SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2363

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os integrantes do CIEDEPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Art. 31 do Estatuto Social a ser realizada no dia 13 de outubro de 2021, pelo sistema remoto, com início às 09:00 horas, em primeira convocação e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo sistema remoto, pelo zoom.us, participação da Assembleia Geral Extraordinária pelo link: https://us02web.zoom.us/j/87491385787? pwd= MEgwNGJyZDhRYmRDVzRGS3pqc01vdz09, ID da reunião: 874 9138 5787, senha de acesso: ciedepar - onde instalar-se-á a Assembleia para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consórcio: Pontal do Paraná, São Carlos do Ivaí, Cianorte, Jussara, Cornélio Procópio, Nova Cantú, Pitanga, Assis Chateaubriand, e os municípios que até a data da Assembleia, dia 13/10/2021, apresentarem leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR;

Aprovação da planilha de receita e de custos para a composição dos valores do contrato de rateio para os municípios ingressantes;

Aprovação de Abertura de Crédito Especial ;

Outros assuntos.

O presente Edital de Convocação será publicado nos sites: www.ciedepar.com.br e www.ampr.org.br; no diário oficial dos municípios do Paraná.

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:63F70157

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 154/2021
Pregão Presencial Nº 73/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: **Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica para modernização tributária com vistas a aperfeiçoar a legislação tributária, com a revisão, compilação e consolidação do código tributário municipal, incluindo treinamento da equipe de agentes e fiscais do setor de arrecadação e fiscalização e auxílio à equipe de fiscalização do ISSQN dos contribuintes que demandem procedimentos de maior complexidade no processo de fiscalização, tais como cartórios, bancos e instituições financeiras em geral; apoio na formulação de rotinas de trabalho para melhorar a relação fisco-contribuinte, de acordo com detalhamento constante no termo de referência**

Valor: **R$ 103.998,00(cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **6 meses**

Data Assinatura: **30/09/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 30 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A3F1CFAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 107/2021
Modalidade: Pregão nº. 81/2021

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 101.628,50(cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Entrega e abertura dos Envelopes: 21/10/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 04 de Outubro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B847F1A9

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1568

DECRETO Nº. 1568/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 71, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Ordinária 1226/2021 de 22/09/2021, que Institui o **Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa** no território do Município de Enéas Marques /PR, com o objetivo central de fomentar políticas públicas, programas, ações, serviços e benefícios que promovam o envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado os membros do **Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa**, visando à conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável.

Art. 2º. O **Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa**, fica composto por representantes Governamentais e não Governamentais titulares e suplentes, conforme expresso abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Marta Razera
Suplente: Maria de Lurdes da Silva

Departamento de Saúde:
Titular: Leandro Legramanti
Suplente: Elaine Regina Catanio

Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Patrícia Roberta Parzianello Catanio
Suplente: Cleides Maria de Castro Batista

Departamento de Adminsitração e Planejamento:
Titular: Eduardo Artuzo
Suplente: Luiz Carlos Morcelli

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Grupo dos Idosos Sagrada Família/ Sagrado Coração de Jesus/ São José/ Santo Antônio/ João Batista/ Santo Anjo da Guarda
Titular: José Biancatti
Suplente: Luiza Maria Santin

Associação Comercial e Industrial de Enéas Marques – ACIEM:
Titular: Lucas Tonkiel
Suplente: Ana Cláudia Kucharski Balotin

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Titular: Jeninho Tonello
Suplente: Albertina da Silva dos Santos

Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR:
Titular: Juliana Mara Nespolo
Suplente: Ana Paula Vieira

Parágrafo único. Fica o Departamento de Assistência Social **e** Assuntos da Família, responsável pela coordenação do Comitê, objeto deste artigo.

Art. 3º. São objetivos do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

I – Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;

II – Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas à população idosa;

III – Fortalecer a participação do Conselho Municipal do Idoso nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;

IV – Promover de forma Inter setorial, estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a longevidade e as realidades da pessoa idosa do Município;

§ 1º O Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões sem direito a voto.

§ 2º O Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros.

§ 3º As deliberações do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local.

§ 4º A participação do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa serão prestados pelo Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, cadastrado como referência no sistema de informação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa e no site da Organização Mundial da Saúde - OMS, este último após certificação internacional. Esse coordenador realizará a manutenção e atualização de informações pertinentes aos dois sistemas e as transmitirá à comissão representada neste Decreto.

§ 6º O Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa atenderá a convites e informativos da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, da Organização Mundial da Saúde - OMS e Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, referentes ao trabalho realizado.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa:

I – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, e propor medidas para seu aperfeiçoamento;

II – disponibilizar dados e informações sobre o andamento das ações, programas e projetos voltados à pessoa idosa e ao processo do envelhecimento, apresentando-os semestralmente ao Conselho Municipal do Idoso em reunião ordinária;

III – realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;

IV – elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a ser executada pelo Município de Enéas Marques para a população idosa;
V – auxiliar os Departamentos, órgãos governamentais e não governamentais na implementação das políticas públicas, dos programas, das ações e dos serviços voltados à pessoa idosa;
VI – fomentar políticas públicas para a promoção do envelhecimento ativo, saudável, cidadão e sustentável da população idosa do município de Enéas Marques.
§ 1º As deliberações do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, serão adotadas por votação, sendo considerada a proposta que obtiver a maioria dos votos e publicadas no diário oficial local.
§ 2º Cada órgão que compõe o Comitê Gesto do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa r , apresentará no âmbito de sua competência, proposta de formulação, implementação e monitoramento das ações propostas no Plano de Ação Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO ARTUZOEDSON LUPATINI
Diretor do Depto.Prefeito Municipal
Administração e Planejamento

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2F005E21

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **NILTON CESAR ALVES DE PALMA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 15.119.799-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais**, a partir de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A859C3E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 087/2021

Súmula: Aposenta a servidora *Cláudia Aparecida Totoro Ognibeni* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **CLÁUDIA APARECIDA TOTORO OGNIBENI,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 513, portadora da RG 4.278.735-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 695.655.469-00, com o cargo de Professor.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 38 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.215,84 (três mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.473,72 (dois mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) e Anuênio no valor de R$ 742,12 (setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de outubro de 2021

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8846B511

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 275/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 275/2021

Origem:	Dispensa - nº 22/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de atendimento no formato de Software As A Service (SAAS), visando oferecer um canal de comunicação moderno e centralizado, por meio de uma ferramenta eficiente e padronizada aos cidadãos para a obtenção de informações e solicitação de serviços, bem como possibilitar aos gestores municipais a consolidação e análise das demandas e necessidades da população do Município de Sarandi/PR.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ/CPF:	76.545.011/0001-19.
Total do contrato:	R$ 31.184,70 (trinta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência:	10 de setembro de 2021 à 09 de setembro de 2022.
Data da assinatura do contrato:	10 de setembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8D2678E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos

interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado (instalação e materiais inclusos), de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Sarandi - Paraná, que fica redesignada nova data de abertura, qual seja, o dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br.

Sarandi, 04 de outubro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:75F5E819

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – PMS REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, em atendimento as eventuais solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 08:59 Horas do dia 22 de OUTUBRO de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 22 de OUTUBRO às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 04 de outubro de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JARGAS
Pregoeira

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D52ABFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 52/2021

RESOLUÇÃO n.º52/2021

Dispõe sobre aprovação da alteração do Plano de Aplicação do Recurso Estadual - Crescer em Família - Deliberação n.º CEDCA alocado no FMIA- Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, em deliberação na reunião extraordinária de 29 de Setembrode 2021;

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A deliberação do CEDCA n.º 55/2016 - Que visa prestarincentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação;

-OEstatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei n.º8069/1990, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária;

- A justificativa da Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Juliana Moura.

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar aalteração do Plano de Aplicação do Recurso Estadual - Crescer em Família - Deliberação n.º55/2016CEDCA alocado no FMIA- Fundo Municipal para a Infância e Adolescênciadeliberado em 29/03/202. Substitui-se os 02(dois) Aparelhos deTV tamanho 43”em LED- Smart TV;4k wifi integrado pela aquisição de material de consumo.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7A8B40A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - RELATÓRIO DE GESTÃO

Resolução n.º 51/2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 4º Bimestre de 2021dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária extraordinária no dia de 29de Setembrode 2021.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 004/2021emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Extraordinária n.º 14/2021;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 4º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Julho e Agosto de 2021no valor Liquidado de R$1.031.091,59 (Hum milhão e trinta e um mil e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - inclusas no parecer do CMDCA n.º 04/2021.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 29 de Setembrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:46DB519A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 126/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição de padrão de energia aprovados pela Copel para atender a Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R$
01	01	UNID.	Padrão de energia 2x70 bifásico de acordo com as normas da Copel, sendo que o mesmo deverá ser entregue no local informado pela administração municipal e instalado.	2.680,00	2.680,00
Total ----------R$					2.680,00

PRAZO ENTREGA: 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras.
PRAZO DE VIGENCIA: 30 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

CONTRATADA: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA

CNPJ Nº 07.188.564/0001-49

VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS
Funcional Programática: 22.661.0017.2.032 – incentivo as atividades de indústria, comercio e serviços
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.26 – material elétrico e eletrônico
Principal: 426 Despesa: 3749
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 2.680,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:4A1B99E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 010-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2021.

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** para apresentação e discussão do **Plano Municipal de Saúde** da vigência do período de 2022 a 2025. A reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de vereadores no **dia 08/10/2021 a partir das 09:00 horas**, com transmissão ao vivo pela internet e possibilidade de interação pela população através do facebook da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu (https://www.facebook.com/C%C3%A2mara-Municipal-de-Saudade-do-Igua%C3%A7u-1867827863472150/).

Em respeito as normas de isolamento social decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o acesso público à reunião será limitado ao número máximo de 30 (trinta) pessoas que deverão permanecer sentadas, mantendo uma distância segura entre si e com o uso obrigatório de máscara.

Saudade do Iguaçu, 04 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E376FFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 15/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: MB – Consultoria, Projetos e Planejamentos S/S Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria, Assessoria, Orientação e Treinamento destinados a Revisão do Plano Diretor Municipal.
VALOR: R$ 17.090,00 (dezessete mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/04/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F05C8454

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2021

DECRETO Nº 081/2021 de 04 de outubro de 2021.

Ementa: Ponto facultativo dia 11/10/2021**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira que antecede ao Feriado da Padroeira Nossa Senhora de Aparecida e dia das Crianças.

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º - As Escolas Municipais deverão seguir o calendário escolar aprovado.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:7099ECB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82/2021

DECRETO Nº 082/2021, de 04 de outubro de 2021

SÚMULA: "*Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências*".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 8.923/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ratificado**, pelo Município de Abatiá, todas as disposições constantes do Decreto Estadual nº 8.923/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:CB21A9C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bumo Engenharia e Manutenção Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Cercamento da Unidade Básica de Saúde com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários.
VALOR: R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05/10/2021 a 04/12/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:25A4BB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO n° 086/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 60.985,34 (Sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)"

Considerando, a Lei Municipal nº 996/2020, de 01 de dezembro de 2020.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 60.985,34 (Sessenta mil, novecentos e oitenta cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
14.03 – Departamento de Cultura
13.392.0004.2.101- Departamento da Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	1031	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$ 60.985,34
Total			**R$ 60.985,34**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 995 de 01 de dezembro de 2020, e o artigo 7° da Lei Municipal de n° 996 de 01 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 995/2020 , das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 920 /2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 04 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E57743B8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

RESOLUÇÃO Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 141/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
CONTRATADA Empresa de ônibus Riobrantur LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o retorno das aulas presenciais.
PRAZO: 50 (cinquenta) dias letivos.
VALOR: R$ 407.509,50 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Adrianópolis, 01 de outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5A6DA1F3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

RESOLUÇÃO Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO 142/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
CONTRATADA: Marcos Vinícius Mottin 126.588.659-88.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições – Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO: 01 (um) dia.
VALOR: R$ 10.821,00 (dez mil oitocentos e vinte e um reais).

Adrianópolis, 04 de outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A5CD0A27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 091/2020

RESOLUÇÃO Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 091/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATADA: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade de Atendimento Imediato para Urgência de Baixa Complexidade
Valor do Reajuste: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Adrianópolis, 01 de Outubro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:300F8542

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 076/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 041/2021 (FORMA ELETRÔNICA)
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 20 Outubro / 2021. HORA: 14 HS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo camionete tipo pickup, cabine dupla, nova, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:19339B2F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 20/Outubro/ 2021. HORA: 10 HS.
OBJETO: Aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura através da Proposta 031157/2019 Convênio 889802/2019

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DCA83ABD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DISPÕE SOBRE RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N°031/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre o Recesso na Câmara Municipal."

RUY TAVERNA DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º Fica concedido **Recesso na Câmara Municipal dia 11/09 (Segunda-feira)**, considerando o **Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida dia 12/09 (Terça-feira).**

Artigo 2º - O retorno das atividades normais de atendimento ao público será no dia **13 de Outubro de 2021 (Quarta-feira).**

Artigo 4º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, 04 de Outubro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:6D01A5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1088 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1088, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a política de atendimento às mulheres, adolescentes e crianças do sexo feminino, vítimas de violência no Município de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a política de atendimento às mulheres, adolescentes e crianças do sexo feminino vítimas de violência no Município.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência contra às mulheres, adolescentes e crianças do sexo feminino, qualquer ação ou omissão, no âmbito público ou no privado, inclusive a decorrente de discriminação, desigualdade étnica ou de gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico as vítimas.

Art. 2º. São objetivos da política de atendimento à mulher, adolescente e criança do sexo feminino, vítima de violência:
I. Assegurar o atendimento integral e priorizado à mulher, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
II. Assegurar o atendimento integral e priorizado à adolescente e criança do sexo feminino, observado o direito à proteção integral, saúde física e mental, desenvolvimento moral, intelectual e social;
III. Aperfeiçoar os serviços especializados de atendimento à mulher e criança do sexo feminino vítima de violência, no âmbito da saúde e da rede socioassistencial, por meio da articulação e humanização desses serviços e da garantia de seu funcionamento em tempo integral, inclusive aos finais de semana;
IV. Promover a autonomia da mulher nos âmbitos pessoal e social;
V. Garantir a igualdade de direitos entre mulheres e homens.

Art. 3º. As ações de que trata esta Lei ocorrerão de forma intersetorial, integrada, sistemática e coordenada, observadas as seguintes diretrizes:
I. Organização, qualificação e humanização do atendimento;
II. Ampliação da rede de atendimento, com a efetiva articulação de órgãos públicos, conselho tutelar, conselho municipal, entidades da sociedade civil e colaboradores;
III. Padronização da metodologia dos serviços, por meio da elaboração e da divulgação de protocolos de atendimento, fluxogramas e normas técnicas;
IV. Celeridade e privacidade em todas as etapas do atendimento, de modo a garantir o sigilo nos procedimentos e evitar a revitimização;
V. Prestação de orientação sobre cada etapa do atendimento, respeitada a decisão sobre realização de qualquer procedimento;
VI. Implementação de critérios para o preenchimento de registro e boletins policiais, com vistas a identificar e caracterizar a prática de feminicídio e demais formas de violência, de modo a aprimorar bancos de dados e informações correlatas e garantir a aplicação do disposto na Lei Federal n.º 11.340/06 e Lei Federal n.º 13.431/17;
VII. Qualificação e ampliação da rede de profissionais e de unidades do Sistema Único de Saúde que realizam o atendimento, de forma a otimizar a realização dos exames de corpo de delito, assegurando-se a integridade das provas coletadas;
VIII. Estruturação dos serviços de referência para atenção integral à mulher, adolescente e criança do sexo feminino vítima de violência sexual e implementação dos protocolos de prevenção e tratamento dos agravos decorrentes desse tipo de violência, de modo a garantir, de forma célere, o acolhimento, o apoio psicossocial e os demais procedimentos de saúde necessários;
IX. Garantir ao público alvo ambiente e atendimento humanizado nos órgãos de perícia médico-legal;
X. Capacitação continuada dos profissionais, gestores de saúde e demais agentes envolvidos no atendimento às vítimas;
XI. Divulgação de informações acerca do enfrentamento da violência, especialmente sobre os serviços de denúncia, proteção e atendimento;
XII. implantação de atendimento especializado e multidisciplinar às vítimas e incentivo à celebração de parcerias e convênios com entidades da sociedade civil para a realização dos serviços, nos termos estabelecidos em regulamento.

Art. 4º. Na implementação da política de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes ações:
I. Concessão de auxílio financeiro emergencial destinado à transferência das vítimas, no valor de 1 UFM, de modo a garantir o custeio das despesas básicas necessárias a moradia temporária e segura, antecedido de acompanhamento social, pelo prazo de até 03 (três) meses, prorrogado uma única vez por mais 30 (trinta) dias se necessário;
II. Promoção, na rede municipal de ensino, de atividades direcionadas a prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher, adolescente e criança do sexo feminino;
III. Desenvolvimento, nos órgãos públicos do Município, de protocolos com vistas a garantir o sigilo de informações pessoais prestadas;
IV. Instalação de centro avançado para o acolhimento e orientação das vítimas, os quais atuarão de forma conjunta com a delegacia regional em parceira com o Município.

Art. 5º. O poder público manterá banco de dados relativo à violência contra a mulher, à adolescente e criança do sexo feminino, com o registro das seguintes informações:
I. Número de vítimas dos seguintes delitos, tentados ou consumados:
a) Feminicídio;
b) Estupro;
c) Lesão corporal;
d) Ameaça.
II. O número de medidas judiciais protetivas de urgência existentes na esfera municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.340/06;
III. Número de casos de reincidência de violência.
Parágrafo único. Além das informações previstas neste artigo, a cor ou raça, a faixa etária, a escolaridade e outras características das vítimas serão fornecidas pelos órgãos que realizam o atendimento, bem como, as informações serão divulgadas semestralmente em sítio eletrônico.

Art. 6º. A coordenação da política de que trata esta Lei caberá a órgão, conselho ou comitê competente.

Art. 7º. Serão realizadas audiências públicas, com a participação dos órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, para o debate da política de que trata esta Lei, assim como, para elaborar o conjunto de ações e medidas adequadas para sua implantação.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 04 de Outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Leonides Ferreira de Melo, Renato Woiciekovski, Vagner Taborda da Rocha, Alcídio Gomes e Antônio Marcos Colaço.

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:D79DF676

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1089 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1089, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reserva e demarcação de vagas para pessoas com deficiência física e/ou visual em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, no Município de Agudos do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurada a reserva e demarcação de vagas para pessoas com deficiência física e/ou visual em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo no Município de Agudos do Sul/PR.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência física, aquela com deficiência ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) ou nos membros superiores e inferiores, que a obrigue ou

não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, condição devidamente comprovada através de atestado médico.

Art. 3º. Considera-se pessoa com deficiência visual, para os efeitos desta Lei:
I. Aquela com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
II. A baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
III. Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º;
IV. A ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Art. 4º. Considera-se área de estacionamento para veículo de pessoa com deficiência física e/ou visual, para os efeitos desta Lei, a parte da via sinalizada para o estacionamento de veículo conduzido ou que transporte pessoa com deficiência física e/ou visual, devidamente identificado e com autorização conforme legislação específica.

Art. 5º. As reservas/vagas tratadas no artigo 1º da presente Lei obedecerão aos seguintes critérios:
I. Atendimento das especificações técnicas das Resoluções baixadas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
II. As reservas e demarcações serão de fácil acesso, sinalizadas de forma clara, visível e com o posicionamento voltado a garantir maior comodidade, bastando o usuário apresentar documento hábil que comprove sua condição;
III. O percentual de reserva de vagas de estacionamento será de 2% (dois por cento) do total de vagas existentes, nos termos da Lei Federal n.º 10.098/2000, do Decreto Federal n.º 5.296/2004 e da Resolução n.º 304/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
IV. Fica assegurado no mínimo 01 (uma) vaga, em locais próximos à entrada principal, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 6º. O veículo estacionado na vaga devidamente regulamentada e identificada, deve estar munido com o cartão da pessoa com deficiência física e/ou visual, colocado sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima, devendo ainda atender as exigências de uso nele estabelecidas.

Art. 7º. O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às medidas impostas no inciso XVII do artigo 181 da Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 8º. O Poder Executivo editará ato padronizando as sinalizações (vertical e horizontal) que deverão ser utilizadas na identificação das vagas, na forma estabelecida pelas Resoluções n.º 302/08 e 304/08 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 9º. Demais disposições desta Lei serão regulamentadas através de ato do Chefe do Executivo.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão no próximo exercício financeiro, por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Vagner Taborda da Rocha

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:EC70FAEF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1090 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1090, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara entidade de utilidade pública municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato, localizada no Município de Agudos do Sul/PR.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Monteiro Lobato. Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.388.627/0001-50, cadastrada no registro de títulos, documentos e pessoa jurídica de Fazenda Rio Grande sob n.º 4.421, livro A-033, fls. 115, com sede na Rua Joaquim Alves dos Santos, n.º 130, Leão, Agudos do Sul, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Vagner Taborda da Rocha

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:354F0A7B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1091 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI Nº 1091, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga a Lei Municipal n.º 1.063/21 e denomina "Estrada dos Gorniak" a via pública que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Estrada dos Gorniak"**, a via pública com extensão de aproximadamente 3.435,84m, situada na localidade Colônia Nova do Município, iniciando pela Estrada Rural Prefeito Nabor Longuinos Dorabiallo e finalizando na Estrada 160 da localidade do Palmito. Apresenta como coordenadas iniciais latitude de N7115246.820 e longitude de E668914.793, e coordenadas finais latitude de N7114924.537 e longitude de E666605.412.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades da Estrada, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.063/21.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Cornélio Grosskopf

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:A285652C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1092 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PROJETO DE LEI N.º 1092, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece normas para declaração de utilidade pública de entidades no Município de Agudos do Sul/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para que as sociedades civis de direito privado, associações, fundações e demais instituições sem fins lucrativos em colaboração com o Poder Público, instaladas no âmbito do Município de Agudos do Sul/PR, sejam declaradas de utilidade pública.
Parágrafo único. Para os efeitos do *caput* deste artigo, consideram-se instituições sem fins lucrativos, as entidades de direito privado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, sem fins de captação de lucros ou quaisquer tipos de caracterização comercial.

Art. 2º. A proposta de declaração de utilidade pública será objeto de Projeto de Lei de iniciativa tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo, no último caso, desde que precedida de autorização legislativa, e não poderá contemplar mais de uma entidade.
§ 1º. No Projeto de Lei a que se refere o *caput* deste artigo, deve constar a denominação completa da entidade na forma de seu Estatuto e o nome empresarial constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, entre parênteses, se houver diferença de redação entre ambos.
§ 2º. É vedada a declaração de utilidade pública de entidade que tenha por objetivo a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

Art. 3°. São condições indispensáveis para o reconhecimento de utilidade pública, observada a finalidade de cada entidade:
I. A entidade deve ter sede no Município de Agudos do Sul/PR e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, além de comprovada atuação contínua em favor da coletividade;
II. Contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do ensino, esporte, saúde, transporte, segurança, serviços públicos e culturais do Município;
III. Auxiliar na formação da cultura local, por meio do pluralismo de ideias e da liberdade de expressão;
IV. Executar atividades de caráter assistencial ou educacional;
V. Exercer quaisquer atividades que contribuam diretamente para o desenvolvimento científico, artístico e histórico e para a preservação do meio ambiente.

Art. 4º. O Projeto de Lei a que se refere o artigo 3º desta Lei, deve estar acompanhado da seguinte documentação:
I. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Ato Constitutivo, com alterações ou consolidação, se houver, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, destacando:
a. Objetivos e finalidade;
b. Que os cargos de diretoria e do Conselho fiscal, deliberativo ou consultivo, não são remunerados a qualquer título;
c. Que a entidade não distribui lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
d. Que a entidade, em caso de dissolução, repasse seu patrimônio à outra entidade congênere, ou, na sua falta, para o Poder Público, sendo vedada a distribuição entre os associados.
II. Cópia da ata de fundação;
III. Cópia da ata de eleição e de posse dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação em exercício atual de mandato;
IV. Inscrição atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, perante a Receita Federal do Brasil;
V. Relatório circunstanciado das atividades e dos serviços prestados à coletividade nos últimos 12 (doze) meses e que justifiquem a declaração de utilidade pública, bem como, a proposta de trabalho para o corrente exercício, demonstrando ainda os objetivos e finalidades da entidade, devidamente assinados pelo Presidente da entidade;
VI. Demonstrativo contábil de receita e de despesa do período imediatamente anterior, ainda que não subvencionadas com recursos públicos, e, se subvencionadas, apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios recebidos;
VII. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas dos membros da diretoria da entidade;
VIII. Certidão de antecedentes criminais dos membros da diretoria da entidade, expedida pelo Foro Regional da Comarca a qual pertence o Município;
IX. Declaração de idoneidade moral e de ilibada conduta dos membros da diretoria da entidade;
X. Requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo ou ao Presidente da Câmara Municipal, a depender do Poder iniciador, solicitando a declaração de utilidade pública, conforme modelo anexo ao corpo desta Lei, assinado por um dos integrantes da diretoria atual;
XI. Em se tratando de Fundações, deverá ser apresentado cópia do Regimento Interno, devidamente registrado no competente Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e do comprovante de aprovação de seu ato constitutivo, com as alterações ou consolidação, se houver.
§ 1º. Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste artigo, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para que a entidade cumpra as exigências, contados a partir da notificação, exaurido o prazo, o processo será arquivado juntamente com o Projeto de Lei.
§ 2º. Não será aceito como relatório disposto no inciso V, a simples entrega de folhetos ou similares.
§ 3º. A declaração ou apresentação de documentos falsos, se comprovados posteriormente à lei específica de reconhecimento de utilidade pública, implica na nulidade imediata do ato e a suspensão de todos os seus efeitos.
§ 4º. Denegado o pedido, não poderá o mesmo ser renovado antes de decorrido 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do ato denegatório.

Art. 5º. Se a entidade tiver modificada sua razão social ou denominação, a Lei que a declarou de utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, devendo a proposta ser acompanhada da seguinte documentação:
I. Cópia da averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da alteração estatutária;
II. Cópia da ata da eleição dos membros de direção e deliberação em exercício do mandato, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Declarada de utilidade pública, a entidade deverá:
I. Cadastrar-se junto a secretaria dos Poderes, que manterá Livro especial de registro para esse fim;
II. Apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, relatório circunstanciado dos serviços, balanços e atividades objeto de declaração de utilidade pública, prestados no ano imediatamente anterior, especialmente se houver o recebimento de recursos públicos pela entidade, momento no qual, deverá ser apresentado planilha financeira de todos os gastos com a devida nota fiscal.
§ 1º. Opinar sobre assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado pelo Prefeito e seu Vice, pelos Secretários do Executivo ou pelos titulares de cargos equiparados, assim como, pelos Vereadores ou titulares de cargos na Câmara Municipal.
§ 2º. A secretaria do Executivo e da Câmara manterá atualizado e tornará público cadastro contendo dados de todas as entidades a quem foi conferida declaração de utilidade pública.

Art.7º. Perderá os benefícios desta Lei e cessará os efeitos da declaração de utilidade pública a entidade que incorrer em um dos seguintes casos:
I. Deixar de cumprir, por 02 (dois) anos consecutivos, com as obrigações previstas no artigo 6º desta Lei;
II. Deixar ou negar-se a cumprir as atividades previstas em seu Estatuto relacionadas com a declaração de utilidade pública;
III. Tiver substituído os fins estatutários;
IV. Quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar aos Poderes Municipais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da respectiva Lei que a declarou de utilidade pública.
Parágrafo único. Será também cassada a declaração de utilidade pública, se houver representação documentada de qualquer

interessado, sempre que se provar que a beneficiária deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 8º. Quando motivada a revogação de utilidade pública e instruído o devido processo administrativo instaurado por um dos Poderes, garantir-se-á o direito à ampla defesa e ao contraditório da entidade.
§ 1º. A entidade terá o prazo preclusivo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa, a contar da data da notificação, que poderá ser efetuada pelo diário oficial do Município caso não seja localizado qualquer membro da diretoria ou representante legal, ou através de carta com aviso de recebimento remetido ao endereço da sede da entidade.
§ 2º. Iniciado o processo administrativo pelo Poder Executivo, concluídos os procedimentos, em no máximo 90 (noventa) dias, deve o processo ser encaminhado à Câmara Municipal para apreciação em reunião das Comissões Permanentes, que analisará o Projeto de Lei revogando a Lei que originou a declaração de utilidade pública, para apreciação do Plenário.
§ 3º. O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.
§ 4º. Cassada a declaração de utilidade pública, somente por meio de nova concessão legal poderá a entidade ser novamente declarada de utilidade pública, a qual apenas poderá ser requerida se atendido os requisitos do artigo 3º, após decorridos 12 (doze) meses da data de publicação oficial da Lei revogatória.

Art. 9º. A declaração de utilidade pública, nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, devendo a mesma ser regulamentada em lei própria.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a concessão de isenções previstas em Lei, nem a colaboração às entidades declaradas de utilidade pública, de acordo com as possibilidades e a critério do Poder Executivo.

Art. 10. Ficarão mantidas as declarações de utilidade pública concedidas antes do início da vigência da presente Lei, pelo prazo determinado em suas respectivas Leis, se houver.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul, 04 de Outubro de 2021

Jesse da Rocha Zoellner
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Leonides Ferreira de Melo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ou Vereador,

A requerente _____, entidade fundada/instituída em ____/____/___, sediada em _____, CNPJ sob n.º _____, vem, por meio deste, solicitar a concessão da declaração de utilidade pública municipal instituída pela Lei Municipal n.º ____, de _____ de _____ do ano_____, por se tratar de entidade dedicada à _____ (indicar a finalidade), para o que apresenta a documentação anexa a este requerimento.

Agudos do Sul/PR, _____, de _____ de _____.

_____
(Presidente/representante legal)

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:01E65D59

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1093 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1093, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo informar anualmente aos proprietários de imóveis com atraso no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores atualizados de seus débitos.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo informará anualmente, aos proprietários de imóveis com atraso no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os valores atualizados de seus débitos.

§ 1º. As informações deverão ser encaminhadas 06 (seis) meses antes do direcionamento do débito ao departamento responsável pelo ajuizamento da Execução Fiscal.

§ 2º. As informações deverão conter:

I. Os valores atualizados, discriminando-se os acréscimos legais e quais parcelas encontram-se em atraso;

II. As informações sobre o local e horários para a quitação dos débitos;

III. A possibilidade dos débitos serem enviados para o departamento responsável pela cobrança judicial;

IV. A possibilidade de parcelamento dos débitos.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá informar aos contribuintes em face dos quais tenha efetuado a cobrança judicial de débitos inscritos em dívida ativa, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da data da distribuição da Execução Fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 4º. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei poderão ser regulamentados através de ato do Poder Executivo.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de Outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Leonides Ferreira de Melo e Vereador Antônio Marcos Colaço

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0C127771

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1094 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1094, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e

oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	1774	Material de Consumo	72.800,00
4.4.90.51.00	1753	Obras e Instalações	312.000,00
TOTAL			**384.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.07.00	**1774**	Outras Transferências dos Estados - Principal - Combustíveis	70.000,00
1.3.2.1.00.11.80.00	**1774**	Remun. de Dep. Bancário – Combustíveis	2.800,00
2.4.28.99.1.1.01.00	**1753**	Outras Transferências dos Estados - Principal Pavimentação Taboão	300.000,00
1.3.2.1.00.11.81.00	**1753**	Remun. de Dep. Bancários de Infr. em pavimentação 1753	12.000,00
TOTAL			**384.800,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 04 de Outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0588F5E7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1095 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

LEI N.º 1095, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
4.4.90.51.00	1732	Obras e Instalações	203.500,00
TOTAL			**203.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.11.81.00	**1732**	Remun. de Dep. Bancário – Obras Públicas	3.500,00
2.4.18.99.1.1.03.00	**1732**	Outras Transferências Federais - Principal Obras Públicas	200.000,00
TOTAL			**203.500,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:5DD26C37

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 215, DE 01 OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Servidor **Luiz Fernando Lepper**, portador da CI/RG n° 8.901.752-1/PR e CPF nº044.136.739-99, matrícula sob nº 2928, no Cargo em Provimento de Comissão de **gestor de planejamento**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças CC1.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:FD4B1301

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 216, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Jaqueline Ribas,** portadora da CI/RG n° 7.053.960-8/PR e CPF nº 021.939.649-39, matrícula sob nº2927, do Cargo em Provimento de Comissão de **Secretário De Administração E Finanças,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:0C033A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL Nº 16.01/2020 – RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL Nº 16.01/2020 – RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições contidas no Edital de Abertura 01.01/2020, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Discursiva** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado da Prova Discursiva, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura.

Art.2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital o Padrão de Correção da Prova Discursiva.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 05/10/2021 até às 23h59min do dia 06/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2021.

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:0817AF49

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – RETOMADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0011759/2021
Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Do Objeto: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento das condições para retomada das obras de EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DO JARDIM MONTE SANTO, que foram suspensas pelo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2019.
Do Prazo de Execução: Para execução das obras e serviços objeto deste termo aditivo fica estabelecido o prazo de 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo e estendendo-se até 12/11/2021.
Do Prazo de Vigência: A vigência do Contrato nº 289/2019 reiniciará na data de assinatura deste termo aditivo e se encerrará em 08/09/2022.
Data da Assinatura: 08/09/2021

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:9DC87CBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

Número do Processo: 0018.0009112/2021
Objeto: *Lote 1 – Seleção e contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do ginásio do Jardim Monte Santo.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de 26,95%, acrescendo ao contrato o valor de R$134.715,71 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais, setenta e um centavos).
Parágrafo Único: Com este acréscimo o valor do contrato passará de R$499.960,81 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais, oitenta e um centavos).
Do Valor do Contrato: em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 289/2019, previsto na cláusula primeira deste Sexto Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual será atualizado para R$134.715,71** (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais, setenta e um centavos).
Data da Assinatura: 24/09/2021

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A8645C67

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

Número do Processo: 0018.0010665/2021
Objeto: *Fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis, pelo período de 12 meses, com entrega ponto a ponto, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Escola Ecológica Marcelino Champagnat e demais estabelecimentos participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Atendimentos de educandos realizados no CMAEE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), demandas do Programa Novo Mais Educação e educandos do Município atendidos nas entidades conveniadas que preveem oferta de alimentação em seus Termos de Colaboração.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e L.B.D.C DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE - EIRELI
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro, na razão de **5,18%** (cinco virgula dezoito por cento) sobre o valor do contrato, correspondente a **R$157.061,00 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e um reais).**
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 108/2021, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do **saldo contratual de R$3.031.052,59** (três milhões, trinta e um mil, cinquenta e dois

reais, cinquenta e nove centavos) com o reequilíbrio contratual é atualizado **para R$3.188.113,59** (três milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e treze reais, cinquenta e nove centavos).
Da Alteração da Equação Econômica Financeira: O reequilíbrio econômico financeiro concedido deverá retroagir à data do evento que ocasionou o desequilíbrio.
Data da Assinatura: 13/09/2021

Almirante Tamandaré, 04 de outubro de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:164B6FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em empresa em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualização de vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara e Orçamento Impositivo no Município no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº. 86".

VALOR: O presente, tem o valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre os dias 06, 07 e 08 de outubro de 2021.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CONTRATADA: Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, representada pelo senhor Normélio Scheneider, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Maripá, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, e tem objetivo na contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de vereadores e servidores, para que possam adquirir o embasamento teórico e atuar com informações pertinentes a legislação e responsabilidade. A Contratação sob exame poderá ser formalizada, com a empresa Scheneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME, a qual apresenta, conteúdo, material, metodologia aplicada e formação do Professor que ministrará as aulas, atendendo as necessidades do Poder Legislativo. Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção de contratação até o presente momento. Destaca-se também, que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores e servidores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2021

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:BF1A28EF

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em empresa em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualização de vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara e Orçamento Impositivo no Município no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº. 86".

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, a Presidente da Mesa Diretora resolve HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de setembro de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D1862AA5

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, representada neste ato pela Sra. ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.469.235-2/SSP-PR e do CPF sob nº 025.457.789-07, residente e domiciliada na Avenida Jayme Canet, Sn, Centro, Altamira do Paraná – PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152,

centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por NORMÉLIO SCHNEIDER, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 013/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada com treinamentos em empresa em gestão pública e capacitação, com a finalidade de capacitar e atualização de vereadores e servidor da Câmara Municipal com o Curso/treinamento sobre os temas: "Orçamento Público Municipal na Prática – Tramitação e Análise da LOA e PPA na Câmara e Orçamento Impositivo no Município no Município e a Aplicabilidade da Emenda Constitucional Nº. 86".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA, compromete-se a prestar os serviços, devendo atender a todas as obrigações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O presente contrato tem como valor total R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, no prazo em até 05 dias úteis subsequente a realização do curso, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contadora da Câmara Municipal responsável pelo recebimento, através de transferência bancária e/ou boleto bancário indicados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro previsto no art. 65 da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da data de assinatura do contrato, com data de realização nos dias: 06, 07 e 08 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessário, sob a rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Altamira do Paraná, 04 de outubro de 2021.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Representante Legal

SCHENEIDER TREINAMENTO
Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EDD8F526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 089/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do TERMO ADITIVO, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 04.10.2021, no diário dos municípios e demais meios de veiculação, a publicação do termo aditivo da Dispensa de Licitação nº 044/2017 e do contrato administrativo nº 095/2017, sendo que no dia 30.06.2021 data que foi realizado o Termo aditivo da Dispensa de Licitação deixou se de publicar em diário oficial.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao Termo Aditivo da Dispensa de Licitação, que celebram estre si o Município de Altamira do Paraná, e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, CNPJ: 76.484.013/0001-45, mediante cláusulas e condições da Dispensa de licitação nº 044/2017, Procedimento Administrativo nº 089/2017, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Altamira do paraná – PR, 04 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C23EAF54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, **DECLARA FRACASSADA** a licitação em epígrafe com objeto "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de caráter de panificação , confeitaria e frios para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.", em razão de ter comparecido na sessão pública uma única empresa, que por motivos de parentesco não atendeu o que dispõe O art. 9º da Lei 8.666/93.

Altamira do Paraná – PR, 04 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FB4432B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 391/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO,** matrícula funcional nº **508505**, exercendo o cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar), referente ao período aquisitivo de 05/10/2019 à 04/10/2020, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos dias 04 (quatro) de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C6BAFA5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 392/2021

SÚMULA: Designa servidor para substituir motorista em gozo de férias.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que caracteriza-se pela necessidade de que sua prestação ocorra de forma ininterrupta;

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GILMAR AVELINO DA CRUZ,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.832.217-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº 985.583.669-34** e matrícula nº **508274**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, para substituir de forma excepcional e temporária o servidor **VANDERLEI SILVA DAMASCENO**, em gozo de férias, no período de 04/10/2021 à 02/11/2021, no Conselho Tutelar.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação e da necessidade de submissão ao regime de plantão e sobreaviso neste período, fica concedida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme inciso VII, Art. 5º da Lei Municipal Nº 604/2019.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:1DBF36E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 393/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional nº **14114**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), referente ao período aquisitivo de 28/08/2020 à 27/08/2021, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C1DFD6C6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 394/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de outubro de 2021, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** à servidora **ANDREA DA CRUZ ALVES,** matrícula funcional nº **508257**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 31/08/2018 à 30/08/2019, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:930FDF87

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 74/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
409 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
493 - 3.3.90.30.00.00 787 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
487 - 3.3.90.30.00.00 822 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA, MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
331 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
355 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
358 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 78.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 16.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 822 12.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 25.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 787 5.000,00
Total da Receita: 78.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:86329870

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 75/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 172.650,00 (cento e setenta e dois mil seiscentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
26 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
43 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
453 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
406 - 3.3.90.08.00.00 01104 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
492 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.700,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL

05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
454 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
107 - 3.3.90.08.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00
462 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
147 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
149 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
178 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
190 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
205 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
206 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
394 - 3.3.90.34.00.00 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
242 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
396 - 3.3.90.34.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.600,00
293 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA, MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
328 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
329 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
371 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
Total Suplementação: 172.650,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
21 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
77 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400,00
78 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
83 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.700,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400,00
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
163 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
164 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
179 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
203 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
234 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 77.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
244 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
286 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
287 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
291 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
309 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.600,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
312 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.650,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
370 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.700,00
Total Redução: 172.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:31CEEA01

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 76/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.100,00
Total Suplementação: 2.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:205F4808

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 77/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
393 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 5.300,00
214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
412 - 3.3.90.34.00.00 01504 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
373 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação: 49.300,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 5.300,00
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 4.000,00
Receita: 1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00
Total da Receita: 49.300,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:6D862EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2019 - ID 1919

Processo administrativo nº 079/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TORRES & ANSELMI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.327.415/0001-08.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 133/2019, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizado conectividade a rede mundial - internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo de velocidade do acesso (simetria = download/apload), e Link Internet Via Rádio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 079/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 27/09/2019**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para Administração Pública Municipal aos setores e departamentos administrativos especialmente preparados para tal fim, pois a administração depende da internet para Utilização do Sistema de Administração Pública Municipal Integrada para dar transparência às suas informações, e para os servidores públicos que necessita de internet para realizar as atividades do dia a dia do Município de Amaporã - PR. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **02.10.2021 a 01.10.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

50.0 Mbps Dedicados Full 100%, no Prédio da Administração - Prefeitura Municipal, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 21 Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicados Full 100%, no Centro de Educação Infantil - Maria de Fátima Lopes de Souza (CMEI), localizado à Rua Frederico Bertelli, nº 33, Centro, Amaporã.
O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 32.640,00** (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais), sendo **R$ 2.720,00** (Dois mil setecentos e vinte reais) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

0200104122000320063390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0200202062000320083390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0300105122000320093390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0400104122000320103390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0400204124000321223390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0500104128000320113390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0500204122000320153390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320123390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0500304122000320133390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0600104121000320293390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0600204123000320263390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0600304129000320273390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0600404125000320283390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452001320343390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800312365001920483390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800413392002220573390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800427812002120543390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301002521613390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301004721593390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301004720953390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1000120608001420373390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1000218541001520383390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

11001082440056212033390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

11002082430053611433390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 01 de outubro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FA3D7DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019 - ID 1920

Processo administrativo nº 079/2019
Tomada de Preços nº 004/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AMIRES GARCIA MAROLDI - ME, inscrita no CNPJ nº 81.751.281/0001-16.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo do contrato Administrativo nº 134/2019, cujo objeto é **Contratação de link dedicado ao acesso a Internet em Fibra Óptica, disponibilizado conectividade a rede mundial - internet - Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento) Dedicado IP Válido Fixo de velocidade do acesso (simetria = download/apload), e Link Internet Via Rádio, para atendimento da secretaria de Administração, Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação Esporte e Cultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde**, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no **Anexo I** do **Processo Administrativo nº 079/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019** e seus **Anexos**, **homologado em 27/09/2019**. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DA INTERNET FIBRA ÓPTICA, DOS LOCAIS, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - Parágrafo Terceiro: O presente contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, caso necessário, e comprovada vantajosidade para esta Administração."

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função da continuidade dos serviços de acesso a internet em fibra óptica são imprescindíveis para Administração Pública Municipal aos setores e departamentos administrativos especialmente preparados para tal fim, pois a administração depende da internet para Utilização do Sistema de Administração Pública Municipal Integrada para dar transparência às suas informações, e para os servidores públicos que necessita de internet para realizar as atividades do dia a dia do Município de Amaporã - PR. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **02.10.2021 a 01.10.2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, na Casa da Cultura, localizado à Rua Ceará, nº 52, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, na Secretaria de Assistência Social, localizado à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Centro de Referência de Assistência Social - Cras, localizado à Rua São Paulo, nº 08, Centro, Amaporã.
20.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Conselho Tutelar, localizado à Rua 15 de Novembro, nº 48, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, localizado à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Dedicado IP Válido Fixo, no Ginásio de Esportes, localizado à Av. Jaime Canet Junior, s/nº, Centro, Amaporã.
10.0 Mbps Link Internet Via Rádio, no Posto de Saúde NIS I, localizado à Av. Paranaguá, s/nº, Centro, Distrito de Nordestina.
10.0 Mbps Link Internet Via Rádio, no Centro de Educação Infantil - Hanna Yamakawa (CMEI), localizado à Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, Distrito de Nordestina

O valor do presente termo aditivo permanece o mesmo do contrato originário, sendo o Valor Total de **R$ 31.009,20** (Trinta e um mil e nove reais e vinte centavos), sendo **R$ 2.584,10** (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) mensal, para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

02001041220003200633390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

02002020620003200833390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

03001051220003200933390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

04001041220003201033390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

04002041240003212233390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

05001041280003201133390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

05002041220003201533390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

05003041220003201233390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

05003041220003201333390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

06001041210003202933390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

06002041230003202633390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

06003041290003202733390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

06004041250003202833390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0700315452001320343390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800312365001920483390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800413392002220573390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0800427812002120543390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301002521613390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301004721593390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

0900110301004720953390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1000120608001420373390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1000218541001520383390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108122000321073390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1100108244005621203390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

1100208243005361143390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 01 de outubro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B64382A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PE 054-2021 - PROSAUDE SC

TERMO DE RESCISAO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021 - ID 2205

Aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), de um lado os CONTRATANTES o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 75.475.038/0001-10, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 21, Amaporã, Estado do Paraná do outro a CONTRATADA, empresa: **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº 85.247.385/0001-49, situada na Rua Uruguai nº , 1538-E, Santa Maria, Chapecó Estado de Santa Catarina, **TEL: 49 3324-5585 / 3324-1407 / 3324-1791 email: prosaude@prosaudesc.com.br** neste ato representado por seu representante legal, Christiano Altair Mattana Giordani, CPF nº 076.332.029-39 e RG n° 3927811, residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, a seguir denominada contratada, resolve nesse ato realizar a **RESCISÃO AMIGÁVEL**, sem ônus ao participante, da ata de registro de preços **N° 018/2021 ID 2205**, que tem como Objeto a **. Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais e Medicamentos e Materiais Hospitalares**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, em conformidade com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 104/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 054/2020** e seus **Anexos**.

A rescisão solicitada se justifica por conta da pandemia do Corona-Virus (COVID-19) ter afetado a aquisição dos produtos pela empresa, por estarem em falta no mercado. Sendo assim, solicitou a rescisão amigável do contrato e o cancelamento dos empenhos, conforme documento em anexo.

O art. 79 inciso II, da Lei 8.666 de 1993 possibilita a rescisão amigável desde que seja conveniente a administração. Ficando rescindo o Contrato de Prestação de Serviços a partir da presente data.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Prosaude Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4BAC30D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços para a **Reforma do Parquinho Infantil da Praça Castelo Branco – Incluso Material, Instalação, Pintura e Mão de Obra,** para atender necessidades do Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã.

Favorecido: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.397.922/0001-94.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 15.940,00** (Quinze mil e novecentos e quarenta reais)**.**

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 050/2021

Dotação Orçamentária:

0700315452001320343390300000 - Material de Consumo

0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 04 de outubro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CC52B3ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2021

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSÉ JULIANO DA SILVA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**; relativas ao período de 03/08/2019 a 03/08/2020, a partir de **01/10/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ABD9A2D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 224/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **EDIANA AUGUSTO DA SILVA BANDACHESKI,** lotada no Departamento de Saúde-Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **ZELADORA,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2013 a 03/03/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **04/10/21**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B1A5778E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Processo nº 006/2021

Objeto: ***Aquisição de Equipamentos para transmissão das sessões do plenário da Câmara Municipal de Anahy.***

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY

Contratada:
ELIO HIDEYO YOKOYAMA
CNPJ: 36.489.944/0001-11
Rua Belo Horizonte, nº 1776 – Casa 04, Bairro Neva
Cep: 85.802-228
Cascavel – PR.

Fundamentação: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Total da Dispensa: R$ 14.289,70 (catorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Forma de Pagamento: Serão pagos em parcela única mediante a apresentação da Danfe.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar após assinatura do contrato.

Análise da Dispensa: de acordo, amparado por PARECER JURÍDICO.

Comissão Permanente de Licitação: designada através da Portaria no 572/2021.

Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Cleiton J. Damasceno Braga – Presidente da CPL
Cleilton Ferreira Pinto – Membro
Marlon L. d Carvalho – Membro

Ratificação do Presidente. Ratifico a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Anahy/PR, 29 de setembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:C8A74F73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021 DE 15/09/2021

Por este instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de

outro, a empresa **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.757.960/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Amapá, nº. 436, Bairro Espigão, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Silva de Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.852.228-1 SESP/PR e CPF: 071.413.969-69, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº. 436, Bairro Espigão, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de complementação de obra em andamento (Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico e Enleivamento) de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na PR 474, Estrada Anahy à Iguatu, trecho KM 03 + 930,00 m e 5.580,00 m² sentido Iguatu em consonância o Termo de Convênio no 010/2019 celebrado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Anahy. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Execução de obra, conforme projeto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **REGIME DE EXECUÇÃO:** A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 26.505,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais), em consonância com o demonstrativo abaixo, conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos das medições serão efetuados conforme o repasse dos recursos. E serão efetuados na apresentação da fatura referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. **PRAZOS**: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias corridos contado a partir do início da obra. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias** compreendendo o período entre 04/10/2021 até 02/12/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 04 de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:21878BD4

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.045/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 045/2021 – Registro de Preços nº. 028/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 2351 – Pág. 20; no jornal "O Paraná" em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 13.677 – Pág. 7; no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021 – Edição nº. 11018 – Pág. 32 e no Diário Oficial da União – Seção 3 em 20 de setembro de 2021 – Edição nº. 178 – Pág. 239; conforme segue:

I - No Anexo I -Termo de referência e Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, no item 10, ONDE LÊ-SE:
DESCRIÇÃO: ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES CM 300

II - LEIA-SE:
DESCRIÇÃO: ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS 12 DERIVAÇÕES

III– Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/10/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 21/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/10/2021.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 04 de outubro de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1F331AE2

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.865/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Andrei Felipe,** portador do RG. 12.932.844-4/PR, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº 767-6/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de fevereiro de 2020 à 31 de janeiro de 2021, que serão gozadas de 04 de outubro à 02 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FA8A7BE4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.866/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **Waldi de Souza,** portador do RG. 6.208.734-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na matrícula nº 456-1/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021, que serão gozadas de 06 de outubro à 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6A4BA075

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.867/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do prefeito Municipal deste Poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir do dia 04 de outubro de 2021, a Portaria nº 4.863, de 30 de setembro de 2021, que autorizou concessão de 03 (três) diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste Poder e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AA3D331A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.982/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64, e Lei Municipal nº. 926/2020 de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente, a saber.

13 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 303	Saúde/ Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do presente decreto, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

13 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
13.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de – PJ

Fonte: 303	Saúde/ Percentual Vinculado s/ Rec. Impostos	30.000,00

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de Outubro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:294AEF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 02

ERRATA 2

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação e conferência

Na publicação da edição **2355** de 23/09/2021página **019, Câmara Municipal de Andirá:**
Onde lê-se:
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 011/2021

Valor Contratado: (R$7.417,65) sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos.
Contratados p/ demanda:
Crie Mais – CNPJ – 26.122.548/0001-06 (R$ 5.701.75)
Belas Artes – CNPJ – 05.745.318/0001-15 (R$ 1.039,90)
UTI Informática – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$ 676,00)
Leia-se:
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 011/2021

Valor Contratado: (R$6.542,17) seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos.
Contratados p/ demanda:
Crie Mais – CNPJ – 26.122.548/0001-06 (R$ 4.599,77)
Belas Artes – CNPJ – 05.745.318/0001-15 (R$ 1.039,90)
UTI Informática – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$ 902,50)

Andirá, 01de outubro de 2021.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:EA2744CE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 03

ERRATA 3

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação e conferência

Na publicação da edição **2355** de 23/09/2021página **019, Câmara Municipal de Andirá:**

Onde lê-se:
Extrato de Contrato 014/2021
CONTRATADAS
Crie Mais – CNPJ – 26.122.548/0001-06 (R$ 5.701,75)
Belas Artes – CNPJ – 05.745.318/0001-15 (R$ 1.039,90)
UTI Informática – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$ 676,00)

VALOR: Preço máximo total **R$7.417,65**(sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:
Extrato de Contrato 014/2021
CONTRATADAS
Crie Mais – CNPJ – 26.122.548/0001-06 (R$ 4.599,77)
Belas Artes – CNPJ – 05.745.318/0001-15 (R$ 1.039,90)
UTI Informática – CNPJ – 28.257.900/0001-38 (R$ 902,50)
VALOR: Preço máximo total **R$6.542,17** (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).

Andirá, 01de outubro de 2021.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:6C66CCBF

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA 04

ERRATA 4

· **JUSTIFICATIVA =** cancelamento de errata 1

Na publicação da edição **2358** de 27/09/2021página **022, Câmara Municipal de Andirá:**

Estamos cancelando a errata que corrige o CNPJ da empresa UTI Informática, por estar incluso e corrigido em errata posterior publicada em 05/10/2021, com demais informações do processo que estarão apensadas no Portal da Transparência.

Andirá, 01de outubro de 2021.

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:196D5A9F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 134 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2021.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	16

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:029B6E6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.400 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria 15.371 de 21 de setembro de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2021 ao Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,

RESOLVE:

***Art. 1º.** Interromper as Férias do Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a partir do dia 04 de outubro 2021. O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6F850E86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.401 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. 15.254 de 12 de agosto de 2021, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de setembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA,

RESOLVE:
***Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal JHENIFFER DA SILVA CORREIA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir do dia 04 de outubro de 2021.** A referida Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de outubro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:864F4E98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.402 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30** dias de férias, a partir do dia **16** de setembro de 2021, à Servidora Pública Municipal, **ROSELENE NUNES MARCELINO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2017 a 28-02-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 16 de setembro de 2021.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61101081

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.403 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Cuidadora para atendimento da Casa-lar.

.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.393 de 29 de setembro de 2021, autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de 01 (uma) Cuidadora para atuação na Casa-lar, para preenchimento de cargo vago;*

***CONSIDERANDO** a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público de órgão do Município de Andirá;*

***CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;*

***RESOLVE**:*
***Art. 1º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 01 (uma) Cuidadora em caráter de excepcional interesse público, a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.*
***§ 1º.** A Comissão terá como integrantes as servidoras efetivas TACIANA DE SOUZA (Psicóloga), SIMONE GODOI AUDI DE MELLO (Psicóloga) e TATIANE APARECIDA MARCHIORI (Agente Administrativo).*

***§ 2º.** A Comissão terá como Presidente a Servidora TATIANE APARECIDA MARCHIORI, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.*

***§ 3º.** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, a qual se tornará responsável pela convocação de candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

***Art. 2º.** A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização de concurso público, posse e exercício do candidato aprovado no caso do cargo vago.*

***Art. 3º.** O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Cuidadora, conforme, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

***Art. 4º.** A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.*

***Art. 5º.** O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.*

***Art. 6º.** Ficam delegadas à Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição, quando for o caso.*

***Art. 7º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07B7D409

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 9.388 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Decreto nº. 9.388, de 27 de Setembro de 2021, publicado na edição nº. 2358, de 28 de setembro de 2021, página 22, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

DECRETO Nº. 9.388 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

Leia-se:

DECRETO Nº. 9.388 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

Andirá, 04 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:197CE920

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.404 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **IZAIAS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 06/06/2019 a 05/06/2020.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 **de outubro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2001A36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.405 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias**, **a partir do dia 01 de novembro de 2021**, ao Servidor Público Municipal **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 01-10-2018 a 30-09-2019.

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8A869D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.406 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal**, **MARIA ZILDA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 26 de outubro de 2021, com término em 25 de janeiro de 2022,** referente ao período aquisitivo: **23-05-2013 a 22-05-2018,** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de outubro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1F849D98

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2021 – PSS – AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Endemias, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº 001/2021, homologado em 02 de setembro de 2021, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar até a **data de 07 de outubro de 2021 , das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidatos convocados: Cargo de Agente de Endemias.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
5	LUCINÉIA DA SILVA	6.653.203-8

Candidato convocado: Cargo Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
2	LUANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	8.448.220-0

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos
administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 e 12.6 do Edital nº 001/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 04 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40CCBBDB

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos federais no valor de R$

560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) referente ao Incremento PAB – Emenda de Bancada.

Data: 04 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:85927816

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 110/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 189/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDORES:

N CORDEIRO FARINHA DE ABREU - INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1BA99AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 01/2021, para contratação de AGENTE DE ENDEMIAS por tempo determinado, foi convocado ROBSON FRANCISCO XAVIER, brasileiro, portador do RG 9.208.332-2, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, até a data de 01 de outubro de 2021, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital nº 002/2020.

No entanto ROBSON FRANCISCO XAVIER, não compareceu na data e hora marcada.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2021, 12.4 e 12.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá,04 de outubro de 2021.

GUSTAVO TACONI
Diretor Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS DOS SANTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D95725B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 01/2021, para contratação de ENFERMEIRO por tempo determinado, foi convocado **Andreia Regina Gonçalves**, brasileiro, portador do RG 5.993.758-8, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, até a data de 01 de outubro de 2021, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, realizado pelo Edital nº 002/2020.

No entanto **Andreia Regina Gonçalves**, não compareceu na data e hora marcada.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2021, 12.4 e 12.6 *"Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá,04 de outubro de 2021.

GUSTAVO TACONI
Diretor Depto. Recursos Humanos

DENIZE FRANCIELY DE BARROS DOS SANTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C4A232FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA VEÍCULOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/10/2021 à 19/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 19/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 19/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 19/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 04 de Outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:30D9C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.257/2021, Sr. Allan Pierre Barbezani, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 12 (*ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO - 1000 ML), a fim de se verificar se alguma empresa consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INÍCIO DA SESSÃO: às 10h:00min do dia 06/10/2021.

LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7538D2C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2017

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 067/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 029/2017.

DO OBJETO

Prorrogação do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Coleta e transporte e encaminhamento para tratamento de Resíduos da Saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE, B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, com fornecimento de Bombonas em comodato, por um período de 12 (doze) meses conforme descrição no anexo I e II – Termo de Referência do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 342/2021: necessidade de continuidade na prestação dos serviços; ainda existe saldo no Contrato a ser utilizado e economicidade para a Administração, uma vez que os valores permanecerão os mesmos.

DA CONTRATADA

AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., CNPJ nº 07.067.001/0001-00, com endereço na Rua Alexandre Zanchetta 337, Bairro Campina, CEP 83.015-148, São José dos Pinhais – PR.

DO PRAZO
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato do Aditivo de Prorrogação.

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente homologação referente ao Pregão Presencial nº PMA 029/2017.

Antonina, 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:309F4C83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2021 - PE 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2021 – ID Nº 2796
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 033/2021

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ***VEÍCULO TRANSPORTE – Tipo VAN – Marca Modelo Renault Master L2HS*** - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 32.218.788/0001-01, localizada na Rua Álvaro Ramos nº 2491 - Quarta Parada – CEP 03331-001 – São Paulo / SP, neste ato devidamente representado por seu representante legal.

VALOR O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ **R$ 196.900,00 (cento e noventa e seis mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 01/10/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3DCBDBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONCO 044/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 044/2021

OBJETO **O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 044/2021, em favor das empresas abaixo:

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37778759000100 TOTAL: 15.456,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 26240632000116 TOTAL: 2.855,89
DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ/CPF: 05412147000102 TOTAL: 33.750,00
DENTAL PREMIUM LTDA
CNPJ/CPF: 35215257000145 TOTAL: 11.303,80
DENTAL UNIVERSO EIRELI
CNPJ/CPF: 26395502000152 TOTAL: 3.375,40
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 16366888000110 TOTAL: 4.808,83
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32282308000163 TOTAL: 6.370,00
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06194440000103 TOTAL: 6.912,92
POSSATTO & POSSATTO LTDA
CNPJ/CPF: 72150550000106 TOTAL: 32.968,90
PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 09505300000105 TOTAL: 15.125,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32635445000134 TOTAL: 2.569,62

Valor total de R$ 135.496,36 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

Antonina, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CB98D834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - 4º ADITIVO - CONTRATO 113/2018 - TP 003/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATO Nº PMA 113/2018 ID 2228
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

DO OBJETO
Prorrogação de Contrato que se Constitui no fornecimento pela CONTRATADA ao Município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2 SSP/PR, e CPF nº. 051.946.239-41

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 16/10/2022

DO VALOR
aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro pelo INPC de 9,4694% alterando de R$ 668.198,46 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) para R$ 731.528,80 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e cinte e oito reais e oitenta centavos).

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Tomada de Preços.

Antonina, 04 de outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1F650504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° PMA 066/2021
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 – SRP
HOMOLOGADO EM 13/09/2021.

OBJETO: registro de preços na aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

ORGÃO GERENCIADOR: a Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF/MF nº. CPF/MF nº 017.931.699-00 e RG nº. 7.045.674-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 059/2021 – ID N0 2780
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34 estabelecida na Avenida Ladislao Gil Fernandez 10 Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000 - Cidade de Ivaiporã – PR

Valor total da presente Ata é de R$ 120.770,98 (cento e vinte mil setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 060/2021 – ID N0 2781
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, estabelecida na Rua Dom Luiz nº 171, Bairro Vila Real, CEP 88.337-100 - Cidade de Balneário Camboriú – SC.

Valor total da presente Ata é de R$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 061/2021 – ID N0 2782

TECSUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, estabelecida na Nelson Espindola nº 138 - Centro, CEP 88.390-000 - Cidade de Barra Velha – SC.

valor total da presente Ata é de R$ 2.724,35 (dois mil setecentos e cinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 062/2021 – ID N0 2783
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.658.613/0001-89, estabelecida na Rua Frei Teófilo nº 293 – Loja 01 – Bairro Capão Raso, CEP 81.130-070 - Curitiba– PR.

Valor total da presente Ata é de R$ 46.810,00 (quarenta e seis mil oitocentos e dez reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 063/2021 – ID N0 2784
CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, estabelecida na Rua Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 - Bairro CIC, CEP 81.460-140 - Curitiba– PR.

Valor total da presente Ata é de R$ 152.090,20 (cento e cinquenta e dois mil noventa reais e vinte centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 064/2021 – ID N0 2785
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.247.406/0001-97, estabelecida na Avenida Jacob Macanhan, nº 4316 - Bairro Jardim Cláudia, CEP 83.326-000 – Pinhais/PR.

Valor total da presente Ata é de R$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 065/2021 – ID N0 2786
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 21.484.336/0001-47, estabelecida na ROD PR 317 Nº 6752 Barracão B – Parque Industrial 200, CEP 87.035-010 – Maringá/PR
Valor total da presente Ata é de R$ 29.902,50 (vinte e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2021 – ID N0 2787
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, estabelecida na Rua Gumercindo Pagnussat Nº 150 - Centro, CEP 99.740-000 – Município de Barão de Cotegipe/RS.
Valor total da presente Ata é de R$ 6.952,80 (seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 067/2021 – ID N0 2788
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67, estabelecida na Rua Marechal Deodoro Nº 177 – Bairro Cristo Rei, CEP 85.507-520 – Município de Pato Branco/PR.
Valor total da presente Ata é de R$ 1.291,60 (hum mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 068/2021 – ID N0 2789
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 12.095.582/0001-16, estabelecida na Rua Castro Nº 145 – Bairro Vila Vera Cruz, CEP 86.804-290 – Município de Apucarana/PR.
Valor total da presente Ata é de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 069/2021 – ID N0 2790
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 01.470.743/0001-98, estabelecida na Rua Colibri Nº 425 – Bloco 2 – Salto Weissbach, CEP 89.032-235 – Município de Blumenau/SC.
Valor total da presente Ata é de R$ 11.565,00 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 070/2021 – ID N0 2791
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 38.408.899/0001-59, estabelecida na Rua Graça Aranha Nº 875 – Sala E – Vargem Grande, CEP 83.321-020 – Município de Pinhais/PR.
Valor total da presente Ata é de R$ 6.765,00 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/09/2021.

ASSINATURA: Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representantes das Empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:9C2DFB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 108/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 024/2021

DO OBJETO

Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico, pelo período de 12 (doze) meses.

DA CONTRATADA
CASA DE APOIO ANJO DA GARDA LTDA, CNPJ sob n.º 41.595.631/0001-88, com sede a Rua Desembargador Westphalen, nº 2.981 Bairro Parolin – CEP: 80.220-031 – Curitiba - PR, Telefone: 41-98890-5412 E-mail: alinecavalheirossantos@yahoo.com.br, neste ato representado pela **Sra. Aline de Fátima Cavalheiros dos Santos**, portadora do RG nº 10.957.368-0/SESP/PR e CPF/MF nº 075.038.459-02, residente e domiciliada na Rua Cidade de Saudades, nº 207, Bairro Sitio Cercado, CEP: 81.910-520 - Curitiba/PR.

DO VALOR
Valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Na forma do artigo 24 inciso XXVII da Lei 8666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

Antonina, 04 de Outubro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:CEC078E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 32/2021

LEI Nº 32/2021

Dispõe sobre a presença de "Doulas" durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, do Município de Antonina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada, localizados no município de Antonina, devem permitir a presença de doulas durante o trabalho de parto, o parto e no período pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente, sem vínculos empregatícios com os estabelecimentos especificados.

Parágrafo Único - É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional às doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º - As doulas estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, do município de Antonina, desde que previamente cadastradas, com os respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança do hospital.

§ 1º - Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores ao parto, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - carta de apresentação contendo nome completo, endereço, número do CPF, RG, contato telefônico e correio eletrônico;

II - cópia de documento oficial com foto;

III - certificado de conclusão de curso preparatório para doulas;

IV - termo de autorização assinado pela gestante para a atuação da doula no momento do trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

§ 2º - É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, bem como procedimentos de enfermagem e da enfermaria obstétrica, entre outros.

Art. 3º - No caso de não atendimento das determinações dos estabelecimentos hospitalares, a doula pode ter o cadastro cancelado e ser impedida de acompanhar o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, para o qual foi contratada ou designada e futuros acompanhamentos.

Art. 4º - O descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei sujeita os estabelecimentos hospitalares e congêneres à uma das seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;

II - sindicância administrativa; e

III - denúncia ao órgão competente.

Art. 5º - As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada, devem instituir regulamento próprio para o devido cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:46F1CC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2021

LEI Nº 034/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a cessão do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a cessão, ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ de 01(um) imóvel/edificação de propriedade do Município, antigo Matadouro localizado na Avenida Thiago Peixoto, esquina com Rua Getúlio Vargas Batel, nesta cidade.

Art. 2º. A cessão objeto desta lei dar-se-á de forma gratuita, para a implantação da sede administrativa da cessionária – Policia Militar, na forma e nas condições assumidas em Termo de Cessão de Uso específico, com fulcro no artigo 15 da Lei Orgânica de Antonina, além das demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente concessão de direito real de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independente de qualquer indenização, se:

I - a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade contratual;

II - o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

III - descumpridas as disposições desta Lei;

Art. 4º. A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Cessão do Imóvel, o qual deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.

Art. 5º. A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta lei, podendo ser prorrogada mediante autorização legislativa.

Art. 6º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD08B793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254/2021

DECRETO Nº 254/2021

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.09.2021.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
MAYLON JOAQUIM CABRAL	ASS DE ADMINISTRAÇÃO	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 08 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:85570D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258/2021

DECRETO Nº 258/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 1277/2021 da Sec de Ass Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CC2262B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263/2021

DECRETO N.º 263/2021

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SILVIO BITTENCOURT LINHARES

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas objeto de Convênio – execução de obras de reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU 61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:49B63EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 264/2021

DECRETO N.º 264/2021

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS OBJETO DE CONVÊNIO – EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SILVIO BITTENCOURT LINHARES

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Fica designada, **ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO** – Arquiteto – CAU A140325 PR, **Responsável Técnico** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas

referente ao Convênio – execução de obras de reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:ACB2F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 270/2021

DECRETO Nº 270/2021

Abre crédito especial na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 43/2020 e Lei Municipal nº 33/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
458 – 4.4.90.52.00.0000 – 31944 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31944 R$ 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F7119365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271/2021

DECRETO Nº 271/2.021

Exonera Conselheiro Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 2506/2021 de 30 de Setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a pessoa abaixo relacionada, do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 01/10/2021.

CONSELHEIRO(A)

ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:99F0204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272/2021

DECRETO Nº 272/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 01/10/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2A004C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273/2021

DECRETO Nº 273/2.021

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n°. 30/ 2011,
DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Antonina, que será constituído pelos membros indicados conforme segue abaixo:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

TITULAR – Sandro Rafael Martins
CPF- 021.393.669-28
RG – 4.826.168-0

SUPLENTE – Murylo Nemer de Souza
CPF- 072.393.669-28
RG – 9.906.8921-3

II – Representante da Câmara de Vereadores;
TITULAR – Diogo Alves Machado
CPF- 031.812.159-02
RG – 7.166.294-2

SUPLENTE – Tharson Assunuma Orandes da Graça
CPF- 028.462.639-22
RG – 5.373.006-0

III – Representante dos Professores e Diretores de Escolas Públicas da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – José Gustavo Pontes
CPF- 068.541.049-80
RG – 9.922.130-5

SUPLENTE – Luis Carlos da Rosa
CPF- 720.876.509-00
RG – 5.674.950-0

IV – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sirlene do Pilar Marcelino
CPF- 023.024.759-84
RG – 734.415-87

SUPLENTE – Gilmerielly Pinheiro de Oliveira
CPF- 075.502.669-13
RG – 10.047.520-3

V – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários (APMFs) das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino;
TITULAR – Jacqueline Aparecida Gaspar de Abreu
CPF- 720.942.494-72
RG – 4.921.929-6

SUPLENTE – Cleide Aparecida de Souza Calixto
CPF- 842.076.559-72
RG – 5.722.047-3

VI – Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
TITULAR – Sueli Nunes Alves Nascimento
CPF- 921.863.279-53
RG – 5.654.278-7

SUPLENTE – Juliani Rodrigues da Costa
CPF- 049.888.169-58
RG – 8.533.927-3

VII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Creches da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Milene Rodrigues Vieira dos Santos
CPF- 029.448.139-78
RG – 7.78710-63

SUPLENTE – Isabele da Fonseca Polidoro
CPF- 032.030.139-75
RG – 6.870.223-2

VIII – Representante dos docentes da Educação Infantil – Jardim e Pré-Escolas, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Monica Cristina de Abreu Broska
CPF- 021.222.629-09
RG – 6.188.075-5

SUPLENTE – Margarete Semfle
CPF- 945.241.579-72
RG – 6.737.221-2

IX – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 1º ano ao 5º ano, séries iniciais, da Rede Municipal de Ensino;
TITULAR – Sônia Mara Elias dos Santos
CPF- 680.557.069-72
RG – 5.278.734-3

SUPLENTE – Jefferson Santos de Miranda
CPF- 032.963.759-29
RG – 6.188.075-5

X – Representante dos docentes do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano séries finais, da Rede Estadual e Ensino;
TITULAR – Marcio Rodrigo Queiroz
CPF- 040.787.759-26
RG – 8.271.484-7

SUPLENTE – Lélia Valéria Dantas da Fonseca
CPF- 031.305.059-70
RG – 6.675.429-4

XI – Representante dos docentes do Ensino Privado.
TITULAR – Elaine Friedrich Kurpiel
CPF- 501.751.309-49
RG – 9.818.290-0

Presidente do Conselho Municipal de Educação
José Gustavo Pontes
CPF- 068.541.049-80
RG – 9.922.130-5

Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação
Cleide Aparecida de Souza Calixto
CPF- 842.076.559-72
RG – 5.722.047-3

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Educação não serão remunerados, tendo seus serviços considerados relevantes à sociedade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Outubro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0C681293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242/2021

DECRETO Nº 242/2021

Concede Auxílio Transporte a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 35A da Lei Municipal nº 025/2012, Decreto nº 119/2019, e Requerimento protoc.. sob nº 1942/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO**, a partir de 01/09/2021, auxilio transporte para o servidor abaixo relacionado:

RICARDO DA CRUZ - Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B1AC91CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2021

DECRETO Nº 236/2.021

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

CONSELHEIRO(A)

ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E4C3443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2021

DECRETO Nº 232/2021

Cria o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade,
Considerando a Lei Estadual nº 15.229/2006, que dispõe sobre as normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual;
Considerando o termo de compromisso público firmado com o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR.

Art. 2º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, terá validade de 02 (dois) anos e será composto pelos seguintes servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:
LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR
ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR
NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9
ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO – Arquiteto e Urbanista – CAU A140325-PR

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
LEONARDO DOS SANTOS – Sec. Mun de Meio Ambiente

Representantes da Procuradoria Municipal:
HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA – Procurador Geral
Parágrafo Único: A coordenação geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, será exercida pela servidora LUZIA BECKER GASPARI, com formação profissional na área de Engenharia Civil.

Art. 3º - O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, possui caráter estritamente técnico, será integrado à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Art. 4º - Caberá ao Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle Implementação do Plano Diretor do Município de Antonina/PR, dentre outras funções:
Elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE.
Promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
Subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
Elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
Dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
Promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
Auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Antonina/PR;
Estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
Criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Agosto de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:48E56543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2158/2021, de 18/08/2021,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **RUTE DA SILVA MACHADO, Professora,** 15 (quinze) dias de Licença Médica, no período de 18/08/2021 à 01/09/2021, conforme protocolo sob nº 2158/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:64E10BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2155/2021, de 18/08/2021,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **RENATA DE CASTRO ROSÁRIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** 10 (dez) dias de Licença Médica, no período de 18/08/2021 à 27/08/2021, conforme protocolo sob nº 2155/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5F911E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2047/2021 de 04/08/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **OSMAIR DA LUZ PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Especial, no período de 18/08//2021 à 13/02/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2047/2021 de 04/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:579CB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2021

PORTARIA Nº 201/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2020/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **SÉRGIO LUIZ GASPAR**, Agente Comunitário de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 03/08//2021 à 31/10/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2020/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:238184BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n°

033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1930/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **LUCINÉIA ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08//2021 à 29/10/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1930/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Agosto de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1E4B8E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2174/21 de 20/08/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **DANIELE MEIRA DOS SANTOS,** Assistente de Administração, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 19/08/2021 a 28/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DF096FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2224/21 de 25/08/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARLI PEREIRA DOS SANTOS,** Professora, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (19/08/2021 a 02/09/2021) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

O servidor e/ou representante deve requerer auxilio doença junto ao RGPS/INSS, auxiliado pelo Setor de Recursos Humanos – PMA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2006D92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2021

PORTARIA Nº 207/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2166/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **CLEUSA MARA LOPES CARDOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 16/08//2021 à 13/11/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2166/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B048E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 209/2021

PORTARIA Nº 209/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2222/21 de 25/08/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **JORDANA RAYMUNDO ALVES,** Assistente de Administração, (05) cinco dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/08/2021 a 27/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7FCFFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2021

PORTARIA Nº 0210/2.021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o memorando nº 1285/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Designar, **SILVIO ALVES RAMOS,** para a função de Coordenador do CREAS- Centro de Referência Especializado em Assistência Social, a partir de 01/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5890B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2021

PORTARIA N.º 211/2021

Designa Comissão de Fiscalização e Acompanhamento – Lei Adir Blanc

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento – Lei Adir Blanc:

THIAGO AFONSO DE SOUZA –
SEC TURISMO E CULTURA
ALCIMAR MEIRA GONÇALVES -
ABPF CPF: 921.873.239-00
MARCOS MARANHÃO –
HOTEL CAMBOA
TATIANE GUSSO –
RESTAURANTE GUSSO
HELIO DE FREITAS CASTRO –
CÂMARA MUNICIPAL CPF: 842.076.206-15

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BF90B6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 212/2021

PORTARIA Nº 212/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 2067/2021 de 09/08/2021.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LEONETE MARTINSKI,** ocupante do cargo **Auxiliar de Laboratório, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/09/2021 à 29/11/2021.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E6A59EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 214/2021

PORTARIA Nº 213/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2116/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **IVAN CARMARGO ARCHIPOW**, Segurança Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/09/2021 à 29/11/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2116/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A57964AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2260/2021 de 31/08/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30/08/2021 à 28/09/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n°2260/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DEA93644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2246/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **KELLI CRISTINA MARTINS GONÇALVES VIEIRA**, Segurança Municipal, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/09/2021 à 29/11/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2246/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9CDB3B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2021

PORTARIA Nº 219/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1949/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **ALTAIR PEREIRA PINHEIRO,** Assistente de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/08/2021 à 29/10/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1949/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C96197E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2021

PORTARIA Nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2379/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **GILBERTO CARDOSO,** Operário, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/10/2021 à 29/12/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2379/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DD9167DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221

PORTARIA Nº 221/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2292/21 de 02/09/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARISA BRAGA, Professora**, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 26/08/2021 a 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2957615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2021

PORTARIA Nº 222/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2419/2021 de 20/09/2021,

Resolve:

Conceder ao servidor **NAIM DA SILVA ELIAS**, **Motorista**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 20/09/2021 à 19/10/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n°2419/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 20 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:14452C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2428/21 de 20/09/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **STELLA MARIS CARVALHO FREIRE, Aux de Enfermagem**, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 26/08/2021 a 04/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0F1C01B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 224/2021

PORTARIA Nº 224/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2106/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/01/2022 à 31/03/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2106/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9CCC94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2021

PORTARIA N.º 225/2021

Designa servidora para as funções de Fiscalização de contrato da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designada, a servidora SIMONE MEDINA VICENÇO – Nutricionista - para as funções de Fiscalização do Contrato nº 89/2019 – Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6D5B650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2021

PORTARIA Nº 227/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2478/21 de 27/09/2021.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **LEONOR RODRIGUES DOS SANTOS, Cozinheira**, (10) dez dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/09/2021 a 02/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 27 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:50692DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2021

PORTARIA Nº 230/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2385/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **SAMARA PEREIRA PAZINATTO,** Professora, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 04/10/2021 à 01/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2385/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2876A47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2433/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **RAQUEL LINDBECK RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 04/10/2021 à 01/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2433/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3A0C22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2202/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **NATALIA DO PILAR FORTES E AGUIAR,** Assistente de Administração, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/09/2021 à 29/11/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2202/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 15 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5CAE2375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2021

PORTARIA Nº 232/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando da Sec de Industria e Comércio,

RESOLVE:

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades em relação ao desaparecimento de bens da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio conforme relatado no Protocolo e Memorando supracitados.

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

PATRIZIA D CALIXTO DE SOUZA – Presidente
JEAN MULLER DA SILVA REIS – Membro
MARCIO CRUZ DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CAA4702E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235/2021

PORTARIA Nº 235/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2342/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **ANABEL DA SILVA ARLEO RODRIGUES,** Técnica em Enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 08/10/2021 à 05/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2342/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1D761F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2021

PORTARIA Nº 236/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2285/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **JUSSARA DA CRUZ MARTINS,** Auxiliar de Enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/10/2021 à 29/12/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2285/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0CAA621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2021

PORTARIA Nº 237/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2507/2021 de 30/09/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, **PROFESSORA**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 29/09/2021 à 28/10/2021, conforme requerimento anexo ao protocolo n°2507/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 30 de Setembro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:51DEAD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2021

PORTARIA Nº 238/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com decisão judicial nos autos sob nº 0001646-31.2019.8.16.0043,

Resolve:

Reintegrar o servidor **JOSSIANO CARDOSO MARTINS,** Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Outubro de 2021,

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7F3D8F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2021

PORTARIA Nº 239/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2481/2021,

Resolve:

Conceder a servidora **ROSIANE SOUZA PINHEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 04/10/2021 à 01/01/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 2481/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 01 de Outubro de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BB8104E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 873/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ARAÚJO DE LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-C, para exercer suas funções no Departamento de Recursos Humanos, como responsável pela jornada dos servidores municipais, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD6FE17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 314/2021

PORTARIA N.º 314/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 6665/2021;
RESOLVE
Art. 1º – Remover a servidora **ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ,** portadora do RG n.º 5.532.922-2, registrada na matrícula n.º 29801 no cargo de "Auxiliar Operacional", da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 10.09.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:8D3B270C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2021

PORTARIA N.º 315/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 6748/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **ROSELI DE FATIMA BAILO,** portadora do RG n.º 3.910.157-2, registrada na matrícula n.º 30181, do cargo de "Auxiliar operacional", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.09.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6E676B5F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC inscrita no CNPJ/MF sob N° 03.541.088/0033-24, com sede à rua Visconde do Rio Branco, n°931, Mercês, Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa para execução de cursos na área de gastronomia, destinado a adolescentes inscritos nos programas de assistência social do Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais), com prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.243.0015-6130-3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 04 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FC14EE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 134/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Outubro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 134/2021** com a **LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 06.989.129/0001-50, com sede/domicílio na(o), decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 41/2021**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO**, pelo **valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com vigência até **05 de outubro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:54A27EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa: 43/2021**
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SISTEMA TIPO BUFFET, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, UTENSÍLIOS E SOM AO VIVO DURANTE EVENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: MARILDA VIEIRA MARTIN-MEI - CNPJ: 33.849.832/0001-36

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SISTEMA TIPO BUFFET, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, UTENSÍLIOS E SOM AO VIVO DURANTE EVENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	UNID	1	R$ 4.720,00	R$ 4.720,00

Valor Total do Fornecedor: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte)

BARBOSA FERRAZ, 05 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:2C169C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 135/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Outubro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 135/2021** com a **MARILDA VIEIRA**

MARTIN-MEI, inscrito(a) no CNPJ sob n. 33.849.832/0001-36, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ BARAO DO RIO BRANCO, 880, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 43/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SISTEMA TIPO BUFFET, COM LOCAÇÃO DE ESPAÇO, DECORAÇÃO, UTENSÍLIOS E SOM AO VIVO DURANTE EVENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.** Pelo **valor total de R$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FB7D35FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 136/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Outubro de 2021, a **CONTRATO DE Nº. 136/2021** com a **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 11.419.119/0001-10, com sede/domicílio na(o)Santa Izabel do Oeste AV DAS PEROBAS, 343, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 42/2021**, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, PARA REGISTRO HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, com vigência até **05 de abril de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:396420A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32.1/2020 DE 09/09/2021.
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2021, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, para tomar posse, o Srº. SILVIO CEZAR CALIXTO, portador de cédula de identidade RG nº. 6.186.005-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 778.399.519-53, nomeado nos termos da Portaria nº. 163/2021 de 01/10/2021 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 04/10/2021 – Edição 2362 – pág. 31*), em virtude de aprovação (3º lugar – Vaga/AC) – Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS), em Concurso Público realizado em 07/02/2021, nos termos do Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/06/2020 – Edição 2028- – págs. 260 à 276)*, Homologado conforme Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III – *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 17/06/2021 – Edição 2286 – págs.30,290,291 e 292)*, para exercer o Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº. 32.01/2020 de 09/09/2021*(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 10/09/2021 – Edição 23464 – pág.21e22).*
Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.
Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.
E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de outubro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Dir Dept Rec Humanos-Portaria nº. 005/2021 de 04/01/2021

SILVIO CEZAR CALIXTO
Servidor

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A8DC1AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 05 dias de férias a partir de 04 de outubro de 2021, a servidora **ALINE APARECIDA GLUSZCZAK**, portadora do RG nº 12.882.900-8 SSP/PR e CPF 096.833.629-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:3BAA0B65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0187/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9701	SAMANTHA LARISSA TORRES	084.043.269-08

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:589B261C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 212/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais)
Vigência...: Início: 04/10/2021 Término: 02/11/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR82/2021
Recursos...: Dotação: 272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 04/10/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A2DF38FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 090-2021 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 14/10/2021, às 08:30 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/10/2021, às 08:30 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 04 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:647710E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 01/2021

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e Provas de Títulos 03/2021 de 14 de setembro de 2021, constante do Edital n° 04/2021 de 03 de outubro de 2021,

RESOLVE:

CONVOCAR

A candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos e classificada conforme relação anexa, para que cumprida as exigências do item 1 e 13 do Edital 03/2021, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento da candidata aprovada no prazo estabelecido de 03 (três) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos(as) seguintes, perdendo a mesma o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 04 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 04/2021
ANEXO 01

PSICÓLOGO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
117432	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	87,00

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de outubro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:1F11A7B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/10/2021
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4071 - RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA (01.069.808/0001-98)

4072 - MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (29.045.645/0001-22)

822 - COMERCIAL SOETHE LTDA (21.264.454/0001-40)

4073 - ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS (13.806.931/0001-23)

230 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

TOTAL GERAL: R$ 193.527,92

Bela Vista da Caroba, 04/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6F039325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR84/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 04/10/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3461 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP (08.335.448/0001-78)

4075 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)

679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)

56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 39.647,00

Bela Vista da Caroba, 04/10/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B07AB563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2021

Onde diz:
Valor.....: R$ 2.760,52 (dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

Lê-se:
Valor.....: R$ 2.710,92 (dois mil e setecentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Bela Vista da Caroba - 04 de outubro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:233141C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA A PUBLICAÇÃO

ONDE LÊ -SE: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020"

LEIA -SE: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020"

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME**, sito a R DON PEDRO I, 219 cidade de Santo Antônio do Sud- PR, inscrita no CNPJ sob n° 23903344000106, neste ato representado por BRUNO HENRIQUE LANZARINI, CPF Nº 05724218933, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 13/2020 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N.° 1/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2020, a partir de seu vencimento, até **22/04/2022**, cujo objeto é a Reforma do Hospital São Vicente de Paula de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto em atendimento a Resolução n.º 1193/2017 SESA, meta da LDO 226

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FF54ABCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 168/2021

338/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sito a R ANITA RIBAS, 410 cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 00656468000139, neste ato representado por LUIS RENATO GAROFANI, CPF Nº 87416565987, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 168/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:27B8E728

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2021

339/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, sito a RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, 1452, FUNDOS cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 02816696000154, neste ato representado por FERNANDO PARUCKER DA SILVA, CPF Nº 24871010910, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 169/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:02A262E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2021

340/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sito a ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320, cidade de Rio do Sul- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00802002000102, neste ato representado por MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF Nº 01588693970, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 170/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais

vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5986A0DC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2021

342/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 cidade de Encantado- RS, inscrita no CNPJ sob n° 05782733000149, neste ato representado por RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, CPF Nº 48835110068, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 172/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2769732B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2021

3432021
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, sito a RUA PROF.LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 81706251000198, neste ato representado por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, CPF Nº 45706387915, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 173/2021, a partir de seu vencimento, até 14/04/2022, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PROMEFARMA REP. COMERCIAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A9FFF298

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2021

344/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sito a PC EMILIO MARCONATO, 1000, GALPÃO 22 cidade de Jaguariúna- SP, inscrita no CNPJ sob n° 67729178000491, neste ato representado por WALTER PROCHNOW JUNIOR, CPF Nº 13949846859, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 174/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EFE78DF1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2021

345/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sito a Rua Santa Catarina, 850 cidade de Cascavel- PR, inscrita no CNPJ sob n° 85477586000132, neste ato representado por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, CPF Nº 04368027914, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D6384863

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2021

346/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a RUA PEDRO SOARES, 299, TERREO cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28093678000185, neste ato representado por FABIO EMANUEL REBONATTO, CPF Nº 04697363990, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:205887A0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2021

347/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI**, sito a R NORBERTO OTTO WILD, 420, cidade de Vera Cruz- RS, inscrita no CNPJ sob n° 07752236000123, neste ato representado por CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, CPF Nº 03123780090, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 177/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1BA2B007

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2021

348/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sito a R MARECHAL DEODORO, 177cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 12014370000167, neste ato representado por DALCI DAMBROS, CPF Nº 54651549934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 178/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4E374427

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2021

349/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**, sito a R PAVAO, 540, cidade de Arapongas- PR, inscrita no CNPJ sob n° 24586988000180, neste ato representado por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, CPF Nº 05514607925, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 179/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CIRURGICA NOSSA SENHORA -
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:B403C004

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 180/2021

350/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL**, sito a R DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434, cidade de Maringá- PR, inscrita no CNPJ sob n° 23228076000174, neste ato representado por LEANDRO ROSSONI, CPF Nº 06807436939, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 180/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

CMH - CENTRAL DE E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ED40CE39

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 181/2021

351/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GRAMS & GRAMS LTDA.**, sito a R ITACOLOMI, 361cidade de Pato Branco- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10448145000103, neste ato representado por INGRID RUTH HEGELE GRAMS, CPF Nº 24067490968, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 181/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

GRAMS & GRAMS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:649D87F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2021

352/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º

8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, sito a AV MARINGA, 3592, BRCAO AO LADO CEMITERIO cidade de Pinhais- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13485130000103, neste ato representado por ALEXANDRE MAGNO BAREA, CPF Nº 80238980944, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 182/2021, a partir de seu vencimento, até **14/04/2022**, cujo objeto é a Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242. .

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Outubro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:77222354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PROCESSO 053/21 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de **Bituruna**, torna público que às 09:00 horas do dia 20/10/2021, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO (DIAS)
			TOTAL (R$)	
1	impressora multi-funcional laser	03	17.850,00	45
2	Computadores completos	10	47.890,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura de Bituruna, Paraná, Brasil - Telefone: (0800) 889-9817 - E-mail compras@bituruna.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Bituruna, 04 de outubro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BC75E500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **20/10/2021 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de ônibus rodoviário usado. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CFC368B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº268/2021

PORTARIA Nº268/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de setembro de 2021, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
MARCIA REGINA KFASSNIAK
MARYLENE GLODEN
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
GISLAINE APARECIDA KELNER
IVONETE ANTUNES MOREIRA
JOSE LUIZ STEINMETZ
JOSE RODRIGUES DE QUADROS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
PAULO ROMENIKI RATKE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7F40BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DESEMBARGADOR CLÓTARIO PORTUGUAL, 39 - CEP: 80410220 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR O CURSO SOBRE PORTAL, OUVIDORIA E LGPD.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.860,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até primeiro dia de outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/09/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARLY FERREIRA SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:74545238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 243 DE 2021

DECRETO Nº 243/2021
Data: 04/10/2021

SÚMULA – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude do feriado da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2021 e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado da Padroeira Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 202

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Boa Vista da Aparecida, no dia 11 de outubro de 2021, em período integral.

Art. 2º - Nos serviços considerados essenciais, deverá ser organizado escala de serviço a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AA7D2A3E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 099/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: JOSE CARLOS FELIPE 70642702853.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para o Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3311FFFC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **Contratação de empresa para Elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a execução total da obra da Clínica do "RAIO X" e aprovações nos órgãos competentes.**

- Data de abertura: 26/10/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 01 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6B7C1E8C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 100/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EDIO CORDEIRO DE OLIVEIRA 10192429736.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.835,50 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:242C1FC0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SHEILA PEREIRA HERMANN E CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.831,30 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:0B53D28F

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 103/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 48.590,25 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8E35D828

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 64.554,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3AE806D4

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 104/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, E PARA OS PROGRAMAS: PISO BÁSICO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROF]GRAMA PRÓ-JOVEM E ADOSLESCENTES PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) E IGD (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO).

VALOR DO CONTRATO: R$ 39.149,10 (trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:5FAC36D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 360/2021 - ALTERA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 360/2021

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de outubro de 2021 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (01/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:79D57106

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 86/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 86/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, no valor total de R$ 16.347,77 (dezesseis mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO DOS SETORES DE HIGIENIZAÇÃO E LAVANDEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JÚLIA., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5D111E4B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 87/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 87/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GVP PARCERIAS GOVERNAMENTAIS, pessoa jurídica do direito

privado, inscrita no CNPJ nº 16.578.531/0001-04, no valor total de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), referente a TREINAMENTO COM O TEMA: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BCF11BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 913/2021.

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal nomeada para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido Servidora Senhora **RUTE CARVALHO CHAVES,** matrícula nº 983, ocupante do Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 894/2021 em 19 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 894/2021.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:58A93BA3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 152-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2021
CONTRATANTE: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 04/04/2022.
VALOR: **R$ 61.912,16** (sessenta e um mil novecentos e doze reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 68/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:477DB2F8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 153-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2021
CONTRATANTE: **ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELETRICA LTDA**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 04/04/2022.
VALOR: **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 68/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AE36E516

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 154-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2021
CONTRATANTE: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para decoração natalina.
VIGÊNCIA: 04/10/2021 à 04/04/2022.
VALOR: **R$ 4.130,00** (quatro mil cento e trinta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 68/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D5FB200F

ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO CONTRATO 3-2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato, passando o valor mensal para R$ 4.435,48 (quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O presente aditivo totaliza R$ 2.038,89 (dois mil trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de Setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C0671345

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4873/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALANA APARECIDA CAVALLI matrícula nº 922, lotada no cargo: Fisioterapeuta, 20 dias de férias,

referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozadas de 18/10/2021a 06/11/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62635A9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4872/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DILVANI DOS SANTOS GONÇALVES matrícula nº 776, lotada no cargo: enfermeiro, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/05/2019 a 18/05/2020, para serem gozadas de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6144DF05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 4874/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VILSON ROBERTO DOS SANTOS matrícula nº 206, lotado no cargo: Técnico em Tributação, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para serem gozadas de 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8C085883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 30/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI ME - CNPJ 02.479.125/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma e Modernização do Estádio Jovino Alves Ribeiro, derivados do Contrato de Repasse n° 1060453-86, firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor preço e em regime de Empreitada Global.
VALOR: R$ 287.050,00 (duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DD58CFAC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -192 /2021.
DATA:04/10/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Pública –Márcia Rodrigues Sincero dos Reis, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Márcia Rodrigues Sincero dos Reis, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **REGENTE DE CLASSE-MAGE-12**-matrícula nº-200294, portadora da RG-3.905.661-5 – SSPPR. e CPF/MF-640.431.859-87 de acordo com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, **Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, Forma de reajuste dos proventos com **paridade** aos servidores da ativa, Base de cálculo: Remuneração do servidor no cargo efetivo. Forma dos Proventos: **Integral.**

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo **R$-3.322,50** (três mil, trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).

3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 04 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:C851314C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-189/2021.
DATA: 04 de outubro de 2021.

Súmula-: Dispõe sobre a designação da servidora para exercício da função de Nutricionista junto a sua Secretaria de Lotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E S I G N A R:

Art.1º- A Servidora Fernanda Priscila Bertolin, matrícula nº-203868 ocupante do cargo –Comissionado Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Nutricionista responsável Junto a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções habituais.
Art.2º- A presente designação se dá a título gratuito, sem vinculação de qualquer remuneração.
Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 04 de Outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3836919B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - *Processo Licitatório 68/2021. Homologado em 24/09/2021.*

CONTRATANTE: Município de BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 80.874.100/0001-86, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0 e do CPF/MF nº 717.951.209-59, e

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na ROD BR-116 KM 100, nº 11807, Bairro Hauer, CEP nº 81.690-100.

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamento: 01 trator de esteira, novo, conforme descrição e características técnicas constantes no modelo 07 Anexo ao Edital.

VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor global do contrato é de R$ 928.000,00 (Novecentos e Vinte e Oito Mil Reais). As despesas com o fornecimentos dos objetos do contrato serão oriundas do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM) e contrapartida do município.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2021.

FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1A9572F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 122/2021
DISPENSA Nº 58/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): MYLABOR COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI CNPJ Nº 29.117.045/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA EVENTOS (DIA DAS CRIANÇAS E NATAL)
VALOR : R$11.302,00 (Onze Mil, Trezentos e Dois Reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10B923E1

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021

Processo dispensa Nº. 58/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 58/2021, de 01/09/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE DOCES PARA EVENTOS (DIA DAS CRIANÇAS E NATAL)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
COMERCIO DE DOCES I L LTDA CNPJ Nº 05.239.572/0001-41 no valor total de R$11.302,00 (Onze Mil, Trezentos e Dois Reais).

Cafeara - PR, primeiro dia de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B16BCD8D

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021

Processo inexigibilidade Nº. 12/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 12/2021, de 04/10/2021, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CARTORIO REG.CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS-CENT.SUL CNPJ Nº 78.955.044/0001-62 no valor total de R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, quatro dias de outubro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B992D838

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 137/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CENTENÁRIO DO SUL CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
VALOR : R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 04/10/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF24E62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria de Diária nº 041/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2021 - Páginas: 51 - Edição nº 2.362.

Onde se lê:

HORÁRIO DE SAÍDA: 07H00.
HORÁRIO DE RETORNO: 20H00.
ART. 1º - 03 (TRÊS) DIÁRIAS

Leia-se:

HORÁRIO DE SAÍDA: 12H00.
HORÁRIO DE RETORNO: 15H00.
ART. 1º - 02 (DUAS) DIÁRIAS

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0444D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal de Governo nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Ponta Grossa - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 04 (quatro) de outubro de 2021.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
Participar do evento sobre "MELHORIAS NA EDUCAÇÃO", que contará com a participação do Ministro do Estado da Educação, Sr.º Milton Ribeiro e do Presidente do FNDE, Sr.º Marcelo Lopes da Ponte.

Data do retorno: 06 (seis) outubro de 2021.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A848876C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL N°075/2021

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°075/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n°075/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus de máquinas, caminhões, ônibus e vans da frota municipal de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no dia 20 de outubro de 2021 às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 04 de Outubro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 123/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7A70C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACAO LTDA, sediada na Travessa Pinheiro Machado, 103, Sala 05, CEP: 89.610-000, Telefone:(49)3521-0453, e-mail: patric.miranda@voxcity.com.br, na cidade de Herval d'Oeste/SC inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.396/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **PATRIC MIRANDA**, portador(a) do RG Nº 5.158.045, devidamente inscrito(a) no CPF N° 010.092.749-10.**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(da validade do contrato)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses**, conforme ofícios da secretaria de administração e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula primeira **(objeto)** reajustando ao valor original do contrato, conforme o decreto nº 010/2021 de 13 de janeiro de 2021, que seria adotado a partir desta data o índice do INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 10,42% para aditivos de valor em contratos, sendo pago o valor total atualizado de R$ 8.778,39 (Oito Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos
Assinaturas: Culestino Kiara e Patric Miranda**.**
Data da Assinatura: 04/10/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C56F374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 51/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 51/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora, com valor global de **R$ 240.800,00** (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais) e a empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **76.345.370/0001-22**, vencedora, com valor de **R$ 78.540,00** (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B64B79BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE OUTUBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0BCCCCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 53/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002,

Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE OUTUBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2021-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:83BCA6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 24/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 24/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUÍMICO ABC, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **01.461.959/0001-97**, vencedora com valor total de **R$ 14.725,00** (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Campina do Simão - PR, quatro dias de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:92E2B920

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 110 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria Nº 110, de 04 de outubro de 2021.

Súmula: Prorroga o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2021 designada pela Portaria n° 93, de 09 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias uteis o prazo para o término dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo 01/2021 designada pela Portaria n° 93, de 09 de junho de 2021, prorrogado pela portaria N° 97, de 06 de Julho de 2021, prorrogado pela Portaria N° 104, de 12 de agosto de 2021. Encerrando –se assim na data de 18 de novembro de 2021, pois a Comissão ainda não logrou todos os elementos comprobatórios imprescindíveis a instrução do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se em 04 de outubro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:3C040AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.609, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Comissão de Avaliação e Julgamento dos Projetos Culturais, em atenção ao Decreto Municipal nº. 1381/2020, o qual regulamenta a Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.530 de 22 de junho de 2021 prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 1.280, de 07 de abril de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, bem como, para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o disposto no artigo 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

Considerando o Decreto Estadual nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº. 14.017 de 29 de junho de 2020;

Considerando os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura e que demanda a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural em âmbito municipal, conforme previsão do § 4º, do art. 2º do Decreto Estadual nº. 10.464, de 17 de Agosto de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1381/2020, que Regulamenta a aplicação daLeiFederal nº.14.017de 29 de junho de 2020 -LeiAldirBlanc, qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, no âmbito municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem aComissãode Avaliação e Julgamento da Lei Aldir Blanc do Município de Campina Grande do Sul, na forma que segue:
I - Representantes de Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura:
a) José Antônio Teixeira (na qualidade de Presidente);
b) Eliane dos Santos Pedroso;
c) Silmara Tays Andrade Gonçalves dos Santos.

II - Representantes de Secretaria Municipal de Educação:

a) **Aderail Santos Simioni.**

III – Representantes da Sociedade Civil:
a) Michele Juliana de Oliveira Camargo;
b) Vera Lucia Ruzenente.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Julgamento, além das atribuições estabelecidas no art. 1º do Decreto Municipal nº 1380/2020, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, acompanhar o processo de elaboração dos referidos editais e fiscalizar a prestação de contas;
II – Acompanhar todas as publicações referentes aos editais, receber os projetos dos proponentes, avaliar a documentação juntada, analisar e publicar os projetos.
III - Receber e responder aos recursos, bem como, emitir parecer de aprovação, com a respectiva homologação dos resultados;

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao desempenho da função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. Ocorrendo empate nas deliberações e decisões de que trata o caput, o voto de Minerva será do Presidente.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura poderá expedir Resolução e/ou Decreto complementar para, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu artigo 1º.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:30FA5B8B

GABINETE
DECRETO Nº. 1.611, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 52, de 28 de maio de 2010, que cria o Comitê Municipal de Controle e Erradicação da Dengue, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Memorando nº. 803/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº. 7974/2021 que solicita alteração dos representantes da vigilância sanitária e epidemiológica;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 52, de 28 de maio de 2010, que cria o Comitê Municipal de Controle e Erradicação da Dengue, no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...):
I – (...);
II – Andiara Cristina Bandeira Filippin - Representante da Vigilância Sanitária;
III – Josiane Lunardon - Representante da Vigilância Epidemiológica;
(...)".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1317B032

GABINETE
DECRETO Nº. 1.610, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL, com poderes para analisar e aprovar os empreendimentos em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, no Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o artigo 2º, inciso II do Estatuto da Cidade, qual preconiza que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais e, em especial, a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

Considerando as disposições do Plano Diretor Municipal, em especial as diretrizes de promoção à organização físico-territorial por meio da habitação de interesse social, em áreas adequadas, para atender à demanda existente;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 23, de 08 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as zonas especiais de interesse social - ZEIS no Município de campina grande do sul, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº. 85, de 21 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a política municipal de habitação de Campina Grande do Sul, qual define dentre seus objetivos, a redução do déficit habitacional do Município e a criação de mecanismos que estimulem produção de moradias diversificadas;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL, com poderes para analisar e aprovar os empreendimentos em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que segue:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
a) Antônio Ailton Sperancetta Junior;
b) Elisaine Cavalheiro Ceccon;
c) Joice Ceccon de Godoy.
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante do Mercado Imobiliário: José Luiz Nichele;
Representante da Classe de Arquitetos ou Engenheiros: Jackeline Aparecida Ferreira;
Representante do segmento de Tabelionatos: Jair Vilimar Boscardin.

§1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento concentrará a organização de todas as atividades administrativas, convocações, reuniões e demais atos da COMUL,

devendo fornecer estrutura física, financeira, materiais e equipamentos necessários à consecução dos trabalhos.

§2º A Comissão de que trata este Decreto constitui espaço institucional de caráter deliberativo no que se refere aos projetos e empreendimentos em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Art. 2º Após os trâmites iniciais do empreendimento em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, com a devida aprovação pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente e devidamente instruído com os pareceres técnicos, o processo será encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento à Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL.

§1º Recebido o processo do empreendimento, a COMUL se reunirá para deliberação preliminar, que deverá analisar:
I - planta do imóvel, em meio digital, conforme solicitado pelo órgão municipal competente e 4 (quatro) vias impressas em escala 1:1.000 ou 1:500, sendo aceito outras escalas, caso necessário, indicando:
a) delimitação, confrontantes, curva de nível de metro em metro, norte magnético e sistema de vias com o devido estaqueamento a cada 20,00m (vinte metros);
b) quadras e lotes com respectivas dimensões e numeração;
c) as faixas não edificáveis com a expressão "FAIXA NÃO EDIFICÁVEL - indicando a respectiva legislação" nos seguintes casos:
1. cursos d`água, nascentes, águas dormentes e respectivas áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal 6.766/79 e Lei Federal 12.651/2012 e suas alterações;
2. as faixas dos lotes onde forem necessárias obras de saneamento ou outras de interesse público;
3. as faixas de domínio das rodovias, dutos e sob as linhas de alta tensão conforme Lei Federal 6.766/79 e suas alterações;
d) sentido de escoamento das águas pluviais;
e) delimitação e indicação das áreas públicas institucionais e espaços livres;
f) raios de curvatura e desenvolvimento das vias e seus cruzamentos;
g) largura das vias, das pistas de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver;
h) ruas adjacentes que se articulam com o projeto de loteamento;
i) áreas verdes e construções existentes;
j) áreas que poderão receber acréscimo de potencial construtivo, quando for o caso;
k) quadro estatístico de áreas, constante na prancha, conforme modelo do Anexo I desta Lei;
II - perfis longitudinais das vias, contendo:

a) seus eixos em escala 1: 1.000 horizontal e 1: 100 vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário;
b) estaqueamento a cada 20,00m (vinte metros), número da estaca, traçado do terreno original e da via projetada com as declividades longitudinais e respectivas cotas referidas à RN (referência de nível);

III - perfis transversais das vias, em escala 1: 500 horizontal e 1:100 vertical, sendo aceitas outras escalas, caso necessário, com traçado das pistas de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver, com as devidas dimensões e desenhos;

IV - memorial descritivo, em 4 (quatro) vias contendo obrigatoriamente:
a) denominação do loteamento;
b) descrição sucinta do loteamento com suas características;
c) condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
d) indicação das áreas que passarão ao domínio do Município no ato do registro do loteamento;
e) enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos e de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências, e dos que serão implantados;
f) limites e confrontações, área total do loteamento, área total dos lotes, área total da área pública, discriminando as áreas de sistema viário, espaços livres e área institucional, com suas respectivas percentagens;
g) especificação das quadras e lotes;
h) discriminação dos lotes a serem caucionados, à escolha do Município, de acordo com o valor de cada serviço ou obra pública de infraestrutura necessária à implantação do loteamento, levando-se em conta o que dispõe o artigo 32 desta Lei;
i) descrição do sistema viário, constando identificação das vias (nome ou número), largura da pista de rolamento, das calçadas, dos passeios, do canteiro central, das ciclovias ou ciclofaixas, quando houver, declividade máxima e tipo de revestimento;

V - cópia do Documento de Responsabilidade Técnica, do respectivo Conselho Profissional, relativas ao projeto e execução do loteamento;

VI - projetos das obras de infraestrutura exigida, acompanhado do respectivo orçamento e cronograma, os quais deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes devendo ser apresentados em meio digital, conforme solicitado pelo órgão municipal competente, acompanhados de 4 (quatro) vias impressas, a saber:
a) projeto de arruamento, detalhando os meios-fios, sarjetas, pavimentação e sinalização viária incluindo dimensões angulares e lineares dos traçados, perfis longitudinais e transversais;
b) projeto detalhado da rede de escoamento das águas pluviais e das obras complementares necessárias;
c) projeto de abastecimento de água potável;
d) projeto da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
e) projeto da rede de coleta de esgoto e do seu tratamento, indicando a destinação final;
f) projeto de rede de telefonia, quando necessário;
g) projeto de rede de gás, quando necessário;

VII - documentos relativos à área objeto de parcelamento a serem anexados ao projeto definitivo:
a) registro do imóvel atualizado, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias e certidão negativa de ônus;
b) certidões negativas de tributos municipais.

VIII - apresentação da solução para tratamento de esgoto compatível com densidade e tamanho dos lotes;

IX - projeto de captação, condução e disposição das águas pluviais;

X - tratamento das faixas ao longo das margens dos córregos, linhas de drenagem sazonais, corpos d`água em geral e escoamento de água pluvial;

XI - tratamento da área desmembrada com gramíneas quando não houver cobertura vegetal remanescente;

XII - plano de ação social.

§2º Os empreendimentos em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, poderão também ser apresentados na modalidade de condomínio que, por sua vez, deverá observar as exigências específicas estabelecidas em lei própria.

§3º A qualquer momento e em qualquer situação, a COMUL poderá requisitar documentos ou informações complementares para subsidiar a aprovação do empreendimento, bem como requisitar apoio técnico de setores e técnicos da Administração Pública ou ainda, por parte do titular do empreendimento.

§4º Analisados os aspectos descritos no parágrafo anterior, a deliberação preliminar deverá levar em consideração a adequação às exigências técnicas e legais do zoneamento e do tipo do empreendimento, podendo:
I – deliberar pela aprovação do empreendimento, na forma definitiva, sem ressalvas, se o mesmo contemplar todas as exigências técnicas, jurídicas e sociais;
II – deliberar pela aprovação do empreendimento, com ressalvas, se o mesmo apresentar pendências, passíveis de regularização ou complementação no curso da fase de execução das obras,

condicionado a prazo certo e determinado, que não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias, sob pena de cassação da referida aprovação;
III – deliberar pela reprovação do empreendimento, se o mesmo não contemplar as exigências técnicas e legais mínimas necessárias ao seu prosseguimento.

§5º A deliberação de que trata o parágrafo anterior, poderá ainda, fixar condições para a boa e regular execução das obrigações por parte do empreendedor, a exemplo da definição das tipologias construtivas a que ficarão condicionados os lotes.

Art. 3º A deliberação da COMUL, com ressalvas ou não, autorizará o Chefe do Poder Executivo Municipal, expedir o competente ato administrativo de aprovação do empreendimento, que se concretizará por meio de Decreto, com o seguinte conteúdo:
I - condições em que o projeto definitivo foi autorizado;
II - obras a serem realizadas;
III - orçamento e cronograma para execução das obras;
IV - áreas caucionadas para garantia da execução das obras;
V - áreas públicas a serem transferidas ao Município.

§1º A garantia da execução das obras e serviços exigidos para o loteamento, dar-se-á em caução os lotes escolhidos pelo Município, em valor correspondente ao custo da obra na época de aprovação do loteamento.

§2º A caução será formalizada mediante escritura pública que deverá ser levada ao Registro de Imóveis, no ato do registro do loteamento, ficando proibida a comercialização destes, mesmo sob compromisso.

§3º O valor dos lotes será calculado pelo preço da área, com base no método direto comparativo de dados de mercado, sem considerar as benfeitorias previstas no projeto aprovado.
Art. 4º A responsabilidade sobre os projetos técnicos, a qualidade da execução das obras, a observância das condições estabelecidas pelas autoridades federal, estadual e municipal, os processos de cadastramento e venda dos empreendimentos em ZEIS são de responsabilidade exclusiva do empreendedor.
Art. 5º Aos empreendimentos qualificados como loteamento em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o parcelamento e remembramento do solo no Município de Campina Grande do Sul.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AA90EE4F

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO TP 5 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n.º 5/2021
Processo Administrativo n.º 240/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NO PRÉDIO DA CASA DA MEMÓRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 681 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 375,92M², CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 04 de outubro de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 05 de outubro de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69D039C9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 123 2021

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 123/2021
PROCESSO N.º 217/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 217/2021, Pregão, n.º 123/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS LOCAIS ATENDIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ARGOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.262.411/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.062,42 (setenta mil e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
2) MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.151.335/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.961,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 04/10/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:28013BDD

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 139 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 139/2021
Processo n.º: 241/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA COMPOR OS UNIFORMES ESCOLARES

PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 04 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FC74A40

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL TP 3 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PROCESSO Nº. 235/2021
Tendo em vista o processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA ESTRADA RURAL DO MANDASSAIA DENOMINADA RUA JOÃO GUARIZA (TRECHO ENTRE O FINAL DO PAVIMENTO EXISTENTE POR SUA EXTENSÃO DE 541,26M), INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NA LOCALIDADE MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, informamos:
1º - Que a data de abertura da licitação fica prorrogada para o dia 21 de outubro de 2021 às 14h00 horas.
2º - O Edital pode ser acessado no Portal de Transparência deste Município.

Campina Grande do Sul, 04 de Outubro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9FEBD871

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL TP 4 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021
PROCESSO Nº. 236/2021

Tendo em vista o processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, informamos:
1º - Que a data de abertura da licitação fica prorrogada para o dia 22 de outubro de 2021 às 09h00 horas.
2º - O Edital pode ser acessado no Portal de Transparência deste Município.

Campina Grande do Sul, 04 de Outubro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:79C41DE8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 213 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 213/2021, ID N.º: 2021274
Modalidade: Pregão: 121/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ITUPAVA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0803C5D9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 214 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 214/2021, ID N.º: 2021275
Modalidade: Pregão: 121/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA UTILIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, PARA ATENDER FAMÍLIAS QUE TENHAM SIDO AFETADAS POR SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27DDD043

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 217 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 217/2021, ID N.º: 2021279
Modalidade: Pregão: 120/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ORIGEM DOLOMÍTICA (SAIBRO FINO, MÉDIO E GROSSO) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE AREIA E SAIBRO LTDA, CNPJ: 42.881.895/0001-60. Valor: R$ 2.985.600,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 01 de outubro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F4BA633

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 113 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 113/2021
PROCESSO N.º 195/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 195/2021, Pregão, n.º 113/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS CULTURAIS E ATIVIDADES DESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS E FRACASSADO NO PREGÃO 65/2021).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ULISSES RICARDO ROEHRS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.173.525/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$107.874,00 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais).
2) KATHYN DE CARVALHO MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.668.773/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$65.131,80 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos).
3) SUZANNE CONCEICAO MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.744.177/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).
4) LEONARDO GERLACH MEI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.510.971/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$27.711,20 (vinte e sete mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).
5) L. DE S. ESPORTES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.049.979/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$21.238,20 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 04/10/2021.

BIHLELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DE5892A5

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 140 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 140/2021
Processo n.º: 242/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 04 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA12D845

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CC 05 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA N.º 05/2021
PROCESSO N.º: 232/2021
Tendo em vista o processo em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA, informamos:
1º - Que a data de abertura da licitação fica prorrogada para o dia 05 de novembro de 2021 às 09h00 horas.
2º - O Edital pode ser acessado no Portal de Transparência deste Município.

Campina Grande do Sul, 04 de Outubro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:035597E8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONT 90 2017

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.90/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 1.520 M², LOCALIZADO NA RODOVIA DO CAQUI, Nº. 2376, BAIRRO ARAÇATUBA, DESTINADO A DEPÓSITO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 61/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LUIZ CARLOS VIDOLIN portador do CPF sob nº. 769.030.369-20, com sede no endereço RODOVIA DO CAQUI, 2330, CENTRO, ARACATUBA CAMPINA GRANDE DO SUL-PR neste ato representada por Luiz Carlos Vidolin**,** portador do RG n° 4.121.553-4, portador do CPF sob n°769.030.369-20, Victor Vidolin Junior RG: 4.597.756-0 CPF: 769.031.259-49, Walmir José Vidolin RG: 2.091.750 -Pr CPF: 491.489.319-34. Constituem objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 90/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja de 06/10/2021 à 05/10/2022, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será corrigido pelo IGPM em 10,987% passando para R$ 5.050,84 (cinco mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) mensal, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art, 55 da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 01 de outubro de 2021.

BIHL ELELRIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1E71DBA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 141 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 141/2021
Processo n.º: 243/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAR DE TÊNIS PARA COMPOR O UNIFORME ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 04 de outubro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 20 de outubro de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D706C18D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1039/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 014/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADORES PAULO RENATO QUEGE E MARCOS WESLEY LAZARINO)

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação do Autista (CIA) no âmbito do Município de Campo do Tenente e dá outras providências.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO

Art. 1ºFica instituído no Município de Campo do Tenente a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo, que se realizará anualmente na semana do dia 2 de abril, Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2ºA Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o autismo em todo o Município de Campo do Tenente.
Parágrafo único. Como instrumento auxiliar para atender aos objetivos da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo poderão ser realizados eventos educativos, culturais e de lazer para sensibilização e mobilização da população acerca da seriedade do tema.

Art. 3ºA Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo terá como objetivo:
I - Oportunizar a discussão sobre o autismo;
II - Ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
III - Envolver atividades nas áreas de educação, psicologia, medicina, fonoaudiologia, educação física, terapia educacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática do autismo;
IV - Divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade de conhecimento sobre o autismo;
V - Orientar e apoiar os autistas e seus familiares, como forma de melhorar as condições de indivíduos com autismo.

CAPÍTULO II
DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA

Art. 5º **Fica instituída, no âmbito do Município de Campo do Tenente a Carteira de Identificação do Autista (CIA), destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**
Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será elaborada na forma do Art. 3º-A da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 7º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como de demais documentos exigidos pelo órgão municipal competente.
§1° Verificada a regularidade da documentação recebida, o órgão municipal competente pela expedição da Carteira de Identificação do Autista (CIA) determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.
§2° Em caso de perda ou extravio da Carteira de Identificação do Autista (CIA), será emitida segunda via, mediante apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial.
§3° A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada, sem custo algum, com o mesmo número.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 9º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 04 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E1F321DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1040/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA: VEREADORES MARCOS WESLEY LAZARINO E PAULO RENATO QUEGE)

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19 no âmbito do Município de Campo do Tenente – PR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo do Tenente – PR o dia 21 de janeiro como o "Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19".

Art. 2º O "Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19" poderá ocorrer por meio de ações religiosas.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, (PR), 04 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1C241872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇAO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual -2022, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 25/10/2021
Horário: 09:00 Horas
Local: Auditório do Centro de Convivência
Endereço: Rua Jorge Alves de Barros nº 145.

Campo do Tenente, 01 de outubro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:47C31CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura no cargo de médico, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de outubro de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Médico da Família
Data: 13.10.2021– Horário: 14:00h

	Nome	RG	DN	Pontos
7	ALEX CARDOSO BARBOSA	086.140.729-61	05/09/1993	5
8	GIOVANNA TONELLO BOLSI	094.378.349-62	26/04/1994	5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4FA38F31

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença em razão de casamento ao Servidor ÁTILA PINHEIRO MACHADO no período de 17 de setembro a 24 de setembro de 2021, conforme artigo 4º, inciso II, da Lei 1163/2021.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 17 de setembro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:ED0DD446

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRAO 01-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: JESSICA FERNANDES GABRE
OBJETO: Projetos comerciais e técnicos para confecção de móveis para o plenário, para Recepção e para a Sala de Reuniões.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01 mês.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2021.
Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e Quinhentos reais).
Início vigência: 22/09/2021

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:028159BF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2021

Dispõe sobre a aplicação de redutor ao subsídio dos membros da Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 21378 – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º -A partir da competência de outubro de 2021 será aplicada ao subsídio dos membros da Mesa Diretora redutor sobre o valor que ultrapassar o subsídio dos demais vereadores.

Art. 2º -Este ato em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de outubro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:EC187BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reboque TipTop aberto com capacidade de até 15t, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Às 10:00 horas do dia 04 de Outubro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 087/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reboque TipTop aberto com capacidade de até 15t, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
VDL CONSTRUTORA LTDA	82.394.677/0001-16

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
VDL CONSTRUTORA LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se não existir intenções de recurso.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h32min**, da qual eu**, *Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D88D0596

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Oficinas e palestras com os temas Violência Digital/Cyberbullying e Democracia, Participação e Controle Social, com a produção de uma série áudio/visual e promoção de um evento para mobilização e divulgação dos materiais produzidos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 30º (trigésimo) dia do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
B. H. R. TEIXEIRA BERBET EIRELI	08495292000192
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04433214000102
IMPACTO - EIRELI	05306560000192
LUIZ CARLOS MENON	11567863000161
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	12353106000158
TULIO VIARO FILMES E VIDEOS	12064131000111
I DESCOMPLICA LTDA	17173525000121

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
I DESCOMPLICA LTDA	*1 e 2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h05min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9BEB1E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 179/2021

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. SERGIO WEGNER DE VARGAS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor ROBSON FUCK PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12.354.451-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 080.690.879-35, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE – Nível CC-3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores, nomeado pela Portaria nº 165/2021, matrícula nº 10000026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 04 de outubro de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:7C3B9681

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1445/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.
CONTRATO Nº 088/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Técnico em Enfermagem. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 66.720,00(sessenta e seis mil setecentos e vinte reais), desembolsado em parcelas iguais de R$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 04/10/2021 e término em 04/10/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E4C1C2B0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº112/2021
CONTRATO Nº 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ nº. 61.074.175/0001-38).
OBJETO: Aquisição de bateria completa e de baquetas destinados à banda municipal.
VALOR: R$ 536,80 (quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6544FE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 323, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, medidas de proteção da população e enfrentamento do COVID-19, durante o período de 21 de setembro a 01 de outubro de 2021.
Art. 2º. Os estabelecimentos abaixo relacionados poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive finais de semana**,** sem limite de horário de funcionamento, devendo obedecer aos percentuais de ocupação máximo estabelecido para atendimento.
I – Atividades comerciais, de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
II – Academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
III – As instituições religiosas podem funcionar por 24h, pois se enquadra como atividade essencial, conforme lei municipal nº. 2.532/2021, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento, devendo observar demais regras estabelecidas na Resolução SESA nº.705/2021.
IV – Serviços essenciais estabelecidos no Decreto Estadual nº. 4.317, de 2020, é permitido o funcionamento de 24 horas por dia, respeitando as restrições de capacidade.
V – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congresso, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou cientifico, com limitação de 50% da capacidade de ocupação conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
VI – Atividades ao ar livre em espaços públicos, visitação a praças, lagos municipais podem funcionar por 24h.
VII – Fica permitido a realização de treinos e jogos oficiais de atividades esportivas individuais ou coletivas para competições profissionais ou amadoras, desde que mediante a observância de protocolo especifico estabelecido pelas respectivas federações;
a) A presença de público em competições esportivas, fica autorizado até a capacidade de 50% da capacidade do local, sob responsabilidade do promotor evento, com obrigatoriedade em disponibilizar, distribuição de álcool em gel, exigir o uso de máscaras, e promover o distanciamento adequado entre os presentes.
VIII – Cursos presenciais técnicos, profissionalizantes, de idiomas e de ensino, poderão funcionar com capacidade de 70% de ocupação, conforme laudo do corpo de bombeiro/alvará de funcionamento.
Art. 3º. Fica permitido o funcionamento durante 24 horas, todos os dias da semana, das seguintes atividades, respeitando o que segue:
I – Comércio de alimentos e bebidas: restaurante, bar, pizzaria, lanchonete, confeitaria, *food trucks*, sorveterias, cafeterias e afins, devem observar, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:
Atender com restrição de público em 50% de sua capacidade prevista no laudo do corpo bombeiros/alvará de funcionamento, assim como afixar cartaz ou placa em local visível e legível informando a capacidade reduzida de público;
Evitar aglomeração na frente da empresa. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso de máscara e higiene das mãos;
Intensificar os procedimentos de higiene na cozinha;
Disponibilizar álcool em gel na entrada do estabelecimento, bem como em locais de fácil acesso.
Manter distância de 2m entre as mesas;
Os restaurantes deverão higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquina de pagamento;
Será permitida a realização de música ao vivo nesses estabelecimentos, desde que mantenham todas as recomendações descritas acima, bem como a presença do público sentado, com os devidos espaçamentos.
Art. 4º. Permite a realização de algumas categorias de eventos, tais como aniversários, casamentos, bailes e afins, ainda que demandem contato físico entre os frequentadores, conforme capacidade disposta nos §1º e §2º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretária de Estado da Saúde.
§1º. Os eventos realizados em espaços abertos, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.
§2º. Os eventos realizados em espaços fechados, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

Art. 5º. Os participantes dos eventos deverão utilizar máscaras cobrindo o nariz e boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.
Art. 6º. O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná e no Município, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.
Art. 7º. Quanto a participação das pessoas das modalidades de eventos indicados no artigo 4º desde Decreto recomenda-se ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal completo da COVID-19.
Art. 8º. Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
I – eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e plano de manutenção, operação e controle atualizados;
II – eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma com exposições e festivais;
III – eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.
Art. 9º. A realização de confraternizações, comemorações e/ou encontros familiares em ambientes que não possuam alvará, tais como

residências privadas, podem ocorrer, desde limitado ao máximo de 50 (cinquenta) pessoas no local.
Art. 10. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:F9754804

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 326/2021

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 017/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no art. 49 da Lei 8.666/93 e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e motivado que justifiquem tal conduta.
CONSIDERANDO a súmula nº 473, STJ: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do termo de referência do certame para melhor contratação dos serviços, objeto do certame, justifica-se o interesse público na revogação da licitação.

DECRETA

Art. 1º A revogação do processo licitatório na modalidade Credenciamento Público nº 017/2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:F6798E73

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 129/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.79-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de abril de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais gráficos, de comunicação visual e de camisetas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 18.862,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta e dois reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0C66CF80

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME***, sita à Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *EDIMARA CATANI* portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço dos serviços de transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/Lazer, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por quilômetro rodado conforme segue:
ITEM 01
*** De R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos) para R$ 8,00 (oito reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DCE679BB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 059/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** com sede na Rua Suíça, 2050, Cascavel Velho, em Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.801.584/0001-90, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO IRANI ROBERTI,* portadora do CPF sob n. º 056.294.189-47. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CADUNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço dos itens conforme segue:
Item 06 – FUBÁ ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO 100 % MILHO, PRÉ COZIDO, ASPECTO FISICO PÓ, COR AMARELA, MATERIA PRIMA GRÃOS DE MILHO SADIOS, LIMPOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE COM PESO DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO de R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos) para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3CCE8BF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 325/2021

DECRETO Nº 325/2021
DATA: 04.10.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 16.264,96 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção á Criança e Adolescente
12.01 - Fundo Municipal de Proteção á Criança e Adolescente
Fonte: 3. 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades de Assistência e Amparo Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 16.000,00
Fonte: 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 264,96

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR no valor de R$ 264,96(Duzentos e Sessenta e quatro reais e nove noventa centavos), e a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo Municipal de Proteção á Criança e Adolescente
12.01 - Fundo Municipal de Proteção á Criança e Adolescente
Fonte: 3.883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 089/2019 - CEDCA/PR
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Atividades de Assistência e Amparo Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:23294A27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO T.P. 010 2021

PORTARIA N. º 457/2021 de 04.10.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n. º 010/2021 de 14.09.2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo visando a implantação e conexão à rede de sistema de energia solar fotovoltaica, conforme termo de referência e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o **Menor Preço, Regime de Execução por Preço Global**, como critério de julgamento, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor de ***R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)***, a empresa ***SDA ENGENHARIA LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 470/2021
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo visando a implantação e conexão à rede de sistema de energia solar fotovoltaica, conforme termo de referência e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para execução integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: 03.01.2.107.3.3.90.39.99.99.99.00.00-96/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CBB54886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 4.4760 para R$ 4,76.**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2B8F1DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de Setembro de 2021.	Participar de reunião sobre a Conferência Nacional de Educação 2022(CONAE);analise das avaliações diagnosticas realizadas pela AMOP e assuntos gerais na AMOP.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de Setembro de 2021.	Participar de reunião sobre a Conferência Nacional de Educação 2022(CONAE);analise das avaliações diagnosticas realizadas pela AMOP e assuntos gerais na AMOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:6178DFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretario de Esportes e Lazer	01 (Uma)	Planalto - Pr	26 de Setembro De 2021.	Acompanhar a equipe de bocha de Capitão L. Marques para a 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:00F96E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 456/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo

o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jovani Marcial Machado	Motorista	01(Uma)	Clevelândia - PR	24 de Setembro de 2021.	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia - PR	27 de Setembro de 2021.	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia - PR	20 de Setembro de 2021	Transporte de alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade de Clevelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:D12429DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-500,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 03
*** S-500 de R$ 4,33 (quatro reis e trinta e três centavos) para R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DE OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8EA99411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 405/2021 DE 18.08.2021. TOMADA DE PREÇOS N. º 004/2021 DE 27.07.2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***V. NUNES CAVALHEIRO - OBRAS,*** localizada na Rua Catanduvas, 180, Sala 01, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 38.346.934/0001-52, neste ato representada legalmente por *VALDECIR NUNES CAVALHEIRO,* portador do CPF sob n. º 018.836.549-47. Fundamentando-se no artigo 65, inciso I, alínea a e b, II § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração (cláusula décima primeira), ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto*** (execução de bases para reservatórios de água em estrutura de concreto armado, incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, nas condições e especificações que se encontram detalhados na PO em anexo, para Escola Municipal do Campo da Baixada (Leonel Brizola) e Vila Rural do Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, neste município), para melhor adequação técnica ao seu objetivo, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 8.533,02 (oito mil quinhentos e trinta e três reais e dois centavos), decorrentes da modificação do Projeto, conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. NUNES CAVALHEIRO - OBRAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:62B33BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 128 2021

PORTARIA N. º 458/2021 de 04.10.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 128/2021 de 14.09.2021,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos diversos (dicionários, atlas e mapas), conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o **"*Menor Preço Por Item*",** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens n. º 01 e 02 no valor total de **R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais)** a empresa ***LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 471/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 128/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos diversos (dicionários, atlas e mapas), conforme especificações constantes do Anexo I e proposta da contratada, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.14.00.00.00-431/2021;
08.03.2.144.3.3.90.30.14.00.00.00-483/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F9062F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) para R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E793C39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 13/2.021
PROCESSO Nº. 15/2.021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE 100W, CABO PP2X1,5, PARAFUSO 4,5X50, BUCHA PLÁSTICA 06MM RELE FOTOCÉLULA FITA ISOLANTE.
TIPO DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS CONCLUSÃO DO OBJETO.
EMPRESA AUTORIZADA: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 14.943.846/0001-70
VALOR: R$ 1.266,79 (Mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:721CB203

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3868/2021

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.021.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.494 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 355.181,82(trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e mim reais e oitenta e dois centavos) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

31.001.10.301.0339.2472.4.4.90.52.00.00 Fonte 01517 – R$ 170.000,00
31.001.10.301.0339.2472.4.4.90.52.00.00 Fonte 01518 – R$ 160.181,82
31.001.10.301.0339.2472.3.3.90.30.00.00 Fonte 01017 – R$ 25.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º Superávit Financeiro no valor total de R$ 160.181,82 (cento e sessenta mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) da Fonte 01518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
§2º Excesso de arrecadação no valor total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) registrado nas rubricas:
I)1.7.1.8.04.1.1.15.00.00.00.00 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO AO CUSTEIO no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais);

II)2.4.2.8.03.1.1.97.00.00.00.00.- Transporte Sanitário - Res. 857/2021 no valor de R$ R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 04 de outubro de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:2C5ED26D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021 PROCESSO INTERNO Nº 263/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Prestação de serviço na rede de distribuição elétrica de baixa tensão nas Ruas Bauínea e Marcos Rodrigues de Amaral
Vigência do Contrato	04/10/2021 à 04/04/2022
Valor Contratual	**R$ 17.800,14 (dezessete mil e oitocentos reais e quatorze centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO - ***PREFEITO MUNICIPAL***
Contratante

COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:EE171396

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 123/2021 PROCESSO INTERNO Nº 241/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARCOS ANTONIO TULIO – CNPJ Nº 046.021.839-56**
Objeto	Prestação de serviços relacionados à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Carlópolis, por meio de licitação na modalidade de Leilão público, sem ônus para a Administração Pública, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos
Vigência do Contrato	04/10/2021 à 04/10/2022
Valor Contratual	**R$ 0,001)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARCOS ANTONIO TULIO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFB37A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal aprovado no Concurso Público Nº 01/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 21 inciso III do Regimento Interno:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o candidato Aprovado no concurso público Nº 01/2021, e convocado através do Edital de Convocação Nº 01/2021:

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Reginaldo Amancio	053.684.679-07	Contador	05/10/2021

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de Outubro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:76533686

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 56/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE DE COSTURA INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 19 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 01 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F2F11A52

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-

30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 1 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:969E4187

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 5 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A0E1D6F1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 3 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2776FE1C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, com sede na Travessa Acerola, nº 1040, Parque Industrial, na cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o sr. João Oziel dos Santos Tigre, portador do RG nº 9.950.235-5 e do CPF nº 063.199.629-09, residente e domiciliado a rua Inajá, nº 445, bairro centro, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 4 em mais 120 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de setembro de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Joao Oziel Dos Santos Tigre
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.199.629-09

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4F8EEE0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 7/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:082B5EF7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 - PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) classificado (os) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 01/2021, abaixo relacionado (os), a se apresentar (em) na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Presidente Kennedy, 448, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, com a documentação necessária, para iniciar o processo de contratação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS	CANDIDATO
5º	VERIDIANA ALVES DA SILVA

*Em substituição a servidora Adriana Liberto, matrícula nº 1073-1, que está em licença sem vencimentos.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:63B5390E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2021

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 8/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 04 de outubro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2E926CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2021

DECRETO Nº 295/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara a **NULIDADE** do Processo Licitatório nº 061/2021 – Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 de Outubro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4E741FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 599/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 01(primeiro) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANEZA RAQUEL DE CASTRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DAD10B74

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 600/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na secretaria Municipal da PROCURADORIA GERAL referente período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:54E62950

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 601/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 02/01/2020 A 01/01/2021 para usufruir a partir de 25(vinte cinco) de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CD7DD120

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 609/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 14(quatorze) de outubro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora DANIELI BORBA DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8093F090

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 610/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de outubro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora PAMELA FERNANDES DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/06/2020 a 25/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:50242128

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 616/2021 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2021 JA.
Considerando o oficio nº 535/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de Saúde por meio do oficio nº 538/2021;
Considerando o Decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 24(vinte quatro) de setembro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora JESSICA DE ARAUJO, CPF nº 088.281.339-02, RG nº 110404689, cargo de AGENTE COMUNITARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:52949CC6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 617/2021 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2021 SSS.
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de Saúde, oficio nº 22/2021 SMA;
Considerando o Decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 24(vinte quatro) de setembro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora SARA SILVA SANTOS, CPF nº 069.266.619-28, RG nº 105367961, cargo de AGENTE COMUNITARIO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:528DCA7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 618/2021 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2021 ALS.
Considerando o oficio nº 534/2021;
Considerando o posicionamento formal da Secretaria Municipal de Saúde por meio do oficio nº 538/2021;
Considerando o Decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 24(vinte quatro) de setembro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora ANGELA DA LUZ DOS SANTOS, CPF nº 089.076.939-78, RG nº 127584524, cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB36ABFB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 619/2021 DE AFASTAMENTO COMPULSORIO.

Eu Prefeito Municipal de Cerro Azul Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento 001/2021 IC.
Considerando o oficio nº 462/2021 - SMS;
Considerando o Decreto nº 104/2021, art.24, IV e Lei nº 14.151/2021;
Considerando o Deferimento do Secretário Municipal de Administração, senhor Erico Silva Evangelista;

RESOLVE:

ART. 1º - **AFASTAR COMPULSORIAMENTE, a** partir de 24(vinte quatro) de setembro do ano em curso, **por motivo de gestação** a servidora pública Municipal, senhora ILOYZI CHAMBERLAIN, CPF nº 091.188.799-77, RG nº 125924760, cargo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 24 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EBC73911

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 623/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 06(seis) de outubro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor FABRICIO ALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR AGRICOLA lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 19/05/2020 a 18/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F512B695

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 624/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor ELON RANGEL RIBEIRO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F5B8C56

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 625/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora MARINES APARECIDA TEILO ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/12/2019 a 14/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B20A2E04

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 626/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, a Servidora Pública Municipal Senhora MARLI DE FARIAS ROSNER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C937BD15

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº627/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso II, do art.93, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o município de Cerro Azul Paraná será contemplado com 01 veículo utilitário 0 km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, por meio do Programa Paraná Mais Cidades PPMC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR na presente data, o servidor público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS CPF nº 631.740.579-49 nº 43019961 Gestor do Convênio da Secretaria Estadual de Agricultura do Paraná – SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A388CDC

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Prezada Servidora:

LEA SILVA SANTOS.

Considerando que o decreto Municipal nº 104/2021 altera o artigo 24 do Decreto nº 163/2020, e determina o retorno das atividades na Administração Pública Municipal dos servidores que já se encontram imunizados contra o COVID-19 e àqueles que optaram por não tomar a vacina, conforme:

§ 5º Ficam excluídos do regime de teletrabalho, devendo retornar as atividades normais na Administração Pública Municipal os seguintes servidores:

I – acima de sessenta anos após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
II – com doenças crônicas após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
III – com problemas respiratórios após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
IV – gestantes após serem vacinadas com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
V – lactantes após seis meses.

§ 6º Estando aptos a receber a vacina, segundo o Plano Municipal de Vacinação, todos os servidores municipais deverão ser vacinados contra o COVID-19, salvo os casos em que o servidor optar por não receber a vacina, condição que o obriga a assinar um termo de responsabilidade e retornar imediatamente ao trabalho no primeiro dia da disponibilização da vacina para sua faixa etária ou condição de saúde.

RESOLVE:
NOTIFICÁ-LA Para o retorno imediato ás atividades presenciais inerente ao cargo efetivo de Advogada na Administração Pública Municipal.

O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará, em medidas cabíveis, estabelecidas nos artigos.195, art.197, art.209 e art.211 da Lei 03/2002.

Atenciosamente,

Cerro Azul, 01 de outubro de 2021.

ERICO SILVA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1B65A620

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Prezado Servidor:

SALVADOR CORDEIRO.

Considerando que o decreto Municipal nº 104/2021 altera o artigo 24 do Decreto nº 163/2020, e determina o retorno das atividades na Administração Pública Municipal dos servidores que já se encontram imunizados contra o COVID-19 e àqueles que optaram por não tomar a vacina, conforme:

§ 5º Ficam excluídos do regime de teletrabalho, devendo retornar as atividades normais na Administração Pública Municipal os seguintes servidores:

I – acima de sessenta anos após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
II – com doenças crônicas após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
III – com problemas respiratórios após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;

IV – gestantes após serem vacinadas com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
V – lactantes após seis meses.

§ 6º Estando aptos a receber a vacina, segundo o Plano Municipal de Vacinação, todos os servidores municipais deverão ser vacinados contra o COVID-19, salvo os casos em que o servidor optar por não receber a vacina, condição que o obriga a assinar um termo de responsabilidade e retornar imediatamente ao trabalho no primeiro dia da disponibilização da vacina para sua faixa etária ou condição de saúde.

RESOLVE:
NOTIFICÁ-LO Para o retorno imediato ás atividades inerentes ao cargo efetivo de Guardião na Administração Municipal.

O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará, em medidas cabíveis, estabelecidas nos artigos.195, art.197, art.209 e art.211 da Lei 03/2002.

Atenciosamente,

Cerro Azul, 01 de outubro de 2021.

ERICO SILVA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88F58BC0

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Prezada Senhora:
JUSSARA MARIA PLATNER

Considerando o contido no oficio 954/2021- ODL DP(anexo) e a comunicação eletrônica nº 2339/2021, afim de cumprir o despacho nº 1881/2021 do Tribunal de Contas Do Estado do Paraná,

Sirvo-me da presente, para **NOTIFICÁ-LA**, para prestar esclarecimentos e realizar a juntada de documentos pertinentes ao processo nº 494343/20 que traz o seguinte: Ao assumir o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40h junto ao Município de Cerro Azul- PR em 07/04/2020, questiona-se se houve exoneração do cargo de Técnico Administrativo junto ao governo do Estado do Paraná, Considerando que os cargos elencados são inacumulaveis. Solicito que realize o acesso à íntegra do processo, conforme o caminho demonstrado no oficio nº 954/2021 – ODL DP para que seja possível alcançar o atendimento total da solicitação expedida pelo TCE PR.
Saliento que não havendo apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos, poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005 no regimento interno do tribunal de Contas do Estado.
Neste sentido, fica estabelecido o prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta, como prazo para devolutiva que deve ser endereçada à Secretaria Municipal de Administração.
Antecipadamente grato pela atenção dispensada, subscrevo-me cordialmente com estima e apreço.
Atenciosamente,

Cerro Azul, 29 de setembro de 2021.

ERICO SILVA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BD02B6E8

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Prezado Senhor:
EDUARDO RENAN CORTES DE ANDRADE

Considerando o contido no oficio 954/2021- ODL DP(anexo) e a comunicação eletrônica nº 2339/2021, afim de cumprir o despacho nº 1881/2021 do Tribunal de Contas Do Estado do Paraná,

Sirvo-me da presente, para **NOTIFICÁ-LO**, para prestar esclarecimentos e realizar a juntada de documentos pertinentes ao processo nº 494343/20 referente a compatibilidade de horário no exercício dos cargos de Enfermeiro e Vereador do Município de Cerro Azul no período de 07/04/2020 a 05/08/2020, Solicito que realize o acesso à íntegra do processo, conforme o caminho demonstrado no oficio nº 954/2021 – ODL DP para que seja possível alcançar o atendimento total da solicitação expedida pelo TCE PR.
Saliento que não havendo apresentação dos esclarecimentos e/ou documentos, poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005 no regimento interno do tribunal de Contas do Estado.
Neste sentido, fica estabelecido o prazo máximo de **10(dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta, como prazo para devolutiva que deve ser endereçada à Secretaria Municipal de Administração.
Antecipadamente grato pela atenção dispensada, subscrevo-me cordialmente com estima e apreço.
Atenciosamente,

Cerro Azul, 29 de setembro de 2021.

ERICO SILVA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:394147D7

SECRETARIA GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Prezado Servidor:

IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS.

Considerando que o decreto Municipal nº 104/2021 altera o artigo 24 do Decreto nº 163/2020, e determina o retorno das atividades na Administração Pública Municipal dos servidores que já se encontram imunizados contra o COVID-19 e àqueles que optaram por não tomar a vacina, conforme:

§ 5º Ficam excluídos do regime de teletrabalho, devendo retornar as atividades normais na Administração Pública Municipal os seguintes servidores:

I – acima de sessenta anos após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
II – com doenças crônicas após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
III – com problemas respiratórios após serem vacinados com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
IV – gestantes após serem vacinadas com a segunda dose da vacina contra o COVID-19 e depois do período para imunização estabelecido pela fabricante da vacina;
V – lactantes após seis meses.

§ 6º Estando aptos a receber a vacina, segundo o Plano Municipal de Vacinação, todos os servidores municipais deverão ser vacinados contra o COVID-19, salvo os casos em que o servidor optar por não receber a vacina, condição que o obriga a assinar um termo de

responsabilidade e retornar imediatamente ao trabalho no primeiro dia da disponibilização da vacina para sua faixa etária ou condição de saúde.

RESOLVE:
NOTIFICÁ-LO Para o retorno imediato ás atividades inerentes ao cargo efetivo de Arquiteto na Administração Pública Municipal.

O não comparecimento ou recusa no recebimento desta, implicará, em medidas cabíveis, estabelecidas nos artigos.195, art.197, art.209 e art.211 da Lei 03/2002.

Atenciosamente,

Cerro Azul, 01 de outubro de 2021.

ERICO SILVA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 153/2021

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:63950343

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36-2021

Dispensa de Licitação nº 36/2021

Processo Administrativo nº 093/2021

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação emergencial de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para Gestão da Folha de Pagamento de servidores ativos, inativos, pensionistas da Administração Pública e pagamentos correlatos relacionados à Prefeitura Municipal de Cerro Azul e Instituto de Previdência Municipal, pelo período excepcional de 60 (sessenta) dias

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 78/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 04 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DEE6A7E8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 03.004/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO**, o deferimento divulgado na data pretérita de 24 de setembro de 2021 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **07 de outubro de 2021.**
Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 30 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:69B423FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 192/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 192/2021

Alterar a Resolução 091 de 11 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Anexo X – Empregos em Confiança, devido à alta demanda nos setores administrativos e os impedimentos de aumento de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020.
Resolve:
Art. 1º Alterar a Resolução 091 de 11 de julho de 2019 – Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal da Saúde – Anexo X – Empregos em Confiança, adaptando a nomenclatura dos empregos em confiança, sem alteração de remuneração ou descritivo do emprego, nos seguintes termos:

DE:	PARA:
Encarregado de Enfermagem	Encarregado de Credenciamento
Encarregado de Redes e Programas	Encarregado de Pesquisa de Preços

Art. 3º Os demais Artigos e Anexos permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/10/2021.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BDB79A58

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 193/2021

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 193/2021

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Naiane Alves de Borba
Matrícula: 377
Emprego: Encarregado de Credenciamento
Data da Contratação: 04/10/2021

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04/10/2021.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77E16BE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 308/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	308/2021				
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	163.985,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FD5F881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 309/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	309/2021				
Contratado:	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	17.238.455/0001-42		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	6.705,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F3145C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 310/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	310/2021				
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	131.953,70				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:64052078

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 311/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	311/2021				
Contratado:	A.C.L. Comércio de Produtos para Laboratórios				
CNPJ/CPF:	22.627.453/0001-85		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	474,15				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B781A5A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 313/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	313/2021				
Contratado:	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA				
CNPJ/CPF:	05.818.423/0001-37		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	118.243,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3F2D9D3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 314/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	314/2021				
Contratado:	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	12.918.336/0003-89		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	2.850,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF385302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 315/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	315/2021				
Contratado:	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI				
CNPJ/CPF:	03.679.808/0001-35			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	24.820,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4629FBF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 316/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	316/2021				
Contratado:	CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI				
CNPJ/CPF:	17.700.085/0001-13		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	3.240,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:244E0FD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 317/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	317/2021				
Contratado:	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.				
CNPJ/CPF:	05.075.964/0001-12		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	91.790,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:275E1D7F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 318/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	318/2021				
Contratado:	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	79.733.572/0001-30			**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	804.990,30				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CB0F5C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 320/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	320/2021				
Contratado:	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.399.184/0001-72		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	58.970,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91A337AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 321/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	321/2021				
Contratado:	CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES (FIL				
CNPJ/CPF:	94.516.671/0002-34		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	21.780,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FAA4DC45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 322/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	322/2021				
Contratado:	COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	03.800.317/0001-09		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	47.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6112BA40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 323/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	323/2021				
Contratado:	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTD				
CNPJ/CPF:	78.688.660/0001-02		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				

Data da Assinatura:	01/09/2021
Valor:	136.700,00
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0169C6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 324/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	324/2021				
Contratado:	COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
CNPJ/CPF:	58.950.775/0001-08		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	30.202,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DFEBD80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 325/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	325/2021				
Contratado:	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	46.962.122/0003-21		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	9.600,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:321D417E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 326/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	326/2021				
Contratado:	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	19.316.524/0001-14		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	662.634,10				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:665715D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 327/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço
N° Contrato:	327/2021
Contratado:	DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:	27.401.513/0001-60 **Fundamento Legal:**
N° Licitação:	16/2021 **N° Processo:** 92/2021 **Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência
Data da Assinatura:	01/09/2021
Valor:	6.000,00
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C5133BE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 332/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	332/2021				
Contratado:	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	01.122.234/0001-74		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	25.782,50				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B18E57F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 333/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	333/2021				
Contratado:	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA				
CNPJ/CPF:	04.654.861/0001-44		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	229.500,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:154BC2DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 334/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	334/2021				
Contratado:	INDUSTRIA DE CONFECCOES K-DU EIRELI				
CNPJ/CPF:	10.424.098/0001-68		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	71.270,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24C6DEF9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 335/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	335/2021				
Contratado:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	12.889.035/0001-02		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	28.142,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4A6C220

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 336/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	336/2021				
Contratado:	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	24.658.613/0001-89		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	92.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C13CF7D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 337/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	337/2021				
Contratado:	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI				
CNPJ/CPF:	18.031.325/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	582.900,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E3141C8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 338/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	338/2021				
Contratado:	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP				
CNPJ/CPF:	85.081.446/0001-40		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	194.804,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E5E2F70D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 339/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	339/2021				
Contratado:	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	34.922.825/0001-85		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	15.582,30				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:84BD9BDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 340/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	340/2021				
Contratado:	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.339.246/0001-92		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	929.250,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA515D1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 343/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	343/2021				
Contratado:	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	10.686.941/0001-84		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	38.546,80				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5CB7D03E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 344/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	344/2021		
Contratado:	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
CNPJ/CPF:	18.274.923/0001-05	**Fundamento**	

			Legal:		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	11.350,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48A03E5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 345/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	345/2021				
Contratado:	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	24.774.241/0001-56		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	7.902,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BA1FFEEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 346/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	346/2021				
Contratado:	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP				
CNPJ/CPF:	09.676.256/0001-98		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	488.250,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00061D29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 347/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	347/2021				
Contratado:	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.757.380/0001-50		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	13.148,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:259FEF57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 347/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	347/2021				
Contratado:	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	36.757.380/0001-50		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	13.148,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3FFB3B69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 348/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	348/2021				
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	83.157.032/0001-22		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	77.875,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:517221FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 349/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	349/2021				
Contratado:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	38.259.748/0001-86		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	9.750,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BCDCC8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 350/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	350/2021				
Contratado:	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	28.199.997/0001-70		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	2.376,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6E630BAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 001/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	351/2021				
Contratado:	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA				
CNPJ/CPF:	04.078.043/0002-21	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	43.600,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4622F42A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 352/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	352/2021				
Contratado:	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	24.384.602/0001-58	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	71.952,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8E446CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 353/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	353/2021				
Contratado:	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	01.733.345/0001-17	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	21.985,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:742992A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 354/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	354/2021				
Contratado:	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.				
CNPJ/CPF:	12.095.582/0001-16	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	584.987,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89CF3BD9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 355/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	355/2021				
Contratado:	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.194.440/0001-03	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	881.289,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EE9634F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 356/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	356/2021				
Contratado:	PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FAR				
CNPJ/CPF:	85.079.200/0001-34	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	939,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9467A857

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 358/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	358/2021				
Contratado:	POSSATTO & POSSATTO LTDA- EPP				
CNPJ/CPF:	72.150.550/0001-06	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	595,80				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2386C543

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 359/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	359/2021				
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	280.106,40				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B357F8CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 360/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	360/2021				
Contratado:	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
CNPJ/CPF:	85.247.385/0001-49		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	499.000,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6A11258C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 361/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	361/2021				
Contratado:	RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP				
CNPJ/CPF:	22.654.814/0001-82		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	9.700,20				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F1F35F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 362/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	362/2021				
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	7.557.460,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8C2263E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 363/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	363/2021				
Contratado:	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	06.106.005/0001-80		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	221.680,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CDF329A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 364/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	364/2021				
Contratado:	STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.768.176/0001-56		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	110.929,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:172EFC97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 365/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	365/2021				
Contratado:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.862.531/0001-26		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	120.150,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7BFFE057

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 366/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	366/2021				
Contratado:	UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA				
CNPJ/CPF:	66.969.262/0001-77		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2021	**Nº Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares,				

	insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência
Data da Assinatura:	01/09/2021
Valor:	16.450,00
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1B3F8A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 367/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	367/2021				
Contratado:	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
CNPJ/CPF:	32.635.445/0001-34		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	804.547,50				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A095EAAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 370/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	370/2021				
Contratado:	DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	21.780.865/0001-98		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	33/2021	**N° Processo:**	142/2021	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet de 150 Mpbs, através de fibra ótica, visando o atendimento as necessidades administrativas da unidade CRE Chopinzinho/PR, unidade administrada pelo CONIMS.				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	1.019,88				
Vigência:	08/09/2021 a 08/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1CC9CDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 371/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	371/2021				
Contratado:	FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO				
CNPJ/CPF:	86.223.864/0001-98		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	80/2021	**N° Processo:**	144/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS				
Data da Assinatura:	03/09/2021				
Valor:	116.820,00				
Vigência:	08/09/2021 a 08/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03392CC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 372/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	372/2021				
Contratado:	UNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVICOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	11.647.068/0001-83		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	22/2021	**N° Processo:**	115/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	09/09/2021				
Valor:	59.100,00				
Vigência:	03/11/2021 a 03/11/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:51A2E1E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 374/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	374/2021				
Contratado:	GOIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.784.637/0001-65		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	81/2021	**N° Processo:**	145/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE/PR.				
Data da Assinatura:	11/09/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	11/09/2021 a 11/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B8148272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 375/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	375/2021				
Contratado:	BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	06.895.976/0001-56		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	82/2021	**N° Processo:**	147/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	14/09/2021				
Valor:	61.440,00				
Vigência:	15/09/2021 a 15/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7AE471FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 376/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	376/2021				
Contratado:	BIOCONECTAR CONSULTORIA EM SAUDE LTDA				
CNPJ/CPF:	06.895.976/0001-56		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	84/2021	**N° Processo:**	150/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	14/09/2021				
Valor:	603.566,88				
Vigência:	15/09/2021 a 15/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9276E962

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 377/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	377/2021				
Contratado:	TIAGO CHAVES WAINBERG EIRELI				
CNPJ/CPF:	27.538.327/0001-78		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	85/2021	**N° Processo:**	151/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	14/09/2021				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	15/09/2021 a 15/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:47A61EB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 378/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	378/2021				
Contratado:	CLINICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	04.649.835/0001-28		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	83/2021	**N° Processo:**	148/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.				
Data da Assinatura:	16/09/2021				
Valor:	153.600,00				
Vigência:	16/09/2021 a 16/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC3BF758

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 379/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	379/2021				
Contratado:	Lav Med Lavanderia Hospitalar Ltda.				
CNPJ/CPF:	08.273.251/0001-51		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	32/2021	**N° Processo:**	146/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	27/09/2021				
Valor:	57.712,00				
Vigência:	01/10/2021 a 01/10/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:80C3DB02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 380/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	380/2021				
Contratado:	PAULO VICTOR CARLETTO BLANK LTDA				
CNPJ/CPF:	35.564.411/0001-94		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	88/2021	**N° Processo:**	156/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/09/2021				
Valor:	38.400,00				
Vigência:	28/09/2021 a 28/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6476B92A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 381/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	381/2021				
Contratado:	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	17.614.465/0001-35		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	86/2021	**N° Processo:**	154/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/09/2021				
Valor:	30.720,00				
Vigência:	27/09/2021 a 27/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31339DA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 381/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	381/2021				
Contratado:	ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME				
CNPJ/CPF:	17.614.465/0001-35		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	86/2021	**N° Processo:**	154/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	27/09/2021				
Valor:	30.720,00				
Vigência:	27/09/2021 a 27/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1093A9F2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 382/2021

Tipo de Instrumento:	Termo de Contrato				
N° Contrato:	382/2021				
Contratado:	DANIEL RICARDO NUNES				
CNPJ/CPF:	18.816.937/0001-03		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	87/2021	**N° Processo:**	155/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.				
Data da Assinatura:	28/09/2021				
Valor:	101.030,88				
Vigência:	29/09/2021 a 29/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:35D7521E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 220/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	220/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI				
CNPJ/CPF:	16.826.856/0001-50	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	21/2020	**Nº Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 227				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	2.903,60				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:995AFFCB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 218/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	218/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELIli				
CNPJ/CPF:	80.392.566/0001-45	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	21/2020	**Nº Processo:**	84/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DE ITEM - 227				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	2.830,40				
Vigência:	08/10/2020 a 07/10/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ECAB289E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 275/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	275/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	LABORATORIO SUDOESTE DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	41.229.656/0001-68	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	62/2021	**Nº Processo:**	113/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de Exames				
Data do Aditivo:	08/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/07/2021 a 14/07/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C62727A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 176/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	176/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.				
CNPJ/CPF:	01.378.407/0001-10	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	8/2019	**Nº Processo:**	77/2019	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	4.225,51				
Vigência:	19/09/2019 a 19/09/2022		**Nova data final do contrato:**	19/09/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37BA67EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 211/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	211/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	GBV CONSULTORIO MEDICO S/S				
CNPJ/CPF:	11.914.466/0001-19		**Fundamento Legal:**	13979	
Nº Licitação:	27/2020	**Nº Processo:**	111/2020	**Modalidade:**	Pregão presencial

Objeto:	Aditivo de prorrogação da vigência contratual				
Data do Aditivo:	09/09/2021				
Valor:	120.000,00				
Vigência:	21/09/2020 a 20/09/2022		**Nova data final do contrato:**	20/09/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5F081EB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 293/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	293/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76	**Fundamento Legal:**	8666		
Nº Licitação:	71/2021	**Nº Processo:**	131/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	09/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/08/2021 a 12/08/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8388AF6F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 287/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	287/2021	**Aditivo:** 1			
Contratado:	POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI				
CNPJ/CPF:	17.691.216/0001-43	**Fundamento Legal:** 8666			
Nº Licitação:	67/2021	**Nº Processo:**	124/2021	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento e profissional.				
Data do Aditivo:	14/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/08/2021 a 04/08/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6850B0B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 101/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	101/2021	**Aditivo:**	1		
Contratado:	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI				
CNPJ/CPF:	22.862.531/0001-26	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 741				
Data do Aditivo:	17/09/2021				
Valor:	15.176,25				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CF86A76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 092/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	92/2021	**Aditivo:**	6		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 741				
Data do Aditivo:	17/09/2021				
Valor:	15.336,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC56A36E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 177/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	18		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	101/2017	**Nº Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	20/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF88A956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 100/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	100/2019	**Aditivo:**	15		
Contratado:	MARANGON & CORBARI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ/CPF:	07.837.661/0001-15		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	16/2019	**Nº Processo:**	46/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de exames.				
Data do Aditivo:	20/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	11/06/2019 a 11/06/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8A9A7574

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 063/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	26		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	4/2019	**Nº Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	20/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	14/03/2019 a 12/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:469D1C1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 177/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	177/2017	**Aditivo:**	19		
Contratado:	HOSPITAL DE OLHOS DO SUDOESTE DO PARANA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	101/2017	**Nº Processo:**	151/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento				
Data do Aditivo:	20/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:69F3AFDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 249/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	249/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	RESPIVITA CLINICA DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA				
CNPJ/CPF:	15.086.201/0001-20		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	59/2019	**Nº Processo:**	117/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	13/12/2019 a 13/12/2022		**Nova data final do contrato:**		13/12/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:169EF112

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 111/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	111/2018	**Aditivo:**	11		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	34/2018	**Nº Processo:**	51/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Exclusão de exames.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	97.200,00				
Vigência:	28/05/2018 a 28/05/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8662A4AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 63/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	63/2019	**Aditivo:**	27		
Contratado:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR				
CNPJ/CPF:	30.836.461/0001-60		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	4/2019	**Nº Processo:**	19/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	430.758,36				
Vigência:	14/03/2019 a 12/03/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DCA4CF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 215/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	215/2019	**Aditivo:**	5		
Contratado:	CLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - FILIAL				
CNPJ/CPF:	05.038.352/0002-30		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	49/2019	**Nº Processo:**	103/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	20/11/2019 a 19/11/2022		**Nova data final do contrato:**		19/11/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0BBE5BC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 231/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato

Nº Contrato:	231/2018	**Aditivo:**	8		
Contratado:	EXAMES LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI				
CNPJ/CPF:	14.437.447/0001-37	**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	65/2018	**Nº Processo:**	119/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	12/12/2018 a 12/12/2022	**Nova data final do contrato:**	12/12/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAD4360F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	66	
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO			
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05	**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:**	95/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.			
Data do Aditivo:	27/09/2021			
Valor:	0,00			
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0FBC536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 213/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	213/2019	**Aditivo:**	2		
Contratado:	AMARAL E CHIAMOLERA CLINICA MEDICA LTDA				
CNPJ/CPF:	09.628.051/0001-37		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	47/2019	**Nº Processo:**	101/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	307.200,00				
Vigência:	14/11/2019 a 14/11/2022		**Nova data final do contrato:**	14/11/2022	

Publicado por:
Ive
te Maria Lorenzi
Código Identificador:2FE1007B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 58/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	58/2021	**Aditivo:**	9		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 844				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	576,80				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D4FD32CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 083/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	83/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	34.027.398/0001-71		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 139				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	7.468,50				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B9BD5701

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 096/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	96/2021	**Aditivo:**	2		
Contratado:	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
CNPJ/CPF:	00.656.468/0001-39			**Fundamento Legal:**	
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	EXCLUSÃO DO ITEM 533				
Data do Aditivo:	28/09/2021				
Valor:	14.342,40				
Vigência:	03/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D2B13805

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 092/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	92/2021	**Aditivo:**	7		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 533				
Data do Aditivo:	28/09/2021				
Valor:	29.216,00				
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:03B09A57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 186/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	186/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	BARCELLOS , BARROS & LYDIA LTDA				
CNPJ/CPF:	32.193.008/0001-08		**Fundamento Legal:**	8666	
Nº Licitação:	30/2020	**Nº Processo:**	87/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de atendimentos				
Data do Aditivo:	28/09/2021				
Valor:	30.720,00				
Vigência:	20/08/2020 a 19/08/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:954EE227

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 99/2019

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	99/2019	**Aditivo:**	3		
Contratado:	CLINICA MEDICA SÃO JOÃO S/C LTDA				
CNPJ/CPF:	04.920.981/0001-46		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	15/2019	**Nº Processo:**	45/2019	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de consulta.				
Data do Aditivo:	28/09/2021				
Valor:	14.400,00				
Vigência:	10/06/2019 a 10/06/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AD7B291F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 306/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato			
Nº Contrato:	306/2020	**Aditivo:**	1	
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA			
CNPJ/CPF:	00.456.865/0001-67	**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	38/2020	**Nº Processo:**	147/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	Aumentar o item Suporte Técnico após a implantação dos sistemas - Treinamento			
Data do Aditivo:	29/09/2021			
Valor:	1.500,00			
Vigência:	01/01/2021 a 31/12/2021			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:535D67DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 199/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	199/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	DWLINK SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA				
CNPJ/CPF:	21.780.865/0001-98		**Fundamento Legal:**	8666	
Nº Licitação:	42/2020	**Nº Processo:**	109/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Retificação do termo aditivo 001/2020				
Data do Aditivo:	03/09/2021				
Valor:	250,00				
Vigência:	09/09/2020 a 08/09/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81306F36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 028/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	22º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CPN

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:

CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B2CB6639

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 171/2017

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA GERSON ROMÃO LTDA ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 171/2021, em 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5A244AE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 294/2020

CONTRATADA: **JANRIER DE LORENA WENDEL & CIA LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 294/2020, em 27 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F6279EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 146/2017

CONTRATADA: **PLATANO LABORATÓRIOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 146/2017, em 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F811E5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 266/2021

CONTRATADA: **CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA - ME**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 266/2021, em 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4F64AC42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 290/2020

CONTRATADA: **ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 290/2020, em 29 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65ABD0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 051/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;
Considerando o Decreto nº 8178, de 30 de julho de 2021 do Governo do Estado do Paraná, alterado pelo Decreto nº 8.568, de 31 de agosto de 2021;
Considerando o Decreto nº 8.705, de 14 de setembro de 2021 do Governo do Estado do Paraná, alterado pelos Decretos nº 8.771, de 21 de setembro de 2021 e nº 8.923, de 30 de setembro de 2021;
Considerando a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas; e o avanço contínuo da vacinação e imunização da população;

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que enquanto perdurar a Pandemia as Sessões Plenárias serão presenciais, mas só poderão ser realizadas com a presença de 30% da capacidade máxima de lotação prevista para o Plenário.

Art. 2º As sessões plenárias terão seu tempo reduzido mediante a não realização das seguintes atividades: leitura da ata, requerimentos orais para assinatura conjunta em indicações, requerimentos e entregas de votos.

Parágrafo único. Será disponibilizado ao Vereador em até 24h antes da data de realização das sessões a ata da sessão anterior para análise e eventuais apontamentos, que deverão ser dirigidos diretamente à Divisão de Apoio Legislativo; de igual forma, no tocante às indicações que serão lidas em plenário, terá o Vereador a possibilidade de manifestar expressamente a intenção de assinatura conjunta de indicações até o meio-dia da respectiva Sessão, também o fazendo diretamente para a Divisão de Apoio Legislativo.

Art. 3º As reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão virtuais e transmitidas à população, virtualmente, através do canal da Câmara Municipal de Colombo no Youtube: câmara municipal de Colombo oficial.

Art. 4º As Sessões Plenárias e as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais serão convocadas nos termos regimentais, devendo a convocatória constar do site oficial da Câmara Municipal.

Art. 5º Publique-se, com ampla divulgação a presente Portaria, tanto nos murais da Casa, como na página virtual da Câmara de Colombo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 41, de 02 de agosto de 2021 e ficam revogados os artigos 3º, 10 e 11 da Portaria nº 42, de 06 de agosto de 2021.

Colombo, 30 de setembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:67306B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 PROCESSO: 3369/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS - PINTURAS, inscrita no CNPJ sob nº 30.643.964/0001-19.
Objeto: Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 154/2021, originada pelo Pregão Eletrônico nº 058/2021.
Local e data da assinatura do cancelamento: Colombo, 04 de outubro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:66E0DEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretaria Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Agricultura, o Secretário Municipal da Educação, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, o Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Obras e Viação e a Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
VENCEDOR: **COLOMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 36.252.958/0001-17,
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 1.694.900,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de outubro de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ELISANGELA RENA BERALDO***
Secretário Municipal de Educação	Secretária Municipal de Assistência Social
PLINIO TONIOLO SCHMIDT	***JOSÉ VICENTE DE LIMA***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.	Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI	***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretária Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Administração
ÍTALO PERINI NETO	***JULIANO POLLI***
Secretário Municipal de Obras e Viação	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0B8D4783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2021,** Contratação de Empresa especializada para Fornecimento e Entrega de Alimentação para os funcionários da Secretaria Municipal de a Industria, Comercio, Turismo e Trabalho (Parque Municipal Gruta do Bacaetava e Posto de informações Turísticas), aos sábados, domingos e feriados.

VENCEDOR:
RESTAURANTE BERTOLDI LTDA
LOTE 01 - VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de outubro de 2021.

PLÍNIO TONIOLO SCHIMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F51F0604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 099/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 099/2021
Objeto: Aquisição de MESA EDUCACIONAL INTERATIVA para atendimento das necessidades dos estabelecimentos educacionaisdo Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2021 até às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22 de outubro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de outubro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3C6B0ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico-Hospitalar visando atender os estabelecimentos municipais de saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.

PROPONENTES VENCEDORES:

LOTE 01: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP - CNPG 11.089.732/0001-16
VALOR TOTAL DE R$ 21.241,50;

LOTE 02: MMH MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 21.484.336/0001-47 VALOR TOTAL DE R$ 11.237,50;

LOTES 03 E 06: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS - CNPJ 10.433.858/0001-01
VALOR TOTAL DE R$ 13.325,00;

LOTE 04: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.499,939/0001-76
VALOR TOTAL DE R$ 27.950,00;

LOTE 05: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 37.778.759/0001-00 VALOR TOTAL DE R$ 14.750,00;

LOTES 07 E 08: METALIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.788.117/0001-03
VALOR TOTAL DE R$ 47.797,65;

LOTE 09: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME - CNPJ 33.460.679/0001-50
VALOR TOTAL DE R$ 138.543,90;

LOTES 10 - 11 - 12 e 13: M CARREGA COM. DE PROD. HOSPITALARES - CNPJ 32.593.430/0001-50
VALOR TOTAL DE R$ 8.470,00;

LOTE 14: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ 09.505.300/0001-05
VALOR TOTAL DE 1.287,50;

LOTE 15: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ 24.864.422/0001-73
VALOR TOTAL DE R$ 47.500,00;

Local de entrega dos materiais: Os materiais deverão ser entregues em locais a serem indicados posteriormente pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre dentro dos limites geográficos do município de Colombo.
Forma de Execução do Objeto: A entrega dos materiais ocorrerá conforme cronograma/roteiro preestabelecido, impreterivelmente após a emissão do empenho, que será realizado conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho emitida pelo fiscal de contrato.
Caso seja constatado algum tipo de defeito ou inconsistência nos itens entregues, os mesmos deverão ser substituídos num prazo máximo de 20 (vinte) dias.
Prazo de Vigência:O prazo de vigência do referido procedimento será de 12 (doze) meses.
Cronograma de Execução: Elaboração do Procedimento Licitatório; Formalização da Ata de Registro de Preços, Elaboração da Nota de Empenho, Envio da Nota de Empenho para contratada, emissão e recebimento de Nota Fiscal, ateste do fiscal de contrato na NotaFiscal, pagamento da Nota fiscal pelos serviços prestados.
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.
No caso de quaisquer erros ou inconsistências na emissão da Nota Fiscal, as mesmas serão devolvidas para correções e incorrerá nova contagem de prazo para pagamento.

Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de setembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3D5F076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

Processo:	26837/2021- Inexigibilidade 20/2021 - Chamamento Público 010/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃODOS CATADORES E CLASSIFICADORES DE RESÍDUOSRECICLÁVEISDE COLOMBO - ASCR - TRÊSRS.CNPJ: 15.681.103/0001-31.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 010/2021,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	04/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F55F5EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

Processo:	26778/2021- Inexigibilidade 21/2021 - Chamamento Público 010/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DO LIMOEIRO.CNPJ: 20.438.343/0001-40.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 010/2021,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	04/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A014B78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2021.

Processo:	26842/2021- Inexigibilidade 22/2021 - Chamamento Público 010/2021..
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS CÉU AZUL.CNPJ: 15.681.103/0001-31.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 010/2021,de Cooperativas e /ou Associações de catadores de Materiais recicláveis com Sede e atuação no Município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento , triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço Público Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 0,000(zero reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25, - Lei nº. 8.666/93
Data	04/10/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5D4B87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 276/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 PROCESSO: 9507/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sra. Francielli Xavier Molina.
Contratada: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Setembro de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:006DA4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N° 2521

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LUCILENE PENA ARACIL, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 294.040.318-01 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 05 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO EDIFICÁVEL, em estágio de LEVANTAMENTO da obra, na RUA DO SASSAFRÁS Nº 16, bairro PARQUE EMBU, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, RETIRAR TODA A CAIXARIA DE MADEIRA E ARMAÇÃO DE FERRAGENS, ENTREGAR AO PROPRIETÁRIO, OBRA PASSÍVEL DE DEMOLIÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 01/10/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 04 de Agosto de 2021.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:F435F9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2021

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Considerando o feriado nacional no próximo dia 12 de outubro - Dia da Padroeira do Brasil, fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 04 de outubro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6FB6988F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 035/2020
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da Terceira Etapa - Saldo - da construção do empreendimento denominado "Novo Paço Municipal", que compreende os serviços de fechamento, infraestrutura predial, elevador, revestimentos e acabamentos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 20 de setembro de 2021 até 19 de novembro de 2021
CONTRATADA: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 82.266.107/0001-40
DATA: 17/09/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:44459F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 181.666,95** (Cento e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 06/10/2021 às 08h30min. do dia 27/10/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/10/2021 às 10h:00min. do dia 27/10/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/10/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 04 de outubro de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A49A1B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021
DISPENSA 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica nas Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II do quadro urbano do Município de Contenda, com área total de 1.276,01m2 e extensão total 192,93m, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022101444905100000 FONTE 823 09001154510022101444905100000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 74.443,79 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
CONTRATADA: GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 01/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B62596DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 442/2021

SÚMULA: Exonera Técnico em Enfermagem contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
AMANDA SCHINDA DA SILVA	13.209.806-9/PR	Técnico em Enfermagem	37235	17/09/2021
Regime: Especial / Celetista				
Causa: Término de Contrato				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:93E4031B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 443/2021

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro

de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
AMANDA SCHINDA DA SILVA	13.209.806-9/PR	11º	21/09/2021

Art.2º As despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:978F9907

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 444/2021

SÚMULA: Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
SERGIO MARCOS CARVALHO	5.521.055-1/PR	Secretario Municipal de Saúde	37090	30/09/2021
Regime: Agente Político Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4C8CF573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 445/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
PAULO SERGIO DA SILVA	6.171.484-7/PR	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	37216	30/09/2021
Regime: Agente Político				
Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3C6C56DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 446/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/10/2021, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
PAULO SERGIO DA SILVA	6.171.484-7/PR	Secretario Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A56B393B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 447/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor total de R$ 1.404,24 (Mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) à servidora pública municipal Sr.ª EMIDIA MARIA DE SOUZA portadora do RG nº 7.510.058-2/PR, inscrita no CPF nº. 028.036.209-95 titular do cargo efetivo de Assistente Operacional, matrícula nº 10981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com fundamento nos Art. 42 a 44 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art.40° §1º, inciso III, "b" da CF do Brasil a partir de 01/10/2021.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:491D4E3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.927/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.470,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.470,00(Oito mil, quatrocentos e setenta reais) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.138	8.351,86
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.138	118,14
TOTAL			8.470,00

Art 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 8.351,86 (Oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) de superávit da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.138	Transf Voluntárias Públicas Federais – Educação PAR	8.351,86
TOTAL		**8.351,86**

II – O valor de R$ 64,36 (Sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) com Excesso de Arrecadação da Fonte 1.00.138 (Transf Voluntárias Públicas Federais – Educação PAR).

III – O valor de R$ 53,78 (Cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) com Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1.00.138 (Transf Voluntárias Públicas Federais – Educação PAR).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando a Lei nº 1.910/2021 e demais disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:FCECB4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.752, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 7.752, de 04 de outubro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 232 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020,

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 11 (onze) de outubro de 2021 (segunda-feira).
Parágrafo único. Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B394ADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco" e treinamento dos usuários dos sistemas, para atender a demanda do município de Coronel Vivida, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R$ 453.684,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 02.10.2021 a 01.10.2022.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8C1AC006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 63/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de pavimentação em CBUQ, nas Ruas Marechal Deodoro e Dona Rosa Stédile, conforme planilhas, projetos e memorial. Valor total: R$ 352.070,26. Prazo de execução: 1 mês. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FC511595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2021 – Pregão Eletrônico nº 57/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.649.395/0001-65. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo lubrificante para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 33.067,70. Prazo: de 01.10.2021 a 30.09.2022.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B08D5A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 64/2021 – Pregão Eletrônico nº 59/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ensiladeira e 01 (um) distribuidor de fertilizantes, para atendimento aos agricultores familiares, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I. Valor total: R$ 53.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:AF9B5A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 60/2021 – Inexigibilidade nº 17/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA, CNPJ sob o nº 30.480.814/0001-31. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida. Valor total estimado: R$ 136.948,81. Prazo: 302 dias, de 27 de setembro de 2021 a 25 de julho de 2022.

Coronel Vivida, 24 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 26/2021
Processo Licitatório nº 121/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação no termo do Inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. LOCADOR: E&W COVATTI LTDA, CNPJ nº 17.116.667/0001-57 em cessão para a empresa CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19, pelo valor total de R$ 72.000,00. Prazo de vigência: 24 meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023, conforme contrato.

Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 62/2021 – Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locador: E&W COVATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.116.667/0001-57. Objeto: locação de 01 (um) imóvel, barracão comercial/industrial, com área construída de 767,8m², localizado na rua Coronel Pedro Pacheco, sobre o lote 17 da quadra 56, loteamento sede, matrícula nº 14.677/1 do cartório de registro de imóveis deste município. O barracão será cedido a empresa CRISTINA DA SILVA JOHUNSON, CONFECÇÃO E PEÇAS DE VESTUÁRIO, CNPJ nº 33.377.218/0001-19. Valor total: R$ 72.000,00. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9E18F307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 06 de outubro de 2021 até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de outubro de 2021. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 21 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 213.495,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0FB970A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 03/2021 EDITAL Nº. 05.003/2021

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, conforme Edital nº 05.03/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.03/2021.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8 e seguintes do EDITAL nº 01.03/2021.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.002/2020.
PSICÓLOGO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
01	1º	LIESLIANA GURTAT	13/03/1993	55

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ECBFF356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2533/2021

LEI N.º 2533/2021

Institui em caráter oficial o Prato Típico do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído em caráter oficial como o prato típico do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, o "FRANGO A DOIS VIZINHOS".

Art. 2ºA elaboração do prato típico "Frango a Dois Vizinhos" demanda ser preparado com base de sobrecoxa desossada de frango empanada e frita, recoberta com purê de mandioca cozida e seus complementos, de acordo com a Ficha Técnica em anexo.

Art. 3º Os restaurantes que servirem o prato típico dentro dos padrões estabelecidos na presente lei poderão solicitar uma avaliação de uma comissão formada para esta finalidade pelo Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos (COMTUR), que emitirá um selo de reconhecimento, com menção ao autor do referido prato.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO I

FICHA TÉCNICA do FRANGO A DOIS VIZINHOS

Autora: Priscila da Silva Martins
Ficha Técnica: Lucas Katayama Acorde e Rómanuel de Oliveira

INGREDIENTES

• 125g de sobrecoxa de frango desossada;
• 150g de mandioca amarela;
• 150g de farinha de rosca;
• 150g de farinha de trigo;
• 50g de bacon;
• 20g de palmito em conserva;
• 15g de azeitonas;
• 100 ml de creme de leite;
• 100 ml de leite;
• 3 fatias de queijo mussarela fatiado;
• 3 anéis de cebola;
• 2 ovos de galinha;
• 2 colheres de sopa de manteiga;
• 1 colher de sopa de ervilha verde;
• 1 colher de sopa de milho verde;
• 1 cenoura média;
• 6 tomates cereja;
• 1 limão siciliano
• 1/4 cebola roxa média;
• Óleo de soja para fritura;
• Azeite de Oliva a vontade;

• Alho a gosto;
• Sal a gosto;
• Pimenta-do-reino a gosto;
• Tempero verde;
• Ervas desidratadas (tempero).

MODO DE PREPARO

• SOBRECOXA DO FRANGO:

· Desossar a sobrecoxa de frango com o auxílio de uma faca;
· Esticar a sobrecoxa desossada na tábua de cortes e temperar ambos os lados com pimenta-do-reino, pasta de alho e sal, suco de limão, raspas da casca do limão e ervas desidratadas;
· Deixar marinando.

• PURÊ DE MANDIOCA:

• Cozinhar a mandioca na panela de pressão por 15 minutos com água e um pouco de sal até ficar bem macia;
• Em uma frigideira colocar um pouco de azeite de oliva e a manteiga, picar a cebola roxa em pedaços pequenos e refogar até dourar, adicionar o leite e a mandioca amarela cozida;
• Adicionar o creme de leite e o tempero verde picado, mexendo até ficar cremoso;
• Deixar reservado.

• COBERTURA DE BACON E LEGUMES:

• Picar o bacon em cubos e levar a uma frigideira em fogo baixo até ficar bem frito;
• Fritar uma tira de bacon para decoração do prato;
• Picar o tomate em pedaços pequenos;
• Picar o palmito em cubos pequenos;
• Ralar a cenoura;
• Pegar a ervilha e milho enlatado;
• Picar a azeitona em pedaços pequenos;
• Refogar por aproximadamente um minuto em uma frigideira com óleo aquecido o tomate e o palmito picado, o milho, a cenoura ralada, a ervilha e a azeitona picada.

• EMPANAMENTO DA SOBRECOXA:

· Quebre os ovos em um recipiente e mexa até ficar homogêneo;
· Coloque em um recipiente a farinha de trigo e em outro a farinha de rosca;
· Passe a sobrecoxa desossada na farinha de trigo, depois nos ovos mexidos e por fim na farinha de rosca.

• PREPARO DA SOBRECOXA:

• Fritar a sobrecoxa empanada com óleo a 180ºC.
• Colocar a sobrecoxa frita em uma forma e cobrir com o purê de mandioca, seguido do bacon frito em cubos, cobrindo tudo com fatias de queijo mussarela;
• Leve ao forno a 250ºC por alguns minutos até derreter o queijo.

• MONTAGEM:

• Frite os anéis de cebola;
• Colocar o frango empanado no centro do prato;
• Adicionar os legumes aquecidos, os anéis de cebola e a fatia de bacon e por fim o tempero verde.

• Decore com algumas gotas de azeite de oliva e sirva.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:598BAE8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, CONSERTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇEAMENTO DOS PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2021 e parecer emitido pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP,*** CNPJ nº 01.795.704/0001-60, **Lote 01** com o valor total de R$ 182.175,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais) e **Lote 02** com o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e ***MACHADINHO RECAPAGENS EIRELI - EPP,*** CNPJ nº 11.023.080/0001-17, **Lote 01** com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), **Lote 02** com o valor total de R$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) e **Lote 03** com o valor total de R$ 358.062,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. **O item 23 do Lote 03 foi declarado fracassado.**

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCECB0D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E FECHAMENTOS NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DA COLINA**, em favor da licitante vencedora: ***CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA..,*** CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor total de R$ 411.750,00 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C46E1FEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

ENSINO FUNDAMENTAL - MATUTINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
59º	Karina da Silva
60º	Fabiana Ronsani Nasário Oriques
61º	Magda Cenci Giacomini
62º	Elizangela Wessling
63º	Maria Lucia Giacomini

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:281F8DFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, ADUBO QUÍMICO, ADUBO ORGÂNICO E UREIA. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
151	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80
152	JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR - EPP	06.316.654/0001-05
153	NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	37.247.494/0001-13
154	PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	09.590.203/0001-50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 1, referente a Ata de Registro de Preços n.º 154/2021, da empresa Plantiun Distribuidora Ltda - EPP, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B24EBCCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NO DEPTRAN - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 068/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
150	C C R TISO – ME	18.397.808/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49AB6914

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 070/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
149	DONIZETE NUERNBERG - ME	14.581.030/0001-43

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C56518E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048-2021 - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS.

PORTARIA Nº. 048-2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do serviço e a conveniência administrativa;
CONSIDERANDO o afastamento de professor efetivo para tratamento de saúde, o qual era ocupante de 02 cargos de 20 horas semanais cada um, o qual está lotado na Escola Municipal do Campo Caraguatá
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado de provas de títulos, para provimento do cargo de dois cargos de Professor, na Escola Municipal do Campo Caraguatá;

Art. 2° - Serão selecionados candidatos para provimento do cargo, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinentes;

Art. 3° - O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições a serem elencadas no edital de regulamentação, cabendo à comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos;

Art. 4° - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao executivo municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários ao suporte e à consecução do objetivo desta portaria;

Art. 5° - Designar a comissão executiva responsável pela condução administrativa do processo seletivo, com o apoio do setor de contabilidade e da procuradoria jurídica:

NOME	CPF	CARGO
ANGELINA DO ROCIO DUCHEIKO	060.420.069-24	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIANE DA SILVA FITZ	274.012.408-23	PROFESSORA
MARILAND ANTONIA DE CARVALHO	489.638.289-72	PROFESSORA

Art. 6° - Fica designada a servidora Luciane da Silva Fitz, para ocupar a presidência dos trabalhos da comissão;

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 01/04/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFF72779

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2021.

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSE BATISTA DE MATOS E ENSINO DE 04 E 05 ANOS DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0020/2021, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dom Pedro II n° 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ nº: 02.593.711/0001- 42, Estado do Rio Grande do Sul, no **Valor Global de** R$ 7.986,00(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 04 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:57C50D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº004/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA EIRELI- EPP
CNPJ: 07.273.689/0001-77

OBJETO: Prestação de serviços e reforço técnico para sistema de gestão pública os quais terão a finalidade de executar o processamento de dados nos sistemas informatizados para o preenchimento de informações e relatórios dos sistemas SIAP e SIMAM.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
VALOR PARA 12 MESES: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 04 de outubro de 2021.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F2B14B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 081/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 081/2021, a prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes, pelo critério de menor preço Unitário:

Vencedor: RAFAELI DE CLARA MATULLE
CNPJ: 43.348.474/0001-31
ITEM 01
Valor global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vencedor: LEANDRO BUGAY - MEI
CNPJ: 19.471.165/0001-70
ITEM 02
Valor global: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 04 de outubro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A898D629

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 081/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes pelo critério de menor preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com o respectivo valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 081/2021.

Vencedor: RAFAELI DE CLARA MATULLE
CNPJ: 43.348.474/0001-31
ITEM 01
Valor global: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vencedor: LEANDRO BUGAY - MEI
CNPJ: 19.471.165/0001-70
ITEM 02
Valor global: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0387019C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 53/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 53/2021
CONTRATADA: MARCOS FABIANO BENHOSSI 02841245918
CNPJ: 36.724.134/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção e higienização de ar condicionado da Rede Municipal de Educação. **VALOR:** R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E640E68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_21 - PONTO FACULTATIVO 11-10

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E9BC260B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - OGLIARI

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 014/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: OGLIARI E KOMINKIEWICZ HOTEL LTDA
OBJETO: Permissão de uso do uso do Lago Municipal no Parque Ambiental Cidade Norte, sem exclusividade, localizada à Rua do Lago Norte, s/n, Bairro Jardim Virgínia, nesta cidade e comarca, com a finalidade de prestar serviços de pedalinhos, sem custos ao Município.
Vigência: 01 (um) ano.

Francisco Beltrão-PR., 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C65341A2

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATO 010/2020

EXTRATO DO 2º TA CONTRATO N. 010/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2020
OBJETO: aquisição de **gasolina comum** para abastecimento dos veículos automotivos oficiais da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING
CNPJ: 03.375.210/0001-52
VALOR: R$ 13.664,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: até 09/06/2022
FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:3DC75C63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **18 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais (camisetas de malha e leões de pelúcia), necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 18 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DA7C332B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m2 de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:86BCA999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

EMPRESA CONTRATADA:
CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E9F4D9B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

EMPRESA CREDENCIADA:
1 – CLINICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI. – CNPJ/MF Nº 21.099.558/0001-46, indicando a profissional médica Luana Saragiotto Gomes, CRM nº 334047.

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A609F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R$
01	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	9.980,00
02	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	1.850,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021**:** R$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F9F06FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 – Processo nº 678/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidiciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ nº 18.912.500/0001-65. Itens 30 R$27,44; 48 R$41,86, 51 R$102,94 e 55 R$60,95
ITENS FRUSTRADOS – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 16 e 18.
ITENS DESERTOS – 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$5.586,52 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:835C39F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – Processo nº 526/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA. CNPJ nº 02.995.568/0001-15. ITEM 26 R$ 300,00.
2 - MARCELO SIMONI. CNPJ nº 04.664.811/0001-48. ITEM 52 R$ 689,00.
3 - ESCOMOVEIS - MOVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ Nº 05.374.843/0001-71. ITENS 44 R$ 370,00; 45 R$ 364,00; 46 R$ 441,00; 133 R$ 1.760,00; 134 R$ 910,00; 135 R$ 1.651,00.
4 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 06.336.209/0001-07. ITENS 05 R$ 675,00; 06 R$ 393,00; 15 R$ 795,00; 031 R$ 419,00; 55 R$ 417,00; 68 R$ 287,00; 87 R$ 426,00; 90 R$ 888,00; 92 R$ 298,00; 108 R$ 500,00; 128 R$ 25,00
5 - ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 08.221.047/0001-97. ITENS 29 R$ 92,75; 43 R$ 269,71; 49 R$ 799,79; 51 R$ 442,63; 86 R$ 638,50; 89 R$ 2.499,11; 97 R$ 148,01.
6 - VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA. CNPJ Nº 08.855.152/0001-88. ITENS 17 R$ 220,00; 27 R$ 549,00; 28 R$ 190,00; 79 R$ 398,00
7 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. CNPJ Nº 09.630.087/0001-55. ITENS 25 R$ 9,20.
8 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA. CNPJ Nº 14.037.880/0001-85. ITEM 138 R$ 140,00.
9 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS. CNPJ Nº 18.770.897/0001-06. ITENS 21 R$ 1.495,00; 22 R$ 2.030,00; 24 R$ 408,00.
10 - DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA. CNPJ Nº 24.419.569/0001-54. ITENS 54 R$ 275,22; 132 R$ 1.555,60.
11 - ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 26.865.222/0001-60. ITEM 38 R$ 200,00.
12 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRO. CNPJ Nº 31.768.037/0001-98. ITENS 121 R$ 1.693,06; 127 R$ 249,00.
13 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08. ITEM 116 R$ 97,00.
14 - ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 34.832.381/0001-97. ITENS 47 R$ 559,99; 48 R$ 819,99; 50 R$ 852,99; 91 R$ 409,99; 96 R$ 442,99.
16 - VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI. CNPJ Nº 36.953.803/0001-08. ITENS 16 R$ 390,00; 84 R$ 900,00; 95 R$ 1.400,00; 99 R$ 2.200,00; 105 R$ 350,00; 113 R$ 695,00.
17 - POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ Nº 37.480.591/0001-51. ITENS 19 R$ 545,00; 23 R$ 638,00; 71 R$ 6.690,90.
18 - MAB EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 37.658.173/0001-01. ITENS 20 R$ 2.300,00; 63 R$ 3.230,75; 66 R$ 1.140,91.
19 - ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI. CNPJ Nº 41.770.193/0001-47. ITENS 32 R$ 35,70; 53 R$ 220,00.
20 - CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITENS 07 R$ 1.590,00; 08 R$ 1.089,00; 10 R$ 1.000,00; 11 R$ 266,34; 14 R$ 888,00; 30 R$ 406,00; 41 R$ 368,59; 42 R$ 148,00; 58 R$ 2.070,00; 72 R$ 886,78; 75 R$ 404,00; 76 R$ 730,00; 78 R$ 137,49; 82 R$ 475,13; 83 R$ 525,14; 85 R$ 1.027,48; 94 R$ 2.697,00; 98 R$ 70,00; 103 R$ 474,58; 107 R$ 3.957,00; 109 R$ 525,00; 110 R$ 188,59; 118 R$ 674,00; 120 R$ 142,00; 122 R$ 1.967,19; 124 R$ 167,00; 125 R$ 197,90; 126 R$ 268,00; 129 R$ 958,00; 136 R$ 3.320,00; 137 R$ 237,27; 139 R$ 392,30.
ITENS DESERTOS - 1, 2, 3, 4, 39, 88, 93, 100, 114, 115.
ITENS FRUSTRADOS – 9, 12, 13, 18, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 73, 74, 77, 80, 81, 101, 102, 104, 106, 111, 112, 117, 119, 123, 130, 131.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.026.443,84 (um milhão vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A5296A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
547/2020	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:15BF1D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2020 com vigência de 19/05/2020 A 18/05/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
411/2020	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA	20.071.059/0001-88
412/2020	R. APARECIDA BAROTO DE DEUS DISTRIBUIDORA – ME	30.738.875/0001-56

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17E13F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
543/2020	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
544/2020	JOARES DE MELO DOS SANTOS EIRELI	82.187.691/0001-49
545/2020	KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI ME	22.360.896/0001-52
546/2020	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de setembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AC6AF02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, lavadoras de pressão, , armários e mesas de escritório e câmaras de vacina) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
600/2020	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
601/2020	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30
602/2020	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04
603/2020	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27.074.498/0001-93
604/2020	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	18.736.683/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:228BA38F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do

PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
605/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
606/2020	CMD SOLUÇÕES LTDA	26.690.593/0001-59
607/2020	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	78.130.457/0001-08
608/2020	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:884DCBE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
609/2020	ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
610/2020	BERTE & SANTOS LTDA	00.766.596/0001-35
611/2020	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10
612/2020	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C2592B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
605/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
606/2020	CMD SOLUÇÕES LTDA	26.690.593/0001-59
607/2020	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	78.130.457/0001-08
608/2020	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD257EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2020 com vigência de 19/05/2020 A 18/05/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
411/2020	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA	20.071.059/0001-88
412/2020	R. APARECIDA BAROTO DE DEUS DISTRIBUIDORA – ME	30.738.875/0001-56

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de novembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8165769B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
547/2020	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de dezembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8EC91C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
543/2020	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
544/2020	JOARES DE MELO DOS SANTOS EIRELI	82.187.691/0001-49
545/2020	KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI ME	22.360.896/0001-52
546/2020	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de dezembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6C79F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, lavadoras de pressão, , armários e mesas de escritório e câmaras de vacina) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
600/2020	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
601/2020	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30
602/2020	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04
603/2020	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27.074.498/0001-93
604/2020	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	18.736.683/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EDE5D813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **19 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de mão de obra para futura e eventual utilização para execução de calçadas de blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados, em cumprimento ao programa "Novos Caminhos" – Lei Municipal nº 4.328/2015.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:56B086AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
609/2020	ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
610/2020	BERTE & SANTOS LTDA	00.766.596/0001-35
611/2020	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10
612/2020	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FAE542D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2020 com vigência de 19/05/2020 A 18/05/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
411/2020	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA	20.071.059/0001-88
412/2020	R. APARECIDA BAROTO DE DEUS DISTRIBUIDORA – ME	30.738.875/0001-56

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5687EE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 78/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
547/2020	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7192A748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2020 com vigência de 25/06/2020 A 24/06/2021, conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
543/2020	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96
544/2020	JOARES DE MELO DOS SANTOS EIRELI	82.187.691/0001-49
545/2020	KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI ME	22.360.896/0001-52
546/2020	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1746812C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, lavadoras de pressão, , armários e mesas de escritório e câmaras de vacina) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 87/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
600/2020	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
601/2020	LEOCLECIA BAGESTAO CAMARGO DOS SANTOS	24.264.895/0001-30
602/2020	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04
603/2020	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	27.074.498/0001-93
604/2020	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	18.736.683/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AD53879F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (som, eletro eletrônicos, impressoras, portões eletrônicos, sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
605/2020	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
606/2020	CMD SOLUÇÕES LTDA	26.690.593/0001-59
607/2020	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	78.130.457/0001-08
608/2020	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICO LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D66C3702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS **REGISTRO DE PREÇOS com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2020 com vigência de 24/07/2020 A 23/07/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
609/2020	ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
610/2020	BERTE & SANTOS LTDA	00.766.596/0001-35
611/2020	I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	77.803.054/0001-10
612/2020	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6C638933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos à Semana da Pátria de 2020, incluindo a locação de palco, decoração do palco e arcos, sonorização e arquibancadas, a ser realizado no município de Francisco Beltrão – PR, no dia 07 de setembro de 2020, conforme condições e especificações deste instrumento através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2020 com vigência de 31/07/2020 A 26/01/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
644/2020	C R ODELLI – ME	08.669.561/0001-90
645/2020	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
646/2020	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME	08.732.819/0001-55
647/2020	N F EVENTOS LTDA	14.904/894/0001-59

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BC228AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2020 com vigência de 17/09/2020 A 16/09/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
748/2020	BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	30.699.983/0001-67
749/2020	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05
750/2020	HENRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA	78.939.238/0001-74
751/2020	PAULO FRTZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
752/2020	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
753/2020	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI	25.219.169/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D580AD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2020 com vigência de 17/09/2020 A 16/09/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
748/2020	BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	30.699.983/0001-67
749/2020	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05
750/2020	HENRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA	78.939.238/0001-74
751/2020	PAULO FRTZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
752/2020	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
753/2020	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI	25.219.169/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:557A6AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2020 com vigência de 17/09/2020 A 16/09/2021, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
748/2020	BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	30.699.983/0001-67
749/2020	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05
750/2020	HENRIQUE ZAMADEI E CIA LTDA	78.939.238/0001-74
751/2020	PAULO FRTZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
752/2020	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
753/2020	SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PEÇAS – EIRELI	25.219.169/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F5620074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de outubro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o Contratação de empresa para execução de recolhimento de entulhos oriundos da construção e reforma de obras públicas, dos cemitérios municipais e da limpeza geral de logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos**.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B3923627

DRH
EDITAL 323-21 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-2021

EDITAL Nº 323/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	ALESSANDRA FARIA DOS SANTOS	95909000/SSP/PR	06/12/1986	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6C28DBEC

DRH
EDITAL 322-21 ODONTÓLOGO ESB PSS 009-21

EDITAL Nº 322/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11º	CARLA REGINA DE SOUZA	101009181 -SSP/PR	17/05/1995	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:58202C6E

DRH
EDITAL 321-21 PROF REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 107-20

EDITAL Nº 321/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
78º	FERNANDA RODRIGUES WERLE	108466472- SSP/PR	29/05/1993	50
79º	CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	50

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:04F207F3

DRH
EDITAL 320-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PSS 191-21

EDITAL Nº 320/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	62
35º	PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	94237882 - SSP/PR	20/11/1984	62
36º	VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067_SSP/PR	25/11/1985	62
37º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA *(Contratada vaga reservada Afrodescendente)*	44541838-2 SSP/SP	07/01/1989	62
38º	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	105299630 - SSP/PR	20/03/1989	62
39º	ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	15/01/1995	62
40º	SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SSP/PR	22/08/1996	62
41º	ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SSP/PR	12/05/1997	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - 1º AO 5º ANO) Vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	SAMARA PROFETA PAES	10.836.535-8 - SSP/PR	30/10/1990	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1C4BAD09

DRH
EDITAL 319-21 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - ASSENTAMENTO MISSÕES PSS 107-20

EDITAL Nº 319/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – Assentamento Missões

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9º	JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	13.364.686-8- SSP/PR	03/06/1997	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6332ECD6

DRH
EDITAL 318-21 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 191-21

EDITAL Nº 318/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 191/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 191/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
47º	ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246 - SSP/PR	14/12/1991	30
48º	GRAZIELI LOFF PIOLA	7856224	11/11/1992	30
49º	RENATA SCHWINGEL	10.185.546-5 - SSP/PR	01/12/1992	30
50º	MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882-SSP	17/12/1992	30
4º	SALETE CAVASINI *(Reconvocação de fim de lista)*	58708550 - SSP/PR	12/08/1973	46

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E19A8AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 024/2021

PORTARIA N° 024/2021, de 04 de outubro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 002/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o primeiro período de férias da servidora Ana Paula Bendlin Heil.

Art. 2º As férias referente ao primeiro período deverão ser gozadas na data de 15/10/2021 a 25/10/2021.

Art. 3º As férias referente ao segundo período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:C8EAA14D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GENERAL CARNEIRO – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DPEX EXPORTADORA LTDA	01.986.617/0001-90	7567/00009/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: IVO PINTO DA LUZ		Matrícula: 00000036
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 12021		Assinatura:

Data de afixação: 01/10/2021
Data de desafixação: 16/10/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5B81C9F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º254 /2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação Tomada De Preço nº004/2021 – PROCESSO Nº. 088/2021, tendo por objeto: "**Contratação de empresa de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, drenagem pluvial, passeios e sinalização, em diversas Ruas deste Município".**

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF; Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, EM ESPECIAL NO ITEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE DEIXOU DÚVIDAS NOS LICITANTES, TENDO INCLUSIVE RESTRINGIDO A COMPETITIVIDADE, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c",

Considerando o Parecer de Analise e Julgamento emitido pela Comissão permanente de Licitação;

Considerando que a Revogação da presente licitação antecede a apresentação das propostas e o julgamento do certame, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogada a licitação Tomada de Preço Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 088/2021, tendo por objeto: "Contratação de empresa de construção civil, para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, drenagem pluvial, passeios e sinalização, em diversas Ruas deste Município".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de Outubro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF398BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 042/2021
TERMO ADITIVO N°003/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Aos 04 (quarto) dia do mês de outubro de 2021 (dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Fica aditivado os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,10
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 4,07

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8933CBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 823/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 04 de outubro de 2021, a senhora LUCIANA MANOELA DE LIMA UCHOA, portadora da RG. Nº. 9.578.555-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, nomeado através da portaria nº. 808/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3E8F3B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.244/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de outubro de 2021, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 o senhor ADEMILSON DA SILVA SANTANA, portador do Rg. nº. 8.691.110-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE OUTUBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F315D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021
CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviço de AVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE 05 (CINCO) POÇOS ARTESIANOS, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Munícipio.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.650,00 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA: 04/10/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:10157B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Presencial nº 120/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de BRAÇOS TIPO BR-3 para ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em atendimento a demanda da Secretaria de Planejamento do Município de Goioerê - PR, que não houve interessados sendo a mesma declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 04 de outubro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:22998296

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.021
CONTRATADO: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR CURSO NO RAMO DE PANIFICAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.883,25 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:02778C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2.021
CONTRATADO: J.G.S EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO E ACOMPANHAMENTO COM BANDA APK, PARA O XVIII FESTIVAL DE MÚSICA DE GOIOERÊ (FEMUG) NOS DIAS 19 E 20 DE NOVEMBRO NO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 04/10/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:78D1AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 506/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Valor: R$- 72.650,00 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de outubro de 2021
Processo: Nº 202/2021
Pregão Eletrônico nº 108/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
729	16.02	2.089	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00

CONTRATAÇÃO de serviço de AVALIAÇÃO HIDRÁULICA DE 05 (CINCO) POÇOS ARTESIANOS, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Munícipio.

Goioerê, 04 de outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1E80CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/10/2021	3.787,21
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	04/10/2021	1.060,62

Goioerê, 04 de Outubro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0ABD5820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 63 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **07 de outubro de 2021**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 04 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:2944DE5B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 64, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTROS PROVIMENTOS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA

ARTIGO 1. Fica declarado**RECESSO**nas repartições públicas municipais na data de 11 de outubro de 2021, tendo em vista que dia 12 de outubro é feriado nacional, dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

ARTIGO 2.Não haverá recesso no período mencionado para as atividades consideradas essenciais (Coleta de Lixo, Saúde, etc), assim definidas por cada Secretário para as atividades sob sua competência, haja vista que estes serviços não admitem paralisação.

ARTIGO 3. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim/PR em 04 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:B46E5745

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATO ADMINISTRATIVO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem, respeitosamente:

DECLARAR

Que irá requerer ao **INSTITUTO AGUÁ E TERRA – IAT** a licença previa para atividade de loteamento de interesse social a ser implantada as margens da PR 364, S/N – BELA VISTA – CEP 85.162-000, Goioxim/PR.

Registre-se e publique-se

Goioxim, 04 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:ED1C3B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2021

Tomada de Preços nº 011/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, sub-leito (parte) – sub-base (parte) - base, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio na Rua Marginal da Avenida Almirante Tamandaré, sede do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 163.904,47 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **29 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE001E73

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2021

Tomada de Preços nº 010/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato tem início na data de assinatura e término em **03 de outubro de 2022**.

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6F02925D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 491/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas

ao edital de Tomada de Preços nº 011/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 011/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, sub-leito (parte) – sub-base (parte) - base, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (parte) e passeio na Rua Marginal da Avenida Almirante Tamandaré, sede do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

PRADO & PRADO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 23.153.183/0001-80**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 163.904,47 (cento e sessenta e três mil, novecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 30 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3626B804

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 492/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 010/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 010/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de um Abrigo para Embarcações de Pescadores Profissionais, com respectivo cais de atracação e cobertura, com área construída de 1.280,16 m2, a ser implantada às margens esquerda do Rio Paraná em terreno público municipal designada de UMA ÁREA de 212.656,09 m2, matrícula nº 16.283 do cartório de registro de imóveis de Guaíra-PR, Bairro Vila Velha, Cidade de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.863.476/0001-70**, vencedora global da licitação, com valor total de **R$ 1.667.448,99 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A6E16C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 210/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes - UPA.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO ANEXO 03 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

NOTA 1: A empresa e o Profissional Técnico em Radiologia inscritos em outra jurisdição, deverá regularizar-se perante ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 10ª Região-PR.

Leia-se:

NOTA 1: A empresa e o Profissional Técnico em Radiologia inscritos em outra jurisdição, deverá regularizar-se perante ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 10ª Região-PR, na assinatura do contrato.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 210/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F8657D2E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 117/2021 – DISPENSA Nº 69/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil, e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 24 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Javier Fernandez

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8A6F6976

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ALUGUEL DE IMPRESSORAS E SCANNERS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DO CONSAMU – CASCAVEL/PR."
RESULTADO: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI no lote 01 com valor total de R$ 190.478,40 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Cascavel – PR, 28 de setembro de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:13E77D24

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 72/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
Objeto: Para execução do objeto contratado, considerando o disposto no item 9 do edital de Pregão Eletrônico, será realizado o termo aditivo para a nova composição de valores das planilhas de custos, considerando os percentuais de insalubridade definidos conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho. O valor total global do contrato passa a ser de R$ 1.173.997,80 (um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Firmado em: 04 de outubro de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5750C049

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 161/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 05/10/2021 a 13/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	244639	MARCELO BARCELOS DE FREITAS *	Técnico em Segurança do Trabalho	Cascavel

* Candidato auto declarado negro

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C59EEF45

PROJUR
DECRETO Nº 393/2021 DATA: 04.10.2021 EMENTA: DISPÕE DE NOVAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando o grande avanço da vacinação contra o COVID-19 no âmbito municipal;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de setembro de 2021 que prorroga as medidas de flexibilização no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a reunião realizada na data de 04 de outubro de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas de flexibilização para funcionamento das atividades em geral no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e não comerciais mediante o cumprimento da capacidade máxima do local em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 705/2021, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa pública e privada, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
§ 1º Os treinos e jogos da equipe de futsal serão realizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estabelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.
§ 2º As atividades esportivas para treinamento dos atletas que participarão dos Jogos Abertos do Paraná 2021 serão realizadas Ginásio de Esportes Robinson Reis, mediante controle da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos, mediante protocolo prévio junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data do evento, sendo observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal e as seguintes disposições:

§ 1º O evento poderá ter duração de 6 horas, respeitado o horário máximo permitido até as 03h00min.
§ 2º Os eventos em locais abertos poderão ser realizados com capacidade máxima de até 60% (sessenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 5.000 (cinco mil) pessoas.

§ 3º Os eventos em locais fechados poderão ser realizados com capacidade máxima de até 50% (cinquenta por cento) do previsto para o local, respeitado o limite de até 2.000 (duas mil) pessoas.

§ 4º A realização dos eventos ficará condicionada à apresentação de teste PCR negativo de todos os participantes realizado dentro de 48h anteriores a data do evento, ou comprovação do esquema vacinal, apresentados na Vigilância Sanitária até às 16h00min do último dia útil anterior ao evento;

§ 5º Permanecem proibidos os eventos que não seja possível garantir o controle de público no local.

Art. 5º Fica autorizada a realização do evento "4º Brinca Guaíra" no dia 12.10.2021 mediante protocolo sanitário e controle realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e Vigilância Sanitária.

Art. 6º Fica autorizado a realização de som ao vivo nos eventos e nos estabelecimentos comerciais denominados bares, lanchonetes e restaurantes, desde que o público permaneça sentado com distanciamento mínimo de 1,5 metros dentro das respectivas capacidades máximas estipuladas neste Decreto.

Art. 7º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas, passeios ciclísticos e atividades de lazer.

§ 1º Fica autorizada a utilização das quadras e parques infantis mediante controle sanitário a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, sendo observadas as seguintes disposições:
I – evitar cumprimentos, abraços e toques em outras pessoas;
II – realizar a higienização das mãos ao utilizar os equipamentos;
III – evitar o compartilhamento de objetos pessoais.

§ 2º Durante a permanência das crianças nos parques infantis os pais e/ou responsáveis terão a incumbência de vigília para orientação e real cumprimento das disposições.

§ 3º Fica autorizado a lotação das embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 60% (sessenta por cento).

Art. 8º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:

I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;

II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 9º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 378/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBFE1F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 105,00, cada uma, a favor, do servidor municipal João Francisco do Santos, para levar atletas do

município para os Jogos Paraná Bom de Bola, no dia 02 de outubro, no período das 07:30 às 14 hrs e no dia 03 de outubro, no período das 10:30 às 16 hrs, na cidade de Porecatu.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 01 dia do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:84AF4307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2021

PORTARIA Nº 174/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária em seu favor, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais, para participação na V Reunião Ordinária do ano de 2021 da AMEPAR (Associação dos Municípios do médio Paranapanema), na cidade de Londrina em 01/10/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ED526540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 176/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e ao Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Senhora **SELMA FILETI DEZOTI,** Secretária Municipal da Assistência Social, portadora do CPF nº 723.773.219-68 e Portaria de nomeação nº 034/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7B9FA740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 025/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2021.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO ATENDIMENTO BÁSICO E DE EMERGÊNCIA E TAMBÉM ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI.
CONTRATADOS: JARDIM MÉDICA LTDA - CNPJ: 08.588.015/0001-24;
RANGEL HOSPITALAR EIRELLI – CNPJ: 29.907.666/0001-00;
J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - 32.282.308/0001-63;
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI – CNPJ: 23.121.920/0001-63.
VALOR:R$ 17.262,40 (dezessete mil, duzentos e sessenta dois reais e quarenta centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aos proponentes **JARDIM MÉDICA LTDA;RANGEL HOSPITALAR EIRELLI; J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS e MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI.**

Guaraci,04 de outubrode 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:22ADC382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar o paciente em tratamento de fisioterapia - Felipe Papa de Giuli - no dia 02 de outubro, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar os pacientes Adriane Pereira da silva e Danielly Ap, Oliveira de Souza - no dia 04 de outubro, no período das 008:30 às 13 hrs, na cidade de Cambé.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18FA8D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2021 CREDENCIAMENTO 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará Credenciamento para contratação **de pessoa jurídica para prestação de serviços de marinheiro, motorista e serviços gerais, em atendimento a secretaria municipal de saúde**. pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, visando a eficiência e sucesso das contratações.
Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente a partir do dia 05 de outubro de 2021 até o dia 14 de outubro de 2021, devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-mail licitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 01 de outubro de 2021.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 07/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A7D06E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2021

REPUBLICAÇÃO
AVISO
Republicado por haver incorreções

Aviso Tomada de Preço 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr
Torna publico aos interessados que em conformidade com a lei federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, que esta aberto o edital de licitação na modalidade de tomada de preços, regime de empreitada por menor preço global paraEXECUÇÃO DE OBRA INTEGRADA E REPROGRAMADA DE REABILITAÇÃO URBANA NA PRAÇA WILLIAN MICAHUD E PONTA O MORRETE, SITUADA NA RUA CORONEL JOÃO ISIDORO, BAIRRO; CENTRO, preço máximo global R$ 632.058,00 (seiscentos e trinta e dois mil cinquenta e oito reais)

Data de Abertura :dia 21 de Outubro de 2021 as 14:30 min, na sala de reuniões .

Prazo para recebimento das propostas no protocolo da prefeitura municipal de Guaraqueçaba até 21 de outubro de 2021 as 14:00
A documentação Completa da tomada de preço esta a disposição dos interessados do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimenton°46, centro em horário comercial de segunda a sexta feira . edital disponível no www.guaraquecaba.pr.gov.br/ licitações , informações poderão ser obtidas pelo fone (41)3482-1280 ou pessoalmente no Departamento de Compras e licitações ou solicitados peloemaillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8748D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2021 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS".

PORTARIA Nº 204/2021

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS OSERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL, SENHOR EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 4282/21 datado de 24/09/21,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, a pedido, oSr**EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.875.701e inscritono CPF sob nº 278.477.059-15, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, em razão da aposentadoria conforme Beneficio nº 201.248.386-5 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 24/09/2021.

Publique-se.
Informe-se ao Dpto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de outubro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:463613C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO

ERRATA

Onde se lêcom finalidade de Prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e Prorrogação de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias
Se lê:com finalidade de Prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias e Prorrogação de execução pelo período de 90 (noventa) dias
Os demais itens ficam inalterado.
4° Termo aditivodocontrato nº.35/2019, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**CONSTRUTORA MADEIRA NOBRE LTDA ME,**inscrita no CNPJ sob nº. 08.108.894/0001-40, com sede no endereço RUA MAJOR DOMNGOS DO NASCIMENTO., 46, BAIRRO CENTRO, GUARAQUEÇABA-CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por OLIMPIO**LIMA JATOBÁ,**portador do CPF sob n° 158.164.513-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência e execução término 05/03/2022, com finalidade de Prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e Prorrogação de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 28 de setembro de 2021.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Construtora Madeira Nobre LTDA ME
CNPJ:081.088.940-00140
CPF:158.164.513-91
Representante Legal
OLIMPIO LIMA JATOBÁ

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C1C3EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 52/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR ITEM

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por ITEM,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

Preço máximo global de**R$ 1.156.273,24 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)**

Data de abertura:**Dia 20/10/2021 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 06/10/2021 a partir das 09h00 min até o dia 20/10/2021 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/20212

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FFCAAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, para execução das Leis Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

O Prefeito de HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, com atribuições de análise, acompanhamento, avaliação, deliberação e operacionalização da distribuição de recursos aos beneficiários contemplados, nos termos das Leis Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 e Lei 14.150 de 12 de maio de 2021.
Art. 2° - O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura deverá realizar reuniões presenciais ou virtuais, objetivando implementar as condições técnicas e avaliação para a distribuição dos recursos emergências, com amparo na Lei Federal n° 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), mediante deliberação e registro em ata, sem prejuízo da publicidade no meio de comunicação oficial.
Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através de seu diretor e/ou servidores designados, desempenhará as atribuições de coordenação do Comitê.
Art. 4º - As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conjunto com Comitê, em agenda previamente definida e divulgada.
Art. 5º - O Comitê deverá escolher entre seus membros titulares um secretário (a), que será responsável pela redação e publicidade das atas.
Art. 6º - O Comitê Gestor e Avaliador da Cultura será formado pelos seguintes membros do poder público e entidades civis organizadas, todos com direito a voto nas deliberações, que deverão ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades, em até dois dias após a publicação deste Decreto:
a) 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal da Educação, Cultura e Esporte, que exercerá as atribuições de coordenação;
b) 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal de Assistência Social;
c) 1 (um) membro titular e (1) um suplente do Departamento Municipal de Licitação/ Assessoria Jurídica;
d) 1 (um) membros titular e (1) suplente indicado pelos membros acima, desde que representantes de entidades civis organizadas;
§1° A indicação se dará por meio de memorando encaminhado ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§2° A nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor e Avaliador, se dará através de portaria publicada pelo Prefeito Municipal.
§3° Compete ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte eventual voto de desempate nas deliberações do Comitê.
Art. 7º - Compete aos membros do Comitê Gestor e Avaliador da Cultura, sem prejuízo de outras atribuições inerentes às atividades culturais, a elaboração de editais, normas, regulamentos, homologação de atos e benefícios, julgamento em participação de eventos, acompanhamento da execução das contrapartidas, análise e aprovação de prestação de contas, análise da regularidade da documentação apresentada referente aos projetos e eventuais beneficiados da Lei Federal n° 14.017/2020 e 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc), podendo solicitar assessoria jurídica da Procuradoria do Município, bem como de outros departamentos que entender necessário.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:13615BB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo dos meses de outubro e novembro de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O Prefeito de HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo; e,
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,
D E C R E T A:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo dos meses de outubro e novembro de 2021, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
I - 11 de outubro, véspera de feriado, ponto facultativo;
II - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
III - Excepcionalmente neste ano de 2021, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 01 de novembro (segunda-feira), ficando decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas.
IV - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
V - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional.
VI – 16 de novembro, aniversário do Município, feriado municipal;

Art. 2º - Os Diretores dos Departamentos Municipais deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:DE9907C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 41/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa HELIO EDERSON FERREIRA – ME
CNPJ : 23.931.479/0001-73
ESPÉCIE: CONTRATO nº 155/2021 - Pregão nº 41/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12(Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 92.099,70 (Noventa e dois mil , noventa e nove reais e setenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
243	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
244	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
245	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
246	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1123

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Penat Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	1130

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Pnat Seed

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
387	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.39.	3104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

DATA DA ASSINATURA:04/10/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:726EB71F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 03/2021, Pregão Presencial nº 07/2021. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XVI de novembro, Nº 823, centro, Honório Serpa – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, inscrito do CPF sob o nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue:
Item 1 – Gasolina Comum: O valor do litro passará a custar **R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos);**
Item 2 – Etanol: O valor do litro passará a custar **R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos).**
Fundamento: §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D6CB75EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA 76/2021

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **ALVORI DA SILVA**, matricula 138401, portador do RG nº 3.612.189-0 SSP/PR, lotado no **Departamento DE Obras, Viação e Urbanismo**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Operador de Maquinas Rodoviárias**, pelo prazo de 32 (trinta e dois dias), a contar da data de 04 de outubro de 2021, a qual retornará em suas funções na data de 05 de novembro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação 04 de outubro de 2021 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outbnro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7E4A77BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 215 DE 04 de Outubro 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 47/2021 de 13/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 24/2021 de 04 de Outubro de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **ELIZETE DE SOUZA FERREIRA MOREIRA** portadora da Cédula de Identidade nº 10.712.114-5, para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 47/2021 de 13/09/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entrar em vigo na data de sua publicação 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Outubro de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:29AE93A1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 216 DE 04 de Outubro 2021

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 51/2021 de 20/09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.
E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 25/2021 de 04 de Outubro de 2021, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **THALIA DE FATIMA TUNI** portadora da Cédula de Identidade nº 13.625.808-7, para exercer o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS,** com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 51/2021 de 20/09/2021, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entrar em vigo na data de sua publicação 04/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de Outubro de 2021

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:6DBEC89F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 53/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Auxiliar de Serviço Gerais.

Classificação	Candidato (a)	RG
28	Roselei de Fatima Pilantil	7.916.184-5

Cargo: Auxiliar Administrativo:

Classificação	Candidato (a)	RG
06	Renan Pessetti	10.232.614-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2AE19413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/10/2021
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
PAGAMENTO: conforme plano de ação da Secretaria de Assistência Social e Plano de Trabalho com a entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em anexo ao processo.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Municipio de Iguaraçu/PR
ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F8818FDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 222/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 222/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.249,89 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2081000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa - 458 - 335043 - 00801 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	250,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	
Despesa - 459 - 339030 - 00802 - MATERIAL DE CONSUMO	49.999,89
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	50.249,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação Extraordinário, verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Medida Provisória nº 924/2020:
Receitas:
171810910100000000 - 186 - SIGTV ESTR3 ASSISTENCIA SOCIAL
172810910200000000 - 197 - CONVÊNIO SEAB
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de setembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E867A8BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 126/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 29/09/2021 à 06/10/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2B8E40E6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 125/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrita no CPF sob o n° 025.320.489-66, referente ao dia 27/09/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 27 de setembro de 2021.

_____
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:33076B94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 124/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCOS EMANOEL PADILHA, inscrito no CPF sob o n° 053.435.669-95, durante o período de 01/09/2021 à 30/09/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2020 a setembro de 2021, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:95475EF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 123/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, inscrito no CPF sob o nº 069.317,099-92, durante o período de 13/09/2021 à 27/09/2021.
Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2019 a novembro de 2020, para o gozo de férias supramencionado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 13 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97ACD973

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 122/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, inscrita no CPF sob o nº 056.206.429-09, por 07 dia durante o período de 20/09/2021 à 27/09/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AA39F7D1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 121/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE para JOSELI BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 565.030.599-49, durante o período de 16/09/2021 à 17/09/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 16 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C0415E79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 118/2021

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde, ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, inscrita no CPF sob o n° 025.320.489-66, durante o período de 06/09/2021 à 21/09/2021.
Art. 2º - Conforme atestado médico apresentado pela servidora.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CAC54ABF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 031/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: **Angaí Comércio de Auto Peças Ltda - EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 81.896.789/0001-02.
OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 03 (três) meses, **até 01/12/2021**, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 016/2019, qual originou o contrato n°. 031/2020 para **Contratação de empresa para fornecimento de peças, realização de serviços elétricos objetivando a manutenção e conservação dos veículos da frota do Cis/Amcespar**.
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 31 de agosto de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª K. SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGAÍ COM. DE AUTO PEÇAS - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F89E2571

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO. 22° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 016/2019

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53
CONTRATADA: TABISZ & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 79.443.248/0001-87.
OBJETO: Adiciona-se o prazo de 01 (um) ano, a partir do último dia da vigência anterior, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 017/2019, qual originou o contrato n°. 016/2019 para **Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR**
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 03 de setembro de 2021.
FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:724C3DC0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Início: 14/09/2021 Validade/Término: 05/09/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel Comum, S 10 e S 500 para Abastecimento na Bomba e Reagentes para Manutenção e Conservação da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/ AMCESPAR
Razão Social: TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87
Endereço: AV. VICENTE MACHADO, 1365 IRATI – PR
Representante Legal: Elaine Gadens Tabiz
R.G. 6.166.564-1
CPF 925.836.109-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: **REEQUILIBRIO DE PREÇOS DA SUPRESSÃO DE VALOR**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unitário	Valor Unitário com reajuste
1	Diesel BS500	R$ 4,44	R$ 4,61
2	Diesel S-10	R$ 4,48	R$ 4,64

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 14 de setembro de 2021

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

TABISZ & CIA LTDA.
CNPJ: 79.443.248/0001-87

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8288CAC1

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 014-2021

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021

EMPRESAS: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI -CNPJ: 76.839.083/0001-79, SILVIO VIGIDO ME - CNPJ 21.276.825/0001-03, M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76 e DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME – CNPJ: 28.453.476/0001-05.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALORES: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI;** R$ 6.561,80 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) - **SILVIO VIGIDO ME,** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) - **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME.**

CRITÉRIO: O Menor Preço por item

Irati, 29 de setembro de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Eletrônico **nº 014/2021** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE** as empresas: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI -CNPJ: 76.839.083/0001-79, SILVIO VIGIDO ME - CNPJ 21.276.825/0001-03,M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 31.499.939/0001-76, DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME – CNPJ: 28.453.476/0001-05, por terem concorrido no certame e saírem vencedores pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 01 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:48BFCD65

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO CONTRATOS Nº 025-26- 27 E 28/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 025/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

VALOR REGISTRADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PRAZO: 04/10/2021 à 04/02/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 368
10 302 0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 370

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI
CNPJ: 76.839.083/0001-79
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SILVIO VIGIDO ME
CNPJ 21.276.825/0001-03
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

VALOR REGISTRADO: R$ 6.561,80 (seis mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO: 04/10/2021 à 04/02/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 368
10 302 0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 370

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SILVIO VIGIDO ME
CNPJ 21.276.825/0001-03
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

VALOR REGISTRADO: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

PRAZO: 04/10/2021 à 04/02/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 368
10 302 0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 370

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2021
Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do CIS/AMCESPAR, em atendimento ao Convenio N° 883689/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

VALOR REGISTRADO: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

PRAZO: 04/10/2021 à 04/02/2022

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100
10 302 0001 2 004 3 3 90 30 0000 Fonte 368
10 302 0001 2 004 4 4 90 52 0000 Fonte 370

DATA DA ASSINATURA: Irati, 04 de outubro de 2021.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA ME
CNPJ: 28.453.476/0001-05
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:359332F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 041/2021

SÚMULA: AUTORIZA A VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA VEREADORA ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 042/2021, EM DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar a Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, brasileira, casada, professora, Vereadora deste Legislativo Municipal, Matricula 45, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2.156.311-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 428.021.059-49, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, nº 1005, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de outubro de 2021 e retorno no dia 08 de outubro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA–TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA." "ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86".

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:3CAF69A9

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 042/2021

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA TAINÁ MARQUES BARROS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 043/2021, EM DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, solteira, Matricula 52, Assessora Técnica Nível I, Símbolo CC-03, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Avenida Padre Danillo Rossato, nº 1333, nesta Cidade e Comarca de Iporã,

Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de outubro de 2021 e retorno no dia 08 de outubro de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA–TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA." "ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86".

O Curso será Promovido pela Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:48A06ECA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 942/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.732.791-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.022.249-71, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** nomeada através da Portaria nº. 574/2013, de 02 de setembro de 2013, exercendo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 à 02/09/2020 a contar de 15/10/2021 à 29/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:46EE7B7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de outubro de 2021, 90 (noventa) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E98CE48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no ida 30 de setembro de 2021, ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:64906C76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6087FB8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOAQUIM BORGES, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOAQUIM BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 2.229.188 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.892.869-68, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 048/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C38D179A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2021

INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 901/2021 DE 22/09/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 20 de setembro de 2021, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** concedida através da Portaria nº. 901/2021 de 22 de setembro de 2021, da servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4726697

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.179/2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL E REGULAMENTA PROTOCOLO MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições, legais e Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 6.º, alínea ***d*** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I,

que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde.
Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

DECRETA;

Art. 1º Fica aprovada a criação e implantação do protocolo para distribuição de fraldas, o qual deverá funcionar conforme as diretrizes, normas e fluxograma constantes do Anexo I ao anexo VII deste Decreto.

Art. 2º A despesa originada pelo constante neste Decreto será custeada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Prefeitura Municipal de Iporã Secretaria Municipal de Saúde

2021

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito de Iporã

HAILTOM JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Responsável Técnica Pela Elaboração do Protocolo

ELISANGELA MARTINS TORINO
Assistente Social – CRESS 9836

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO
JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO 5.QUANTIDADE
6. FORMA DE ACESSOAO BENEFÍCIO
7. DISTRIBUIÇÃO
COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS
CONSIDERAÇÕES FINAIS
BIBLIOGRAFIA 11. ANEXOS
Anexo 1 – Notificação de Irregularidades

Anexo 2 – Requerimento de alteração

Anexo 3 – Requerimento de exclusão

Anexo 4 – Formulário de Solicitação de Fraldas Descartáveis

Anexo 5 – Termo de Responsabilidade

Anexo 6 – Orientações gerais à rede

Anexo 7 – Fluxograma da distribuição

CONTEXTUALIZAÇÃO
Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Iporã pretende através da publicação deste protocolo, sistematizar o fornecimento de fraldas descartáveis aos pacientes moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos considerando que o fornecimento contínuo de fraldas geriátricas é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção/recuperação de sua saúde.
A perda da continência, seja urinária (IU) ou fecal (IF), não pode ser associada às alterações fisiológicas do processo de envelhecimento, entretanto podem haver algumas mudanças funcionais e estruturais durante esse processo que predispõem as incontinências a este público.
Segundo a Sociedade Internacional de Incontinência estima-se que a IU afete cerca de 200 milhões de pessoas em todo o mundo e é esperado que a sua prevalência venha a aumentar devido ao progressivo envelhecimento da população. Apresenta um impacto significativo nos doentes, nos seus cuidadores e nos sistemas de cuidados de saúde. É uma condição pouco relatada e **subdiagnosticada,** levando a grande parte dos doentes a não se beneficiarem dos cuidados médicos adequados. Apesar das alterações do trato urinário inferior, relacionadas com a idade não causarem incontinência urinária, elas levam a que está ocorra com mais facilidade. Assim, apesar de ser mais comum na população idosa, a incontinência urinária não deve ser considerada como parte do processo normal de envelhecimento podendo ocorrer em outras etapas cronológicas.
Quanto à IF, ela está frequentemente associada a distúrbios da musculatura esfincteriana anal e dos músculos do assoalho pélvico, aliada à presença do reflexo inibitório reto anal, da consistência das fezes e do tempo de trânsito intestinal (QUINTÃO; OLIVEIRA; GUEDES, 2010).
A capacidade de manter o controle voluntário dos elementos de exoneração, seja de fezes ou de urina, afeta sobremaneira a qualidade de vida dos indivíduos que convivem com esta realidade. Importante, ressaltar, ainda sobre as consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, acréscimo de sofrimentos psicoemocionais, que acabam por causar maior impacto financeiro aos recursos do Sistema Único de Saúde.
Assim, as fraldas descartáveis representam muito mais que simplesmente produtos de higiene íntima, são insumos que promovem a prevenção do agravamento da doença e principalmente da garantia de sua dignidade. Portanto, estabelecer critérios clínicos para o uso de tais insumos é relevante ao considerarmos a necessidade de gerenciamento dos sistemas de saúde, transparência e acesso aos serviços públicos.
Espera-se que as medidas adotadas frente a este protocolo, proporcionem aos usuários do sistema público de saúde do Município, os meios necessários para melhorar o acesso ao insumo. Permitindo a corresponsabilização dos gestores e profissionais envolvidos na assistência nos diferentes níveis de atenção em saúde.

JUSTIFICATIVA

É dever do Estado garantir a saúde através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

O direito ao recebimento de fraldas descartáveis está vinculado ao direito à saúde, pois sua indisponibilidade gera um agravamento moral e físico, tendo por base a lei n.º
8.080 de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 7.º, especialmente os incisos que estabelecem os princípios de Universalização que é um direito de cidadania de todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais; e o da Integralidade que considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades.
Ainda na Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo 6.º, alínea ***d*** do inciso I, prevê que a execução de ações de assistência terapêutica integral está incluída no campo de atuação do Sistema Único de Saúde; e, complementa no artigo 19-M, inciso I, que essa assistência consiste na dispensação de produtos de interesse para a saúde.

Considerando o Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1.999, que regulamentou a Lei 7.853, de 24 de outubro de 1.989, dispondo sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, em seu capítulo VII, Seção I, art. 18 e art. 19 – inciso V, inclui na assistência integral à saúde e reabilitação da pessoa portadora de deficiência, a concessão de materiais auxiliares e elementos de cuidado e higiene pessoal;

Considerando que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, incumbem ao Poder Público o fornecimento dos recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

Lembrando que os benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social são de caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, e que o fornecimento de fraldas aos cidadãos cuja necessidade é motivada por doença, *é competência da Política Pública de Saúde, conforme disposto* na Resolução nº 39 de 09 de Dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social. Se faz necessária a desconstrução da ideia de que as fraldas estão vinculadas a política pública de Assistência Social ou a caridade. Quando seu uso está vinculado a questões de saúde, não há de se ter dúvidas a respeito da competência da política pública de saúde em garantir a prevenção do agravamento da sua condição de saúde.

OBJETIVOS:

Nortear os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã no planejamento e na execução das atividades de dispensação de fraldas descartáveis;
Orientar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sobre os critérios de atendimento frente as condições de saúde para a aquisição de fraldas descartáveis;

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO:

INCLUSÃO:
Pessoas residentes e domiciliados no Município de Iporã;
Usuários do Sistema Único de Saúde;
Estar vinculado a Unidade Básica de Saúde do Município;
Apresentar documentação conforme descrição no item 6 deste protocolo;
Pacientes portadores das patologias que tenham diagnóstico estabelecido de incontinência urinária e/ou fecal permanente conforme CID10 (R 32 e R15), também podendo estar associado aos seguintes diagnósticos primários;
F00 Demência na Doença de Alzheimer
F01 Demência Vascular
F02.3 Demência na doença de Parkinson
F72 Retardo Mental Grave
G80 Paralisia Cerebral
G82 Paraplegia e tetraplegia
G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I61 Hemorragia intracerebral
I 63 Infarto Cerebral
I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
I69 Sequela de doença Cerebrovascular
N31.0 Bexiga neuropática não inibida
N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
N 35- Estenose de Uretra
N39.4 Outras incontinências urinárias
Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
K59.2 Cólon neurogênico
T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

MANUTENÇÃO, RENOVAÇÃO:
O período de fornecimento será de até seis meses, após o início da entrega das fraldas ao paciente, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização da prescrição médica, junto ao Serviço Social, **um mês antes do final do período de fornecimento**, estando sujeito ao cancelamento ou ao atraso no fornecimento caso esse prazo não seja observado pelo solicitante;
Estes pacientes, por possuírem saúde mais fragilizada, são acompanhados automaticamente pelas equipes de estratégia de saúde da família e ou/UBS, que em caso de intercorrências/irregularidades observadas, notificarão formalmente o Serviço Social para providências (conforme ANEXO 1 – Notificação de irregularidades).

ALTERAÇÃO:
Caso haja necessidade de alteração do tamanho das fraldas ou alteração de quantidade para número menor ao fornecido em virtude da redução de uso, esta poderá ser solicitada no local em que o paciente faz a retirada do material, mediante requerimento assinado (conforme ANEXO 2 – requerimento de alteração)
Os casos de alteração de quantidade para número maior ao fornecido dependerão da apresentação de nova prescrição médica e deverão seguir o mesmo fluxo da renovação (será necessário comparecer a Unidade Básica de Saúde de referência, aguardar apreciação do processo e deferimento)
Situações de alteração do cuidador responsável pelo paciente, número de telefone de contato e endereço, bem como alteração de Unidade de Saúde de referência deverão ser atualizados durante o processo junto ao setor de Serviço Social e UBS da nova residência.

4.4 . INTERRUPÇÃO, CANCELAMENTO E /OU ALTA TRATAMENTO:

O desligamento do usuário do protocolo para recebimento de fraldas dar-se-á por:

Ausência de renovação do processo após seis meses da inclusão;
Uso incorreto das fraldas (comercialização, conservação inadequada, entre outros);
Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);
Alta médica considerando que caso não seja mais necessário a utilização do insumo antes do prazo de seis meses, o responsável deverá comunicar o Serviço Social para exclusão cadastral.
Em caso de óbito o responsável deverá comunicar o Serviço Social para exclusão cadastral.
O requerimento de exclusão (ANEXO 3), será preenchido pelo paciente ou responsável quando cessar a necessidade do uso das fraldas voluntariamente, e pelo Serviço Social nos demais casos.

QUANTIDADE:
Quando comprovada a necessidade, o fornecimento será efetuado conforme quantidade prescrita em formulário médico, sendo o limite máximo estabelecido de 04 fraldas/dia (120 fraldas /mês).

FORMA DE ACESSO AO BENEFÍCIO:
O munícipe deverá procurar o Setor de Serviço Social munido dos seguintes documentos:

Formulário próprio atualizado (ANEXO 4) devidamente preenchido por médico credenciado ao SUS, preferencialmente em atendimento na UBS, contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID, quantidade de fraldas necessárias por dia e tamanho.
Cópias dos seguintes documentos do paciente:

Documento oficial de identificação com foto (a Certidão de Nascimento é aceitável em caso de criança e/ou adolescente);
CPF
Cartão SUS
Comprovante de residência atualizado (não possuindo, a pessoa pode apresentar a folha resumo do cadastro único para fins comprobatórios);
Quando houver responsável solicitante, o mesmo deve apresentar ainda seus documentos:
Cópia do documento oficial de identificação com foto
CPF

Parecer do Serviço Social da Saúde, emitido após avaliação dos documentos relacionados acima, em formulário próprio (ANEXO 4).

7 . DISTRIBUIÇÃO:

Após a apresentação dos documentos e deferimento da solicitação, o Serviço Social, promoverá com o paciente/responsável, a assinatura do termo de responsabilidade do uso das fraldas (ANEXO 5) e procederá com o encaminhamento para retirada mensal na Central de Distribuição da Saúde.

COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS:

Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Saúde:

Disponibilizar e administrar os recursos financeiros necessários para a aquisição das fraldas descartáveis;
Executar os procedimentos licitatórios e demais relacionados para a aquisição de produtos de qualidade de forma que não venha a faltar.

Central de Distribuição da Saúde

Recebe os materiais, confere se a qualidade do produto está de acordo com o adquirido, separa e encaminha para redistribuição, devendo sempre alimentar o sistema específico. Monitora e gerencia o estoque fazendo novos pedidos ao fornecedor e à gestão quando necessário.
Mantém em arquivo próprio a documentação dos pacientes para o controle, realizando assim o agendamento/reagendamento para entrega das Fraldas aos pacientes/responsáveis.
Médicos do SUS

Avaliar/reavaliar os pacientes em suas condições clínicas (conforme o item 4.1), e quando houver a prescrição, o formulário em anexo 4 deve ser preenchida de forma completa e legível, com a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição.
UBS

Realiza a orientação sobre o acesso às fraldas;
Promove o acompanhamento dos pacientes que fazem seu uso bem como informa sobre irregularidades ao Serviço Social
Serviço Social

Realiza a orientação sobre o acesso às fraldas;
Realiza a montagem dos processos bem como seu deferimento e indeferimento e encaminha para a central de distribuição de saúde para a gestão da retirada dos insumos.
As ações do Serviço Social, não são meramente administrativas e executoras.

O exercício profissional se caracteriza pela observância dos princípios da universalidade, acessibilidade, do vínculo, continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, equidade e participação social, conforme plano de trabalho, sempre considerando o sujeito e as situações de acordo com sua singularidade, complexidade, integralidade e na sua inserção sociocultural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Casos excepcionais serão analisados por comissão técnica a ser estabelecida;
Alterações no protocolo podem ser realizadas a qualquer tempo, desde que as informações sejam atualizadas neste instrumento e submetidos posteriormente a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 set. 1990a. Seção 1.

. Estatuto da criança e do adolescente (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.

. Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

. Ministério da Justiça. Política nacional do idoso. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1998.

. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n° 793, de 24 de abril de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, Ministério da Saúde, 2012.

. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasil, 2003.

. MDS. Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010 - Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Folhetos Informativos em Coloproctologia, Sociedade Brasileira de Coloproctologia, 2009. Disponível em www.sbcp.org.br.

QUINTÃO, Maria das Graças; OLIVEIRA, Sandra Amara Silva; GUEDES, Helisamara Mota. Incontinência fecal: perfil dos idosos residentes na cidade de Rio Piracicaba, MG. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 191-201, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://revista.unati.uerj.br/scielo.php? script=sci_arttext&pid=S1809-98232010000200004&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>.

RESOLUÇÃO CFT nº 19/2011. Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Distribuição de Fraldas Descartáveis. Franca, 2011. Disponível em http://www.franca.sp.gov.br/portal/saude/projetos/distribuicao-fraldas.html.

SANTA CATARINA. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Resolução n°004. Regulamenta o Fornecimento de Fraldas Descartáveis aos pacientes que dela necessitam. Prefeitura Municipal Florianópolis, 2014.

https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/34641/1/TESE%20IMPRIMIR.pdf . Acesso em 05/06/2018.
http://www.seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/viewFile/46484/40727 Acesso em 05/06/2018.

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO USO DE FRALDAS

Data: UBS:

Paciente:
D.N.:
Situação identificada para averiguação:
Requerente

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO USO DE FRALDAS

Data: UBS:
Paciente: D.N.:
Situação identificada para averiguação:
Requerente

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE TAMANHO

Iporã,

Eu,
D.N.:
responsável pelo paciente,
requeiro a alteração de tamanho das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
, para

Requerente

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE TAMANHO

Iporã,

Eu,
D.N.:
responsável pelo paciente,
requeiro a alteração de tamanho das fraldas fornecidas pelo município, sendo de
, para

Requerente

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO

Iporã,
Nesta data está sendo cancelado o fornecimento de fraldas para o paciente

D.N.:
pelo motivo de:

Requerente Serviço Social

REQUERIMENTO PARA EXCLUSÃO DO CADASTRO

Iporã,

Nesta data está sendo cancelado o fornecimento de fraldas para o paciente

D.N.:
pelo motivo de:

Requerente Serviço Social

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Secretaria Municipal de Saúde
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
Unidade de Saúde: Data:
Nome do paciente:
Prescrição médica:
Diagnóstico/nº CID:
Por quanto tempo?
Justificativa médica:

Tamanho: ( ) P ( ) M ( ) G ( )EG Quantidade de trocas por dia: ( )1 ( )2 ( )3 ( )4	Identificação do médico	( ) 5

Serviço Social CNS: D.N.: Endereço: Contato Telefônico: Parecer: Identificação da Assistente Social ***Não esquecer de trazer cópia de RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência.**

ANEXO V

Termo de compromisso

Declaro estar ciente que para retirar as fraldas, o responsável/paciente deve comparecer a unidade indicada pelo setor de Serviço Social da Saúde, munido de documento de identificação (RG ou CPF) mensalmente.
O fornecimento de fraldas se dará pelo período de 6 meses**.** Permanecendo a necessidade do paciente, o responsável deverá comparecer no Setor de Serviço Social com antecedência de 30 dias antes do fim do prazo solicitando a renovação do benefício;
O fornecimento será mensal e a entrega será efetuada na unidade indicada nas datas e horários preestabelecidos;
As fraldas descartáveis fornecidas pelo município são para uso exclusivo do paciente para o qual foi requisitado o insumo. Caso não seja retirada a cota de fraldas dentro do mês, essa não será acumulada para o mês seguinte;
Caso haja necessidade de alteração de tamanho das fraldas, deverá ser solicitado via requerimento para alteração;
O não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar). O fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, armazenamento e uso indevidos, etc..)
Declaro estar ciente e de acordo com as normas para recebimento de Fraldas Descartáveis.

Paciente:

Resp.:

Data:

Testemunha:

ANEXO VI
ORIENTAÇÕES GERAIS À REDE

O paciente/responsável, deverá procurar a UBS mais próxima de sua residência para avaliação médica e definição da necessidade do uso da fralda, quando será feita a prescrição definindo o tipo e tamanho da fralda e quantidade. (MODELO ANEXO 4). A avaliação do médico da UBS é dispensável quando o paciente já possuir prescrição atualizada de outro serviço SUS, desde que esta contenha as informações necessárias ao atendimento. Não serão aceitas prescrições que não sejam originadas pelo SUS (convênios/ particulares).

De posse da prescrição médica e dos documentos pessoais, o paciente/cuidador procura o setor de Serviço Social da Saúde.

O setor de Serviço Social faz a avaliação da documentação do paciente e em caso de deferimento, providencia junto ao mesmo o preenchimento do termo de responsabilidade (Anexos 5).

Após, o paciente e/ou responsável e sua documentação, são encaminhados para a retirada do produto na Central de Distribuição de Saúde.

A Central de Distribuição de Saúde, mediante agendamento próprio mensal, realiza a entrega dos insumos aos pacientes.

O não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias implicará na suspensão do fornecimento, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar). O

fornecimento também será suspenso em casos de uso indevido do material (comercialização, conservação inadequada, etc...), e, após o período de seis meses se não for protocolado o pedido de renovação até o último mês anterior ao fim do prazo.

ANEXO VII

FLUXOGRAMA DA DISTRIBUIÇÃO DAS FRALDAS

PACIENTE

UBS e/ou HOSPITAL
(avaliação e prescrição médica conforme protocolo)

SERVIÇO SOCIAL
(avaliação e conferência da Documentação e montagem do processo)

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA SAÚDE
(gerenciamento, separação e entrega dos insumos)

PACIENTE (retirar no CAS)	**UBS** (receber e entregar para o paciente)

UBS
(Acompanhar os pacientes Em uso da fralda e informar ao Serviço Social em caso de irregularidades)

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9A64D295

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2021

APOSENTA O SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal. – Comum Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações e considerando:
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, sem paridade a partir de **05 de outubro de 2021**, o Senhor **MANOEL LOPES DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, nomeado através da Portaria nº. 146/2001, de 09 de março de 2001, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da Constituição Federal.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência **"X"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.128,57 (Hum mil cento e vinte e oito reais e cinquenta de sete centavos), adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), no valor de R$ 225,71 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) que totalizou o montante de R$ 1.354,28 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor em que se deu o último vencimento.

Os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 03/2001 a 08/2021, resultando no valor de R$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos).

Que sobre a média aritmética, no valor de R$ 1.226,18 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), foi aplicada a proporcionalidade de 7478/12775, isto é na percentual de 58,53% (cinquenta e oito virgula cinquenta e três por cento) resultando no valor de R$ 717,68 (setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) a qual foi comparada a última remuneração para cumprimento do disposto no artigo 40, § 2º da C.F./88, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9E85EC52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, OS QUAIS IRÃO COMPOR CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 20/10/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 04 de outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:535BCD13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 18/10/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 01 de outubro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:59781FC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO Nº 130/2021

Contrato de Fornecimento nº 130/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de saneantes e materiais de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$36.138,25 (trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 24/09/2021 a 24/11/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 78/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:057D1E81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO Nº 131/2021

Contrato de Fornecimento nº 131/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
Objeto: Serviço De Apoio As Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR – Programa de Liderança Estratégica na Gestão Pública Municipal – Capacitação Coletiva.
Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 29/09/2021 a 29/09/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 79/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DF4F9795

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO Nº 134/2021

Contrato de Fornecimento nº 134/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LETICIA ZANATTI PLEUL
CNPJ: 40.444.720/0001-60
Objeto: Concessão Onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração de imóvel (Quiosque) localizado na Av. Presidente Castelo Branco, s/n - Praça Nações Unidas - município de Iporã/PR.
Valor Total: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2024
Fundamentação: Concorrência Onerosa de Uso nº 001/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C3F58372

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FORNECIMENTO Nº 129/2021

Contrato de Fornecimento nº 129/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Uniformes destinados à Defesa Civil e Guarda Municipal, para a Secretaria Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.
Valor Total: R$7.764,00 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 24/09/2021 a 24/11/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 77/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:42BDFA01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4877250D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2021

CONTRATO: 135/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 005/2021
INEXIGIBILIDADE: 006/2021
PROCESSO: 047/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCAS FERREIRA DA SILVA 10570299985
DOMICILIO LEGAL: Rua Dr. Jaime Clark, nº125
CNPJ: 43.158.316/0001
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PUBLICAS
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/10/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Outubro de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA SILVA 10570299985
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3F2CA96B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de outubro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C4328B33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de setembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F33ECD41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2021

CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA SENHORA LUZIA DE FATIMA AGOSTINHO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto, da Lei Municipal nº 835/2006 e considerando:

Certidão de Óbito n° 0847230155 2021 4 00012 092 0005048 11;

DECRETA;

Art. 1º - Cessar, a partir de 22 de setembro de 2021, o benefício de aposentadoria da Senhora **LUZIA DE FATIMA AGOSTINHO**, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito n° 0847230155

2021 4 00012 092 0005048 11, nos termos do Art. 7°. da Lei Municipal 835/2006.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 22 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e um.**

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:007D810C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4E98118

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;
a Certidão de Óbito matricula nº. 0847230155 2021 4 00012 094 0005050 70, referente à pessoa da família "pai".

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de setembro de 2021, por um período de 05 (cinco) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 02 PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012 e Portaria nº. 145/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de setembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8BE93C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 040/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de necessaire em comemoração ao dia dos Professores,da empresa: **ECOATITUDES PRESENTES**, CNPJ: 17.492.253/0001-22, sita à Av. Pioneiro João Pereira, nº 3497A, Bairro Parque das Laranjeiras, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.083-230, pelo valor total de R$ 1.458,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8FBB1065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2021; Proc. Administrativo: nº 099/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, doce e embalagens) e brinquedos destinado a comemoração do dia das crianças. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916,CNPJ: 41.157.706/0001-49 , com o valor de R$ 9.734.80 (nove mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Itambaracá, Pr, 04 de outubro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D5C559E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2020
Concorrência nº. 003/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**.**

A Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº 115/2021 comunica a interposição de Recurso por parte da empresa **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 80.921.489/0001-73 contra a decisão da CPL que declarou classificada em primeiro lugar a proposta da licitante **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMNETO DE CIDADES**, CNPJ: 19.338.878/0001-60. Os interessados poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do Artigo 109 da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no site www.itambaraca.pr.gov.br e setor de Licitações desta Prefeitura situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, onde os licitantes poderão obter vistas ao processo.

Itambaracá/Pr, 04 de outubro de 2021.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:C05C52AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOO Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 016/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a comercialização de camisetas e máscaras destinadas para uso dos Departamentos na Campanha do Outubro Rosa no Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Outubro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:270D8B41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2021

DECRETO N.º 163/2021
DATA: 04.10.2021
SÚMULA: Substituir membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA biênio 2021-2023
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei n.º 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.
DECRETA:
Art. 1º) Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período de 01.10.2021 a 01.10.2023.
Representantes Governamentais
- Representante do Departamento de assistência Social
· TITULAR – Roberto Carlos Bublitz Junior
· SUPLENTE – Daniela Todoroviski
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3205A6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2021, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO CARLOS MACHADO DE JESUS**, CPF/MF n.014.851.269-08, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 04 de outubro de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:10AFBB1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 080/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 076/2021 de 23/09/2021. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Educação
Professor (área urbana)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
19°	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	5,0	044.838.219-97

Itaperuçu, 30 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F8C09E3C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 081/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação
PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
20	JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 30 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3FB33E2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE (CEA), E NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. NENÉU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2021 de 10 de setembro de 2021, a qual ***DISPÕE, REGULAMENTA E DISCIPLINA A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.***

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise (CEA), o qual terá função consultiva, sobre a liberação do local e da publicidade a ser realizada.

Art. 2ºA Comissão ora constituída será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso **I:**
I – Jean Carlos de Faria (RG 10.397.834-3) – Procuradoria Geral;
II – Bruno Eduardo Trindade (RG 12.512.995-1) – Departamento de Comunicação;
III – Clóvis Eduardo Pereira (RG 13.790.595-7) – Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Janderson de Jesus Gonçalves (RG 12.561.699-2) – ACERBI;
V - Paulo Henrique Caruso Fernandes (RG 9.952.197-0) – Comerciante;

Art. 3ºA Comissão Especial de Análise ora instituída contará com apoio do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu naquilo que for necessário.

Art. 4ºA participação na Comissão instituída através deste Decreto, será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:54E5A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 19/10/2021 às 08H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/10/2021 às 09h00min.
OBJETO:
A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicação Injetável, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 59.408,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de outubro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AE6CDB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2021

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
· Data Limite para Abertura de proposta: até 19/10/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 19/10/2021 às 14h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Municipal**
VALOR MÁXIMO: *O preço máximo global da presente licitação será de:* R$ 101.421,60 (cento e um mil quatrocentos e vinte um reais e sessenta centavos)
Local de Abertura: *A Sessão Pública de lances será realizada no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNChttp://www.bnc.org.br*
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou

no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 04 de outubro de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EAE034A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Elezandra de Fatima Porfirio de Matos dos Santos** portadora do RG **13.264.720-8/PR,** matricula 5459-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E8D5CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Josiane Cordeiro de Ramos** portadora do RG **10.821.816-9/PR,** matricula 5460-1 para exercer o cargo de **Educador Infantil,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3D6D0C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerada a partir desta data por motivo de concessão de aposentadoria, a servidora **Eladir de Fatima Ribas de Bonfim Gomes,** portadora do RG **Nº 2.409.962-8/PR,** matricula **850-1,** do cargo efetivo de **Servente.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:55ED25F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO - REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 048/2019
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JDN CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 10.262.241/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES Á PROFISSÕES VOLTADAS Á ÁREA DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021
VALOR: R$ 18.969,60 (dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0FE060E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 273/2021

PORTARIA Nº 273/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora VANESSA GONÇALVES BIZERRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à senhora VANESSA GONÇALVES BIZERRA, matrícula nº 595, RG. Nº 10.358.215-6, período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, com o cargo eletivo de Conselheira Tutelar.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 03/10/2021 a 01/11/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:63A3B3CC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 274/2021

PORTARIA N° 274/2021
De 04 de outubro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de período suplementar à servidora Luciane Rodrigues Vieira, ocupante do cargo de Professora, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 52 da Lei Municipal nº 1.276/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder à servidora **LUCIANE RODRIGUES VIEIRA,** matrícula nº 115, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.932.346-8/PR e inscrita no CPF sob o nº 017.204.509-60, ocupante do cargo de Professora**,** período suplementar de 20 (vinte) horas para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – E.F, no período matutino, a partir de 01/09/2021.

Art. 2º. A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do profissional e será baseada no vencimento básico do inicial de carreira, sendo que tal remuneração integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário, férias e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

Art. 3º. O período suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BB09FC01

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 275/2021

PORTARIA N° 275/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Anaclaudia Ferreira Sottoriva Garcia como Coordenadora Pedagógica, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.276/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1 - Designar a servidora **ANACLAUDIA FERREIRA SOTTORIVA GARCIA,** matrícula nº 671, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.074.046-8/PR e inscrita no CPF sob o nº 005.861.199-14, como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – E.F., no período vespertino, no prazo de 16/08/2021 a 13/11/2021.

Art. 2 - A jornada, em regime suplementar, será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do profissional e será baseada no vencimento básico do inicial de carreira, sendo que tal remuneração integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do décimo terceiro salário, férias e um terço de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

Art. 3 - O período suplementar não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

Art. 4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2021, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0C977E37

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 276/2021

PORTARIA Nº 276/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 530, RG. Nº 9.164.507-6, período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias, ora concedida, será usufruída no período de 04/10/2021 a 02/11/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:83008E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 074.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 148/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2021
Secretaria de Educação

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS, CADEIRAS ADULTOS E MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 074/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20 de outubro de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CEC9C23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 075.2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 149/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 075/2021
Secretaria de Planejamento

OBJETO: **aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Itaúna do Sul-PR,** conforme discriminado no Anexo – I do Edital de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 075/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21 de OUTUBRO de 2021 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C5659B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Terezinha Edna Barbosa Costa-*** *aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Paraná, S/n, Bairro Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO:•EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS
Valor mensal: R$ 200,00
Valor Global: R$ 1.200,00
Dotação orçamentária:
09002082440801105233903600000 2550
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93
RATIFICADO EM 04/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FBB9B380

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 189/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 189/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, disponibilizando 01 veículo com 26 lugares para realizar o trajeto de Ivaí a Ponta Grossa.
VALOR UNITÁRIO DO KM: R$ 4,50
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• G E SOCOLOVSKI & CIA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 04.10.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:06D3DC28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 206/2021 LEILÃO Nº 002/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE E OFERTA.

AVISO DE LICITAÇÃO N° 206/2021
LEILÃO Nº 002/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: Maior lance e oferta.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis do patrimônio do Município de Ivaí - PR.
Sessão de julgamento: 04/11/2021 às 11h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:250ABB4C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 207/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 060/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°207/2021
TOMADA DE PREÇONº060/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para as máquinas e veículos da frota Municipal.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 20/10/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 21/10/2021 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
10002267822611070339030000000 3120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de outubro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:50545C1D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021 LICITAÇÃO Nº 192/2021 PREGÃO Nº: 132/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 132/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 308/2021
Licitação nº 192/2021
Pregão nº: 132/2021
Processo Eletrônico nº: 132/2021
OBJETO: a compra de artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 12.201,12
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5002687

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 309/2021
Dispensa de licitação nº 072/2021
OBJETO: a contratação de empresa para realizar capacitação referente ao Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA para a equipe do Conselho Tutelar do Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.240,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GABRIELA BELOTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E0229F11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021 LICITAÇÃO Nº 191/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 310/2021
Licitação nº 191/2021
Tomada de Preço nº 051/2021
OBJETO: Obra-Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, na Vila Brasil no Município de Ivaí/PR.
CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 315.000,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 04/10/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EBAF4EDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196/2021

DECRETO N.º 196/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Sr. **FRANCISCO WILMAR MACHUCA FILHO, RG Nº 7.650.997-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Esportes, Símbolo CC6, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5B281CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2021

PORTARIA Nº 186/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 07 de outubro de 2021 a 05 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de outubro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E8C1DB9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 167/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Assessor Especial - II junto à Secretaria de Fazenda do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora JAQUELINE DE SOUZA DUTRA, portadora da CI. RG nº 43.382.301-8 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 099.433.619-56, para desempenhar as funções de Assessor Especial - II, Cargo Comissionado – nível CC-3, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 1º (primeiro) de outubro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:40552210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DECLARATÓRIA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

O **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, Estado do Paraná, por sua Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como disposições previstas no Edital 001/2020, e considerando a necessidade de formalização de ato administrativo para definir convocação dos aprovados no cargo de Professor – 20 – horas - vem pela presente **DECLARAR** que a candidata Giselle de Fátima Alonso Moço, devidamente inscrita no CPF sob nº. 059.286.969-57, aprovada em 10º (décimo) lugar no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para o cargo de Professora– 20 – horas, com a nota 7,5, após devidamente convocada para apresentar a documentação exigida para preenchimento do cargo público, conforme chamamento efetivado em data de 20/09/2021, e publicado no Diário Oficial do Município, páginas 7 e 8, de 20/09/2021, não compareceu dento do prazo legal para apresentação de documentação conforme item 11 e suas disposições (apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.), acarretando o descumprimento de requisitos exigidos pelo edital, impondo em reconhecer a impossibilidade de posse no cargo público, bem como abertura de vaga para preenchimento do cargo, a critério da Administração.

Publique-se.

É o que tinha a ser certificado.

Ivatuba/PR, 04 de outubro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBB32C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba/PR, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 044/2021, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de manutenção de máquinas pesadas da frota do Município de Ivatuba**, relativo ao Processo Administrativo nº 1407/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 04 de outubro de 2021 às 08h 45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 04 de outubro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B0EBA66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **11/10/2021,** (segunda-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do Feriado de Nossa Senhora Aparecida, e Transfere a Reunião Ordinária para o dia 13/10/2021 (quarta-feira) as 20horas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:91140D9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 491/2021

PORTARIA Nº. 491/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos desta municipalidade conforme relação abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDINALVA DE MELO ROMÃO	8.782.623-6 SSP/PR	SERVIÇOS GERAIS	01/07/2020 a 30/06/2021	15/10/2021 a 13/11/2021
SANDRA HENRIQUE	1.622.171-2 SSP/PR	RECEPCIONISTA	30/04/2020 a 29/04/2021	15/10/2021 a 13/11/2021

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CD220FE8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 495/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUÍS ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem que fará a cidade de Campo Largo – Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, com saída no dia 05/10/2021 às 03h30, e retorno previsto às 23h00 do mesmo dia, conforme Processo nº. 3558/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 01 de outubro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01C3CE91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 489 /2021

Súmula: Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organização da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei 13019/2014 (alterada pela Lei 13204/2015), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, abaixo relacionados..
Presidente: Jaqueline Silva Marcelino
Secretária: Sueli dos Santos Carrara
Membro : Jeovanice Chalegre de Santana Santos

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 24 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6F4DF219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 401, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Aprova a complementação de valor e o Plano de Aplicação Complementar, para apoio a Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para o período de Novembro e Dezembro de 2021, com recursos do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014 e Art. 39 do Decreto Municipal Nº 22.763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 182, do dia 01 de Outubro de 2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação da complementação de valor para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para o período de Novembro e Dezembro de 2021 à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com registro no Conselho, por meio de subvenção social conforme Lei

Municipal Nº 3675 de 06/11/2019 e Termo de Colaboração Nº34/2019;

Considerando o Ofício Nº 102, recebido em 01 de Outubro de 2021, do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, encaminhando para aprovação o Plano de Aplicação Complementar, com as alterações necessárias e complementação de recursos para o Período de Novembro e Dezembro de 2021;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 01 de Outubro de 2021;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS, datado em 01 de Outubro de 2021,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/10/2021, em reunião extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Complementar para o período de Novembro e Dezembro de 2021, para apoio à manutenção da Entidade Executora do Serviço da Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Aprovar o complemento do valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o período de novembro e dezembro de 2021, do Termo de Colaboração Nº34/2019, conforme tabela abaixo:

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor no período de Novembro a Dezembro de 2021
Lar de Idosos São Vicente de Paulo	PSE –Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos.	40	R$ 46.600,00	R$ 93.200,00
TOTAL			**R$46.600,00**	**R$93.200,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 04 de Outubro de 2021.

ANA KARINA AZAMBUJA
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0264E681

GABINETE
DECRETO N° 25479, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19125/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.10.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MANOELE RIBAS BARBOSA
RG: 6.073.069-5/PR
CPF: 038.032.139-40
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora exonerada pelo Decreto nº 25433/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E9A2E8D

GABINETE
DECRETO Nº 25480, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18890/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.10.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ADIR FONTOURA DO NASCIMENTO
RG: 9.075.657-5/PR
CPF: 043.028.149-85
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25426/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF8C1DFE

GABINETE
DECRETO N° 25481, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15374/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.10.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

DEBORA REGINA FERREIRA DE OLIVEIRA
RG: 8.282.465-0/PR
CPF: 041.483.389-96
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Recepcionista, em substituição a Recepcionista aposentada pela Portaria nº 146/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC8C1D2D

GABINETE
DECRETO N° 25482, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19369/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.10.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

MARIA SUELY PADILHA
RG: 7.212.971-7/PR
CPF: 019.518.509-98
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 156/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F788B546

GABINETE
DECRETO N° 25483, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19369/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.10.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
RG: 8.278.102-1/PR
CPF: 029.827.559-71
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 158/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFAA13DF

GABINETE
DECRETO N° 25484, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 19369/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 06.10.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

WALKYRIA CADENA PINTO HORNUNG
RG: 10.860.259-7/PR
CPF: 048.934.899-84
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 160/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A13A659F

GABINETE
DECRETO Nº 25485, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Nomeia RAQUEL SKOPEC BATISTA, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 16078/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.10.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

RAQUEL SKOPEC BATISTA
RG: 10.015.368-8/PR
CPF: 059.644.299-80
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 24890/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Outubro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A9D9DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021 - PD N°8784/2021
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: A. W. XAVIER DIAS -EPP, CNPJ Nº 73.884.785/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS

SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITENS 41, 43, 51, 52 E 55.
VALOR GLOBAL: R$32.528,00(TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB8ABBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20489/2021, de 15/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1114, de 28/09/2021; onde consta: "correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015", passa a constar: "correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016":

NOME: MARIA INES DA MAIA HORNING
CIRG Nº: 5.806.557-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8248
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8C5FFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nesta Administração em 21/09//2021, sob nº 21195/2021, e tramitado em 01/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: EMERSON DE PAULA PIRES
CIRG Nº: 9.053.544-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 2626
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 01/10/2021 a 29/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 30/09/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E67D5E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 22/09/2021, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

(III) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13971/2021, em 03/09/2021,

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 22/09/2021 a 20/03/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 21/03/2022:

NOME: ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES
CIRG Nº: 10.369.767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8252
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E6BD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 30/09/2021, da Comissão de Sindicância nº 01-08-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 01-08-2021, designada pela Portaria nº 920/2021, de 02/08/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC80C1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1136, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1129/2021, de 30/09/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 332/2021, de 02/03/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada, a partir de 27/09/2021:

NOME: MAIARA ESTER GORDIA IACHUKI
CIRG Nº: 9.165.583-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81482
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98A636DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1134/2021, de 01/10/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 331/2021, de 02/03/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada, a partir de 22/09/2021:

NOME: ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES
CIRG Nº: 10.369.767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8252
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6126FA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1138, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 022/2021, de 29/09/2021, da Seção de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 999/2021, de 25/08/2021, referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 08/09/2021 a 28/09/2021 e 13/10/2021 a 21/10/2021:

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4.341.434-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 32
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B42B1275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1139, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os Processos Digitais nº 17218/2021, de 10/08/2021, e nº 21243/2021, de 24/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/10/2021, a Portaria nº 88, de 19/01/2021, que concedeu Função Gratificada (Direção Clínica Geral de Enfermagem da Upa e Samu– FG-01) a servidora abaixo especificada:

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9.938.632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:124596A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando os Processos Digitais nº 17218/2021, de 10/08/2021, e nº 21243/2021, de 24/09/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**01/10/2021**, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
PRISCILLA ZALESKI	ENFERMEIRO	DIREÇÃO-GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA UPA E SAMU	FG-01-B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.
.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EAB6333

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, SITUADO NO PASSA DOIS, ZONA RURAL, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$6.979,46 (SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1286/2021 (PD 20535/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 24/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4BE721C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2021

ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 (PD Nº4310/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
CONTRATADA: GABRIEL FARY ME, CNPJ Nº 27.517.454/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GABRIEL FARY.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS CALHAS NAS COBERTURAS DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EXECUTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN, SITUADA NA RUA DR. LUÍS CORREA DE LACERDA, Nº 263, COHAPAR, LAPA/PR.
VALOR GLOBAL: R$16.623,94 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1287/2021 (PD 20536/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 521;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 24/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05764110

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº234/2021

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS Nº014/2021 (PD Nº 14495/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DO FAXINAL DOS CORRÊAS.
VALOR GLOBAL: R$ 431.386,68 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O VALOR PARA MÃO DE OBRA DE R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS) E O VALOR PARA MATERIAIS DE R$ 302.386,68 (TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) MESES CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:1023
ÓRGÃO:11 – SECRETARIA OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 4- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
AÇÃO: 1040 – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA
VÍNCULO: 981 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CONVENIO 135/2019 – ÁGUAS PARANÁ – VÍNCULO 981
SUBELEMENTO: 34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO
DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B85BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232 /2021

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 (PD Nº 13626/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA; ROM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI, CNPJ Nº 20.895.286/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RICARDO LUIZ DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VESTUÁRIO, UTENSÍLIOS DE HIGIENE E DE PRIMEIROS CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDOS, DESTINADOS AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$11.284,56 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.
REQUISIÇÃO Nº 1263/2021 (PD 19764/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 190;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2099 - MANTER OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO-ASSISTENCIAIS (PSB); VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.032.040.000.000.000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA5739D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: HME TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: FICA REVOGADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, QUE TOTALIZOU 561 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM) DIAS DE SUSPENSÃO DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017, VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, VW NEOBUS THUNDER, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013, DIESEL, 33 PASSAGEIROS, PLACA AXW-0260, DEVENDO A CONTRATADA RETORNAR À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A PARTIR DA DATA DE 01.10.2021.
FICA ALTERADA A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 051/2017, CONSIDERANDO O ELASTECIMENTO, PASSANDO A SER:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CONSIDERANDO O PERIODO DE ELASTICIDADE É DE 561 DIAS CONTADOS DE 15/05/2022 ATÉ 26.11.2023.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08A9AF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF/MF SOB Nº049.436.479-36.
OBJETO: SUBSTITUIR O SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SUPLENTE DE FISCAL A SRA. CAROLINE MURBACH BORA – MATRÍCULA 10112 - TELEFONE (41) 3547-5036 E-MAIL: HOSPITALDECAMPANHALAPAPR@OUTLOOK.COM,
CONFORME PORTARIA 52 DE 22 DE JUNHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1248/2021 (PD 19267/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 29/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FD2B57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 013/2021

ATO DO CONSÓRCIO 013/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 1/2 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Curitiba - PR
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Reunião com secretario de saúde do Estado do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 4106902 – Curitiba - PR
Início: 05/10/2021
Data Final: 05/10/2021

Guarapuava Pr, 04 de Outubro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:66E5917C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 426/2021

Portaria N°426/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora MARIA ANTONIA DOS REIS DUTRA, ocupante do Cargo Eletivo Conselheiro Tutelar, ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 04 de Outubro de 2021 a 04 de Novembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 04 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:87D9BDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 427/2021

Portaria nº 427

SUMULA: Nomeia o servidor para o cargo Eletivo comissão e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do paraná no ,uso de suas atribuições legais:

Resolve

ART. 1º - Nomear o servidor, Winicius Gabriel Fernandes Scwisk, portadora da cédula de identidade nº 13.109.276-8, para cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, desde a data 04 de Outubro de 2021 até o termino de período de férias das Conselheiras Maria Antônia e Marilda.

ART. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04(quatro) dias do mês de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DC7FAF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2021

PORTARIA N° 428/2021

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar a pedido do servidor

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, LOIR DIOGO REIS DUTRA, inscrito no CPF n° 094.418.899-03, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista Cnh B.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de Outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E0EDF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 429/2021

Portaria Nº 429/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o Cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear a senhora TANIA MARIA LATCZUK DE ASSIS, portador da carteira de identidade nº 10557504-1 para Chefe de Seção Saúde CC-4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 de Outubro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F5381EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 017/2021

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 14	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de outubro de 2021.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:ABE317EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 006/2021 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de alambrado em mourões de concreto curvo seção “T” com 3 fios de arame farpado 16 BWG (1.65 MM) e tela de arame galvanizado losangular 14 BWG (2,11 MM), malha 8x8 com portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata 3x1/4 na vertical com trilhos sobre rodanas, instalados, na Sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

· **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 00.147.794/0001-10 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006).**

EMPRESA INABILITADA:

· **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de outubro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8C13CAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021-PML
PROCESSO Nº. 241/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de reforma de calçadas e execução de estacionamento, nas escolas Escola Municipal Zuleika Peterson, CMEI Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CMEI Luzia Bernardo Mendonça, Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Pre Escola Municipal Flor de Lotus, CMEI Menino Jesus, Escola Municipal Dr. Carlos Alcântara Diniz, CMEI Zilda Arns Neumann, CMEI Irmã Dulce, Escola Municipal Odila Inácio Vieira, CMEI Mercedes Scavazini. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 22 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 377.434,60(trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5BBC35FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PML
PROCESSO Nº. 243/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 27 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 97.762,13(noventa e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52CB7999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021-PML
PROCESSO Nº. 239/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informatica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de novembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 149.860,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20A6D2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021-PML
PROCESSO Nº. 242/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratatação de empresa para aquisição de veiculos tipo sedan e hatch, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de outubro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 634.820,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD692EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 045/2017 - PML

TERMO ADITIVO Nº 004

CONTRATO Nº 045/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2017-PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2017-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 01.969.313/0001-15, com sede na Rua Solimões, 1609, Telefone: (41) 3336-7011, CEP: 80.810-070, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, , neste ato representado por sua sócia administradora, Senhora Denacir Aparecida Menezes Palhares, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Solimões, 1609, Bairro Mercês, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.391.870-0 SSP/PR , e do CPF/MF nº 825.438.529-72, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 004 ao Contrato de nº045/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº045/2017-PML, objetivando contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 004 ao Contrato nº045/2017-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e Cláusula Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº045/2017-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 60 (sessenta) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 21/10/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual sofrerá a supressão de 17,88782% em relação ao valor correspondente ao último termo aditivo dessa forma o novo valor anual será a importância de R$780,00(setecentos e oitenta reais), perfazendo o valor mensal de R$65,00(sessenta e cinco reais) conforme orçamento anexo a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$3.730,56(três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para R$4.510,56(quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 04 de outubro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
Top Jur Informação e Tecnologia LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0C8660

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 522/2021

PORTARIA Nº.522/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 57891, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 30/09/2021 a 28/11/2021, devendo realizar nova perícia em 29/11/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:3AD1912C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 069/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 069/2021				
Processo nº: 90/2021				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON - EIRELI	CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAE EVENTUALAQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) DESTINADOSAO ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
3	DIESEL COMBUSTIVEL	Lts	4,35	4,39
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	4,49	4,39

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3E25C802

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021 – LICITAÇÃO DESERTA.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria 002/2021 e membros da Equipe de Apoio fazem saber que aos **04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um**, através da plataforma www.bllcompras.org.br, no horário determinado para análise das propostas de preços e documentos de habilitação referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, conforme Portaria nº 378, de 07/05/2020 e Portaria nº 24, de 15/03/2021 do Ministério da Cidadania, Deliberação n.º 067/2019- CEAS/PR incentivo APRIMORA CRAS E CREAS e IGD-M Programa Bolsa Família, REPASSADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO/PR,** constataram a ausência de interessados até o prazo horário estipulado no Edital, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pela Pregoeira**.**

Lobato - PR, 04 de outubro de 2021.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BAD7DBAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

Eu, **FÁBIO CHICAROLI,** Prefeito Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO,** o Pregão Presencial n° 043/2021, Processo Administrativo n° 096/2021, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, conforme Portaria nº 378, de 07/05/2020 e Portaria nº 24, de 15/03/2021 do Ministério da Cidadania, Deliberação n.º 067/2019- CEAS/PR incentivo APRIMORA CRAS E CREAS e IGD-M Programa Bolsa Família, REPASSADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LOBATO/PR**, com data de abertura em 04 (quatro) de outubro de dois mil e vinte e um, através da Plataforma www.bllcompras.org.br, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira, devendo assim ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Lobato, 04 de outubro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2CD47906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14-A/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14-A/2019

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº 00.360.305/0969-77

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas em conceder empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento para empregados celetistas e/ou comissionados da FAFIMAN.

VIGÊNCIA: 25/09/2021 a 24/09/2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2021.

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:00F2D349

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2019

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CREDENCIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP
CNPJ Nº 79.457.883/0019-42

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas em conceder empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento para empregados celetistas e/ou comissionados da FAFIMAN.

VIGÊNCIA: 11/09/2021 a 10/09/2022.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/09/2021.

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:6E583CB2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 58/2021

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor do Quadro Administrativo da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - **FAFIMAN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias ao Senhor **ANTONIO CARLOS XAVIER**, portador do CPF nº 447.360.379-20, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, que serão gozadas de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 2º. Nomear interinamente o Vice Diretor o Senhor **EMERSON CARLOS PINHATI**, portador do CPF nº 979.787.289-00, para assumir interinamente a **Direção Geral** da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - **FAFIMAN** de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroativo ao dia 01/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Mandaguari, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:BC2B14C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 550/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 550/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3522/2020 de 2212/2020.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão, e Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2106	**Parcicipação do Municipio no Cisamusep**		
610-3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte 000	R$ 1.500.000,00
Total			**R$ 1.500.000,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.500.000,00(Um Milhão, e Quinhentos Mil Reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64:**

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.1.1.8.0.1.41.00.00.00.00.00	**000**	**R$ 500.000,00**
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	R$ 1.000.000,00
Total		**R$ 1.500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07A67A90

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021
PROCESSO N. 82/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes,

500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 04 de Outubro de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 7318/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 03
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,61
Valor Unitário reequilibrado: R$4,86

Item: 04
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,57
Valor Unitário reequilibrado: R$4,82

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 30 de Setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52FB15B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Mandirituba para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 105, inciso I, § 1º e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Mandirituba, estabelecendo para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, as metas para as ações municipais de execução plurianual, os indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e as despesas com a execução de programas de duração continuada.
Art. 2º. Os programas, ações e prioridades da Administração Municipal e as projeções de receitas e despesas da Administração Municipal, para o período de 2022 a 2025, estão estabelecidas nos Anexos desta Lei.
§ 1º As metas físicas e os valores estimados para a execução das despesas fixadas neste PPA 2022-2025 estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nelas previstas.
§ 2º Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2022-2025 e com as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias serão orientados pelas diretrizes constantes neste Plano.
Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais.
Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo ùnico De acordo com o disposto no *"caput"* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Os Programas são compostos pelos seguintes atributos:
I – Denominação: comunicação ao público, em uma frase síntese, da compreensão direta dos propósitos do programa;
II - Órgão responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
III – Unidade orçamentária: unidade Administrativa responsável pelo gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for integrado por Ações desenvolvidas por mais de uma unidade;
IV – Tipo do Programa: os programas estão classificados em Programas Temáticos e Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;
V - Horizonte Temporal: prazo de execução, que identifica se o programa é de natureza contínua ou temporária;
VI - Objetivo: expressa a busca de um resultado, descrevendo a finalidade do programa com concisão e precisão, sempre mensurável por um indicador;
VII - Diretrizes: indicam como serão conduzidas as ações, quais os instrumentos disponíveis ou a serem constituídos e a forma de execução para atingir os resultados pretendidos pelo programa;
VIII – Público Alvo: especifica os segmentos da sociedade ao qual se destina e que se beneficia com sua execução;
IX - Valor Previsto do programa: calculado após a soma da estimativa de valor de cada uma das Ações que o compõem;
X – Indicador: é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados, observando-se a seguinte terminologia:
a) Denominação: forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade;
b) Unidade de Medida: padrão escolhido para mensuração da relação adotada como indicador;
c) Medida Recente: situação mais recente do problema;
d) Índices esperados ao longo do PPA: situação que se espera atingir ao longo de cada ano da execução do PPA.
XI - Metas: medidas de alcance dos Objetivos, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;
XII - Valor Global do Programa: é a estimativa dos recursos orçamentários e extraorçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados na esfera Fiscal e de Seguridade Social, com as respectivas categorias econômicas.
XIII – Ações Orçamentárias: são aquelas que dependem de recursos dos orçamentos anuais, devem ter uma imediata correspondência com o objetivo do Programa e subdividem se em:

a) Projeto: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação do governo;
c) Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, tais como transferência, amortizações, juros e encargos da dívida, reserva de contingência, cumprimento de sentenças judiciais, contribuição à previdência e outras.
Art. 6º As ações compreendem os seguintes atributos:
a) Produto: é o bem ou serviço que vai ser ofertado;
b) Unidade de Medida: é o padrão selecionado para mensurar o produto ou serviço que vai ser ofertado;
c) Meta física: é a quantidade de produto a ser ofertado, por ação num determinado período;
d) Valor Financeiro: são as estimativas de custos de execução da ação, desdobradas por fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.
Art. 7º Os programas constantes do Plano Plurianual serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas Leis de Abertura de Créditos Adicionais que as modifiquem.
Art. 8º. Os valores financeiros, as metas físicas e os períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 9º. O Poder Executivo poderá, por intermédio de Lei específica, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus Créditos Adicionais:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar, substituir ou incluir os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar programas, indicadores, resultados e montante de investimentos;
IV - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
V - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida.
Art. 10º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do PPA 2022-2025, ficando o mesmo compatibilizado à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, em especial para atendimento das instruções normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná.
Art. 11º Os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas, metas e indicadores podem subsidiar a avaliação anual.
§ 1º O monitoramento constitui uma atividade estruturada a partir da implementação de cada programa constante do Plano, orientado para o alcance das metas previstas, identificando restrições e propondo medidas corretivas quando necessárias.
§ 2º A avaliação consiste na análise do desempenho dos resultados dos programas, em face das políticas públicas de Governo, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
§ 3º Os processos de monitoramento e avaliação da execução dos programas do PPA 2022-2025 poderão ser feitos com base no desempenho dos indicadores e na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações poderão ser apuradas periodicamente e terão por finalidade medir os resultados alcançados.
Art. 12º Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo de Mandirituba, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos do nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2022 a 2025.
Art. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 14º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 15º Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas, as metas de receita e de despesas, estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas em função da mudança da conjuntura econômica e social do Município e de outros fatores que tenham impacto sobre as contas públicas.
Art. 16º A revisão do Plano Plurianual, quando necessária, será encaminhada ao Poder Legislativo, por meio de projeto de lei.
Art. 17º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:333A850F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 899/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 354.676,77 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1369) 206.280,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1495) 61.100,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.386,18
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1792) 50.387,94
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 24.522,65

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3495) 48.796,00
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1495) 12.304,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0002.2380 - Manut. da Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1369) 206.280,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.386,18
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 24.522,65

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 50.387,94

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C16F1812

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 904/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 483.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 6.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 14.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 17.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1494) 29.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0005.2361 - Manut. da Iluminação Pública

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1507) 400.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1494) 10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1494) 36.300,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 16.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000) 21.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 400.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1DF45B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, sediada na Avenida Santa Cruz, 1054, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa - RS, neste ato representado pela Srª. Verenise Rathke, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.908.860-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Julio Matter, n° 952, bairro Nova Sulina, Santa Rosa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	50	Und	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistente à lavação hospitalar e pré-encolhido.	R$ 29,23	R$ 1.461,50
03	50	Und	Fronha 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada.	R$ 8,25	R$ 412,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comércio De Linhas E Lãs Santa Rosa LTDA
VERENISE RATHKE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:67510708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 905/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 498.755,05 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000) 10.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 33.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 118.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0300 - Parcelamento MANDIPREV

4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 160.000,00
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 4.500,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 56.500,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 100.258,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2344 - Gestão de Gestão BFCU

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1933) 496,72
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 53.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 352.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2344 - Gestão de Gestão BFCU

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1933) 496,72
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 3.000,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 47.258,33
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0004.2340 - Manut. do Programa Cidade Limpa

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 35.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2864BC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 66-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 66/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **26/10/2021,** às **08:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **26/10/2021,** às **08:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/10/2021,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6540DAD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 67-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 67/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de arbitragem profissional para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de futebol salão (Futsal), futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 26/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:05A3FF83

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 122-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 122 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências do Ginásios Municipal de Esporte Eloivo Guimarães., conforme processo de Concorrência nº 1/2021.
CONTRATADO: MARLON DE LIMA 12061692907. CNPJ: 42.676.868/0001-56
VALOR CONTRATADO: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **O pagamento será realizado em taxa anual**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 Meses com Início da execução em 03/11/2021 à 02/11/2023.

Manfrinópolis, 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:416EA699

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1426/2021 - 04.10.2021

Súmula**:** Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. KELIN ALTHAUS,** portadora do RG nº 13.119.579-6 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **04 de outubro de 2021**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FB183BB4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1427/2021 - 04.10.2021

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **Sra. LILIAN MACHADO GUZZI,** portadora do RG nº 7.210.900-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, de acordo com o Anexo I, PROFESSOR III, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 05, Nível A, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, e Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e suas posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **04 de outubro de 2021**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:571BD9A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1428/2021 - 04.10.2021

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerada a **Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO,** portadora do RG n° 13.496.793-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme matrícula nº 10331, **a contar da presente data.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D9108CE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1429/2021 - 04.10.2021

Súmula: Exonera a pedido, servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 296/2021 de 04 de outubro de 2021,
DECRETA:
Art. 1° - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal **Sr. ROBSON DA ROCHA,** portador do RG n° 10.500.656-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8491, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a contar da presente data de 04 de outubro de 2021,** conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 296/2021 de 04 de outubro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AE7CE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

Decreto Legislativo nº 06/2021

Adere ao Acórdão de parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná que reprova as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 1º Fica aprovado o Acórdão Parecer Prévio nº 58/2021 – Primeira Câmara, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela desaprovação das contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo de Marilena, referentes ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do prefeito Sr. Brasílio Bovis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilena – Pr, 04 de outubro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B69B7F42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 126/2021

De 04 de Outubro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizabete Francisco dos Santos,** matricula 5711, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 04/10/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C0358C90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 346/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 30 de Setembro 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
VALDINEI FERREIRA DA SILVA	041.066.679-32	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	52/2019

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1711628D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 353/2021

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 04 de Outubro 2021, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
ANDREIA ROMACHELLA	039.093.399-64	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOAI00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:390E0EED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 126/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.531,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO 459/2020 SEDU/PARANACIDADE.

FONTE DE RECURSOS:

458 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
457 – 811 - INFRA ESTRUTURA URBANA CV SEDU Nº 133/19.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2021 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MARILENA-PR, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6C21A363

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 131/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.042,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 4115.

FONTE DE RECURSOS:

364 - PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES - 01000 - RECURSOS ORD. LIVRES.
399 URBANIZAÇÃO CALÇADAS PAVIMENTAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 618 BFP URBANIZAÇ. CALÇADAS.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2020. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 10 DE JANEIRO DE 2022.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

E, POR ESTAREM AJUSTADAS FIRMAM O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15F11F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2021.PROCESSO Nº 860/2021.*O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal *Mario Eduardo Lopes Paulek* e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que até o dia 08 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo o Plano de Trabalho e envelope nº 2 contendo os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 4/2021, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 04 de Outubro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:8F536AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 070-2021 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 044/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica ao classificado (a) **APTO (A)** nos dois requisitos acima, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 07 de outubro de 2021 às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA

Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:211908E6

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues até às **14h00min do dia 19 de outubro de 2021** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **05/10/2021 a 19/10/2021** conforme item 15 do edital n°117/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o) Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 19 de outubro de 2021 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
e) Anti-HCV

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°117/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE MANGUE SECO	Kalil Mohamed Chiah	02º	Secretaria Municipal de Saúde Unidade Mangue Seco

Matinhos, PR, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C52DA7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO Nº 127/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMM
PROCESSO Nº 127/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DA COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES DA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: 196.362,03 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: No dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site da Prefeitura Municipal no link https://matinhos.atende.net no portal da transparência.

Matinhos, 04 outubro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:5C5ACEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO Nº 128/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMM
PROCESSO Nº 128/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA COBERTURA E EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESCOLA MUNICIPAL QUATRO DE MARÇO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: 317.182,39 (trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: No dia 22 de outubro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site da Prefeitura Municipal no link https://matinhos.atende.net no portal da transparência.

Matinhos, 04 de outubro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9AE25C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.218.461,75 (um milhão, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/10/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/10/2021, até às 08h45min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/10/2021 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 04 de outubro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:4395BA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ADITIVO COMBUSTÍVEL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ODAIR DAL SANTO – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **ODAIR DAL SANTO – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.329.138/0001- 02, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Odair Dal Santo**, portadora do RG nº 5.441.514-8 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2021, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Combustíveis, Tipo: Diesel – S10, para atendimento da frota de veículos e equipamentos municipais.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S-10	Litro	R$ 4,80	R$ 5,15

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de Outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	***ODAIR DAL SANTO***
Municipio de Mato Rico	Odair Dal Santo – ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8FAACAE2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 301/2021

PORTARIA 301/2021

SÚMULA – Designa Gestor Convenio SEAB/MATO RICO, "Estradas de integração - Projeto de pavimentação pedras irregulares – Estrada Rio da Anta".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e

Serviços, no Cargo de **"TOPOGRAFO"** matricula nº 200741, admitido em 13/05/2015, **GESTOR** do Convenio SEAB/Mato Rico – "Estradas de Integração – Projeto de pavimentação de pedras irregulares – Estrada Rio da Anta".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
04 de outubro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A29E9AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 652 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Altera a redação do Artigo 2º, inciso I, da Lei n° 533/2018, a qual dispõe o Plano de Trabalho da Instituição APAE."

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, inciso I, da Lei n° 533/2018, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Para a execução do Termo de Parceria previsto no art. 1º desta Lei, nos termos do respectivo Plano de Trabalho, o Município de Morretes procederá:

I – Ao repasse mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais) totalizando o montante de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o período de 12 (doze) meses;"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:04D96415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
INEXIGIBILIDADE 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa prestadora de serviços de formação continuada presencial e/ ou online dos professores e equipe pedagógica e de implantação de plataforma digital educacional voltado para o ensino básico nas turmas de 6º ao 9º ano da Escola Municipal Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, conforme as especificações descritas no termo de referência.

CONTRATO N0 061/2021 – ID N0 185/2021
EMPRESA: CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ nº 04.829.930/0001-03.

VALOR TOTAL de R$219.287,76 (duzentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência está estipulado em 12 (doze) meses, contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 30/09/2021.

ASSINADO POR: Sra. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, E O SR. DANIEL DANTAS BARRETO PELA EMPRESA CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:42A59598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOL CONCECTIVIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.039.381/0001-97, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Centro na cidade de Morretes-Pr, neste ato representada pelo Senhor **RENATO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.178.609-00, FONE 3462-1679, E-mail: arielconforto@hotmail.com ou comercial@iplinktelecom.br, residente e domiciliado na Rua Valentim Robassa, nº 121, Centro na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 022/2018 – ID nº 038, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:
Considerando que o prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 022/2018, vinculado ao Pregão Presencial 16/2018 finda-se na data de 02/12/2021, faz-se necessário o presente termo aditivo, a fim de adequar o prazo referente a locação e manutenção da rede de dados para 2 (dois) meses;
As partes **RESOLVEM** de comum acordo proceder a alteração de dispositivos do Contrato Administrativo nº 022/2018 – ID nº 038, retificando informações, da forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ITENS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2018 – ID Nº 038
A Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, firmado em data de 22/09/2021, passa a constar as seguintes informações:

UNIDADE ESCOLAR	VELOCIDADE	IMPLANTAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (2 meses – até o encerramento do contrato)
1. ERM DE AMÉRICA DE CIMA	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
2. ERM CANHEMBORA	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
3. ERM ESMERALDA C. SCUCATO	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
4. ERM MARIA AUGUSTA C. CAGNI	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
5. ERM SÍTIO GRANDE	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
6. ERM PROF THEREZA M. ZILLI	30 MBS	R$ 1.000,00	R$ 520,00	R$ 2.040,00
7. ERM DESAUDA B. C. PINTO	60 MBS	R$ 1.000,00	R$ 1.040,00	R$ 3.080,00
VALOR TOTAL				**R$ 15.320,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038

O valor total retificado do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, é de até R$ 85.820,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2018- ID nº 038 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

RENATO CORDEIRO
Representante Da Contratada
LOL Conectividade LTDA –

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5631E4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 501/2021

PORTARIA N° 501/2021

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que o senhor Antônio Roberto Fonseca de Oliveira, designado para exercer a fiscalização do contrato em questão, ocupava o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Aline Andressa Santos, matricula nº **729**, para substituir e exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Fabiana Rosseto, matricula n° 1044, como fiscal suplente, do contrato nº 118/2020, oriundo do pregão presencial nº 35/2020, que tem por objeto Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços médicos para atuar como médico do PSF – Programa Saúde da Família, no município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A492611C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 98/2021

DECRETO Nº 98/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica caracterizado como **licitação fracassada,** o pregão Eletrônico nº 36/2021, que tem como objeto: O Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldas, torno e metalúrgica em geral, e aquisição de materiais para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo, haja vista que o processo de licitação acima descrito composto por uma única empresa interessada no certame licitatório, não apresentou documentação necessária e conforme solicitado no Edital completo, e foi considerada desclassificada.
Art. 2º - Solicito ao Departamento de licitação que refaça a publicação, visando a realização do processo de licitação com o mesmo objeto, em função do mesmo ser de extrema necessidade para o município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:9CCAAB3B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 502/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 98 – Referente ao exercício: 2019/2020.

Período de férias, de: 05/10/2021 à 03/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:85C53F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de **R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)**, para **R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 268,84 (duzentos sessenta oito reais e oitenta quatro centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de 790,71222 (setecentos nove e setenta um) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E7024581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1667/2021

SÚMULA: Autoriza doação de bem imóvel do patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu autorizado a fazer termo de Doação, doando o IMÓVEL LOTE DE TERRAS RURAL N.º 03-D (três-D), da GLEBA N.º 119-FB (cento e dezenove – FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., com a área de 15.681,16m2 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetro quadrados) conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra n.º 02822, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu do Estado do Paraná CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05.

Art. 2.º - A doação será regulamentada, através de Termo de doação feito por Ato da Presidência da Câmara Municipal e terá a sua validade após sua publicação.

Art. 3.º - O Bem Imóvel descrito acima, servirá exclusivamente para o uso do nosso Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, onde poderá ser utilizado pela Secretária de Saúde Municipal para edificação a sua necessidade, o Município se responsabilizara por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste Imóvel.

Parágrafo único - Fica reservado a Câmara Municipal após devidamente regulamentado, uma área destinada dentro deste imóvel para a construção da sede da Câmara Municipal, a qual deverá ser concedido através de ato do Executivo Municipal, conforme determina as Leis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A4302837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 –Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos da seguinte forma: gasolina comum a ser fornecida mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada, conforme descrição no item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de R$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos), para R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 18.688,69 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente de

60.286,12118 (sessenta mil e duzentos e oitenta e seis) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E0237F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4758/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio,** portadora do CPF nº 617.392.510-91, ocupante do cargo de Médica, referente ao período aquisitivo de 19/11/2012 a 19/11/2017, a partir de 04/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A49ADF50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4759/2021

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Menor Aprendiz, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal **Rodrigo de Gois Sebold** (Portaria de Nomeação nº 4542/2021), portador do RG nº 14.165.013-0 e CPF nº 114.450.909-29, Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, a pedido do mesmo, a partir de 01/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2A0AEBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4760/2021

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Sandra de Souza Viecili** (Portaria de Nomeação nº 4141/2019), portadora do RG nº 7.342.983-8 e CPF nº 032.295.379-04, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido da mesma, e declara vacância do cargo, a partir de 04 de outubro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8B04C315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **23º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de educação de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,38	**R$ 4,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,41	**R$ 4,72**

Paiçandu-Pr, 29 de setembro de 2021.

Fundação de Educação de Paiçandu
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:675FD85E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 08h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Enfermeiro 40 horas**, **em razão do não comparecimento de: Juliana Christina Pupulin (2ª), Gizelli de Barros Thom (3ª), Ana Carolina Navari dos Santos (6ª) e Rozimare Trevizan (7ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARCIA PALADINI DOS SANTOS	603.976.839-87	4.425.214-7	8ª
EDNALVA LEME FERNANDES	261.994.618-27	27.471.498-X	9ª
DANIELE CARDOSO DE FARIAS	078.700099-03	10.624.309-3	10ª
EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	047.417.749-10	8.168.526-6	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A9A684E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas, em razão do não comparecimento de: Evandro Carlos dos Santos (1º), Sebastião de Souza Santos (2º), Edson Jose Bau (3º), Samuel Crystiano Bicalho de Brito (4º) e Aleandro Oliveira dos Santos (5º).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
CLAUDEMIR LAVEZO	797.574.729-72	5.757.294-9	6ª
FERNANDO PORFIRIO DOS SANTOS	047.508.119-63	33.085.530-X	7ª
JOHN RUI RUIZ DE OLIVEIRA	030.668.069-60	7.305.366-8	8ª
ADENILÇO ALVES	721.371.779-00	5.052.944-4	9ª
ODAIR JOSE DOS SANTOS	187.217.748-46	27.028.278-6	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação D ou E,do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2888082F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO RAIO-X 24 horas**, **em razão do não comparecimento de: Valter Donisete Noveli (1º).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
VANDERLENE MARIA SALVADEGO	848.837.159-49	4.875.176-8	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRTR, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:262A262B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **DENTISTA 20 horas, em razão do não comparecimento de Mirlene Ventura de Lacerda (1ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
ALESSANDRA TANAMATI SAGAE	911.958.889-53	5.028.453-0	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRO, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0F171C38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 10h10min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **VETERINÁRIO 20 horas, em razão do término de contrato de Luiz Antonio Branco.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUIZ ANTONIO BRANCO	017.205.779-51	47395380	1ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRM, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B77F0A4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 10h20min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas**, **em razão do não comparecimento de: Eliane Rodrigues de Oliveira 91ª), Gislaine Macella Silvestre da Silva (6ª), Juliana Fernandes de Souza (8ª) e Silvana Vieira Pereira (9ª).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
SILVIO RERESON SERRAO CORREA	697.436.492.04	3518115	10ª
LUCIMARA FELIX FRANÇA	225.928.878-22	29.496.033-8	11ª
AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER	044.295.429-88	8.862.098-4	12ª
DANIELI DE PAULA PINHEIRO DE SOUZA	056.059.109-81	9.063.279-5	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6BC0B4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 432/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Idade, a partir de 28 de setembro de 2021, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 14 de março de 2011, a Servidora Pública Municipal CELI CARMEN LINARES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.143.499-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 900.255.559-87.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:55B3C76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 441/2021

SÚMULA: - Dispensa, por término de contrato, Cargo Emprego Público de Educador Social - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, por término de contrato, a partir 1 de outubro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educador Social - P. S. S., o Servidor Público Municipal Alessandro Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.268.044-8 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 080.577.049-69, Carteira de Trabalho n° 2815049, Série 002-0/PR, admitido em 14 de outubro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ACECB468

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 440/2021

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - P. S. S..

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 30 de setembro de 2021, do Cargo de Emprego Público de Educadora Social - P. S. S., a Servidora Pública Municipal Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.642.536-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 035.155.359-26, Carteira de Trabalho n° 1156743, Série 001-0/PR, admitida em 4 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50C9A23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 438/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de Nutricionista.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 1 de outubro de 2021, do Cargo Efetivo de Nutricionista, desde 12 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal VANESSA DOS SANTOS SERAVALLI ZANI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.255.393-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 881.204.221-04.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CFEBB103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 437/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Idosos, Símbolo C-10.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 1 de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos com Idosos, Símbolo C–10, a Servidora Pública Municipal NATANE CRISTINA TROMBETA FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.505-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.833.309-01.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3C1EAC62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 436/2021

REDISTRIBUI CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU PARA A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PAIÇANDU,

DECRETA

Artigo 1º. Fica redistribuído a partir de 1 de outubro de 2021 para a **Fundação de Saúde de Paiçandu** os empregos públicos, cargos efetivos e os cargos em comissão indicados no Anexo I, que compõem o Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Paiçandu. Parágrafo único: No processo de redistribuição previsto no caput será assegurado a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho; a manutenção da essência das atribuições dos cargos; a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades; o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade; e demais disposições constantes do Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Paiçandu.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR DO MUNICÍPIO CEDIDO À FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

MATRICULA	NOME	CARGO
3433	VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

Paço Municipal, 1 de outubro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B41F157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir de 29 de setembro de 2021 até 13 de outubro de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor EDER JOSE IAKESTEST, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.450.736-4/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 985.368.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo desde 1 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 28 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1A5F58C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 8 de outubro de 2021, às 09h40min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas**, **em razão do não comparecimento de: Elaine Carvalho Mancini (2ª) e Adelaide Perpétua Ramos (3ª).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇÃO	017.401.639-58	4.785.621-3	5ª
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	515.597.659-68	4.321.269-9	6ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 1 de outubro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:84CCEF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **23º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **03/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,38	**R$ 4,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,41	**R$ 4,72**

Paiçandu-Pr, 29 de setembro de 2021.

Fundação de Saude de Paiçandu
FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:180564C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO PINHEIRO inscrita no CNPJ sob nº 29.779.880/0001-28

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **23º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **29/09/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
03	LT	Óleo Diesel S-500	Band. branca	R$ 4,38	**R$ 4,69**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Band. branca	R$ 4,41	**R$ 4,72**

Paiçandu-Pr., 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A33825B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15077/2021

Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet - Spin/ LTZ 1.8 - 8V Econoflex, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 27 de setembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440036613733903900000. Fonte: 31940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55D2BB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15077/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet - Spin/ LTZ 1.8 - 8V Econoflex,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440036613733903900000

Proponente: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Publique-se.

04 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83B32088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15077/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de franquia de seguro do veículo Chevrolet - Spin/ LTZ 1.8 - 8V Econoflex, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proponente:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho.

04 de Outubro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6023B743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15528/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 04/11/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de serviços financeiros para conceder crédito e operacionalizar o Programa Palmeira Juro Zero, a fim de possibilitar o acesso ao crédito, incentivando a geração de emprego e renda, aos empreendedores informais, microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de Outubro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A7FA629A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10170/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **13h30min. do dia 22/10/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma da Escola Municipal do Campo Prof. Leonor Santos através da Secretaria Municipal de Educação.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de Outubro de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B897247A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15516/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 27/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pães visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:232F3F98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15112/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **10h30min. do dia 27/10/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de leitor de microchip e microchip animal através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de Outubro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2C69A69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.724 DE 04/10/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.403, DE 03 DE MAIO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL-COMPHAC.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.815 de 29/10/2018 e atendendo o pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 13258/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada as alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº14.403, de 03 de Maio de 2021, que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos doIdoso, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º - ----------
I- -------- ----------
II- Representantes do Conselho Municipal de Contribuintes;
a) Sinthia da Silva de Souza - Titular;
b) Jennifer Maria Alves - Suplente.” *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.403 de 03 de Maio de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45D1F63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020 - ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07**, localizada na na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Oficinas, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pela **Sra. Elenice Teresinha Princival**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 43006029 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 702.509.289-49,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14275/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) ano a contar de 07 de outubro de 2021 até a data de 06 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Cpf/mf Sob o Nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elenice T. Princival Locadora de Equipamentos - ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº: 702.509.289-49
Contratada

CONTRATANTE

Testemunha:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:BCC5446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020 - ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.651.014/0001-05**, localizada na na Rua Teodoro Sampaio, nº 460, Loja 01, Oficinas, Ponta Grossa, PR**,** neste ato representada pela **Sra. Elenice Teresinha Princival**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 43006029 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 702.509.289-49,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 14275/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1147/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) ano a contar de 07 de outubro de 2021 até a data de 06 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Outubro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Finanças, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elenice T. Princival Locadora de Equipamentos - ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº: 702.509.289-49
Contratada

Contratante

Testemunha:

VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:863C0418

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 18.343 DE 04/10/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/10/2021 à 19/10/2021, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:0B5ACA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS.

Palmeira, 04 de outubro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 16 de junho de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS**
Inscrição: 1004
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ED7651D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GUILHERME DE CARVALHO.

Palmeira, 04 de outubro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10450/2021.

Técnico em enfermagem:

· GUILHERME DE CARVALHO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3A5A55F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.344 DE 04/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 15847/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 29/09/2021 à 20/10/2021, a servidora pública municipal **SILMARA CARDOSO HIPOLITO,** matrícula 203626, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:3876F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 18.345 DE 04/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS FERNANDO ANDREATA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 15851/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 13/10/2021 até 27/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, ao servidor **LUIS FERNANDO ANDREATA**, matrícula 203070, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, férias estas concedidas através da Portaria nº 16.430 de 13/02/2020, onde o servidor gozou apenas 15 dias.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A92B9443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 96/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – ASSISTENTE SOCIAL – PSS – SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ.

PROCESSO Nº. 10452/2021
EXTRATO Nº. 96/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ
Matrícula: 600526
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022.
Data: 04/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:354960BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18.346 DE 04/10/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 10452/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 05/10/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 600526, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0238A791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 97/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – CLAUDINEIA DE GOES.

PROCESSO Nº. 10496/2021
EXTRATO Nº. 97/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CLAUDINEIA DE GOES
Matrícula: 600527
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 05/10/2021 a 20/12/2021.
Data: 05/10/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:30BC6ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA.

Palmeira, 04 de outubro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 06 de outubro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15835/2021.

Professor:

· BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9C8915F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1199/2021 – BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 1199/2021
Processo Administrativo nº: 14054/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: BEST SUL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 08.748.902/0001-12

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de licenças de softwares através da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital, por menor preço por item, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 61.695,00** *(sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais)*, daqui daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 04/10/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B6458E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 474/2021

PORTARIA N.º 474/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **CLAIDI DE FREITAS** 19 (dezenove) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para serem usufruídas no período **de 11/10/2021 a 29/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2190E07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 470/2021

PORTARIA Nº 470/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o processo de aposentadoria do servidor MIGUEL HORBAN;
CONSIDERANDO: o art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05;
CONSIDERANDO: a tese firmada no Recurso Extraordinário 1014286 do STF (Tema 942 e Súmula Vinculante nº 33) e o art. 57, §5º da Lei nº 8.213/1991;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **MIGUEL HORBAN** matrícula 6451**,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo estatutário de Médico 20hr, portador do RG nº 945237SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.857.409-44, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir do dia 01 de outubro de 2021, com proventos (mensais e integrais), com fundamento no art. 50 da lei Municipal 679/2008 c/c o art. 3º da EC 47/05, bem como na tese firmada no Recurso Extraordinário 1014286 do STF (Tema 942 e Súmula Vinculante nº 33) e no art. 57, §5º da Lei nº 8.213/1991.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 12.130,36 (doze mil e cento e trinta reais e trinta e seis centavos), constante na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital, correspondente ao cargo, na classe B nível 11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos e financeiros a 01/10/2021.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C0D57A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 475/2021

PORTARIA 475/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS,** portador do RG n.º 9.798.786-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.496.259-16, do cargo de **Chefe de Seção da Secretaria de Educação** do Município de Palmital, a partir da data de **01/10/2021**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F62A832A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 476/2021

PORTARIA Nº 476/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONACI PADILHA,** portador do RG n.º 9.672.096-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.989.309-38, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AE5C2E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 478/2021

PORTARIA Nº 478/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS,** portador do RG n.º 10.784.618-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.569.869-62, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6DA507F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 477/2021

PORTARIA Nº 477/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

CONSIDERANDO: o processo de Aposentadoria por Idade do servidor AMILTON DO NASCIMENTO e o art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008;

RESOLVE
Art. 1º- Concede **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **AMILTON DO NASCIMENTO**, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Palmital, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, GOOASGB13, portador do RG n.º 4.441.005-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 374.561.999-49, com proventos mensais e proporcionais (11240/12775), calculados sobre a média das contribuições, na forma do art. 33 da Lei Municipal nº 679/2008.
Art. 2º- Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 966,55 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.
Art. 3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.
Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A86A2874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 479/2021

PORTARIA N.º 479/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **EDINA FABRICIO** 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 13/10/2021 a 27/10/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de outubro de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C942B6F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 480/2021

PORTARIA Nº 480/2021

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR CARVALHO LINO,** portador do RG n.º 8.427.420SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.578.309-87, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Esportes da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de outubro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0D2F51D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 344/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **GAZETA PARNANGUARA - ME**
OBJETO: A aquisição e fornecimento semanal do jornal Gazeta Parnanguara que incluem 25(vinte e cinco) exemplares com entrega às terças nas dependências da Câmara Municipal de Paranaguá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL:R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 01 de outubro de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:50D438F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 27-2021-CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 59.000,00

Resolução nº 27/2021 de 03/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
41 - 3.3.90.36.00.00	1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	59.000,00

FÍSICA
Total Suplementação: 59.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
01.000.00.000.0000.0.000.	CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.002.00.000.0000.0.000.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
24 - 3.1.90.13.00.00	1496 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.000,00
Total Redução:		**59.000,00**

Artigo 3º - Este Resolução entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 03 de outubro de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:144BD48F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO- PSS 02/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DETERMINADO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP 02/2020, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 46/2021 - REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, CNPJ N° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
FABIO RICARDO DOS SANTOS	39/2020 62/2020	MÉDICO (A) GENERALISTA	28/09/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 28 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E1509D9F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PSS 03/2020

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP, CNPJ N° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 03	RESCISÃO	MOTIVO
JOÃO PAULO GUERGOLET	23/2021 101/2021	MÉDICO (A) GENERALISTA	30/09/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 30 de setembro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:734FC779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.939

PORTARIA Nº 3.939

"Reintegra a servidora Juçara Aparecida Leal Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.579/2021 e,

CONSIDERANDO decisão judicial - MANDADO DE REINTEGRAÇÃO - Processo nº 0005694-95.2021.8.16.0129 - Poder Judiciário do Estado do Paraná - Juizado Especial da Fazenda Pública de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Reintegrar, a servidora JUÇARA APARECIDA LEAL GOMES, Agente de Endemias (T), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de outubro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:75C2FB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - FABIANO DE LARA

PROCESSO: 29.213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Embarcação com Tripulação, através de Empresa Especializada e Classificada em Transporte Marítimo de Passageiros e Cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 895467.
JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
O Sr. Fabiano de Lara, CPF nº 085.639.089-52, RG nº 12.631.359-4, apresentou pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2021. A peça de impugnação encontra-se disponibilizada na área de Transparência do site da Prefeitura do Município de Paranaguá/Paraná.
A impugnação é tempestiva, haja vista que a publicação do P.E. 060/2021 indicou a data de 24/09/2021 para abertura das propostas, de modo que a data limite para impugnação seria até o dia 22/09/2021, um dia após em que o Sr. Fabiano de Lara apresentou sua insurgência.
Cabe registrar que a Pregoeira solicitou à Assessoria de Análise Jurídica a análise prévia da questão suscitada.
I – DO PEDIDO
A Impugnante requer que seja desconsiderada a Declaração de Ausência de Parentesco (Página 58 Anexo XII do Edital).
II – DA ANÁLISE JURÍDICA
O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 112/2007 Plenário, determinou que os entes devem atentar-se para que as exigências de habilitação sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, de modo a atender o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c os arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Nesse sentido, questiona-se se a declaração de ausência de parentesco com servidores, seria indispensável para a formalização contratual.
Mesmo que a Lei nº 8.666/1993 não possua dispositivo vedando expressamente a participação de parentes em licitações de servidores que atuam no Município, verifica-se que foi cristalina a intenção do legislador, com as disposições do art. 9º da indigitada Lei, em vedar a prática de conflito de interesses nos certames da Administração. Além disso, nas palavras proferidas pelo Acórdão 1632/2006, "a ação dos gestores deve pautar-se sempre pela busca do atendimento dos princípios insculpidos na Constituição, mormente os que regem a Administração Pública."
Nessa linha de raciocínio, o Supremo Tribunal Federal – STF decidiu que o Município de Brumadinho – MG tem competência suplementar para legislar sobre normas específicas em matéria de licitação. E mais, que a sua Lei Orgânica não violou a Constituição Federal ao impor a "proibição de contratação com o Município dos parentes, afins ou consanguíneos, do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como

dos servidores e empregados públicos municipais, até seis meses após o fim do exercício das respectivas funções". (RE 423.560).
De modo análogo, o tribunal de Contas da União – TCU decidiu que a "contratação pela Administração de empresas pertencentes a parentes de gestor público envolvido no processo caracteriza, diante do manifesto conflito de interesses, violação os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade." (Acórdão 1941/2013).
Ademais, o TCU decidiu que a "participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta, por interpretação analógica, o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. A alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a irregularidade e constitui indício de simulação e fraude à licitação". (Acórdão 1019/2013).
Ainda, a corte federal de contas determina aos entes a obrigação de não permitir, ao contratar empresas prestadores de serviço, que parentes de servidores sejam contratados pela empresa terceirizada, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade que devem nortear a gestão da coisa pública. (Acórdão 1282/2008 Plenário).
Por estas razões, verifica-se que a ausência de parentesco com servidores públicos é condição essencial à formalização do contrato. Consequentemente, é necessário que o processo licitatório possa comprovar o pleno acatamento do Art. 3º da Lei nº 8.666/1993: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."
Dessa forma, pelos fundamentos jurídicos acima declinados, sugere-se que o procedimento seja encaminhado ao Departamento de Licitações, para que julgue a impugnação, determinando a manutenção do documento exigido, por ser este o entendimento que melhor se coaduna ao ordenamento jurídico. É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Filipe Almeida Domingues
Procurador Municipal

III – DA ANÁLISE DA PREGOEIRA

O parentesco, apesar de não estar expressamente relacionado na regra, está dentro dazona de certeza positivado conceito de impedimento aqui tratado, pois implica a presença de um vínculo pessoal, em tese, comprometedor dos propósitos da licitação definidos nas regras-princípio incidentes. Sob o aspecto dos próprios princípios da impessoalidade e da moralidade, é possível afirmar que o parentesco está nazona de certeza negativados conceitos respectivos, posto que a presença de pessoas com o vínculo de parentesco em licitações públicas não condiz com a moralidade administrativa, nem tampouco com a impessoalidade. Essa presença, em resumo, não reflete um comportamento necessário à promoção da moralidade e da impessoalidade, de modo a exigir do Poder Público uma atitude de exclusão do risco respectivo.
Percebe-se que a Lei de Licitação em nenhum momento versa sobre a vedação na participação caso a empresa possua parente no órgão licitante. Logo, a princípio, a empresa poderá participar das licitações realizadas por esta entidade normalmente.
Entretanto, deve-se considerar a intenção do legislador na criação do dispositivo legal ora em comento que é afasta licitantes que possam possuir informações privilegiadas. Neste contexto, pode-se cogitar que este licitante, por possuir parente dentro da entidade licitadora, possa possuir informações privilegiadas vilipendiando aos princípios da isonomia, moralidade entre outros.

IV – DA DECISÃO

Em razão do exposto, esta Pregoeira, conhece a IMPUGNAÇÃO, por tempestiva, para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE**, considerando que esta Pregoeira segue o entendimento da Procuradoria Geral do Município.

Paranaguá, 04 de outubro de 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BF07939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.757/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob Demanda em Cabeamento de Rede Lógica, Rede Telefônica e Rede Óptica com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Rede de Dados, Compreendendo Instalação, Remoção, Ampliação, Remanejamento, Manutenção e Testes de Funcionalidade,** assinada aos 29 **(vinte e nove)** dias do mês de **setembro** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Perfect Teleinformática Ltda EPP CNPJ/MF sob nº 05.365.798/0001-99**

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e Planilha do Anexo XIII do Edital.	R$ 3.887.566,72

Paranaguá, 29 de setembro de 2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E98A7093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - BELAS ILHAS

PROCESSO: 29.367/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Embarcação com Tripulação, através de Empresa Especializada e Classificada em Transporte Marítimo de Passageiros e Cargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. I.D. 895467.
JULGAMENTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
A EMPRESA DE TRANSPORTE MARÍTIMO BELAS ILHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.750.425/0001-43, apresentou pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 060/2021.
A peça de impugnação encontra-se disponibilizada na área de Transparência do site da Prefeitura de Paranaguá.
A impugnação é tempestiva, haja vista que a publicação do Edital do P.E. nº 060/2021 indicou a data de 24/09/2021 para abertura das propostas, de modo que a data limite para impugnação seria até 22/09/2021 – mesmo dia em que a EMPRESA DE TRANSPORTE MARÍTIMO BELAS ILHAS apresentou sua insurgência.
Cabe registrar que esta Pregoeira solicitou assessoria e análise prévia da questão suscitada, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

I – DO PEDIDO

A Impugnante requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente com efeito de constar no Edital:
a) A reforma na descrição e qualificação das embarcações, de modo que estas tornem-se sucintas, claras, não contraditórias e sem

especificações injustificadas, com fundamento no inciso I do artigo 40 e artigo 44 da Lei nº 8.666/93;
b) A reforma do edital, indicando a documentação apropriada que consta no rol de documentos da Marinha do Brasil e da ANATEL, fundado no inciso I do artigo 139 do código Civil;
c) A reforma no edital a fim de evitar a restrição ao caráter competitivo, com a alteração das exigências que mitiguem injustificadamente a competitividade ao certame, com base no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, e também no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal;
d) Requer-se, que seja feito o desmembramento do LOTE 01 do edital, tornando itens independentes entre si, ampliando assim, o leque de empresas participantes do certame, conforme inciso I e II do artigo 3º e o artigo 23 da Lei 8.666/93;
e) E por fim, requer que seja determinada a republicação do edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

II – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUERENTE

1 – A princípio, esclarecemos que, apesar do entendimento apresentado pela empresa de que há contradição entre as descrições contidas nos itens 03 e 16.13 do edita, o contexto trazido pelo edital oferece informação complementar aos requisitos e características exigidas das embarcações. Tal forma de tratar esses dados se dá em razão do tópico que aborda cada item do edital, sendo o item 03 responsável pela apresentação de valores e fontes de custeio, e o item 16.13 o que apresenta as características de natureza propriamente técnicas das embarcações, além disso, não há em nenhum momento contradição de informações, apenas complementariedade disposta em um mesmo instrumento, sem qualquer obscuridade que possa causar incompreensão, pois as características estão bem descritas pela redação empregada no texto.
2 – No que se relaciona às documentações exigidas das embarcações, estas se tratam de documentações básicas que estão descritas pela NORMAN nº 02, que trata da navegação de interior, e que são requisitos mínimos de regularidade exigida pela Marinha do Brasil para exercício da atividade, podendo ser verificadas no capítulo 02 – item 205 (Procedimentos para Inscrição e Registro); capítulo 04 – item 406 (Equipamentos de Comunicação); O TIE (Título de Inscrição da Embarcação) se trata do documento de registro das embarcações, expedido pela própria Marinha do Brasil, enquanto que a Licença de Estação de Embarcação tem sua expedição pela ANATEL (Agencia Brasileira de Telecomunicações) e garante a regularidade do emprego do serviço móvel marítimo por meio do rádio VHF, equipamento indispensável para a garantia da segurança dos tripulantes e passageiros, cuja regulamentação é disciplinada pela Resolução 651/2015 da ANATEL.
Por outro lado, procede o questionamento da empresa quanto à nomenclatura do documento tratado por "Certidão Negativa de Débitos da Marinha do Brasil, das embarcações que constam no rol da empresa".
O nome do documento exigido pelo edital trouxe uma imprecisão que deve ser sanada. A intenção da Secretaria de Educação, quando da confecção do termo de referência, era exigir o documento expedido pela Marinha do Brasil que apresenta o inventário de embarcações registradas no nome da empresa licitante, denominado de "Certidão de Inteiro Teor de Embarcações", o qual relaciona todas as embarcações de propriedade do interessado, discriminando suas características, e atesta a inexistência de débitos junto ao órgão fiscalizador.
Diante disso, haverá a alteração do edital para substituição do nome utilizado para exigência desta certidão para que se faça constar o termo apropriado, "Certidão de Inteiro Teor de Embarcações", expedida pela Marinha do Brasil.
3 – Quanto as especificações e demais características das embarcações relacionadas para execução das rotas e demais propósitos identificados pela Administração, esclarecemos que foram determinadas de acordo com critérios objetivos, além das percepções e experiências relatadas pelos servidores do município que trabalham na navegação entre as rotas que compõem o objeto da presente licitação.
Desse modo, as especificações como tamanho da embarcação e capacidade de passageiro foram definidas com base na necessidade verificada pela Secretaria de Educação para transporte dos professores e cargas, associada a análise técnica para a determinação da potência mínima de motorização que conferisse eficiência, estabilidade e reserva de capacidade para bem atender ao propósito, tendo-se em consideração sobretudo as hipóteses de condições marítimas e meteorológicas desfavoráveis pelas quais serão, inevitavelmente, submetidas a tripulação e passageiros nas rotas diárias que deverão cumprir as embarcações.
No que se relaciona ao questionamento apresentado referente ao calado mínimo exigido das embarcações, informamos que estes foram minimamente definidos com base na tábua de marés publicada pela Marinha do Brasil (documento em anexo), tendo-se por parâmetro os horários e localidades em que deverão desembarcar os passageiros na rotas diárias, bem como na experiência dos marinheiros servidores da Prefeitura de Paranaguá, que têm familiaridade com o movimento das marés e suas consequências nas localidades que integram as rotas determinadas para a presente licitação.
4 – Já em relação ao questionamento relativo à aglutinação de serviços em um único lote, cabe razão à impugnante. A Secretaria de Educação promoverá a alteração do edital para que seja desmembrado o certame em dois lotes, sendo um para transporte de passageiros, e outro para transporte de carga.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Superintendente de Controle Financeiro e Administrativo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

III – DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, esta Pregoeira, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que:
Diante dos fatos e fundamentos apresentados conheço da impugnação interposta, e quanto ao mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, devendo-se REPUBLICAR o edital com as devidas retificações e reabrir os prazos para a participação dos interessados.
É como decido.

Paranaguá, 04 de outubro de 2021.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0810985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DO JULGAMENTO DE RECURSO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 15.865/2020

Na data de 04 (quatro) de Outubro de 2021, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de recurso interposto na fase de julgamento da proposta de preços da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **"Seleção de empresa especializada na prestação de serviços de revitalização e manutenção preventiva e corretiva dos chafarizes e espelho d' água municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente".** Trata o protocolado nº 24.653/2021, de Recurso Administrativo interposto pela licitante MPS CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ 09.148.381/0001-25, em face

da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, proferida em 11/08/2021, que desclassificou a sua proposta de preço, por não apresentar composição do BDI - item 09.1.4.3. FÓRMULA DO BDI – A equação para cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013. Com o recurso pretende a reforma da decisão, para que haja a sua consequente classificação para o certame. Para tanto, alega que "*a Comissão de Licitação deixou de considerar que o Índice do BDI (item 9.1.4) de 25% (vinte e cinco por cento) constava fixo no Edital, conforme item 9.1.4.1, sobretudo porque os valores finais serão os preços constantes na tabela, abatidos do percentual de desconto, e acrescido de 25% (vinte e cinco por cento)*". Solicita também, a desclassificação da Empresa Hope Construtora Ltda, por não atender o requisito do item 8.1.4.c. do edital que se refere a Capacitação técnica que consta manutenção em chafariz e espelho d'água. Pois bem, conforme sequência 22 dos autos, a Secretaria de Meio Ambiente, encaminhou o processo para Secretaria de Planejamento para análise quanto a capacidade técnica, que manifestou-se na cota de sequência 23 destes autos, atestando em síntese: "firma entendimento único pela habilitação das empresas - MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25 e HOPE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 27.895.111/0001-60, pois atendem o exigido do item 8.1.4.C. do instrumento convocatório, estando na etapa anterior de julgamento de habilitação, haja vista, não ter havido recurso nesta etapa. Contrarrazões apresentadas por meio do protocolado nº 25.873/2021, contesta as argumentações da recorrente. **Sem razão a recorrente, razão pela qual esta Comissão Permanente de Licitação – CPL mantém a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos, haja vista o descumprimento pela recorrente MPS CONTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI das exigências constantes dos itens 9.1. cumulado com 9.1.4 e seguintes do Edital da Concorrência Pública nº 001/2021 – Registro de Preços nº 005/2021, pela não apresentação do índice do BDI, conforme fórmula recomendada pelo Acórdão TCU – 2622/2013, contemplando: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro e I = Tributos (item 9.1.4.3)**. Ora, o Edital da Concorrência Pública n. 001/2021 – Registro de Preços n. 005/2021, em seu item 9.1, muito diferente do que argumenta a recorrente, é claro ao determinar que "a proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE "2" "**deverá conter obrigatoriamente**": **do índice do BDI** (item 9.1.4); **de cuja fórmula indicada no subitem 9.1.4.3 do Edital, estabelece que a equação para o cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, será a recomendada pelo Acórdão TCU – 2622/2013, contemplando: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro e I = Tributos (item 9.1.4.3)**. Cite-se: "*9.1. A proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE "2", deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e inclusive no modelo de proposta de preços (Anexo IV) **e deverá conter obrigatoriamente**: (...) 9.1.4. DO INDICE DE BDI - 9.1.4.1. Os valores das tabelas já contêm o cálculo das Leis Sociais, mas não contemplam a Taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), que deverá ser de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) fixo. Portanto, os valores finais serão os preços constantes na tabela, abatidos do percentual de desconto, e acrescidos de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). PV = PC - desconto x (1,25). Onde, PV= Preço de Venda, PC= Custo Direto (Tabela SINAPI) e BDI=Benefícios e Despesas Indiretas = 25%; 9.1.4.2. O BDI nada mais é do que o percentual relativo às despesas indiretas que incidirá sobre as composições de custos diretos, uma vez que, de maneira geral, é exigido que estes custos incorporem todos os encargos que oneram os serviços a serem executados. 9.1.4.3. FÓRMULA DO BDI – A equação para cálculo do percentual do BDI a título de Benefícios e Despesas Indiretas, recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado: AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro; I = Tributos. A taxa de BDI(LDI) deve incidir sobre o custo direto dos serviços para que se obtenha o preço de venda. Por outro lado, os componentes relativos à tributação encontram-se no denominador justamente porque suas taxas incidem sobre o valor final (ou de venda). 9.2. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos.* No entanto, o item 09.3 do Edital de concorrência pública n. 001/2021 – Registro de Preços n. 005/2021 é claro ao estabelecer que "***será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital***". Assim sendo, como o referido Edital não foi impugnado quando de sua publicação, ficam, então, as partes vinculadas ao seu conteúdo e as suas regras. Inquestionável que no caso em tela, por se tratar de procedimento licitatório, o recorrente deveria ter observado o disposto no Edital do processo licitatório, o qual é lei entre as partes (art. 41, da Lei n. 8.666/93), haja vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual a Administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar. Sobre referido princípio, leciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *verbis: "(...) Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além do mencionado no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, ainda tem o seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório; se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso II). Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita a proposta ou celebrado o contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital". (Direito Administrativo – 13ª Edição – p. 299/300).* Sobre o assunto tem-se a seguinte orientação jurisprudencial:

MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – **HABILITAÇÃO DE EMPRESA QUE DEIXOU DE APRESENTAR, NA OPORTUNIDADE PRÓPRIA, O DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL – INADMISSIBILIDADE – ORDEM CONCEDIDA PARA DETERMINAR SUA DESCLASSIFICAÇÃO** – SENTENÇA CONFIRMADA.
(TJSP; Apelação Cível 1000317-52.2020.8.26.0269; Relator (a):Ricardo Feitosa; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Público; Foro de Itapetininga -2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 19/10/2020; Data de Registro: 22/10/2020)
DIREITO PROCESSUAL CIVIL. LICITAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. **DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO OBSERVOU PERCENTUAIS DE BDI PREVISTOS EM EDITAL E QUE REPRISAVAM PERCENTUAIS SUGERIDOS PELO TCU**. JUSTIFICATIVAS INSUFICIENTES PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DO ITEM. AUSÊNCIA OPORTUNA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. **QUEBRA DA ISONOMIA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS LICITANTES QUE OBSERVAM O EDITAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NA AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**. a) Disposição de Edital de licitação que estabelece determinados percentuais a serem observados em relação ao BDI constate das propostas. Item do Edital que adota percentuais indicados em acórdão do TCU. Itens de Edital que, como tal, devem ser observados pelos licitantes. b) Se tais parâmetros constantes do

item eram inaplicáveis, inadequados, ou mesmo desatualizados, como argumenta a Impetrante, já que datados de 2013, incumbiria tê-los impugnado no momento oportuno. Deveria ter buscado extirpá-los do Edital para que sua incidência fosse inexigível de quaisquer participantes, de modo a ser mantida a isonomia e igualdade de condições entre os participantes do certame. c) O Edital, inobstante preveja os tais percentuais, admite que sejam flexibilizados caso apresentada justificativa apta a recomendar o afastamento do item. Se as justificativas apresentadas, contudo, não permitem tal conclusão, não comete ilegalidade a Administração que mantém exigível a observância daqueles percentuais do Edital. d) Não existindo ilegalidade aparente no ato da Administração, indevido ao Juiz da causa substituir a Comissão de Licitação no ato de avaliar as justificativas apresentadas pela Impetrante. Alegações que, inobstante de indevida avaliação meritória, eram mesmo de ser rejeitadas, já que limitadas a afirmar que os percentuais de sua proposta eram de ser fixados conforme bem entendesse. e) Falecendo à Impetrante, pois, o requisito do relevante fundamento – inciso III, do art. 7º, da Lei 12016/2009 – era mesmo o caso de indeferimento da liminar. 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0001436-75.2020.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 20.07.2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. **APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS). EXIGÊNCIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO ATO CONVOCATÓRIO. INOBSERVÂNCIA. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE NÃO ATENDEM ÀS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE. EXCESSO DE FORMALISMO INEXISTENTE**. AGRAVO DESPROVIDO. **O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo.** (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4011227-12.2019.8.24.0000, de Jaguaruna, rel. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 29-10-2019).

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA LANÇADA PELO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA PÚBLICA DEREVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DAS RENDEIRASNA LAGOA DA CONCEIÇÃO. **DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE. APARENTE LEGALIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.PLANO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) QUEDEIXOUDE INFORMAR OSCUSTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NA COMPOSIÇÃO DO PREÇO INTEGRANTE DA PROPOSTA. INOBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.ART. 7º, § 2º, INC. II, DA LEI N. 8.666/93. VÍCIO MATERIAL QUE IMPEDE A EMENDA DA PROPOSTA.ART. 43, § 3º, DA LEI N. 8.666/93.** AUSÊNCIA DE RELEVÂNCIA DA FUNDAMENTAÇÃO.MANUTENÇÃO DA DECISÃO INDEFERITÓRIA DA MEDIDA LIMINAR.ARTS. 1º, CAPUT, E 7º, INC. III, DA LEI N. 12.016/09.AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.
(TJSC, Agravo de Instrumento n. 5038366-82.2020.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 27-04-2021).

AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR PREÇO POR NÃO APRESENTAR PLANILHA INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO BDI (Bonificações e Despesas Indiretas OU "Budget Difference Income") - EXIGÊNCIA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO ATO CONVOCATÓRIO - INOBSERVÂNCIA - EXCESSO DE FORMALISMO INEXISTENTE** - AGRAVO PROVIDO**. O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo.** (TJSC, Agravo de Instrumento n. 2014.027786-2, de Joinville, rel. Jaime Ramos, Quarta Câmara de Direito Público, j. 02-07-2015).

REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA. **EXIGÊNCIA IMPOSTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO NÃO ATENDIDA PELA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA. PLANILHA DE CUSTOS INDICANDO A COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI). INABILITAÇÃO QUE SE IMPÕE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA ISONOMIA**. CONCESSÃO DA ORDEM MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "**O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo**" (TJSC, AI n. 2014.027786-2, rel. Des. Jaime Ramos, j. 02-07-2015). (TJSC, Reexame Necessário n. 0300444-15.2015.8.24.0058, de São Bento do Sul, rel. Edemar Gruber, Quarta Câmara de Direito Público, j. 18-08-2016).

Assim sendo, não merece reconhecimento a tese defendida pela recorrente, de que *o Índice do BDI (item 9.1.4) de 25% (vinte e cinco por cento) constava fixo no Edital, conforme item 9.1.4.1.* A importância da indicação do percentual do BDI com o seu correspondente detalhamento conforme fórmula indicada pelo TCU restou devidamente analisada, usando como base a análise jurídica de um processo licitatório que tem como objeto de contratação similar e mesma forma de julgamento, no sentido de que, em síntese "proposta em desconformidade com o edital dever ser desclassificadas de pronto, a fim de não macular as demais, que estejam em consonância com ele, salvo a hipótese em que as proposta é apresentada corretamente", reforçamos que o edital licitação, em seu item 9, antes transcrito, estabelece as regras que deverão ser observadas pelas licitantes ao apresentarem suas propostas de preços no certame, expressamente prevendo que: **a proposta de preço a ser entregue através do ENVELOPE "2", deverá conter obrigatoriamente, dentre outros elementos, o índice de BDI (item 9.1.4), de cuja correspondente fórmula deverá observar a equação para cálculo recomendada pelo acórdão TCU – 2622/2013 (item 9.1.4.3)**. Referida exigência se coaduna com o disposto na Súmula n. 258 do Tribunal de Contas da União, que preceitua: "***as composições de custos unitários e do detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes, e não podem ser indicados mediante o uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas***". Da análise das propostas de preço apresentadas pelas licitantes (fls. 411/416), denota-se que as empresas MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, não apresentaram o índice do BDI (item 9.1.4), com o detalhamento trazido pela fórmula recomendada pelo Acórdão TCU 2622/2013, com a indicação dos seguintes componentes: *AC = Administração Central; DF = Despesas Financeiras; R = Risco; L = Lucro; e I = Tributos*. E, conforme esclarecido pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais – CEFECAM, no processo licitatório que tem como objeto de contratação similar e mesma forma de julgamento, "***a não observância dessas orientações compromete a transparência e a lisura do processo licitatório e impede a correta análise e valoração da proposta de preços a ser apresentada nos certames***". Ora, "***sem o conhecimento do BDI das licitantes e seu detalhamento, não há como se analisar a conformidade das***

propostas nem sua exequibilidade". (Acórdão 780/21 – TP – TCE/PR). A título de exemplo, os detalhamentos do BDI´s ("Benefício/Bonificação e Despesas Indiretas") a serem apresentados pelas licitantes deveriam indicar, dentre outros componentes, os lucros das empresas. Sem a indicação desses lucros, como avaliar a exequibilidade das propostas de preço, frente aos descontos ofertados, na ordem de 25,00% (MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI)? Isso mormente em tempos de pandemia, em que o Índice Nacional de Custo da Construção – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro/21, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%)? (Fonte: https://cbic.org.br/custo-com-materiais-de-construcao-aumentou-2505-em-12-meses). Assim sendo, cabível, portanto, a princípio, a incidência da regra constante do item 9.3 do Edital de Concorrência Pública n. 01/2021, que estabelece que "*Será desclassificada a proposta de preço que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital*". Isto porque, como dito, o Edital de Concorrência Pública nº 001/2021 exige que sejam apresentados **todos** os detalhamentos de **todos** os elementos das propostas apresentadas pelas licitantes, nos exatos termos da Súmula 258 – TCU. Desta forma, o não atendimento a esta exigência do instrumento convocatório constitui vício que, em razão de sua natureza, não poderá ser considerado como passível de correção, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, uma vez que se trata de não atendimento à norma prevista no próprio Edital. Este entendimento se encontra consolidado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que se manifestou por meio do Relator Min. André Luiz Carvalho, no Acórdão n. 550/2011-TCU-Plenário, nos seguintes termos: "11. Desse modo, ainda que aparentemente mais vantajosa à Administração, a proposta que não guardar consonância com o edital deverá ser desclassificada em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei n. 8.666 de 1993, por meio de decisão motivada, registrada em ata. (…) 13. Nessa linha, a teor do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 1993, deve ser verificada a adequação das propostas às exigências fixadas no instrumento convocatório, guardando-se observância ao princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41 da mencionada lei, "provendo-se a desclassificação das propostas desconforme ou incompatíveis com os requisitos do edital ou com os preços do mercado" (v. Acórdão 1.438/2004-2ª Câmara). (…) 16. Ressalto, por fim, que, em julgados desta Corte, **a inobservância a dispositivos do edital, incluindo-se a obrigatoriedade de apresentação da composição de todos os custos unitários, tem por vezes, levado à imposição de penalidades aos membros da CPL e a gestores que não promovem a desclassificação das propostas desconformes** com o instrumento convocatório, em desacordo com o art. 41 da Lei de Licitações (v.g. Acórdãos 1.291/2007-Plenário e 1.060/2009-Plenário). (Grifamos). Ademais, especialmente no que tange à verificação dos demonstrativos de cálculos dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços, o Acórdão n. 262/2006 – Segunda Câmara traz orientação expressa do Tribunal de Contas da União: 1.1.1.4. oriente os integrantes de suas Comissões de Licitação para que examinem detalhadamente as propostas dos licitantes habilitados, classificando tão-somente as propostas que apresentem a correta incidência das alíquotas de tributos e dos encargos sociais; (Processo: 006.691/2004-8). O entendimento ora manifestado consagra, ainda, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 41 da Lei n. 8.666/93, *verbis*: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos. A vinculação se traduz numa importante garantia para a sociedade de que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei. Nota-se que propostas em desconformidade com o edital devem ser rechaçadas e desclassificadas de pronto, a fim de não macular as demais, que estejam em consonância com ele, salvo a hipótese em que a proposta é apresentada corretamente, mas necessita de esclarecimentos para sanar dúvidas (como bem apontado pela CEFECAM, em sua informação, o que não é a hipótese dos autos, que trata na verdade, como já dito, **de caso em que o licitante deixou de apresentar itens exigidos pelo Edital**". Diante disso, há de se consignar que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL firma seu entendimento referente ao tema, no sentido de que há de se dar plena observância à Súmula n. 258 do Tribunal de Contas da União, que preceitua: "***as composições de custos unitários e do detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes, e não podem ser indicados mediante o uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas***". *Por todo exposto, esta Comissão decide, por unanimidade pela manutenção da INABILITAÇÃO da empresa MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.*

Paranaguá, 04 de Outubro de 2021.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E481943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 011/2021– CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARANAGUÁ - PR – PARANÁ

Resolução nº 011/2021– Conselho Municipal de Assistência Social Paranaguá - PR – Paraná.

Delibera sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2021-2023

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:
A realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 31/08/2021;

Considerando que as Secretarias Municipais Previstas na Lei Municipal do CMAS, indicaram por meio de ofícios seus representantes (titulares/suplentes);

Considerando que as entidades não governamentais que concorreram as cadeiras estavam com as documentações regulares junto ao CMAS;

A eleição realizada durante a XIII Conferência para a escolha das entidades não governamentais que irão compor o CMAS – Gestão 2021-2023.

RESOLVE:
Art.1º Deliberar sobre a nova Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2021-2023

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Educação:
Bianca Cristina Bastos Pinheiro – Titular
Elen Cristine Nunes Cordeiro Gonçalves – Suplente

Segurança:
Márcia Garcia – Titular
Rosângela Aparecida Fernandes Brenaz – Suplente

PROGEM:
Carlos Eduardo Filho Correa – Titular
Edison Santiago Milho – Suplente

Governo:
Caroline Deres Cordeiro – Titular
Maria Aparecida da Silva Claudino – Suplente

Meio Ambiente:
Wendglay Diatchuk Damaceno – Titular
Jean Marcel Kutianski – Suplente

Cultura:
Carlos Alberto de Farias – Titular
Jhone Miranda Costa – Suplente

Esporte:
Ceris Adriane Gonçalves Miranda – Titular
Luiz Cláudio Correia - Suplente

Saúde:
Vanessa de Oliveira Lucchesi – Titular
Flávia Moreira Pinto – Suplente

Administração:
Marinalva Graces Barbosa - Titular
Julia Mara Alves Dutra - Suplente

SEMAS:
Peterson Styve Falanga - Titular
Gisela Correa - Suplente

Obras:
João Carlos Borges Mourad - Titular
Vanessa Rodrigues Pinheiro - Suplente

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS
APAE:
Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli – Titular
Eliane de Assunção Domingues – Suplente

CIEE:
Manuel Fabrício dos Santos Neto – Titular
Rafael Correia do Rosário – Suplente

Instituição Palazollo:
Elenise Gomes da Costa Martinski – Titular
Maria Leidi – Suplente

INAT:
Marciney Santos de Oliveira – Titular
Isabella Dubiela Muniz - Suplente

Pró Obras Santuário Nossa Senhora do Rocio:
Adan Carlos Silva – Titular
Regina Helena Batista Ferreira – Suplente

Lar dos Idosos Perseverança:
Manoela Velomim – Titular
Jean Cristiano Correa – Suplente

Rep. dos Trab. SUAS/ Serviço Social:
Barbara Regiane Fraga de Albuquerque – Titular
Jucelma de Lima – Suplente

Rep. dos Trab. SUAS/ Psicologia:
Michelle Leite Ferro – Titular
Lori Daiane Nunes Pereira Costa – Suplente

Rep. dos Trab. SUAS/ Educadores Sociais:
Wagner Luiz Peixoto da Silva – Titular
Thais Guimarães Pires – Suplente

Rep. dos Trab. SUAS/ Ensino Médio e Fundamental:
Cleonice de Araújo Coelho – Titular
Wagner Câmara da Silva – Suplente

Rep. de Usuários:
Aline Gomes dos Santos - Titular
Eliciane Costa Cordeiro – Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Atenciosamente,

PETERSON STYVE FALANGA.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:6E9FD411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO RDQA RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, a partir das 16 horas, a Audiência Pública foi realizada de forma on-line com transmissão via link do *facebook*, da Secretaria Mun. de Saúde e informado através do site da Prefeitura *http://www.facebook.com/semsapparanagua*. A mudança no formato da apresentação desta Audiência Pública se dá em razão da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, assim respeitando o protocolo sanitário, como medida de proteção aos munícipes evitando aglomeração, desta forma eliminamos riscos de propagar a doença, conforme legislação vigente no município. A Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro, incumbiu o servidor Gianfrank Julian Tambosetti, fonoaudiólogo, que apresentou o RDQA Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2021, Prestação de Contas que informa a população as ações realizadas no período de maio a agosto, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 141/2012. Gianfrank inicia a Audiência se apresentando como servidor da Secretaria Mun. de Saúde de Paranaguá indicando o período a que se refere a prestação de contas, conforme orientação da Resolução nº. 459, de 10/10/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Mostrando o orçamento da SEMSA, apresentou a Aplicação de Recursos por Origem, sendo Municipal, Federal e Estadual, valores empenhados no período – 89,47% foi de Recurso Municipal, 8,21% Recurso Federal e 2,32% Recurso Estadual, sendo que o valor total empenhado no quadrimestre foi de R$ **42.568.933,84** sendo a fonte de informação o Departamento de Controle Financeiro da Secretaria da Fazenda; Despesas com a COVID-19 somaram o valor de **R$ 2.132.529,21;** a Produção das Unidades Básicas de Saúde ESF – Estratégia Saúde da Família totalizando **72.850** consultas incluindo a UBS da Colônia que não há equipe de ESF, e **144.025** procedimentos, as visitas domiciliares totalizaram **63.706**, estas visitas são realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde que vão até a residência dos pacientes. Total geral das Unidades de Urgência e Emergência no município, nós temos duas, a UPA que fica na região central e a segunda que se localiza na Ilha dos Valadares, total de consultas foi de **36.292**, sendo

que deste total as consultas pediátricas foram **6.116** e consultas gerais **30.176**, procedimentos **161.495. HOSPITAL DE CAMPANHA - UNIDADE 24 H Internamento até 12 horas 282, Internamento acima de 12 horas 533, e Crianças atendidas neste período 05, totalizando 520 internações na unidade.** Atenção Primária à Saúde: Campanha Nacional de vacinação contra a gripe, iniciada no quadrimestre passado continuou com várias ações como Drive Thru, ação na Praça Ciro Abalem na Ilha dos Valadares, respeitando a programação do Ministério da Saúde, sendo a segunda fase da campanha, posteriormente disponibilizada a toda a população. Força tarefa de imunização no combate a COVID-19: Mais de 6 mil trabalhadores portuários imunizados em menos de 48 horas, a ação se estendeu com o Corujão da Vacinação até a madrugada. População Ribeirinha Vacinada Contra a COVID-19, nestas localidades a população foi beneficiada por serem vacinadas em suas próprias casas. **Programa de Construção, Reforma e Ampliação**: **UBS - Alexandra -** Reforma e Ampliação - Foi assinada em junho pelo prefeito Marcelo Roque e pela secretária municipal de Saúde, Lígia Regina de Campos Cordeiro, a Ordem de Serviço para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Dr. Elias Borges Neto", em Alexandra. O investimento na obra será de R$ 550.000,39. Os recursos orçamentários necessários para a obra contam com o valor total de R$ 341.435,00 pelo Ministério da Saúde. Em contrapartida, o Município investirá R$ 208.565,39 com recursos próprios. Além da reforma geral, o local passará a contar com mais um consultório, farmácia, ampliação da sala dos agentes comunitários de saúde e setor de Fisioterapia para atender ainda melhor a população que utiliza os serviços oferecidos na unidade. Será realizada reforma no pavimento de 261,87 m² já existente e ampliada área de mais 168,90 m². O espaço terá uma área total construída de 430,77 m². A obra tem prazo de execução de 240 dias. **UPA - Reforma e Ampliação:** A obra de reforma e ampliação para a nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) estão ocorrendo dentro do prazo esperado. Em breve Paranaguá contará com um espaço amplo e preparado para atendimentos de urgência e emergência. O local contará com a capacidade de atendimento de UPA porte III e terá aproximadamente mil metros quadrados a mais do que o antigo espaço contava. Neste momento, estão sendo realizados serviços de instalações de gases, climatização e os demais serviços de elétrica. A próxima fase será de acabamento com piso, revestimento interno e externo, passeio, dentre outros. A obra tem investimento de aproximadamente R$ 6.100.000,00 e contará com consultórios, sala de Raio X, 2.300 metros quadrados de área total, ala infantil e adulta, além de ala de urgência e emergência, entre outros espaços e serviços. **Construção – UBS Vila Guarani e UBS Santos Dumont**: Assinada Licitação para construção de novas Unidades de Saúde – Vila Guarani e Santos Dumont. Com recursos municipais, as UBS terão 412,70m² de área e contarão com três consultórios, triagem, clínica modular odontológica, consultório ginecológico, sala de imunização e demais salas que são necessárias para uma unidade básica de saúde conforme exigências do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde. No total do orçamento está previsto para R$ 3.339.386,26 para as duas unidades. A estrutura da unidade de saúde atenderá os requisitos do Ministério da Saúde no que tange ao tipo de porte que a unidade precisa ter em relação a quantidade de pessoas que atende por dia. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: Repasse Financeiro valor de R$ 40.000,00 Resolução Nº 269/2016 Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação; 02 Vans: 01 Ambulância tipo A, através do Termo de Compromisso nº 41182017122012326660, nos termos da Portaria nº 3.673/MS, repasse oriundo do Governo Federal. Prestação de Contas referente Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA Nº 596/2020 em que disponibiliza a aquisição de 01 Ambulância tipo A; Resolução Nº 585/2021 Dispõe sobre a doação de 15 veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. Os 15 veículos foram entregues ao municípios dia 29/07; **VIGILÂNCIA AMBIENTAL SETOR DENGUE:** Fumacê aplicado em Paranaguá como reforço no combate à dengue. Somando esforços no combate ao Aedes aegypti, mosquito transmissor da dengue, foi iniciado a partir de 12 de maio a utilização do fumacê. O inseticida elimina o inseto na fase adulta. Durante todo o ano, agentes de endemias realizam a orientação aos moradores e comerciantes quanto a necessidade de cuidar de seus espaços, realizam a remoção de criadouros e utilizam a bomba costal, equipamento que utiliza o mesmo produto empregado no fumacê. A ação teve seu iniciou na Ilha dos Valadares. Fumacê e bomba costal foram aplicados no Porto de Paranaguá no mês de maio; As ações de combatem a Dengue apresentaram diminuição de focos do Aedes aegypti no município. **O Núcleo Municipal Intersetorial de Prevenção às Violências Promoção da Saúde e da Cultura da Paz -** reúne todas as ações para conscientizar a população, reforçar o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e conta também com a parceria da Secretaria Municipal de Educação que promoverá atividades audiovisuais temáticas voltadas para crianças e familiares. Profissionais do **Hospital de Campanha** participam de treinamento de Educação Continuada: 1º tema tem ênfase nem sistema respiratório e oxigenoterapia; 2º tema – Cadeia de sobrevivência – ressuscitação cardiovascular. **UNIDADE AVANÇADA DO HOSPITAL ERASTO GAERTNER APRESENTOU PROJETO CONSCIENTIZAR + EM PARANAGUÁ -** "Esse programa visa focar na prevenção e promoção de saúde. Além do foco principal do Erasto, queremos também trabalhar com a prevenção de outras doenças. A unidade móvel nos auxilia no deslocamento e facilita esse trabalho em diversas cidades e empresas", explicou o superintendente do Erasto Gaertner, Adriano Lago. Após uma breve conclusão Gianfrank passa a palavra a enfermeira Dellyane da Silva Mariano que atua como Diretora de Assistência à Saúde da FASP, que se apresentou e passou a apresentar o relatório quadrimestral da FASP Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, iniciando com a composição do Conselho Curador representado pela presidente Lígia Regina de Campos Cordeiro, e seus 9 membros, Raul da Game e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Lúcia Leite Gomes de Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina Viana Ferreira dos Santos, Lisandro Marcos Floriano Filho, e Beatriz Nazaré da Silva Natel, apresentou a diretoria executiva Everllin Dina de Camargo Guiguer - Diretora Geral, Dellyane da Silva Mariano - Diretora de Assistência à Saúde, Diretora Financeira Administrativa Mayara Ariadne de Souza e o Procurador Jurídico Dr. Marcelo Mendes Teixeira, a FASP foi criada em 2.019 e na Lei de criação 230/2019 ela previu a gestão de algumas unidades dentre elas Unidade de Atendimento 24 Horas Rodrigo Gomes – Valadares, Centro de Diagnóstico e Especialidades João Paulo II, Hospital de Campanha, Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS e Ambulatório de Saúde Mental; passa apresentar o total de procedimentos realizados nas Unidades 24 Horas Rodrigo Gomes 12.113, Hospital de Campanha João Paulo II 6.555, Pronto Atendimento de Paranaguá – UPA 110.982; Arena Atendimento Clínico COVID-19 considerando que as atividades se estenderam até 30 de julho e foram encerradas 33.198; CME e Diagnósticos no João Paulo II 123.826; Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS 613; e Ambulatório de Saúde Mental 1.349. A enfermeira passa a apresentar o número de Internamentos Covid-19 no Hospital de Campanha 815, sendo uma queda de 85,6% nos internamentos em relação ao mês de maio, lembrando que os atendimentos que estavam sendo realizados na Arena foram acolhidos no Hospital de Campanha. A quantidade de profissionais da FASP pelo Processo Seletivo Simplificado até agosto, sendo médico generalista 65; médico clínica médica 01; médico pediatra 02; enfermeiro 10; técnico de enfermagem 28; administrador hospitalar 02; contador 01; administrador 01; e 06 farmacêuticos; "nós da FASP Acreditamos na capacitação continuada como meio de capacitar o nosso corpo técnico e de melhorar significativamente o atendimento à população de Paranaguá", 1º tema tem ênfase nem sistema respiratório e oxigenoterapia; 2º tema – Cadeia de sobrevivência – ressuscitação cardiovascular, Com a diminuição dos casos de COVID19 foram retomadas as tratativas para realização do concurso público com previsão para publicação do edital no mês de outubro de 2021. Foi apresentado fotos das Unidades como a UPA que está numa fase adiantada de reforma e ampliação, com a perspectiva de ser entregue em 2022, a Baduca que atualmente faz o atendimento de urgência e emergência, também da Unidade Rodrigo Gomes, CME no João Paulo II, CAPS, e o Hospital de Campanha; "Essas informações são um resumo dos relatórios que serão enviados ao Conselho Curador da FASP", é importante salientar que a FASP presta contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi enviada no dia 28/04/2021, e está disponível para contato caso haja dúvidas ou

necessite de mais esclarecimento poderão ser solicitadas através deste e-mail: fasp@paranagua.pr.gov.br. Encerrando a Audiência Pública reiterou a disponibilidade da FASP para mais esclarecimento, assim a reunião chegou ao seu término às 16 horas e 23 minutos. Não houve questionamentos.

Paranaguá, 27 de setembro 2021.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:DC248494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO 02/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021

CREDENCIAMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O PROGRAMA QUALICIS.

A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº. 90/2021**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, para inclusão do item abaixo:

1. INCLUIR O TEOR ABAIXO NO ITEM 2 DO EDITAL:

2. OBJETO:
Notas:
6. A referência para atendimento dentro da linha guia de cuidado das Gestantes para os exames abaixo elencados, prioritariamente deverão ser realizados dentro dos Ambulatórios Médicos Especializados do CIS.

TIPO DE EXAME	QUANTIDADE EX/ANO
Ultrassonografia Abdominal	12
Ultrassonografia Obstétrica	1.985
Ultrassonografia Obstétrica com Doppler	1.302

2. Disponibilizar demanda acima para CREDENCIAMENTO, com atendimento no ambulatório AME-Paranavaí-PR e AME-Loanda-PR, atendidas as mesmas exigências habilitatórias/técnicas elencadas no item 8 do edital.
3. A demanda acima será distribuída por ordem de protocolo, respeitada a disponibilidade de atendimento ofertada pela credenciante no Anexo IA.
4 – Ratifica-se as demais informações do edital.

Paranavaí, 1º de outubro de 2021.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Presidente da CPL
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5F4224E6

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.882/2021

Altera os artigos 7º e 8º do Decreto Municipal Nº 14.499/2013 os quais já foram alterados pelo Decreto Municipal nº 15.329/2014 , nº 18.826/2018 19.511/2019 e 21.772/2020 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal Nº 18.826/2018 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:
I – Alyne França Erzinger (Diretora de Assistência Farmacêutica);
II – Keylla Andreia Kutani Sereja (Farmacêutica);
III – Adriana Malouf Ibrahim Ramos (Farmacêutica);
IV – Adriane Rosinski do Nascimento (Diretora de Odontologia);
V – Hélio Garcia Prince (Médico da ESF);
VI –Sonia Maria Silvestre Botini (Conselho Municipal de Saúde);
VII – Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde)
VIII - Dayane Cristine Tino Cordeiro (Enfermeira SESAU);
IX- Isabelle Atalla Constantino (enfermeira técnica pelo setor de aguarda vaga hospitalar da UPA e internamento e do Núcleo de Segurança do Paciente
X – Talita Purificação Ferreira (Coordenadora da ESF)
XI - Alessandra Caroline Regiani (Farmacêutica da UPA)

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal Nº 14.499 de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros consultivos:
I –Sheila Hassan Smaili (Farmacêutica);
II – Jaqueline Soares Stuani (Médica Pediatra/Auditora);
III – Edna Arrotéia da Silva (Enfermeira Epidemiologia);
IV – Adilson Francisco (Conselho Municipal de Saúde);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 01 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D197E3B1

PROCURADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Decreto Municipal 22.803 de 02 de setembro de 2021)

Vistos.

Em 27 de setembro de 2021 a SANEPAR apresentou manifestação quanto a notificação exarada deste processo administrativo, pugnando pela dilação de prazo por 20 dias, nos termos do art. 3° do Decreto 22.803/2021.

Na oportunidade, apresentou parcialmente os documentos determinados pelo poder público, contendo um volume, juntando ainda instrumento de mandato.

Alegou dentre outras questões, a necessidade de se formar comissão mista para fins de avaliação dos bens/investimentos a serem indenizados, bem como, insurgiu quanto à motivação do Decreto, em especial os "considerandos...".

É a síntese do necessário, passo a decidir.

1. Inicialmente, **defiro** a prorrogação do prazo de 20 dias corridos para que a SANEPAR promova a complementação dos documentos, cujo termo inicial será a data de notificação da presente decisão.

2. Com relação ao pedido de formação de Comissão paritária, antes de apreciá-lo, determino a expedição de memorando para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que informe no prazo de 20 dias, se há corpo técnico qualificado nos seus quadros funcionais, para fins de designação de membros. Ressalta-se que apenas após a manifestação do mencionado órgão, será decidido sobre a pertinência ou não da constituição da aludida comissão.

3. Junte-se ao processo administrativo decisão emanada do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que indeferiu o pedido de suspensão do Decreto em questão, nos autos de Reclamação sob n.° 0057930-23.2021.8.16.0000.

4. Em tempo, considerando a necessidade de otimizar os trabalhos e dar concretude ao princípio da eficiência administrativa, **delego** aos servidores Washington Aparecido Pinto e Gilson José dos Santos, ambos procuradores efetivos deste município, a pratica de atos ordinatórios e instrutórios necessários, podendo ambos, de forma isolada e/ou conjunta, assinarem expedientes administrativos, memorandos, ordens de serviço e quaisquer outros documentos sem cunho decisórios, para fins de consecução do Decreto Municipal 22.803/2021. **Lavre-se a portaria de designação.**

Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paranavaí, 04 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4083218D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. TATIANA CRISTINA CUNHA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 10 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: TATIANA CRISTINA CUNHA
CPF/MF: 062.883.929-44
CRM-PR nº:45.581
SALÁRIO BASE:R$ 3.063,50 (TRÊS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 16 DE MARÇO DE 2021 A 22 DE SETEMBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012 E REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº. 0077.0079941/2021.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:60DFFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANESSA DA SILVA GONÇALVES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATADO: VANESSA DA SILVA GONÇALVES
CPF/MF: 069.783.109-48
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 09 DE JUNHO DE 2021 A 01 DE OUTUBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FAB53B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA, REFERENTE PSS N° 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO: JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA
CPF: 114.156.459-90
CREA nº: PR-194557/D
VENCIMENTO: R$ 6.112,50 (SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 29 DE SETEMBRO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B5D24D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1007/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 339/2021, datada de 22 de março de 2021, a pedido do servidor, **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, CPF: 081.086.789-35, ocupante do cargo de Diretor de Unidade, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de março de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:270C6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1014/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor **JEFFERSON LARSEN DE LIMA**, Diretor de Unidade, CID, S42.9 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **15 de Março de 2021.** Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:67DAB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM FORMATO DE ENFEITES NATALINOS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/10/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/10/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/10/2021.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$73.593,15
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 04 de outubro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:AF335F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 066/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2.021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina, Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA. ME, estabelecida à Rua Antonio Casagrande, 2.850, sala B, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana, Ibiporã-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.919.932/0001-20, neste ato devidamente representada por **MICHEL ROCHA DOS SANTOS,** residente e domiciliado na Cidade de Ibiporã-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.431.768-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 031.790.889-82.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (itens 03 e 07)**, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 16.500,12 (dezesseis mil quinhentos reais e doze centavos).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00494.300494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 02518.301033.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Livres.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00518.300518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Sócio Administrador da Empresa Muniz & Rocha LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1D31461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2.021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina, Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., estabelecida à Rodovia Abrão Assed, s/nº, Km 53 + 450 metros, sala 04, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto - SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.375.249/0001-03, neste ato devidamente representada por seu procurador **LEANDRO LOURENÇO,** residente e domiciliado na Ribeirão Preto - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.596.266-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 381.376.778-79.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (itens 02, 04, 05 e 06)**, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00494.300494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 02518.301033.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Livres.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00518.300518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

LEANDRO LOURENÇO
Procurador Dental Alta Mogiana – Comércio De Produtos Odontológicos LTDA.
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:447D3127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2.021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/09/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras Interina, Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA. EPP, estabelecida à Rua Sebastião Furtado, 101, Centro, Lages-SC, inscrita

no C.N.P.J. sob nº 05.021.932/0001-34, neste ato devidamente representada por **MARCIO FREITAS DE ALMEIDA,** residente e domiciliado na cidade de Lages-SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.709.267 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob nº 829.021.609-25.

OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (itens 01)**, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS's) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2.021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00494.300494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 02518.301033.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Livres.
- 04.001.10.301.0006.2.219.4490.52.00 – 72 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Fonte Recurso: 00518.300518.09.02.06.20 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras
Contratante	Contratante

MARCIO FREITAS DE ALMEIDA
Sócio Administrador da Empresa MF De Almeida & Cia LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9E12E984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 67 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 4 de outubro de 2021, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 2 de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 33, de 1º de outubro de 2021, com a finalidade de apurar supostas irregularidades de caráter administrativo, no âmbito do Departamento de Trânsito de Pato Branco - Depatran.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de outubro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:369C8E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2021. DISPENSA Nº 80/2021 - PROCESSO N° 190/2021.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato Nº 114/2021. Dispensa Nº 80/2021 - Processo N° 190/2021. PARTES: Município de Pato Branco e D Luka Brinquedos. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico VALOR: 12.450,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER – 278120041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00.00.00 - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2469 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres) – Código Reduzido - 2469 Desdobramento – 18490. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Diretor Administrativo, Diogo Gasperin. Pato Branco 04 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeita. Lucas Martins dos Santos – Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:1773C967

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFX7H55	277510T000010563	26/07/2021	57030	
AHX8A95	277510T000013248	23/07/2021	54600	
APA9497	277510T000008151	22/07/2021	56731	
AWN2J03	277510T000035041	27/07/2021	57030	
BAB7I96	277510T000010565	26/07/2021	57030	
LZT5194	277510T000035016	23/07/2021	55090	
PYV4A33	277510T000010558	26/07/2021	57030	
QBZ1E84	277510T000010570	26/07/2021	57030	
QXU3I57	277510T000035043	27/07/2021	57030	3779791741

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B72A6EC6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QIA3H80	116100E009340398	29/09/2021	56144

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7F842028

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.819, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997 e da Resolução nº 777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando os seguintes critérios de composição:
I -1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II-1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III-1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; e
IV-1 (um) representante de Pais e Alunos.
Art. 2º As indicações dos representantes do Comitê deverão ser registradas em ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 4º A escolha do Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser feita pelos representantes previstos nos incisos II, III, IV, do art. 1º desta Lei.
Art. 5º O Presidente poderá ser substituído, devendo ser imediatamente realizada a eleição para que outro membro complete o período restante do respectivo mandato.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante valor social.
Art. 7º Cabe ao Município garantir a infraestrutura e as condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
Art. 8º São atribuições do Comitê:
I - analisar os relatórios bimestrais de controle de transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação;
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário à aplicação dos recursos do transporte escolar;
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar; e
IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias e observados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BED219A8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.820, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 2.873, de 27 de novembro de 2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, instituiu o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art. 5º da Lei nº 2.873, de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão permanente de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador será composto pelos seguintes órgãos e entidades:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VI - 2 (dois) representantes da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
VII - 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB;
VIII - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
IX - 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco.
§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. (NR) ....."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4C3DC635

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 22/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO **EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 22/2021**	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTÁDIO OS PIONEIROS** **- AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S/A**
OBJETO	O uso do Estádio Municipal Os Pioneiros, edificado sobre o imóvel urbano Lote nº 001, Quadra nº 576, localizado na BR 480, nº 440, Bairro Bortot, constante da Matrícula nº 12273, do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 1º de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FCE78617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93,combinado com art.13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório n° 17/2021, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli LTDA - ME, CNPJ n° 01.031.983//0001-96 para a inscrição no Curso " PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. Eficiência do Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Credenciamento – Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação – Simulação No COMPRASNET.", em atendimento as Propostas e Autorizações de Viagem n° 17 e 18/2021.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI TDA - ME CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$2.180,00 (Dois Mil Cento e Oitenta Reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 4 de outubro de 2021.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6D976BE0

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, CNPJ Nº 01.031.983/0001- 96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 17/2021, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 4 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E64A99CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 44/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 17/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Allyson Ruan Dias de Moura pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Procedimentos na Nova Lei de Licitações: Eficiência do Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Credenciamento – Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação – Simulação no COMPRASNET", a realizar-se nos dias 13 a 15 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:06FAA154

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 45/2021, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 18/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Marcos Roberto Banhara pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso "Procedimentos na Nova Lei de Licitações: Eficiência do Sistema de Registro de Preços, Contratação Direta, Credenciamento – Pregão Eletrônico e Dispensa de Licitação – Simulação no COMPRASNET", a realizar-se nos dias 13 a 15 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 4 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A3C1319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 67/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval destinados a Recém-Nascidos, para distribuição gratuita ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, para gestantes inscritas nos Programas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

_____
FORNECEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 28.303,00 (vinte e oito mil e trezentos e três reais)

TOTAL GERAL: **R$ 28.303,00 (vinte e oito mil trezentos e três reais),**

____

Paula Freitas, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:AD93E966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021
LICITAÇÃO Nº 67/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval destinados a Recém-Nascidos, para distribuição gratuita ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, para gestantes inscritas nos Programas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

_____
FORNECEDOR: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
ITENS QUE VENCEU:
Qtde: 01 item - VALOR TOTAL R$ 28.303,00 (vinte e oito mil e trezentos e três reais)

TOTAL GERAL: **R$ 28.303,00 (vinte e oito mil trezentos e três reais),**

_____
Paula Freitas, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:B8DC812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021
CONTRATADOS: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval destinados a Recém-Nascidos, para distribuição gratuita ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, para gestantes inscritas nos Programas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.303,00 (vinte e oito mil trezentos e três reais).

_____
Paula Freitas, 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:20C90A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 275/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
Valor.....: R$ 28.303,00 (vinte e oito mil trezentos e três reais).
Vigência.....: Início: 04/10/2021 - Término: 04/10/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2021
Recursos....: 09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (317);
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3022 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (439);
09001 08.244.0011.2.029 3.3.90.32.00.00.00.00 3000 - Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal (459);
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval destinados a Recém-Nascidos, para distribuição gratuita ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, para gestantes inscritas nos Programas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS..

Paula Freitas, 04 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8FF772DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 67/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....52/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kit de Enxoval destinados a Recém-Nascidos, para distribuição gratuita ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Paula Freitas/PR, para gestantes inscritas nos Programas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Fornecedores:
ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23

Vigência: 04/10/2021 à 04/10/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4F7ACA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Empresa especializada em medicina do trabalho para atender os servidores do Município na realização de serviços médicos de saúde ocupacional conforme normas regulamentadoras e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), incluindo: exames admissionais e demissionais; periódicos – inclusive complementares de audiometria e acuidade visual, mudança de função e retorno ao trabalho; elaboração e implantação de PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), e realização na sede do Município: palestras, visitas técnicas, treinamentos, exames e consultas periódicas. Envio das propostas: **até 26/10/2021 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 26/10/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

04/10/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3D9CCB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2613/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2613/2021 de 04 de Outubro de 2021.

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Nacional do dia 12 de Outubro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas Municipais no dia 11 de Outubro de 2021.
Parágrafo Único – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DFC5A19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ED9826C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA N° 23/2021

PORTARIA Nº 23/2021

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas do dia 11 de outubro de 2021 e transfere a sessão ordinária do dia 11 de outubro de 2021 para o dia 14 de outubro de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de numeração 097/2021, o qual decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paulo Frontin e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as atividades legislativas do dia 11 de outubro de 2021 e **TRANSFERIR** a sessão ordinária do dia 11 de outubro de 2021 para o dia 14 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 04 de outubro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:086418D7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 13/2021 DO PROCESSO Nº 135/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021
OBJETO: Aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social CRAS atende o disposto na Deliberação 067/2019 CEAS/ PR, o qual objetiva qualificar o atendimento às famílias bem como, o adequado funcionamento dos serviços do CRAS de Paulo Frontin PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 19/10/2021** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 30/09/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4CF29219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2021, referente **a seleção de propostas conforme convenio nº 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **L B ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rodovia PR 281 n°1200, Parque Industrial II, na cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP: 85.670-000, inscrita no CNPJ sob nº04.351.798/0001-77, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO BAÚ, portador do RG sob nº 5.151.664-8 SESP/PR e CPF nº 946.030.739-68, declarado vencedor pelo valor de **R$ 1.194.825,46 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 01 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BD1F8316

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **seleção de propostas conforme convenio nº 70/2021 que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB) E O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, visando a contratação de empresa especializada para a Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em Estrada Rural na Comunidade de Linha Casagrande, com ênfase na trafegabilidade de estradas rurais e consequentemente preservação de recursos naturais no interior do município com área total de pavimentação de 26.400,00 m² de acordo com o plano de trabalho em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante e indissociável deste Edital.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: L B ENGENHARIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Concorrência nº 04/2021.
VALOR: R$ 1.194.825,46 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/10/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8BE0207F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DE CONSORCIO Nº 011/2021

ATO DE CONSORCIO Nº 011/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações na valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais)

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de

R$ 1.000,00 (Um mil reais), no Orçamento do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos

3.3.90.14.00 Diária Civil R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Consumo R$ 1.000,00
TOTAL R$ 1.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:701A03B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
78/2021

PORTARIA Nº 78/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 04.10.2021 a 02.11.2021, a Servidora Municipal, a Senhora **SILVANA NARESSI SEITZ,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Higiene Dental, do Grupo Ocupacional 06 – Departamento de Saúde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:CBFA7974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
79/2021

PORTARIA Nº 79/2021

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 04.10.2021 a 02.11.2021, ao Servidor Público Municipal, o Senhor **ARI SCHARB,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de outubro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:115B58BF

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de Empresa para realizar a prestação de serviços de manutenção, do bom funcionamento das páginas e links, prestar treinamento e acompanhamento na alimentação do web site e suporte durante o expediente, bem como adequação necessárias para manter o web site da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste.

Valor total Estimado: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data da abertura: 20/09/2021.
Prazo de entrega: 12 meses.
Forma de Pagamento: O pagamento será até o décimo quinto dia do mês subsequente, a emissão da nota fiscal.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 20 de setembro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/Pr

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:65E7B567

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício do seu mandato e funções, **o Sr. ELOIR BOTTEGA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.953.799-5 SSP-PR, CPF nº 025.607.329-55, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 1039, bairro Vila Nova, CEP 85.740-000, nesta cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: contratação de Empresa para realizar a prestação de serviço de assistência técnica, nos sistemas para gestão pública, bem como no auxílio para a geração, importação e envio no Sim - Am e SIAP para a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste.

Valor total Estimado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data da abertura: 01/10/2021.
Prazo de entrega: 10 meses.
Forma de Pagamento: O pagamento será no décimo quinto dia do mês subsequente, conforme emissão de nota fiscal.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 01 de Outubro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/Pr

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:70BE4681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL Nº 01/2021

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:

P U B L I C A R:

O nome do professor que apresentou e teve seu Plano de Ação aprovado, para o pleito de 26 de novembro de 2021, para escolha do novo (a) diretor(a) da Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF, sendo:

- LUCIANE VON GROLL

Contando com a presença de todos desde já agradecemos.

Pérola D´Oeste, 04 de outubro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:627ED135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL Nº 02/2021

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:

P U B L I C A:
A Comissão de Eleição, para o pleito do dia 26 de novembro de 2021, para escolha do novo (a) diretor(a) da Escola Municipal São Francisco de Assis – EIEF, sendo constituída pelos seguintes membros:

- Representante do Corpo Docente:

JOCIÉLI APARECIDA CRESTANI (Presidente).

-Representante dos Pais/Responsáveis dos alunos ou APM:

ELISANDRA INÊS DOMANSKI DE SOUZA.

- Representante dos Funcionários e Servidores Gerais:

ADRIANE JANETE HENZEL TEIXEIRA.

Contando com a presença de todos desde já agradecemos.

Pérola D´Oeste, 04 de outubro de 2021.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C520F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 77/2021

O Prefeito do Município de Pérola D' Oeste, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Art. 5º da Portaria DER nº 085 de 12 de março de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Designar os Servidores Municipais: Idimilson Bageti, Secretário de Serviços Rodoviários e Rodrigo Adelir Fritzen, servidor efetivo, Engenheiro Municipal, para exercerem a fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado doado ao município de Pérola D' Oeste pelo Departamento de Estradas e Rodagens DER/PR

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de outubro de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:57A2874F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 002/2021 EDITAL N° 010/2021

TESTE SELETIVO Nº 002/2021
Edital n° 010/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, juntamente com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, **TORNA PÚBLICA** a retificação do edital conforme segue:

1 – No anexo V do Edital nº 001/2021 do Teste Seletivo nº 002/2021:

Onde se lê:
ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 002/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	20/08 e 23/08/2021
Resultado impugnação edital	30/08/2021
Inscrições	20/08 a 03/09/2021
Homologação inscrições	14/09/2021
Recurso indeferimento inscrição	15/09 e 16/09/2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	21/09/2021
Resultado prova de títulos	24/09/2021
Recurso contra prova de títulos	27/09 e 28/09/2021
Resultado recurso prova de títulos	01/10/2021
Classificação final	04/10/2021
Recurso contra classificação final	05/10 e 06/10/2021
Resultado recurso classificação final	11/10/2021
Homologação	13/10/2021

LEIA-SE:

ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 002/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	20/08 e 23/08/2021
Resultado impugnação edital	30/08/2021
Inscrições	20/08 a 03/09/2021
Homologação inscrições	14/09/2021
Recurso indeferimento inscrição	15/09 e 16/09/2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	21/09/2021
Resultado prova de títulos	24/09/2021
Recurso contra prova de títulos	27/09 e 28/09/2021
Resultado recurso prova de títulos	01/10/2021
Classificação final	05/10/2021
Recurso contra classificação final	06/10 e 07/10/2021
Resultado recurso classificação final	11/10/2021
Homologação	13/10/2021

2 – As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2219C37B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1059, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 99/2021.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BB21C25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1060, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 85/2021.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62E5DEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1067/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1067/2021.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	04/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6801/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:561F6E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1068/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1068/2021.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.011.383.8/SC, matrícula funcional 4765234, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretária de Ação Social e Defesa Civil**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	04/10/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6802/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A7A79F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1069/2021. DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1069/2021.
DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	04/10/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	6809/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:46EB7FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1001/2021

DECRETO N° 1.001/2021

Revoga o Decreto Municipal nº 990 de 06 de junho de 2021 e prevê medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições públicas e privadas do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providências..

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 1.000/2021 de 01 de setembro de 2021 que dispõe sobre as ações e medidas para enfrentamento decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.637 de 20 de janeiro de 2021 que altera o art. 8° do Decreto Estadual n° 4.230 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus – COVID -19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.298 de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19; e
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 860/2021 que altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná;
DECRETA:
Art. 1° O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado.
Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado, desde que informada a respectiva CID da doença do respectivo paciente.

Art. 3º As medidas previstas na Resolução SESA nº 860/2021 deverão ser integralmente implementadas por todas as Instituições de Ensino, público ou privadas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 4º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
Art. 5º As Instituições de Ensino deverão adotar todas as medidas previstas na Resolução SESA nº 860/2021 sob pena de configurar o cometimento de infração sanitária de modo a ensejar as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como na legislação municipal aplicável.
Art. 6º Revoga-se o Decreto Municipal nº 990 de 06 de junho de 2021.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C930420D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2619/2021

PORTARIA N.º 2.619/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados;

Matrícula/ Nome	Cargo	Período de gozo	Período aquisitivo
519-1 - Bianca Giovanna Fiorese	Aprendiz	01/10/2021 a 30/10/2021	09/09/2020 a 08/09/2021
286-1 - Katiuça Mara Pasa	Enfermeira	13/10/2021 a 27/10/20219(15 dias)	16/01/2019 a 15/01/2020
205-1-Luis Edelar de Lima	Assistente de Administração	11/10/2021 a 21/10/2021	03/02/2020 a 02/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de outubro de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D4B4C461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 30.322/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 30.322/2020** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021**, de contratação das empresas **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 e da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, que tem por objeto *Credenciamento de Instituições Financeiras, conforme Inexigibilidade 18/2018, processo nº 14.059/2018, autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo Município,* sob o valor de R$ 802.840,00 (oitocentos e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Piraquara, 01 de outubro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B7A8031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, conforme dispositivos da Lei nº 20.548, de 27 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 388/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1° Fica assim constituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, pelos membros abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Genilda Loch Stipp – CPF 982.340.489-53
Suplente: Maristela de Matos – CPF 051.187.929-67

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rejane de Genova Rodrigues – CPF 291.706.788-80
Suplente: Patricia Martins Ambok Santos – CPF 076.635.499-70

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Ana Maria Roque Tizot – CPF: 865.554.309-82
Suplente: Juliana Semmer Correia Bayer – CPF: 870.436.969-68

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vera Luiza Schon – CPF: 396.569.699-87
Suplente: Kelly Karina dos Santos Euzébio – CPF: 079.619.269-33

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Josiane da Silva Santos Santiago – CPF: 025.209.359-36
Suplente: Marcia Pereira Godoi – CPF : 965.870.249-04

Secretaria Municipal de Cidade
Titular: Sandro Grosko - CPF: 034.358.199-01
Suplente: Michel Delgado – CPF: 046.072.389-88

Secretaria Municipal Agricultura
Titular: Lucio Kerniski – CPF: 769.166.859-72
Suplente: João Paulo Romanichen – CPF: 043.793.439-01

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio
Titular: Andre de Paula Barbosa – CPF: 092.281.599-28
Suplente: Charli Fernando Martins – CPF: 924.377.709-25

Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
Titular: Marcelo Mayr Romero – CPF 571.848.799-53
Suplente : Terezinha de Jesus da Rocha – CPF 030.344.989-69

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Cristiano Jaskiu – CPF: 040.234.889-33
Suplente: Vanessa Seguro Stachio CPF: 098.273.579-05

Coordenadoria Especial da Mulher
Titular: Ivanice Quintiliano – CPF: 062.497.379-44
Suplente: Jaqueline Aparecida Silva de Souza da Luz – CPF: 027.226.129-76

Art 2° Fica revogado o Decreto nº 105 de 02 de maio de 2019.

Art 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:248D8122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Constitui o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme dispositivos da Lei nº 20.548, de 27 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 388/201 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Art. 1° Fica assim constituído o Comitê Local do Programa nossa gente Paraná, pelos membros abaixo relacionados:

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Representante CRAS – Rosilene Lavezzo Melo – CPF: 866.846.639-91
Suplente: Representante CREAS - Sirlene Proença Maciel – CPF : 016.840.029-40

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ana Maria Roque Tizot - CPF: 865.554.309-82
Suplente: Juliana Semmer Correia Bayer – CPF: 870.436.969-68

Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Rejane de Genova Rodrigues – CPF: Rejane de Genova Rodrigues – CPF: 291.706.788-80
Suplente: Patricia Martins Ambok – CPF : 076.635.499-70

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
Titular: Andre de Paula Barbosa – CPF: 092.281.599-28
Suplente: Charli Fernando Martins – CPF: 924.377.709-25

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Lucio Kernisk – CPF: 769.166.859-72
Suplente: João Paulo Romanichen – CPF: 043.793.439-01

Coordenadoria Especial da Mulher
Titular: Ivanice Quintiliano – CPF: 062.497.379-44
Suplente: Jaqueline Aparecida Silva de Souza da Luz – CPF: 027.226.129-76

Secretaria Municipal de Esporte Lazer
Titular: Elizeu Vaz – CPF: 562.769.319-34
Suplente: Natalia Ferreira dos Santos – CPF: 071.564.889-61

Secretaria Municipal da Cidade:
Titular: Sandro Grosko – CPF: 034.358.199-01
Suplente: Michel Delgado – CPF- 046.072.389-88

Secretaria Municipal do Interior
Titular: Adelir Castilio Maldaner – CPF: 123.454.820-87
Suplente: Wesley Pereira Lopes – CPF: 074.917.319-02

Secretaria Geral de Coordenação Administrativa
Titular: Celso Valentim Teodoro- CPF: 836.495.909-30
Suplente: Eridiane Helena de Lara Binde - CPF: 111.149.819-90

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vera Luiza Schon - CPF: 396.569.699-87
Suplente: Kelly Karina dos Santos Euzébio - CPF: 079.619.269

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Daniele Gomes Ziebarth - CPF: 066.251.609-54
Suplente: Sidnei Roman - CPF: 039.110.739-92

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Cristiano Jaskiu -CPF: 040.234.889-33
Suplente: Vanessa Seguro Stachio - CPF : 098.273.579-05

IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IAPAR-EMATER
Titular: Thiago Moraes de Oliveira - CPF: 077.806.069-10
Suplente: Vivian Rank Kerninski - CPF: 077.756.009-77

Art. 2° Fica revogado o Decreto 106, de 06 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DA3EC1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO N. 12 CONTRATO 296/2018

TERMO ADITIVO Nº 12
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE VALOR (QUANTITATIVO) AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:
Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto:
Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.Trechos:1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².Área Pavimentada: 16.731,61 m²Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato originalmente previsto em R$ 2.172.733,45 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista os documentos juntado no procedimento fls. 404/415, acrescenta-se o valor de R$ 57.302,21 (cinquenta e sete mil, trezentos

e dois reais e vinte e um centavos), no total de 2,63% do valor original perfazendo total de **R$ 2.230.035,66(dois milhões duzentos e trinta mil, trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. Em conformidade com o Artigo 65, §1º inciso I da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de setembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6B191A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos das Crianças e Adolescentes, referente ao 4° bimestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos das Crianças e Adolescentes, referente ao 4° bimestre de 2021.

Art 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 04 de outubro de 2021

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70E8B27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 727/2021

DATA: 04 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Altera e dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 660/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:–

Art. 1º – Altera a alínea "d" do artigo 63 da Lei Municipal nº 660/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 – *A gratificação pelo exercício das funções de coordenação pedagógica em Escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil será concedida a partir dos seguintes critérios: (NR)*

...

d) *20% (vinte por cento) sobre cada vencimento do Professor ou Educador Infantil detentor de dois cargos de vinte horas semanais."*

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D2C1386C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

DATA: 04 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo de Contador, nível 10, para exercer a função de Diretora do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração e Finanças, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 680/2021, de 29 de Janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Revogam-se as Portarias nº 013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, e nº 055/2021, de 17 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:408FA6FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

DATA: 04 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Edvan Elton Sgorlon**, Matrícula nº 1147-9/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, Nível 6, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada FG-4, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de outubro de 2021.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 119/2021 de 01 de Junho de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E28DCB58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021

DATA: 04 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Hugo Danilo Machado da Silva**, Matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, nível 8, para exercer a função de Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Administração e Finanças, com a Função Gratificada FG-1, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Designar o servidor para desempenhar cumulativamente à função atribuída pelo artigo anterior, a função de Pregoeiro do Município, em substituição ao servidor Marcos Marques Mota, titular da função.

Art. 3º – Pelo exercício da função de Pregoeiro, o servidor fará jus apenas à percepção da Função Gratificada atribuída no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8C95B02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021

DATA: 04 de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1065-0/1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipais, Nível 6, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º – Revoga-se o Art. 6º da Portaria nº 019/2021, de 07/01/2021, com a redação dada pela Portaria nº 058/2021 de 17/02/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de Outubro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:83359303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2021

PORTARIA Nº 134 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispões sobre a nomeação da Senhora JENIFER FERNANDA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Provimento Temporário conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora JENIFER FERNANDA DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG nº 13.008.907-0 para ocupar o cargo de Professor III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatro Dias do Mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:52ADBE75

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmara e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E227A4C5

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, neste ato representado por seu Administrador Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 009/2019, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, de inclusão de veículos na frota municipal (Taos e HB20S) e necessidade de seguro dos mesmos, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 2.915,55 (dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 009/2019, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2019, tendo como importe o valor de R$ 84.047,26 (oitenta e quatro mil e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 86.962,81 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 86.962,81 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A19B8AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9907/2021 DE 01/10/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 9907/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
133 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
140 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49F3BCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 693 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Substituir membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no Memorando 1016/2021- 1 DOC

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o (a) servidor(a) **Ana Paula da Silva Tozzo** pelo(a) servidor(a) **Andreia Gomes Santos**, ficando assim sua composição:

- Bruno Predrunti - Fiscal Municipal
- Andreia Gomes Santos – Assistente Social
- Ciltomir Mendes de Oliveira – Auxiliar Administrativo

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo servidor Bruno Predrunti , terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do trabalho.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data , revogando a Portaria nº 653 de 15 de setembro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:80F9339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 694 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10496/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ISABELE BARAUSKAS - MATRICULA 15381** ocupante do cargo de Professor (a) **, Nível IV– Classe F,** para o **Nível IV– Classe G** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **28/09/2017 a 28/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DC6404D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 695 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10496/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Progredir o (a) servidor (a) **ISABELE BARAUSKAS - MATRICULA 15201** ocupante do cargo de Professor (a) **, Nível V– Classe A,** para o **Nível V– Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Progressão referente ao período aquisitivo de **28/09/2017 a 28/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B4C47F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 696 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10215/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LUIS ANTONIO DE MATOS – MATRICULA 323870,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **, Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **21/09/2017 a 21/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20E0DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10182/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **SIMONE DA SILVA MARINHO – MATRICULA 267001,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo , Nível II – Classe B,** para o **Nível III – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **18/09/2017 a 18/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F3D0BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 699 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10043/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **TATHIANE MAYUMI YOSHIDA – MATRICULA 323877,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/09/2017 a 15/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8683F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 700 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10002/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ESTER MARILU DA COSTA VIEIRA THOALDO– MATRICULA 323866,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS , Nível I – Classe A,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **15/09/2017 a 15/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A4A3B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9899/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LUIZ GUSTAVO LEITE DA SILVA– MATRICULA 82731,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível III – Classe C,** para o **Nível IV – Classe D** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **11/09/2017 a 11/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BAE3BEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 703 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 9788/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **ELIANE GUIMARÃES ANTUNES – MATRICULA 323861,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , Nível I– Classe A ,** para o **Nível II – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **09/09/2017 a 09/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C218D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 709 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10244/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **CAROLINA DOMINGUES SOARES– MATRICULA 323839,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Nível II– Classe A ,** para o **Nível III – Classe B** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **21/09/2017 a 21/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:367EEF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 710 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10232/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **WELLINGTON SOARES DA SILVA – MATRICULA 323877,** ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM, Nível I– Classe A ,** para o **Nível II – Classe A** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **21/09/2017 a 21/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9FAC3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 711 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10566/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover o (a) servidor (a) **JESSICA DA SILVA DONATO – MATRICULA 236551,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO , Nível II – Classe C ,** para o **Nível III – Classe C** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção referente ao período aquisitivo de **29/09/2017 a 29/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C815CF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 712 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10424/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **DIONALDO CONSTANTINO PIRES – MATRICULA 9571,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE , Nível NE I – Classe G ,** para o **Nível NE II (VI) – Classe H** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **20/05/2015 a 25/09/2020 – Promoção e 25/09/2017 a 25/09/2020- Progressão.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1E946092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9905 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CS–CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CARINE DIAS FERNANDES ROSA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.986456931 –PR e CPF n.º 050.459.309-90** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F2D01E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o processo administrativo no 9.822/2018, desta municipalidade, NOTIFICA os a baixo listados, titulares de domínio ou confrontantes dos imóveis matriculados sob nº 4.797, n° 9.366, nº 8.939, nº 8.938, nº 8.937, nº 8.936, nº 8.935, nº 8.933, nº 8.932 e nº 8.931, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná, e dos imóveis matriculados sob n° 29.826 e nº 51.857 e Transcrição das Transmissões nº 4.904 do Livro 3-F , junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA, para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E, da área situada na localidade denominada Jardim Jacarandá, também conhecida como LOTEAMENTO JARDIM JACARANDÁ II, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto denominado '0PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 752.276,11 m e N= 7.156.182,91 m, cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com a área remanescente do Lote 7-D1 – Gleba n° 3, Jacarandá, matrícula n° 29.826 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Michail Moroz e Maria Fredezinda Moro Moroz, deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 128°13'15" e a distância de 293,03 m, até o ponto 'V01' (E=752.506,32 m e N=7.156.001,62 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com o Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara; deste segue confrontando com o Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara com o azimute de 209°01'50" e a distância de 18,84 m até o ponto 'V02' (E=752.497,18 m e N=7.155.985,14 m); deste segue confrontando com o Lote 02-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.592 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Matilde Carvalho com o azimute de 210°43'02" e a distância de 10,96 m até o ponto 'V03' (E=752.491,58 m e N=7.155.975,72 m); deste segue com azimute de 127°37'43" e a distância de 24,23 m até o ponto 'V04' (E=752.510,77 m e N=7.155.960,93 m); deste segue com azimute de 28°29'28" e a distância de 11,18 m até o ponto 'V05' (E=752.516,11 m e N=7.155.970,76 m); deste segue confrontando com o Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara com o azimute de28°55'51" e a distância de 18,43 m até o ponto 'V06' (E=752.525,02 m e N=7.155.986,89 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da referida rodovia com o azimute de 128°13'15" e a distância de 83,82 m até o ponto 'V07' (E=752.590,87 m e N=7.155.935,03 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com a área remanescente da matrícula n° 51.857 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Diocleciano Pereira Lima e Alice de Novaes Lima; deste segue confrontando com a área remanescente da matrícula n° 51.857 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Diocleciano Pereira Lima e Alice de Novaes Lima com o azimute de 210°48'25" e a distância de 131,13 m até o ponto 'V08' (E=752.523,71 m e N=7.155.822,41 m); deste segue com o azimute de 128°16'50" e a distância de 10,18 m até o ponto 'V09' (E=752.531,70 m e N=7.155.816,10 m); deste segue com o azimute de 209°17'45" e a distância de 292,50 m até o ponto 'V10' (E=752.388,58 m e N=7.155.561,01 m); deste segue com o azimute de 209°16'23" e a distância de 204,06 m até o ponto 'V11' (E=752.288,80 m e N=7.155.383,02 m); deste segue com o azimute de 208°43'08" e a distância de 29,80 m até o ponto 'V12' (E=752.274,48 m e N=7.155.356,88 m); deste segue com o azimute de 205°36'25" e a distância de 42,88 m até o ponto 'V13' (E=752.255,95 m e N=7.155.318,21 m), situado no alinhamento predial da Avenida Copacabana; deste segue confrontando com caixa da Avenida Copacabana, com o azimute de 205°36'25" e a distância de 13,98 m até o ponto 'V14' (E=752.249,90 m e N=7.155.305,60 m), situado no Eixo da Avenida Copacabana (Eixo do Canal); deste segue confrontando com o Eixo da Avenida Copacabana (Eixo do Canal) com o azimute de 296°58'34" e a distância de 308,59 m até o ponto 'V15' (E=751.974,89 m e N=7.155.445,58 m); deste segue confrontando com a área remanescente do Lote 7-D1 – Gleba n° 3, Jacarandá, matrícula n° 29.826 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Michail Moroz e Maria Fredezinda Moro Moroz com o azimute de 296°58'34" e a distância de 93,09 m até o ponto 'V16' (E=751.891,93 m e N=7.155.487,81 m); e deste segue com o azimute de 28°55'44" e a distância de 794,21 m até o ponto '0PP' (E=752.276,11 m e N=7.156.182,91 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 299.988,58 m².
1. Olga Ferreira De Lima 2. Diocleciano Pereira Lima 3. Alice de Novaes Lima 4. Salustio Viana de Mesquita 5. Nelson Kozlowski de Lara 6. Matilde Carvalho Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, CASO QUEIRAM, apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, sito na Rodovia PR-407, Km 18,6, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F88CA7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9904 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FRANCISCO SCHWINGEL DE SOUZA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.9.897.347-8 –PR e CPF n.º 010.754.009-61** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:36959A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 716 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n°. 653/2006, 1162/2011 e 1229/2011 e o contido no **Processo Administrativo nº 10325/2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Promover e Progredir o (a) servidor (a) **MARCIA CORRÊA VICENTE – MATRICULA 131611,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO, Nível IV – Classe D ,** para o **Nível V– Classe E** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Parágrafo Único – Promoção e Progressão referente ao período aquisitivo de **22/09/2017 a 22/09/2020.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CC83BE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº123/ 2021

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 06-A da quadra nº22, com frente para a Rua Rio de Janeiro, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs06-A e 06-B sendo o 06-B unificado posteriormente ao lote 08-B dessa mesma quadra,com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 06-A Quadra nº 22–Centro
Área do Lote:190,12m²
Cadastro Imobiliário:349-0
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 677

FRENTE: Para a Rua Rio de Janeiro, medindo 7,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06 medindo25,35m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 07-A, 07-B, 07-C, 07-D medindo 25,35 m;
FUNDO: Para o lote nº 06-B medindo7,50m;

Contendo uma benfeitoria um prédio residencial de madeira de 62,00m²

Lote nº 06-BQuadra nº 22 – Centro
Área do Lote:109,88m²
Cadastro Imobiliário:6932-0
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 677-A

FRENTE: Para o lote nº 06-A, medindo 7,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06 medindo14,65 m;
LADO DIREITO: Para os lotes nºs 07-A e 08-B medindo 14,65 m
FUNDO: Paraos lote nº 09 50 medindo 7,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.(04.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:1132FB51

ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº 127/2021

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadraB-1, com frente para a Rua Brasil, Jardim Metrópole, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs01 e 01-A,com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 QuadraB-1–Jardim Metrópole
Área do Lote:420,00m²
Cadastro Imobiliário:2563-0
Endereço: Rua Brasil, nº 1300

FRENTE: Para a Rua Brasil, medindo 17,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-A, medindo 24,00m;

LADO DIREITO: Para a Rua Vereador AntônioRebellato, medindo 24,00m;
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo 17,50m;

Contendo uma benfeitoria um prédio residencial de 92,29 m².

Lote nº 01-AQuadra B1 – Jardim Metrópole
Área do Lote:108,00 m²
Cadastro Imobiliário:6945-0
Endereço: Rua Brasil, nº 1286

FRENTE: Para a Rua Brasil, medindo 4,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 21, medindo 24,00m;
LADO DIREITO: Para o lote nº01, medindo 24,00m
FUNDO: Para o lote nº 03, medindo4,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aosquatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:0A136E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2021

P O R T A R I A Nº 289/2021

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	**EXONERAR** desde 1° de outubro de 2021, **OSNI TOMÉ DA SILVA,** portador da C.I. RG nº. 4.960.865-9 SSP/PR e do CPF nº. 788.709.929-34, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº. 001/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (04.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C54289F8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2021

P O R T A R I A Nº 290/2021

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º -

EXONERAR desde 1° de outubro de 2021, EDVALDO GOZZI, portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 474.001.299-53, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nomeado através da Portaria nº. 034/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (04.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:85435D70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2021

P O R T A R I A Nº 291/2021

NOMEIA ASSESSOR DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -

Fica nomeado a partir desta data, OSNI TOMÉ DA SILVA, portador da RG nº. 4.960.865-9 SSP/PR e do CPF nº. 788.709.929-34, para exercer o cargo de Assessor de Governo da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04.10.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:C1B3CB33

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2021

P O R T A R I A Nº 292/2021

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ***NAUANY FERNANDA ANTONIO***, portadora da C.I. RG nº. 14.597.651-0 SSP/PR e CPF nº 108.900.189-44, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:197AE339

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2021

P O R T A R I A Nº 293/2021

EXONERA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1° - EXONERAR desde 1° de outubro de 2021, ARILDA BATISTA DE ARAUJO, portadora da C.I. RG nº. 3.755.858-3 SSP/PR e do CPF nº. 520.254.629-72, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO, nomeada através da Portaria nº. 011/2021, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (04.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:852D6B4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2021

P O R T A R I A Nº 294/2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir desta data, ***EDVALDO GOZZI*** portador da C.I. nº. 3.568.934-6 SSP/PR e CPF 474.001.299-53, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1772/17, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e um (04.10.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2ED88C2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 295/2021

PORTARIA Nº. 295/2021

NOMEIA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Artigo 1º- Nomeia a partir desta data, **ARILDA BATISTA DE ARAUJO**, portadora da CI. nº. 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº. 520.254.629-72, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº 1.772/17 de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (04/10/2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:39CD80F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 091 INSTITUI E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR

DECRETO Nº 091 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Institui e regulamenta o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito da administração municipal, no Município de Porto Amazonas/Paraná e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de fomentar o empreendedorismo no Município de Porto Amazonas, por intermédio da formalização e legalização de empresas com o objetivo de contribuir para a melhoria do desenvolvimento econômico e social e garantir a sustentabilidade das empresas locais;

Considerando o capítulo III da lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006 no que tange ao processo de

desburocratização nos processos de abertura, alteração e baixa de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais;

Considerando a Lei Federal n° 11.598 de 03 de dezembro de 2007, que tratada simplificação e desburocratização dos procedimentos relativos ao registro e legalização de empresas e negócios – REDESIM;

Considerando a Lei Municipal n° 816 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - O presente Decreto tem por objetivo regulamentar a abertura e o funcionamento da Sala do Empreendedor no âmbito do Município de Porto Amazonas/Paraná.
Art. 2° - A abertura da Sala do Empreendedor terá por objetivo principal a disponibilização de um espaço único de atendimento aos empreendedores informais, potenciais empresários, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, proporcionando-lhes informação, orientação e serviços, de forma integrada, objetiva e eficaz. Caberá à Prefeitura:
I – Disponibilizar o espaço físico para a instalação da Sala do Empreendedor;
II – Prover a Sala do Empreendedor de móveis, equipamentos, recursos humanos, e materiais de consumo;
III – Realizar a manutenção da estrutura e da identidade visual da sala;
IV – Designar atendentes com perfil recomendado para a Sala do Empreendedor e disponibilizá-los para capacitação prévia;
V – Receber os profissionais técnicos do SEBRAE/PR para orientação e acompanhamento da Sala do Empreendedor;
VI – Desenvolver e manter os serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor;
VII – Supervisionar os serviços disponibilizados na sala do empreendedor pelo município e pelos parceiros;
VIII – Arcar com todos os encargos que eventualmente decorram deste convênio, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e aqueles relacionados ao pessoal do MUNICÍPIO utilizado na Sala do Empreendedor;
IX – Divulgar e dar publicidade às ações desenvolvidas na Sala do Empreendedor ;
X – Divulgar e dar ampla publicidade das oportunidades de compras do Município;
XI – Divulgar e dar ampla publicidade das soluções de orientações e capacitações empresariais oferecidas que permitam melhorar a competitividade das empresas atendidas;
XII – Realizar parceria com no mínimo duas outras instituições/entidades para a complementação dos serviços oferecidos pela Sala do Empreendedor que permitam a competitividade das empresas atendidas;
XIII – Organizar a agenda de atendimento e capacitações para os Microempreendedores Individuais;
XIV – Registrar todos os atendimentos em planilha ou sistema próprio do Município.
Capitulo II
Do Funcionamento
Art. 3° - Para a consecução dos seus objetivos no que diz respeito ao funcionamento da Sala do Empreendedor, a administração municipal firmará parceria com outras instituições para oferecer orientação acerca da abertura, alteração e baixa de empresas, incluindo apoio para elaboração do plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação acerca de crédito, associativismo e programa de apoio oferecidos no Município.

Art. 4° - Poderão estar disponíveis na Sala do Empreendedor setores estratégicos do município, tais como:
I – Setor de Tributos: Um funcionário que ficará responsável pela análise da consulta de viabilidade, emissão dos alvarás de localização e funcionamento das empresas e inscrições municipais;
II – Setor de compras: Um funcionário que prestará informação e orientação aos empresários locais quanto aos trâmites necessários aos processos de compras municipais;
III – Vigilância Sanitária: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto à adequação dos estabelecimentos segundo as normas sanitárias, bem como a emissão dos respectivos alvarás sanitários;
IV – Meio Ambiente: Um funcionário que ficará responsável por oferecer orientações quanto aos aspectos legais e análises de possíveis impactos ambientais do empreendimento, bem como a emissão das respectivas licenças ambientais.
Art. 5° - A Sala do Empreendedor:
I – Será instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II – Estará subordinada formalmente ao Departamento Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral e atuará sob a coordenação do(s) Agente(s) de Desenvolvimento e responsabilidade operacional dos atendentes da sala do empreendedor;
III – Poderá ter representantes de todos os Departamentos e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de parcerias realizadas pela municipalidade.
Art. 6° - A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I – Do Microempreendedor Individual – MEI;
II – Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
III – Produtores Rurais.
§1° A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras.
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 04 de outubro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C849B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

29ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 06/10/2021– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 20/2021, que "Denomina a Rua Projetada A localizada entre o Residencial Mitacunhá e Residencial Maragogipe deste Município."

ITEM 02
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 21/2021, que "Denomina Ruas localizadas no Residencial Gralha Azul neste Município."

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:C04FF05B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 1/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 75/2021
CONCORRÊNCIA N.º 1/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/11/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA** , conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Destinam-se a presente licitação para fins de "CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO CONSTANTE DA MATRÍCULA 7.440, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU, COM ÁREA DE 12.100,00 M2 (DOZE MIL E CEM METROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA, NAS ÁREAS DE FRIGORÍFICO, MATADOURO, ABATE DE ANIMAIS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 522/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020".

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04/10/2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AB3B74C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/10/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 12.197,00 (doze mil, cento e noventa e sete reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 04 de outubro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7090168A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8411/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Isadora Ferreira Luiz Alves para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal deQuatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ISADORA FERREIRA LUIZ ALVES, RG nº. 14.869.911-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 05 de Outubro de 2021.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C7AD7D03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8409/2021

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Deborah Cristina Santos Froelich para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora DEBORAH CRISTINA SANTOS FROELICH, RG nº. 9.266.727-8/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Secretaria" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Coordenador de Departamento", junto a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D425273D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8410/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Jacqueline Joice Bertapeli dos Santos para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora JACQUELINE JOICE BERTAPELI DOS SANTOS, RG nº. 5.515.011-7/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:338B1260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8408/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Christian Luis Ribas Tassinari para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor CHRISTIAN LUIS RIBAS TASSINARI, RG nº. 6.133.611-7/PR, do cargo em comissão de "Coordenador de Departamento" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Diretor Geral", junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública, a partir de 01 de Outubro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BB6136AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8407/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Kleybson Baima Torres para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor KLEYBSON BAIMA TORRES, RG nº. 14.769.012-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Departamento", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DCD04B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8405/2021

Súmula: Nomeia a Senhora Bianca da Silva Fernandes para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora BIANCA DA SILVA FERNANDES, RG nº. 14.036.298-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir desta data.

Quatro Barras, 04 de Outubro de 2021.

L***ORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:913C9A5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8404/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Gelson de Paula Bonfim para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor GELSON DE PAULA BONFIM, RG nº. 7.099.906-4/PR, do cargo em comissão de "Assessor Operacional de Departamento" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2669A57E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8403/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Carlos Eduardo Henrique Bedin para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CARLOS EDUARDO HENRIQUE BEDIN, RG nº. 12.844.201-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B58A4CBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8402/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Eloir Pinheiro Cordeiro para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ELOIR PINHEIRO CORDEIRO, RG nº. 6.338.762-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7F32BF7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8401/2021

Súmula: Nomeia o Senhor Ailton Landarin para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor AILTON LANDARIN, RG nº. 13.887.052-9/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação", junto a

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:24AE9664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8399/2021

Súmula: Exonera o Senhor Gilberto Marafigo Espiridião do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor GILBERTO MARAFIGO ESPIRIDIÃO, RG nº. 13.392.417-5/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação", a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:53DBB7D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8400/2021

Súmula: Exonera o Senhor Jhonatan Schinda das Almas do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JHONATAN SCHINDA DAS ALMAS, RG nº. 12.773.012-1/PR, do cargo em comissão de "Assessor de Atividades de Operação", a partir desta data.

Quatro Barras, 01 de Outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:ABE16273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8406/2021

Altera o Decreto nº 8395/2021 que "Nomeia membros para a análise de documentação do Chamamento Público nº 03/2021, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 8395/2021 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....
...
II - Luciana Meilus Albuquerque, CPF nº 309.464.718-94;
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BC99776B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8412/2021 DE 04/10/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do departamento de Gestão e Tecnologia	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.992,00
	Total Suplementação:	**1.992,00**

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002. 9.572.0025.2.049.	Ações para Manut. da Rede de Monitoramento dos Próprios Municipais	
423 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.992,00
	Total Redução:	**1.992,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:5067A270

GABINETE DO PREFEITO
EXECUTIVO MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei Complementar nº. 101/2000 convoca a população quatrobarrense e demais interessados para prestigiar virtualmente a Audiência Pública para a apresentação da proposta da **Lei Orçamentária Anual**, para o exercício financeiro de 2022, a qual será realizada em 13 de outubro de 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Nilo Fávaro, nº 100, Centro, Quatro Barras, com início às 16h00min.
Considerando a necessidade de isolamento social neste momento de emergência de saúde pública, o acesso ao público à realização da audiência se dará na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo

pela internet, com possibilidade de interação pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Quatro Barras, 04 de outubro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:57E9A199

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO: 06/2021.
PROCESSO: 035/2021-Previ.
CONTRATADO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL
VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 30/09/2022.
OBJETO: Contratação de empresa certificadora para a prestação dos serviços de pré-auditoria e auditoria de certificação inicial do Pró-Gestão RPPS no nível de aderência I para a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea "a" c/c artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 4 de outubro de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:2B827454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO REALIZADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 36/2018

OBJETO: Atendimento de crianças portadoras de Síndrome de DOWN, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante em escola especial específica para essa modalidade.
MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
OSC PARCEIRA: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**,** CNPJ sob n° 75.955.286/0001-68.
OBJETO/DO VALOR: O valor do repasse previsto na Clausula Oitava, diante do aumento de atendimentos deste Termo de Colaboração passando Repasse Total para R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela Comissão de Monitoramento, obedecendo a Clausula Segunda item 2.4 e Clausula Terceira item 3.2 deste contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:34576B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JHONATAN BAGATOLI, CNPJ: 22.992.632/0001-11.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
LEIA-SE: VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:886473E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 64/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2020

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: TM SUL LTDA – CNPJ: 11.064.603/0001-73.
VALOR: R$ 502.967,27 (quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:64700CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio na linha SUPREMA em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ANTONIO PILONETTO SOBRINHO MEI, CNPJ: 12.792.752/0001-11.
VALOR: R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E6B2468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.574.678,45 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
LEIA-SE: VALOR: R$ 1.540.046,45 (um milhão, quinhentos e quarenta mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5D3E3E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviços para manutenção de equipamentos (roçadeira, motosserra, soprador e podador).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: Danielle Aparecida Vieira - Me, CNPJ: 26.237.472/0001-56.
VALOR: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil, e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:70F9C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: Danielle Aparecida Vieira - Me, CNPJ: 26.237.472/0001-56.
VALOR: R$ 26.296,20 (vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FC495F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 04.584.756/0001-86.
VALOR: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:49F6D093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais para roçadeiras e equipamentos de proteção individual para roçadores.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05.
VALOR: R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0487B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 55/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção com fornecimento de materiais de hidráulica, elétrica e predial nos próprios públicos municipais.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.525/0001-15, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B63531FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 56/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – CELPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. ME, CNPJ: 17.464.326/0001-72, no valor de R$ 637.975,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais);
2 – MORRO VERDE COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELLI ME, CNPJ: 26.657.061/0001-10, no valor de R$ 808.021,00 (oitocentos e oito mil e vinte e um reais);
3 – PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78, no valor de R$ 485.250,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 29 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1CD0F894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 56/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de areia e rejuntamento, para assentamento/reassentamento de paralelepípedo e ou lousa, meio fio em concreto tipo 2 e meio fio em pedra/granítico em diversas localidades de nosso município.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – CELPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. ME, CNPJ: 17.464.326/0001-72, no valor de R$ 637.975,00 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais);
2 – MORRO VERDE COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELLI ME, CNPJ: 26.657.061/0001-10, no valor de R$ 808.021,00 (oitocentos e oito mil e vinte e um reais);
3 – PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 19.052.023/0001-78, no valor de R$ 485.250,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D3B0125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 57/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de adesivos e plotagem veicular.
PROPONENTE VENCEDORA:
1 – Alexsandro Calixto da Rocha, CNPJ: 36.635.018/0001-07, no valor de R$ 72.522,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:48CD0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 60/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de chocolates e doces em comemoração a Páscoa 2022.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE, CNPJ: 17.918.110/0001-30, no valor de R$ 144.248,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).
2 – L CONTI E CIA LTDA, CNPJ: 03.138.766/0001-25, no valor de R$ 46.353,50 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:43A25D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 121, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário e funcionamento das cerimônias fúnebres, bem como a responsabilidade das Concessionárias de Serviços Funerários.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas, partir da publicação do presente Decreto, as seguintes disposições sobre horário e funcionamento das cerimônias fúnebres, bem como a responsabilidade das Concessionárias de Serviços Funerários:

I - O tempo de duração da Cerimônia Fúnebre poderá ser de até 24horas, desde que a morte seja por causas naturais;
II - Em caso de pacientes com causa *mortis* provenientes de problemas respiratórios, ou seja, Pós Covid (Sars-Cov-2), deverá permanecer com a urna lacrada, com cerimônia fúnebre de duração entre 4 (quatro) à 6 (seis) horas;
III - Em casos de suspeita ou confirmação de COVID 19, não haverá cerimônia fúnebre, devendo a urna ser lacrada e o sepultamento deverá ocorrer imediatamente, apenas com 30 minutos de oração.

§1º - As Concessionárias "Funerárias" deverão disponibilizar meios de assepsia (álcool 70% e ou água e sabão) no recinto fúnebre e a todos os presentes;
§2º – As pessoas deverão manter o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os presentes, podendo manter o sistema de rodízio;
§3º – Além de evitar a aglomeração interna e externa, as pessoas deverão evitar cumprimentos e contato físicos;
§4º - Todos deverão fazer uso da máscara.
§5º – O não cumprimento das determinações poderá causar a cassação do alvará da Concessionária e em caso de reincidência implicará na Cassação da Concessão Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, podendo conforme a situação epidemiológica do Município modificar, ser alterada a qualquer momento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BD87501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº328/08/2021

PORTARIA Nº328/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 31/07/2019 à 05/07/2021 e 04/09/2021 à 27/09/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA**, portadora da CI/RG nº 5.780.101-8/PR., inscrito no CPF nº 896.568.499-49 admitida em 19/01/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão VI-17**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Outubro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:F73BC893

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº329/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 24/09/2019 à 23/09/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **JANETE APARECIDA DE CASTRO** portadora da CI/RG nº 7.174.487-6/PR., inscrito no CPF nº 030.986.429-12 admitida em 12/05/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-07**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Outubro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:30BE6643

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/08/202

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 28/09/2019 à 27/09/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal **Sr. JUAREZ FERREIRA DE JESUS** portador da CI/RG nº 19.844.049/SP., inscrito no CPF nº 517.542.749-00 admitido em 12/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-10**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Outubro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C3F8AE34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/08/2021

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituída pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, e Lei nº461/05/2011 (Segundo Período);

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 29/09/2019 à 28/09/2021, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de ;promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, **correspondente ao Segundo Período (Lei nº 461/05/2011)** a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO** portadora da CI/RG nº 5.940.739-2/PR., inscrito no CPF nº 897.621.939-20, admitida em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-IV-06**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Outubro de 2021;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FE66469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.304/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - REVOGAR a Função de Coordenador Pedagógico do Professor abaixo relacionado, concedida conforme a Portaria nº 6.034/2021 de 24/02/2021, com fins retroativos a partir de 01 de outubro de 2021.

- DALCIO KORB, Professor C, do Nível 004, PC MG – Escola Municipal Menino Jesus.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C614B147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.305/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

ART. 1º- DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme a Lei nº 1.566/2014 de 28/05/2014, a partir de 01 de outubro de 2021.
- DALCIO KORB – Professor C – 1º Padrão.

ART. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC047429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.306/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR com fins retroativos a partir do dia 01/10/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 116, por prazo determinado:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LETICIA AGUSTINI	RG Nº 12.347.862-2 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0E209256

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.307/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 04/10/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Odontóloga, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 119, por prazo determinado:
ODONTÓLOGA

MARILIA LEITE VARGAS	RG Nº 1.478.344 SSP/MS

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F44D4DB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.308/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 04/10/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Odontóloga, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 120, por prazo determinado:
ODONTÓLOGA

JOSIANE DA ROCHA	RG Nº 12.399.178-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C69C1491

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.309/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia 04/10/2021, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Enfermeira, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 116, por prazo determinado:
ENFERMEIRA

GIANE LIMA DOS SANTOS DA CUNHA	RG Nº 5.214.051-0 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:26825CC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.310/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 04/11/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4770BB85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.311/2021 04/10/2021

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 18/10/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ONEIDE ZANANDREA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E2A65EA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.309, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Altera o Artigo 1º do Decreto nº 4.160/2021, de 22 de fevereiro para o fim de incluir nova disposição.

MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.160/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1ºFicam nomeados os profissionais indicados pelas entidades, de acordo com os segmentos:
I - Representantes do Executivo Municipal:
· Jolsane Aparecida de Siqueira
· Cláudia Cristina Weber Bampi
(...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F861F047

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 121 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 08/10/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	CLEONICE REGINA VARDANEGA PERICO

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____

Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os

devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13C48061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 197/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as secretarias do Município de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Outubro de 2021 às 13:15HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3286B84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 203/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática em atendimento ao Departamento de Engenharia do Município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Outubro de 2021 às 13:15HS.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Outubro de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 04 de Outubro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D73EABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerada **DESERTO** o Pregão Presencial Nº 101/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para diversos equipamentos (roçadeiras, motosserras, compressores, cortadores de grama...), com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 30 de Setembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B101E434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 309 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Contrata Elisiane Duarte Fortes Battisti para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.747 de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elisiane Duarte Fortes Battisti**, portadora do R.G. nº 7.972.983-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.336.779-57, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 40 horas Temporário,** nível B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 115, de 09 de agosto de 2021, homologado através do Edital nº 131 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 04 de outubro de 2021 e encerrará em 17 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:41464A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 12/2021

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, com

vistas à contratação da empresa RADIO THALENTO FM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.127/0001-27, com sede administrativa na Rua DR. Campos Mello nº 611, centro, cidade de Rio Azul/Pr neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor ANDRÉ ARMANDO MALOJO, portador da CI RG Nº 35.498.510,0 e do CPF nº 033.413.459-57, doravante simplesmente denominada CONTRATADA.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal
Em Rio Azul/Pr, em 04 de outubro de 2021.

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CE7A1B0B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: RADIO THALENTO FM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.317.127/0001-27
OBJETO: Contratação de uma emissora de radiodifusão sonora para edição de áudio e divulgação de resumo dos trabalhos ocorridos durantes as Sessões da Câmara Municipal de Rio Azul/PR;
VALOR: R$ 16.245,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e cinco reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 04/10/2021 a 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 04 de Outubro de 2021

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara André Malojo
Contratante

THALENTO FM- LTDA
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:14715321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min, do dia 20 de outubro de 2021, na sede da Prefeitura, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, Rio Azul – PR, Brasil, Tomada de Preços, sob regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do objeto: comunidade Cachoeira dos Paulistas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA DOS PAULISTAS.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rioazul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 04 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B75A6ADC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: ALESSANDRA CARARO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 1.521,63 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta de três centavos).
Prazo: Termo inicial em 04/10/2021 e termo final máximo em 04/10/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Alessandra Cararo
Contratada

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:EF255521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 287/2021- RH

PORTARIA Nº. 287/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DAIANE DA SILVA BATISTA, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 08/03/2020 à 07/03/2021, a partir do dia 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D4A1EE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 286/2021- RH

PORTARIA Nº. 286/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. FRANCIELI COSTA DE SOUZA SAWCZUK, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2020 à 03/05/2021, a partir do dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6C2BC2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 285/2021- RH

PORTARIA Nº. 285/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2D4BFF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 284/2021- RH

PORTARIA Nº. 284 /2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de GARI, relativo ao período aquisitivo de 18/05/2020 à 18/05/2021, a partir do dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:8264F6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 283/2021- RH

PORTARIA Nº. 283/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ODAIR MARTINS, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2017 à 17/06/2018, a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AD46D696

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 282/2021- RH

PORTARIA Nº. 282/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de MOTORISTA, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 01/09/2017, a partir do dia 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:68BC70F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.041/2021

Considerando, o pedido de licença do cargo de vereador disposto na portaria nº 39/2021 de 21 de Setembro de 2021, bem como a vacância do mesmo junto as comissões especiais, e sua consequente substituição;
Considerando o Artigo nº 18, em seus Incisos XX e XXI, e Artigo nº 36 do Regimento Interno desta Casa,
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **Alterar,** a partir desta data as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, quais ficarão assim compostas:

• CPRJ - COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO E JUSTIÇA:

Vereador Professor Du – Presidente
Vereadora Raquel Mormaii – Secretária
Vereador Miguel Abrão Neto – Relator

• CPOSP - COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Vereador Joel Falafina – Presidente
Vereadora Raquel Mormaii – Secretária
Vereador Gen Johnsson – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Outubro de 2021

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:6F1360D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico do município de Rio Branco do Sul, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (art.37, caput, CF) relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas objetivando prover 15 (quinze) vagas para comercializar: confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de maneira única e **EXCLUSIVAMENTE** para a **Primeira Feira Gastronômica em homenagem ao aniversário do Município,** que será realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2021, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

1. Do Objeto

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou, presencialmente, na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação desse instrumento até o dia 07 de outubro de 2021.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados, **em prover 15 (quinze) vagas para comercializar produtos de confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, EXCLUSIVAMENTE para a Primeira Feira Gastronômica em homenagem ao aniversário do Município,** que será realizada nos dias 11 e 12 de outubro de 2021, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, Centro, Rio Branco do Sul.

2. Das Condições de Participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento os interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de confeitaria, destilados, salgados, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação nesta Chamada serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, será adotado como critério de desempate a necessidade e exclusividade dos produtos a serem comercializados.

3. É vedada a participação de empresas que: Estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados entrem em contato através do telefone (41) 3973-8102,email desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br ou, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2021.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AEE6EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMATIVA Nº 08/2021

Estabelece critérios para número de alunos em sala de aula conforme metro quadrado da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul/PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Lei nº 10.172/2001, que estabelece a obrigatoriedade da oferta da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que estabelece a proteção e o direito da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO a Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014– Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, para o período de 2014 a 2024, apresentando em anexo 20 Metas a serem alcançadas e respectivas estratégias de execução.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2/18, que define as diretrizes operacionais complementares para a matricula inicial na Educação Infantil e no Ensino fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade e a Resolução CME nº 01/19 que dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré Escola e no Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a deliberação nº 02/14, que define normas e princípios para a educação infantil no sistema de Ensino do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o parecer CNE/CEB 8/2010 o Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para aplicação do inciso IX do artigo 4.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que trata de padrões mínimos de qualidade de ensino para Educação Básica pública.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular de 2019 que estabelece garantir o conjunto de aprendizagens essenciais aos estudantes brasileiros, seu desenvolvimento integral por meio das dez competências gerais para a Educação Básica, apoiando as escolhas necessárias para a concretização dos seus projetos de vida e a continuidade dos estudos.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer critérios para número de alunos por sala conforme a metragem, a área dassalas de aulascorresponderá a, no mínimo, 1,50 m² (um e meiometro quadrado) por aluno, ainda que, neste caso, o número máximo dealunosporsala de aulatenha que ser menor do que o estabelecido.

Art. 2º Situações divergentes deverão passar pela aprovação da secretaria Municipal de Educação e serão decididas mediante a ata de registro. Levando em consideração a necessidade e demanda atual, da unidade.

I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito inalienável das crianças do nascimento aos cinco anos de idade, a que o Município tem o dever de atender em complementação à ação da família e da comunidade.

Art. 4º A matrícula na Educação Infantil é obrigatória para todas as crianças à partir de 04 anos de idade.

Art. 5º A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

Art. 6º A Educação Infantil pode ser oferecida em instituições educacionais que atendam outros níveis de ensino, desde que garantidas as condições de funcionamento e as exigências contidas nesta Deliberação Nº 02/14, acrescentando em sua denominação a oferta da Educação Infantil.

Art. 7º As instituições de Educação Infantil que tiverem alunos com as deficiências devem contar com profissionais especializados para apoio ao professor.

Art. 8º O atendimento educacional especializado, mediante avaliação específica, será feito em classes, escolas ou serviços específicos, sempre que, em função das condições dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 9º A Educação Infantil tem como finalidade proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar das crianças, seu desenvolvimento físico, cognitivo, intelectual, afetivo e social, ampliando experiências de interação e convivência na sociedade, marcadas pelos valores de solidariedade, liberdade, cooperação e respeito.

Art. 10. A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;

II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;

III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;

IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;

V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor.

Art. 11. As vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela Secretaria Municipal de Rio branco do Sul no início do ano, sabendo que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação não estabelece número mínimo.

Art. 12. A carga horária mínima anual da Educação Infantil é de 800 horas distribuídas em um mínimo de 200 dias de trabalho educacional.

Art. 13. O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para o turno integral.

II – ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 14. O Ensino Fundamental é direito público subjetivo e a ele tem acesso todas as crianças a partir dos 6 anos de idade, completados até 31 de março do ano do ingresso.

Art. 15. Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 16. Ao longo do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a progressão do conhecimento ocorre pela consolidação das aprendizagens anteriores e pela ampliação das práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural das crianças, considerando tanto seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender.

Art. 17. O atendimento educacional especializado, mediante avaliação específica, será feito em classes, escolas ou serviços específicos, sempre que, em função das condições dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Art. 18. O período letivo é definido no calendário escolar e deve garantir o mínimo de 800 (oitocentas) horas letivas e, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 19. Na oferta da educação de jovens e adultos e do ensino noturno a carga horária deverá respeitar o disposto nas normas

definidas pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, para esta modalidade de ensino.

Art. 20. Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regramento definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que contam com a participação de profissionais do magistério e estudantes.

Art. 21. O atendimento às crianças deve ser, no mínimo, de 04 (quatro) horas diárias para cada turno, correspondente entre manhã e tarde.

Art. 22. As vagas serão limitadas segundo a capacidade do número de alunos por turma e professor, definida pela Secretaria Municipal de Rio branco do Sul no início do ano, sabendo que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação não estabelece número mínimo.

Art. 23. A organização de grupos deve respeitar as condições de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:

I - 1º ano: até 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

II - 2º e 3º anos: até 28 (vinte e oito) alunos por turma;

III - 4º e 5º anos: até 30 (trinta) alunos por turma;

Art. 24. A Secretária Municipal de Educação considera a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares do município quanto aonúmero médio de alunos por turma, de forma a assegurar um funcionamento mais adequado e a efetiva melhoria da oferta e qualidade de ensino.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de setembro de 2021.

MAYNARA SCHMIDT
Diretora de Departamento de Ensino

SARA REGINA DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 5.646/2021

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6BC1204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 875/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2021, o servidor municipal abaixo:

SERVIDOR	*CPF*
André Klemann Koch	090.677.049-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 049, de 2021.

Rio Negro, 04 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:83711F64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 137/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 05 de outubro de 2021 ao dia 18 de outubro de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 8923, de 30 de setembro de 2021, que promove alterações no Decreto do Estado do Paraná nº 8705, 14 de setembro de 2021 e a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas obrigatórias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2ºPara as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará do dia 05 de outubro ao dia 18 de outubro de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a domingo, seguindo algumas restrições.
§3º Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo o funcionamento das atividades essenciais, o trabalho, funcionamento de escolas, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e a prevista no §3º do art. 3º.
§4º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento seguindo as orientações da vigilância sanitária.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito segundo a capacidade permitida.
§1º Havendo fila deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 1,5 (um e meio) metro de uma pessoa para outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas de segunda a domingo. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Proibida abertura de pista de dança.

Art. 4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, colocando marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, conforme protocolo sanitário.

Art. 5ºNos supermercados, sacolões, açougues, padarias e mercearias, orienta-se os pais e/ou responsáveis pelos menores de 07 (sete) anos de idade a evitar de frequentar os estabelecimentos acompanhados dos mesmos.

Art. 6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art. 7ºO uso de máscara em qualquer local público e privado é obrigatório.

Art. 8ºPoderão funcionar com a capacidade de 70% (setenta por cento), as seguintes atividades:
I - Biblioteca, museu e teatro.
II - Casas noturnas, circo, casas de espetáculos, cinema e afins.
III - Proibida abertura de pista de dança.
IV - Ficam abertos os parques infantis municipais.

Art. 9ºPoderão realizar atividades:
§1º O Parque Ecoturístico Municipal "São Luís de Tolosa" - Seminário e Bosque das Araucárias poderão receber o número máximo de 70% (setenta por cento) da capacidade de visitantes e atingida a capacidade será interrompido o ingresso e restabelecido após a saída de pessoas visitantes, levando sempre em consideração o número limite acima.
§2º Ficam permitidas atividades de motocross, kart, trilha, rodeio, futebol e similares. Para a realização das mesmas os organizadores deverão apresentar lista de presença das pessoas autorizadas a participar, até o limite de 300 (trezentos) participantes, com 02 (dois) dias de antecedência, apresentando o plano de realização das mesmas atividades junto a Vigilância Sanitária. Ficando a cargo dos organizadores oferecer serviço de ambulância e de segurança que serão ofertados ficando à disposição dos participantes. Deverão ainda, providenciar autorizações e documentações de federações, confederações, sindicatos e entidades representativas das atividades esportivas, bem como, alvarás e documentos necessários junto aos órgãos públicos.
§3º Permitida à abertura de espaços de festas infantis, com o número máximo de 200 (duzentas) pessoas, com a possibilidade de uso de brinquedos que possam ser higienizados com frequência de uso, proibida a utilização de piscina de bolinhas. Deverá ser apresentado o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que forem solicitados.
§4º Permitida à abertura de espaços de associações de bairros, bibliotecas, clubes de serviço, clubes sociais, apresentando o plano para o funcionamento junto a Vigilância Sanitária e seguindo os protocolos que serão solicitados, com o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade.
§5º Fica autorizada música ao vivo, música eletrônica, disc jockey - DJ, que deverão manter uma distância de 3 (três) metros das mesas, proibida a abertura de pista de dança.

Art. 10.Os produtores rurais cadastrados como feirantes no município de Rio Negro ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos de saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais será realizada na Praça “João Pessoa”.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça "Alemã", ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local.
§3º A feira da Lua será realizada na Praça "João Pessoa".
§4º Fica autorizada aos domingos, a reunião tradicional dos proprietários de veículos antigos junto a Praça "João Pessoa" - Rua 07 de setembro.

Art. 11.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº045, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 12.As aulas da rede de ensino público e privado seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e Lazer e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art. 13.A Praça "João Pessoa" permanece aberta.

Art. 14.As igrejas e os templos de qualquer culto poderão realizar suas atividades, seguindo os protocolos sanitários e com capacidade de público de 70% (setenta por cento).

Art. 15.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município, Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021, poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV - quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 16.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§ 2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação;
II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Rio Negro, 04 de outubro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:910E5951

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 07 / 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382, de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 13 de abril de 2021, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde “Oscar Koster”,

RESOLVE:

Art.1º Aprovação do PMS (Plano Municipal de Saúde) 2022-2025;
Art. 2º Aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre de 2021;
Art. 3º Aprovação do Orçamento 2022 e do PPA (Plano Plurianual) 2022-2025;
Art. 4º Aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da Assistência Farmacêutica;
Art. 5º Aprovação de Plano de Atendimento da Saúde Bucal;
Art. 6º Aprovação do fluxo de encaminhamento dos dados do CMS para alimentar o Portal da Transparência da Prefeitura de Rio Negro-PR.

Rio Negro, 28 de setembro de 2021.

KÁTIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95132DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 323/2021. Objeto **SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO, VIGILÂNCIA EXTENSIVA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/10/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/10/2021 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **20/10/2021** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DF460C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 26.356.437/0001-56, neste ato representada por ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 86/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO (MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) DE PROJETO ELÉTRICO DE ADEREÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO E AQUISIÇÃO DE LETREIRO DO NUMERAL "1".. Vigência: 28/09/2021 até 29/01/2022. Execução:120 dias Preço: R$ 156.640,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais).Recursos:
07.001.0013.0392.0004.2026.3449052510000000000-327 Fonte 00000
07.003.0013.0392.0004.2029.3339039230000000000-343 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 28/09/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9583B4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 80/2021

Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 248/2021, do dia 09/03/2021, sobre o Processo de Licitação nº 218/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTEIRAS ERGOMÉTRICAS Contrato de Repasse nº 843912/2017/ME/CAIXA, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor 1 CENTURY COMERCIAL EIRELI ME. Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 28 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:46E7EE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.312/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LILIANE CAIXETA BARBOSA**, matrícula **33162-7/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **06/10/2021até 03/01/2022(90 dias),** conforme Protocolo nº 18.792/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 04 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB1C7410

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.201 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LUCILENE DE SOUZA REIS DOS SANTOS,** matrícula 337269, ocupante do cargo de Agente de Endemias - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de

11/09/2021, conforme certidão de óbito protocolado sob nº 19.458/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:173D2E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.142/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LUCIANA DE SOUSA BIZETTO**, matrícula 1867-8/1, admitido (a) em 04/02/1998, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **05/07/2021 a 02/10/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 11.479/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DE83DFD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.150/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **WALTER VEIGA DA SILVA**, matrícula 2275-6/1, admitido (a) em 13/06/1991, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **26/08/2021 a 23/11/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 17.580/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D7C78B41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.146/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **TAIS APARECIDA DE SOUZA,** matrícula 32368-3/1, admitido (a) em 14/02/2005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **30/08/2021 a 27/11/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 16.435/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3204217F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.128/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA APARECIDA ROMAO CAETANO**, matrícula 32836-7/1, admitido (a) em 01/07/2008, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/08/2021 a 07/11/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 10.928/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B75F69C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.149/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA ANGELA MARTIN BUZATTO**, matrícula 2411-2/1, admitido (a) em 01/02/2005, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **19/08/2021 a 16/11/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 17.485/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D047D1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.200 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **LIGIA WISMEK CORREA YOSHITOMI SILVA,** matrícula 339490, ocupante do cargo de Prof. Ed. Inf., lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **07/09/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 19.113/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6164004F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.190/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **EDVANIA SILVA DE LIMA,** matrícula 3777120, ocupante do cargo de Técnico de Enf. U. e E. - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **13/05/2021,** conforme atestado médico protocolado sob nº 16.950/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2CFBCDD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.199 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIO LUCIO PEREIRA,** matrícula 333743, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **05/09/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 19.166/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:21AF76AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.198 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSIANE CARDOSO DA SILVA,** matrícula 9458, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Publica C, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/09/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 19.189/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:502CB9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.197 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CRISTIANE CARDOSO DA SILVA,** matrícula 333247, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **06/09/2021,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº 19.210/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BF587DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.192/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ANA CAROLINA MARTINS ACEDO,** matrícula 3372308, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **23/08/2021,** conforme atestado médico protocolado sob nº 18.025/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:80D57DE0

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 375 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 540.200,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13,14, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 540.200,00 (quinhentos e quarenta mil e duzentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	951	3.3.90.39	000	350.000,00
08.09.12.361.00086.037	2881	3.3.90.39	104	100.000,00
09.11.10.302.00092.049	4632	3.3.71.70	303	200,00
09.11.10.305.00092.051	5372	3.3.90.30	494	10.000,00
17.22.15.452.00171.024	8224	4.4.90.51	000	80.000,00
TOTAL				**540.200,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2920	3.3.90.40	104	100.000,00
08.09.12.365.00086.039	3148	3.1.90.11	000	430.000,00
09.11.10.302.00092.049	4856	4.4.71.70	303	200,00
09.11.10.305.00092.051	5424	3.3.90.39	494	10.000,00
TOTAL				**540.200,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 540.200,00 (quinhentos e quarenta mil e duzentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04	3.3	000	setembro	350.000,00
08.09	3.3	104	setembro	100.000,00
09.11	3.3	303	setembro	200,00
09.11	3.3	494	setembro	10.000,00
17.22	4.4	000	setembro	80.000,00
TOTAL				**540.200,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	setembro	430.000,00
08.09	3.3	104	setembro	100.000,00
09.11	4.4	303	setembro	200,00
09.11	3.3	494	setembro	10.000,00
TOTAL				**540.200,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
	Diretora de Orçamento
Secretário Municipal de Administração	***CÁSSIA PUZZI***
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CB2E0682

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 376, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 01, 02 e 03 do corrente mês, em decorrência do falecimento da Senhora **MARIA LEONILDA NOGUEIRA,** esposa do ex-vice-Prefeito (1993-1996) Ernesto Nogueira.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E0A123FD

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rolândia convoca todos os morados do Distrito de Nossa Senhora da Aparecida (Bartira) para participarem da audiência pública a ser realizada no dia 04 de novembro de 2021, às 19h, no Centro Comunitário da Capela Nossa Sra. Aparecida para discutir

sobre o novo poço para captação de água no Distrito e seus aspectos ambientais.
A audiência pública será exclusiva para moradores do Distrito de Nossa Senhora Aparecida, sendo necessária apresentação de comprovante de residência ou título de eleitor comprovando que o munícipe reside no distrito.

Rolândia, 04 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E2C2D73D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 378 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saude e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	9137	4.4.90.52	489	150.000,00
09.11.10.301.00092.046	9405	3.3.90.30	491	50.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** oriundos das Fontes de Recursos: 489 Emenda Parlamentar Individual - Aquisição Equip Atenção Primária e fonte 491 Incremento Temporário da Atenção Básica da Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	489	Outubro	150.000,00
09.11	3.3	491	Outubro	50.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:43057784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021-PMR.

Processo nº 222/2021.

Objeto: Registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos para usina de leite de soja.**

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 57.945,40.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 21/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 21/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **21/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:206E4EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 198, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Prorroga até às 05:00 horas do dia 18 de outubro de 2021 a vigência das medidas previstas no Decreto nº 186, de 16 de setembro de 2021 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.923 de 30 de Setembro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º– Prorroga até as 05:00 horas da manhã de 18 de outubro de 2021(segunda-feira) a vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 186 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DA311CE6

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 199, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

"Nomeia Membros do Fórum Municipal de Educação com vistas a CONAE 2022 e dá outras providências"

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra- Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Fórum Municipal de Educação, com o escopo precípuo de organizar a Conferência de Educação com vistas as Conferências Estadual e Nacional de Educação – CONAE 2022.
Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constituir-se-á das seguintes autoridades e instituições:
I – Representantes dos gestores em Educação:
Titular: Geovana Techio Lopes Belica
Suplente: Roseli Franz Engels
II – Representante dos trabalhadores em Educação:
Titular: Zenaide da Silva Carvalho
Suplente: Indianara Cambruzzi
III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Edlamar Heinzen Brustolin
Suplente: Andréa da Rosa Baldessar
IV – Representante dos Estudantes:
Titular: Maria Eloiza Schmitz
Suplente: Ana Luiza Alberton
IV - Representante da APMF:
Titular: Raquel Paiz
Suplente: Sivonei Ferreira Aguiar
Art. 3º O Departamento Municipal de Educação prestará a infraestrutura necessária ao funcionamento do Fórum.
Art. 4º - O regimento interno, aprovado pelos integrantes, prescreverá normas de estruturação e funcionalidade.
Art. 5º - Os serviços prestados ao Fórum Municipal de Educação constitui relevante serviço público e não faz jus a valores remuneratórios.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 04 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:81B678F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

OBJETO:	Recape Asfáltico em vias públicas conforme Contrato de repasse nº 889352/2019 MDR
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	403.990,31
VIGÊNCIA:	30/09/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 04 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2C41A333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

OBJETO:	credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	STOINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	43.305.486/0001-89
VALOR:	240.055,20
VIGÊNCIA:	04/10/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C2E6764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 06/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados ao procedimento licitatório nº 06/2021, dispensa nº 06/2021;

RESOLVE:
1 - Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:aquisição dos seguintes objetos: 1) um servidor com as seguintes especificações: processador Intel Xeon E-2224G 4C 3.5GHz; armazenamento: 1TB 7200rpm SATAIII; memória 8GB – expansível até 64 GB em 4 slots UDIMM usando DIMMs de 16GB, 2.666 MHz Tru DDR4; slots de expansão até 3 slots PCIe Gen3: um slot X16/X16, um X1/X1 e um x16/x4; baias de drive 4x podendo ser ou 3x 3,5 polegadas + 1x5,25 polegadas fixas ou 4x 3,5 polegadas fixas; SSD de 480 GB; suporte a HBA/RAID RAID On board RAID 121i; interface I/O 2 portas frontais USB 3.1 G1, 2 portas USB 3.1 G1 traseiras e 2 portas USB 2.0 traseiras, 1x porta serial, 2 DisplayPorts, saída de linha de áudio 1x; interface de rede 1x porta Ethernet 1GbE RJ45; energia 1 fonte de alimentação fixa 80 PLUS até eficiência Platinum de 250 W; gerenciamento de sistemas Intel AMT ou Lenovo XClarit Provisioning Manager – versão USB, TPM 1.2 incorporado (atualizável para TPM 2.0); sistema operacional Freedos; suporte a sistemas operacionais Microsoft, SUSE, Red Hat, VMware vSphere, CentOS; e 2) notebook Intel Core i7, 8 GB RAM, SSD 256 GB, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedoras as seguintes empresas:
a) ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnello Correa de Castro, nº 148, Centro, no Município de

Cambará/PR, CEP 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua Administradora **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, portadora da Cédula de Identidade sob nº 103604273 SSP/PR, com o endereço descrito acima, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela aquisição do notebook;**
b) FABIO ALEXANDRE NESPOLI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 06.107.396/0001-57, com endereço na Rua Cel. Capucho, nº 485, Centro, no Município de Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, neste ato devidamente representado por seu Administrador **FÁBIO ALEXANDRE NESPOLI**, inscrito no CPF sob nº 018.824.349-60, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.993.773-1 SSP/PR, com o endereço descrito acima, no valor de **R$ 8.678,00 (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais) pela aquisição o servidor.**

2 - Determinar a convocação das vencedoras para a celebração do contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de OUTUBRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9BD4FF27

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE.

Departamento Administrativo da CMSA/PR.
1. OBJETO: contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;
4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: software com as especificações descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: publicar os atos legislativos da mesma forma como fazem a União e o Estado do Paraná, isto é, de forma integrada, consolidada, com ferramenta de pesquisa e atualizada, constante em plataforma disponível na rede mundial de computadores;
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por 12 (doze) meses, sendo no máximo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
5. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por mês;
6. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago em parcelas mensais;
7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
8. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
9. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo;
10. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 9.000,00 (nove mil reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Departamento Administrativo.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço mensal oferecido.

Santa Amélia/PR, 04 de OUTUBRO de 2021.

MARLENE MARTINS
Assistente Administrativa.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:FF847A00

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – DISPONIBILIZAÇÃO DE LEIS ONLINE.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 121/2021, oriundo do Departamento Administrativo desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do objeto descrito no ofício;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pelo Departamento Administrativo, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

1. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação do procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição do seguinte serviço:
contratação de serviço consistente em cessão de software para:
1) integração e sistematização de toda legislação municipal deSanta Amélia,realizando os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamentodas normas por meio da plataforma online - com direcionamento ao website oficial daCâmara- mantendo a continuidade do trabalho e atualização das informações durante a vigência contratual;
2) fornecimento de recursos exclusivos para os servidores municipais através de contas individualizadas no sistema, a fim de propiciar maior facilidade, agilidade e eficiência na consulta pela legislação da sua cidade, bem como demais municípios do país que já integram a plataforma;
3**) implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento dos atos oficiais de efeito externo (leis, portarias, decretos legislativos, resoluções)**, com disponibilização na rede mundial de computadores;

4) ferramenta de publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais e;
5) acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros, em um único ambiente de pesquisa.
2. Determinar a publicação do projeto básico, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.

3. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste AVISO, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de OUTUBRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:9B07C5A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 65/2021 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Decreto nº 65/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1498/2020 de 20 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 295.584,50 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00225 – 00731 – Reforma do Terminal Rodoviário.....R$ 54.420,75

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0004.2.012 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00660 – 00507 – Cosip – Contribuição Iluminação Pública art 149-A CF.....R$171.163,75

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.028 – PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB/CONV E PROGR DO SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01580 – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I" da Lei 4.320/64 a seguir especificados:

Fonte – 00494 – Bloco de custeio das ações e serv públicos de saúde.....R$ 70.000,00
Fonte – 00507 – Cosip – Contribuição Iluminação Pública art 149-A CF.....R$171.163,75
Fonte – 00731 – 00731 – Reforma do Terminal Rodoviário.....R$ 54.420,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BCBC5ABE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66/2021 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Decreto nº 66/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1498/2020 de 20 de novembro de 2020.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00225 – 00731 – Reforma do Terminal Rodoviário.....R$ 1.640,75

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
28.846.0003.3007 – SENTEÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAS
00400 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00540 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01050 – 00107 – Fonte salário educação.....R$ 7.000,25

08 – SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.033 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02130 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 15.359,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00240 – 00000 - Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.359,00

04 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00640 – 00731 – Reforma do Terminal Rodoviário.....R$ 1.640,75

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.013 – PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/PETE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00730 – 00107 – Fonte salário educação.....R$ 7.000,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A4187537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 112/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 31.314.488/0001-55 no pregão37/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS
Valor Registrado: 2.369,94 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
vinte e nove dias de setembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:6D49B09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 113/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ: 17.227.691/0001-63 no pregão37/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS
Valor Registrado: 18.056,00 (Dezoito Mil e Cinqüenta e Seis Reais)
vinte e nove dias de setembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:14C3978A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 114/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES CNPJ: 29.468.112/0003-15 no pregão37/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS
Valor Registrado: 96.905,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinco Reais)

vinte e nove dias de setembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0EBF5EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 115/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA CNPJ: 16.579.174/0001-90 no pregão32/2021.
OBJETO: GERENEROS ALIMENTOS CONFORME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 32/2020
Valor Registrado: 54.833,90 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos)

vinte e sete dias de setembro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F34DDBB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1516, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à ATUNORPI – Associação Turística do Norte Pioneiro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa anual no valor de R$ 12.000,00 *(doze mil reais)* à ATUNORPI – Associação Turistica do Norte Pioneiro.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e

a ATUNORPI – Associação Turistica do Norte Pioneiro, em Assembléia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ATUNORPI – Associação Turistica do Norte Pioneiro, como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento no 06.001.27.813.0006.2023 – 3.3.90.39.00.00.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:769EAFBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato: **EURIPEDES REGE LUZ**, brasileiro, casado, RG nº 9.416.966-6 SSP/PR, CPF nº 037.694.049-20, classificado em 3º (terceiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 006/2021 publicado em 24/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:54C10B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.348/2021

Súmula: Concede Férias ao ServidorSr.Renato Cardoso da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr.Renato Cardoso da Silva,**brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.964.888-4e CPF/MF sob o nº074.757.319-01, ocupante doCargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SecretariaMunicipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30(trinta) dias referente ao período aquisitivode 22/08/2019à 22/08/2020,a partir de 04de Outubro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia03deNovembrode 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitosa partir do dia 04/10/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04diasdo mês de Outubrodo ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A6FA6C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.847/2021

Homologa o processo administrativo n.º123/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO n.º010/2021 - CREDENCIAMENTO N.º 005/2021, para Credenciamento de Projeto artístico e cultural circense, para empresas ME, EPP que estejam itinerante (temporário) desde inicio da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar deste Município ou que tenham sede nesta Municipalidade, com criação da empresa anterior a março de 2020, conforme definido edital e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto por Edital Inexigibilidade n.° 023/2021, o qual objeta Credenciamento de Projeto artístico e cultural circense, para empresas ME, EPP que estejam itinerante (temporário) desde inicio da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar deste Município ou que tenham sede nesta Municipalidade, com criação da empresa anterior a março de 2020**.**
Art. 2.º - Credencia a empresa GLOBO EVENTOS CULTURAL LTDA, inscrito no 14/02/2020 CNPJ de n.º 18.467.098/0001-57, com sede na Rua Vereador Andre Baccas, 341, centro, CEP: 87.390-000, na Cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná:

DESCRIÇÃO ESPETACULO	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
Espetáculo circense com no mínimo uma hora e trinta minutos de apresentação: palhaços, trapezistas, contorcionistas, malabaristas, mágicos, equilibristas, show infantil, globo da morte.	10	R$5.000,00	R$50.000,00
			R$50.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7BEF9345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021, DO CREDENCIAMENTO N.º005/2021 – INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02, e

CONTRATADA: GLOBO EVENTOS CULTURAL LTDA, inscrito no CNPJ de n.º 18.467.098/0001-57, com sede na Rua Vereador Andre Baccas, 341, centro, CEP: 87.390-000, na Cidade de Boa Esperança, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de profissional para fins de monitoramento de oficinas em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ministrando atividades físicas com crianças, adolescentes e idosos do grupo da terceira idade;

VALOR: valor total R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor de unitário do espetáculo R$5.000,00 (cinco mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias da assinatura do contrato, vigencia contratual 90 dias contados da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0C097AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 232/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº45/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANDERPEL PAPELARIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 21.102,35 (Vinte e Um Mil, Cento e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:79F6BB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 233/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº45/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 33.827,87 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A77FE88F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 235/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº45/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EXPANSÃO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 24.570,00 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CDAB904C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 236/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº43/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** IMPACTO EIRELI;

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Valor: R$ 14.111,00 (Quatorze Mil, Cento e Onze Reais).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C9911E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 237/2021

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº32/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911;

Objeto: Contratação de Empresa para serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizadas pelas Secretarias Municipais

Valor: R$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1B5CC11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/2021 DATA 04/10/2021 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	10.344.730-5	MOTORISTA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DDF1AC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REF. PORTARIA Nº 071/2021

ONDE SE LÊ:
...

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: AXE-3963

LEIA- SE:
...

MARCA E MODELO: FIAT - SIENA
PLACA: BEP-7J88
.

Santa Lucia, PR, 04 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0AF4BC2F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 234/2021

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços Nº45/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

Valor: R$ 27.383,48 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 03/10/2022.

Prazo de Vigência: 03/10/2022.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2C56C83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2021

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 320/2011 resolve:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionado, estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 320/2011 Art. 72º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar do dia 30/09/2021 à 30/12/2021.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
	Sueli de Fátima Fabrício	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Levi de Lima Colaço	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Luci Terezinha Rocha Casarotto	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Maria Rozane Maier	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Claudete Stakiera Gonçalves	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Dorotéia Requel Vieira	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Nilcéia Martins da Silva Ianze	Prof. Pós – Graduação 20 Horas
	Salete Aparecida Cordeiro Katuski	Prof. Pós – Graduação 20 Horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste – PR, 01 de outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:68CD2D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172/2021

SUMULA: NOMEAR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear ELIZEU MOREIRA , portador do CPF Nº 021.042.139-83, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 04 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DC36D138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº324/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0324/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE CURITIBA, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE EM REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E VERIFICAÇÃO DE LIMITE DO MUNICIPIO. - MAPA
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/10/2021-
Data de Retorno: 05/10/2021-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Outubro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1875F017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO Nº 1041/2021
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório de acordo com o convênio 234/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9A8C1D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
PROCESSO Nº 1043/2021
UASG 987857
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/10/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das14:00 horas do dia 19 de outubro de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 04 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB868E1D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 8/2021/PMSAS - PROCESSO Nº 1029/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:**
01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora
02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora
03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora
04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte
05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte
06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte
07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte
08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte
09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte
10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi
11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina
12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel
13 - Rua Carloto de Sá - B. Princesa Isabel
14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi
16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2
17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 18/10/2021, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 714.644,48 (Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9821DB6D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO Nº 1029/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a licitação que realizaria no dia 18/10/2021, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços, menor preço Por lote, que tem por objeto: **Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:**
01 - Rua Dezesseis, Travessa Santo Antônio e Rua Comunitária - B Vila Aurora
02 - Rua Isvaldina Sieberes Barcello - B. Vila Aurora
03 - Rua José Muller - B. Vila Aurora
04 - Rua Fortaleza - B. Novo Horizonte
05 - Rua Goiás - B. Novo Horizonte
06 - Rua Espanha - B. Novo Horizonte
07 - Rua Dourados - B. Novo Horizonte
08 - Rua Amazonas - B. Novo Horizonte
09 - Rua Havaí - B. Novo Horizonte
10 - Rua Romualdo R. Schneider - B. Jardim Arisi
11 - Rua Edegard Galvani - Vila Catarina
12 - Rua República Argentina - B. Princesa Isabel
13 - Rua Carloto de Sá - B. Princesa Isabel
14 e 15 - Rua Leonilda da Silva - B. Jardim Arisi
16 - Rua Orlando Larsem - B. Industrial 2
17 - Rua São Paulo - B. Industrial 2, na área urbana do município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, teve sua data alterada,

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/10/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:05DB55B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO Nº 842/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a licitação que realizaria no dia 13/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Tomada de Preços, menor preço Por lote, que tem por objeto: **Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Estradas das Linha KM 10 ao Rio Verde, Linha Valdomeira, São Pedro do Florido e Linha Bota Fogo e Linha Alto Florido ao KM 10 na área rural do município. Conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia,** teve sua data alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/10/2021, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:071986EB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021
Processo dispensa nº 22/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI;
VALOR: R$ 38.500,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
DALMIR JOSE CIKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BAA11C64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0426/2021
Processo dispensa nº 0128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAERCIO UBINSKI
CNPJ Nº 10.358.688/0001-30
Representante: LAERCIO UBINSKI
CPF nº 799.509.149-49
OBJETO: Contratação de serviços de serraria móvel para confecção de peças de madeira, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D51FA65D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0427/2021
Processo inexigibilidade nº 038/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ Nº 08.648.607/0001-94
Representante: MARCELO LUBAS
CPF nº 610.572.319-91
OBJETO: Contratação da empresa para elaboração, Capacitação e Implantação do "Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial - Pró manancial do Paraná – PMIC Manancial "para a bacia hidrográfica de manancial do município inseridas no recebimento de ICMS Ecológico.
VALOR TOTAL: R$ 31.710,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EBB8EF45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA
CNPJ Nº 10.747.957/0001-50
Representante: HUGO HEWANS LEONARDI
CPF nº 059.212.689-76
OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano.
VALOR TOTAL: R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FDD79C56

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0429/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0429/2021
Processo dispensa nº 0129/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de "Absorventes" para atender a campanha do Outubro Rosa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.275,00 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2E7D3973

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021

EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 30/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ sob nº 09.003.090/0001-49
SERGIO ROBERTO DALL ONDER
CPF Nº 717.652.989-20
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais, Pregão nº 99/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:02837D62

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021
Processo inexigibilidade Nº 9/2021
OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VALOR REAJUSTE: 6.900,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEIDIANE MARI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC90BD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 052/2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EXTENSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PELO SAMAE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ENTRE O ASSENTAMENTO DOM HELDER CÂMARA E O BAIRRO DO PASSO LISO.

LEI MUNICIPAL N° 052/2021

Ementa: Dispõe sobre a autorização para extensão da rede de abastecimento de água pelo SAMAE de São Jerônimo da Serra entre o Assentamento Dom Helder Câmara e o Bairro do Passo Liso.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vereador Edmundo Lopes, apresentou e a Câmara aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a extensão da rede de abastecimento de água pelo SAMAE de São Jerônimo da Serra entre o Assentamento Dom Helder Câmara e o Bairro do Passo Liso.

Parágrafo único. A extensão se dá em razão da proximidade da rede, no Assentamento Dom Helder, com o Bairro Passo Liso e da disponibilidade de água potável em poços artesianos já instalados no local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de setembro de 2021.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 31/08 e 13/09/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:470C7F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 46/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **NOVA ONDA UNIFORMES- OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÃO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 213, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.508.678/0001-29**,** com o valor de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A199462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2021 - DL 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2021
CONTRATO Nº 119/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **NOVA ONDA UNIFORMES- OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÃO LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 213, cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.508.678/0001-29.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR,04 de outubro de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NOVA ONDA UNIFORMES- OLIVEIRA E MATOS CONFECÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A561DB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2021 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 110/2021 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: APLICAÇÃO DE PENALIDADE FUNCIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *a instauração e conclusão do Processo Administrativo Funcional sob Decreto nº 107/2020 em desfavor do servidor público Sr. Anderson José da Silva;*
Considerando *que foi realizada a instrução processual com vistas a identificação de infração funcional a qual ficou comprovada pela Comissão, robustos indícios de autoria do fato de insubordinação em serviço;*
Considerando *a recomendação administrativa pela Comissão Processante em aplicar a pena mais branda haja vista a inexistência de penalidade anterior aplicada, como sendo, a Advertência;*
Considerando *que deve o Departamento de Recursos Humanos proceder a levantamento relativo aos dias faltantes do servidor em razão de sua desídia para análise e aplicação da penalidade conjunta de desconto dos dias de sua folha de pagamento;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade e proteção integral ao erário, além dos preceitos básicos funcionais;*

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor público municipal Sr. Anderson José da Silva, servidor público efetivo no cargo de Coveiro, no âmbito da Administração Pública Municipal, sob matrícula nº 63.701, em razão do cometimento de Infração Funcional de Insubordinação/resistência injustificada a prestação de serviços, infringindo o art. 131, IV e X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Jerônimo da Serra.
Art.2º. A penalidade aplicada deve ser registrada em ficha funcional do servidor público infrator, para futura avaliação funcional em caso de reincidência.
Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, que realize apuração quanto as faltas injustificadas ocorridas durante a infração disciplinar, e na sua ocorrência, deve recompor o dano ao erário com o abatimento em folha dos dias em que o servidor foi faltante.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 04 DE OUTUBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B7204B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021

Objeto: **Registro de preços para aquisição futura de sinalização vertical (placas, tubos e suportes) conforme regras do CONTRAN para utilização em vias públicas do município de São Jerônimo da Serra – PR.** Valor Máximo R$ 562.643,00 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais). Realização: dia 20/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9F0D2807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 67/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TOTALMENTE INTEGRADO - SOLUÇÃO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), NA FORMA DE PRODUTO ACABADO, ESTABILIZADO E DISPONÍVEL NO MERCADO BRASILEIRO,** sendo vencedora a Empresa VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.136/0001-07, com o valor de **R$ 340.800,00 (trezentos e quarenta mil, oitocentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 04 de outubro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB90B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 120/2021 - PE 067/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 067/2021
CONTRATO Nº 120/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, TOTALMENTE INTEGRADO - SOLUÇÃO ERP (ENTERPRISE RESOURCE PLANNING), NA FORMA DE PRODUTO ACABADO, ESTABILIZADO E DISPONÍVEL NO MERCADO BRASILEIRO.**
CONTRATADA: **VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3418, Bairro Água Verde, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.136/0001-07.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **340.800,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de outubro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VISTA SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E7E6ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 023 de 29 de setembro de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre substituição da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança, por tempo determinado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Instituir Mariza de Lourdes Novi Vieira, Presidente Interina, por período determinado, iniciando na presente data, até 05 de dezembro de 2021, devido ao afastamento da Presidente eleita para o biênio 2021/2023 Dianara Christina Martins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:1F844DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 024 de 29 de setembro de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2021, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Organizadora da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra**,** ficando assim composta:
Dois representantes Governamentais: Mariza de Lourdes Novi Vieira e João Elizeu Bernardo e;
Dois representantes da Sociedade Civil: Sandra Silva de Brito e Jacira dos Santos Lopes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2021.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:CD980E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

OBJETO: "Aquisição de tapete pedagógico para estar auxiliando o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP para o item 01 no

valor total de R$ 1.015,47 (mil e quinze reais e quarenta e sete centavos).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8F830ADB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2021

Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**.**
Objeto:**Aquisição de tapete pedagógico para estar auxiliando o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas.**
Valor total da Contratação: **R$ 1.015,47.**
Prazo de vigência: **365 dias**.
Data da assinatura: 04/10/2021
Autoridade competente: **Prefeito Municipal e** ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7A84CA15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 121/2021 – Pregão eletrônico nº 71/2021, tendo por objeto Aquisição de tapete pedagógico para estar auxiliando o professor no desenvolvimento de atividades pedagógicas e recreativas;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 121/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CC03C6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 72/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	RAMI LUIZ DINIZ ME	01.	R$ 30.945,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de outubro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C271F4DD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 122/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021, objetivando a Aquisição de portas e janelas de vidro temperado com instalação completa, para a Creche Municipal Santa Terezinha, que adjudica como vencedora do certame a empresa: RAMI LUIZ DINIZ ME para o item 01 no valor total de R$ 30.945,00 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 01 de outubro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DC493A2D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021

OBJETO: "Aquisição de portas e janelas de vidro temperado com instalação completa, para a Creche Municipal Santa Terezinha"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: RAMI LUIZ DINIZ ME para o item 01 no valor total de R$ 30.945,00 (trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais).
Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9046C7ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 122/2021 – Pregão eletrônico nº 72/2021, tendo por objeto a aquisição de portas e janelas de vidro temperado com instalação completa, para a Creche Municipal Santa Terezinha;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 122/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:60976114

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Rami Luiz Diniz ME.
Objeto: Aquisição de portas e janelas de vidro temperado com instalação completa, para a Creche Municipal Santa Terezinha.
Valor total da Contratação: R$ 30.945,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 04/10/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rami Luiz Diniz ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DC0D2D66

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando requerimento dos servidores municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4892	ALICE APARECIDA BRAGA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2019	04/06/2019 á 04/06/2020	18/10/2021 á 16/11/2021
10381	BRUNA BARBOSA CORREA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01/06/2018	01/06/2020 á 01/06/2021	20/10/2021 á 29/10/2021
3211	DORLY DE ASSIS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2018 á 03/04/2019	28/09/2021 á 27/10/2021
10201	PRISCILLA VILELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	03/03/2020 á 03/03/2021	15/10/2021 á 29/10/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:44833C8B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o Oficio 231/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista ELCIO LUIZ REIS, Matrícula 1970/2, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, a partir da competência 10/2021 será concedida ao motorista acima a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:18DE9C9E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 341/2021 - BANCA EXAMINADORA
CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA nº 341/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a realização de concurso público autorizado nos termos da Portaria nº 236/2021, regido pelo Edital nº 84/2021, e nos termos do contido no Processo Administrativo nº 52/2021 e Processo nº 552630/21 do Tribunal de Contas do Estado;
Considerando a contratação da empresa Objetiva Concursos LTDA para a realização do Concurso Público, conforme processo administrativo licitatório nº 123/2021 onde se processou a Dispensa de Licitação nº 36/2021 e contrato administrativo nº 51/2021;
Considerando a necessidade da nomeação da Banca Examinadora, a qual ficará responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas teóricas e de títulos, bem como julgamento dos recursos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Nomear como membros da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos, regido nos termos do Edital nº 84/2021, os seguintes membros:

IRON PEDRO GIACOMELLI	Graduado em Medicina
Dra. ISABEL CRISTINA RIBAS WERLANG	Doutorada em Ciências Graduação em Farmácia
TAÍSE CARTELI	Graduação em Matemática
Dra. VALÉRIA SILVEIRA BRISOLARA	Doutora em Letras
CLEUSA FOCHESATTO	Especialista em Direito do Estado

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5F2ABB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2020 - PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2020

Objeto: Aquisição materiais de expediente destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Ângela M R Queiroz Confecções.

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, que passa de R$ 40.557,70 (quarenta mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos) até término do contrato, para R$ 40.644,35 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

São José das Palmeiras/PR, 01 de Outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F49C0F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 075/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos hospitalar, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor do contrato, constante da Clausula Terceira, que passa de R$ 1.468,00 (Um mil quatrocentos e sessenta e oito reais) por mês, para R$ 1.620.97 (Um mil seiscentos e vinte reais e noventa e sete centavos) , sendo corrigido conforme INPC dos últimos 12 meses. Passando o valor maximo do contrato de R$ 35.232,00 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais), para R$ 54.683,64 (Cinqüenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) até término do contrato
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 07 de Novembro de 2021, para 07 de Novembro de 2022.
Altera a Clausula Oitava dos serviços, de 24 (Vinte e Quatro) meses, para 36 (Trinta e seis) meses.
A Cláusula Décima Segunda - Fica alterada a Cláusula Décima segunda do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021

São José das Palmeiras/PR, 30 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:233A6525

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DE CHAPAS À CANDIDATURA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E CLUBE DE PROTEÇÃO E AMPARO AOS IDOSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação e Clube de Proteção e Amparo aos Idosos de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições, torna público aos Associados do Clube que está aberto o período para inscrições das chapas que tiverem interesse em concorrer à Eleição da nova Diretoria.

A chapa candidata deverá ser composta pelos seguintes cargos:

•PRESIDENTE

•VICE- PRESIDENTE

•1º SECRETÁRIO

•2º SECRETÁRIO

•1º TESOUREIRO

•2º TESOUREIRO

As inscrições deverão ser realizadas junto à Diretoria, obedecendo aos critérios previstos no Estatuto da Entidade até as 17 horas do dia 08 de Outubro de 2021.
Fica estabelecida a data de 10 de novembro de 2021 para a eleição, a qual realizar-se-à no Clube de Idosos Estrela da Tarde, junto à Rua Francisco Ângelo, n° 1116, das 13:30 às 16:00 horas.

São José das Palmeiras, 01 de outubro de 2021.

ZELMIRA MATTER
Presidente

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:54A395FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 138/2021
DATA: 04 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 28.680,12 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais e doze centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2019 - Manutenção do Programa PNATE e PETE
3.3.90.33.00.00 - 0122 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 28.680,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0122 R$ 28.680,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3F9DC788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 335/2021

DECRETO Nº 335/2021

Súmula: Declara licitação deserta e dá outra providencias.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A

Art. 1º Em virtude da inexistência de interessados a participar da Licitação Tomada de Preços nº 04/2021-PMSPPR, fica declarada DESERTA a presente licitação teve como objeto a contratação de serviços de construção civil para execução de obra de revitalização da Praça da Independência do Município de São Pedro do Paraná, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D1AF6913

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 336/2021

DECRETO Nº 336/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 60/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e DECRETOS MUNICIPAIS Nº. decreto nº. 187/2006 de 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DECRETO Nº 230/2009 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 60/2021-PMSPPR de 30 de agosto de 2021, que tomou por objeto o Registro de Preços de materiais esportivos, do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2021-PMSPPR de 30 de agosto de 2021.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 52.786,93 (Cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), em favor dos proponentes:

VERA LUCIA CALEFFI SILVA-ME. – CNPJ/MF 03.196.858/0001-61, no valor total de R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais);

KUADRADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME – CNPJ/MF 03.775.336/0001-14, no valor total de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais);

THIMODU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – CNPJ/MF 08.900.321/0001-54, no valor total de R$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:59451F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 337/2021

DECRETO Nº 337/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 63/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 63/2021-PMSPPR de 16 de setembro de 2021, tomou por objeto o Registro de Preço para aquisição de cascalho para utilização em estradas rurais municipais, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 63/2021-PMSPPR de 16 de setembro de 2021.
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cascalho.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do proponente:

ECOVIDA COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS EIRELI – CNPJ/MF Nº 28.922.700/0001-52, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:22DD4DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 338/2021

DECRETO Nº. 338/2021

Súmula: Homologa o Leilão nº 03/2021-PMSPPR.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita MUNICIPAL DE São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, extraído da licitação sob a modalidade Leilão nº. 03/2021-PMSPPR de 13 de setembro de 2021, que tomou por objeto a VENDA DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2021-PMSPPR, em favor do proponente:

ANTONIO ZABOLI, portador do CPF nº 188.655.859-00, RG 7.46066-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mitsuzo Taguchi,55, Maringá - PR, com o preço proposto de:
LOTE 02 – Valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
RENATO RODRIGO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 091.111.699-07, RG 9.585.668-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua natal, 267, Marilena – PR, com o preço proposto de:
LOTE 03 – Valor de R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
CARLOS EDUARDO HONORATO, portador do CPF nº 043.837.019-81, RG 8.323.627-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida voluntários da Pátria, 545, casa jardim Andrade, Londrina – PR
LOTE 04 – Valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).
LOTE 05– Valor de R$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais).
MARCELO ANTONIO FERNANDES JUNIOR, portador do CPF nº 117.671.349-32, RG 14.325.107-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 313, são Pedro do Paraná – PR
LOTE 06 – Valor de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º Ficam declarados desertos os **Lotes 01 e 07** do Edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1C25A463

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 339/2021

DECRETO Nº 339/2021

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 65/2021-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 65/2021-PMSPPR de 16 de setembro de 2021, tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de palanques e lascas de madeira, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2021-PMSPPR de 16 de setembro de 2021.

OBJETO: registro de preços de PALANQUES E Lascas de madeira.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
03.001.04.122.00002.2008 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

No Valor Maximo de R$ 22.260,00 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta reais), em favor do proponente:

ELIEZER ANDRADE DURAES E CIA - LTDA - CNPJ 32.819.867/0001-60, no valor total de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1AC0D3B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 240/2021

DECRETO Nº 340/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 003/2021, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

1º classificado: REINALDO MOREIRA PINTO, CPF/MF nº 063.083.479-22, sob protocolo nº 3070.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021 – 04 de outubro de 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1001 Recursos ordinários livres - exercício corrente - r$ 25.384,60

12.001.23.695.0030.2100 - AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE - R$ 40.000,00

Art. 4º O valor contratado é R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 318/2021.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C125B8DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 341/2021

DECRETO Nº 341/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 003/2021, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 2º credenciado é:

2º classificado: MARCELO JESUS DOS SANTOS, CPF/MF nº 098.626.159-90, sob protocolo nº 3071.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021 – 04 de outubro de 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1001 Recursos ordinários livres - exercício corrente - r$ 25.384,60

12.001.23.695.0030.2100 - AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE - R$ 40.000,00

Art. 4º O valor contratado é R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 318/2021.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:39AFCCE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 342/2021

DECRETO Nº 342/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 003/2021, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 3º credenciado é:

3º classificado: DANILO DA SILVA TAVARES, CPF/MF nº 118.238.329-70 sob protocolo nº 3072.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021 – 04 de outubro de 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1001 Recursos ordinários livres - exercício corrente - r$ 25.384,60

12.001.23.695.0030.2100 - AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE - R$ 40.000,00

Art. 4º O valor contratado é R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 318/2021.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CB978CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 343/2021

DECRETO Nº 343/2021

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 003/2021, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 4º credenciado é:

4º classificado: THIAGO DELASANTA DUARTE MARTINS DOS SANTOS, CPF/MF nº 087.559.489-10 sob protocolo nº 3073.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021 – 04 de outubro de 2021.
03.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
1001 Recursos ordinários livres - exercício corrente - r$ 25.384,60

12.001.23.695.0030.2100 - AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE - R$ 40.000,00

Art. 4º O valor contratado é R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 318/2021.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de outubro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BED2C912

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SUMULA

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O Município de São Pedro do Paraná, torna público que **REQUEREU RENOVAÇÃO de LICENÇA de INSTALAÇÃO** do IAT, para Revitalização da Área de Lazer à margem do Rio Paraná e Rio Brilhante, no perímetro urbano, implantado no Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:A4C034F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 225, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar do valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1703/21,
DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de *R$ 360.000,00* (trezentos e sessenta mil reais) para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0007 2036 Manutenção das Escolas Municipais
202 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1104 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 360.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação por alínea da seguinte rubrica de receita:
- 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 – Imp. s. Transm. “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos..... R$ 360.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 01 de outubro de 2.021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:D4153B49

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO CMDPD

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CMDPD, Nº 007. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 14h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se seguintes conselheiros: Representantes Governamentais Suelen Angela Justino dos Santos, Elza Maria Ferreira, Francisca Barbosa da Silva Bueno, Maurício Pereira Candido; Representantes da Sociedade Civil: Osvaldir Antal Junior, Carmem Carolina Monteiro de Freitas; Fabiani Barbosa Alves Hernandes Secretária Executiva: Adevanil Rodrigues para tratar dos assuntos referente a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. A reunião foi conduzida pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Suelen Angela Justino dos Santos, que inicialmente agradeceu pela

presença de todos e logo a seguir explicou a respeito da eleição para composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia, conforme Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.475 de 05 de abril de 2017. Após verificar o quórum foi atribuído um tempo para os procedimentos da eleição, ficando assim determinado por aclamação e unanimidade foram eleitos pelo período de dois anos (até que haja outros interessados em compor a mesa diretora) para exercer o mandato nos seguintes cargos: Presidente do CMDPD a senhora **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO,** Vice Presidente **CARMEM CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS, Primeiro Secretário SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, Segundo Secretário FABIANI BARBOSA ALVES HERNANDES,** Tesoureiro **MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO** sendo todos empossados na presente reunião. Nada mais havendo a tratar**,** a secretária municipal agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros.
São Sebastião da Amoreira/PR, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5E88FDD2

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
Processo Administrativo Nº 179/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 17/09/2021 08:43:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
LOTE 1 - DESERTO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: MT2	Marca:	Modelo:
Descrição: GRAMA ESMERALDA, PEÇA TAPETE 0,5m²=50x50cm PARA SER PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, REPLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO.			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:**	0,00	**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
17/09/2021 08:43:18	**PUBLICADO**		
17/09/2021 12:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
01/10/2021 08:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
01/10/2021 09:00:43	**DESERTO**		

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DF4A3517

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA A SEREM PLANTADAS EM TRECHOS DE CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, REPLANTIO NOS CAMPOS DE FUTEBOL, ESTÁDIO MUNICIPAL E DEMAIS LOCAL DE INTERESSE PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 21/10/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 04 de Outubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria Nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B8E4DB7E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: F. Ribeiro Pereira Equipamentos de Informática

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 03/10/2022.

Foro: **Comarca de Assai/PR**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1604D04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53 /2021
Pregão Presencial Nº 10/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2021.**
CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com,devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 140 (Filé peito de frango) de R$: 11,95 para R$: 18,31. Item nº 141 (Peito de frango com

osso), de R$: 9,95 para R$: 13,86. Referente ao contrato nº 53/2021. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de outubro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:077D6977

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 16/2021
OBJETO:Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica nas ruas do Perímetro Urbano, no Bairro Alto Alegre do Município, conforme o Contrato de Repasse OGU Nº 899714/2020 e termo aditivo, firmando com Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa Econômica Federal e o Município de Sapopema-Pr.

MOTIVO: Fica declarado Deserto a Tomada de Preços **nº 16/2021,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 04 de outubro de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A7F9A1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Processo Licitatório nº 183/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital

VENCEDORES:

AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, no lote 01, 03 e 05 do objeto desta licitação como valor global de R$ 329.926,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, no lote 02, 04 e 06 do objeto desta licitação como valor global de R$ 11.330,00 (onze mil trezentos e trinta reais).

LOTES DESERTOS: 07 e 08.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2021.

Sengés, 04 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:86D608B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.197/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ROSANE DA SILVA FERRAZ, ocupante do cargo de Escriturário II, matrícula funcional de n.º 4071, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/05/2017a 21/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CFA4495F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.199/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora Adriele da Luz, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional de n.º 18831, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 23/06/2020 a 22/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97A6D502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.198/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor SEBASTIÃO CAMPOS, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 18281, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C86CC0EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.196/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Guilherme Tapia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo Procurador, matrícula funcional de n.º 21081, lotado no Departamento de Procuradoria Geral, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29F4FA2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.031/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, os contrato por prazo determinado dos servidores listados abaixo, os quais exerciam o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 034/2021.

Matrícula	Nome	R.G
21931	Rivaldo da Silva Cabelin	13.525.293-0 SESP/PR
21941	Nizael Benedito da Silva	9.452.467-9 SESP/PR

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 24 de Setembro do corrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EE27F95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.026/2021

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 13695,

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido a Sr .ª Thais Roberta Pontes Gonçalves, matrícula funcional de n.º 18691, ocupante do cargo efetivo de Professor, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EF9A992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2021
RETIFICADO
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Lote com participação exclusiva para MEI/ME/EPP e Lote para Ampla Participação. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para a contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviço de vigilância desarmada, diurna e noturna, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93F8B14F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº62/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº62/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de outubro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 62/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para a prestação de serviços de manutenção em pontos do Parque de Iluminação Pública do Município de Sertanópolis, mediante o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramental necessários e mão-de-obra.

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5F61508

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 141/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL E GATIL MUNICIPAL.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.
TÉRMINO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 ID Nº 83878.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 151.497,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11DE9239

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2021, CONTRATO N.º 100/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: Aquisição de Óleo sintético 5W30 F50, veículos Fiat, Renault e Mercedes Bens pesado. (Itens desertos do pregão 02/2021 e 24/2021) para veículos do Serviço Municipal e Saúde-SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: W R. ALMEIDA EIRELI-ME, com sede na Avenida Dr Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 2.110, Residencial Santo Soriani, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 03.860.009/0001-60, representado neste ato pelo Sr. WAGNER RICARDO ALMEIDA, portador do RG n.º 5.661.722-1 SSP/PR, e CPF/MF n.º 790.529.599-00, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis-PR, *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de se iniciar Dispensa de Licitação para aquisição de óleo sintético para veículos do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, (item deserto no Pregão 02/2021 e 24/2021), considerando a importância de assegurar a manutenção e conservação dos veículos em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação e manter a segurança e qualidade aos munícipes de Sertanópolis.

A dispensa se faz necessária, uma vez que o procedimento licitatório restou deserto por duas vezes.

DO VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1117BD59

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a para aquisição de uniformes para funcionários do SERMUSA.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.432.747-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 006.807.059-45, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: ***MARA CELIA DE OLIVEIRA DORNELLES CASTILHO,*** com sede na Rua Amazonas, Nº 660, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ N.º 30.721.979/0001-58, representado neste ato pela Sra. MARA CELIA DE OLIVEIRA DORNELLES CASTILHO, portadora do RG n.º 3.152.900-0 SSP/PR, e CPF/MF n.º 562.788.889-04, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis-PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de se iniciar Dispensa de licitação para aquisição de uniformes para funcionários do SERMUSA. A aquisição se faz necessária para adequação ao solicitado pela 17ª Regional de Saúde.

DO VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 03 meses, a contar da data de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação:*** *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVITSKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:70CAC596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 091/2021

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal nº 847/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, representantes Governamentais e Não Governamentais, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sulina, conforme segue:

1 – Representantes Governamentais:
a-Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Luciana B. Bom
Suplente: Marilene Maria Karling Horn
b-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Rosana S. Kunz
Suplente: Cristiano Rapachi
c-Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ronan Ernzen
Suplente: Marines da Rosa Restello

2 – Representantes Não Governamentais:
a-Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
Titular: Elton João Araújo
Suplente: Solange Terezinha Donel Enzen
b-Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
Titular: Ladir Camargo
Suplente: Rute Santana Martins
c-Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Arnaldo Busato e Colégio Estadual Nestor de Castro:
Titular: Geni dos Santos Langer
Suplente: Nice Novochadley

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, ao 04 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04/10/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B89FAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 15

PORTARIA Nº. 15, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora ELIANE MARIA ROOS MATTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 46/2021, de 28.09.2021.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, a servidora **ELIANE MARIA ROOS MATTE,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.801.494-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 764.780.419-72, com o cargo de Professor.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 4.176,82 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo que R$ 2.586,62 (Dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) corresponde ao vencimento, R$ 1.069,06 (Hum mil, sessenta e nove reais e seis centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 521,14 (Quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos) refere –se a Diferença ‘sub judice’, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 09/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de outubro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DD5702DD

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 16

PORTARIA Nº. 16, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Súmula: Concede aposentadoria ao Servidor JOSÉ FRANCISCO PADILHA e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e considerando o contido no protocolo nº 45/2021, de 28.09.2021.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ FRANCISCO PADILHA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 4.432.463-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 611.189.159-68, com o cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 3.680,77 (Três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), sendo que R$ 2.033,91 (Dois mil, trinta e três reais e noventa e um centavos) corresponde ao vencimento, R$ 943,36 (Novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 703,50 (Setecentos e três reais e cinquenta centavos) refere –se a Diferença ‘sub judice’, sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 09/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de outubro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3B1AD6A6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 925.900,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 925.900,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manutenção da Sec. De Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0350-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000.00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATV. ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Atv. Econômicas e Orçamento
0910-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

05.00 – SECRETARIA OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.1019 – Aquisição de Imóveis
0980-00000-4590.61.0000 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 390.000,00
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1290-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1380-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 29.500,00
1390-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 100,00
1400-00000-3190.46.0000 – Auxílio-Alimentação .... R$ 4.000,00
26.782.0304.1028 – Construção e Manutenção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
1520-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 75.000,00
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1540-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SEC. DE AGRICULTURA
20.122.0404.2030 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1620-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 10.600,00

08.00 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DO MEIO AMB., ECOLOGIA E REC. HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manutenção da Sec. do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1890-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 2.500,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2571-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 39.000,00
2572-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 25.500,00
2580-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 3.600,00
2581-00101-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 500,00
2600-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 5.500,00
2611-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 5.500,00
2612-00104-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 4.000,00
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2830-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 10.000,00
2920-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
2930-00132-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2051 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3230-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 21.000,00
3250-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 3.500,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2056 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3501-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.500,00
3531-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 3.500,00
3571-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 4.000,00
10.301.0331.2059 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Saúde da Família
3761-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 36.000,00
3791-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... . R$ 10.500,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4060-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
10.304.0331.2064 – Bloco de Vigilância em Saúde

4370-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 11.000,00
4410-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 100,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manutenção do CRAS, CRAS – Volante e CREAS
5040-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$17.000,00
5050-00934-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 26.000,00
5090-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 3.500,00
5100-00934-3191.13.0000 – Obrigações Patronais .... R$ 4.000,00

TOTAL .... R$ 925.900,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2008 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0290-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
1070-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
04.451.0303.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1160-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 15.000,00
1280-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações .... R$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Maquinários
1310-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
04.122.0304.2027 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1410-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 15.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manutenção da Sec. do Meio Amb., Ecologia e Recursos Hídricos
1980-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
18.541.0405.2036 – Programas Municipais da Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Rec. Hídricos
2070-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
18.544.0405.1037 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2100-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
2110-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.122.0507.1041 – Construção, Ampliação, Restauração e Manutenção das Unidades
2330-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações .... R$ 5.000,00
12.361.0505.2044 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental - Séries Inicias
2380-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 40.000,00
12.361.0505.2045 – Execução das Atividades da Execução Básica (Fundeb)
2520-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00
2530-00101-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... . R$ 10.000,00
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2570-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 100.000,00
2610-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... . R$ 50.000,00
2670-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 29.500,00
2700-00000-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R$ 10.000,00
2740-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
12.361.0506.2047 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2780-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
2840-00000-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... . R$ 30.000,00
2890-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 25.000,00
2940-00000-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
2980-00128-3390.33.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 30.000,00
2990-00132-3390.33.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 50.000,00
3000-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
12.364.0505.2048 – Incentivar e Apoiar o Ensino Técnico Profissionalizante
3070-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo .... R$ 5.000,00
3090-0000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
12.365.0505.2049 – Execução das Atividades da Educação Infantil
3110-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

10.00 – SECRETARIS MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.1050 – Construção, Reforma, Ampliação e ou Reestruturação
3180-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... . R$35.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0330.2053 – Apoio Financeiro a Outras Instituições da Área de Saúde
3410-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais .... R$ 50.000,00
10.301.0331.2057 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3660-00303-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R$ 10.000,00
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3890-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 41.400,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2069 – Manutenção do CRAS, CRAS – Volante e CREAS
5170-00934-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
12.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0204.2077 – Esporte para Todos
5890-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$30.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 925.900,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:1C4AAD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 401/2021 - PREGÃO N° 126/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com sede RUA TIBAGI, 651, RECREIO - 86.025-270, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIDY DE MORAES LADEIRA, CPF: 042.999.099-50, carteira de Identidade nº 87729940, residente e domiciliado a RUA TIBAGI, nº 651, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA/COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 1213/2016 - SESA.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.094,95 (quatro mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/09/2021, com vencimento até 30/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5BD92EA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 402/2021 - PREGÃO N° 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.652,50** (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2021, com vencimento até 04/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EEAD7C42

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 403/2021 - PREGÃO N° 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B, JD IZABEL - 87.309-185, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA CAVALLI RONQUI, CPF: 081.561.389-02, carteira de Identidade nº 132720550, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 370B, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2021, com vencimento até 04/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52CEBB50

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 406/2021 - PREGÃO N° 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.724.582/0001-73, com sede AVENIDA GUAIAPO, 912, Jardim Campos Elisios - 87.043-393, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NAYARA CARDOSO THOME, CPF: 046.779.299-20, carteira de Identidade nº 77999680, residente e domiciliado a AVENIDA GUAIAPO, nº 912, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2021, com vencimento até 04/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:77DE89B0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 407/2021 - PREGÃO N° 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com sede RUA vereador joaquim pereira de castro, 287, VILA SANTO ANTONIO - 87.030-170, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE DE BRITO, CPF: 578.121.959-53, carteira de Identidade nº 42087700, residente e domiciliado a RUA vereador joaquim pereira de castro, nº 287, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/10/2021, com vencimento até 04/10/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D90176F5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pedreiro na manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 20 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/10/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1D4A3DA2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para prestação de serviços para fazer a reestruturação do chafariz instalado na Praça Santos Dumont, incluindo os materiais elétricos necessários sendo: 56 bicos jato sólido de 15MM x 1.1/1 x 110MM. 3 bombas anfíbia com potência mínima de 15CV - 150M³ - TRIFÁSICA. 112 refletores super leds com

suporte duplo. Cabo flexível para instalação dos refletores. Cabo PP para alimentação elétrica. Controlador eletrônico da iluminação colorida. Painel eletrônico de comandos das bombas. Hidráulica 110MM para bombas e bicos. Serviços de montagem das bombas, painéis, bicos e iluminação.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 20 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/10/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FA75A3AD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de forro PVC BCO (ANTI CHAMAS), em manutenção dos Próprios Públicos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 25 de outubro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/10/2021

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:185FBCA5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°06/2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 184/2020

CONTRATADA: **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme solicitação do Departamento de Engenharia e Pareceres (em anexo) autorizando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 19.304,29 (dezenove mil trezentos e quatro reais e vinte e nove centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D5DD12AE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 018/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Fica **HOMOLOGADA** a Classificação Final dos cargos **Agente Cuidador Residente, Agente de Serviços de Enfermagem, Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, Agente de Controle Interno, Agente Universitário - Assistente Social, Agente Universitário - Enfermeiro, Agente Universitário - Psicólogo e Agente Universitário - Psicopedagogo** referente ao Concurso Público 001/2020.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo e/ou emprego, cabendo à Administração da Prefeitura o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do Município e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e nos endereços eletrônicos www.terraboa.pr.gov.br e www.institutounifil.com.br.

Terra Boa, 05 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D6F9A815

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2021

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2019, de 25 de outubro de 2019 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2019, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista o não comparecimento do candidato CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO convocado através da Portaria 649/2021.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(s) cidadão(s) abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019:

Cargo: Cirurgião Dentista
Nome do Candidato
TULIO OKAMOTO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5143E39F

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE de 2021 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e vinte e um. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Logo após, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por órgão e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e apresentação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Fazenda. Não havendo questionamentos encerrou a apresentação agradecendo os presentes.
O Prefeito Sr. Edmilson Pedro de Moura cumprimentou os presentes e enfatizou o comprometimento da administração com a eficiência e transparência, aproveitou a oportunidade para agradecer a parceria com a Câmara de vereadores no acompanhamento e aprovação dos projetos. Posteriormente, agradeceu e parabenizou a Secretária de Fazenda Sra. Simone Mari e toda sua equipe pelo trabalho que vem sendo desenvolvido.
O Presidente da Câmara Vereador Sr. Wilson Wanderlei Esposto agradeceu o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira e toda equipe pela transparência na apresentação dos dados e salientou a responsabilidade em zelar dos recursos públicos. Encerrou parabenizando o prefeito e toda equipe de servidores pela administração e gestão dos recursos públicos.
Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F5115CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020.

De um lado, denominada **CONTRATANTE** a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clarck, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Duarte & Balioni Ltda.**, cadastrada no CNPJ n°. 80.518.574/0001-95, sito a Av. São Paulo, nº. 947, Centro, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP: 87.890-000, neste ato representada pelo Sócio Sr. Nelson Balioni, portador do RG nº. 4.077.430-0/SSPPR e do CPF nº. 541.444.009-30, residente e domiciliado à Rua Acre, nº.1.467, CEP 87890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 007/2020 o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÁS/OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS),** CONFORME Tomada de Preços n° 003/2020, Processo nº 004/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$8.088,08 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais e Oito Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 37.314,40 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos) perfazendo o montante de R$ 45.402,48 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 65;

CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir de 08 (oito) de Outubro de 2021 (dois mil e vinte e um); com vigência até dia 07 (sete) de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois);

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 01 de Outubro de 2021.

ALESSANDRA AP. DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

NELSON BALIONI
Duarte & Balioni LTDA
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:98CAFE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 247/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO,** matricula nº 11302, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 23/04/2013 a 22/04/2018, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas no período de 04 de Outubro de 2021 a 01 de Janeiro de 202 (04/10/2021 a 01/01/2022).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (04/10/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E4509230

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 248/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SILVIA APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula Nº 11502, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** relativo ao período aquisitivo de 22/03/2019 a 21/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 04/10/2021 a 23/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7ABA81AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 249/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO,** matrícula Nº 12002, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL -** relativo ao período aquisitivo de 04/05/2020 a 03/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 05/10/2021 a 03/11/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (04/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:710881A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

01 – Das Partes:

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81.

CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - ASILO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.500.470/0001-13.

02 – Do Objeto:

O presente instrumento tem por objetivo fomentar as atividades desenvolvidas pelo **ASILO**, mediante repasse mensal para pagamento das despesas com a manutenção da entidade conforme plano de aplicação aprovado pelo município.

03 – Do valor:

O valor global do repasse corresponderá a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem repassados em 03 (três) parcelas mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo sofrer alterações de conformidade com a capacidade financeira e respectiva dotação orçamentária para o exercício de 2021.

04 – Da Vigência:

A vigência do presente fomento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado através de aditamento.

05 – Do Foro:

Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro.

Terra Rica, 04 de outubro de 2021.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

SÔNIA G. RAMOS LUKENCHUKE
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:62DA354F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 621/2021

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 04 de Outubro de 2021, como segue:

NOME	CLASSIF.
GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	19º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (04/10/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:80A632E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 622/2021

DECRETO Nº 622/2021

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...*

D E C R E T A

Art. 1º. Face à comemoração do feriado de **"Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil"** em todo território nacional no dia 12/10/2021, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no dia 11/10/2021.

Art. 2º. **Não se incluem** neste decreto as repartições públicas que prestem **serviços essenciais** à comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (04/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4302A5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 623/2021

Decreto nº 623/2021

SÚMULA: TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL, DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ...

Considerando *as comemorações do aniversário da cidade, do natal e do ano novo;*

Considerando *a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante as comemorações.*

D E C R E T A:

Artigo 1º. O feriado municipal do dia 04/12/2021 (*aniversário da cidade*), fica transferido para o dia 28/02/2022 *(segunda feira de carnaval)*, ficando mantidos os serviços essenciais.

Artigo 2º. O horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, será das 07:30 às 12h.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (04/10/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:15BBB64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº. 174/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA,**

CNPJ 30.587.294/0001-60 com endereço na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, neste ato representada por ERON SILVA AMORIM ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 085.655.019-14, com domicilio na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 2/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Atenção da Saúde Primária da Família** Com valor de R$ **149.904,60 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, atendendo ao **PARECER TECNICO 65/2021DEP/PMTR**, fica o contrato **reajustado** em R$ 10.637,94 (dez mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde aproximadamente um acréscimo de 7.096% do valor inicial do contrato, passando assim o valor total contratado para R$ 160.542,54 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 174/2021 de 05/05/2021.

Terra Rica-Pr, 04/10/2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Oliveira e Amorim Engenharia LTDA
ERON SILVA AMORIM
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:4FF045EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.072.590/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **41.770.193/0001-47**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS, 2055 - CEP: 03453100 - BAIRRO: JARDIM ARICANDUVA, São Paulo/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Aricanduva Comercio De Artigos De Plásticos EIRELI
MARIA ELISA SANTOS DOS REIS
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.028.479/0001-23**.

DOMICÍLIO: RUA AMAPÁ, 1124 SALA 1 - CEP: 87703380 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **9.245,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

J. E. Borghi Comercio De Equipamentos
JOSE EDER BORGHI
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.832.381/0001-97**.

DOMICÍLIO: R FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98910000 - BAIRRO: , Três de Maio/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **118.350,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Escolares Industria E Comercio De Moveis LTDA
TIAGO KRONBAUER FRITZEN
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **28.010.869/0001-36**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 SALA 03 - CEP: 87023000 - BAIRRO: JARDIM IMPERIAL, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Licitamais Comercio E Servicos LTDA
FABIANA MARIOTO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **17.353.208/0001-97**.

DOMICÍLIO: RUA ENGENHEIRO JAYME MATZENBACHER, 593 - CEP: 82630307 - BAIRRO: ATUBA, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.075,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Monica R. De Mello Faria ME
MONICA R. DE MELLO FARIA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.556.473/0001-17**.

DOMICÍLIO: AV RUI BARBOSA, 567 - CEP: 17900000 - BAIRRO: PARQUE SÃO CARLOS, Dracena/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Natali Brink Comercial EIRELI
ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.325.301/0001-16**.

DOMICÍLIO: RUA SANTOS DUMONT, 1406 LOJA - CEP: 87308832 - BAIRRO: JARDIM JOANA D'ARC, Campo Mourão/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.981,20 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Papiros Moveis E Eletro EIRELI - ME
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **14.049.361/0001-37**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 1588 - CEP: 17900000 - BAIRRO: CENTRO, Dracena/SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TR Industria De Produtos E Equipamentos LTDA
FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:04/10/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.063.652/0001-12**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SO, 346 - CEP: 78008800 - BAIRRO: LIXEIRALIXEIRA, Cuiabá/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Processo 253/2021 nº 118/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **3.150,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2021

Município De Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Via Nacional Comercio De Brinquedos
CLEVES FARIAS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:427B0E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3762/2021

DECRETO Nº 3762/2021

SUMULA: Designa membros para comporem o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Ivan Reis da Silva, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam designados os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, passando a ter os seguintes membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Titular: Diogo Barroso Marquezine
Suplente: Jéssica Renata de Souza

Titular: Silval Nunes Pereira
Suplente: Mariane Biason Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Aparecida Lourenço da Silva
Suplente: Rafael Lopera

Titular: Natyele Vanessa da Silva
Suplente: Agata Camila Lozano Barbosa Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Emerson de Oliveira Bachiega
Suplente:Vanderléia Roza

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO

Titular: Maria Marta Pinaffi Fontes
Suplente: Renata Cesário Rodrigues Frasson

Titular: Lindinalva Fernandes Souza
Suplente: Heloisa Arieli Fernandes de Souza

REPRESENTANTES DE USUARIOS

Titular: Vitor Gabriel Verediano Nabão
Suplente: Aparecida Lucia Lanza Fachinetti

Titular: Daiane Priscila de Figueredo Bispo
Suplente: Gilberto Benites

PROFISSIONAIS DA ÀREA
Titular: Solange Sanches
Suplente: Marlene Martim de Oliveira

ART.2º - O mandato do presente Conselho será por 02(dois) anos, permitida uma recondução.

ART.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3704/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2343F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA DESCISÃO ADMINISTRATIVA, DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 052/2021

EXTRATO DA DESCISÃO ADMINISTRATIVA, DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2021, PREGÃO ELETRONICO N° 052/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA – ME

OBJETO: Revogação do Processo Licitatório n° 069/2021 – Pregão Eletrônico n° 052/2021 a partir do dia
01 de Outubro de 2021.

MOTIVO: Com aquisição de novo rolo compactador, não é mais de interesse público a contratação de serviços de rolo compactador nos termos da justificativa apresentadas.

ASSINANTES:

Pela Contratante: IVAN REIS DA SILVA.

Pela Contratada: JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1E138FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/11/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 128/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Fraldas Geriátricas e Pediátricas, para atendimento a Famílias Carentes Cadastradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social,** no valor máximo de R$ 69.929,36 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 04 de outubro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D8E75AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora **RAQUELI ZOELLNER RAKSA**, matrícula nº 1400, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.696.718-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E10EB7A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3855, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.357.555/SSP/MG, para exercer o cargo de Psicóloga, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D09D136D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3856, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PATRÍCIA BANACKI DA MAIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.269.928-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Fagundes, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:83C76F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3857, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.433.866-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Vila Cubas, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:38DADE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3858, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 40.143.116-2/SSP/SP, para exercer o cargo de Agente Comunitária de Saúde – Área: Campina, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 14 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:269C13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMDPCD

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da I Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul , e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 601 de 09 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião ordinária realizada em 04 de outubro de 2021,

RESOLVE:
Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tijucas do Sul, assim constituída:

• Representantes governamentais: Lucas Oliveira Carvalho Santana; Sandra de Fátima Andrade Pereira; Ariadne Caroline Nascimento Fracaro; Bruna Duarte Bueno.
• Representantes não governamentais: Regiane Aparecida da Maia Moreira; Carina Pereira Carvalho, Elenice Godinho Martins; Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA CLAUDINO
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:C172C572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/09/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
- ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42 – Valor R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) – Itens 09 e 12;
- CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11 – Valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) – Itens 2 e 3;
- CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 37.778.759/0001-00 – Valor R$ 1.123,50 (Um mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos) – Item 10;
- DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14 – Valor R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) – Item 11;
- H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87 – Valor R$ 30.749,82 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) – Itens 4, 18 e 23;
- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 84.972.926/0001-39 – Valor R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) – Item 13;
- R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 26.984.213/0001-99 – Valor R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais) – Itens 1, 6, 7, 14, 16 e 17;
- SV BRAGA IMPORTADORA – EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72 – Valor R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) – Item 5;
- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34 – Valor R$ 3.861,50 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) – Item 15;

Valor total de R$ 74.815,82 (setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Vigência: 04/10/2022.

Item Fracassado: item 8

Não houve fornecedores interessados em fazer parte do Cadastro de Reserva.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D941D14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 67/2021

Contratado: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ: 10.462.477/0001-42
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais)
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 68/2021

Contratado: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 69/2021

Contratado: CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 37.778.759/0001-00
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 1.123,50 (Um mil, cento e vinte três reais e cinquenta centavos);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 70/2021

Contratado: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 19.316.524/0001-14
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 71/2021

Contratado: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.153.043/0001-87
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ Valor R$ 30.749,82 (trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 72/2021

Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 84.972.926/0001-39
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 73/2021

Contratado: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME CNPJ: 26.984.213/0001-99
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 74/2021

Contratado: SV BRAGA IMPORTADORA – EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021
EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 75/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34
Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ R$ 3.861,50 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1A6EC1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, para a Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 21/09/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:
MAGDIEL GUILMO DE LIMA CNPJ 05.687.909/0001-83 - Lote único no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

TOTAL DOS LOTES R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 04 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A83BF3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Contratado: MAGDIEL GUILMO DE LIMA CNPJ 05.687.909/0001-83
Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de manutenção Elétrica, para a Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 04//10/2022

Tomazina, 04 de outubro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4A32433A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA N. 18 AUDIENCIA 2º Q. 2021

ATA Nº 18/2021

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal, de Três Barras do Paraná, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021.
Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, às 17:00 (dezessete horas), realizou-se a Audiência Pública do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2021, período setembro de 2020 à agosto de 2021, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública n.º 03/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial da Câmara Municipal, em data de 21 de setembro de 2021. No horário determinado o Presidente Leandro Mocelin Salla, iniciou a Audiência Pública, saudando a todos os presentes e falou sobre os objetivos desta Audiência Pública, onde serão apresentados os relatórios de despesas da Câmara Municipal, referente ao segundo quadrimestre de 2021. Em seguida passou a palavra ao Senhor Sérgio Fernandes, responsável pela contabilidade do Poder Legislativo Municipal deste Município, o qual apresentou o relatório referente ao Período correspondente a setembro de 2020 à agosto de 2021: Despesa bruta com pessoal ativo últimos doze meses: R$ 1.428.786,37; Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização (Art. 18 parágrafo 1º da Lei 101/2000) R$ 0,00; Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP R$ 1.428.786,37; Receita corrente líquida - RCL R$ 49.193.782,17; Percentual do total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite – TDP 2,90%; Limite máximo (incisos I - II e III, Art. 20 da Lei de responsabilidade Fiscal) 6% R$ 2.951.626,93; Limite prudencial (parágrafo único, Art. 2 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 5,70% R$ 2.804.042,58; Limite de alerta (Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 5,4% R$ 2.656.464,24. Apresentou também os números correspondentes ao comparativo mensal entre as transferências recebidas e a despesa realizada. Cronograma de Desembolso – Despesa Realizada. Despesas Correntes – Previsão para Realização no 2º Quadrimestre de 2021, Totais - Previsão para Realização no 2º Quadrimestre de 2021 R$ 640.000,00; Realizada no 2º Quadrimestre de 2021 R$ 595.551,35; Diferença (+), (-) R$ 44.448,65. Cronograma de Desembolso – Despesa Realizada Previsão P/Real no Segundo Quadrimestre de 2021 R$ 640.000,00. Realizada no Primeiro Quadrimestre R$ 595.593,15 Diferença (+), (-) R$ 44.406,85. Disponibilidade em 31 de agosto de 2021 Banco Conta Corrente – Aplicação Financeira R$ 148.733,09. Orçamento Previsto para o Exercício de 2021 – Lei nº 2022/2020: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais R$ 1.537.000,00; Outras Despesas R$ 324.500,00; Despesa de Capital – Equipamentos R$ 70.000,00; Total R$ 1.931.500,00. Em seguida esclareceu as dúvidas levantadas, com relação aos valores apresentados. Retornando a palavra ao Presidente, o qual falou sobre a importância das Audiências Públicas, pois é onde são apresentados os relatório detalhados com relação as receitas e as despesas dos órgãos públicos, além dos gastos com pessoal, que hoje representa 2,90% da receita Corrente Líquida. Agradeceu o comparecimento da população, vereadores, servidores municipais e servidores da Câmara Municipal, que prestigiaram esta Audiência Pública. Em seguida encerrou a Reunião e para constar, lavramos a presente ata que após lida e achada conforme será assinada.

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2E4F5206

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4633/2021

DECRETO Nº4633/2021
Concurso Público nº. 001/2019
Data 04.10.2021

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Daiara Aparecida Brand Guimarães	889-3/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 1894/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DBADE337

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4634/2021

DECRETO Nº4634/2021
Data 04.10.2021

Súmula. Concede auxilio de deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento a servidora Municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio
886-9/1	Luziane Ludvichak	Escola Mun. De Campo Salgado Filho	01/10/2021

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxilio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C2A65FAF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº818/2021

PORTARIA Nº818/2021
Data 04.10.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n°00
1/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n°001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas

Nome	CPF	Simbolo
Silmara dos Santos Rodrigues	095.429.619-28	1- Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AFC46454

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº819/2021

PORTARIA Nº819/2021
Data 04.10.2021

Súmula. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Mariani Rubas Langer	106.316.859-79	PDA-1
Luziane Ludvichak	101.171.149-44	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3CB1F743

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 820/2021

Data 04 de setembro de 2021,

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, para proceder a avaliação de imóveis rurais para desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: Que os imóveis que darão origem a estrada de pavimentação asfáltica, na saída da cidade de Três Barras do Paraná, para Catanduvas, serão desapropriados pelo Município.
Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Três Barras do Paraná, designada pela Portaria nº 750/2021 de 11 de janeiro de 2021, para proceder a avaliação dos imóveis abaixo especificados:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 56-B, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada.**
Proprietário: **IVANIR FERREIRA**
Endereço: **Três Barras do Paraná-PR**
Município: **Três Barras do Paraná-PR** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **7.647,00 m²**
Perímetro: **569,84 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com **LR 56-C, subdivisão do Lote 56, da Gleba n° 01, do Imóvel Andrada,** com azimute de **175°47'12"** e a distância de **3,26 m** até o vértice **P-01**; deste segue, com azimute de **174°16'02"** e a distância de **9,48 m** até o vértice **P-02**; deste segue, com azimute de **172°52'46"** e a distância de **4,80 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com azimute de **172°11'30"** e a distância de **4,84 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **171°39'52"** e a distância de **4,88 m** até o vértice **P-05**; deste segue, com azimute de **171°18'33"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **171°08'55"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com azimute de **171°06'52"** e a distância de **171,82 m** até o vértice **P-08**; deste segue, com azimute de **171°06'18"** e a distância de **2,89 m** até o vértice **P-09**; deste segue, com azimute de **171°02'44"** e a distância de **2,10 m** até o vértice **P-10**; deste segue, com azimute de **170°54'29"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-11**; deste segue, com azimute de **170°33'10"** e a distância de **4,89 m** até o vértice **P-12**; deste segue, com azimute de **170°00'10"** e a distância de **4,83 m** até o vértice **P-13**; deste segue, com azimute de **169°18'12"** e a distância de **4,81 m** até o vértice **P-14**; deste segue, com azimute de **168°23'52"** e a distância de **4,72 m** até o vértice **P-15**; deste segue, com azimute de **167°19'04"** e a distância de **4,72 m** até o vértice **P-16**; deste segue, com azimute de **166°04'39"** e a distância de **4,64 m** até o vértice **P-17**; deste segue, com azimute de **164°49'10"** e a distância de **3,65 m** até o vértice **P-18;** deste, segue confrontando com **Lote n° Quadra n° 72, do Loteamento Três Barras,** com azimute de **253°44'59"** e a distância de **30,00 m** até o vértice **P-19;** deste, segue confrontando com **Lote Rural 56-A, subdivisão do Lote 56, da Gleba 01 do Imóvel Andrada,** com azimute de **344°47'04"** e a distância de **4,51 m** até o vértice **P-20**; deste segue, com azimute de **346°04'40"** e a. distância de **5,36 m** até o vértice **P-21**; deste segue, com azimute de **347°19'04"** e a distância de **5,28 m** até o vértice **P-22**; deste segue, com azimute de **348°23'52"** e a distância de **5,28 m** até o vértice **P-23**; deste segue, com azimute de **349°18'12"** e a distância de **5,19 m** até o vértice **P-24**; deste segue, com azimute de **350°00'10"** e a distância de **5,17 m** até o vértice **P-25**; deste segue, com azimute de **350°33'10"** e a distância de **5,11 m** até o vértice **P-26**; deste segue, com azimute de **350°56'54"** e a distância de **7,17 m** até o vértice **P-27**; deste segue, com azimute de **351°06'51"** e a distância de **174,74 m** até o vértice **P-28**; deste segue, com azimute de **351°08'55"** e a distância de **5,02 m** até o vértice **P-29**; deste segue, com azimute de **351°18'33"** e a distância de **5,07 m** até o vértice **P-30**; deste segue, com azimute de **351°39'52"** e a distância de **5,12 m** até o vértice **P-31**; deste segue, com azimute de **352°11'30"** e a distância de **5,16 m** até o vértice **P-32**; deste segue, com azimute de **352°52'46"** e a distância de **5,20 m** até o vértice **P-33**; deste segue, com azimute de **354°16'02"** e a distância de **10,52 m** até o vértice **P-34**; deste segue, com azimute de **355°55'01"** e a distância de **4,76 m** até o vértice **P-35;** deste, segue confrontando com **Lote Rural 46-A-1-B-2, subdivisão do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com o azimute de **88°07'30"** e a distância de **30,01 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 7.647,00 m², ou seja, 0,7647 ha**.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 49-A-1-B-2, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada.**
Proprietário: **CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.**
Endereço: **Três Barras do Paraná-PR**
Município: **Três Barras do Paraná-PR** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **12.411,03 m²**
Perímetro: **906,41 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com **LR 49, Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **226°49'23"** e a distância de **2,95 m** até o vértice **P-01**; deste segue, com azimute de **230°55'38"** e a distância de **26,51 m** até o vértice **P-02**; deste segue, com azimute de **231°49'42"** e a distância de **38,66 m** até o vértice **P-03**; deste segue, com azimute de **232°06'33"** e a distância de **44,18 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **232°08'18"** e a distância de **45,87 m** até o vértice **P-05;** deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-3, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, do Imóvel Andrada,** com azimute de **328°40'22"** e a distância de **13,61 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **279°52'59"** e a distância de **9,28 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com azimute de **251°32'52"** e a distância de **29,62 m** até o vértice **P-08**; deste segue, com azimute de **251°30'48"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-09**; deste segue, com azimute de **251°21'11"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-10**; deste segue, com azimute de **250°59'52"** e a distância de **4,88 m** até o vértice **P-11**; deste segue, com azimute de **250°28'14"** e a distância de **4,84 m** até o vértice **P-12**; deste segue, com azimute de **249°46'57"** e a distância de **4,80 m** até o vértice **P-13**; deste segue, com azimute de **248°23'42"** e a distância de **9,48 m** até o vértice **P-14**; deste segue, com azimute de **246°39'34"** e a distância de **4,61 m** até o vértice **P-15**; deste segue, com azimute de **245°16'02"** e a distância de **4,66 m** até o vértice **P-16**; deste segue, com azimute de **243°42'28"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-17**; deste segue, com azimute de **241°58'15"** e a distância de **4,55 m** até o vértice **P-18**; deste segue, com azimute de **211°19'52"** e a distância de **133,80 m** até o vértice **P-19**; deste segue, com azimute de **180°41'29"** e a distância de **4,55 m** até o vértice **P-20**; deste segue, com azimute de **178°57'16"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-21**; deste segue, com azimute de **177°23'42"** e a distância de **4,66 m** até o vértice **P-22**; deste segue, com azimute de **176°32'05"** e a distância de **1,29 m** até o vértice **P-23;** deste, segue confrontando com **LR 56-B, sub do Lote 56, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **268°09'32"** e a distância de **30,01 m** até o vértice **P-24;** deste, segue confrontando com **LR 49-A-1-B-1, sub. do Lote 49-A-1-B, da Gleba 01, Imóvel Andrada,** com azimute de **357°19'43"** e a distância de **5,89 m** até o vértice **P-25**; deste segue, com azimute de **358°57'16"** e a distância de **5,47 m** até o vértice **P-26**; deste segue, com azimute de **0°41'43"** e a distância de **5,45 m** até o vértice **P-27**; deste segue, com azimute de **31°19'52"** e a distância de **163,58 m** até

o vértice **P-28**; deste segue, com azimute de **61°58'01"** e a distância de **5,45 m** até o vértice **P-29**; deste segue, com azimute de **63°42'28"** e a distância de **5,47 m** até o vértice **P-30**; deste segue, com azimute de **65°16'02"** e a distância de **5,34 m** até o vértice **P-31**; deste segue, com azimute de **66°39'34"** e a distância de **5,39 m** até o vértice **P-32**; deste segue, com azimute de **68°23'42"** e a distância de **10,52 m** até o vértice **P-33**; deste segue, com azimute de **69°46'57"** e a distância de **5,20 m** até o vértice **P-34**; deste segue, com azimute de **70°28'14"** e a distância de **5,16 m** até o vértice **P-35**; deste segue, com azimute de **70°59'52"** e a distância de **5,12 m** até o vértice **P-36**; deste segue, com azimute de **71°21'11"** e a distância de **5,07 m** até o vértice **P-37**; deste segue, com azimute de **71°30'48"** e a distância de **5,02 m** até o vértice **P-38**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **29,62 m** até o vértice **P-39**; deste segue, com azimute de **43°12'45"** e a distância de **9,28 m** até o vértice **P-40**; deste segue, com azimute de **30°19'46"** e a distância de **2,42 m** até o vértice **P-41**; deste segue, com azimute de **47°27'25"** e a distância de **25,72 m** até o vértice **P-42**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **46,50 m** até o vértice **P-43**; deste segue, com azimute de **161°32'52"** e a distância de **16,50 m** até o vértice **P-44**; deste segue, com azimute de **71°32'52"** e a distância de **16,59 m** até o vértice **P-45**; deste segue, com azimute de **71°30'48"** e a distância de **4,98 m** até o vértice **P-46**; deste segue, com azimute de **71°20'30"** e a distância de **4,93 m** até o vértice **P-47**; deste segue, com azimute de **70°59'52"** e a distância de **4,89 m** até o vértice **P-48**; deste segue, com azimute de **70°26'51"** e a distância de **4,82 m** até o vértice **P-49**; deste segue, com azimute de **69°45'35"** e a distância de **4,82 m** até o vértice **P-50**; deste segue, com azimute de **68°51'56"** e a distância de **4,71 m** até o vértice **P-51**; deste segue, com azimute de **67°47'52"** e a distância de **4,73 m** até o vértice **P-52**; deste segue, com azimute de **66°34'05"** e a distância de **4,63 m** até o vértice **P-53**; deste segue, com azimute de **65°09'07"** e a distância de **4,63 m** até o vértice **P-54**; deste segue, com azimute de **63°33'25"** e a distância de **4,53 m** até o vértice **P-55**; deste segue, com azimute de **61°47'43"** e a distância de **4,54 m** até o vértice **P-56**; deste segue, com azimute de **59°50'40"** e a distância de **4,43 m** até o vértice **P-57**; deste segue, com azimute de **57°43'52"** e a distância de **4,46 m** até o vértice **P-58**; deste segue, com o azimute de **55°51'31"** e a distância de **2,84 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 12.411,03 m², ou seja, 1,2411 há.**

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5409F0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 391/20220, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 142/2021", cujo objeto o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a iluminação pública, materiais de construção, mourão e palanques de eucalipto, ferramentas, roçadeira entre outros materiais, evento necessário uma vez que o processo está em reanalise para complementação da descrição dos itens, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2021.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0D651519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 140/2021TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 140/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 140/2021, de acordo com as seguintes indicações:

- Itens N° 08, 09, 18 e 21 em favor da empresa CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (CNPJ Nº 32.743.242/0001-61) pelo valor global de R$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais);
- Item N° 15 em favor da empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI (CNPJ N° 85.477.586/0001-32) pelo valor global de R$ 1.192,50 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- Itens N° 23, 24 e 25 em favor da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 17.676.642/0001-08) pelo valor global de R$ 357,71 (trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo dos Pareceres Contábeis nº 538 e 570/2021 e Pareceres Jurídicos nº 278 e 327/2021, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 140/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de medicamentos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Ademais, foi declarada **FRACASSADA** a tentativa de registro de preços dos seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20 e 22 uma vez que todas as empresas apresentaram proposta com valores acima do valor de referência do edital regente. Ainda, os itens 02, 06, 10 e 19 não tiveram interessadoa na contratação do objeto, sendo os mesmos declarados **DESERTOS**. Considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, com relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20 e 22, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que eles se referem, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique- se e cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A9831074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 391/20220, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 143/2021", cujo objeto registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba, evento necessário devido a impugnação oposta pela ROSENILDA SIQUEIRA DE ARAUJO-ME (Cnpj N° 26.850.097/0001-15), sendo necessário a análise e julgamento do pedido, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 04 de outubro de 2021.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C49911AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 20/21

Dispõe sobre Recesso Administrativo no Poder Legislativo.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica determinado **RECESSO** junto ao Poder Legislativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda feira), em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro.
Art. 2º Fica determinado que as horas normais do dia 11, serão repostas pelos funcionários desta Casa de Leis no decorrer do ano quando se fizer necessária à permanência dos mesmos além do expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de Setembro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:54103348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2021

Ratifico e Homologo, em 01/10/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 168/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 61/2021
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados em auditoria e estruturação de cálculos, objetivando identificar os valores da concessão de subsídios ao Sistema de Transporte Público Coletivo UrbanonoMunicípiodeUniãodaVitória/PR,emfacedaperdadeusuários Decorrentes da Pandemia de SARS-COVID19.

CONTRATADO: Paulo R. Meister Peixoto ME (TECMOBI) – CNPJ N.º 22.937.778/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso "II" da Lei n.º 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2021

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Paulo R. Meister Peixoto ME (TECMOBI) – CNPJ N.º 22.937.778/0001-64.
Valor Global.....: R$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 01/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/10/2021 - Término: 01/10/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 61/2021
Recursos Orçamentários:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
50	OPERACIONALIZACAO DOS ENCARGOS GERAIS	04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.35.00	00000

Objeto.....: Prestação de Serviços Técnicos especializados em auditoria e estruturação de cálculos, objetivando identificar os valores da concessão de subsídios ao Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano no Município de União da Vitória/PR, em face da perda de usuários decorrentes da Pandemia de SARS-COVID19.

União da Vitória/PR, 01 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1BA2A675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM (LAVAGEM, ESTOFAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ETC.), ADESIVAGEM E PLOTAGEM PERSONALIZADA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS; EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Percentual Mensal de Taxa de Administração.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de outubro de 2021.

HORÁRIO: às 14h00min.

LOCAL: Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 30 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E58C2E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): GRUPO INFORMAL: Adlin Dielson, Ady José Lima, Anderson Kukla, Cristiano Tchuvaiff, Fábio Breyer Ell e Pedro Hinka.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020 – Processo Administrativo nº 152/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F5D65573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): GRUPO INFORMAL: Fernanda Ferreira, Lourenço Oleinik, Salomeia Ribeiro Pinto Moreira, Márcia Mangue, Miguel Dzovoniar Kievicz Neto e Thiago Dzovoniakievicz.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 153/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4149A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): FORNECEDOR INDIVIDUAL: Eliane Zavieracz Matte.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020 – Processo Administrativo nº 155/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:33493798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): GRUPO FORMAL: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2020 – Processo Administrativo nº 157/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:C01C8282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): GRUPO INFORMAL: Elio Zavieracz e João Zavieracz.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020 – Processo Administrativo nº 160/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4F40F022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do Município de União da Vitória, conforme Termo de Referência da Chamada Pública n.º 01/2020 - PMUVA.

CONTRATADO(S): FORNECEDOR INDIVIDUAL: Rudolf Eugen Schlaepfer.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, conforme aditamento previsto na Cláusula 14ª do Termo de Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2020 – Processo Administrativo nº 163/2020, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 30/09/2021 e a terminar em 29/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória PR, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:0D8006A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1475/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Dispensa de Licitação n° 61/2021 - Processo Administrativo nº 168/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: Paulo R. Meister Peixoto ME (TECMOBI) – CNPJ N.º 22.937.778/0001-64.
Valor Global.....: R$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 01/10/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/10/2021 - Término: 01/10/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 61/2021
Recursos Orçamentários:
Despesa Descrição da Despesa Dotação Fonte
50 OPERACIONALIZACAO DOS ENCARGOS GERAIS 04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.35.00 00000
Objeto.....: Prestação de Serviços Técnicos especializados em auditoria e estruturação de cálculos, objetivando identificar os valores da concessão de subsídios ao Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano no Município de União da Vitória/PR, em face da perda de usuários decorrentes da Pandemia de SARS-COVID19.
GESTÃO: Pela Secretaria Municipal de Administração - SEAD;
GESTOR: Gilberto Luís Gonçalves – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
FISCAL: Odelir Dileto Cachoeira;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D49C8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1463/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0093558/2021**, considerando o MEMORANDO Nº 401/2021, Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BF40CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1440/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
492	JEFERSON LUIZ MENDES DE SOUZA	0006917-79.2020.8.16.0174	I

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1048/2021.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BEFAA6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1476/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512546	MARIA IVANA DOBOROVSKI	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/10/2021 a 18/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2F90A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 448/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o **CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CGCUV**, para o **PERÍODO DE 2021 A 2023**, o qual fica assim constituído:

- COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO
Lúcio Levy Moreira de Castilho – Titular
Marilda Aparecida Pattene Machnicki - Suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
André Otto – Titular
Rafael Slomp – Suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Daniele Borges de Lima – Titular
Eliane Xavier Paes - Suplente

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Claudiomir de Oliveira França - Titular
Cleonice Moller - Suplente

- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Jamile Fernanda Pasturczak – Titular
Raquel do Rocio Mendes de Castro - Suplente

- REPRESENTANTE DA UCAUV
Anacleto Cordeiro Pinto – Titular
Alessandra Aparecida Barbosa Ferreira – Suplente

- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DO VALE DO IGUAÇU - AEAVI
Sergio Luiz Drozda - Titular
Gilmar Borille - Suplente

- REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PR
Clewerson Cesar Masnik - Titular
Flavio Henrique Barboza Borges - Suplente

Art. 2º Designa o Sr. **LÚCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO** como **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – CGCUV.**

Art. 3º A participação dos membros no Conselho Gestor da Cidade de União da Vitória – CGCUV não ensejará direito a qualquer tipo de remuneração, considerando tratar-se de serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de outubro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9A0BDAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1468/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a PORTARIA Nº 540/2021, que concedeu FUNÇÃO GRATIFICADA a Servidora Pública Municipal MÁRCIA JANISZEWSKI DE SOUZA, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1C648E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1445/2021

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O RECESSO DE FINAL** de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **24 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE JANEIRO DE 2022**, não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, **COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS**.

Art. 2º Cada secretário(a) municipal ou chefe imediato será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.

Art. 3º Os servidores que estão à disposição (cedidos) a outros órgãos (municipal/estadual/federal), deverão se reapresentar **dia 05 de janeiro de 2022** nos setores competentes, a fim de que possa avaliar a disponibilidade de cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A1F072EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1442/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
379	JEFFERSON RODRIGO CAMARGO	000588-17.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B8DE5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1443/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **AGOSTO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
111	ARNALDO SOLOVI	000489-47.2021.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF334ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1444/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **SETEMBRO de 2021**, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
77	ANTONIO MARCOS FERREIRA	0006589-52.2020.8.16.0174	G

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ADCF2570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1441/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1442701	ANDERSON PFENG	0006746-25.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D0A0D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1446/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0093517/2021**, considerando o MEMORANDO Nº 301/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:45DC75EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1464/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0093559/2021**, considerando o MEMORANDO Nº 400/2021, Setor de Recursos Humanos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:118AA986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 446/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 398/2021**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005911-03.2021.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, e Ofício nº 212/2021-FUMPREVI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 383/2021,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **JANETE AZEREDO**.

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8D6DC5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 447/2021

CONVOCAR A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Convoca a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE UNIÃO DA VITORIA – ESTADO DO PARANÁ,** para o dia 05 de setembro do corrente ano, tendo como tema principal "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

Art. 2º. Para as despesas decorrentes da realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de União da Vitoria, correram por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º**.** A conferência realizar-se-á no dia 05/10/2021 das 13hrs às 18h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:18027E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2021

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Patrícia Louise França dos Santos,** RG 76068410 – PR e CPF 00404421954, ocupante do cargo de PROFESSORA, para responder pela DIREÇÃO da Escola Professor José Moura a partir do dia **01 de outubro de 2021**, enquanto perdurar o afastamento da diretora ROSELAINE DE ALMEIDA BULSING .

Art. 2º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de outubro de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0472C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210928_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEE9621	116100E009254804	23/09/2021	60501
APL0A15	116100E009254801	23/09/2021	55411
ATO9485	116100E009254802	23/09/2021	59670
LYJ1241	116100E009254803	23/09/2021	55411
MFO2897	116100E009254551	19/09/2021	54527
QPC8I46	116100E008056515	22/09/2021	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A40F8445

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210928_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AXQ7262	116100E009132121	22/07/2021	58191	R$ 880,41
AYT9579	116100E009131588	09/06/2021	54870	R$ 195,23
ENT1G09	116100E009132432	16/05/2021	65300	R$ 195,23
ICE5890	116100E009130236	28/05/2021	60501	R$ 293,47
MCP6F11	116100E009130145	22/07/2021	58191	R$ 880,41
MCP6F11	116100E009130141	22/07/2021	60501	R$ 293,47
MCP6F11	116100E009130143	22/07/2021	60501	R$ 293,47
MCP6F11	116100E009130147	22/07/2021	60501	R$ 293,47
MIX9I90	116100E009131402	23/05/2021	59670	R$ 1.467,35
MMA5E78	116100E009131693	07/05/2021	60501	R$ 293,47
QHO2215	116100E009129978	08/06/2021	60501	R$ 293,47
QUW7613	116100E009132122	22/07/2021	60501	R$ 293,47
RDW2F75	116100E009132120	22/07/2021	55680	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:280E130F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210930_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT0136	116100E009255411	26/09/2021	65300
AHA0F04	116100E009254633	25/09/2021	53470
AOQ1512	116100E009255408	26/09/2021	65300
AOY5B18	116100E009131604	26/09/2021	65300
AQS6035	116100E009255384	26/09/2021	65300
BEH2H20	116100E009254805	25/09/2021	60501
JGA2970	116100E009255382	26/09/2021	65300
JGA2970	116100E009255383	26/09/2021	65300
LZW4254	116100E009255409	26/09/2021	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2B31661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211001_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFL3782	116100E009133990	22/07/2021	60501	R$ 293,47
AFL3782	116100E009133991	22/07/2021	59910	R$ 293,47
AGS0067	116100E009133992	22/07/2021	65300	R$ 195,23
AKH2I85	116100E009255566	26/07/2021	55411	R$ 195,23
AMS4882	116100E008093994	23/07/2021	59080	R$ 1.467,35
AVE7F28	116100E008104069	14/04/2021	54521	R$ 195,23
FIB5835	279370NIC0003676	28/09/2021	50020	R$ 293,47
JHU9757	279370NIC0003674	28/09/2021	50020	R$ 195,23
MMY5A35	279370NIC0003675	28/09/2021	50020	R$ 293,47
QHQ5J42	116100E009131697	08/05/2021	60501	R$ 293,47
QIC6G40	116100E009129807	22/07/2021	59401	R$ 1.467,35
QIG2094	116100E009132124	28/07/2021	60501	R$ 293,47
QIY1386	116100E009130250	08/06/2021	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:022A98A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211002_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
GFO5237	279370NIC0003677	01/10/2021	50020	R$ 293,47
QOR0829	279370NIC0003678	01/10/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:11ED6357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 248/2021

Data 04/10/2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Verê e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11/10/2021.

Parágrafo único. Nos serviços considerados essenciais no dia referido no *caput* deste artigo, deverá ser feita escala, a fim de que o atendimento ao público não fique prejudicado e nem cause a sua interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de outubro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5B617A7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 - METALURGICA LAMB - EIRELI

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52 / 2021

DATA: 01/10/2021 **PROTOCOLO:** 98 / 2021 **PROCESSO:** 98

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: METALURGICA LAMB - EIRELI
CNPJ: 14.037.993/0001-80 **Insc. Estadual:**
Endereço: A, 5679
Bairro: Parque Industrial III **Cidade:** Marechal Cândido Rondon - PR
Telefone:
CEP: 85.960-000

OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND - MOBILIÁRIO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será drealizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, com a respectiva produtos, valor Nota Fiscal, descriminando a quantidade de unitário e valor total, e com o aceita de secretaria responsávrl pela aquisição.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Playground, para instalação no Cemei Hilva Jandrei, para atividades de recreação com crianças de Educação Infantil, proposcionando interação com brincadeiras, para melhor desenvolvimento infantil.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203844905200000	1034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123610015203844905200000	1035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08001123650019203744905200000	1028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26803	MINI PLAYGROUND; CONTENDO 01 TORRE.	UN	1.00	6,629.0000	6,629.00
1	2	26804	CARROSSEL CLASSIC	UN	1.00	4,114.0000	4,114.00
Total:							**10,743.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:91BD0022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 - A. TARTARI & CIA LTDA

Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53 / 2021

DATA: 01/10/2021 **PROTOCOLO:** 99 / 2021 **PROCESSO:** 99

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A. TARTARI & CIA LTDA
CNPJ: 11.338.711/0001-97 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. Goias, 871
Bairro: Zona 01 **Cidade:** Cianorte **-** PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, condicionadoi à apresentação da respectiva Nota Fiscal, onde deverá conter a quantidade forneciad, valor unitário e valor total das. A administração rejeitará no todo ou em parte, o fornecimanto exrecutado em desacordo com o solicitado, e com o aceite da secretaria responsável pela mercadoria.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de Material Esportivo, se justifica em necessidade de materiais de uso diário das escolinhas municipais, ministradas pela Secretaria Municipal de Esportes, visando o incentivo de práticas esportivas e propoprcionando melhor qualidade de vida aos municípes.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
14005278130044205833903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17875	SACO P/ BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO 3,0MM, NYLON, COM CAPACIDADE DE 12 BOLAS.	UN	5.00	79.9000	399.50
1	2	10480	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO STANDART, FIO DE POLIETPILENO (NYLON), COM TRATAMENTO UV; FIO COM 4MM; COR: BRANCO TRAÇADO, MALHA 15 X 15CM, VISTA FRONTAL 7,50 X 2,50M, VISTA LATERAL SUPERIOR COM 0,50 M E LATERAL INFERIOS 2,00 M.	PR	1.00	680.0000	680.00
1	3	10482	REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO STANDART, FIO DE POLIETILENO (NYLON), COM 4,0MM, 5,0MM E 6,0MM; COR: BRANCO TRANÇADO, MALHA 12X12CM, VISTA FRONTAL 3,00 X 2,10M VISTA LATERAL SUPERIOR COM 0,50CM E INFERIOR COM 120CM.	PR	1.00	330.0000	330.00
1	4	26811	CESTA COM 06 SQUEEZE DE 1 LITRO EQUIPADOS COM TAMPA AUTOMÁTICA DE FÁCIL MANUSEIO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO; DIMENSÕES: 29 X 16 CM.	UN	2.00	230.0000	460.00
1	5	26812	GARRAFA PLÁSTICA; COM CAPACIDADE DE 700ML COM DETALHES SUPERIOR EM RELEVO ; CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, LIVRE DE BPA; TAMPA ROSQUEÁVEL, COM ABERTURA TIPO BOCAL.	UN	11.00	15.0000	165.00
1	6	10462	BOLSA DE MASSAGEM TIPO TÉRMICA COM BOLSOS LATERAIS INTERNOS, PORTA GARRAFAS, COM DUAS GARRAFAS E UM ISOPOR; TAMANHO: LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE. 20CM X 30CM X 38CM.	UN	1.00	170.0000	170.00
1	7	26808	CAMISA DE FARDAMENTO, 100% POLIESTER, TAMANHO "P", COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, LOCALIZADO NA FRENTE, PARTE SUPERIOR, LADO ESQUERDO; NA COSTA, LOGOTIPO CENTRALIZADO, PARTE SUPERIOR, SENDO A NUMENRAÇÃO LOCALIZADAS NA FRENTE: CENTRALIZADA NO PEITO; NA COSTA CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR.	UN	20.00	50.0000	1,000.00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 53 / 2021

1	8	26809	CALÇÃO DE FARDAMENTO, 100% POLIESTER, COM CORDÃO; TAMANHO "M", COM O NOME E LOGO DO MUNICÍPIO ESTEMPADOS; NUMERADOS NO LADO ESQUERDO.	UN	20.00	40.0000	800.00
1	9	21951	MEIÃO PROFISSIONAL DE FUTEBOL; COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO E 11% POLIESTER E 6% ELASTODIENO.	UN	20.00	18.0000	360.00
1	10	26810	CAMISA DE GOLEIRO; ADULTA; MANGA CURTA; NUMERADAS COM NUMEROS 1 E/OU 12, PRODUZIDAS EM MALHA DRY.	UN	2.00	66.0000	132.00

Total: 4,496.50

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. .

Publique-se

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:634777F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021 - ANDRE F. DOS SANTOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54 / 2021

DATA: 01/10/2021 **PROTOCOLO:** 100 / 2021 **PROCESSO:** 100

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ANDRE F. DOS SANTOS

CNPJ: 18.673.131/0001-03 **Insc. Estadual:**

Endereço: AMAZILIO FERREIRA DE CAMARGOS, 232

Bairro: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA **Cidade:** Patos de Minas **-** MG **CEP: Telefone:**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE CAMISAS MANGA LONGA - EVENTO RALLY FLUVIAL/2021
FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado em até 30dias após o recebimento das mercadorias, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos produtos adquiridos, valor unitário e valor total, e com o aceite da secretaria responsável pela aquisição da mercadoria.
JUSTIFICATIVA
A aquisição das camisas, é para a realização do Evento Municipal; RALLY FLUVIAL, criado pela Lei nº. 022/2019, que faz parte do calendário esportivo e cultural de Fênix, acontece uma vez por ano, com início no Município de Fênix e trémino no Município de Icaraíma -(Porto Camargo) Trata-se de um evento com carater: ESPORTIVO, TURÍSTICO, HISTÓRICO E ECOLÓGIGO.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12008226610039206033903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26813	CAMISA MANGA LONGA; TECIDO:DRY FIT, COM PROTEÇÃO UV E PINTURA TRANSFER DIGITAL	UN	270.00	65.0000	17,550.00

Total: 17,550.00
EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1C17B34A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8220

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 ID: 8220

Fornecedor: BRASIDAS EIRELI.
CNPJ: 20.483.193/0001-96

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca /Espec.
18	33412	Carrinho de mão para pedreiro, com caçamba metálica espessura de 9mm em aço 1020,largura: 580mm altura: 210mm comprimento: 820mm Chassi: Chapa 1,06mm , pneu com câmara, capacidade de 70 litros, com rolamentos no eixo da roda.	Unid	21	R$ 221,60	R$ 4.653,60	FISCHER
19	21238	Carriola 60 litros, reforçada, chapa 20 c/ reforço na caçamba, c/ pneu da câmara 20.4 lonas	Unid	51	R$ 231,65	R$ 11.814,15	FISCHER
75	44258	Mangueira, para compressor de ar, contendo 6 braçadeiras, quantidade 60 metros.	Unid	7	R$ 272,70	R$ 1.908,90	IBIRA
86	33527	Parafusadeira Mandril engate rápido Sistema de bateria deslizante Velocidade variável e reversível: 0 - 750 rpm Mandril de engate rápido: 3/8" Controle de torque de: 24 posições Torque de: 97 Lb / polegadas - 11 Nm Bateria: 12 volts, incluso caixa com acessórios	Unid	11	R$ 267,63	R$ 2.943,93	DWT
133	39407	Serra circular , 7.1/4 pol., de no mínimo 1.400 watts /127 volts.	Unid	5	R$ 485,99	R$ 2.429,95	BLACK E DECKER
134	43874	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W DIÂMETRO DISCO 110 MM DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM VOLTAGEM 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ, DISCO DIA	UND	1	R$ 309,00	R$ 309,00	DWT
135	43873	Serra Mármore, Potência 1300 W , diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, voltagem 127 V, características adicionais: alto torque, Rolamento vedado contra pó, disco diamantado.	UND	8	R$ 309,00	R$ 2.472,00	DWT
145	22277	Torneira bóia p/ caixa d'água 3/4 - metal	unid	871	R$ 15,99	R$ 13.927,29	IMPERA TRIZ
146	33540	Torquês armador de 14" (350mm) e corte de 22mm.	Unid	29	R$ 49,00	R$ 1.421,00	TRAMON TINA

Valor total: R$41.879,82 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de setembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:8C088480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO /JD MONTEREY						Prefeitura do Município de Sarandi-Pr.		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		1	1	9,04	223,20	55.800,00		
		1	2	9,00	180,00	45.000,00		
		1	3	9,00	180,00	45.000,00		
		1	4	9,00	180,00	45.000,00		
		1	5	9,00	180,00	45.000,00		
		1	6	9,00	180,00	45.000,00		
		1	7	9,00	180,00	45.000,00		
		1	8	9,00	180,00	45.000,00		
		1	9	9,00	180,00	45.000,00		
		1	10	9,00	180,00	45.000,00		
		1	11	9,00	180,00	45.000,00		
		1	12	9,00	180,00	45.000,00		
		1	13	9,00	180,00	45.000,00		
		1	14	9,00	180,00	45.000,00		
		1	15	9,00	180,00	45.000,00		
		1	16	29,00	180,00	45.000,00		
		1	17	29,00	180,00	45.000,00		
		1	18	9,00	180,00	45.000,00		
		1	19	9,00	180,00	45.000,00		
		1	20	9,00	180,00	45.000,00		
		1	21	9,00	180,00	45.000,00		
		1	22	9,00	180,00	45.000,00		
		1	23	9,00	180,00	45.000,00		
		1	24	9,00	180,00	45.000,00		
		1	25	9,00	180,00	45.000,00		
		1	26	9,00	180,00	45.000,00		
		1	27	9,00	180,00	45.000,00		
		1	28	9,00	180,00	45.000,00		
		1	29	9,00	180,00	45.000,00		
		1	30	9,00	180,00	45.000,00		
		1	31	9,00	180,00	45.000,00		
		1	32	17,47	307,50	76.000,00		
		2	1	16,78	160,42	40.000,00		
		2	2	9,00	180,00	45.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		2	3	9,00	180,00	45.000,00		
		2	4	9,00	180,00	45.000,00		
		2	5	9,00	180,00	45.000,00		
		2	6	9,00	180,00	45.000,00		
		2	7	9,00	180,00	45.000,00		
		2	8	9,00	180,00	45.000,00		
		2	9	9,00	180,00	45.000,00		
		2	10	9,00	180,00	45.000,00		
		2	11	9,00	180,00	45.000,00		
		2	12	9,00	180,00	45.000,00		
		2	13	9,00	180,00	45.000,00		
		2	14	29,00	180,00	45.000,00		
		2	15	29,00	180,00	45.000,00		
		2	16	9,00	180,00	45.000,00		
		2	17	9,00	180,00	45.000,00		
		2	18	9,00	180,00	45.000,00		
		2	19	9,00	180,00	45.000,00		
		2	20	9,00	180,00	45.000,00		
		2	21	9,00	180,00	45.000,00		
		2	22	9,00	180,00	45.000,00		
		2	23	9,00	180,00	45.000,00		
		2	24	9,00	180,00	45.000,00		
		2	25	9,00	180,00	45.000,00		
		2	26	9,00	180,00	45.000,00		
		2	27	9,00	180,00	45.000,00		
		2	28	9,00	180,00	45.000,00		
		2	29	11,51	227,50	56.800,00		
		3	1	14,73	330,70	82.600,00		
		3	2	9,00	180,00	45.000,00		
		3	3	9,00	180,00	45.000,00		
		3	4	9,00	180,00	45.000,00		
		3	5	9,00	180,00	45.000,00		
		3	6	9,00	180,00	45.000,00		
		3	7	9,00	180,00	45.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								

		3	8	9,00	180,00	45.000,00		
		3	9	9,00	180,00	45.000,00		
		3	10	9,00	180,00	45.000,00		
		3	11	9,00	180,00	45.000,00		
		3	12	9,00	180,00	45.000,00		
		3	13	29,00	180,00	45.000,00		
		3	14	29,00	180,00	45.000,00		
		3	15	9,00	180,00	45.000,00		
		3	16	9,00	180,00	45.000,00		
		3	17	9,00	180,00	45.000,00		
		3	18	9,00	180,00	45.000,00		
		3	19	9,00	180,00	45.000,00		
		3	20	9,00	180,00	45.000,00		
		3	21	9,00	180,00	45.000,00		
		3	22	9,00	180,00	45.000,00		
		3	23	9,00	180,00	45.000,00		
		3	24	9,00	180,00	45.000,00		
		3	25	9,00	180,00	45.000,00		
		3	26	9,00	180,00	45.000,00		
		3	27	13,36	227,00	56.800,00		
		4	1	12,17	288,30	72.000,00		
		4	2	9,00	180,00	45.000,00		
		4	3	9,00	180,00	45.000,00		
		4	4	9,00	180,00	45.000,00		
		4	5	9,00	180,00	45.000,00		
		4	6	9,00	180,00	45.000,00		
		4	7	9,00	180,00	45.000,00		
		4	8	9,00	180,00	45.000,00		
		4	9	9,00	180,00	45.000,00		
		4	10	9,00	180,00	45.000,00		
		4	11	9,00	180,00	45.000,00		
		4	12	29,00	180,00	45.000,00		
		4	13	29,00	180,00	45.000,00		
		4	14	9,00	180,00	45.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		4	15	9,00	180,00	45.000,00		
		4	16	9,00	180,00	45.000,00		
		4	17	9,00	180,00	45.000,00		
		4	18	9,00	180,00	45.000,00		
		4	19	9,00	180,00	45.000,00		
		4	20	9,00	180,00	45.000,00		
		4	21	9,00	180,00	45.000,00		
		4	22	9,00	180,00	45.000,00		
		4	23	9,00	180,00	45.000,00		
		4	24	9,00	180,00	45.000,00		
		4	25	11,60	192,60	48.000,00		
		5	PMS 2	93,64	375,96	93.000,00		
		5	POÇO	77,37	850,85	170.000,00		
		5	PMS 1	222,27	3.283,68	656.000,00		
		6	1	29,00	180,00	45.000,00		
		6	2	9,00	180,00	45.000,00		
		6	3	9,00	180,00	45.000,00		
		6	4	9,00	180,00	45.000,00		
		6	5	32,45	286,00	71.000,00		
		6	6	53,14	312,90	78.000,00		
		6	7	9,00	180,00	45.000,00		
		6	8	9,00	180,00	45.000,00		
		6	9	9,00	180,00	45.000,00		
		6	10	9,00	180,00	45.000,00		
		6	11	9,00	180,00	45.000,00		
		6	12	29,00	180,00	45.000,00		
		7	1	29,00	180,00	45.000,00		
		7	2	9,00	180,00	45.000,00		
		7	3	9,00	180,00	45.000,00		
		7	4	9,00	180,00	45.000,00		
		7	5	9,00	180,00	45.000,00		
		7	6	9,00	180,00	45.000,00		
		7	7	9,00	180,00	45.000,00		
		7	8	9,00	180,00	45.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		7	9	9,00	180,00	45.000,00		
		7	10	37,74	392,00	78.000,00		
		7	11	58,42	418,80	83.600,00		
		7	12	9,00	180,00	45.000,00		
		7	13	9,00	180,00	45.000,00		
		7	14	9,00	180,00	45.000,00		
		7	15	9,00	180,00	45.000,00		
		7	16	9,00	180,00	45.000,00		
		7	17	9,00	180,00	45.000,00		
		7	18	9,00	180,00	45.000,00		
		7	19	9,00	180,00	45.000,00		
		7	20	9,00	180,00	45.000,00		
		7	21	9,00	180,00	45.000,00		
		7	22	29,00	180,00	45.000,00		
		8	1	29,00	180,00	45.000,00		

		8	2	9,00	180,00	45.000,00		
		8	3	9,00	180,00	45.000,00		
		8	4	9,00	180,00	45.000,00		
		8	5	9,00	180,00	45.000,00		
		8	6	9,00	180,00	45.000,00		
		8	7	9,00	180,00	45.000,00		
		8	8	9,00	180,00	45.000,00		
		8	9	9,00	180,00	45.000,00		
		8	10	9,00	180,00	45.000,00		
		8	11	9,00	180,00	45.000,00		
		8	12	9,00	180,00	45.000,00		
		8	13	9,00	180,00	45.000,00		
		8	14	9,00	180,00	45.000,00		
		8	15	9,00	180,00	45.000,00		
		8	16	34,02	317,40	63.500,00		
		8	17	54,51	342,30	68.400,00		
		8	18	9,00	180,00	45.000,00		
		8	19	9,00	180,00	45.000,00		
		8	20	9,00	180,00	45.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		8	21	9,00	180,00	45.000,00		
		8	22	9,00	180,00	45.000,00		
		8	23	9,00	180,00	45.000,00		
		8	24	9,00	180,00	45.000,00		
		8	25	9,00	180,00	45.000,00		
		8	26	9,00	180,00	45.000,00		
		8	27	9,00	180,00	45.000,00		
		8	28	9,00	180,00	45.000,00		
		8	29	9,00	180,00	45.000,00		
		8	30	9,00	180,00	45.000,00		
		8	31	9,00	180,00	45.000,00		
		8	32	9,00	180,00	45.000,00		
		8	33	9,00	180,00	45.000,00		
		8	34	29,00	180,00	45.000,00		
JARDIM MONTEREY								
		1	1	13,00	325,00	81.000,00		
		1	2	12,00	300,00	75.000,00		
		1	3	12,00	300,00	75.000,00		
		1	4	38,00	325,00	81.000,00		
		1	5	10,00	250,00	62.500,00		
		1	8	10,00	250,00	62.500,00		
		1	9	10,00	250,00	62.500,00		
		1	12	10,00	250,00	62.500,00		
		1	13	10,00	250,00	62.500,00		
		1	15	30,27	497,25	89.000,00		
		1	16	10,00	250,00	62.500,00		
		1	17	10,00	250,00	62.500,00		
		1	18	54,72	416,87	74.900,00		
		2	1	13,00	325,00	81.000,00		
		2	2	12,00	300,00	75.000,00		
		2	3	12,00	300,00	75.000,00		
		2	4	13,00	325,00	81.000,00		
		2	5	33,62	569,88	114.000,00		
		7	1	38,00	325,00	81.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		7	2	12,00	300,00	75.000,00		
		7	3	49,80	624,75	112.000,00		
		7	4	72,90	667,50	120.000,00		
		8	1	50,44	518,79	93.000,00		
		8	2	47,09	612,62	110.000,00		
		8	3	10,00	250,00	62.500,00		
		8	4	10,00	250,00	62.500,00		
		8	5	10,00	250,00	62.500,00		
		8	6	10,00	250,00	62.500,00		
		8	7	10,00	250,00	62.500,00		
		8	8	10,00	250,00	62.500,00		
		8	9	10,00	250,00	62.500,00		
		8	10	10,00	250,00	62.500,00		
		8	11	10,00	250,00	62.500,00		
		8	12	10,00	250,00	62.500,00		
		8	13	10,00	250,00	62.500,00		
		8	14	10,00	250,00	62.500,00		
		8	15	10,00	250,00	62.500,00		
		8	16	10,00	250,00	62.500,00		
		8	17	10,00	250,00	62.500,00		
		8	18	10,00	250,00	62.500,00		
		9	1	42,94	504,25	90.000,00		
		9	2	44,51	398,87	72.000,00		
		9	3	10,00	250,00	62.500,00		
		9	4	10,00	250,00	62.500,00		
		9	5	10,00	250,00	62.500,00		
		9	6	10,00	250,00	62.500,00		
		9	7	10,00	250,00	62.500,00		
		9	8	10,00	250,00	62.500,00		
		9	9	10,00	250,00	62.500,00		

		9	10	10,00	250,00	62.500,00		
		9	11	10,00	250,00	62.500,00		
		9	12	10,00	250,00	62.500,00		
		9	13	10,00	250,00	62.500,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		9	14	10,00	250,00	62.500,00		
		9	15	10,00	250,00	62.500,00		
		9	16	10,00	250,00	62.500,00		
		9	17	10,00	250,00	62.500,00		
		9	18	10,00	250,00	62.500,00		
		9	19	10,00	250,00	62.500,00		
		15	1	38,54	394,00	90.600,00		
		15	2	40,14	289,25	72.000,00		
		15	3	10,00	250,00	62.500,00		
		15	4	10,00	250,00	62.500,00		
		15	5	10,00	250,00	62.500,00		
		15	6	10,00	250,00	62.500,00		
		15	7	10,00	250,00	62.500,00		
		15	8	10,00	250,00	62.500,00		
		15	9	10,00	250,00	62.500,00		
		15	10	10,00	250,00	62.500,00		
		15	11	10,00	250,00	62.500,00		
		15	12	10,00	250,00	62.500,00		
		15	13	10,00	250,00	62.500,00		
		15	14	10,00	250,00	62.500,00		
		15	15	10,00	250,00	62.500,00		
		15	16	10,00	250,00	62.500,00		
		15	17	10,00	250,00	62.500,00		
		16	L1	45,20	411,12	74.000,00		
		16	L2	10,00	250,00	57.500,00		
		16	L3	10,00	250,00	57.500,00		
		16	L4	10,00	250,00	57.500,00		
		16	L5	10,00	250,00	57.500,00		
		16	L6	10,00	250,00	57.500,00		
		16	L7	11,90	230,75	53.000,00		
		24D	L8	10,00	273,70	62.800,00		
		24D	L9	10,00	273,70	62.800,00		
		24D	L10	10,00	333,70	69.900,00		
		24D	L11	10,00	333,70	69.900,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		24D	L12	10,00	223,70	51.500,00		
		24D	L13	38,67	410,82	74.000,00		
		24D	L14	11,29	355,13	64.000,00		
		24C	L1	32,41	264,27	60.700,00		
		24C	L2	11,29	259,27	60.000,00		
		24C	L3	11,29	287,26	66.000,00		
		24C	L4	11,29	205,26	47.000,00		
		24C	L5	36,28	278,65	64.000,00		
		24C	L6	10,00	240,00	55.000,00		
		24C	L7	10,00	240,00	55.000,00		
		24C	L8	10,00	240,00	55.000,00		
		24C	L9	10,00	240,00	55.000,00		
		24C	L10	10,00	287,20	66.000,00		
		24C	L11	10,00	287,20	66.000,00		
		24C	L12	10,00	347,20	69.400,00		
		24B	L1	36,29	270,08	62.000,00		
		24B	L2	11,29	299,13	68.000,00		
		24B	L3	11,29	327,30	69.000,00		
		24B	L4	11,29	245,30	56.000,00		
		24B	L5	39,92	325,97	69.000,00		
		24B	L6	10,00	240,00	55.000,00		
		24B	L7	10,00	240,00	55.000,00		
		24B	L8	10,00	290,20	66.700,00		
		24A	1	38,38	426,01	77.000,00		
		24A	2	10,26	197,40	45.400,00		
		24A	3	10,26	220,55	50.700,00		
		24A	4	10,26	243,65	56.000,00		
		24A	5	38,68	316,70	72.000,00		
		24A	6	12,00	240,00	55.000,00		
		33-A	33-A	28,53	384,58	58.000,00		
		33-B	L1	21,74	450,70	67.700,00		
		33-B	L2	10,00	250,00	57.500,00		
		33-B	L3	34,00	280,00	64.400,00		
		33-B	L4	11,00	220,00	51.000,00		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**AVALIAÇÃO INICIAL 09/2020**	**AVALIAÇÃO FINAL**	**VALOR COBRADO (R$)**
CONJUNTO RESIDENCIAL TRIANGULO								
		33-B	L5	11,00	220,00	51.000,00		
		33-B	L6	34,00	280,00	64.400,00		
		33-B	L7	10,00	250,00	57.500,00		
		33-B	L8	10,00	250,00	57.500,00		
		33-B	L9	10,64	253,25	58.000,00		
		33-C	L1	11,13	292,06	58.000,00		
		33-C	L2	10,00	250,70	57.500,00		
		33-C	L3	10,00	250,70	57.500,00		

		33-C	L4	34,00	280,00	64.400,00		
		33-C	L5	11,07	221,40	51.000,00		

Comissão permanente de Avaliação, constituida pela da portaria nº 478/2017, através das suas atribuições legais, avalia os imovéis acima:

ALEXANDRE LINCONI COBRA DE CARVALHO
Presidente

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Secretario

DOUGLAS CASSARO FERTONANI
Menbro

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:77D9C9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL PSS MÉDICO E DENTISTA

PROCESSO SELETIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2021
DATA: 03/10/2021

GABARITO

MÉDICO E DENTISTA

Português (5 questões)					**Matemática (2 questões)**					Conhecimentos Gerais e Atualidades **(3 questões)**					Conhecimentos Específicos **(10 questões)**				
1	A	B	C	**X**D	6	**X**	B	C	D	8	A	B	C	**X**	11	A	B	C	**X**
2	A	B	C	**X**	7	A	B	C	**X**	9	A	**X**	C	D	12	**X**	B	C	D
3	A	B	**X**	D	**	**	**	**	**	10	A	B	**X**	D	13	A	**X**	C	D
4	A	B	**X**	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	14	A	B	C	**X**
5	**X**	B	C	D	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	15	A	B	C	**X**
															16	A	B	C	**X**
															17	A	**X**	C	D
															18	A	B	**X**	D
															19	**X**	B	C	D
															20	A	B	C	**X**X

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

1
Av. João Carvalho de Mello, nº 135 – centro – CEP 86.460-000 – tel/fax 3556-1011 CNPJ 75.743.567/0001-57

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:8AD3F25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 200/21
De 01 De Setembro De 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 8º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
	PROGRAMA	6	Atenção à Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
35	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	30.000,00

	UNIDADE	**03.03**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE AÇÃO SOCIAL**	
	FUNÇÃO	08	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistencias das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	
61	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	50.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	06.01	DEPARTAMENTO AGROPECIARIO	
	FUNÇÃO	20	Agricultura	
	SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
	PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
148	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.030**	**Programa Armazém da Familia**	
154	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	20.000,00
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**019**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV	**2.033**	**Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos**	
160	3.3.90.39.00	1511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
	UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	Transporte	
	SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
	PROGRAMA	022	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
	PROJ/ATIV.	2039	Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas	
171	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	80.000,00
172	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	10.000,00
	UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	023	Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.040	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor	
175	**3.3.90.30.00**	1000	Material de Consumo	30.000,00
			SOMA TOTAL	330.000,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
	UNIDADE	**02.02**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa Transparente	
	PROJ/ATIV.	2.002	Manutenção das Atividades da Administração Geral	
21	3.3.90.39.00	1511	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	40.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	11	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	**2.017**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
99	3.1.90.11.01	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pess. Civil	99.000,00
	UNIDADE	**05.04**	**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
	FUNÇÃO	12	Educação	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	14	Programa Alimentação Escolar	
	PROJ/ATIV.	2.024	Manter o Programa PNAE- Programa Nacional Alimentação Escolar	
130	3.3.90.32.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	100.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental	
	SUBFUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental	
	PROGRAMA	19	Preservação do Meio Ambiente	
	PROJ/ATIV.	2.033	Manutenção e Incremento do Programa Gestão de Resíduos Sólidos	
160	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	91.000,00
			SOMA GERAL	330.000,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 01 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:DE402F44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 208/21 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 208/21
De 21 De Setembro De 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município por excesso de Arrecadação art. 10º da Lei 1047/2020.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 10º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 927.722,00 (novecentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	**03.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**	
Unidade	**03.01 -Fundo Municipal da criança e do Adolescente**	
Funcional programática	03.01.08.243.006.6.001- Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica	
Fonte de recursos	00735.100934.09.06.06.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	**14.216,00**
Elemento da despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	14.216,00
Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional programática	**04.01.10.301.009. 2.011 - Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica**	
Fonte de recursos	00495.100495.09.02.06.20 - Atenção Básica Transf. SUS	**380.900,00**
Elemento da despesa	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	320.900,00
Elemento da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Elemento da despesa	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	20.000,00
Fonte de recursos	00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	**29.000,00**
Elemento da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29.000,00
Funcional programática	**04.01.10.301.009. 2.013 - Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
Fonte de recursos	00496.100496.09.02.05.20 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS	**37.090,00**
Elemento da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	37.090,00
Órgão	**05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
Unidade	**05.01 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Funcional programática	**05.01.12.361.0011 - 2.018 -Manutenção da Educação Básica**	
Fonte de recursos	00104.100104.01.01.00.00 - 25% Vinculados à Educação Básica	**13.730,00**
Elemento da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	13.730,00
Funcional programática	**05.01.12.361.0011 - 2.017 - Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	
Fonte de recursos	00102.100102.02.01.00.00 – FUNDEB 40%	**360.900,00**
Elemento da despesa	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	267.000,00
Elemento da despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	13.000,00
Elemento da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	30.900,00
Elemento da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	50.000,00
Órgão	**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**	
Unidade	**07.02 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**	
Funcional programática	07.02.15.452.0023 - 2.040 - Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	
Fonte de recursos	00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	**24.286,00**
Elemento da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	24.286,00
Fonte de recursos	00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	**67.600,00**
Elemento da despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Elemento da despesa	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	57.600,00
	TOTALM GERAL	**927.722,00**

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 10º da Lei Municipal 1047/2020, o provável excesso de Arrecadação das Fontes de Recursos a saber:

Fonte de Recursos	**Discriminação**	Valor
00102.100102.02.01.00	- FUNDEB 40%	360.900,00
00104.100104.01.01.00	- 25% Vinculados à Educação Básica	13.730,00
00495.100495.09.02.06.20.	Atenção Básica Transf. SUS	380.900,00
00496.100496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar SUS	37.090,00
00504.100504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	24.286,00
00507.100507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	67.600,00
00510.100510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	29.000,00
00735.100934.09.06.06.00	Programa Primeira Infância no SUAS	14.216,00
SOMA GERAL		**927.722,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:815C2748

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 210/21 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 210/21
de 23 DE setembro de 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município por anulação cfe art. 5º Lei 1047/2020

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 1047, de 11 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIOAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
42	3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	9.400,00
45	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
	UNIDADE	**03.03**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	
59	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
76	3.1.90.13.00	1303	Obrigações Patronais	70.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
	UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
	SUBFUNÇÃO	782	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	PROGRAMA	23	Transporte ,Rodoviário	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte e Obras Públicas**	
171	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	60.000,00
172	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
SOMA GERAL				169.400,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1047/2020, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIOAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
46	3.3.90.36.00	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	9.400,00
50	**3.3.90.33.00**	**1000**	**Indenizações e Restituições**	10.000,00
	UNIDADE	**03.03**	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**08**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	Garantir os Direitos Sócio- Assistenciais das Pessoas e Famílias	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o a Divisão Administrativa de Ass. Social	
60	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	10.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
83	3.3.90.39.00	1303	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	70.000,00
	ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
	UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
	FUNÇÃO	26	TRANSPORTE	
	SUBFUNÇÃO	782	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
	PROGRAMA	23	Transporte ,Rodoviário	
	PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte e Obras Públicas**	
168	3.1.90.11.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	35.000,00
167	3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	10.000,00
173	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
SOMA GERAL				169.400,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:0B3B352D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 217 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N.º 217 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e Na Lei Municipal 1094, de 04 de outubro de 2021.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de 384.800,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais)de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	1774	Material de Consumo	72.800,00
4.4.90.51.00	1753	Obras e Instalações	312.000,00
TOTAL			**384.800,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.07.00	**1774**	Outras Transferências dos Estados - Principal - Combustíveis	70.000,00
1.3.2.1.00.11.80.00	**1774**	Remun. de Dep. Bancário – Combustíveis	2.800,00
2.4.28.99.1.1.01.00	**1753**	Outras Transferências dos Estados - Principal Pavimentação Taboão	300.000,00
1.3.2.1.00.11.81.00	**1753**	Remun. de Dep. Bancários de Infr. em pavimentação 1753	12.000,00
TOTAL			**384.800,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 04 de Outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:6E8A5635

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 218, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO N.º 218, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e Na Lei Municipal 1095, de 04 de outubro de 2021.
D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a incluir o Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2021, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
UNIDADE	07.01	Departamento Rodoviário	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
4.4.90.51.00	1732	Obras e Instalações	203.500,00
TOTAL			**203.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBEICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.11.81.00	**1732**	Remun. de Dep. Bancário – Obras Públicas	3.500,00
2.4.18.99.1.1.03.00	**1732**	Outras Transferências Federais - Principal Obras Públicas	200.000,00
TOTAL			**203.500,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1017/2020 de 06 de julho de 2020 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1018/2020 de 06 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:95A509FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO I DO EDITAL Nº 16.01/2020 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

ANEXO I DO EDITAL Nº 16.01/2020 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

3024 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039784	ALEXSANDRO FRAGOSO FILHO	41,00	Ampla Concorrência
0040375	ANA LÍDIA BUENO LINS PEREIRA LOPES	37,00	Ampla Concorrência
0039053	ANGELA SOARES DOS SANTOS	46,00	Ampla Concorrência
0040237	APARECIDA DE LOURDES DAS NEVES	43,00	Ampla Concorrência
0039996	CAROLINA DE OLIVEIRA	48,00	Ampla Concorrência
0039582	DANILO COSTA	56,00	Ampla Concorrência
0040097	DARLAN SIMIONATO	40,00	Ampla Concorrência
0037349	DHESSICA RODRIGUES DA SILVA CRUZ	48,00	Ampla Concorrência
0038990	EDILSON COSTA ROSA	46,00	Ampla Concorrência
0037511	EDUARDO MEYER RAGAGNAN	49,00	Ampla Concorrência
0039073	ELIANE JOSE DE SOUZA	47,00	Ampla Concorrência
0039137	FABIA DANIELE MAYER ROCHA	43,00	Ampla Concorrência
0039500	FRANCIANE SASS COSTA	40,00	Ampla Concorrência
0037952	GEORGIA SANTANA GROBER	50,00	Ampla Concorrência
0038172	JAQUELINE LINHARES	50,00	Ampla Concorrência
0039476	JOICIELEN DO ROCIO CORDEIRO	52,00	Ampla Concorrência
0040338	JUAN PABLO BARTOLOTTA	54,00	Ampla Concorrência
0038458	KETLYN ADRIANA DE CHRISTO CAVALI	35,00	Ampla Concorrência
0040187	LOIDE MACHADO DOS SANTOS	43,00	Ampla Concorrência
0039472	LUÍS FELIPE MORES DE LIMA	55,00	Ampla Concorrência
0040420	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	40,00	Ampla Concorrência
0040214	MARCEL ALEX MICHALSKI	47,00	Ampla Concorrência
0039632	MARIANE DOS SANTOS DA SILVA	48,00	Ampla Concorrência
0038186	MARISTELA SABRINA CEMIM KOHNS	46,00	Ampla Concorrência
0039077	MARIZA SOUSA DE MOURA MACHADO	58,00	Ampla Concorrência
0039392	POLIANA CASSIA DA SILVA	46,00	Ampla Concorrência
0040292	RODRIGO TORQUATO	41,00	Ampla Concorrência
0037608	RONDINELLI BARBOSA	49,00	Ampla Concorrência
0038603	WILLIAN BRUNO VATRIM	44,00	Ampla Concorrência
0038158	ZENAIDA MILAGRITOS BATICH DOS SANTOS	40,00	Ampla Concorrência
3025 - ASSISTENTE LEGISLATIVO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039240	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	60,00	Ampla Concorrência
0037400	ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA	48,00	Ampla Concorrência
0040434	ANDRE GONSALVES GUIMARÃES	52,00	Ampla Concorrência
0037942	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	39,00	Ampla Concorrência
0040263	CAMILA KLOCK DE MOURA	38,00	Ampla Concorrência
0037295	CELSO LUIZ CAVAGLIER WOLF	60,00	Ampla Concorrência
0038117	CRISTIANE MARIA DE SOUZA BONDAN	56,00	Ampla Concorrência
0037418	DALETE MAUS DE PAULA RAMOS	55,00	Ampla Concorrência
0038970	DANIELLY PINHEIRO NEVES LUCCHIN	32,00	Ampla Concorrência

0039063	DÉBORA CRISTINA DA SILVA SALES	30,00	Ampla Concorrência
0040296	DÉBORA REGIANE MARQUES	44,00	Ampla Concorrência
0037582	EVANIZE ROSANA SALOMAO	48,00	Ampla Concorrência
0039573	EVELIN DA LUZ GARCIA	60,00	Ampla Concorrência
0040041	FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	60,00	Ampla Concorrência
0040048	GIOVANNA LAMECK LECHENAKOSKI	60,00	Ampla Concorrência
0039745	GUSTAVO LIRA DE OLIVEIRA	35,00	Ampla Concorrência

3025 - ASSISTENTE LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039461	IZABELLA RIBEIRO DA SILVA ALVES	58,00	Ampla Concorrência
0037731	JÉSSICA DA SILVA BILK	50,00	Ampla Concorrência
0037512	JOCILENE QUEIROZ MEYER	39,00	Ampla Concorrência
0039041	LUANA DA SILVA FAGUNDES	51,00	Ampla Concorrência
0037807	MARCOS ANTONIO FORNARI	53,00	Ampla Concorrência
0039130	MARCOS PEREIRA LEAL	46,00	Ampla Concorrência
0039604	MARYELLEN CAVASSIM	58,00	Ampla Concorrência
0037341	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	60,00	Ampla Concorrência
0039538	RAFAELA DE ABREU LOPES	45,00	Ampla Concorrência
0039212	SUZANN GRASIELLE TEIXEIRA MOREIRA	43,00	Ampla Concorrência
0038933	TALITA ZAMPIERI CUNHA	58,00	Ampla Concorrência

3026 - RECEPCIONISTA E TELEFONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039547	ANA LUIZA DE MORAIS GIBIKOSKI	45,00	Ampla Concorrência
0038610	DAIANE FERMINO VAZ	46,00	Ampla Concorrência
0037710	ELIZIANA FLORINDO PEREIRA	44,00	Ampla Concorrência
0038776	JOHNATAN RIBEIRO DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0040209	LARISSA GURKEWICZ EIGLMEIER	46,00	Ampla Concorrência
0040218	LETÍCIA MARQUES DA CRUZ VEIGA	35,00	Ampla Concorrência
0040312	LUCIANO GUSTAVO FERREIRA	45,00	Ampla Concorrência
0040234	PRISCILLA ANTUNES	37,00	Ampla Concorrência
0038793	SÔNIA ALVES RIBEIRO	34,00	Ampla Concorrência

3027 - TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039605	CARLOS ROBERTO ARAUJO FILHO	60,00	Ampla Concorrência
0038008	EWERTON JULIAN RUBIO	60,00	Ampla Concorrência
0037465	JORGE JODI YAMADA	54,00	Ampla Concorrência
0039448	LINDEMBERG BARBOSA	48,00	Ampla Concorrência
0038873	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	60,00	Ampla Concorrência
0039644	SILVIO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	53,00	Ampla Concorrência

3028 - ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0040057	ALEXANDRE OTANI	56,00	Ampla Concorrência
0040206	ANAY RIBEIRO DE MELLO	60,00	Ampla Concorrência
0038108	CINTIA STRESSER FARIA	58,00	Ampla Concorrência
0039964	CRISTINA DE MELO SLOMPO	52,00	Ampla Concorrência
0039702	DÁBATA ELÍNIS FERNANDES HODAS	58,00	Ampla Concorrência
0037337	DANIELE FONTOURA DOS SANTOS	52,00	Ampla Concorrência
0039378	EDUARDO RODRIGO BARBOSA SIQUEIRA	56,00	Ampla Concorrência
0037312	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	56,00	Ampla Concorrência
0040198	FERNANDA BARBOZA DA SILVA	50,00	Ampla Concorrência
0037521	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	33,00	Ampla Concorrência
0040113	GABRIEL TONON	56,00	Ampla Concorrência
0040101	GILSON RODRIGUES FERREIRA	54,00	Ampla Concorrência
0037832	GUSTAVO BOCCHI MAIA WERSDOEFER	55,00	Ampla Concorrência
0039746	ISABELLA LEDI DE SIQUEIRA	53,00	Ampla Concorrência

3028 - ANALISTA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0039523	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	56,00	Ampla Concorrência
0040139	JOSIANE CORREIA ROSA	54,00	Ampla Concorrência
0038997	LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	54,00	Ampla Concorrência
0039533	LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA	56,00	Ampla Concorrência
0039161	MARCELO VARGAS DA ROSA	58,00	Ampla Concorrência
0039227	PALOMA JAQUELINE MEIRA ZINHER	52,00	Ampla Concorrência
0039460	PATRÍCIA DE ANDRADE CARDOSO TREVISOL	56,00	Ampla Concorrência
0038313	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	54,00	Ampla Concorrência
0040272	RENATO LEITE DA SILVA	52,00	Ampla Concorrência
0040215	RICHELLE CANDIDO DE LIMA	43,00	Ampla Concorrência
0037543	ROGÉRIO LUIZ VOLERT	58,00	Ampla Concorrência
0039160	STÉFANI CASTRO	56,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C0D3EC00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ANEXO II DO EDITAL Nº 16.01/2020 - PADRÃO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ANEXO II DO EDITAL Nº 16.01/2020 - PADRÃO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO

Utilizando no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, elabore uma ata de sessão pública de pregão presencial decorrente do Processo Administrativo nº 12/2020, que restou deserta face à ausência de propostas. A referida solenidade ocorreu em 25/04/2020, às 09hrs,

na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, sendo o pregoeiro denominado "Analista", que contou com o apoio de mais três servidores, Alberto, Batista e Carlos, nomeados pelo Decreto nº 04/2020. O objeto da licitação era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva e de suporte técnico presencial dos equipamentos de Sistemas Ininterruptos de Energia (Nobreaks) instalados naquela Casa Legislativa.

Padrão de Correção:

Trata-se de questão discursiva na qual se espera que o candidato elabore uma ata de sessão pública de licitação na modalidade pregão (presencial) deserta. A modalidade de licitação por pregão está prevista no conteúdo programático, bem como a confecção de ata de sessão pública consta como sendo uma das atribuições do cargo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECER JURÍDICO			
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E DE ALMOXARIFADO			
ITENS	**ASPECTOS**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo texto, demonstrando domínio técnico e científico. Título; Dados do pregão (número do pregão e processo administrativo); Objeto da licitação; Data, hora e local da sessão; Pregoeiro; Descrição de que a licitação foi deserta, diante da ausência de propostas; Encerramento; Assinatura.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O texto elaborado deve ser concernente ao tema proposto pela banca.	20,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela banca.	10,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**60,00**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O CRM (Custumer Relationship Management) é uma ferramenta voltada para o gerenciamento do relacionamento com o cliente. Sua correta aplicação no ambiente corporativo traz inúmeros benefícios auxiliando a qualidade do atendimento ao cliente. Sendo assim, utilizando no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) elabore uma dissertação descrevendo o que é o CRM e de que forma aplicá-lo nas organizações. O seu texto deverá apresentar quais as suas principais caraterísticas, funcionalidades, benefícios e de que forma ele pode ajudar as organizações a melhorar sua qualidade de atendimento bem como atingir seus objetivos financeiros.

Padrão de Correção:

O CRM é uma ferramenta da logística que auxilia as organizações a alcançar seus objetivos e melhor atender aos seus clientes. Esta técnica integra informações de todos os setores da empresa e cruza estes dados com informações do cliente.

Podemos afirmar que o CRM atua nas áreas de marketing, vendas e serviços de atendimento. Nele é possível gerar um histórico de atendimento e alimentar o banco de dados com informações e características de cada um de seus clientes, com a finalidade de traçar um perfil e padrão de comportamento. Os colaboradores, ao iniciar um atendimento, já podem acessar o banco de dados a fim de entender melhor quem ele está atendendo e adaptar sua forma de atender de acordo com o perfil de seu cliente.

É possível até prever e antecipar as necessidades dos clientes, fazendo com que haja uma oferta mais assertiva e um atendimento mais eficaz.

Podemos então citar como vantagens:

Todas as informações disponíveis e integradas em uma só ferramenta.

Atendimentos de acordo com o perfil do seu cliente.

Antecipação de necessidades.

Ofertas de produtos mais assertivas.

Possibilidade de segmentar seus clientes.

Analise de padrão de consumo.

Analise de motivos para perda de clientes.

Criação de um histórico de atendimento que todos os colaboradores podem ter acesso.

Possibilidade de criar um calendário de lembretes e eventos pertinentes ao seu cliente.

Traçar um padrão de atendimento que se adequa às necessidades do seu cliente.

Funcionalidades que tragam rapidamente informações de produtos solicitados ou adquiridos pelo cliente.

Desta forma, podemos concluir que o CRM é uma ferramenta voltada para o atendimento ao cliente. Seu objetivo é trazer para os colaboradores todas as informações pertinentes ao seu atendimento de forma a facilitar e agilizar o seu dia a dia. Por meio dele, é possível garantir ao seu cliente uma experiência em atendimento mais assertiva e fluida com características de acordo com o seu perfil. No quesito objetivos, esta ferramenta auxilia as organizações, uma vez que ela analisa as tendências do cliente e faz um cruzamento com produtos que a empresa disponibiliza, desta forma aumentam as chances de uma venda concretizada.

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

O artigo 37, da Constituição Federal prescreve que *"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)".*

Nesse sentido, elabore uma dissertação, utilizando no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre a importância da redação oficial para a administração pública, abordando ao menos três tipos e as características que devem conter no texto padrão oficial.

Padrão de Correção:

Trata-se de questão discursiva na qual se espera que o candidato apresente uma dissertação sobre Redação Oficial.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO			
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO			
ITENS	**ASPECTOS**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo texto, demonstrando domínio técnico e científico.	20,00

		Princípios/características da redação oficial: impessoalidade, clareza, uniformidade, concisão e uso de linguagem formal. Tipos de redação oficial: Padrão ofício, alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento.	
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O texto elaborado deve ser concernente ao tema proposto pela banca.	20,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela banca.	10,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			**60,00**

CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA

TEXTO DE APOIO 1
BOATOS E FOFOCAS NAS MÍDIAS DIGITAIS
Boatos fazem parte da comunicação informal da empresa e advém de um comportamento natural das pessoas. De acordo com Rego (1991), existem diferentes modalidades para designar o boato: rádio-peão, informação inverídica, disse-me-disse rádio mexerico, ou simplesmente fofoca. Alguns boatos não administrados podem trazer prejuízos para o ambiente de trabalho. Pode prejudicar a confiança e a relação entre funcionários e chefes, entre os próprios funcionários e cada indivíduo em particular.
Com a Internet, os boatos, fofocas e assemelhados ganharam uma extraordinária força de reprodução. O que antes era divulgado boca-a-boca e através de cartas ou fax agora ganhou um veículo muito mais eficiente. Uma mentira, um boato, uma fofoca, uma falsa notícia pode ser enviada ou reenviada a uma enorme quantidade de pessoas com uns poucos comandos ou com o pressionar de umas poucas teclas.
Adaptação do artigo "Comunicação organizacional informal: boatos e fofocas nas mídias digitais.", escrito por Jaqueline da Costa Bueno, disponível em: https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/04/Jaqueline-da-Costa-Bueno.pdf.

TEXTO DE APOIO 2
FOFOCAS E FOFOQUEIROS
Não existe corrupto sem corruptor, não existe fofoca sem aquele que conta, o que ouve e o que espalha.
Não existe fofoca inocente.
Quem, de qualquer forma faz uma avaliação superficial ou divulga opinião alheia que menospreza alguém, não vale mais do que o próprio.
Adaptação do texto "Fofocas e fofoqueiros", escrito por Marinho Guzman, disponível em: < https://mensagem.online/495608-fofocas_e_fofoqueiros>

TEXTO DE APOIO 3

Extraído de: https://blogs.ibahia.com/a/blogs/portugues/2014/08/13/fofoca-no-trabalho-nem-te-conto/

PROPOSTA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

Considere a seguinte situação hipotética. "F" tem 21 anos e acabou de assumir um cargo público efetivo após ser aprovado(a) em um concurso. Na primeira semana de trabalho "F" foi adicionado(a) ao grupo de *Whatsapp* do órgão em que está trabalhando. "F" constatou que os colegas conversavam sobre um boato de que um(a) diretor(a) do órgão, chamado(a) "D", estava sendo acusado de improbidade administrativa.
Com base nos seus conhecimentos sobre comportamento organizacional e ética profissional e nas provocações suscitadas pelos textos de apoio, produza um texto dissertativo-argumentativo em que seja apresentada a postura e as atitudes adequadas de "F" em face dos diálogos que estão ocorrendo acerca de "D" no grupo do *Whatsapp*.

Seu texto deverá ter entre 15 e 30 linhas.
Se precisar utilizar algum trecho do texto de apoio, deverá fazer adequadamente a citação da fonte.
Deverão ser também atendidas as demais condições estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Público.

Padrão de Correção:
A situação hipotética em F, ao assumir um cargo público após aprovação em concurso, é adicionado(a) em grupo de Whatsapp com os colegas de trabalho é bastante comum, geralmente com as melhores intenções. Porém, não é incomum o caso em que esses espaços virtuais se tornem nichos da disseminação de boatos. Com relação ao que se diz a respeito de "D", diretor do órgão, no grupo do aplicativo de mensagens, cabem a F, as seguintes atitudes: calar, observar, avaliar, decidir e agir.
A primeira atitude diante de um boato no ambiente de trabalho é não tomar parte em sua propagação. Fofocas e boatos só prosperam porque encontram alguém que os passem adiante. O(a) novo(a) servidor do caso em discussão não deve tomar partido e nem falar com outras pessoas sobre o assunto, de modo a não ser parte de um possível "rádio peão" e vir a prejudicar alguém que ele(a) sequer conhece. O melhor é calar e observar o que se diz e também as atitudes da pessoa que é alvo da notícia e de seus autores. O agir das pessoas, sobretudo nos pequenos detalhes, fala muito a respeito de seus valores éticos.
Ao observar o que pessoas dizem e fazem, F deve também procurar conhecer o que dizem os códigos de ética e de conduta do órgão em que está trabalhando e demais normas referentes às supostas irregularidades cometidas por D. Munido(a) de conhecimento, o(a) servidor ingressante terá condições de avaliar a situação e tomar uma decisão objetiva em relação aos fatos, sem cometer julgamentos precipitados acerca de quem está sendo alvo dos comentários.
Respaldado(a) no conhecimento técnico e em suas observações, são possíveis as seguintes medidas por parte de F: ignorar o fato, caso conclua que é somente fofoca ou denunciar D às autoridades competentes. A menos que seja algo extremamente prejudicial, se considera F inocente, não convém que F leve a fofoca a seu conhecimento. Isso envolveria outros colegas, consistira em dar importância demais às más línguas, além de desgastar D profissional e emocionalmente. Porém, caso F tenha consistentes suspeitas de que o diretor citado pode estar cometendo ilegalidades, é seu dever, como servidor(a) pública, apresentar a denúncia às instâncias competentes, sob risco de estar prevaricando.
Conforme apresentado, jamais se deve contribuir para o aumento da fofoca em ambiente de trabalho. Quando alguém resiste em espalhar o boato, um elo se rompe e o estrago é menor. Todavia, isso não exime o trabalhador(a) de procurar elementos que lhe permitam avaliar a situação e decidir conforme os caminhos que a ética e a lei lhe impõem. Assim, F cumprirá seu dever de profissional que serve aos interesses públicos e não a pessoas em particular.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

Leia o excerto da notícia abaixo e depois responda, de forma dissertativa, utilizando no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, o que se pede:

"O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, nesta quarta-feira (29), uma pesquisa que aponta que 25% dos brasileiros não têm acesso à Internet. Em números totais, isso representa 46 milhões de pessoas. Em áreas rurais, o índice de pessoas sem acesso é ainda maior que nas cidades, chegando a 53,5%. Em áreas urbanas é 20,6%".

Excerto extraído de: "25% dos brasileiros não têm acesso à internet, aponta pesquisa". Disponível em < https://canaltech.com.br/internet/25-dos-brasileiros-naotem-acesso-a-internet-aponta-pesquisa-164107/> Acesso realizada em 02 de maio de 2020.
É evidente, na sociedade em que vivemos, que o acesso à Internet, diante das exigências do mundo atual, é extremamente importante, em inúmeros aspectos, às pessoas. Ademais, este acesso, em grande parte, só é possível quando o cidadão consegue adquirir os seus equipamentos e utensílios, como hardwares e softwares. Neste sentido, responda: de que forma e de que modo o nosso país poderia estruturar ações para que mais pessoas, progressivamente, tivessem acesso à computadores e, consequentemente, à Internet?

Padrão de Correção:
É desejado que, além do domínio da norma culta e das regras gramaticais da Língua Portuguesa, o candidato aborde, em sua resposta:
Pautar soluções possíveis, seja utilizando de ideias com maior ou menor participação de ações governamentais ou não, para a resolução do problema apresentado.
Para enriquecer a resposta dissertativa, torna-se importante que o candidato apresente conhecimentos técnicos e dados e informações externas, ao excerto indicado no enunciado.
Além do mais, que em sua proposta, as soluções possam abarcar a população brasileira, como um todo

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:07E46AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 049/2021 - Registro de Preços nº. 032/2021, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de setembro de 2021 – Edição nº. 2359 – Pág. 19, no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 29 de setembro de 2021 – Edição nº. 11026 – Pág. 30 e no Jornal "O Paraná" em 29 de setembro de 2021 – Edição nº. 13.685 – Pág. 3, conforme segue:

I - No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	700	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 1,5 kcal/ ml e 18% de proteínas (sendo mix de proteínas), que proporcione melhor retenção nitrogenada, que favoreça rápida recuperação Isento de Sacarose, Lactose e Glúten Embalagem tetra pack contendo no mínimo 01 litro. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH EP	und	36,31	25.417,00
2	400	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 1,5 kcal/ ml, 17% de proteínas (100% caseinato de cálcio de sódio), que contenha TCM acima de 20%, fonte de fibras no mínimo 40% goma guar parcialmente hidrolisada Isento de Glúten Embalagem tetra pack contendo no mínimo 01 litro. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: ISOSOURCE 1,5	und	25,55	10.220,00
3	300	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 15% de proteínas, que contenha sucralose, que contenha no mínimo 15g/l de fibras alimentares (polidextrose e polissacarídeo de soja) Isento de Lactose e Glúten. Embalagem contendo no mínimo 800 gr (não aceitar duas latas de 400gr) Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH FIBER	und	85,00	25.500,00
4	300	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com baixo teor de gordura, com mix de proteínas, que permita diluições diferentes de 1,0 kcal a 1,5kcal/ml, com 15% de proteínas. Isento de Lactose, Glúten e fibras Embalagem contendo no mínimo 800 gr (não aceitar duas latas de 400gr) Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH BASIC	und	80,00	24.000,00
5	300	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fosforo, zinco e cobre, vitaminas A, E, K, C., B1, B6, ácido pantotênico, e biotina sem adição de sacarose e açúcares, sem glúten. Isento de lactose, contem fibras solúveis e sem sabor. Embalagem contendo no mínimo 370 gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: NUTREN SÊNIOR SEM LACTOSE	und	55,00	16.500,00
6	300	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fosforo, zinco e cobre, vitaminas A, E, K, C., B1, B6, ácido pantotênico, e biotina sem adição de sacarose e açúcares, sem glúten. Contem lactose, contem fibras solúveis e sem sabor. Embalagem contendo no mínimo 370 gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NUTREN SÊNIOR SEM AÇÚCAR	und	45,71	13.713,00
7	300	Complemento alimentar, enriquecido com vitaminas e minerais Baixo teor de gorduras totais Sem adição de açúcares Proteínas 27% Fibras FOS + Inulina Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega Sabores de morango, chocolate, banana e baunilha. REF: NUTREN ACTIVE	und	51,34	15.402,00
8	300	Complemento nutricional com exclusivo carboidrato Slow Release (de lenta absorção) Que contenha fibersol 0,94kcal/ml Sem adição de sacarose Hiperproteica 20% de proteínas Isento de glúten e lactose Embalagem contendo no mínimo 370gr lata Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF; GLUCERNA SR	und	117,00	35.100,00
9	300	Suplemento hiperproteico, com 28 vitaminas e minerais, enriquecido com vitaminas do complexo B, D e cálcio. Proteínas 51% (100% proteína isolada do soro de leite) Lipídeos 25% Carboidratos 24% (100% maltodextrina) 1,0 kcal /ml Fibras alimentares 100% FOS Isento de glúten e sacarose Embalagem contendo no mínimo 740gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: BEM MAX	und	92,00	27.600,00
10	100	Mix de fibras sem calorias Sem adição de sabor e sem adição de açúcares Fibras 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina Sem sabor Embalagem contendo no mínimo 260 gr por lata Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: FIBER MAIS	und	73,92	7.392,00

11	50	Fórmula infantil para recém nascidos pré termo e/ ou alto risco Que contenha cálcio, fosforo e TCM, LCPUFAS (DHA, ARA) e nucleotídeos, Isento de glúten Rica em ferro Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: PRE NAN	und	66,18	3.309,00
12	200	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada sendo: 85% peptídeos 15% aminoácidos livres Com adição de prebioticos Isento de sacarose, frutose e glúten Carboidratos 43% Lipídeos 47% Proteínas 10% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL PEPTI	und	175,00	35.000,00
13	130	É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% proteína de soja isolada Enriquecida com ferro Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SOJA 1	und	58,05	7.546,50
14	130	É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% proteína de soja isolada Enriquecida com ferro Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SOJA 2	und	87,12	11.325,60
15	200	Fórmula anti regurgitação para latentes de 0 a 12 meses de idade Com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico Que contenha agente espessante constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas. Proteínas 10% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL AR	und	45,00	9.000,00
16	300	Fórmula infantil de partida (para lactentes de 0 a 06 meses de idade) Com DHA e ARA e prebioticos Com proteínas lácteas Proteínas 9,2% Carboidratos 45,7 % (100% lactose) Lipídeos 45,2% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL 1 OU NAN CONFOR 01	und	37,50	11.250,00
17	350	Fórmula infantil de seguimento (para crianças apartir do 6º mês) Com DHA, ARA e prebioticos Proteínas 13,5% Carboidratos 48,3% (50% lactose e 50% maltodextrina) Lipídeos 38,2% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 02	und	55,42	19.397,00
18	250	Fórmula infantil fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. Contem prebioticos e DHA Proteínas 12% Carboidratos 47% (70% lactose 30% maltodextrina) Lipídeos 41% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: PEDIASURE	und	35,52	8.880,00
19	250	Fórmula infantil isenta de Lactose Para crianças menores de 01 ano de idade Proteína 8% (100% caseína) Carboidrato 44% (100% maltodextrina) Lipídeos 48% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SL OU NAN SL	und	58,89	14.722,50
20	250	Fórmula pediátrica para crianças de 01 a 10 anos de idade 1,0 kcal/ ml na diluição padrão Isento de glúten Proteínas 52% soro de leite 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca 35% sacarose 32,5 maltodextrina e 32,5 % xarope de milho 42% óleo de girassol, 26% óleo de girassol e 20% óleo de canola Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NUTREN JUNIOR	und	50,68	12.670,00
21	100	Dieta pronta para uso para lactentes de 0 a 12 meses Hipercalórica Com beta caroteno Prebioticos (GOS e FOS) Isenta de sacarose e glúten Proteínas 10,5% Carboidratos 40,4% Lipídeos 49,1% Osmolaridade 320 mOsm/l Osmolalidade 377 mOsm/kg de agua Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: INFATRINI	und	177,91	17.791,00
22	30	Fórmula infantil a base de proteína de Arroz Para lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses) Com nucleotídeos e taurina Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NOVAMIL RICE	und	250,00	7.500,00
23	20	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato intestinal (IgE Mediada e IgE Não Mediada). Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas. • Fonte de proteínas: 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada • Fonte de carboidratos: 89% maltodextrina e 11% amido de batata • Fonte de gorduras: 41% TCM; 20% oleína de palma; 20% óleo de girassol; 15% óleo de canola; 3% óleo de semente de cassis e 1% óleo de peixe. Osmolalidade: 217 mOsm/kg de água Formas de apresentação: Lata 400 g. Distribuição energética: 45% Gorduras 12% Proteínas 43% Carboidratos. REF: ALFARÉ.	und	147,81	2.956,20
24	40	Espessante a base de Amido de milho modificado instantâneo, adicionado de gomas alimentares (tara, xantana e guar) ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias também se mistura bem em líquidos ou purês, conferindo aos alimentos a consistência desejada de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. LATA DE 300 GR . REF: ESPESSANTE	und	70,00	2.800,00
25	100	Módulo de Proteína com 100% de Proteína do Soro do Leite Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita Apresentação: Acondicionado em lata de 300g e com a presença de colher medida com 5g/porção. REF: FRESUBIN PROTEIN POWDER	und	100,00	10.000,00
26	20	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Para crianças com Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Transição de nutrição parenteral para enteral. Crianças desde o nascimento. Apresentação lata de no mínimo 400gr. REF: NEOCATE LCP	und	250,00	5.000,00
27	40	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças a partir de 1 ano de idadecom alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Para crianças com Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, crianças a partir de 1 ano de idade, apresentação lata de no mínimo 400gr. REF: NEOCATE ADVANCE	und	260,00	10.400,00
28	75	Formula infantil para lactentes com DHA, ARA. Nucleotídeos e prebióticos. Não contem glúten. Com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite. Carboidratos 57g, Proteínas 9,5g, Gorduras totais 26g. Embalagem contendo no mínimo 800gr (Não aceitar duas latas de 400gr). Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NAN SENSITIVE	und	100,00	7.500,00

II - No Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, LEIA-SE:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	700	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 1,5 kcal/ ml e 18% de proteínas (sendo mix de proteínas), que proporcione melhor retenção nitrogenada, que favoreça rápida recuperação Isento de Sacarose, Lactose e Glúten Embalagem tetra pack contendo no mínimo 01 litro. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH EP	und		
2	400	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 1,5 kcal/ ml, 17% de proteínas (100% caseinato de cálcio de sódio), que contenha TCM acima de 20%, fonte de fibras no mínimo 40% goma guar parcialmente hidrolisada Isento de Glúten Embalagem tetra pack contendo no mínimo 01 litro. Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: ISOSOURCE 1,5	und		
3	300	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com 15% de proteínas, que contenha sucralose, que contenha no mínimo 15g/l de fibras alimentares (polidextrose e polissacarídeo de soja) Isento de Lactose e Glúten. Embalagem contendo no mínimo 800 gr (não aceitar duas latas de 400gr) Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH	und		

		FIBER			
4	300	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição oral e enteral com baixo teor de gordura, com mix de proteínas, que permita diluições diferentes de 1,0 kcal a 1,5kcal/ml, com 15% de proteínas. Isento de Lactose, Glúten e fibras Embalagem contendo no mínimo 800 gr (não aceitar duas latas de 400gr) Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: TROPICH BASIC	und		
5	300	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fosforo, zinco e cobre, vitaminas A, E, K, C., B1, B6, ácido pantotênico, e biotina sem adição de sacarose e açúcares, sem glúten. Isento de lactose, contem fibras solúveis e sem sabor. Embalagem contendo no mínimo 370 gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: NUTREN SÊNIOR SEM LACTOSE	und		
6	300	Composto lácteo adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina D e B12, fonte de cálcio, fosforo, zinco e cobre, vitaminas A, E, K, C., B1, B6, ácido pantotênico, e biotina sem adição de sacarose e açúcares, sem glúten. Contem lactose, contem fibras solúveis e sem sabor. Embalagem contendo no mínimo 370 gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NUTREN SÊNIOR SEM AÇÚCAR	und		
7	300	Complemento alimentar, enriquecido com vitaminas e minerais Baixo teor de gorduras totais Sem adição de açúcares Proteínas 27% Fibras FOS + Inulina Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega Sabores de morango, chocolate, banana e baunilha. REF: NUTREN ACTIVE	und		
8	300	Complemento nutricional com exclusivo carboidrato Slow Release (de lenta absorção) Que contenha fibersol 0,94kcal/ml Sem adição de sacarose Hiperproteica 20% de proteínas Isento de glúten e lactose Embalagem contendo no mínimo 370gr lata Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF; GLUCERNA SR	und		
9	300	Suplemento hiperproteico, com 28 vitaminas e minerais, enriquecido com vitaminas do complexo B, D e cálcio. Proteínas 51% (100% proteína isolada do soro de leite) Lipídeos 25% Carboidratos 24% (100% maltodextrina) 1,0 kcal /ml Fibras alimentares 100% FOS Isento de glúten e sacarose Embalagem contendo no mínimo 740gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: BEM MAX	und		
10	100	Mix de fibras sem calorias Sem adição de sabor e sem adição de açúcares Fibras 60% goma guar parcialmente hidrolisada e 40% inulina Sem sabor Embalagem contendo no mínimo 260 gr por lata Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: FIBER MAIS	und		
11	50	Fórmula infantil para recém nascidos pré termo e/ ou alto risco Que contenha cálcio, fosforo e TCM, LCPUFAS (DHA, ARA) e nucleotídeos, Isento de glúten Rica em ferro Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: PRE NAN	und		
12	200	Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada sendo: 85% peptídeos 15% aminoácidos livres Com adição de prebioticos Isento de sacarose, frutose e glúten Carboidratos 43% Lipídeos 47% Proteínas 10% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL PEPTI	und		
13	130	É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES DE 0-6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% proteína de soja isolada Enriquecida com ferro Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SOJA 1	und		
14	130	É UMA FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. 100% proteína de soja isolada Enriquecida com ferro Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SOJA 2	und		
15	200	Fórmula anti regurgitação para latentes de 0 a 12 meses de idade Com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico Que contenha agente espessante constituído principalmente de polissacarídeos do tipo galactomanas. Proteínas 10% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL AR	und		
16	300	Fórmula infantil de partida (para lactentes de 0 a 06 meses de idade) Com DHA e ARA e prebioticos Com proteínas lácteas Proteínas 9,2% Carboidratos 45,7 % (100% lactose) Lipídeos 45,2% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL 1 OU NAN CONFOR 01	und		
17	350	Fórmula infantil de seguimento (para crianças apartir do 6º mês) Com DHA, ARA e prebioticos Proteínas 13,5% Carboidratos 48,3% (50% lactose e 50% maltodextrina) Lipídeos 38,2% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL 2 OU NAN CONFOR 02	und		
18	250	Fórmula infantil fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. Contem prebioticos e DHA Proteínas 12% Carboidratos 47% (70% lactose 30% maltodextrina) Lipídeos 41% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: PEDIASURE	und		
19	250	Fórmula infantil isenta de Lactose Para crianças menores de 01 ano de idade Proteína 8% (100% caseína) Carboidrato 44% (100% maltodextrina) Lipídeos 48% Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: APTAMIL SL OU NAN SL	und		
20	250	Fórmula pediátrica para crianças de 01 a 10 anos de idade 1,0 kcal/ ml na diluição padrão Isento de glúten Proteínas 52% soro de leite 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca 35% sacarose 32,5 maltodextrina e 32,5 % xarope de milho 42% óleo de girassol, 26% óleo de girassol e 20% óleo de canola Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NUTREN JUNIOR	und		
21	100	Dieta pronta para uso para lactentes de 0 a 12 meses Hipercalórica Com beta caroteno Prebioticos (GOS e FOS) Isenta de sacarose e glúten Proteínas 10,5% Carboidratos 40,4% Lipídeos 49,1% Osmolaridade 320 mOsm/l Osmolalidade 377 mOsm/kg de agua Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega . REF: INFATRINI	und		
22	30	Fórmula infantil a base de proteína de Arroz Para lactentes de partida e de seguimento (0 a 36 meses) Com nucleotídeos e taurina Embalagem contendo no mínimo 400gr Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NOVAMIL RICE	und		
23	20	Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada e hipoalergênica com 90% de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca e soja com comprometimento do trato intestinal (IgE Mediada e IgE Não Mediada). Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas. • Fonte de proteínas: 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada • Fonte de carboidratos: 89% maltodextrina e 11% amido de batata • Fonte de gorduras: 41% TCM; 20% oleína de palma; 20% óleo de girassol; 15% óleo de canola; 3% óleo de semente de cassis e 1% óleo de peixe. Osmolalidade: 217 mOsm/kg de água Formas de apresentação: Lata 400 g. Distribuição energética: 45% Gorduras 12% Proteínas 43% Carboidratos. REF: ALFARÉ.	und		
24	40	Espessante a base de Amido de milho modificado instantâneo, adicionado de gomas alimentares (tara, xantana e guar) ideal para ser adicionado em preparações quentes ou frias também se mistura bem em líquidos ou purês, conferindo aos alimentos a consistência desejada de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. LATA DE 300 GR . REF: ESPESSANTE	und		
25	100	Módulo de Proteína com 100% de Proteína do Soro do Leite Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita Apresentação: Acondicionado em lata de 300g e com a presença de colher medida com 5g/porção. REF: FRESUBIN PROTEIN POWDER	und		
26	20	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Para crianças com Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica. Transição de nutrição parenteral para enteral. Crianças desde o nascimento. Apresentação lata de no mínimo 400gr. REF: NEOCATE LCP	und		

27	40	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças a partir de 1 ano de idadecom alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Para crianças com Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, crianças a partir de 1 ano de idade, apresentação lata de no mínimo 400gr. REF: NEOCATE ADVANCE	und		
28	75	Formula infantil para lactentes com DHA, ARA. Nucleotídeos e prebióticos. Não contem glúten. Com proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite. Carboidratos 57g, Proteínas 9,5g, Gorduras totais 26g. Embalagem contendo no mínimo 800gr (Não aceitar duas latas de 400gr). Validade mínima de 06 meses no ato da entrega. REF: NAN SENSITIVE	und		

II – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05/10/2021 das 08:00 até às 08:00 horas do dia 19/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/10/2021.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 04 de outubro de 2021

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ED023230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 025/2012, Lei Municipal nº 027/2021, Processo de Seleção realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Memorando nº 342/2021 e 354/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear/designar o(a)s professores(as) abaixo relacionados(as) para prestarem serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Nº	Nome/Professor(a)	Cargo	Período
01	SÔNIA MARA ELIAS DOS SANTOS	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
02	MARIANE TOBIAS DA SILVA	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
03	KELLY CRISTINA TAVARES PERES	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
04	MARGARETE SEMFLE	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
05	SANDRO FELISBINO TRANCOSO	PROFESSOR	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
06	DANIELLE GONÇALVES NUNES	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
07	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
08	KATIA MARA MENDES	PROFESSORA	04 DE AGOSTO À 20 DE OUTUBRO
09	JOELMA CRISTINA MARTINS BORBA	PROFESSORA	13 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
10	CÍNTIA CARVALHO CORREA	PROFESSORA	13 DE AGOSTO À 13 DE NOVEMBRO
11	LUCÉLIA GONÇALVES	PROFESSORA	13 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO
12	SAMANTA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSORA	13 DE AGOSTO À 20 DE DEZEMBRO

Art. 2º - A remuneração da jornada suplementar, designada pela presente Portaria, obedecerá aos critérios estabelecidos no §8º do artigo 29 da Lei Municipal nº 27/2021 que altera a Lei Municipal nº25/2012.

Art. 3º - O regime de jornada suplementar não se constitui em horas extras, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em emprego efetivo e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C1424051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços junto as Secretarias indicadas, a partir do dia 01/09/2021.

002.. - PODER EXECUTIVO		
002.001. - GABINETE DO PREFEITO		
904	ANA PAULA PERES MENDES	AUX.SERV.GERAIS
276771	ODAIR FERREIRA DERIO	MOTORISTA D/E
002.. - PODER EXECUTIVO		
002.002. - ASSESSORAMENTO JURIDICO		
144511	MARCIO CRUZ DE SOUZA	ASSIST.ADMINISTRATIVO
282231	ROSANGELA CARDOSO DA VEIGA	AUX.SERV.GERAIS
002.. - PODER EXECUTIVO		
002.100. - GABINETE DO SECRETÁRIO		
319841	THEREZINHA DE JESUS SHTORACHE	AUX.TEC.ADM
003.. - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		
003.002. - DIVISÃO DE ARQUIVOS E SERVIÇOS GERAIS		
254101	JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA	ASSIST.ADMINISTRATIVO
241551	ROSIANE FREIRE SOUZA	AUX.SERV.GERAIS
003.. - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		
003.100. - SECRETARIO MUNICIPAL		
304141	ALMIR ALVES DE PAULA	AG.COMUN.SAUDE
272941	MARCIO LUCIMAR DA SILVA	ASSIST.ADMINISTRATIVO
136251	ODAIR FERNANDES	AUX.SERV.GERAIS
275021	VANDIR ALVES	CALCETEIRO
310031	DANIELLI ZILIOTTI LOPES	AUX.ENFERMAGEM
305381	MARA DE OLIVEIRA	AUX.SERV.GERAIS
4501	ROBERTO MARTINS VEIGA	CALCETEIRO
356701	RICARDO CUNHA	OPERÁRIO
245541	ARILDO CANDIDO DA VEIGA	PINTOR
004.. - SECRETÁRIA DA FINANÇAS		
004.004. - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
140951	CEZAR ALEXANDRE BROSKA	ASSIST.ADMINISTRATIVO
006.. - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
273591	JANETE PINHEIRO COSTA	ASSIST.ADMINISTRATIVO
129391	DEONISIO DA SILVA CASSILHA	AUX.SERV.GERAIS
006.002. - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
327001	RICARDO DA CRUZ	PROFESSOR(A)
292621	CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES	ALMOXARIFE
281001	ORLANDO DA VEIGA	AUX SERV GERAIS
312161	LUANE A DE ARAÚJO GONÇALVES	AUX SERV GERAIS
006.. - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO		
006.003. - DIVISÃO DE ESPORTES		
326461	HELTON FLAVIO DA SILVA	PROF.EDUC.FISICA
326701	LUIS CESAR LANDUCCI	PROF.EDUC.FISICA
327271	GILZA MENDES PASSOS ROSA	PROF.EDUC.FISICA
363151	PATRICIA ANDREA ALVES TAKASSAKI ALVES	PROF.EDUC.FISICA
007.. - SECRETÁRIA DE SAÚDE		
007.001. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2211	CARLOS EDUARDO SOARES	MOTORISTA D/E
834	JULIANA CRISTIANE DE FRANÇA	AUX.SERV.GERAIS
009.. - SECRETÁRIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
009.001. - DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
273671	SUSANNA RITA FORTUNATO	AUX.TEC.ADM. – GERENTE AG. TRAB
246781	MIRIAN TEREZINHA CORISCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
324091	JOSE MARIA GONCALVES	AUX.TEC.ADM
311271	EDNÉIA DO CARMO VELLOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
010.. - SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
010.001. - DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
912	ALESSANDRO MARTINS BORBA	MOTORISTA D/E
915	NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR	MOTORISTA D/E
306781	MARIANEE GARCIA ALBUQUERQUE	MOTORISTA D/E
011.. - SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO		
011.100. - GABINETE DO SECRETÁRIO		
920	ANDRESSA FORNAZZARI KLOSTER	ASSIST.ADMINISTRATIVO
012.. - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA		
012.100. - GABINETE DO SECRETÁRIO		
896	LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS	AUX.SERV.GERAIS
122701	RUBIA TEREZINHA C DE MELO	AUX.SERV.GERAIS
323441	SONIA ALVES CABRAL VIEIRA	AUX.SERV.GERAIS
294751	HELOIL SALGADO	AUX.SERV.GERAIS
109361	SUELI PIRES	AUX.SERV.GERAIS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		
306431	FABIO LUIS DE AZEVEDO	ENG.FLORESTAL
280101	VANILDO MARTINS	AUX.SERV.GERAIS

308561	GERMANO EUZEBIO DA SILVA FILHO	AUX.SERV.GERAIS
280451	DIRCEU MARTINS VEIGA	AUX.SERV.GERAIS

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 31 de Agosto de 2021

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D08EB6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o gabarito da prova objetiva realizada no dia 03 de outubro de 2021 para Coletor de Lixo, conforme Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021:

Gabarito

1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	A	D	B	B	D	C	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	A	B	D	A	D	C	A	C	D

Astorga, 04 de outubro de 2021

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2E8F94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 52/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021
Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001- 06**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.424.240/0001-93**, **J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08**, **MAGATAO SUPERMERCADO LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55**, **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 40.738.368/0001-76**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3642/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 52/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 52/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001- 06, com sede na Rua Do Comercio ROD SC 283, Centro em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	294	**AMIDO DE MILHO** Embalagem com 500g produto de primeira qualidade, em pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DO ZE 3717	PC	380,00	2,80	1.064,00
022	1	4663	**ARROZ INTEGRAL** De primeira qualidade - embalagem plástica de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	RAMPINELLI 5934	EMB	400,00	5,09	2.036,00
023	1	269	**ARROZ PARBOLIZADO** Embalagem de plástico com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RAMPINELLI 1697	KG	4.900,0 0	3,88	19.012,00
024	1	6697	**ATUM** Sólido ao natural- sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	NAUTIQUE 2491	LTA	620,00	6,00	3.720,00
026	1	283	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** Embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NATURALE 3873	EMB	450,00	2,54	1.143,00
035	1	1575	**BARRA DE CEREAIS** Com cobertura de chocolate - unidade de 25 gramas. Sabores diversos com coberura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE NATURALE	UN	2.100,0 0	0,70	1.470,00
036	1	1575	**BARRA DE CEREAIS** Sem cobertura - unidade de 25 gramas. Sabores diversos, barra simples, sem coberura de chocolate. O produto deve conter alto teor de fibras, cereais integrais e aveia. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE NATURALE	UN	2.050,0 0	0,75	1.537,50
044	1	4665	**BEBIDA DE SOJA** Embalagem de 1000 ml sabores : diversos, isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego. Embalagem Tetrapack.	PURITY PURITY	EMB	920,00	5,48	5.041,60
059	1	293	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** Embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PICCININI 5184	EMB	20,00	3,14	62,80
077	1	6258	**CALDO DE CARNE** Unidade de 114g c/ 12 cubos. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/registro do Ministério da Saúde.	APTI 2303	PC	70,00	3,29	230,30
086	1	2677	**CEREAL ESFÉRICO** Sabor chocolate - embalagem de 1 kg - o produto de primeira qualidade. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	GOLD FLAKES 5216	PC	600,00	12,98	7.788,00
092	1	4673	**CHÁ DE HORTELÃ** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	NEILAR 5093	CX	715,00	2,19	1.565,85
093	1	6705	**CHÁ DE MELISSA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO 2240	CX	435,00	2,39	1.039,65
094	1	6704	**CHÁ DE MORANGO** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NEILAR 1227	CX	300,00	2,89	867,00
095	1	6702	**CHÁ PRETO** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO 3071	CX	250,00	2,25	562,50
103	1	7176	**CHOCOLATE EM PÓ** Solúvel 30% cacau- Embalagem vedada em pacote de polietileno metalizado contendo 01 kg. Validade mínima: 6 meses.	NUTTRY NUTTRY	PC	10,00	12,85	128,50
139	1	1729	**EXTRATO DE TOMATE** Concentrado tradicional, embalagem plástica, tipo sachê com 320g a 340g - produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	STELLA DORO 2833	EMB	3.350,0 0	1,29	4.321,50
141	1	2564	**FARINHA DE MANDIOCA** Embalagem com 1kg -farinha de mandioca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	DO ZE 4764	PC	210,00	3,74	785,40
152	1	298	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO GRANULADO** Embalagem à vácuo com 125g., produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI 3822	UN	200,00	5,45	1.090,00
153	1	471	**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ** Embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI 1112	EMB	310,00	2,29	709,90
156	1	4731	**FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO** Embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, com adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	GOLD FLAKES 3254	PC	700,00	11,98	8.386,00
171	1	462	**LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL** Embalagem tetra brik com 1l, produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	LATVIDA 5332	UN	19.520, 00	3,79	73.980,80
173	1	2717	**LENTILHA** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, lentilha constituída de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	BELA 2531	EMB	220,00	5,49	1.207,80
185	1	4682	**MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA** Tipo ave maria - embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca, tipo ave maria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ROSANE 2428	PC	650,00	2,44	1.586,00
186	1	6250	**MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA** Tipo conchinha- embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a data de entrega do produto.	ROSANE 2144	PC	650,00	2,46	1.599,00
196	1	5043	**MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL** Embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. Número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO FAMILIA 1671	PT	1.810,0 0	4,69	8.488,90
219	1	445	**PÓ PARA GELATINA** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NUTTRY NUTTRY	PC	460,00	11,19	5.147,40
221	1	280	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE** Embalagem com 1kg, nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NUTTRY NUTTRY	PC	400,00	8,18	3.272,00

231	1	444	**POLVILHO AZEDO** Embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA 1145	PC	150,00	2,79	418,50
232	1	6715	**POLVILHO DOCE** Embalagem com 500g - polvilho doce à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	PRATA 1144	PC	200,00	2,44	488,00
237	1	448	**REFRESCO EM PÓ** Pacote com 1kg, nos sabores abacaxi, laranja, uva, limão, maracujá, manga e pêssego. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	NUTTRY	PC	900,00	6,85	6.165,00
247	1	4062	**SARDINHA** Ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NAUTIQUE 2173	LTA	520,00	3,99	2.074,80
250	1	1573	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** De abacaxi - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de abacaxi e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	DAFRUTA 3098	FR	310,00	4,28	1.326,80
TOTAL								168.316,50

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal Do Ganchinho, Botiatuva em Mandirituba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	4658	**ABACAXI PÉROLA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa.	INATURA CEASA	KG	2.000,0 0	4,00	8.000,00
004	1	888	**ABOBRINHA** a casca deve estar firme, lisa, lustrosa, macia e de cor verde brilhante, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	1.600,0 0	2,99	4.784,00
012	1	4329	**AIPIM/MANDIOCA** SEM CASCA	INATURA CEASA	KG	700,00	5,00	3.500,00
013	1	4660	**ALFACE CRESPA** as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade com aproximadamente 350 gramas.	INATURA CEASA	UN	1.400,0 0	2,00	2.800,00
014	1	893	**ALHO** grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio.	INATURA CEASA	KG	330,00	22,00	7.260,00
031	1	884	**BANANA CATURRA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados queimados e danos profundos.	INATURA CEASA	KG	5.700,0 0	2,10	11.970,00
033	1	4661	**BANANA PRATA** fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos.	INATURA CEASA	KG	3.300,0 0	3,00	9.900,00
041	1	6667	**BATATA INGLESA** tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	3.950,0 0	2,65	10.467,50
043	1	2438	**BATATA SALSA** grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra.	INATURA CEASA	KG	1.200,0 0	6,90	8.280,00
046	1	890	**BETERRABA** tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, limpa e livre de terra.	INATURA INATURA	KG	750,00	2,50	1.875,00
074	1	1846	**BRÓCOLIS**	INATURA CEASA	UN	200,00	4,00	800,00
083	1	4330	**CEBOLA BRANCA** firme, inteira, livre de umidade externa, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos.	INATURA CEASA	KG	1.550,0 0	3,05	4.727,50
085	1	894	**CENOURA** classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido.	INATURA CEASA	KG	1.600,0 0	2,40	3.840,00
099	1	1853	**CHEIRO VERDE** classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	MÇ	650,00	3,94	2.561,00
122	1	1852	**COUVE FLOR** As folhas devem ser tenras, brilhantes e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	UN	1.300,0 0	3,99	5.187,00
123	1	3309	**COUVE MANTEIGA** classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. As folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem apresentar cor amarelada ou estarem murchas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	BAN	550,00	2,00	1.100,00
135	1	2673	**ESCAROLA** as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	MÇ	180,00	2,26	406,80
136	1	2264	**ESPINAFRE** de 1ª qualidade em maços, com folhas sãs e bem formadas. Maço com aproximadamente 400 gramas.	INATURA CEASA	UN	250,00	3,13	782,50
164	1	6236	**LARANJA LIMA** de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	INATURA CEASA	KG	2.150,0 0	3,20	6.880,00
165	1	882	**LARANJA PERA** categoria: extra, classe 75, com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo.	INATURA CEASA	KG	2.800,0 0	2,60	7.280,00
174	1	6668	**LIMÃO TAITI** de 1ª qualidade, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	INATURA CEASA	KG	200,00	4,70	940,00
177	1	4667	**MAÇÃ FUJI** maçã do tipo fugi, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	INATURA CEASA	KG	3.000,0 0	4,50	13.500,00
178	1	883	**MAÇÃ GALA** maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniforme; sem danos físicos e mecânicos; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca.	INATURA CEASA	KG	1.600,0 0	4,40	7.040,00
191	1	885	**MAMÃO FORMOSA** O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato e superfície íntegra.	INATURA CEASA	KG	2.700,0 0	3,40	9.180,00
198	1	886	**MELANCIA** classificação: graúda; livre de sujidades; devendo estar firme, inteira.	INATURA CEASA	KG	3.500,0 0	2,00	7.000,00
199	1	2440	**MELÃO AMARELO** kg - classificação: graúdo.	INATURA CEASA	KG	1.000,0 0	3,70	3.700,00
212	1	7324	**PEPINO SALADA** tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	INATURA CEASA	KG	900,00	2,40	2.160,00
214	1	1856	**PÊSSEGO** grupo - polpa branca- com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro.	INATURA CEASA	KG	750,00	5,50	4.125,00
233	1	1857	**PONKAN** tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira.	INATURA CEASA	KG	1.150,0 0	2,30	2.645,00
241	1	4334	**REPOLHO VERDE** liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade com aproximadamente 2 quilos.	INATURA CEASA	KG	750,00	2,50	1.875,00
TOTAL								154.566,30

FORNECEDOR: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 21.424.240/0001-93, com sede na Rua Bernardo Vacheski Nº 73, Tatuquara em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ADIR ANTONIO LAZAROTTO, inscrito no CPF/MF nº 128.920.689-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de	Quant.	Preço unitário	Preço total

		produto			medida			
021	1	4662	**ARROZ BRANCO** Pacote de 1kg. Produto de 1º linha. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data de entrega do produto.	SABOR SUL	PC	700,00	3,89	2.723,00
066	1	6700	**BOLINHO** Com recheio de chocolate. Embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Peso entre 40 e 50g.	RENATA	EMB	3.850,0 0	1,46	5.621,00
076	1	431	**CAFÉ EM PÓ** Embalagem à vácuo com 500g, café torrado e moído de primeira qualidade. Grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café, abic. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ODEBRECHT	EMB	5.000,0 0	9,48	47.400,00
089	1	277	**CHÁ CAMOMILA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	1.045,0 0	1,75	1.828,75
134	1	459	**ERVILHA VERDE** Embalagem com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BONARE	EMB	900,00	1,89	1.701,00
147	1	434	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha especial na cor branca, limpa e seca. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	NORDESTE	PC	750,00	2,81	2.107,50
182	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo parafuso colorido, embalagem de 500g- massa alimentícia seca tipo parafuso com ovos. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PAULISTA	PC	850,00	3,40	2.890,00
TOTAL								64.271,25

FORNECEDOR: J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, Nº75, Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medid a	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	2434	**ABACATE** manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Innatura	KG	480,00	4,80	2.304,00
003	1	2435	**ABÓBORA** de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.	Innatura	KG	180,00	2,96	532,80
005	1	1845	**ACELGA** cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	Innatura	KG	250,00	3,75	937,50
016	1	2725	**AMEIXA VERMELHA** de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Innatura	KG	500,00	12,00	6.000,00
032	1	6666	**BANANA MAÇÃ** de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos profundos.	Maça	KG	3.100,00	5,60	17.360,00
040	1	3721	**BATATA DOCE** de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.	Innatura	KG	700,00	2,80	1.960,00
042	1	4726	**BATATA PALHA** Tradicional - pacote de 1 kg, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans.	Taico	PC	500,00	15,90	7.950,00
075	1	1846	**BRÓCOLIS** as folhas devem estar tenras, brilhantes, e de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas; os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios; o produto deve estar firme, inteiro. Unidade com aproximadamente 400 gramas.	Innatura	UN	1.050,00	3,98	4.179,00
082	1	4664	**CAQUI CAFÉ** devendo estar firme, inteira, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco.	Innatura	KG	550,00	6,19	3.404,50
105	1	1847	**CHUCHU** cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, limpo e livre de terra.	Innatura	KG	1.100,00	2,65	2.915,00
176	1	2674	**MAÇÃ** argentina vermelha - maçã do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca.	Argentina	KG	1.550,00	11,47	17.778,50
192	1	6237	**MAMÃO PAPAYA** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	Innatura	KG	650,00	5,49	3.568,50
193	1	4684	**MANGA TOMMY** 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas.	Innatura	KG	650,00	4,29	2.788,50
206	1	1855	**MORANGO** tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Bandeja com 500 gramas.	Innatura	KG	550,00	6,50	3.575,00
213	1	7325	**PÊRA D'ÁGUA** fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira.	Innatura	KG	400,00	9,05	3.620,00
258	1	889	**TOMATE** molho - tomates mais maduros, de cor vermelho mais escuro, mas não estragados.	Innatura	KG	1.000,00	4,49	4.490,00
259	1	4670	**TOMATE SALADA** graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro.	Innatura	KG	1.650,00	3,48	5.742,00
263	1	1850	**VAGEM** curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos.	Innatura	KG	720,00	7,51	5.407,20
TOTAL								94.512,50

FORNECEDOR: MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luis Antonio Pellizzari, Nº 149, Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
017	1	2437	**AMENDOIM** Descascado, embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SLET	PC	50,00	6,89	344,50
025	1	6697	**ATUM** Sólido em óleo cosmetivel- sem conservantes e sem glúten - lata com 120g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	PESCADOR	LTA	620,00	6,55	4.061,00
029	1	2710	**BALA MASTIGÁVEL** Embalagem com 600 gramas, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	BOLA 7	PC	20,00	9,93	198,60
030	1	4725	**BALA RECHEADA MASTIGÁVEL** Embalagem com 600 gramas, sabores framboesa, maçã verde, iogurte e uva. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	LUA CHEIA	PC	105,00	9,93	1.042,65
052	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo amanteigado sabor chocolate, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	1.500,00	4,87	7.305,00
053	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo amanteigado sabores, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais, produto de primeira qualidade. Nos sabores: leite e coco. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	VISCONTI	PC	1.500,00	4,82	7.230,00
071	1	2743	**BOMBOM** Recheado e coberto com chocolate branco tipo waffer caixa 140g com 20	ISABELA	EMB	100,00	5,51	551,00

			unidades tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega					
072	1	2743	**BOMBOM** Recheado e coberto com chocolate tipo waffer caixa 140g com 20 unidades embaladas individualmente tipo bis. Validade mínima 05 meses a contar data entrega	ISABELA	EMB	60,00	5,68	340,80
079	1	5115	**CANELA EM PÓ** Embalagem com 40g, contendo dados de indentificação do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	RD	PC	130,00	3,19	414,70
081	1	440	**CANJICA BRANCA TIPO 1** . Embalagem plástica contendo 500g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RD	PC	1.050,00	3,14	3.297,00
084	1	5739	**CEBOLINHA DESIDRATADA** 100% natural. Embalagem de 5 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	RD	PC	100,00	1,99	199,00
097	1	6703	**CHÁ VERDE** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	REAL	CX	280,00	3,51	982,80
098	1	3135	**CHANTILY** Embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	NORCAU	EMB	30,00	13,80	414,00
104	1	3136	**CHOCOLATE GRANULADO** Feito de cacau, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	RD	PC	20,00	4,61	92,20
110	1	7172	**COLORAU** Embalagem plástica com 500 g, produto de primeira qualidade.	RD	PC	170,00	3,17	538,90
121	1	6262	**CONFEITOS REDONDOS DE CHOCOLATE COLORIDOS** Tipo confete - composição básica acucar,cacau po,glucose corante caramel(ins 150 earoamtizante cacau pó(3,12%)amido óleo de milho,sal; aromatizante cacau em po (3,12%),amido, óleo sallecitina de soja ins3220, aromatizante fermento; validade mínima 05 meses a contar data entrega .embalagens de sache de 1kg	DORI	PC	5,00	29,99	149,95
124	1	4728	**CREME CULINÁRIO** Embalagem tetrapark de 1 kg. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	FLISHMAN	TRP	20,00	8,91	178,20
131	1	4729	**DOCE DE LEITE EM PASTA** Embalagem balde plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade. Prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	PT	10,00	9,94	99,40
137	1	3143	**ESSÊNCIA DE BAUNILHA** Embalagem 30ml, essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Data de validade com no mínimo de 6 meses.	MAVALERI O	FR	340,00	3,17	1.077,80
144	1	6265	**FARINHA DE ROSCA** Embalagem com 500 g: Tipo I em embalagem polietileno atóxico, resistente, termos soldado ou em filem de poliéster metalizado com polietileno.	RD	PC	120,00	4,19	502,80
148	1	4677	**FARINHA DE TRIGO INTEGRAL** Embalagem de 1kg, produto obtido a partir do cereal limpo. Produto rico em fibras, proteínas e ferro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	SUDOEST E	PC	120,00	4,05	486,00
162	1	6268	**KATCHUP** Catchup tradicional- composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	DIVINA MESA	BIS	20,00	2,42	48,40
166	1	2695	**LEITE CONDENSADO** Embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	BÃO DE MINAS	UN	1.010,00	4,18	4.221,80
170	1	4721	**LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO** Embalagem tetra brik com 1L - produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	ITALAC	EMB	100,00	3,59	359,00
172	1	7174	**LEITE SEM LACTOSE** Embalagem tetra brik com 1l, produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase e estabilizantes, citrato de sódio, triosfato de sódio, monofosfato de sodio e difosfato de sódio. Deve ser isento de lactose ou con baixo teor de lactose (1g). A embalagem deve conter externamente o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA CLARA	TEBR	250,00	4,29	1.072,50
179	1	3162	**MACARRÃO DE LETRINHAS**: de primeira linha, embalagem de 500 g- produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	450,00	3,19	1.435,50
187	1	6251	**MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO NHOQUE** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	ISABELA	PC	650,00	4,35	2.827,50
200	1	4686	**MILHO PARA PIPOCA** Embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	PC	500,00	2,97	1.485,00
201	1	458	**MILHO VERDE** Em conserva, tipo sachê, de peso drenado de 200g, produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré-cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	FUGINI	EMB	1.000,00	2,08	2.080,00
202	1	4732	**MISTURA PARA BOLO** Sabor baunilha - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré- gelatinizado, sal, fermento químico, aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. Contém glúten e aroma natural de baunilha. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	3,59	1.615,50
203	1	4732	**MISTURA PARA BOLO** Sabor chocolate - Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. Embalagem de 400g a 450g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	APTI	EMB	450,00	3,48	1.566,00
205	1	5743	**MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO** Produto de primeira qualidade. Embalagem de 1kg de polietileno leitoso atóxico. Com prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação, respeitando as condições de armazenagem.	AMAFIL	EMB	50,00	9,47	473,50
207	1	7177	**MOSTARDA** Composto a base de mostarda, sal, açúcar, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KONSUMO	BIS	50,00	2,89	144,50
208	1	296	**ÓLEO DE SOJA** Embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	COCAMAR	EMB	2.500,00	7,24	18.100,00
210	1	474	**OVOS BRANCO** grande: dúzia- de galinha. peso entre 70 e 75g por unidade. As dúzias devem estar embaladas em lâmina de papelão forte, inodoro e seco com 12 unidades. Identificados com SIF/ DIPOA, data de classificação e data de validade	GRANJA FELIZ	BJA	1.000,00	6,73	6.730,00
215	1	7179	**PÊSSEGO EM CALDAS** Embalagem com peso drenado de 400g, produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DIVINA MESA	LTA	120,00	7,47	896,40
235	1	5051	**QUEIJO PARMESÃO RALADO** Embalagem de 50g, produto constituído de queijo parmesão e conservador. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	JOAO E MARIA	PC	300,00	3,78	1.134,00

238	1	2699	**REFRIGERANTE** De cola, embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo. Validade de 2 meses na data da entrega.	CINI	EMB	10,00	4,80	48,00
239	1	2699	**REFRIGERANTE** De guaraná, embalagem garrafa pet com 2 litros, produto de primeira qualidade. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	CINE	EMB	10,00	4,71	47,10
240	1	2699	**REFRIGERANTE** De laranja, produto de primeira qualidade, embalagem garrafa pet de 2 litros registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade de 2 meses na data da entrega.	CINE	EMB	10,00	4,59	45,90
249	1	2315	**SUCO DE UVA NATURAL**, embalagem garrafa com 1,5l, produto de primeira qualidade, composto exclusivamente de suco de uva, sem adição de açúcar, corante ou conservantes. Deve apresentar sabor forte para que, caso seja necessário, a diluição em meia parte de água seja possível. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega do produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	JOAO E MARIA	EMB	285,00	11,28	3.214,80
251	1	1573	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** De maracujá - produto de primeira linha, composto de polpa ou suco natural de maracujá e conservantes, podendo conter água, desde que o produto apresente no mínimo 75% de fruta. Não deve apresentar adição de açúcar, nem corantes artificiais. Diluição de pelo menos três partes de água para uma parte de suco. Produto sem necessidade de refrigeração. Embalagens primárias de 500ml. O produto deverá estar de acordo com as leis específicas vigentes.	DA FRUTA	FR	315,00	5,99	1.886,85
255	1	5748	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA** Contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	CHEIRO VERDE	EMB	130,00	2,86	371,80
257	1	5749	**TEMPERO PURO DE ALHO** Produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no MS. Embalado em potes de 200g, resistente e lacrado. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	RD	PT	70,00	6,39	447,30
262	1	4687	**UVA PASSA PRETA** Embalagem com 500g, produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. Prazo de validade	LUZAGO	EMB	70,00	10,00	700,00

			mínimo de 12 meses a contar da data de entrega					
TOTAL								80.457,65

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.046.618/0001-55, com sede na Travessa A, N 15, Centro em Japurá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, inscrito no CPF/MF nº 064.968.239- 44

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
222	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Abacaxi - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,17	1.341,90
223	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Acerola - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	19,43	971,50
224	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Amora - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	19,49	974,50
225	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Mamão - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	17,69	884,50
226	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Manga - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,20	1.344,00
227	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Maracujá - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	18,36	1.285,20
228	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Morango - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	19,28	1.349,60
229	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Pêssego - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	50,00	17,95	897,50
230	1	5746	**POLPA DE FRUTA NATURAL** Congelada - Sabor Uva - Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto. O produto deverá ter registro do SIM, SIF ou Selo de inspeção estadual. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	MARCA PRÓPRIA	KG	70,00	16,22	1.135,40
TOTAL								10.184,10

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na Estrada Rio Verde Acima, Faxinal Do Tanque em Araucária/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7169	**ACHOCOLATADO EM PÓ** Embalagem de 1 kg - produto de primeira qualidade, deve apresentar diluição total em leite frio e não deve apresentar acumulo de açúcar no fundo do copo ao final da diluição. Cor e sabor característicos, sem ser excessivamente doce. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SANTA FE	EMB	700,00	7,85	5.495,00
007	1	1572	**ACHOCOLATADO LÍQUIDO** Caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	LIDER	UN	4.300,00	1,05	4.515,00
010	1	7317	**ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA** Embalagem com 100ml, produto de primeira qualidade. Adoçante dietético líquido composto de sacarina sódica e ciclamato de sódio. O Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, portaria nº38, de 13 de janeiro de 1998.	LOWÇUCAR	FR	150,00	3,01	451,50
045	1	4665	**BEBIDA DE SOJA** Embalagem de 200 ml, sabores : diversos, isento de lactose . Produto obtido do extrato da soja. Sabores: abacaxi, laranja, maçã, uva e pêssego. Embalagem Tetrapack.	PURITY	EMB	3.900,00	1,48	5.772,00
050	1	7170	**BISCOITO DOCE** Sabor leite, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NAGA	PC	1.430,00	2,85	4.075,50
055	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo Maizena, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.780,00	2,85	5.073,00
056	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo Maria, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.380,00	2,85	3.933,00
058	1	7170	**BISCOITO DOCE** Tipo rosquinha- embalagem com 400g- -produto de primeira qualidade. Diversos sabores: coco, chocolate, leite, nata, banana com canela. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.380,00	2,85	3.933,00
060	1	292	**BISCOITO SALGADO** Embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais. Produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	600,00	2,90	1.740,00
062	1	292	**BISCOITO SALGADO** Sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	4.130,00	3,10	12.803,00
063	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo água e sal, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.600,00	2,85	4.560,00
065	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo cream cracker, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PECCININI	PC	1.810,00	2,85	5.158,50
073	1	7171	**BOMBONS SORTIDOS** Caixa com no mínimo 300 g, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoin, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	CX	2.602,00	10,61	27.607,22
090	1	5110	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	635,00	1,92	1.219,20
091	1	4672	**CHÁ DE ERVA DOCE** Embalagem caixa com 10 saquinhos embalados individualmente, reembalado em caixas de papelão fechados por plástico transparente. Produto de primeira qualidade constituído por fruto de erva doce nacional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	785,00	1,92	1.507,20
096	1	278	**CHÁ SABOR MATE** Caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	3.060,00	2,43	7.435,80
108	1	3138	**COCO RALADO** Seco, sem adição de açúcar- acondicionado em embalagem de 100g. Contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 06 (seis) meses.	IMPERIAL	PC	610,00	2,88	1.756,80
109	1	3138	**COCO RALADO** Úmido e adoçado - embalagem com 100g, produto de primeira qualidade, coco ralado seco e desidratado. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	IMPERIAL	PC	620,00	2,85	1.767,00
125	1	461	**CREME DE LEITE** Embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	LIDER	EMB	900,00	2,45	2.205,00
127	1	6263	**DOCE DE AMENDOIM** Em tablete; Embalagem primária: pote com 50 unidades, doces embalados separadamente, peso aproximado de 1,1kg	BONN	EMB	105,00	17,34	1.820,70
128	1	6263	**DOCE DE AMENDOIM** Industrializado, à base de amendoim: tipo pé de moleque, acondicionado em embalagens individuais	BONN	UN	2.000,00	1,20	2.400,00
129	1	3141	**DOCE DE FRUTAS EM PASTA** Embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa. Sabores diversos: abacaxi, morango, uva, abóbora, goiaba e morango. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	PT	1.650,00	2,98	4.917,00
130	1	5740	**DOCE DE LEITE CREMOSO TRADICIONAL** Embalagem de 400g de primeira linha. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	DA SERRA	PT	1.650,00	2,98	4.917,00
132	1	6249	**DOCE DE LEITE SIMPLES TABLETE** Composto de leite e açúcar; papel celofane, com validade na data da entrega de 9 meses; caixa papelão reforçada c/ 50 unidades rdc; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procede. Administrativos determinados pela ANVISA, validade mínima de 06 meses da data da entrega	BONN	EMB	55,00	25,35	1.394,25
142	1	435	**FARINHA DE MILHO AMARELO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DOM PEDRO	PC	730,00	4,15	3.029,50
150	1	429	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1** Embalagem com 1 kg, produto que contenha no mínimo 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	PC	800,00	6,00	4.800,00
151	1	5039	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** Embalagem com 1kg, tipo 1. Grãos inteiros e sadios, isento de material terroso e de sujidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	MAIS SABOR	PC	800,00	5,95	4.760,00
155	1	284	**FLOCOS DE MILHO** Embalagem de 1 kg- flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. A matéria-prima deve ser de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto	ALCAFOODS	PC	510,00	13,85	7.063,50
157	1	436	**FUBÁ AMARELO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	BONOMILHO	PC	1.100,00	3,24	3.564,00
167	1	3148	**LEITE DE COCO** Embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingrediente e composição nutricional.	IMPERIAL	UN	350,00	1,98	693,00

169	1	5041	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** Embalagem com 1 kg, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	DANKY	PC	810,00	23,00	18.630,00
180	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo aletria, embalagem com 500g, massa alimentícia seca tipo aletria com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESCHINI	PC	720,00	3,24	2.332,80
181	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo espaguete, embalagem com 500g - massa alimentícia seca tipo espaguete com ovos, cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	PC	1.350,00	1,95	2.632,50
183	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo parafuso, embalagem com 500g -massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	JOIA	PC	1.350,00	1,95	2.632,50
184	1	6959	**MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADO** Tipo talharim, embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia seca tipo talharim com ovos. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	TODESCHINI	PC	1.000,00	3,10	3.100,00
190	1	6722	**MAIONESE** Tradicional Emb. c/ 500g: Cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, conservador sorbato de potássio, estabilizantes: goma guar e goma xantana, acidulantes: ácido lático e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA.	SUAVIT	EMB	250,00	3,24	810,00
197	1	3153	**MARIA-MOLE** Doce, embalagem com 50 unid	BONN	EMB	105,00	18,65	1.958,25
236	1	274	**QUIRERA DE MILHO** Embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	SILOTI	PC	920,00	3,15	2.898,00
245	1	5044	**SAL REFINADO E IODADO** Embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	BEIJA FLOR	EMB	760,00	0,86	653,60
253	1	5048	**SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES 1L**- produto à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango)	IZZY	EMB	850,00	3,12	2.652,00
254	1	5048	**SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES** Embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - à base de néctar de frutas, composto por uma única fruta, o conteúdo de polpa de fruta não deve ser inferior a 30%, isento de soja, sem adição de conservantes. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. (Sabores abacaxi, laranja, uva, pêssego, morango).	IZZY	EMB	4.400,00	1,26	5.544,00
264	1	5049	**VINAGRE DE ÁLCOOL** Embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	PALADIO	EMB	1.000,00	1,39	1.390,00
TOTAL								185.600,32

FORNECEDOR: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze De Novembro, 174, Coral em Lages/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PABLO HENRIQUE GAMBA, inscrito no CPF/MF nº 009.286.339-69.

ITENS

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
061	1	292	**BISCOITO SALGADO** Integral, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais. Produto de primeira qualidade, com teor de fibras mínimo 5g por porção de 100g. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ORQUÍDEA	PC	680,00	4,62	3.141,60
064	1	292	**BISCOITO SALGADO** Tipo cream cracker com gergelim, embalagem plástica com 400g com 3 embalagens individuais -produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PACCININI	PC	1.280,00	4,20	5.376,00
TOTAL								8.517,60

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 52/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova- PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 01 dia contado da data de recebimento da requisição de compras acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
Contratada

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada

J.M.DREVNIAK&CIA LTDA-ME
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
Contratada

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CBAFED9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	**Dispensa41/2021**
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA INSCRITA NO CNPJ: Nº 06.989.129/000150, COM SEDE NA RUA OSVALDO CRUZ ESQ. COM AV. REPÚBLICA DA ARGENTINA, S/N, VILA NOVA, BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.

FORNECEDOR: LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CASSIA - CNPJ: 06.989.129/0001-50

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA -, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.989.129/0001-50– PLANO DE TRABALHO 2021	MENSAL	12	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

Valor Total do Fornecedor: 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil)

BARBOSA FERRAZ, 05 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:26FB4AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa: **42/2021**
b) Objeto Homologado:	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS, PARA REGISTRO HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: IDALVINA ESPINDOLA MAAS - CNPJ: 11.419.119/0001-10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADROS EM CABAMENTO EM ALUMINIO - FOTO AEREA DE BARBOSA FERRAZ- MEDIDAS 1.05 X 2,15 M	GARCIA FOTO AEREA	UNID	2	1.495,00	2.990,00

Valor Total do Fornecedor: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa)

BARBOSA FERRAZ, 05 de outubro de 2021.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:42A6BA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, CARLOS CESAR FALASCA 50581813987, CNPJ: 13.108.457/0001-66.
Objeto: Contratação de serviços de: solda, torneiro mecânico, alinhamento, balanceamento, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2480	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 14.025,00 (Quatorze Mil e Vinte e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 17/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA2B144B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP, CNPJ: 01.132.066/0001-06.
Objeto: Contratação de serviços de: solda, torneiro mecânico, alinhamento, balanceamento, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2480	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 29.050,00 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta Reias).

Data da Assinatura: 17/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BCECC6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa, RUBENS AFFONSO FILHO 329785529920, CNPJ: 14.740.743/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços de: solda, torneiro mecânico, alinhamento, balanceamento, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
Contas dotação do exercício de 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2250	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2340	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2350	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2470	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2480	05.001.10.301.0006.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4560	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5460	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5600	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5610	08.001.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5670	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6050	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6130	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6200	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6210	08.002.15.451.0009.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7350	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 56.150,00 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reias).

Data da Assinatura: 17/09/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EFE2E02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - SETEMBRO/2021

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de setembro/2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
GERSON LUIS LANZARINI	Vereador	CURITIBA - PR	13/09/2021 a 13/09/2021. Requerimento de Diária n.º 006/2021.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNDEPAR - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - ÀS 14H00M LOCALIZADO NA RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 1323 - CABRAL, CURITIBA - PR, 80035-050, PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE QUADRAS COBERTAS, EM QUE SERÃO BENEFICIADOS OS COLÉGIOS BITURUNENSES NOVO MILÊNIO E IRMÃ CLARA.	**R$ 265,05**

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 04 de outubro de 2021.

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:29017A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 514/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

LEI Nº 514/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%

206	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	300.000,00
207	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	100.000,00
209	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
211	3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	550.000,00
214	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
218	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	700.000,00
TOTAL		**R$**	**1.850.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A4E8044F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 361/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS

DECRETO Nº 361/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 514 de 04 de outubro de 2021,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com FUNDEB 40%		
206	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	300.000,00
207	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R$	100.000,00
209	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	100.000,00
211	3.3.90.33 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R$	550.000,00
214	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
218	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	700.000,00
TOTAL		**R$**	**1.850.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (04/10/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:9B34E000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PR70/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR70/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 04/10/2021
d) Objeto da licitação: Serviços de recuperação de rolo compactador CAT CS – 423E, SÉRIE G4D32502, ANO 2009.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2054 - J. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME (18.242.250/0001-01)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	25478 - EIXO 1853203	UN	CATERPILLAR	1	4.359,92	4.359,92
1	2	25479 - ANEL 5P5397	UN	CATERPILLAR	1	17,15	17,15
1	3	1283 - ANEL 3K0360	UNI	CATERPILLAR	8	1,22	9,76
1	4	25480 - ANEL 3K0715	UN	CATERPILLAR	1	4,60	4,60
1	5	25481 - ANEL 6U8398	UN	CATERPILLAR	4	1,11	4,44
1	6	1271 - ANEL 2M9780	UN	CATERPILLAR	4	1,07	4,28
1	7	25482 - EIXO 2188500	UN	CATERPILLAR	1	2.642,10	2.642,10
1	8	18050 - RETENTOR 2191898	PÇ	CATERPILLAR	1	61,45	61,45
1	9	25483 - ANEL 2191897	UN	CATERPILLAR	1	124,18	124,18
1	10	25484 - ANEL 6H6109	UN	CATERPILLAR	1	2,40	2,40
1	11	22553 - ANEL 3J1907	UN	CATERPILLAR	8	1,91	15,28
1	12	25485 - ANEL 0304605	UN	CATERPILLAR	1	6,02	6,02
1	13	1231 - ANEL 1J9671.	UN	CATERPILLAR	1	0,50	0,50
1	14	11427 - JUNTA 2188498	PÇ	CATERPILLAR	1	359,85	359,85
1	15	25486 - PORCA	UN	CATERPILLAR	1	996,26	996,26
1	16	25487 - RETENTOR 0773637	UN	CATERPILLAR	1	582,07	582,07
1	17	25488 - RETENTOR 0776630	UN	CATERPILLAR	1	458,78	458,78
1	18	25489 - ANEL 9X7566	UN	CATERPILLAR	1	8,71	8,71
1	19	25490 - SERVIÇO TORNO	UN	GONÇALVES E JUK LTDA	1	1.176,00	1.176,00
1	20	13367 - MÃO DE OBRA	UN	GONÇALVES E JUK LTD	1	2.450,00	2.450,00
1	21	1282 - ANEL 3J7354.	UN	CATERPILLAR	3	1,62	4,86
Total (R$):							13.288,61

Bom Jesus do Sul-PR, 04/10/2021

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:356943C6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 7/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2021
EDITAL Nº 7/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/10/2021 à 07/10/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
005	IVETE GIORDANI FERNANDES	9.907.367-5	13/01/1968	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	26	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;

cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4DB2369

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2021

EDITAL Nº 14/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Indústria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/10/2021 à 07/10/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
003	ANDREIA GULARTE ARAUJO	8.021.520-7	20/04/1981	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	13°
004	ANICELIA MACHADO DOS SANTOS	10.883.015-8	29/06/1985	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	14º
002	VERA DOS SANTOS RAMOS	10.159.129-8	13/08/1990	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	15°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo /Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
número de Conta Bancária;
documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2021.
Comprovante de vacinação contra COVID 19.
O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.
Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8E171CC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 35/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 35/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 06/10/2021 à 07/10/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
85/2019	Marivane de Fátima dos Santos Barbosa	13.957.897-0	13/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	10	36

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.

declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de outubro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0635E058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	51/2021
b) Licitação Nrº :	16/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
15.451.0036.2.067. - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.145. - MANUTENÇÃO UND. DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - UPSF
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BOLAX EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 41.191.125/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
264	Sacos plásticos para coleta de lixo, capacidade 100L, fabricado em polietileno de baixa densidade, altamente resistentes, medidas: largura	PRISMA FLEX/CONFORME EDITAL	UNID	100	R$55,75	R$5.575,00

	75 cm e altura mínima de 105 cm x micragem de 0,8, cor preta, pacote com 100 unidades.					

FORNECEDOR: EMPRESA DE REPRESENTAÇÃO COM. NORTE PARANAENSE LTDA - CNPJ: 10.830.921/0001-35
Valor Total do Fornecedor: 786.932,75 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA	IMPERATRIS	UNID	30	R$28,35	R$850,50
2	REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA , TIPO ACIONADOR	SALVA VALVULA	UNID	10	R$10,00	R$100,00
3	Adaptador em PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro com Bitola de 40mm x 1.1/2	CORR PLASTIK	UNID	20	R$4,90	R$98,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 40MM X 1.1/4	CORR PLASTIK	UNID	20	R$4,15	R$83,00
5	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM	CORR PLASTIK	UNID	20	R$9,93	R$198,60
6	ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM	CORR PLASTIK	UNID	20	R$0,73	R$14,60
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D AGUA, EM PVC RIGIDO, TIPO LONGO, FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM X 1 1/2"	CORR PLASTIK	UNID	15	R$19,80	R$297,00
12	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	MORLAN	kg	50	R$14,56	R$728,00
13	ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 12 POL, TIPO REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM	MORLAN	UNID	10	R$20,93	R$209,30
14	AREIA MÉDIA LAVADA	SÃO JOSE	mtr	500	R$109,50	R$54.750,00
15	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo, 20 Kg	COLAFIX	UNID	60	R$12,35	R$741,00
16	BATENTE PORTA, material madeira, largura 0,82, comprimento 2,10	CEDRAL	UNID	40	R$121,50	R$4.860,00
17	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1/2 POL, MATERIAL BALÃO PVC- CLORETO DE POLIVINILA	CORR PLASTIK	UNID	20	R$14,80	R$296,00
23	BROCHA PARA PINTURA RETANGULAR Nº 2, MEDIDAS APROXIMADAS: 152 X 56MM 800/1 /182 X 80MM, COM CEPAS E CABOS EM POLIPROPILENO, IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS EM GERAL	IRWIM	UNID	10	R$6,35	R$63,50
27	Bucha de redução soldável 1.1/2x3/4 OU 50x25mm	CORR PLASTIK	UNID	30	R$4,98	R$149,40
28	BUCHA DE REDUCAO, DE PVC RIGIDO, CURTA, COM DIAMETRO DA TUBULACAO PRINCIPAL DE 3/4", COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2", PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES	CORR PLASTIK	UNID	30	R$1,13	R$33,90
29	Bucha S10 com parafuso	IVPLAST	UNID	300	R$0,92	R$276,00
30	Bucha S6 com parafuso	IVPLAST	UNID	300	R$0,38	R$114,00
31	Bucha S8 com parafuso	IVPLAST	UNID	300	R$0,60	R$180,00
32	CABO P/ ENXADA TORNEADO, COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO	GH	UNID	15	R$11,22	R$168,30
33	CABO PARA MARTELO MADEIRA 30CM	GH	UNID	10	R$9,34	R$93,40
34	CABO ROLO DE PINTURA - CABO ROLO DE PINTURA, TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM	GH	UNID	10	R$9,20	R$92,00
35	CADEADO Corpo em latão maciço, material empregado: Aço inox. Altura haste: 30mm, largura: 30mm, características adicionais N° 30	PILLER	UNID	5	R$22,46	R$112,30
36	CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 40 mm	PILLER	UNID	20	R$27,80	R$556,00
38	Caixa d' água de fibra 1000L	CORR PLASTIK	UNID	5	R$399,90	R$1.999,50
39	Caixa d' água de fibra 250 L	CORR PLASTIK	UNID	5	R$215,00	R$1.075,00
42	Cal para pintura	SERRO BRANCO	UNID	300	R$9,75	R$2.925,00
43	Cal virgem - 20 kg	SERRO BRANCO	Sc	500	R$12,79	R$6.395,00
44	Câmara de ar para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro), câmara para uso em pneus de carrinho de mão e carros de carga	COLSON	UNID	10	R$24,76	R$247,60
45	Cano soldável 32 mm ou 1" 6 M	CORR PLASTIK	Barra	10	R$31,95	R$319,50
46	Cano soldável 50 mm ou 1.1/2 6 M	CORR PLASTIK	Barra	5	R$91,50	R$457,50

47	Cano soldável 20 mm ou 1/2 6 M	CORR PLASTIK	Barra	10	R$21,40	R$214,00
48	Cano soldável 25 mm ou 3/4 6 M	CORR PLASTIK	Barra	20	R$26,60	R$532,00
49	CARRINHO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CÂMARA.	METALOSA	UNID	10	R$216,00	R$2.160,00
50	Catraca em aço galvanizado para esticar arame liso.	METALOSA	UNID	200	R$7,20	R$1.440,00
51	CAVADEIRA ARTICULADA 1,50M	METALOSA	UNID	5	R$73,70	R$368,50
52	CAVADEIRA ARTICULADA 1,80M	METALOSA	UNID	5	R$97,00	R$485,00
53	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,40 METRO	METALOSA	UNID	5	R$53,00	R$265,00
55	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira	METALOSA	UNID	5	R$22,70	R$113,50
56	CORDA DE SISAL TORCIDA - ROLO 8MM X 220M - PESO APROXIMADO 10,5 KG	SISALANDIA	RL	5	R$210,00	R$1.050,00
57	CORRENTE PARA MOTOR SERRA 32 DENTES	LYNUS	UNID	3	R$86,00	R$258,00
58	CUMEEIRA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO NORMAL, APLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	BR	UNID	150	R$35,20	R$5.280,00
59	Cumeeira de barro	BR	UNID	300	R$3,67	R$1.101,00
61	CURVA 90º 40MM	CORR PLASTIK	UNID	50	R$23,80	R$1.190,00
62	Curva curta de PVC p/ esgoto 100mm	CORR PLASTIK	UNID	10	R$15,15	R$151,50
63	Curva longa de PVC p/ esgoto 100mm	CORR PLASTIK	UNID	10	R$40,00	R$400,00
64	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 1,20X0,6MM	METALOSA	UNID	15	R$13,00	R$195,00
65	Desempenadeira De Plástico, Desempenadeira Plástica 15cm C/Borracha	CORR PLASTIK	UNID	15	R$10,00	R$150,00
66	DISCO DIAMANTADO 125MM	NORTON	UNID	15	R$38,00	R$570,00
67	Dobradiça 3.1/2 com parafuso	METALOSA	UNID	100	R$10,00	R$1.000,00
68	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	METALOSA	UNID	10	R$46,00	R$460,00
69	ENXADÃO - ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, PESO 3 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15 CM, ALTURA 21 CM	METALOSA	UNID	30	R$37,00	R$1.110,00
70	Escada Extensiva 7x12 Degraus 2,20x3,80m Ferro 120kg	METALOSA	UNID	3	R$469,00	R$1.407,00
71	ESGUICHO PARA MANGUEIRA	CORR PLASTIK	UNID	50	R$6,40	R$320,00
72	Esmalte sintético 18 Lts	MAZA	UNID	20	R$270,00	R$5.400,00
73	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	MAZA	UNID	20	R$96,00	R$1.920,00
74	ESPÁTULA - ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	METALOSA	UNID	10	R$14,00	R$140,00
75	ESQUADRO - ESQUADRO PARA CARPINTEIRO, COM CABO EM ALUMÍNIO, 12 POLEGADAS	METALOSA	UNID	10	R$16,00	R$160,00
76	Fechadura externa	3F	UNID	50	R$48,00	R$2.400,00
77	Fechadura interna	3F	UNID	50	R$45,00	R$2.250,00
78	Fechadura p/ banheiro	3F	UNID	50	R$43,00	R$2.150,00
84	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL - FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/2 POL	BELGO	Barra	45	R$75,50	R$3.397,50
85	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA A GASOLINA, 3,0MM	ROCAST	UNID	3000	R$5,20	R$15.600,00
86	Fita sinalização, material plástico, largura 70, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebrada com 50 metros	ROCAST	RL	50	R$7,45	R$372,50
87	foice lado direito/esquerdo	METALOSA	UNID	10	R$40,00	R$400,00
88	FORMÃO 1/4	METALOSA	UNID	10	R$18,00	R$180,00
89	FORMÃO 3/8	METALOSA	UNID	10	R$21,00	R$210,00
90	FORMÃO 5/8	METALOSA	UNID	10	R$23,00	R$230,00
91	Forro de madeira - pinus	GH	mtr	100	R$20,00	R$2.000,00
92	REVESTIMENTO TEXTURA - Revestimento textura, tipo grafiato 25 kg	GRAFITEX	UNID	50	R$79,50	R$3.975,00
93	Joelho c/ Rosca 25 x1/2	CORR PLASTIK	UNID	10	R$4,65	R$46,50
94	Joelho c/ Rosca 25 x 3/4	CORR PLASTIK	UNID	10	R$2,65	R$26,50
95	JOELHO ESGOTO 100 mm	CORR PLASTIK	UNID	100	R$11,45	R$1.145,00
96	JOELHO ESGOTO 45° 200 mm	CORR PLASTIK	UNID	50	R$74,80	R$3.740,00
97	JOELHO 45", TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 50 MM MATERIAL PVC	CORR PLASTIK	UNID	50	R$5,14	R$257,00
98	JOELHO 90", TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGÔTO, BITOLA 75 MM	CORR PLASTIK	UNID	50	R$7,80	R$390,00
99	JOELHO ESGOTO 90° 150 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$40,90	R$818,00
100	JOELHO SOLDAVEL PVC 20 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$0,52	R$10,40
101	JOELHO SOLDAVEL PVC 25 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$1,05	R$21,00
102	JOELHO SOLDAVEL PVC 40 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$5,50	R$110,00
103	JOELHO SOLDAVEL PVC 50 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$10,60	R$212,00
104	JOGO DE VISTA COM 5 CM PARA PORTA TIPO GUARNIÇÃO, EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, SUPERFÍCIE LISA, PORTA DE 0,90 CM X 2,10 CM	SEDRAL	UNID	100	R$40,00	R$4.000,00
105	JUNÇÃO ESGOTO 100 mm	CORR PLASTIK	UNID	10	R$14,96	R$149,60
106	JUNÇÃO ESGOTO 150 mm	CORR PLASTIK	UNID	10	R$28,96	R$289,60

107	LIGACAO FLEXIVEL, DE PVC,COR BRANCA, MEDINDO 30 CM, PARA LAVATORIO, PVC	CORR PLASTIK	UNID	15	R$10,20	R$153,00
108	Lima para enxada n 8	OXY	PCT	50	R$19,20	R$960,00
109	LINHA PARA PEDREIRO NYLON LISA ROLO Nº 80 X 100 METROS	ROCAST	UNID	50	R$13,96	R$698,00
110	LIXA D'AGUA Nº 100	NORTOM	UNID	100	R$0,81	R$81,00
111	LIXA D'AGUA Nº 150	NORTOM	UNID	100	R$2,15	R$215,00
112	LIXA D'AGUA Nº 240	NORTOM	UNID	100	R$2,25	R$225,00
113	LIXA DE FERRO Nº 150	NORTOM	UNID	200	R$2,91	R$582,00
114	LIXA DE FERRO Nº 40	NORTOM	UNID	200	R$3,82	R$764,00
115	LIXA DE FERRO Nº 100	NORTOM	UNID	200	R$4,30	R$860,00
116	LIXA DE FERRO Nº 80	NORTOM	UNID	200	R$3,10	R$620,00
117	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	NORTOM	UNID	200	R$3,24	R$648,00
118	Lona plástica 4,00m espessura média	JOPACK	mtr	100	R$2,57	R$257,00
119	LUVA C/ ROSCA 20 X 1/2	CORR PLASTIK	UNID	20	R$3,55	R$71,00
120	LUVA C/ ROSCA 25 X 1/2	CORR PLASTIK	UNID	20	R$3,60	R$72,00
121	LUVA ESGOTO 100 mm	CORR PLASTIK	UNID	30	R$6,12	R$183,60
122	LUVA ESGOTO 150 mm	CORR PLASTIK	UNID	30	R$29,64	R$889,20
123	LUVA ESGOTO 40 mm	CORR PLASTIK	UNID	50	R$4,92	R$246,00
124	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$1,10	R$22,00
125	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	CORR PLASTIK	UNID	20	R$4,76	R$95,20
126	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2 POL, COR CRISTAL	CORR PLASTIK	mtr	300	R$3,86	R$1.158,00
127	MARRETA, MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO1 KG, TIPO OITAVADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	METALOSA	UNID	15	R$39,25	R$588,75
128	MARRETA EM FERRO CABO DE MADEIRA PESO 500G	METALOSA	UNID	15	R$23,60	R$354,00
129	MARTELO COM CABO 500 GR	METALOSA	UNID	15	R$45,48	R$682,20
130	MARTELO DE BORRACHA 40 MM	METALOSA	UNID	15	R$25,96	R$389,40
131	MASSA ACRILICA, MASSA NIVELADORA E DE ENCHIMENTO, TIPO MASSA ACRILICA, A BASE DE DISPERSAO DE POLIMEROS ACRILICOS, INDICADA PARA UNIFORMIZAR, NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇOES EM SUPERFCIES DE ALVENARIA EM GERAL, 18 LITROS	GRAFITEX	UNID	50	R$108,50	R$5.425,00
132	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA- POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GRAFITEX	UNID	50	R$69,00	R$3.450,00
134	Massa para calafetar- com 350g	MAZA	CX	15	R$11,95	R$179,25
136	Metros corridos de meia tabua 15cm largura, madeira de 1ª qualidade	GH	UNID	500	R$9,42	R$4.710,00
137	PÁ DE BICO METÁLICO DE AÇO CARBONO COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM	METALOSA	UNID	10	R$47,35	R$473,50
138	Pá quadrada com cabo de madeira	METALOSA	UNID	10	R$45,17	R$451,70
139	Parafuso 5/8 (Aço Carbono)	JOMARCA	UNID	50	R$14,10	R$705,00
140	PARAFUSO C/ BUCHA N°06	JOMARCA	UNID	500	R$0,37	R$185,00
141	PARAFUSO C/ BUCHA N°08	JOMARCA	UNID	500	R$0,41	R$205,00
142	PARAFUSO C/ BUCHA N°10	JOMARCA	UNID	500	R$0,60	R$300,00
143	PARAFUSO C/ BUCHA N°12	JOMARCA	UNID	500	R$2,16	R$1.080,00
145	Parafuso para vaso sanitário e lavatório, com bucha	JOMARCA	UNID	50	R$4,58	R$229,00
146	PEDRA 1	CATEDRAL	m3	200	R$119,90	R$23.980,00
147	PEDRA 2	CATEDRAL	m3	200	R$124,50	R$24.900,00
148	Pedra Brita Nº 0	CATEDRAL	UNID	200	R$99,90	R$19.980,00
149	PEDRISCO	CATEDRAL	UNID	200	R$99,95	R$19.990,00
150	PENEIRA AREIA	CATEDRAL	UNID	10	R$25,45	R$254,50
151	Picareta estreita com cabo em madeira maçiça	METALOSA	UNID	5	R$51,84	R$259,20
152	PICARETA, NOME PICARETA PÁ LARGA E MACHADINHO	METALOSA	UNID	5	R$67,10	R$335,50
153	PINCEL PARA PINTURA 1"	CASTOR	UNID	10	R$6,70	R$67,00
154	PINCEL PARA PINTURA 2"	CASTOR	UNID	10	R$10,60	R$106,00
155	PINCEL PARA PINTURA 3"	CASTOR	UNID	10	R$14,00	R$140,00
156	PISO CERÂMICO ESMALTADO DE 31X31CM, FABRICADO EM CAULIM, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA PEI 4	ARTEX	MT²	60	R$23,80	R$1.428,00
158	Pneu de borracha para carrinho de mão, 3.25/3.00-8, medida do aro 3,25" x 8" (largura x diâmetro)	KENNEDY	UNID	20	R$39,00	R$780,00
162	PORTA MADEIRA PINNUS 80 X 2.10 LISA	BRASILIA	UNID	20	R$117,00	R$2.340,00
163	PORTA MADEIRA PINNUS 70 X 2.10 LISA	BRASILIA	UNID	20	R$106,00	R$2.120,00
166	Prego 12x12	LINSE	kg	20	R$25,30	R$506,00
167	Prego 15x15	LINSE	kg	20	R$28,70	R$574,00
168	Prego 18x24	LINSE	kg	50	R$22,30	R$1.115,00
169	Prego 22x48	LINSE	kg	50	R$25,90	R$1.295,00

170	Prego 24x60	LINSE	kg	50	R$19,80	R$990,00
171	PRUMO DE METAL 500GR	METALOSA	UNID	20	R$23,30	R$466,00
172	Cano soldável PVC marrom ½	CORR PLASTIK	Barra	200	R$21,95	R$4.390,00
173	Cano soldável PVC marrom 25mm ou ¾	CORR PLASTIK	Barra	200	R$23,95	R$4.790,00
174	Cano soldável PVC marrom 32 mm ou 1"	CORR PLASTIK	Barra	200	R$29,95	R$5.990,00
175	GRELHA RALO - GRELHA RALO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO REDONDO, BITOLA 100 MM	GMC	UNID	15	R$5,60	R$84,00
176	RASTELO DE PLASTICO (VASSOURA PARA JARDIM) 26 DENTES, CABO DE MADEIRA COM 120CM	GMC	UNID	15	R$24,00	R$360,00
178	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100 mm	CORR PLASTIK	UNID	40	R$21,10	R$844,00
179	REDUÇÃO PARA ESGOTO 50 X 40 mm	CORR PLASTIK	UNID	50	R$5,45	R$272,50
183	REGISTRO METAL GAVETA 1/2	IMPERATRIS	UNID	20	R$27,10	R$542,00
184	REGISTRO METAL GAVETA 3/4	IMPERATRIS	UNID	20	R$52,80	R$1.056,00
185	REGISTRO METAL GAVETA 1	IMPERATRIS	UNID	20	R$55,00	R$1.100,00
186	REGISTRO METAL GAVETA 2	IMPERATRIS	UNID	10	R$134,00	R$1.340,00
187	REJUNTE 1 QUILO	CERAFIX	PCT	30	R$6,60	R$198,00
189	Revestimento cerâmico 20x20 branco padrão comercial	ARTEX	m2	50	R$41,00	R$2.050,00
190	RIPA 1ª MÃO CAMBARA 1CM X3" 5M	GH	UNID	200	R$15,50	R$3.100,00
192	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO (ANTI GOTA)	CASTOR	UNID	20	R$22,50	R$450,00
193	ROLO PARA TEXTURA 23CM	CASTOR	UNID	20	R$27,15	R$543,00
194	Salva-registro 3/4"	IMPERATRIS	UNID	10	R$61,45	R$614,50
195	SELADOR 18 LTS	MAZA	UNID	15	R$114,00	R$1.710,00
196	SERROTE 24 POLEGADA	METALOSA	UNID	10	R$54,00	R$540,00
199	SPRAY ANTI FERRUGEM	MAZA	UNID	20	R$7,90	R$158,00
201	Madeira de construção, tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,50 m	GH	UNID	150	R$23,60	R$3.540,00
202	TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 23 CM PINUS	GH	UNID	500	R$17,35	R$8.675,00
204	TAMBOR DE FECHADURA C/ CHAVE	EF	UNID	50	R$48,00	R$2.400,00
205	Tê LRM ¾"x1/2	CORR PLASTIK	UNID	30	R$5,00	R$150,00
206	Tê PVC para esgoto 100 mm	CORR PLASTIK	UNID	15	R$12,80	R$192,00
207	TE PVC PARA ESGOTO 150 MM	CORR PLASTIK	UNID	50	R$46,70	R$2.335,00
208	Tê PVC para esgoto 40 mm	CORR PLASTIK	UNID	15	R$4,00	R$60,00
209	Tê PVC para esgoto 50 mm	CORR PLASTIK	UNID	15	R$8,40	R$126,00
210	TE PVC PARA ESGOTO 75 MM	CORR PLASTIK	UNID	50	R$10,70	R$535,00
211	TEE PVC SOLDÁVEL DE 25MM ou 3/4	CORR PLASTIK	UNID	15	R$2,15	R$32,25
212	Tê soldável 2" ou 60mm	CORR PLASTIK	UNID	15	R$25,70	R$385,50
213	Telha , material fibrocimento , tipo ondulada medindo 1,53 x 1,10 x 0,006m	COMFIBRA	UNID	300	R$50,00	R$15.000,00
214	Telha de fibrocimento 1,83 X 1,10 X 5 mm	COMFIBRA	UNID	300	R$53,00	R$15.900,00
215	Telha de fibrocimento 2,13x1,10x 5 mm	COMFIBRA	UNID	300	R$65,00	R$19.500,00
216	Telha de fibrocimento 2,44x0,50x 4 mm	COMFIBRA	UNID	300	R$26,40	R$7.920,00
217	Telha romana Tamanho padrão	COMFIBRA	UNID	15000	R$3,40	R$51.000,00
218	TUBO DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS CROMADO COM CANOPLA	CORR PLASTIK	UNID	30	R$13,80	R$414,00
219	TEXTURA 18 LTS (VARIAS CORES)	GRAFITEX	UNID	50	R$88,40	R$4.420,00
220	THINNER DE 5 lts	MAZA	UNID	50	R$55,00	R$2.750,00
221	Tijolo 6 furos	FLORESTA	UNID	50000	R$0,85	R$42.500,00
222	Tijolo 6 furos ½ (meio)	FLORESTA	UNID	15000	R$0,65	R$9.750,00
223	Tijolo comum	FLORESTA	UNID	1000	R$0,70	R$700,00
224	Tinta Acrilica fosca 18 Lts	MAZA	UNID	50	R$203,00	R$10.150,00
225	Tinta Acrilica fosca 3,6 Lts	MAZA	UNID	60	R$60,00	R$3.600,00
226	Tinta Acrilica semi brilho 18 Lts	MAZA	UNID	30	R$278,50	R$8.355,00
227	Tinta Acrilica semi brilho 3,6 Lts	MAZA	UNID	50	R$87,20	R$4.360,00
228	Tinta Acrilica Standard 18 Lts.	MAZA	UNID	100	R$207,00	R$20.700,00
229	Tinta Acrilica Standard 3,6 Lts.	MAZA	UNID	60	R$85,80	R$5.148,00
230	Tinta para piso 18 Lts	MAZA	UNID	20	R$226,00	R$4.520,00
231	Tinta para piso 3,6 Lts	MAZA	UNID	20	R$66,00	R$1.320,00
232	Tinta óleo 18 Lts	MAZA	UNID	20	R$310,00	R$6.200,00
233	Tinta óleo 3,6 Lts	MAZA	UNID	20	R$70,00	R$1.400,00
234	Torneira de metal para jardim ¾"	IMPERATRIS	UNID	20	R$28,70	R$574,00
235	Torneira para lavatório 1193-C	IMPERATRIS	UNID	20	R$42,80	R$856,00
236	Torneira para pia ½"- 1158-C	IMPERATRIS	UNID	30	R$61,00	R$1.830,00
237	TRELIÇA DE FERRO Nº 08	BELGO	UNID	500	R$123,00	R$61.500,00
238	TRELIÇA DE FERRO Nº 12	BELGO	UNID	300	R$169,00	R$50.700,00
241	Tubo de descarga para caixa	CORR PLASTIK	UNID	20	R$14,00	R$280,00
242	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 150 MM (PLASTICO) 6 METROS	CORR PLASTIK	UNID	100	R$190,00	R$19.000,00
243	TUBO DE PVC PARA ESGOTO - 75 MM 6 METROS	CORR PLASTIK	UNID	100	R$76,20	R$7.620,00
244	Tubo de pvc para esgoto 100 mm 6 metros	CORR PLASTIK	UNID	30	R$89,00	R$2.670,00
245	Tubo de pvc para esgoto 50 mm 6 metros	CORR PLASTIK	UNID	30	R$71,00	R$2.130,00
246	União soldável 25 mm ou ¾"	CORR PLASTIK	UNID	15	R$18,00	R$270,00
247	União soldável 50 mm ou 1.1/2"	CORR PLASTIK	UNID	15	R$32,00	R$480,00
248	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2	IMPERATRIS	UNID	50	R$101,00	R$5.050,00
249	Vaso sanitário, branco, convencional	MARILOUÇAS	UNID	10	R$138,00	R$1.380,00
250	vassourao piacava c cabo	NATURAL	UNID	200	R$26,00	R$5.200,00
251	Vedante plástico para torneira ½"	CORR PLASTIK	UNID	30	R$1,30	R$39,00
252	Vedante plástico para torneira ¾"	CORR PLASTIK	UNID	30	R$2,00	R$60,00
253	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ¨C	CORR PLASTIK	UNID	50	R$7,40	R$370,00
254	VERNIZ BRILHANTE 3.6 Lts.	MAZA	UNID	40	R$88,00	R$3.520,00
255	VERNIZ FOSCO 3.6 Lts.	MAZA	UNID	15	R$109,00	R$1.635,00

256	Viga de madeira de 1ª qualidade, medindo 5 x 12 x 3,00 metros	GH	UNID	400	R$61,00	R$24.400,00
260	Zarcão 18 Lts	MAZA	UNID	20	R$305,00	R$6.100,00
261	ZARCÃO 3,6 L	MAZA	UNID	20	R$78,00	R$1.560,00
265	FORRO REVESTIMENTO PVC	GEMINI	UNID	1000	R$25,00	R$25.000,00

FORNECEDOR: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA - ME - CNPJ: 07.466.467/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.452,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
262	Vassourão Ecológico 40 CM. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) (Comp. 385 mm X 53 mm larf X 20 mm alt). Cerdas: Fio liso com 12 cm de altura x 0,03 mm larg. Fabricadas Fio PET POLI (ETILENO TEREFTALATO) sendo 46 tufos = 2.576 fios. Cabo 1,50 comp X 28 mm diam. (madeira de reflorestamento: eucalipto) reforço metálico em V. mod. (mão francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. (Usadas em limpeza pública, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes. Extremamente resistente a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas).	Nova Atitude Ecológica	UNID	40	R$74,80	R$2.992,00
263	Vassoura Ecológica. Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido) com capa = 260 mm comp x 40mm larg. Número de tufos: 98 com 4 fileiras = 2.156 fios. Cerdas Fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 13 cm de alt. 1,8mm de espessura. Cabo 1,30 comp x 23 mm diam. (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	Nova Atitude Ecológica	UNID	40	R$61,50	R$2.460,00

FORNECEDOR: SERGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 85.038.347/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 167.025,40 (cento e sessenta e sete mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	SOLVENTE, PARA TINTA ESMALTE, LATA COM 900 ML	GOL	UNID	150	R$17,00	R$2.550,00
10	ANEL VEDAÇÃO, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UNID	30	R$17,00	R$510,00
11	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, BITOLA 14x16, APLICAÇÃO CERCA	BELGO	mtr	1000	R$20,00	R$20.000,00
18	BÓIA CAIXA D'ÁGUA - BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	CIPLA	UNID	20	R$13,95	R$279,00
19	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 10"	MULTILIT	UNID	50	R$9,00	R$450,00
20	Broca de vide, para utilizar em concreto, alvenaria ou mármore, de 8"	MULTILIT	UNID	50	R$8,90	R$445,00
21	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	MULTILIT	UNID	50	R$19,00	R$950,00
22	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	MULTILIT	UNID	50	R$18,00	R$900,00
24	Bucha de expansão para parede nº 10	MIX	UNID	1000	R$0,55	R$550,00
25	Bucha de expansão para parede nº 06	MIX	UNID	1000	R$0,40	R$400,00
26	BUCHA DE PAREDE 8MM	MIX	UNID	1000	R$0,50	R$500,00
37	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5	EUCALIPTO	UNID	500	R$9,50	R$4.750,00
40	Caixa d' água de fibra 500L	BAKOF	UNID	5	R$295,00	R$1.475,00
41	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	CIPLA	UNID	15	R$44,00	R$660,00
54	Cimento - 50 kg	CAUÊ	Sc	500	R$34,89	R$17.445,00
60	Curva 90° Esgoto Longa 150mm	PLASTUBOS	UNID	50	R$80,00	R$4.000,00
79	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 1/4 POL 12M	GERDAU	Barra	60	R$40,90	R$2.454,00
80	Ferro 10 mm ou 3/8" aço CA-50	GERDAU	Barra	15	R$95,00	R$1.425,00
81	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 4,2 MM	GERDAU	Barra	60	R$21,89	R$1.313,40
82	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-60, DIÂMETRO 4,2 MM	GERDAU	Barra	30	R$28,80	R$864,00
83	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16 POL	GERDAU	Barra	45	R$62,00	R$2.790,00
133	Massa epóxi- com 100g	EPÓXI	CX	30	R$13,00	R$390,00
135	ACABAMENTO MEIA CANA PARA FORRO PVC 6M	INOVA	UNID	50	R$38,50	R$1.925,00
144	PARAFUSO COMPLETO PARA TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM	MIX	UNID	500	R$1,99	R$995,00
157	PISO CERÂMICO 45 X 45 CM, QUALIDADE A, TAMANHO M	TRIUNFO	MT²	240	R$34,50	R$8.280,00
159	Porta de Aço 217cmx65cm	METALNORTE	UNID	20	R$900,00	R$18.000,00
160	Porta de Aço 217cm x 85cm	METALNORTE	UNID	20	R$950,00	R$19.000,00
161	PORTA DE MADEIRA IMBUIA 90 X 2.10 LISA	SANTA CRUZ	UNID	20	R$240,00	R$4.800,00
164	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10	PLASTILIT	UNID	20	R$140,00	R$2.800,00
165	Madeira tipo PRANCHA, em eucalipto medindo 5,0cm x 30,0cm x 5,0m	EUCALIPTO	UNID	250	R$109,00	R$27.250,00
177	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50 mm	PLASTUBOS	UNID	50	R$17,90	R$895,00
180	REGISTRO ESFERA PVC 20 mm	PLASTUBOS	UNID	100	R$7,00	R$700,00
181	REGISTRO ESFERA PVC 40 mm	PLASTUBOS	UNID	50	R$20,00	R$1.000,00
182	REGISTRO ESFERA PVC 60 mm	PLASTUBOS	UNID	20	R$59,00	R$1.180,00
188	REPARO PARA VALVULA HIDRA	BLUKIT	UNID	10	R$46,00	R$460,00
191	RIPÃO 7cm x 2,5cm - PRIMEIRA QUALIDADE - USO EM TELHADOS - MADEIRA TERRA FIRME - COMPRIMENTO 3 METROS	EUCALIPTO	UNID	200	R$7,00	R$1.400,00
197	SIFÃO COMUM UNIVERSAL	BLUKIT	UNID	100	R$11,00	R$1.100,00

198	SIFÃO CORRUGADO	BLUKIT	UNID	100	R$8,90	R$890,00
203	MADEIRA PINUS, FORMATO TÁBUA, COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,50 CM	PINUS	UNID	250	R$45,00	R$11.250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 964.985,15 (novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco e quinze)

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B8C28744

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 17 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	52/2021
b) Licitação Nrº :	17/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/10/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de toner compatível novo, para manutenção das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: MARCIO LUIZ APARECIDO SIMOES EIRELI - CNPJ: 35.050.825/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 54.777,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 2612 A	PREMIUM	UNID	50	R$22,00	R$1.100,00
2	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 435 A	PREMIUM	UNID	50	R$19,80	R$990,00
3	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 436 A	PREMIUM	UNID	50	R$19,80	R$990,00
5	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 278 A	PREMIUM	UNID	200	R$21,00	R$4.200,00
8	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE 505 A	PREMIUM	UNID	150	R$27,90	R$4.185,00
9	TONER COMPATIVEL 100% NOVO ML 2850	PREMIUM	UNID	15	R$49,90	R$748,50
11	TONER COMPATIVEL 100% NOVO Q 26 A	PREMIUM	UNID	200	R$29,90	R$5.980,00
12	TONER COMPATIVEL 100% NOVO 604H/MX310	PREMIUM	UNID	100	R$139,90	R$13.990,00
13	KIT 4 TONER COMPATÍVEL COM HP CF210A CF211A CF212A CF213A | PRO-200 M251NW M251N M251 M276	PREMIUM	UNID	40	R$119,00	R$4.760,00
14	KIT 4 TONER COMPATIVEL P/ OKIDATA C530DN C530B C530Y C530M C530C	PREMIUM	UNID	10	R$176,00	R$1.760,00
15	KIT TONER CF350A CF351A CF352A CF353A M176 M177 CP1025 M175	PREMIUM	UNID	40	R$99,00	R$3.960,00
16	CILINDRO/FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA, LEXMARK COMPATIVEL 604H/MX310	ARES	UNID	20	R$223,95	R$4.479,00
17	FOTOCONDUTOR CILINDRO COMPATIVEL DR 3472 TN 3442	PREMIUM	UNID	100	R$49,90	R$4.990,00
18	FOTOCONDUTOR CILINDRO COMPATÍVEL HP LASERJET COLOR MFP 176N TAMBOR DE IMAGEM	PREMIUM	UNID	15	R$34,90	R$523,50
19	KIT 4 TINTAS T664 EPSON L395 L380 L375 L 220 L455 1 Litro Black – 1 litro Cyan – 1 litro Magenta – 1 litro Yellow – 04 unidades do bico dosador	PREMIUM	UNID	12	R$27,00	R$324,00
20	CILINDRO FOTOCONDUTOR HP CF 219A	PREMIUM	UNID	30	R$28,90	R$867,00
21	TONER COMPATIVEL 100% 103a 103 W1103a 1103 1200a 1200w 1000a Com Chip	PREMIUM	UNID	30	R$31,00	R$930,00

FORNECEDOR: ROZANGELA TREVIZAN - CNPJ: 40.146.736/0001-97
Valor Total do Fornecedor: 40.485,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CE285 A	FLEX PRINT	UNID	400	R$23,40	R$9.360,00
6	TONER COMPATIVEL 100% NOVO CF 283 A	FLEX PRINT	UNID	250	R$22,50	R$5.625,00

10	TONER COMPATIVEL 100% NOVO TN3442	FLEX PRINT	UNID	600	R$42,50	R$25.500,00

FORNECEDOR: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 - CNPJ: 40.648.281/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	TONER COMPATÍVEL 100% NOVO 17A	PREMIUM	UNID	200	R$24,90	R$4.980,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 100.242,00 (cem mil , duzentos e quarenta e dois)

Bom Sucesso, 04 de outubro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:082138AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.083, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Dpto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contabil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (61)	000	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Dpto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contabil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (60)	000	1.000,00
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:506666F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (2ª PARTE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 66/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ***(2ª parte)***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – *Processo Licitatório 66/2021*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a ata de Sessão Eletrônica de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 48/2021, cujo objeto é a ***aquisição de móveis sob medida destinado para as escolas municipais e para o CRAS***, conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes abaixo descritas, conforme itens e valores relacionados:

EMPRESA LICITANTE: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI –EPP – CNPJ: 26.562.781/0001-00.

Item	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
4	**ESCANINHO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário do tipo escaninho em MDF com espessura de 18mm, com 25 divisórias, portas de giro, puxadores tipo botão em aço inox ou alumínio , fechadura metálica com chave e dobradiças metálicas de boa qualidade. A estrutura que envolve os escaninhos será em MDF 30mm. Internamente o MDF será branca e externamente cores a definir.	Unid.	Moveis Industrial Camili	1	2.023,00	2.023,00
21	**ARMÁRIO COMPOSTO POR VINTE E DUAS PRATELEIRAS, QUATRO DIVISÓRIAS VERTICAIS, DEZOITO GAVETAS E SEIS PORTAS DE CORRER:** O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco tx. O interior deverá ser todo na cor branco tx dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O Móvel terá altura de 260cm, comprimento total de 457cm. O interior deverá ser envolto por uma estrutura de 30mm de espessura. As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas largas de boa qualidade e puxador tipo cava, moldado no próprio MDF. Cada porta terá espessura de 18mm, deverá possuir um puxador tipo perfil metálico em alumínio, por toda a extensão vertical e corrediças metálicas de boa qualidade. Todas as portas deverão possuir fechadura com chave.	Unid.	Moveis Industrial Camili	1	6.290,00	6.290,00
24	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, suspenso 15cm do chão, com tampo em granito, cuba em inox embutida, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, quatro gavetas e três portas de giro, além de uma lateral fixa arredondada. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de toda a extensão da parede para o módulo da pia e 65cm para o módulo do gás. A porta e a lateral que formarão o compartimento para botijão de gás devem ser com elementos vazados do tipo veneziana para ventilação. O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O interior deverá ser todo na cor branca dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O balcão terá altura total (incluindo o tampo em granito) de 85cm. As gavetas deverão possuir corrediças metálicas, telescópicas, largas, de boa qualidade e os puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 20cm. **Armários superiores suspensos**, instalados há uma distância de 150cm do chão, composto por quatro portas de giro com dobradiças metálicas de boa qualidade, puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados, e prateleira interna por toda a sua extensão. Deverá possuir profundidade de 45cm, altura de 92cm, comprimento de 198,5cm, correspondente a toda a extensão da parede. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:** Todas as medidas deverão ser conferidas no local. Todos os móveis deverão ser executados conforme projeto.	Unid.	Moveis Industrial Camili	1	3.740,00	3.740,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 12.053,00 (Doze Mil e Cinquenta e Três Reais)**				

EMPRESA LICITANTE: PATRICIA DE MORAES HINZ – EPP – CNPJ: 06.718.646/0001-95.

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
2	**ARMÁRIO - SECRETARIA - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário com 215cm de altura, 205cm de largura e 60cm de profundidade. Composto por duas portas de giro grandes, duas portas de giro pequenas, quatro gavetas profundas e sete prateleiras. O móvel deve ser executado com MDF de boa qualidade com espessura mínima de 18mm. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço escovado ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 25cm de comprimento, fechadura metálica para abertura com chave, com dobradiças metálicas de boa qualidade. As gavetas devem possuir quatro divisórias internas cada uma, corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade e puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 25cm de comprimento, modelo a definir. O interior do móvel deve ser todo na cor branco tx. dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Própria	1	2.700,00	2.700,00
3	**MESA EM L - SECRETARIA - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x200cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com três gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio.	Unid.	Própria	1	1.100,00	1.100,00
9	**ARMÁRIO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Armário com altura de 210cm, largura de 120cm, profundidade de 60cm. Composto por duas portas de giro e quatro prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cmde comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Própria	1	1.380,00	1.380,00
15	**ESCANINHO - CMEI VOVÓ HELENA:** Armário do tipo escaninho em MDF, dimensões de 114cm de comprimento, 50cm de largura e 223cm de altura, com 15 divisórias, portas de giro, puxadores tipo botão em aço inox ou alumínio, fechadura metálica com chave e dobradiças metálicas de boa qualidade. A estrutura que envolve os escaninhos será em MDF 30mm e o restante em MDF 18mm. Internamente o MDF será branco e externamente cores a definir. O fundo poderá ser em chapa de 6mm, com o lado interno branco.	Unid.	Própria	1	1.700,00	1.700,00
16	**MESA EM L - CMEI VOVÓ HELENA:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 200cm x 200cm, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir.	Unid.	Própria	1	1.120,00	1.120,00
19	**ARMÁRIO – SALA CHEFIA DE GABINETE:** Armário em formato L, composto por sete prateleiras, quatro divisórias, uma gaveta para arquivo suspenso e vinte portas de giro. O armário deverá ser executado em MDF com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco tx. O interior deverá ser todo na cor branco tx dos dois lados, e o exterior em cores e texturas a serem definidas. O Móvel terá altura de 314cm, comprimento total de 585cm. O interior deverá ser envolto por uma estrutura de 30mm de espessura. Uma das divisórias terá uma gaveta para utilização com pastas suspensas, onde deverá possuir nas laterais os apoios para as pastas. Esta gaveta deverá possuir corrediças telescópicas largas de boa qualidade e puxador embutido. Cada porta terá espessura de 18mm e deverá possuir um puxador, estes deverão ser fabricados em aço escovado, parafusados, possuir aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir.	Unid.	Própria	1	5.900,00	5.900,00
20	**BALCÃO SALA CHEFIA DE GABINETE:** Balcão baixo, com altura de 55cm, comprimento de 80cm e largura de 60 cm, composto por um tampo e duas gavetas. Deverá ser executado todo em MDF com espessura de 18mm, e estrutura com espessura de 30mm, internamente todo na cor branco tx e externamente cor a definir. As gavetas deverão possuir trilhos telescópicos largos de boa qualidade e puxadores tipo perfil de alumínio em toda a extensão de frente de cada gaveta.	Unid.	Própria	1	640,00	640,00
22	**BALCÃO COM ALTURA DE 70CM, COMPRIMENTO DE 70 CM E LARGURA DE 50 CM, COMPOSTO POR UM TAMPO, UMA GAVETA E DUAS PORTAS DE ABRIR COM UMA PRATELEIRA CENTRAL:** Deverá ser executado todo em MDF com espessura de 18mm, internamente todo na cor branco tx e externamente cor a definir. A gaveta deverá possuir trilhos telescópicos largos de boa qualidade e puxador em alumínio ou aço escovado, parafusado, com aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir. As portas deverão possuir espessura de 18 mm, dobradiças metálicas de boa qualidade, puxadores em alumínio ou aço escovado, parafusados, com aproximadamente 20 cm de comprimento, modelo a definir.	Unid.	Própria	1	550,00	550,00
27	**Balcão de cozinha em MDF** com espessura mínima de 18mm, composto por uma prateleira interna por toda a sua extensão, um módulo fixo e cinco portas de giro. Deverá ter profundidade de 60cm, comprimento de 302cm. O armário deverá ser executado em MDF branco com espessura de 18mm e o fundo em MDF 6mm branco. O balcão (parte em MDF) terá altura total de 75cm. Os puxadores deverão ser em alumínio ou aço inox, parafusados com comprimento de aproximadamente 30cm, modelo a definir.	Unid.	Própria	1	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 17.090,00 (Dezessete Mil e Noventa Reais)**				

EMPRESA LICITANTE: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME – CNPJ: 03.961.104/0001-50.

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total(R$)
5	**BALCÃO - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Balcão em MDF com 280cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas divisórias, cinco portas de giro e três prateleiras centrais. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Center Móveis	1	1.100,00	1.100,00
6	**MESA REDONDA - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** A mesa redonda será toda composta por chapas de MDF, com altura de 83cm, sendo 80cm de base e 3cm de espessura do tampo. O tampo terá diâmetro de 110cm em cores a definir. A base será em chapas cruzadas em cores a definir.	Unid.	Center Móveis	1	740,00	740,00
7	**MESA PARA COMPUTADOR SALA DE PLANEJAMENTO – ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa para computador com altura de 80cm, comprimento de 100cm e largura de 60cm. Composto por dois apoios laterais, tampo, prateleira retrátil para teclado e fundo. As laterais e o tampo serão em MDF com espessura de 30mm, o restante em MDF com espessura de 18mm. Cores a definir.	Unid.	Center Móveis	1	640,00	640,00
8	**MESA DE REUNIÕES - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Mesa com dimensões de 300cm de comprimento, 100cm de largura e 80cm de altura. Composta por dois apoios (pés) laterais, tampo e viga central. Todas as peças serão em MDF com espessura de 5cm, em cores a definir.	Unid.	Center Móveis	1	2.190,00	2.190,00
10	**NICHOS - SALA DE PLANEJAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** OS nichos deverão ser fabricados em MDF com espessura de 18mm, em cores a definir. O nicho 01 será com 30cm de largura, 38cm de altura e 25cm de profundidade. O nicho 02 será com 38cm de largura, 73cm de altura e 25cm de profundidade e terá uma prateleira central. O nicho número 03 será de 73cm de comprimento, 38cm de altura e 25cm de profundidade. Deverão ser fabricados duas unidades do nicho 02, duas unidades do nicho 03 e uma unidade do nicho 01.	Unid.	Center Móveis	1	540,00	540,00
12	**BALCÃO - SALA DA DIREÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ NELI:** Balcão em MDF com 100cm de comprimento, 60cm de profundidade e 90cm de altura, composto por duas portas de giro e uma prateleira central. A estrutura externa do balcão será em Mdf com espessura de 30mm. As portas serão compostas em mdf com espessura de 18mm, dobradiças metálicas de boa qualidade. Internamente o móvel será na cor branca e externamente cores a definir. Os puxadores serão em aço inox ou alumínio, parafusados com comprimento mínimo de 20cm, modelo a definir. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Center Móveis	1	660,00	660,00
13	**MESA EM L - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR:** Mesa em formato L com tampo de dimensões de 140cm x 180cm, com 60cm de largura, base lateral e de quina e bloco com quatro gavetas locado no canto da parte de 140cm da mesa. O tampo terá espessura de 5mm, as bases laterais terão espessura de 3mm, e o restante do móvel com espessura mínima de 18mm. As gavetas devem possuir corrediças	Unid.	Center Móveis	1	1.780,00	1.780,00

	metálicas telescópicas de boa qualidade, os puxadores devem ser fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 20cm de comprimento, modelo a definir. As duas primeiras gavetas deverão ter fechadura metálica com chave. O interior das gavetas será na cor branca. Todo o lado externo terá cores a definir. Acompanhando a mesa, será produzido um suporte para CPU e Nobreak, todo em MDF, cores a definir, espessura de 18mm. Dimensões de 26cm de largura, 45cm de comprimento e 40cm de altura e uma prateleira com distância de 21cm da base. O suporte terá quatro rodízios de silicone, giratórios e com freio.					
14	**ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR:** Armário em MDF com 387cm de comprimento, 60cm de profundidade e 138cm de altura. Composto por 32 gavetas para pastas suspensas com puxadores em alumínio ou aço inox, parafusados, modelo a definir, corrediças telescópicas metálicas de boa qualidade e suporte metálico na lateral das gavetas para apoio das pastas suspensas. O móvel deve ser fabricado com MDF com espessura mínima de 18mm, com interior na cor branca e exterior em cores a definir. O fundo poderá ser em chapa de 6mm.	Unid.	Center Móveis	1	4.800,00	4.800,00
18	**ARMÁRIO - CMEI VOVÓ HELENA:** Armário com altura de 250cm, largura de 100cm, profundidade de 55cm. Composto por duas portas de giro e cinco prateleiras com no mínimo 18mm de espessura. As portas devem possuir puxadores fabricados em aço inox ou alumínio, parafusados, com aproximadamente 30cm de comprimento, modelo a definir, fechadura metálica para abertura com chave e com dobradiças metálicas de boa qualidade. O interior do móvel deve ser todo na cor branca dos dois lados e o exterior em cores a serem definidas. O fundo poderá ser com chapa de 6mm, com o lado interno na cor branca.	Unid.	Center Móveis	1	1.520,00	1.520,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA A EMPRESA		**R$ 13.970,00 (Treze Mil e Novecentos e Setenta Reais)**				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 43.113,00
(Quarenta e Três Mil e Cento e Treze Reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Outubro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7EAE3B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JOÃO MOREIRA 50224506900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.695.035/0001-86**, com sede na Rodovia PR 573, KM 20, Bragantina, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. João Moreira**, portador do **CI/RG Nº. 1438860 SESP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 502.245.069-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 62/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey, conforme demonstra o anexo I.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 135.516,00 (Cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).**
LOTE 02

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	LAVAGEM COMPLETA BLAZER	UN	12	LAVACAR BOIADEIRO	R$143,00	R$1.716,00
02	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINAS PESADAS	UN	30	LAVACAR BOIADEIRO	R$442,50	R$13.275,00
03	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES (CAÇAMBA)	UN	30	LAVACAR BOIADEIRO	R$314,00	R$9.420,00
04	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS C/ ATÉ 29 LUGARES	UN	40	LAVACAR BOIADEIRO	R$229,00	R$9.160,00
05	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS C/ ATÉ 29 LUGARES	UN	20	LAVACAR BOIADEIRO	R$277,00	R$5.540,00
06	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS E LIXO	UN	40	LAVACAR BOIADEIRO	R$284,00	R$11.360,00
07	LAVAGEM DE APARÊNCIA BLAZER	UN	15	LAVACAR BOIADEIRO	R$115,00	R$1.725,00
08	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM CAMINHÕES (CAÇAMBA)	UN	80	LAVACAR BOIADEIRO	R$217,00	R$17.360,00
09	LAVAGEM DE APARÊNCIA DE MICRO-ÔNIBUS C/ATÉ 29 LUGARES	UN	120	LAVACAR BOIADEIRO	R$204,00	R$24.480,00
10	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM ONIBUS MÉDIO C/ ATÉ 49 LUG.	UN	80	LAVACAR BOIADEIRO	R$236,00	R$18.880,00
11	LAVAGEM APARÊNCIA CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS E LIXO	UN	80	LAVACAR BOIADEIRO	R$197,00	R$15.760,00
12	LIMPEZA INTERNA BLAZER	UN	10	LAVACAR BOIADEIRO	R$74,00	R$740,00
13	LIMPEZA INTERNA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS	UN	40	LAVACAR BOIADEIRO	R$100,00	R$4.000,00
14	LIMPEZA INTERNA DE CAMINHÕES	UN	30	LAVACAR BOIADEIRO	R$70,00	R$2.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1F7EE2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2021 – VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL 062/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ROBERTO L. A. PATENE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.222.877/0001-80**, com sede na Avenida Brasilia, 890, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Luiz de Almeida Patene**, portador do **CI/RG Nº. 5.718.456-6 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 931.542.409-34** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 62/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem completa, lavagem de aparência e limpeza interna dos veículos que compõem a frota do Município Braganey, conforme demonstra o anexo I.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 82.478,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).**
LOTE 01

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	LAVAGEM COMPLETA (KANGOO E MINI VAN EDUCAÇÃO)	UN	12	ROBERTO PATENE	R$149,00	R$1.788,00
02	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEIS PEQUENOS (UNO, FIORINO, PALIO, SANDEIRO, MOBI, CRONOS, ENTRE OUTROS)	UN	50	ROBERTO PATENE	R$136,00	R$6.800,00
03	LAVAGEM COMPLETA EM MINIVAN E PICKUP (DOBLÒ, TOYOTA, KOMBI, AMBULÂNCIA, KANGOO, ENTRE OUTROS)	UN	50	ROBERTO PATENE	R$163,00	R$8.150,00
04	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM AUTOMOVEIS PEQUENO (UNO, FIORINO, PÁLIO, SANDERO, ENTRE OUTROS)	UN	360	ROBERTO PATENE	R$66,00	R$23.760,00
05	LAVAGEM DE APARÊNCIA EM MINIVAN E PICKUP (DOBLÒ, TOYOTA, KOMBI, AMBULÂNCIA, KANGOO, ENTRE OUTROS)	UN	200	ROBERTO PATENE	R$111,50	R$22.300,00
06	LAVAGEM DE APARÊNCIA (KANGOO E MINI VAN EDUCAÇÃO)	UN	30	ROBERTO PATENE	R$98,00	R$2.940,00
07	LAVAGEM COMPLETA EM MOTOS (ATÉ 250 CC)	UN	20	ROBERTO PATENE	R$53,00	R$1.060,00
08	LAVAGEM INTERNA EM AUTOMÓVEIS PEQUENOS, DOBLÒ E PICKUP	UN	100	ROBERTO PATENE	R$71,00	R$7.100,00
09	LAVAGEM INTERNA EM MINIVAN E KANGOO	UN	50	ROBERTO PATENE	R$78,00	R$3.900,00
10	LIMPEZA INTERNA EM AMBULÂNCIA	UN	60	ROBERTO PATENE	R$78,00	R$4.680,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/10/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 04 de Outubro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:699FC777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105A106/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR CONJUNTO FORMADO EM DUAS PARTES: CAMISA E CALÇA CAMISA: GOLA V, MANGA CURTA E 03 BOLSOS CALÇA: SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO MODELO UNISSEX TECIDO: BRIM PROFISSIONAL LEVE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHO: M	ISACONFECÇÕES	10	76,67	766,70
2	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR CONJUNTO FORMADO EM DUAS PARTES: CAMISA E CALÇA CAMISA: GOLA V, MANGA CURTA E 03 BOLSOS CALÇA: SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO MODELO UNISSEX TECIDO: BRIM PROFISSIONAL LEVE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHO: G	ISACONFECÇÕES	10	76,67	766,70
3	CONJUNTO PIJAMA HOSPITALAR CONJUNTO FORMADO EM DUAS PARTES: CAMISA E CALÇA CAMISA: GOLA V, MANGA CURTA E 03 BOLSOS CALÇA: SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO E CORDÃO MODELO UNISSEX TECIDO: BRIM PROFISSIONAL LEVE COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO TAMANHO: GG	ISACONFECÇÕES	10	76,66	766,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**2.300,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70% , EMBALAGEM DE 1LT	TUPI	7.500,00	9,74	73.050,00
2	ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM DE 1LT	LIMPINHA	5.000,00	12,39	61.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**135.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MASCARA (DUPLA) BRANCA DESCARTAVEL COM ELASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	1.000,00	25,93	25.930,00
2	MASCARA DE PROTEÇÃO - PFF2 / N95	PROTECTME	500	3,14	1.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**27.500,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 50 CM X 70 M CX/ 10 ROLOS	DESCARBOX	300	13,09	3.927,00
2	LENÇOL DESCOLÁVEL C/ ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES	POLARFIX	650	32,42	21.073,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**25.000,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 20 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	200	15,91	3.182,00
2	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 30 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	200	26,27	5.254,00
3	SACO HOSPITALAR BRANCO DE 60 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES	TEKPLAST	200	35,02	7.004,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS FARDO C/ 1000	DR PAPER	1.000,00	10,34	10.340,00
5	SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5000 ML	SUPER MAX	500	24,44	12.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**38.000,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CATETER NASAL TIPO OCULOS	BIOBASE	500	1,62	810,00
2	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100 UNIDADES	HNDESC	250	19,22	4.805,00
3	MÁSCARA PROTETOR FACIAL AJUSTÁVEL	MICRODONT	20	9,95	199,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	100	7,14	714,00
5	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (DESCARPACK) CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	DESCARBOX	800	8,09	6.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**13.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **76.345.370/0001-22**, com sede a Rua Da Lapa, 2674, Parque São Paulo, CEP: 85.802-062 Cascavel – PR, representada por **Adiles Breda**, brasileira, do comércio, portadora do CPF sob n°

842.506.909-20 e RG sob n° 353.362. SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 1013, Parque São Paulo, CEP: 85.803-770 Cascavel – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM M C/ 100 UNI	MEDIXLEMGRUBER	750	56,10	42.075,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ PÓ BIOABSORVÍVEL TAM P C/100 UN	MEDIXLEMGRUBER	650	56,10	36.465,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**78.540,00**

VALIDADE DA ATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 04 DE OUTUBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA - PR

“Parabéns Campina do Simão – Pr, por seus 26 anos de emancipação política”

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:886D39A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR	24 de Setembro de 2021.	Realizou o transporte da professora palestrante da Audiência Publica: Impactos da Pandemia no Ambiente Escolar e Familiar : Como Proteger Nossas Crianças e Adolescentes. Na sua vinda e retorno a Cascavel-Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:5D1ACDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	25 de Setembro 2021.	Conduzir os Atletas da equipe da escolinha de voleibol de Cap. L. Marques para a 33ª edição dos Jogos da Juventude do Paraná..
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	26 de Setembro de 2021.	Conduzir os atletas da equipe de voleibol do Município de Capitão L. Marques para a 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Planalto PR	26 de Setembro de 2021	Conduzir os atletas da equipe de bocha do Município de Capitão L. Marques para a 63ª edição dos Jogos Abertos do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4DD40B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	01(uma)	Cascavel-PR	26 de Setembro de 2021.	Conduzir os atletas da equipe do oda team do Município de Cap. Leônidas Marques para o Campeonato Circuito Red Lions de Jiu Jitsu 2021.
Daiane Aparecida Ruth da Silva Valendolf	Instrutora de Esportes	01(uma)	Planalto-Pr	25 de Setembro de 2021.	Acompanhar como técnica os atletas das escolinhas de voleibol de Cap. L. Marques para os 33º Jogos da Juventude do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:2CA6342F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **UMUTORNO TORNEARIA LTDA**, estabelecida na Rua Aracaju nº 1839, Zona VII, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 80.398.456/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Kalisbalt David Madeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.884.657-2 SSP/PR, e do CPF nº 809.952.929-49, residente e domiciliado a Rua Waldemar Evaristo da Silva, nº 2328, Cidade de Umuarama, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **52/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA DE ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS PARA O PROCESSO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (BARRACÃO INDUSTRIAL).**

PARAGRAFO PRIMEIRO – Todas as despesas de entrega, instalação e da entrega técnica correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO SEGUNDO - A parte elétrica e de alvenaria necessária será por conta do Município, cabendo a empresa a instalação no local, até o perfeito funcionamento do equipamento.
PARAGRAFO TERCEIRO - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO
1 - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
3 - A empresa deverá efetuar o fornecimento do produto, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
4 - De cada fornecimento será fornecido para empresa solicitação do quantitativo e indicando local e forma de entrega;
5 – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
6 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
7 - Os equipamentos devem ter no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação (e instalação).
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$**:**

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Valor Total
1	Esteira de elevação de resíduos 5,5 metros de comprimento Com moega fixa; sistema de ambientação abaixo do nível regular do piso; funil de alimentação igual ou inferior a 50 cm de altura (entre a esteira plana com a inclinada); Dimensões: 1 m (Largura) x 5,5 m (comprimento); Sistema de correia com taliscas fixas, bordas metálicas elevadas mínimas 20 cm; Sistema de fixação com regulagem de altura para ajuste na esteira plana; Quadro de comando com controle de velocidade; **OBS:** Deve ser possível a adaptação e instalação a uma esteira de separação de resíduos plana de altura 1010 mm x largura 1380 mm x comprimento 10500 mm (existente)	1	UMUTORNO EST-ELEV	23.500,00

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.10.18.541.1650.2.067	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa vencedora terá o prazo de 60 dias, contado a partir da solicitação para efetuar o fornecimento e instalação do equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento instalado, e ministrar curso de capacitação, cujo qual deve ser de no mínimo 4 horas (in loco).

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA**: UVR - UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DOS RECICLÁVEIS.
CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
– Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SÉTIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DÉCIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de outubro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Umutorno Tornearia LTDA
KALISBALT DAVID MADEIRO
Representante Legal
CPF 809.952.929-49

DÉLCIO GIULIANI DIHOANY
Fiscal do Contrato

TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6E4D2B2F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2021.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), DE FORMA EVENTUAL, PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **51/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARAGRAGO QUARTO - A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARAGRAGO QUINTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO SEXTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO OITAVO - O trabalho, obrigações, e insumos, consiste em:
>> Instalação de pavimento intertravado, PAVER, de 4 e 6 cm, conforme solicitação do município.
>> Inclui regularização de solo até 30 cm, aplicação e nivelamento de pó de pedra, implantação do pavimento, cobertura com pó de pedra deste pavimento, limpeza do pavimento e das laterais do mesmo.
>> Empresa deverá recolher ART/CREA de cada trabalho efetuado.
>> Empresa é responsável pela disponibilização de Mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários ao serviço
>>> O pó de pedra e o paver serão fornecidos pela municipalidade, no local onde será executado cada trabalho, bem como máquina para serviço bruto de nivelamento do terreno.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 635, Centro, Três Barras Do Paraná/PR, CEP: 85.485-000
CNPJ: 12.873.443/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Joaquim de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 6.423.144-8, inscrito no CPF 928.111.839-49, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina nº 635, Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná/PR.

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	10.000	M²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA), DE FORMA EVENTUAL, PARA INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	14,00	140.000,00
VALOR TOTAL					**140.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução deverá ocorrer em até **05 (cinco)** dias após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
1 – Cada solicitação será emitida com prazo de execução razoável, dentro das normas da elaboração do tipo de serviço a ser executado.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE EXECUÇÃO – Os serviços deverão ser executados onde determinado pela municipalidade, sendo na sede e distritos do Municipio.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - 4.1 - O pagamento será efetuado conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	2469

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de outubro de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Paulo Joaquim De Oliveira
PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF 928.111.839-49

FRANSCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EE55C6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 312/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	312/2021				
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	328.760,39				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DCAD4051

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 319/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	319/2021				
Contratado:	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
CNPJ/CPF:	24.586.988/0001-80	**Fundamento Legal:**			
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	1.147.341,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3ECDF337

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 328/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço			
N° Contrato:	328/2021			
Contratado:	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
CNPJ/CPF:	28.788.905/0001-97		**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência			
Data da Assinatura:	01/09/2021			
Valor:	4.789,95			
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6E2BC72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 329/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	329/2021		
Contratado:	ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.		
CNPJ/CPF:	54.858.014/0009-27	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência		
Data da Assinatura:	01/09/2021		
Valor:	3.415,00		
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0DCED74C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 330/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	330/2021		
Contratado:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF:	25.034.906/0001-58	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência		
Data da Assinatura:	01/09/2021		
Valor:	36.000,00		
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:60724500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 331/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço		
N° Contrato:	331/2021		
Contratado:	GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		
CNPJ/CPF:	28.273.249/0001-90	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:** 92/2021	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência		
Data da Assinatura:	01/09/2021		
Valor:	161.100,00		
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B3B1DAE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 341/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	341/2021				
Contratado:	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.				
CNPJ/CPF:	31.085.156/0001-46		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	48.629,20				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:37BE7104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 342/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	342/2021				
Contratado:	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ/CPF:	39.840.107/0001-83		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	169.373,25				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DD62044

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 357/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	357/2021				
Contratado:	PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI				
CNPJ/CPF:	13.986.389/0001-38		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	16/2021	**N° Processo:**	92/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência				
Data da Assinatura:	01/09/2021				
Valor:	3.960,00				
Vigência:	01/09/2021 a 01/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2A065A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.° 373/2021

Tipo de Instrumento:	Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	373/2021				
Contratado:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A				
CNPJ/CPF:	33.255.787/0001-91		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	22/2021	**N° Processo:**	115/2021	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
Objeto:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.				
Data da Assinatura:	09/09/2021				
Valor:	64.496,50				
Vigência:	09/09/2021 a 09/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EB3E497C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 58/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
N° Contrato:	58/2021	**Aditivo:**	8		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	39/2020	**N° Processo:**	148/2020	**Modalidade:**	Pregão eletrônico

Objeto:	EXCLUSÃO DE ITEM - 682
Data do Aditivo:	02/09/2021
Valor:	26.828,24
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4658EB9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato					
Nº Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	51			
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB					
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**			
Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação	
Objeto:	Inclusão de procedimentos.					
Data do Aditivo:	02/09/2021					
Valor:	0,00					
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022					

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46431A2C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 179/2017

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	179/2017	**Aditivo:**	5		
Contratado:	BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME - FILIAL				
CNPJ/CPF:	23.016.911/0002-93		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	103/2017	**Nº Processo:**	153/2017	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	300.000,00				
Vigência:	27/09/2017 a 27/09/2022		**Nova data final do contrato:**		27/09/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD79ACEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 268/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	268/2020	**Aditivo:**	2		
Contratado:	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE CLEVELANDIA				
CNPJ/CPF:	25.066.410/0001-66		**Fundamento Legal:**	8666	
Nº Licitação:	54/2020	**Nº Processo:**	134/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	325.591,20				
Vigência:	29/10/2020 a 28/10/2022		**Nova data final do contrato:**		28/10/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59DF63EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	63		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	54/2018	**Nº Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	1.700.000,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022			**Nova data final do contrato:**	25/09/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D752D99

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	64		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20D45EA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 261/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
N° Contrato:	261/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	BIONEP - CLINICA ODONTOLOGICA E ENSINO SUPERIOR LTDA				
CNPJ/CPF:	25.208.834/0001-18		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	49/2020	**N° Processo:** 124/2020		**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	15/10/2020 a 14/10/2022		**Nova data final do contrato:**	14/10/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B4F3CD7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 215/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	215/2020	**Aditivo:**	1		
Contratado:	MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
CNPJ/CPF:	27.466.060/0001-50		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	48/2020	**N° Processo:**	123/2020	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	02/09/2021				
Valor:	84.480,00				
Vigência:	09/10/2020 a 08/10/2022		**Nova data final do contrato:**	08/10/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2341EC5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 203/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	203/2018	**Aditivo:**	3		
Contratado:	ATITUDE AMBIENTAL LTDA				
CNPJ/CPF:	07.075.504/0001-10		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	32/2018	**N° Processo:**	98/2018	**Modalidade:**	Pregão presencial
Objeto:	Prorrogação da vigência contratual				
Data do Aditivo:	03/09/2021				
Valor:	14.500,00				
Vigência:	29/10/2018 a 29/10/2022		**Nova data final do contrato:**	29/10/2022	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:386A5166

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 207/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:** 30	
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA		
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95	**Fundamento Legal:**	
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:** 110/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimento.		
Data do Aditivo:	09/09/2021		
Valor:	0,00		
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:781B35C6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	52		
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	59/2018	**N° Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de profissional.				
Data do Aditivo:	14/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:139D3FD1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 187/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
N° Contrato:	187/2018	**Aditivo:**	65		
Contratado:	ISSAL - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO				
CNPJ/CPF:	08.092.615/0001-05		**Fundamento Legal:**		
N° Licitação:	54/2018	**N° Processo:**	95/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	20/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	25/09/2018 a 25/09/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4759BAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 268/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
N° Contrato:	268/2021	**Aditivo:** 1	
Contratado:	CLINICA MEDICA LEOZ LTDA		
CNPJ/CPF:	18.330.926/0001-00		**Fundamento Legal:** 8666
N° Licitação:	56/2021	**N° Processo:** 105/2021	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Ampliação de 10 consultas semanais.		
Data do Aditivo:	15/09/2021		
Valor:	24.000,00		
Vigência:	01/07/2021 a 01/07/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2896A3B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 207/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato:	207/2018	**Aditivo:**	31
Contratado:	INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA		
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95		**Fundamento Legal:**
N° Licitação:	58/2018	**N° Processo:** 110/2018	**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos e profissional.		
Data do Aditivo:	27/09/2021		
Valor:	0,00		
Vigência:	05/11/2018 a 05/11/2022		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ADE50D91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 210/2018

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
N° Contrato:	210/2018	**Aditivo:**	53
Contratado:	INSTITUTO POLICLÍNICA PB		
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76		**Fundamento Legal:**

Nº Licitação:	59/2018	**Nº Processo:**	112/2018	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	Inclusão de procedimentos.				
Data do Aditivo:	27/09/2021				
Valor:	0,00				
Vigência:	08/11/2018 a 08/11/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BFBE13B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 058/2021

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço			
Nº Contrato:	58/2021	**Aditivo:**	10	
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
CNPJ/CPF:	00.802.002/0001-02	**Fundamento Legal:**		
Nº Licitação:	39/2020	**Nº Processo:**	148/2020	**Modalidade:** Pregão eletrônico
Objeto:	INCLUSÃO DO ITEM 139			
Data do Aditivo:	27/09/2021			
Valor:	12.285,00			
Vigência:	01/03/2021 a 28/02/2022			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57B00F67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 149/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	149/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	33/2021 – PE			
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico			
d)	**Data de Homologação:**	01/10/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de eletrodomésticos referente ao convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**	
ARGOS LTDA					
1 - Fogão 5 (cinco) bocas com acendimento automático. Tipo a gás GLP. Bivolt. Grade para panelas em arame arredondado, grades e capas dos queimadores removíveis e pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro resistente, mesa do fogão selada em aço inox, forno com válvula de segurança, mínimo de 1 prateleiras deslizantes, forno tipo: esmaltado/limpa fácil, eficiência energética A. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,000	1.048,0000	R$ 1.048,00	
Total fornecedor:				R$ 1.048,00	
Total geral:				R$ 1.048,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8E0D55CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 38

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de agosto de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 06 de 20 de julho de 2021

Ata da 06ª Reunião Plenária do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Data: 20 de julho de 2021
Local: Virtual – Meet Google - meet.google.com/arz-wxvr-whb
Horário início: 09:00
Presidenta: Ester Persike

Pauta da Reunião

1) Deliberação da 5ª. Ata CMDCA;
2) Plano de Aplicação referente à Deliberação 018/2021 do CEDCA, do objeto Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUA – Resolução AD Referendum nº 29/2021;
3) Plano de Aplicação – Deliberação nº107/2017 – CEDCA PR – Incentivo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares;
4) Plano de Aplicação – Deliberação nº 081/2017 – CEDCA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar;
5) Conselho Tutelar – Devolução ou destinação do Veículo UNO
6) Ofício do MPPR – Ref: Procedimento Administrativo no MPPR-0039.21.000420-4 – Ofício no 256/2021– MPPR – Procedimento Administrativo no MPPR-0039.19.001317-5 – Ciência;
7) Chamamento Público – destinação dos recursos do FIA/2021.

Participantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Ester Persike	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Presidenta
Sineide Ribeiro S. Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
Nayara Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
Jhonatan Lucas Hanzen Grein	SEMAS	Governamental	Titular
Rita de Cássia Nunes de Paula dos Santos	SEMAS	Governamental	Suplente
Tatianne Bernardo de Brito	Instituto Beija-Flor de ação Social	Sociedade civil	Titular
Melissa Cristina A. Noto	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Titular
Débora Luíza M. Cogheto	Fundação Nadar	Sociedade civil	Titular
Convidadas	----------	----------	---------
Adriana Siuta	SEMAS – Gestão SUAS		
Kathyuce Carvalho Maciel	SEMAS - PEMSE		
Miguel Silva	Conselho Tutelar		
Elisangela Rios	Conselho Tutelar		
Jeremias Fontoura	Conselho Tutelar		
Leomar Fernandes	Conselho Tutelar		

Correspondências

Ofício do MPPR – Ref: Procedimento Administrativo no MPPR-0039.21.000420-4 –
- Ofício no 256/2021– MPPR – Procedimento Administrativo no MPPR-0039.19.001317-5 – Ciência;
É sobre os recursos da deliberação 81/2017 CEDCA, que foi usado indevidamente, sendo enviado para ciência do CMDCA a solicitação do reembolso do recurso utilizado, e a Secretaria já informou que será feita a devolução.

Assuntos Debatidos

Ata 06/21 – Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para mais uma assembleia **ORDINÁRIA**, sendo transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google link:** meet.google.com/arz-wxvr-whb**.** A conselheira/presidente Ester Persike solicita a Secretaria Executiva dos Conselhos a verificação do quórum,havendo número suficiente de conselheiros. Agradece a presença do colegiado e convidados(as), fala sobre os dias atuais, com baixa temperatura e os cuidados que devemos ter com as pessoas desprovidas de agasalhos entre outros recursos necessários e vital para esta população.
Dando início a pauta da reunião:
1º assunto – Inicia os trabalhos com deliberação da 5ª. Ata do CMDCA(15/06/2021), pergunta se todos leram, se há apontamentos para ser realizado. Solicita também, que deliberações aconteçam por meio do **chat**, facilitando a contabilização dos votos. Não havendo manifestações contrárias esta foi aprovada por **UNANIMIDADE**. Havendo questionamentos sobre envio das atas antes da sua aprovação para convidados, ficando esta pendência para ser tratada na sequência pelo colegiado.
2º assunto – Plano de Aplicação referente à Deliberação 018/2021 do CEDCA, do objeto Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUA – Resolução AD Referendum nº 29/2021. Sendo apresentado pela diretora da proteção especial senhora Nayara Helena. Esta inicia saudando a todos/as, fala que o plano já foi colocado no sistema siff, antes foi apresentado e avaliado pela comissão de finanças e orçamento do CMDCA, posteriormente será realizado as descriminações dos fluxos. Informa que e disponibilizado para este plano R$ 210.000,00, pontual, com previsão de atendimento para 30 famílias, fala que este número foi fundamentado através de reuniões realizadas com o PEMSE, CREAS, Conselho Tutelar, considerando os atendimentos dos últimos dois anos, chegando a previsão de atendimento das famílias, este valor deverá ser utilizado em dois anos. Por **UNANIMIDADE** foi aprovado **Plano de Aplicação referente à Deliberação 018/2021 do CEDCA, do objeto Incentivo Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUA**
3º Assunto – Plano de Aplicação – Deliberação nº 081/2017 – CEDCA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar. Informa que o valor e de R$ 27.393,67, sendo beneficiadas as quatro casas de acolhimento do município, sendo utilizado para material de consumo R$ 10.000,00; serviços de terceiros R$ 8.000,00; equipamentos e material permanente R$ 6.693,67 e serviço de tecnologia da informação R$ 2.700,00. Complementa a diretora da gestão SUAS Adriana Siuta que este e superávit, o qual será utilizado para manutenção do serviço. Sendo aprovado por **UNANIMIDADE Plano de Aplicação – Deliberação nº 081/2017 – CEDCA, do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.**
4º Assunto – Plano de Aplicação – Deliberação nº107/2017 – CEDCA PR – Incentivo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares, valor geral da deliberação R$ 10.000,00. Informa que valor a ser aplicado é o saldo restante de R$ 2.900,00 para equipamentos e material de consumo, sendo solicitado pelos conselheiros tutelares: **05** aparelhos de telefone com fio; **02** aparelhos sem fio;**06** aquecedores elétricos potência mínima de 750w; **01** chaleira elétrica mínima de 1,7L; **01** lavadora de alta pressão; **01** relógio de parede digital;**01** suporte articulável para TV; **01** cafeteira elétrica capacidade mínima de 30 xícaras; **05** umidificador de ar controle eletrônico. Informa a Sra. Adriana Siuta que tal recurso poderá ser gasto até 31/12/2021. Sendo feito alguns questionamentos da necessidade de alguns itens, ficou decidido a retirada da solicitação da "01 - Cafeteira elétrica capacidade mínima de 30 xícaras e 05 Umidificadores de ar de controle eletrônico.". Ficando da Senhora Nayara Helena verificar o valor que sobrará de saldo restante para uma nova aplicação. Sendo aprovador por **UNANIMIDADE** pelo colegiado o **Plano de Aplicação do saldo restante – Deliberação nº107/2017 – CEDCA PR – Incentivo para o fortalecimento das estruturas dos Conselheiros Tutelares/PR.**
5º Assunto – Conselho Tutelar – Devolução ou destinação do Veículo FIAT UNO/2012 adquirido ao Conselho Tutelar com recurso SEDS/CEDCA/FIA. Informa a Sra. Adriana Siuta que após conversar com o conselheiro Tutelar Miguel da Silva, entrou em contato com a Sra. Marlene, técnica de referência do Escritório Regional, solicitando orientação referente a destinação do mencionado veículo, visto que atualmente não está sendo utilizado pelo Conselho Tutelar diante do recebimento de outro veículo (Air Cross) obtido através do kit equipagem. Foi orientada que através da técnica de referência o CMDCA encaminhasse um ofício ao CEDCA, solicitando orientações da destinação do veículo e disponibilidade remanejá-lo para outro serviço de atendimento a crianças e adolescentes. Fala o conselheiro tutelar Miguel que também buscou informações junto ao CEDCA de tal finalidade, sendo informado pela Secretaria-Executiva do CEDCA, que este veículo é de uso exclusivo do Conselho Tutelar não podendo ser redirecionado para outro serviço, uma vez que não se faz necessário, o município deverá providenciar o leilão do veículo conforme as normas legais, seguidamente encaminhar ao CEDCA o plano de aplicação com a descrição dos equipamentos a serem adquiridos e destinado a sede do Conselho Tutelar com anuência do CMDCA. Fala ainda, que o Conselho Tutelar também possui um veículo SPIN/2014, recebido por meio do governo federal, o qual já está virando sucata, pedindo ao CMDCA a verificação dos meios legais para leiloá-lo para aquisição de novo veículo. Fala a Sra. Adriana que o veículo SPIN foi adquirido através de Emenda Parlamentar, sendo assim verificará com Escritório Regional essa possibilidade. Fala a presidente do CMDCA, que diante da manifestação do Conselho Tutelar estará encaminhado ofício ao CEDCA para as devidas orientações para destinação do veículo.
6º Assunto – Ofício do MPPR – Ref: Procedimento Administrativo no MPPR-0039.21.000420-4 – Ofício no 256/2021– MPPR – Procedimento Administrativo no MPPR-0039.19.001317-5. Fala a presidente que este ofício solicita a formalização da renúncia de Reginaldo da Luz Pereira e Allyson Felipe de Sousa à condição de conselheiros tutelares suplentes. Solicita a presidente a manifestação do colegiado, visto que já foi matéria de reuniões anteriores, qual o procedimento a ser adotado, ficam para final de lista ou renúncia conforme orienta o Ministério Público por não considerar razoável a justificativa dos conselheiros suplentes. Fala a conselheira Melissa que leu o ofício do MP e considera que diante da determinação do MP devemos acatar sua decisão, que a situação do conselheiro tutelar suplente é para um curto período de tempo. A conselheira tutelar Elisângela fala que no edital de convocação da eleição do conselho tutelar não comtempla o final de lista para candidatos suplente, fala que ouve uma situação desta em 2012, com a exoneração de uma conselheira, foi chamado o suplente ele não assumiu, assim foi feita a renúncia, e chamado o subsequente da lista. A presidente Ester pergunta ao colegiado qual a decisão, ***foi aprovado unanimemente pelo colegiado a Renúncia Tácita para a vaga de conselheiro tutelar suplente do Sr. Reginaldo da Luz Pereira e Sr. Allyson Felipe de Sousa.***
7º Assunto – Fala a presidente do CMDCA que a Sra. Cássia da Secretaria Executiva dos Conselhos falará sobre o Edital do Chamamento Público com os recursos do FIA. Esta informa que será realizado o chamamento público com a previsão de destinação de R$ 500.00,00, sendo que há 03 projetos aprovados pelo conselho, num total de aproximadamente R$200.00,00, ficando aproximadamente um valor de R$ 300.000,00, sendo solicitado para Secretaria Municipal da Fazenda a confirmação da disponibilização dos recursos. O propósito é que seja projetos de até R$30.000,00, objetivando suprir várias entidades que estão inscritas no CMDCA. Fala que hoje o colegiado precisa aprovar a realização do chamamento e a comissão de seleção de projetos do FIA. Pergunta-se quais as fontes do recurso do FIA, informa a Sra. Cássia que é um conjunto de ações, são recursos oriundos de captações das instituições, depósitos, DARFs, multas judiciárias e rendimentos. A Sra Ester fala que temos 6 meses para fazer todo o trâmite, e a ideia é que o projeto seja para o ano de 2022, começando o ano com os projetos em atividades. Sendo assim o colegiado aprova por unanimidade a realização do Chamamento Público com os recurso do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente. A comissão temos algumas sugestões a Tatiane, a Elaine, Nayara, Lucas, Lucimara, Marcelo e a Melissa. Sendo aprovada pelo colegiado os nomes para a comissão de seleção de projetos.
8) Assunto: A Sra Ester fala que sobre o ofício do Ministério público, serve como um alerta que o colegiado precisa ser mais atento, fazendo uma monitoração sobre o que é deliberado pelo conselho, neste caso sobre os recursos da Família acolhedora, foi dado credibilidade à gestão, a conselheira Melissa fala sobre o curso que participou juntamente com a gestão para a adesão ao programa Família Acolhedora, e com a situação da pandemia, a gestão argumentou que não foi possível a realização do projeto, e o que foi passado ao conselho estava dentro da normalidade, e os gastos referente à estruturação do programa para o conselho estaria correndo dentro do previsto. A Sra Ester ainda fala que o conselho precisa se atentar mais aos assuntos relacionados à criança e ao adolescente, quando deliberamos algo precisamos monitorar a execução. A Sra Adriana Gestora do SUAS fala que será apresentada ao conselho uma prestação de contas a cada 6 meses, para que não tenhamos mais problemas e ter mais transparência em todos os programas e projetos, assim o conselho sempre estará a parte do andamento das deliberações dos recursos e aonde estão sendo gastos. E fazendo uma justificativa sobre uma pauta relacionada ao pedido da Sra Daniele Bastos como conselheira Trabalhador do SUAS no CMAS, com os conselheiros tutelares, que não foi possível a participação hoje na reunião.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradeceu a participação de todos/as, encerrando a reunião. Eu, Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, por mim e demais Conselheiros/as.
Colombo, 20 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:653ED90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 09 –
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1529/2019, em assembleia ordinária, no dia 03 de setembro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a Ata nº 06 de 03 de setembro de 2021

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher– COMDIM **Data: 03 de setembro de 2021.** **Local: Virtual – Meet Google -** https://meet.google.com/kyj-nfzk-xmy **Horário início: 15:00** **Presidenta; Adriana Maria Matias**	
Pauta da Reunião	1) Deliberação da 5º. Ata COMDIM (30/07/2021); 2) Relato das atribuições das comissões

Participantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Adriana Maria Matias	CRESS-Pr 11ªRegião	Sociedade civil	Presidenta
Gesiele Vargas	Instituição Liga Brasileira das Lésbicas	Sociedade civil	2ª secretária
Marinei Vidolin	SEDUC	Governamental	
Patricia Regina da Silva	SEMAS	Governamental	
Daraci Rosa dos Santos	Marcha Mundial das Mulheres	Sociedade civil	Titular
Eva Lenir Taurinho	APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba	Sociedade civil	Titular
Convidadas			
Antônia Vandecia de Assis	SEMAS – DEPAC		
Camila Carneiro Alves Teixeira	SEMAS - PSB		
Vanuza Juliana	SEMAS		
Marina Oslag	SEMAS - SCFV		
Suzana de Souza Santos			

Correspondências	
Assuntos Debatidos	Ata da 6ª. assembleia ordinária do ConselhoMunicipaldos Direitos da Mulher, na data de tres do mês de setembro de dois mil e vinte um, às 15:00 horas, inicia a reunião por videoconferência por meio do link:https://meet.google.com/kyj-nfzk-xmy, cujas presenças foram confirmadas através do "chat". A reunião foi conduzida pela presidenta do COMDIM conselheira Adriana Maria Matias. Em seguida dá boas vindas e agradece a presença de todas as conselheiras e convidadas, falaquehá quórum suficiente para iniciar a reunião. Assuntos discutidos: 1) Submeteupara deliberação 5ª ata do COMDIM, que com antecedência via e-mail é enviada a todas as conselheiras. Não havendo contestação contrária foi aprovada por UNANIMIDADE. 2) Relato das atribuições das comissões A conselheira Daraci fala da **comissão de denúncias**, se reuniram e discutiram. Entende que esta comissão seja de caráter permanente, estavam presentes: as seguintes conselheiras: Adriana, Daraci, Vanda, Liliane, Camila; sendo mais um canal de denúncia para as mulheres. As atribuições desta comissão: **1)** Acolher denúncia de violências, violações de direitos, preconceitos, e discriminações sistêmicas e institucionais que ocorram contra as mulheres do município de Colombo. **2)** Analisar o teor das denúncias evidenciando os fatos, apresentando relatório ao conselho para encaminhamentos necessários, resguardando informações sigilosas. **3)** Realizar orientações prévias ou emergenciais assim que cessar ou colocar a denunciante em segurança, e sendo discutida as formas de se realizar a denúncia, virtualmente ou físico. **4)** Realizar acompanhamento das denúncias, fazer a acolhida da escuta das mulheres, e diligências em órgãos públicos e privados, sujeitos à fiscalização. **5)** Acompanhar e monitorar os processos judiciais. **6)** Requisitar serviços públicos e/ou privados para atendimento às mulheres em situação de violência. Levando em consideração alguns equipamentos já existentes no município, que fazem esta acolhida e encaminhamentos. A conselheira Patrícia Regina Coordenadora do CREAS, fala que a mulher vítima de violência pode entrar em contato ou procurar o CREAS para ter atendimento, a partir das 17:00 até as 07:59, o atendimento é via telefone de plantão, sob a responsabilidade coordenadora da Casa da Mulher Colombo Alessandra David. A conselheira Daraci fala que o conselho é um órgão de controle social, e o viés é ter mais um dispositivo acessível para colher estas denúncias. A presidenta Adriana fala que o conselho como um todo tem que se apresentar e participar nos espaços públicos, como um órgão de defesa dos direitos das mulheres, para assim se legitimar e empoderar perante a sociedade e os órgãos públicos e judiciários. Sobre a comissão de normas e monitoramento, a Sra Camila apresenta o regimento da comissão, dentro das atribuições são: elaborar a normatização e regulamentações e serviços das entidades públicas e privadas, propor normas básicas para a inscrição e renovação das entidades no Conselho; propor normas básicas para o funcionamento do Conselho; coordenar o processo de registro e renovação das entidades no Conselho; acompanhar a equipe técnica, sempre que necessário, nas orientações às entidades. Esta comissão irá se reunir uma vez por mês, ou por entendimento quando for necessário. Analisar e propor projetos de lei em políticas públicas para mulheres. A conselheira Daraci fala que as instituições que prestam serviços para o público-alvo (as mulheres),com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social deverão também se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de que sejam também submetidas a controle deste, no que se refere a oferta do atendimento adequado a estas mulheres. Sobre a comissão de Políticas Públicas, a conselheira Leninha fala que a comissão irá se encontrar uma vez por mês, ficando ajustado que não será unificado as comissões de políticas com a do plano municipal, priorizando os assuntos pertinentes. A Sra Vanda fala da participação do conselho na construção do Plano Municipal para as Mulheres, sendo de suma importância. A conselheira Daraci fala que já participou da construção do Plano Municipal de Curitiba, diz que tem que ter um articulador, no caso Gestão e Conselho, e não é focado somente em políticas específicas para mulheres, serve para articular intersetorialmente as diversas políticas públicas. Quando for articular do plano municipal, tem que trazer várias secretarias para mapear este plano com estratégias pertinentes. A conselheira, expressa, ainda, a necessidade de fusão entre a comissão de políticas e a comissão do plano municipal de políticas para as mulheres, tendo em vista que em ambas discute-se o mesmo conteúdo, e, em se mantendo as duas, ocorrerá retrabalhos desnecessários. 2) Informe: A conselheira Leninha convida participar da **III Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021**, sua transmissão será realizada pelo canal da prefeitura no Youtube e as inscrições pelo site do conselho CMDPcD, comunica que também é conselheira suplente do CMAS na gestão atual representando o usuário da política. A Presidenta Adriana fala da importância da comissão de comunicação, tendo um papel de suma importância dentro do conselho, e no momento está sem movimentação, havendo desperdícios de várias informações pertinentes que interessam tanto ao conselho como para repassar a outras instâncias. E a Sra Camila da comissão de comunicação faz a apresentação da Sra Marina Olej, nutricionista da Secretaria de Assistência Social, a qual tem interesse em integrar a comissão de comunicação. 3) A seguir fala a conselheira Daraci sobre a entrada de pessoas no grupo do *whatszapp,* solicita que conste em ata que ninguém tem nenhuma objeção quanto à inclusão da Sra Maria Luíza (Malu), ela possui uma trajetória, é militante à causa das mulheres e conhecemos de longa data, mas serve como reflexão de critérios para estas inserções de pessoas interessadas em participar do COMDIM, referenciando ao fato de que este grupo, especificamente, é a "direção" do conselho, cabendo a inclusão de pessoas que se alinham politicamente com esta, mediante discussão e aprovação prévias por parte das conselheiras. Sugerem as conselheiras Daraci e Marinei que se apresentasse primeiramente em reunião do COMDIM o pedido de inclusão no grupo, para o acolhimento desta nova integrante. A Sra Vanda faz uma outra sugestão que se encaminhe ao grupo da mesa diretiva a solicitação, daí se analisa e convida para participar na reunião e se faz acolhida; as conselheiras aprovam a sugestão, como procedimento de colocação de novas integrantes no grupo. 4) Referente as pautas, a Presidenta Adriana fala que conforme as comissões vão se encontrando solicita que enviem primeiramente à mesa diretiva para ser analisadas e provadas para compor a pauta da reunião. A conselheira Daraci fala das pendências das comissões da participação das conselheiras governamentais principalmente, para se compor a paridade nas comissões, precisa-se regularizar estas composições e definir. Sobre participação das convidadas, como apoio a compor as comissões, diz que carece ser definida, se publica juntamente na resolução ou não, e na próxima reunião finalizar estas questões. Fala ainda sobre duas denúncias que já foram analisadas e precisa encaminhar os ofícios à secretaria. E quanto ao PPA, LOA e a LDO, o coletivo feminista apresentou uma carta no começo do ano ao prefeito e à Secretária Municipal, com solicitações, e queremos saber se foi contemplado alguma das sugestões que foram solicitadas. 5) A Presidenta Adriana fala que quanto a solicitação feita no grupo da mesa diretiva sobre convidar uma pessoa da gestão responsável no processo do PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) de 2022, para a apresentação na reunião do conselho, havendo uma divergência de entendimento por parte da secretaria-executiva em relação às datas, mas será solicitado à Secretaria de Assistência Social a participação de um representante para posterior apresentação. No tocante as participações de conselheiros governamentais será solicitado às conselheiras um retorno de suas participações no COMDIM. Confirmando a próxima reunião para o dia 24/09/2021. A Sra Vanda solicita que a mesa diretiva se reúna para discutir o andamento das comissões e das deliberações. 2) Informe: A conselheira Leninha convida participar da III Conferência Municipal da pessoa com deficiência nos dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021, sendo feita a transmissão pelo canal da prefeitura pelo Youtube e as inscrições pelo site do conselho CMDPcD. E que também estou fazendo parte como suplente do CMAS agora na gestão atual. A Presidenta Adriana fala da importância da comissão de comunicação, tendo um papel de suma importância dentro do conselho, e no momento está sem movimentação, assim esta falta de atuação ficamos sem informar várias informações pertinentes que interessa tanto ao conselho com repassar para outras instâncias. E a Sra Camila da comissão de comunicação faz a apresentação da Sra Marina Olej, nutricionista e servidora do Social, que gostaria de participar do conselho e têm interesse em integrar a comissão de comunicação. Passa a palavra para a Sra Marina, se apresentando e solicitando a participação no grupo, com o intuito de contribuir com o conselho. 3) Outro ponto a conselheira Daraci fala da entrada de pessoas no grupo do Whatszap, deixando bem claro e que conste em ata que ninguém têm nenhuma objeção quanto à inclusão da Sra

	Maria Luiza (Malu), neste caso ela têm uma trajetória e é militante à causa das mulheres e conhecemos de longa data; mas serviu para uma reflexão e termos critérios para estas inserções de pessoas que estão interessadas em participar do conselho. Uma das sugestões que a conselheira Daraci e a conselheira Marinei é de que se apresentasse primeiramente em uma reunião de conselho, assim tendo uma acolhida à esta nova integrante. A Sra Vanda faz uma outra sugestão que se encaminhe ao grupo da mesa diretiva a solicitação, daí se analisa e convida para participar na reunião e se faz acolhida; o colegiado aprova esta sugestão como procedimento para inserção de novas integrantes. 4) E quanto as pautas, a Presidenta Adriana fala que conforme as comissões vão se encontrando solicitamos que enviem primeiramente à mesa diretiva para ser analisadas a provadas para compor a pauta da reunião. A Sra Suzana fala que se têm duas situações distintas, a primeira se alguém quiser compor o grupo do conselho como participante ativo e a segunda participar das reuniões do conselho, como são reuniões públicas está aberto para as participações, e assim definindo a participação da pessoa. A presidenta Adriana fala que qualquer pessoa que queira participar têm que ter um objetivo, e assim vamos definindo a melhor estratégia. A conselheira Daraci fala das pendências das comissões da participação das conselheiras governamentais principalmente, para se compor a paridade nas comissões, precisa-se regularizar estas composições e definir. A participação das convidadas como apoio a compor as comissões, também precisa-se definir se publica juntamente na resolução ou não, e na próxima reunião finalizar estas questões das comissões. E outra questão é de duas denúncias que já foram analisadas e precisa encaminhar os ofícios à secretaria. E quanto ao PPA, LOA e a LDO, o coletivo feminista apresentou uma carta no começo do ano ao prefeito e à Secretária Municipal, com solicitações, e queremos saber se foi comtemplado alguma das sugestões que foram solicitadas. 5) A Presidenta Adriana fala que quanto á solicitação feita no grupo da mesa diretiva sobre convidar uma pessoa da gestão que esteja envolvida no processo do PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e da LDO (Lei de diretrizes orçamentárias) de 2022), para a apresentação na reunião do conselho, teve uma divergência de entendimento por parte da secretaria executiva em relação às datas, mas será solicitado à Secretaria de Assistência Social a participação de um representante para posterior apresentação. E sobre as participações de conselheiros governamentais será solicitado ás conselheiras um retorno de suas participações no COMDIM. Confirmando a próxima reunião para o dia 24/09/2021. A Sra Vanda solicita que a mesa diretiva se reúnam para discutir o andamento das comissões e das deliberações.
Finalizando os pontos de pauta, a presidenta do COMDIM, Adriana Maria Matias, agradece a participação de todas, Eu, Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada e Conselheiras.	

Colombo 03 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MARIA MATIAS
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E4042F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 431/2021

DECRETO 431/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 929.108,01 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oito reais e um centavo) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1866 de 13 de novembro de 2020,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 929.108,01 (novecentos e vinte e nove mil, cento e oito reais e um centavo):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.004.	**Fundo Da Procuradoria Geral Do Municipio De Contenda**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16	1.00.000	4.680,00
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27	1.00.000	8.000,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	48	1.00.000	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	57	1.00.000	5.150,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	1.00.000	7.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	124	1.00.511	6.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	126	1.00.000	600,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	160	1.00.000	5.200,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	163	1.00.000	1.960,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	1251	3.00.824	1.680,53
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	1250	1.00.824	252,98
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	186	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	190	1.00.000	20.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1249	3.00.511	23.100,00
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204	1.00.000	4.700,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	225	1.00.000	3.900,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			

12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	239	1.00.000	8.750,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	315	1.00.121	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	323	1.00.103	15.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	418	1.00.101	18.400,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	1.00.102	60.250,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	423	1.00.102	7.600,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb 40%**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	430	1.00.102	700,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	432	1.00.102	500,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439	1.00.102	46.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	443	1.00.102	6.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1212	3.00.4941	5.411,32
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	539	1.00.000	7.600,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	541	1.00.494	850,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	543	1.00.303	2.070,00
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1248	1.00.4942	34.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1181	3.00.494	15.600,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	1.00.494	8.900,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1253	3.00.496	5.280,35
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	609	1.00.000	850,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	1.00.000	36.325,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1254	3.00.003	134.508,75
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1255	3.00.303	25.636,22
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	629	1.00.303	139.290,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	634	1.00.303	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1093	3.00.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	1.00.303	1.000,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1189	3.00.000	1.155,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1256	3.00.494	6.800,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	739	1.00.000	800,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	763	1.00.000	4.000,00
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1087	3.00.000	1.250,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	1088	3.00.000	1.050,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	812	1.00.000	5.350,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	814	1.00.000	4.900,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	857	1.00.000	13.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	858	1.00.000	1.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	859	1.00.000	2.550,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1222	3.00.000	90,00
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1252	1.00.823	74.347,86
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926	1.00.511	46.400,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1203	3.00.000	6.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1257	3.00.000	1.200,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1204	3.00.000	1.550,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1215	3.00.000	2.900,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1014	3.00.000	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	963	1.00.504	23.620,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	966	1.00.000	7.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	969	1.00.000	6.000,00
TOTAL				**929.108,01**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 247.712,17 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e doze reais e dezessete centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	29.695,00

3.00.003	Apoio Financeiro aos Municipios	134.508,75
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.636,22
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.400,00
3.00.4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.411,32
3.00.496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.280,35
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	23.100,00
3.00.824	Distribuidor De Adubos Solidos E Corretivos De Solo	1.680,53
TOTAL		**247.712,17**

II – O valor de R$ 513.595,00 (quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	26	1.00.000	8.000,00
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56	1.00.000	5.150,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao De Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	105	1.00.000	7.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.000	600,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	161	1.00.000	5.200,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	162	1.00.000	1.960,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0009.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	191	1.00.000	20.500,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	221	1.00.000	3.900,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagogica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	242	1.00.000	1.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	244	1.00.000	900,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	247	1.00.000	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	251	1.00.000	450,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	254	1.00.000	4.500,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	313	1.00.103	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	326	1.00.121	15.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	422	1.00.101	86.250,00
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb 40%**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	1.00.102	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	431	1.00.102	200,00
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.101	46.200,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	442	1.00.101	6.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	547	1.00.000	7.600,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	561	1.00.303	2.070,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	562	1.00.494	850,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitario De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	1.00.494	8.900,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	611	1.00.000	850,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	654	1.00.000	36.325,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	652	1.00.303	145.290,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	740	1.00.000	800,00
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	768	1.00.000	4.000,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	815	1.00.000	4.900,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	824	1.00.000	5.350,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	870	1.00.000	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	873	1.00.000	2.550,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	935	1.00.511	34.500,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	938	1.00.511	11.900,00
TOTAL				**513.595,00**

III – O valor de R$ 167.800,84 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos reais e oitenta e quatro centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.13.00.00	Taxas Pela Prestação De Serviços - Dívida Ativa	1.00.511	6.600,00
1.3.2.1.00.11.01.00	Remuneração De Depositos Bancarios - Principal Cota-Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios - 1% Cota	1.00.824	252,98
1.7.1.8.01.41.00.00	Entregue No Mês De Julho - Principal	1.00.000	23.300,00
1.7.1.8.02.61.00.00	Cota-Parte Do Fundo Especial Do Petróleo - Fep - Principal	1.00.504	23.620,00
1.7.1.8.99.11.01.01	Repasse Incremento Temporario Custeio Atenção Básica - Reinhold Stephanes Junior	1.00.4942	34.000,00
1.7.2.8.01.21.00.00	Cota-Parte Do Ipva - Principal	1.00.303	1.000,00
1.9.9.0.12.21.00.00	Ônus De Sucumbência - Principal	1.00.000	4.680,00
2.4.1.8.10.91.01.00	Contrato 1.064.807-55/2019 - Pav. Asfaltica. (Rua Dom Pedro I e Dom Pedro II)	1.00.823	74.347,86
TOTAL			**167.800,84**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:CBCE685E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD5G10	275410D000011491	20/09/2021	74550
ADR6694	275410D000011423	18/09/2021	74550
ADR6694	275410D000011424	18/09/2021	74550
AJF5C71	275410D000011477	20/09/2021	74550
AKO2686	116100E009026319	25/09/2021	55250
AOI7321	275410D000011451	19/09/2021	74550
AOK5094	275410D000011464	19/09/2021	74550
AOK5094	275410D000011486	20/09/2021	74550
APC5G21	275410D000011489	20/09/2021	74550
APJ9239	275410D000011426	18/09/2021	74550
APN0252	275410D000011466	19/09/2021	74550
AQF8648	275410D000011472	19/09/2021	74550
AQS3683	275410D000011445	18/09/2021	74550
ARK4263	275410D000011425	18/09/2021	74630
ARK4263	275410D000011419	18/09/2021	74630
ASS0058	275410D000011421	18/09/2021	74550
AUU2727	275410D000011474	19/09/2021	74550
AVL3563	275410D000011449	18/09/2021	74550
AVT9D03	275410D000011467	19/09/2021	74550
AXX0H37	275410D000011400	17/09/2021	74550
AYM1J13	275410D000011427	18/09/2021	74550
AYP6E20	275410D000011446	18/09/2021	74630
AYY1J23	275410D000011487	20/09/2021	74550
AZL5761	275410D000011422	18/09/2021	74550
AZR8B00	275410D000011411	17/09/2021	74630
AZU9F82	275410D000011402	17/09/2021	74550
BAQ6626	275410D000011481	20/09/2021	74550
BAS9J79	275410D000011471	19/09/2021	74550
BAU4D42	275410D000011468	19/09/2021	74550
BAX0D18	275410D000011450	19/09/2021	74550
BBQ1325	116100E009026320	25/09/2021	54522
BBT8817	275410D000011440	18/09/2021	74550
BCC9E83	275410D000011409	17/09/2021	74550
BCI0H53	275410D000011488	20/09/2021	74550
BCM0401	275410D000011432	18/09/2021	74550
BCO7658	275410D000011404	17/09/2021	74550
BDO8B26	275410D000011399	17/09/2021	74550
BDR9C33	275410D000011459	19/09/2021	74550
BDV2121	275410D000011441	18/09/2021	74550
BDW8B66	275410D000011407	17/09/2021	74550
BEF8J58	275410D000011393	17/09/2021	74550
BEK8H17	275410D000011410	17/09/2021	74550
BEM5G48	275410D000011435	18/09/2021	74550

BES5C06	275410D000011413	17/09/2021	74550
BEV9A24	275410D000011414	17/09/2021	74550
BEW4H07	275410D000011493	20/09/2021	74550
BNP1674	275410D000011415	17/09/2021	74550
CAJ2501	275410D000011475	19/09/2021	74550
CEV8E28	275410D000011434	18/09/2021	74550
CEV8E28	275410D000011433	18/09/2021	74630
CFR5284	275410D000011416	17/09/2021	74550
CGS6G61	275410D000011406	17/09/2021	74550
CJS5800	275410D000011417	18/09/2021	74550
DEF8934	275410D000011476	20/09/2021	74550
DEJ4G85	275410D000011465	19/09/2021	74550
DRS2011	275410D000011460	19/09/2021	74550
EUN8I09	275410D000011420	18/09/2021	74550
EXX9J11	275410D000011458	19/09/2021	74550
FJF9E68	275410D000011438	18/09/2021	74550
FPY4G18	275410D000011442	18/09/2021	74550
FYO0B03	275410D000011397	17/09/2021	74550
HIG5H11	275410D000011492	20/09/2021	74550
HLG6H15	275410D000011470	19/09/2021	74550
HNX5G88	275410D000011431	18/09/2021	74550
ICQ9856	275410D000011480	20/09/2021	74550
IEE6271	275410D000011483	20/09/2021	74550
ILA4B44	275410D000011398	17/09/2021	74630
ILV8A44	275410D000011394	17/09/2021	74550
INQ4J49	275410D000011447	18/09/2021	74550
IOP0J82	275410D000011473	19/09/2021	74550
IPH6755	275410D000011418	18/09/2021	74550
JDD2E50	275410D000011403	17/09/2021	74550
KFT6824	275410D000011437	18/09/2021	74550
mai/52	275410D000011455	19/09/2021	74550
MAK6974	275410D000011452	19/09/2021	74550
MBB5394	275410D000011454	19/09/2021	74550
MBM1C16	275410D000011490	20/09/2021	74550
MCS7040	275410D000011408	17/09/2021	74550
MEO5930	275410D000011485	20/09/2021	74550
MEO5930	275410D000011484	20/09/2021	74550
MFP9C58	275410D000011461	19/09/2021	74550
MFU6710	275410D000011456	19/09/2021	74550
MHQ5231	275410D000011479	20/09/2021	74550
MJH4H95	275410D000011469	19/09/2021	74550
MJX4095	275410D000011405	17/09/2021	74550
MLB3799	275410D000011448	18/09/2021	74710
NRW4J14	275410D000011444	18/09/2021	74550
OBN4D40	275410D000011436	18/09/2021	74550
OXM2E76	275410D000011462	19/09/2021	74550
PWQ9E93	275410D000011428	18/09/2021	74550
PXV2629	275410D000011457	19/09/2021	74550
PZR1D19	275410D000011429	18/09/2021	74550
QHE7E56	275410D000011453	19/09/2021	74550
QIN6143	275410D000011396	17/09/2021	74550
QIX7054	275410D000011439	18/09/2021	74550
QJK4761	275410D000011412	17/09/2021	74550
RAH9821	275410D000011463	19/09/2021	74550
RAI8E33	275410D000011478	20/09/2021	74550
RDS0B10	275410D000011443	18/09/2021	74550
RLB0C56	275410D000011401	17/09/2021	74550
RLD9D27	275410D000011482	20/09/2021	74550
RLD9D27	275410D000011430	18/09/2021	74550
RNJ6C96	275410D000011395	17/09/2021	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D41B2505

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ADN2000	275410D000009175	04/06/2021	74550	
AFK8885	275410D000009071	30/05/2021	74550	
AHW8G36	275410D000009210	06/06/2021	74550	
AIP0938	275410D000009042	29/05/2021	74550	
AIT9751	275410D000009184	05/06/2021	74550	
AJP9087	275410D000009161	03/06/2021	74550	
AJX8205	275410D000009038	28/05/2021	74550	
AKC0H24	275410D000009211	06/06/2021	74550	
AKD4806	275410D000009084	30/05/2021	74550	
AKY1263	275410D000009182	05/06/2021	74550	
ALG5303	275410D000009059	29/05/2021	74550	

AOM7E56	275410D000009090	30/05/2021	74550	
AOZ7026	275410D000009088	30/05/2021	74550	
AQG7685	275410D000009124	02/06/2021	74550	
AQQ2I86	275410D000009142	02/06/2021	74550	
ATQ8197	275410D000009116	01/06/2021	74550	3221596817
AUM1343	275410D000009163	03/06/2021	74550	
AUO4187	275410D000009034	28/05/2021	74550	981154664
AUO4722	275410D000009117	01/06/2021	74550	1452613326
AUR1434	275410D000009183	05/06/2021	74550	
AVK5625	275410V000014449	01/06/2021	55090	
AVY3284	275410D000009171	04/06/2021	74550	
AXJ3897	275410D000009056	29/05/2021	74550	3300377046
AXT3782	275410D000009203	06/06/2021	74550	
AYF2426	275410D000009108	31/05/2021	74550	588149144
AYI2257	275410D000009083	30/05/2021	74550	
AYY1J47	275410D000009078	30/05/2021	74550	
AZH1E75	275410D000008000	13/04/2021	56732	
BAQ3013	275410D000009122	01/06/2021	74550	5092684948
BAZ3893	275410D000009174	04/06/2021	74550	
BBV4637	275410D000009199	06/06/2021	74550	594689210
BBX2002	275410D000009160	03/06/2021	74550	
BCI9122	275410D000009154	03/06/2021	74550	408061338
BCL4517	275410D000009051	29/05/2021	74550	
BCQ3912	275410D000009155	03/06/2021	74550	
BDM0615	275410D000009120	01/06/2021	74550	
BDN5E67	275410D000009073	30/05/2021	74550	
BDP3G91	275410D000009207	06/06/2021	74550	4236580943
BDQ5F38	275410D000009068	30/05/2021	74550	
BEI0I30	275410D000009063	29/05/2021	74550	2566803239
BEJ2H62	275410D000009158	03/06/2021	74550	
BEO1I56	275410D000009137	02/06/2021	74550	5970375784
BEP4C99	275410D000009049	29/05/2021	74550	5177605265
BET3G76	275410D000009099	31/05/2021	74550	
CEV8E28	275410D000009191	05/06/2021	74550	
CVS0553	275410D000009194	05/06/2021	74550	
DAW9934	275410D000009121	01/06/2021	74550	6478518212
DKY3732	116100E009024387	02/06/2021	54600	6233250084
DSM6175	275410D000009201	06/06/2021	74550	
DWF3F67	275410D000009204	06/06/2021	74550	
EZR6681	275410D000009198	06/06/2021	74550	
FCP9776	275410D000009064	29/05/2021	74550	
FLQ6629	275410D000009040	29/05/2021	74550	
FUV6D08	275410D000009047	29/05/2021	74550	
FXU0F25	275410D000009032	28/05/2021	74550	
GYB9534	275410D000009067	30/05/2021	74550	
IPJ6935	275410D000009055	29/05/2021	74550	
JXO0E44	275410D000009179	04/06/2021	74550	
KMO9C93	275410D000009153	03/06/2021	74550	
KWR8B38	275410D000009133	02/06/2021	74550	1313760968
MBM1I52	275410D000009106	31/05/2021	74550	
MCH5627	275410D000009186	05/06/2021	74550	
MEK6H22	275410D000009139	02/06/2021	74550	
MGU1940	275410D000009102	31/05/2021	74550	
MKT7028	275410D000009110	01/06/2021	74550	
MKU5F45	275410D000009196	06/06/2021	74550	3560526890
MKZ6B93	275410D000009095	31/05/2021	74550	
MLR5764	275410D000009202	06/06/2021	74550	4467925297
MMJ5C52	116100E008839361	29/05/2021	54100	7261029809
NBX3A21	275410D000009031	28/05/2021	74550	
OQY1B07	275410D000009205	06/06/2021	74550	
OUJ5G28	275410D000009159	03/06/2021	74550	
PUI4J59	275410D000009173	04/06/2021	74550	
QHG9423	275410D000009044	29/05/2021	74550	
QIB6A00	275410D000009050	29/05/2021	74550	
QII2955	275410D000009074	30/05/2021	74550	
QUE0166	275410D000009066	30/05/2021	74550	2817643454
RAE5567	275410D000009170	04/06/2021	74550	
REI9B94	275410D000009213	06/06/2021	74550	3260332446
RHA1B96	275410D000009128	02/06/2021	74550	6550351215

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 19/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
OMA5F08	116100E008511943	22/09/2021	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM7879	275410D000009156	03/06/2021	74550	R$ 130.16

abr/63	275410D000009035	28/05/2021	74550	R$ 130.16
AEQ6423	275410D000009209	06/06/2021	74550	R$ 130.16
AGN9637	275410D000009030	28/05/2021	74550	R$ 130.16
AIV6H56	275410D000009162	03/06/2021	74550	R$ 130.16
AIX0D77	275410D000009151	03/06/2021	74550	R$ 130.16
AJI1248	275410D000009079	30/05/2021	74550	R$ 130.16
AJI1248	275410D000009131	02/06/2021	74550	R$ 130.16
AJJ0601	275410D000009114	01/06/2021	74550	R$ 130.16
AJJ0919	116100E009028143	05/06/2021	55250	R$ 130.16
AKN6072	275410D000009041	29/05/2021	74550	R$ 130.16
AQT5G36	275410D000009185	05/06/2021	74550	R$ 130.16
ARU5202	275410D000009037	28/05/2021	74550	R$ 130.16
ASE1958	275410D000009178	04/06/2021	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000009123	01/06/2021	74550	R$ 130.16
ATO5841	275410D000009129	02/06/2021	74550	R$ 130.16
ATS0999	275410D000009104	31/05/2021	74550	R$ 130.16
AUK9A31	275410D000009091	30/05/2021	74550	R$ 130.16
AUU5G01	116100E009028144	05/06/2021	55250	R$ 130.16
AUU5G01	275410D000009033	28/05/2021	74550	R$ 130.16
AVA3J86	275410D000009190	05/06/2021	74550	R$ 130.16
AVA4F82	275410D000009057	29/05/2021	74550	R$ 130.16
AVH1E86	275410D000009168	04/06/2021	74550	R$ 130.16
AWV0571	275410D000009187	05/06/2021	74550	R$ 130.16
AXN4I43	275410D000009134	02/06/2021	74550	R$ 130.16
AYH9213	275410D000009115	01/06/2021	74550	R$ 130.16
AYS0436	275410D000009150	03/06/2021	74550	R$ 130.16
AYV8E72	275410D000009141	02/06/2021	74550	R$ 130.16
AZS1406	275410D000009138	02/06/2021	74550	R$ 130.16
BAB8J13	275410D000009060	29/05/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000009208	06/06/2021	74550	R$ 130.16
BBO6G10	275410D000009132	02/06/2021	74550	R$ 130.16
BCL0J33	275410D000009140	02/06/2021	74550	R$ 130.16
BCN4584	275410D000009130	02/06/2021	74550	R$ 130.16
BCQ0B06	275410D000009097	31/05/2021	74550	R$ 130.16
BDV8I53	275410D000009101	31/05/2021	74550	R$ 130.16
BDZ4G30	275410D000009087	30/05/2021	74550	R$ 130.16
BEH1I72	275410D000009177	04/06/2021	74550	R$ 130.16
BEO4H52	275410D000009052	29/05/2021	74550	R$ 130.16
BHZ4602	275410D000009085	30/05/2021	74550	R$ 130.16
CVN4B24	275410D000009113	01/06/2021	74550	R$ 130.16
DGD2367	275410D000009093	30/05/2021	74550	R$ 130.16
DJC0247	275410D000009107	31/05/2021	74550	R$ 130.16
DQJ1G23	275410D000009157	03/06/2021	74550	R$ 130.16
DQN7875	275410D000009176	04/06/2021	74550	R$ 130.16
EAL7B44	275410D000009212	06/06/2021	74550	R$ 130.16
ENJ4774	275410D000009197	06/06/2021	74550	R$ 130.16
GUL8743	275410D000009111	01/06/2021	74550	R$ 130.16
HJW3026	275410D000009206	06/06/2021	74550	R$ 130.16
ICK2889	275410D000009192	05/06/2021	74550	R$ 130.16
IQY6607	275410D000009214	06/06/2021	74550	R$ 130.16
JJH9A39	275410D000009172	04/06/2021	74550	R$ 130.16
KDD2D07	275410D000009195	06/06/2021	74550	R$ 130.16
KLN7616	275410D000009054	29/05/2021	74550	R$ 130.16
LWV7161	275410D000009076	30/05/2021	74550	R$ 130.16
LZS0I23	275410D000009100	31/05/2021	74550	R$ 130.16
MEE1A44	275410D000009070	30/05/2021	74550	R$ 130.16
MFR8677	275410D000009167	04/06/2021	74550	R$ 130.16
MIJ9440	275410D000009136	02/06/2021	74550	R$ 130.16
MKJ6I48	275410D000009200	06/06/2021	74550	R$ 130.16
MMI0575	275410NIC0009187	28/09/2021	50020	R$ 195.23
OVD0606	275410D000009082	30/05/2021	74550	R$ 130.16
PZR0817	275410D000009127	02/06/2021	74550	R$ 130.16
QBS3G38	275410D000009046	29/05/2021	74550	R$ 130.16
QIZ1767	275410D000009043	29/05/2021	74550	R$ 130.16
QJE4625	275410D000009189	05/06/2021	74550	R$ 130.16
QOJ9F62	275410D000009069	30/05/2021	74550	R$ 130.16
QPT9162	275410D000009112	01/06/2021	74550	R$ 130.16
QXI2555	275410D000009135	02/06/2021	74550	R$ 130.16
QXI2555	275410D000009098	31/05/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000009094	31/05/2021	74550	R$ 130.16
RHB1E84	275410D000009126	02/06/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CFD95ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0408	275410V000015307	10/09/2021	55412

ACF1333	275410D000011498	21/09/2021	74550
ACV6358	275410D000011520	22/09/2021	74550
AEW6197	275410D000011537	23/09/2021	74550
AHO2549	275410D000011552	24/09/2021	74550
AIC9017	275410D000011544	23/09/2021	74550
AJJ7109	116100E009026322	28/09/2021	55250
AJW8J19	275410D000011516	22/09/2021	74550
ANT7A42	275410D000011533	23/09/2021	74550
AOI7321	275410D000011494	21/09/2021	74710
AOX0674	275410D000011501	21/09/2021	74550
AOZ1843	275410D000011568	24/09/2021	74550
AQT5A76	275410D000011541	23/09/2021	74550
AQU2C25	275410D000011518	22/09/2021	74550
AQV3B76	275410D000011505	21/09/2021	74550
ARQ7435	275410D000011548	23/09/2021	74630
ASE1958	275410D000011566	24/09/2021	74550
ASG0J44	275410D000011556	24/09/2021	74550
ASH4G00	275410D000011513	22/09/2021	74550
ASY8445	275410D000011543	23/09/2021	74550
ATN8F31	275410D000011521	22/09/2021	74550
AVB4940	275410D000011557	24/09/2021	74550
AVL6466	275410D000011531	23/09/2021	74550
AVN2A90	275410D000011561	24/09/2021	74550
AVO2103	275410D000011530	23/09/2021	74630
AVT3335	116100E009026321	28/09/2021	54600
AVX4277	275410V000015262	13/09/2021	55412
AVY0480	275410D000011511	22/09/2021	74550
AWP4385	275410D000011567	24/09/2021	74550
AWZ0226	275410D000011497	21/09/2021	74550
AXG1679	275410D000011495	21/09/2021	74550
AXK4995	275410D000011545	23/09/2021	74550
AXK7687	275410D000011553	24/09/2021	74550
AXX8053	275410V000015310	13/09/2021	55412
AZH4J08	275410D000011539	23/09/2021	74550
AZM0C28	275410D000011564	24/09/2021	74550
AZU9D49	275410D000011532	23/09/2021	74550
AZX2357	275410D000011526	22/09/2021	74630
AZX2357	275410D000011527	22/09/2021	74630
BAH0420	275410D000011547	23/09/2021	74550
BAL4G28	275410D000011542	23/09/2021	74550
BBD3450	275410D000011554	24/09/2021	74550
BBI7A81	275410D000011563	24/09/2021	74550
BCK8628	275410D000011508	21/09/2021	74550
BCL4317	275410D000011540	23/09/2021	74550
BDL9A67	275410D000011503	21/09/2021	74550
BDN1F27	275410D000011565	24/09/2021	74550
BDY0D34	275410D000011538	23/09/2021	74550
BEB8D01	275410D000011507	21/09/2021	74550
BED6G92	275410D000011555	24/09/2021	74550
BEP0980	275410D000011519	22/09/2021	74550
BEV9A24	275410D000011515	22/09/2021	74550
BEV9A24	275410D000011525	22/09/2021	74550
BTR1573	275410D000011559	24/09/2021	74550
CVV8995	275410D000011524	22/09/2021	74550
CZK8C65	275410D000011570	24/09/2021	74550
CZZ5105	275410D000011546	23/09/2021	74550
DCX6039	116100E009026323	28/09/2021	54521
DDP3F50	275410D000011509	21/09/2021	74550
EBM5F81	275410V000015261	13/09/2021	55412
EBV6J94	275410D000011528	23/09/2021	74550
EMT7C80	275410D000011512	22/09/2021	74550
EOO0F87	275410D000011510	21/09/2021	74630
EVI0A76	275410D000011571	24/09/2021	74550
FBP9580	275410D000011572	24/09/2021	74550
FMG6I96	275410V000015260	13/09/2021	55412
FMI7J11	275410D000011550	24/09/2021	74550
FPT8367	275410D000011522	22/09/2021	74550
IMV6I48	116100E009026327	28/09/2021	69471
JCM4445	275410D000011569	24/09/2021	74550
KME8145	275410D000011573	24/09/2021	74630
MCI4876	275410D000011549	23/09/2021	74550
MCS7G31	275410D000011551	24/09/2021	74550
MDG4F15	275410V000015308	10/09/2021	55412
MGO9364	275410D000011506	21/09/2021	74550
MHM5963	275410V000015259	10/09/2021	55412
MIX7555	275410D000011504	21/09/2021	74550
MKS7B16	275410D000011535	23/09/2021	74550
MMD9C92	275410D000011499	21/09/2021	74550
QJS6046	275410D000011536	23/09/2021	74550
QKB2282	275410D000011496	21/09/2021	74550
QNB4D44	275410D000011502	21/09/2021	74550
QPH0G55	275410D000011562	24/09/2021	74550
QRA7117	275410D000011529	23/09/2021	74550
QRC1F32	275410D000011500	21/09/2021	74550
QXL5912	275410D000011517	22/09/2021	74550
RAC4H43	275410D000011514	22/09/2021	74550
RDZ9E95	275410D000011534	23/09/2021	74550
RHD2D81	275410D000011560	24/09/2021	74550
RNF9D85	275410D000011558	24/09/2021	74550

RNI6A23	275410D000011523	22/09/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9D10	116100E009026021	14/06/2021	55250	R$ 130.16
ABM4E35	275410D000009226	07/06/2021	74550	R$ 130.16
abr/63	275410D000009309	12/06/2021	74550	R$ 130.16
AGE0078	275410D000009249	09/06/2021	74550	R$ 130.16
AKN6072	275410D000009313	13/06/2021	74550	R$ 130.16
AMQ1990	116100E009028101	16/05/2021	54522	R$ 195.23
ANP3502	116100E009028132	28/05/2021	65300	R$ 195.23
ANQ9340	275410D000009304	12/06/2021	74550	R$ 130.16
AQK1G00	275410NIC00009188	01/10/2021	50020	R$ 195.23
ASE1958	275410D000009362	16/06/2021	74550	R$ 130.16
ASZ4029	275410D000009365	16/06/2021	74550	R$ 130.16
ASZ4029	275410D000009301	12/06/2021	74550	R$ 130.16
ASZ4029	275410D000009348	15/06/2021	74550	R$ 130.16
AVB8080	275410D000008352	29/04/2021	74630	R$ 195.23
AVB8080	275410D000008553	07/05/2021	74630	R$ 195.23
AVN6593	116100E008839372	13/06/2021	53800	R$ 130.16
AVZ2762	275410V000014931	10/06/2021	53800	R$ 130.16
AWG8661	275410D000009347	15/06/2021	74550	R$ 130.16
AXG1494	275410D000009272	10/06/2021	74550	R$ 130.16
AXL3G05	275410D000009232	07/06/2021	74550	R$ 130.16
AXX4I57	275410D000009234	08/06/2021	74550	R$ 130.16
AXZ3528	275410D000009281	11/06/2021	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000009345	15/06/2021	74550	R$ 130.16
AYO1172	275410D000009311	12/06/2021	74550	R$ 130.16
AYR6J85	275410D000009246	08/06/2021	74550	R$ 130.16
AZZ5786	275410D000009349	15/06/2021	74550	R$ 130.16
BAC1351	275410D000009228	07/06/2021	74550	R$ 130.16
BAX8328	275410D000009318	13/06/2021	74550	R$ 130.16
BBF1484	275410V000015002	07/06/2021	54600	R$ 130.16
BBI6I69	275410D000009263	10/06/2021	74550	R$ 130.16
BBV9985	275410D000009233	07/06/2021	74550	R$ 130.16
BCB7G65	275410D000009215	07/06/2021	74550	R$ 130.16
BCN8707	275410D000009342	15/06/2021	74550	R$ 130.16
BCQ7110	275410D000009257	09/06/2021	74550	R$ 130.16
BDV8I53	275410D000009277	10/06/2021	74550	R$ 130.16
BDY2F36	275410D000009267	10/06/2021	74550	R$ 130.16
BEG7C94	275410D000009334	14/06/2021	74550	R$ 130.16
BKU4F38	275410D000009235	08/06/2021	74550	R$ 130.16
DKX9997	275410D000009312	12/06/2021	74550	R$ 130.16
DNO8C63	275410D000009358	15/06/2021	74550	R$ 130.16
DNO8C63	275410D000009283	11/06/2021	74550	R$ 130.16
DNO8C63	275410D000009282	11/06/2021	74550	R$ 130.16
DQI8045	275410D000009289	11/06/2021	74550	R$ 130.16
ENG7H78	275410D000009307	12/06/2021	74550	R$ 130.16
GAN3755	275410D000009353	15/06/2021	74550	R$ 130.16
GSL8I33	275410D000009216	07/06/2021	74550	R$ 130.16
HGV3176	275410D000009306	12/06/2021	74550	R$ 130.16
HPP6266	275410D000009298	12/06/2021	74550	R$ 130.16
IFG1E20	275410D000009251	09/06/2021	74550	R$ 130.16
IUJ2421	275410D000009223	07/06/2021	74550	R$ 130.16
IYI1E07	275410D000009356	15/06/2021	74550	R$ 130.16
JXV6555	275410D000009241	08/06/2021	74550	R$ 130.16
KQL5195	275410D000009290	11/06/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000009280	11/06/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000009338	14/06/2021	74550	R$ 130.16
MDR8199	116100E009028147	07/06/2021	55250	R$ 130.16
MFK1780	275410D000009350	15/06/2021	74550	R$ 130.16
MJE2C95	116100E009028146	06/06/2021	55250	R$ 130.16
MLW8E76	275410D000009323	13/06/2021	74550	R$ 130.16
NBC7J04	275410D000009275	10/06/2021	74550	R$ 130.16
OGM5089	275410D000009271	10/06/2021	74550	R$ 130.16
OGM5089	275410D000009274	10/06/2021	74550	R$ 130.16
OPW2496	275410D000009316	13/06/2021	74550	R$ 130.16
PFN2737	275410D000009260	09/06/2021	74550	R$ 130.16
QNH6H34	275410D000009220	07/06/2021	74550	R$ 130.16
QUO4854	275410D000009352	15/06/2021	74550	R$ 130.16
QXC3918	275410D000009266	10/06/2021	74550	R$ 130.16
QXI2555	275410D000009242	08/06/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000009295	12/06/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ABM7J89	275410D000009225	07/06/2021	74550	
AGE9666	275410D000009355	15/06/2021	74550	
AGF8181	275410D000009324	13/06/2021	74550	
AIC9339	275410D000009364	16/06/2021	74550	
ALD9611	275410D000009333	14/06/2021	74550	
ALK8D55	275410D000009330	14/06/2021	74550	
ALT6A87	275410D000009340	14/06/2021	74550	5549485627
AMP6246	116100E009026001	09/06/2021	54100	
ANI0373	275410D000008669	12/05/2021	74550	
AOT2B30	275410D000009299	12/06/2021	74550	
APL5694	275410D000009332	14/06/2021	74550	
APM3311	275410D000009259	09/06/2021	74550	
AQP2D38	275410D000009256	09/06/2021	74550	
ARB1614	275410D000009230	07/06/2021	74550	
ARL7233	116100E008858995	20/05/2021	53800	5321618331
AUM5J56	275410D000009315	13/06/2021	74550	3998731771
AUU3H07	275410D000009336	14/06/2021	74550	2646160900
AVB8080	275410D000008353	29/04/2021	74550	
AWC1I27	275410D000009247	08/06/2021	74550	
AYA4G32	275410D000009284	11/06/2021	74550	
AYH9G48	275410D000009286	11/06/2021	74550	
AYJ8A21	275410D000009285	11/06/2021	74550	
AZB4280	275410D000009314	13/06/2021	74550	
AZE2423	275410D000009237	08/06/2021	74550	
BAM8063	275410D000009335	14/06/2021	74550	
BAN4B92	275410D000009253	09/06/2021	74550	
BAO0960	275410D000009219	07/06/2021	74550	5877069888
BAS0904	275410D000009231	07/06/2021	74550	
BBN1D55	275410D000009287	11/06/2021	74550	
BCI3G34	275410D000009300	12/06/2021	74550	
BCM2953	275410D000009240	08/06/2021	74550	6420020403
BCO5976	116100E009026002	09/06/2021	54100	
BDC1A52	275410D000009229	07/06/2021	74550	
BDH8G84	275410D000009270	10/06/2021	74550	
BDI3D59	275410D000009250	09/06/2021	74550	3146626394
BDI9H32	116100E008839369	09/06/2021	54100	
BEB5H08	275410D000009317	13/06/2021	74550	
BTI0075	275410D000009245	08/06/2021	74550	
CJP6B34	275410D000009293	12/06/2021	74550	5385087180
DOC7593	275410D000009221	07/06/2021	74550	
DVR3348	275410D000009302	12/06/2021	74550	
DXN2895	116100E008839367	09/06/2021	58780	1618820241
EFW5155	275410D000009337	14/06/2021	74550	
ELR3026	275410D000009288	11/06/2021	74550	
ENR8953	275410D000009331	14/06/2021	74550	
ERE0493	275410D000008247	23/04/2021	74550	391966145
EVM9C30	275410D000009322	13/06/2021	74550	
FIV8B52	275410D000009236	08/06/2021	74550	
FSG9B06	275410D000009363	16/06/2021	74550	
FVF0411	275410D000009243	08/06/2021	74550	3867833330
IGX3284	275410D000009326	13/06/2021	74550	
JKW5607	116100E009026006	09/06/2021	55250	
JYU9E40	275410D000009268	10/06/2021	74550	
MBW3F05	275410D000009265	10/06/2021	74550	
MDK4I64	275410D000009341	15/06/2021	74550	
MEI8911	275410D000009361	16/06/2021	74550	
MGD7214	275410D000009244	08/06/2021	74550	722023728
MGG9J82	275410D000009238	08/06/2021	74550	
MHY5096	275410D000009227	07/06/2021	74550	
MLX2291	275410D000009366	16/06/2021	74550	
MWB5344	275410D000009305	12/06/2021	74550	
OXG2J96	275410D000009321	13/06/2021	74550	
QCT7593	275410D000009297	12/06/2021	74550	
QJH0539	275410D000009344	15/06/2021	74550	
RFX4A49	275410D000009222	07/06/2021	74550	2199100380
RME0E43	275410D000009239	08/06/2021	74550	6751983221

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B7EC71A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 150/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 150/2021

Ata de Registro de Preços	272/2021, Pregão Eletrônico nº 099/2021.
Empresa	Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, CNPJ nº 26.525.513/0001-00.

Ata de Registro de Preços	273/2021, Pregão Eletrônico nº 099/2021.
Empresa	Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli CNPJ nº 28.591.670/0001-49.

Ata de Registro de Preços	278/2021, Pregão Eletrônico nº 106/2021.
Empresa	Pagnan & Baches Ltda - CNPJ nº 20.953.739/0001-25.

Ata de Registro de Preços	282/2021, Pregão Eletrônico nº 107/2021.
Empresa	Horácio Ferreira de Andrade & Cia Ltda, CNPJ nº 05.130.862/0001-52.

Contrato	124/2021 – Inexigibilidade nº 036/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91.
Objeto	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - federação brasileira de bancos.
Valor	R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais).
Prazo	04 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	28 de setembro de 2021.

Contrato	126/2021 – Inexigibilidade nº 038/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12.
Objeto	Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais através de DAM – documento de arrecadação municipal, com código de barras padrão FEBRABAN - federação brasileira de bancos.
Valor	R$ 26.143,75 (vinte e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco e centavos)
Prazo	04 de agosto de 2022.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2021.

Contrato	134/2021 – Dispensa de Licitação nº 047/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Elenir T. de S. de Oliveira, CNPJ nº 11.490.435/0001-88.
Objeto	Contratação de profissional especializado para confecção de figurinos que serão utilizados nas apresentações da semana da criança.
Valor	R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais),
Prazo	6 (seis) meses
Data de Assinatura	01 de outubro de 2021.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C46884F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) JOSE BATISTA DE MATOS E ENSINO DE 04 E 05 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dom Pedro II n° 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ nº: 02.593.711/0001- 42, Estado do Rio Grande do Sul, no **Valor Global de** R$ 7.986,00(SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

Material Permanente				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
ITEN	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNI**	**QTD**	**V.UNI**	**V. TOTAL**
1	*BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 331 VOLUMES, COM TEMAS DIFERENTES, DESTINADOS A CRIANÇAS DOS ANOS INICIAIS. CONFORME TERMO DE REFERENCIA.*	KIT	1	**R$ 7.986,00**	**R$ 7.986,00**
VALOR TOTAL					**R$ 7.986,00**

Doutor Ulysses-PR, 23 de març

Doutor Ulysses-PR, 04 de outubro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36923238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 079/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 79/2021, o fornecimento de MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 RUA PAVÃO, 540 Arapongas-PR CEP 86703-250	121.328,50	Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos	001, 006, 010, 014, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 028, 029, 042, 043, 049, 050, 059, 060, 065, 067, 068, 070, 074, 098, 109, 111, 114, 125, 127, 147, 159, 176, 177, 181, 183, 188, 194, 213, 238, 246, 247, 252, 254, 256, 269, 271, 276, 282, 297, 305,
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90 RUA MINAS GERAIS, N°370 Francisco Beltrão-PR CEP 85601-060	4.211,50	Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos	002, 027, 061
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95 AVENIDA ADÃO WELKER 104 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	90.022,50	Noventa Mil e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos	004, 013, 045, 046, 047, 055, 056, 077, 082, 104, 121, 163, 168, 184, 211, 217, 218, 232, 237, 275, 285, 292, 307, 325, 342
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR CEP 87080-120	154.612,69	Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos	008, 033, 039, 048, 053, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 117, 118, 123, 132, 135, 136, 144, 149, 150, 151, 152, 156, 164, 175, 178, 179, 186, 187, 195, 206, 210, 212, 216, 219, 225, 227, 235, 236, 240, 242, 255, 260, 262, 280,
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78 RUA GENUINO PIACENTINI Pato Branco-PR CEP 85506-220	56.005,05	Cinqüenta e Seis Mil e Cinco Reais e Cinco Centavos	012, 040, 058, 072, 154, 155, 171, 173, 207, 208, 209, 224, 229, 230, 231, 241, 261, 278, 287, 294, 298, 302, 303, 319, 320, 321, 330
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	28.289,50	Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos	016, 036, 084, 122, 130, 133, 142, 162, 202, 222
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA CNPJ 39.448.478/0001-14 RUA SALGADO FILHO Cascavel-PR CEP 85811-100	27.319,00	Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais	021, 035, 037, 038, 057, 071, 129, 138, 146, 153, 221, 286
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	1.674,00	Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais	026
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.027.398/0001-71 RUA PAULA FREITAS,33 Francisco Beltrão-PR CEP 85601-750	25.880,00	Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais	032, 089, 157, 166
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.595.725/0001-84 RUA GOTARDO MAZZAROLLO,330 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	69.735,00	Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais	041, 062, 066, 073, 086, 088, 126, 233, 291
FARMACIA RIO LTDA CNPJ 01.795.629/0001-38 RUA ZEFERINO BITTENCOURT Irati-PR CEP 84500-000	9.800,00	Nove Mil e Oitocentos Reais	069
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	3.869,00	Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais	092, 113, 220, 250, 258
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 31.030.858/0001-22 RUA LUIZ CIRIMBELLI Turvo-SC CEP 88930-000	1.470,00	Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	124
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 40.724.582/0001-73 AV GUAIPÓ 912 Maringá-PR CEP 87043-393	2.375,00	Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais	336

Fernandes Pinheiro, 04 de outubro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:18CF9C0F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 079/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº79/2021.

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Lote
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ 24.586.988/0001-80 RUA PAVÃO, 540 Arapongas-PR CEP 86703-250	121.328,50	Cento e Vinte e Um Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos	001, 006, 010, 014, 018, 019, 020, 022, 023, 025, 028, 029, 042, 043, 049, 050, 059, 060, 065, 067, 068, 070, 074, 098, 109, 111, 114, 125, 127, 147, 159, 176, 177, 181, 183, 188, 194, 213, 238, 246, 247, 252, 254, 256, 269, 271, 276, 282, 297, 305,
RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90 RUA MINAS GERAIS, N°370 Francisco Beltrão-PR CEP 85601-060	4.211,50	Quatro Mil, Duzentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos	002, 027, 061
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.643.008/0001-95 AVENIDA ADÃO WELKER 104 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	90.022,50	Noventa Mil e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos	004, 013, 045, 046, 047, 055, 056, 077, 082, 104, 121, 163, 168, 184, 211, 217, 218, 232, 237, 275, 285, 292, 307, 325, 342
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ 23.228.076/0001-74 RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 Maringá-PR CEP 87080-120	154.612,69	Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos	008, 033, 039, 048, 053, 094, 095, 096, 097, 099, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 117, 118, 123, 132, 135, 136, 144, 149, 150, 151, 152, 156, 164, 175, 178, 179, 186, 187, 195, 206, 210, 212, 216, 219, 225, 227, 235, 236, 240, 242, 255, 260, 262, 280,
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78 RUA GENUINO PIACENTINI Pato Branco-PR CEP 85506-220	56.005,05	Cinqüenta e Seis Mil e Cinco Reais e Cinco Centavos	012, 040, 058, 072, 154, 155, 171, 173, 207, 208, 209, 224, 229, 230, 231, 241, 261, 278, 287, 294, 298, 302, 303, 319, 320, 321, 330
FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 39.749.232/0001-82 RUA CARLOS BARBOSA N° 2261 Toledo-PR CEP 85904-210	28.289,50	Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos	016, 036, 084, 122, 130, 133, 142, 162, 202, 222
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA CNPJ 39.448.478/0001-14 RUA SALGADO FILHO Cascavel-PR CEP 85811-100	27.319,00	Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais	021, 035, 037, 038, 057, 071, 129, 138, 146, 153, 221, 286
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 25.034.906/0001-58 R MACHADO DE ASSIS, 1237 Erechim-RS CEP 99704-066	1.674,00	Um Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais	026
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.027.398/0001-71 RUA PAULA FREITAS,33 Francisco Beltrão-PR CEP 85601-750	25.880,00	Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais	032, 089, 157, 166
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 14.595.725/0001-84 RUA GOTARDO MAZZAROLLO,330 Barão de Cotegipe-RS CEP 99740-000	69.735,00	Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais	041, 062, 066, 073, 086, 088, 126, 233, 291
FARMACIA RIO LTDA CNPJ 01.795.629/0001-38 RUA ZEFERINO BITTENCOURT Irati-PR CEP 84500-000	9.800,00	Nove Mil e Oitocentos Reais	069
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010	3.869,00	Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais	092, 113, 220, 250, 258
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 31.030.858/0001-22 RUA LUIZ CIRIMBELLI Turvo-SC CEP 88930-000	1.470,00	Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais	124
FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 40.724.582/0001-73 AV GUAIPÓ 912 Maringá-PR CEP 87043-393	2.375,00	Dois Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais	336

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de outubro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E570D0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EDITAL 324-21 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS 009-2021

EDITAL Nº 324/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
96º	MARIANGELA DE ABREU ANTONELO	128821333/SSP/PR	12/09/1996	32
97º	JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	28
98º	SÔNIA MOURA DE OLIVEIRA	13685012-1	18/05/1982	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:85685879

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO 321 DE 01-09-2021

Município de Francisco Beltrão - 2021
DECRETO Nº 321 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.775/2020 de 22/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.934.333,74 (Oito milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	9.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	74.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	2.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
551 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	20.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	2.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	54.200,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	4.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
661 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	42.000,00

03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2097	Manter Atividades da Rodoviária Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	5.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
810 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	6.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
850 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	11.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2005	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
930 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Acréscimo	105.520,94
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0006	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
1050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04	Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		Anulação	3.160.400,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0008	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
1090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	7.400,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1110 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.497,32
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1161 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	991,80
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1172 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.120,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1211 01203	SEBRAE - INCUBADORA CERNE - CV 17/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	2.200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.098,78
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	131,20
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1311 01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	232,08
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2010	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1311 01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	3.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2014	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2014	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1731 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	56,10
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015	Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1801 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	80.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.852,07
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1991 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS- 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1991 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS- 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2000 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	30.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	16.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.400,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2211 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	15.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6020	Parceria com Entidades do Terceiro Setor			
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	28.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6020	Parceria com Entidades do Terceiro Setor			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6021	Serviço Família Acolhedora			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2250 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.960,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2420 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.100,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2031	Serviço Especializado em Abordagem Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033	Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2950 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS- 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	206,03
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033	Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3011 01186	FEAS/Incentivo Aprimora CRAS - Res 09/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	800,00
06.007	Órgão Gestor da Assistência Social		Abertura	
08.122.0801.2200	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	186.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3260 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	65.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3350 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.500,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3371 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	600.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3390 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	101.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3400 00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	500.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3420 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	80.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	4.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3490 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	315.400,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3530 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	302.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3540 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	15.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			

3560 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	51.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 30%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3570 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.500,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2038	Educação Básica - Fundeb 30%			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3580 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	220.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb70%			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3601 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	191.100,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb70%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3620 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	145.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb70%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3670 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	100,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2039	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb70%			
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			
3680 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004	Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3760 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	8.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1004	Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3770 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	43.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041	Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3830 00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	100.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2041	Pré Escola/Educação Infantil			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3840 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	69.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3890 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	9.760,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3901 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	118.240,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3930 00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	65.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	26.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	73.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3970 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	3.500,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3981 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	12.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4000 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	10.400,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4021 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	90.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4071 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	419.500,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4090 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2044	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 70%			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4100 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045	EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4150 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.900,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2045	EJA/Educação de Jovens e Adultos			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4180 00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	139.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048	Educação Especial			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4310 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048	Educação Especial			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4321 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	2.800,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2048	Educação Especial			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4350 00113	FNDE - Merenda escolar			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	100.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4530 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	7.815,90
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2050	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4550 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.000,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	

13.392.1301.2052	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4691 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	31.200,00
07.005	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2054	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	195.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4960 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4980 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	16.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5010 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	43.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5071 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5070 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5110 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	12.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5193 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	492.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5210 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5234 01029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2100	MANTER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	88.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005	Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	252.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005	Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5291 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	400.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.1005	Construção da Base do SAMU, Hospital Intermunicipal, UBS na Área Rural e Urbana			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5291 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00

08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2057	Manter e Ampliar o PACS			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	256.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
5390 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	151.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5411 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	472.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5400 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	877.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	356.104,74
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5410 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5420 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
5430 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	45.787,48
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5450 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	105.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5500 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	224.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	237.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5560 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	210.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5662 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	139.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	460.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5941 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	56,10
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5942 01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5991 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6021 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento- UPA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6140 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	118.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065	Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	543.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2066	Manter Programa de Cirurgias Eletivas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	42.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
6401 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	27.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6451 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	10.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6470 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6510 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	890,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6531 00498	Assistência Farmacêutica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070	Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6610 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.700,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6632 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
662 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6720 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	74.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6761 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	24.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6760 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	105.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6770 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6781 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6801 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6810 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2,10
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6881 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	120,06
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6881 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	17.447,84
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6890 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	7.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
7120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	11.196,79
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
7291 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	29.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2076	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
7291 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	200.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077	Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

7440 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	37,09
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7643 01194	SEDU CV 277/2019 - PISTA CAMINHADA/P ALVORADA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
7700 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	115.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	250.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012	Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7850 01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	500.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1012	Controle de Águas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
7871 01122	ÁGUAS PR/Contenção de Cheias no Rio Marrecas			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	159.620,20
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2080	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	10.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7961 00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	54.099,26
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015	Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	11.478,50
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015	Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8172 01195	SEAB CV 197/2020 - PAVIM ESTRADAS RURAIS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	60.283,89
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1015	Pavimentação de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8171 01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	29.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8220 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.500,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2086	Manter Atividades do Departamento de Viação e Obras Rurais			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
8290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	903,77
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2087	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8450 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Anulação	6.100,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2087	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8500 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	100.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
8660 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	7.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2090	Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	3.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8811 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	3.100,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2091	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8881 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	2.000,00
13.001	Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUB		Abertura	
04.121.0402.2092	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
8890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	27.000,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093	Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9080 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	1.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	12.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	6.683.000,00	6.683.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	15.577,30	15.577,30
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.235.756,44	2.235.756,44
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	2.235.756,44	159.676,30

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:38399359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	Goioerê - Paraná
2	UF	Paraná.
3	Porte do Município	Médio porte
4	Identificação da Conferência	XIII Conferência
6	Data	18/08/2021
8	Total de horas de realização	4 horas de duração.
9	Número total de inscritos	55

II – Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:

	Sociedade Civil			Governamental
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
4	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
3	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
2	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade
0	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
3	Outros (especificar)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
01	Encontros Preparatórios
01	Palestras ou Debates Públicos
01	Encontros Preparatórios com Usuários

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	01
Palestras ou Debates Públicos	02
Encontros Preparatórios com Usuários	01

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social:

VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:
13:30 - Abertura Solene

14:00 - Palestra: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

1:00 – Leitura e aprovação das propostas

17:00 - Referendo dos delegados para a Conferência Estadual

17:10 – Eleição e Referendo dos novos conselheiros do CMAS

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social:

Eixo I - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
Implantar sistema informatizado entre Assistência Social, Saúde e Educação, para cruzar dados e assegurar/agilidade nos atendimentos aos usuários e promover articulação intersetorial das políticas públicas para garantir atendimento digno, compreendendo que as expressões da questão social são de todas as políticas, e não exclusividade da Assistência Social	Maior flexibilização nos critérios para acesso a tarifa social de água e luz.	1) Maior publicização com materiais impressos, mídia sobre a política da Assistência Social, com objetivo de divulgar os serviços e direitos socioassistenciais, construindo um informativo acessível com a participação dos usuários.
Implantar equipe de referência para atualização do Cadúnico 100% in loco, podendo utilizar estagiários de graduação com prioridade na área de humanas		

Eixo II Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
Criar lei municipal para aumentar o repasse mínimo de 5% para a Assistência Social.	Definir percentual mínimo de 5% de repasse para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais.	Definir percentual mínimo de 5% de repasse para todos os entes federativo para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais.
Repassar recursos financeiros de forma continuada para as entidades socioassistenciais.		

Eixo III Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
Realizar convites para a população em geral e representantes dos bairros para participarem das reuniões do CMAS e descentralizar e ampliar a divulgação das reuniões do CMAS, através dos meios de comunicação como internet/rádio.	1) Estabelecer cronograma de capacitação anual para conselheiros, lideranças e servidores.	Criar um programa nacional para classificar o trabalho do município com relação ao sistema cadunco, concedendo selos e prioridade no repasse de recursos.

Criar o Conselho Municipal da mulher para referendar essa população		

Eixo IV Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
Compor equipe de vigilância socioassistencial no município de Goioerê	Cofinanciar os benefícios eventuais como está na legislação.	Assegurar a manutenção dos benefícios de transferência de renda do governo federal (PBF, BPC), considerando a equidade de acesso e não somente da renda, garantindo renda per capta para acesso ao benefício seja de ½ salário mínimo e redução da idade para 60 anos.
Sensibilizar as empresas e o município no sentido de ampliar a oferta de vagas jovem aprendiz para baixa renda e PCD		

Eixo V - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA UNIÃO
Criar e manter pelo município alojamento provisório (casa de passagem) para atendimento à população em situação emergencial, decorrente do contexto da pandemia atual, frio intenso, enchente, outras alterações climáticas, abrigo temporário para mulheres vítimas de violência domiciliar, etc.	1) Prever recursos na LDO para destinação de orçamentos e remanejamento dos recursos das políticas menos afetadas financeiramente para a política de assistência social, visando a ampliação e manutenção da oferta de benefícios face aos usuários da assistência social diante das situações emergenciais.	Alterar legislativa (13.019/14) a fim de garantir maior flexibilização na utilização de recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil.
Prever auxilio emergencial e provisório para atendimento à população que encontram em situação de emergência ou calamidade.		

IX - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:

Deliberações para o Município		
1	Implantar sistema informatizado entre Assistência Social, Saúde e Educação, para cruzar dados e assegurar/agilidade nos atendimentos aos usuários e promover articulação intersetorial das políticas públicas para garantir atendimento digno, compreendendo que as expressões da questão social são de todas as políticas, e não exclusividade da Assistência Social.	Eixo 1
2	Implantar equipe de referência para atualização do Cadúnico 100% in loco, podendo utilizar estagiários de graduação com prioridade na área de humanas.	Eixo 1
3	Criar lei municipal para aumentar o repasse mínimo de 5% para a Assistência Social.	Eixo 2
4	Repassar recursos financeiros de forma continuada para as entidades socioassistenciais.	Eixo 2
5	Realizar convites para a população em geral e representantes dos bairros para participarem das reuniões do CMAS e descentralizar e ampliar a divulgação das reuniões do CMAS, através dos meios de comunicação como internet/rádio.	Eixo 3
6	Criar o Conselho Municipal da mulher para referendar essa população.	Eixo 3
7	Compor equipe de vigilância socioassistencial no município de Goioerê.	Eixo 4
8	Sensibilizar as empresas e o município no sentido de ampliar a oferta de vagas para jovem aprendiz para baixa renda e PCD.	Eixo 4
9	Criar e manter pelo município alojamento provisório (casa de passagem) para atendimento à população em situação emergencial, decorrente do contexto da pandemia atual, frio intenso, enchente, outras alterações climáticas, abrigo temporário para mulheres vítimas de violência domiciliar, etc.	Eixo 5
10	Prever auxilio emergencial e provisório para atendimento à população que encontram em situação de emergência ou calamidade.	Eixo 5

Deliberações do Município para o Estado		
1	Maior flexibilização nos critérios para acesso a tarifa social de água e luz.	Eixo 1
2	Definir percentual mínimo de 5% de repasse para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais.	Eixo 2
3	Estabelecer cronograma de capacitação anual para conselheiros, lideranças e servidores.	Eixo 3
4	Cofinanciar os benefícios eventuais como está na legislação.	Eixo 4
5	Prever recursos na LDO para destinação de orçamentos e remanejamento dos recursos das políticas menos afetadas financeiramente para a política de assistência social, visando a ampliação e manutenção da oferta de benefícios face aos usuários da assistência social diante das situações emergenciais.	Eixo 5

Deliberações do Município para a União		
1	Maior publicização com materiais impressos, mídia sobre a política da Assistência Social, com objetivo de divulgar os serviços e direitos socioassistenciais, construindo um informativo acessível com a participação dos usuários.	Eixo 1
2	Definir percentual mínimo de 5% de repasse para todos os entes federativo para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais.	Eixo 2
3	Criar um programa nacional para classificar o trabalho do município com relação ao sistema cadúnico, concedendo selos e prioridade no repasse de recursos.	Eixo 3
4	Assegurar a manutenção dos benefícios de transferência de renda do governo federal (PBF, BPC), considerando a equidade de acesso e não somente da renda, garantindo renda per capta para acesso ao benefício de ½ salário mínimo e redução da idade para 60 anos.	Eixo 4
5	Alterar a lei (13.019/14) a fim de garantir maior flexibilização na utilização de recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil.	Eixo 5

VIII - Fichas de Delegados

IX - Ata da XII Conferência de Assistência Social de Goioerê

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na Associação Comercial e Industrial de Goioerê deu iniciou a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", sob a responsabilidade da Presidente do Conselho Municipal Assistência Social. Dhionathan Maceno, saudou a todos e colocou que o momento de realização das Conferências é uma grande oportunidade para se avaliar em que medida a gestão compartilhada tem sido cumprida e assumida como responsabilidade política e pública por todos os atores envolvidos, como condição para: a consolidação do SUAS; a garantia de direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva; a contribuição para a equidade e a para a redução de desigualdades; a organização das ofertas de modo condizente com as demandas da população brasileira; e a contribuição da Política de Assistência Social para a melhoria das condições de vida e empoderamento dos usuários. Em seguida convidou à mesa as seguintes autoridades: Secretária Municipal de Assistência Social: Ivanilda de Fátima Plazza, o vice-prefeito: Adilson Pessoa Corpa, presidente da Câmara de Vereadores: Herley Kleber Dantas de Oliveira (Professor Paraíba), Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social: Maristela Nazário Tomazotti. Agradeceu as entidades, os representantes governamentais, aos vereadores presentes e aos usuários presentes. Na sequência convidou a Secretária Municipal de Assistência Social: Ivanilda para fazer uso da palavra, a qual cumprimentou a todos e convidou a usuária Maria Aparecida Soares para fazer parte da mesa. Colocou que o cenário da pandemia e o momento em que vivemos de crise econômica, torna ainda maior a necessidade de políticas efetivas e propostas que sejam realizadas dentro da nossa realidade orçamentária, o município não poder ficar fora das questões que definem o rumo da assistência social, e esta conferência deve atender a demanda e buscar a manutenção dos serviços, programas e ações que são tão importante para nossa população e que realmente a conferência possa ser o espaço de participação, de controle social e conquista do direito todos que dela necessita. Em seguida convidou o Vice-prefeito Adilson que cumprimentou a todos, colocou que esta preocupado com o rumo das coisas, como médico tem percebido a realidade das famílias, todos dia tem pessoas em seu consultório que tem passado por fome, sem rumo tentando o suicídio, então e importantíssimo o carinho da área social e da saúde para com a população fragilizadas em todas as suas circunstâncias, agradeceu a presença de todos e colocou que sempre acha um tempinho para ajudar alguém, sempre que alguém estiver com problemas e que se estiver no seu alcance vou ajudar. Por fim desejou a todos uma excelente conferência. Na sequência convidou o vereador Professor Paraíba, que agradeceu o convite e cumprimentou a mesa e a todos os presentes, colocou que levanta a bandeira para as entidades sociais

que vem fazendo um brilhante trabalho. Colocou que a assistência social tem que fazer um trabalho de formar a somar em favor dos menos favorecidos e hoje devemos refletir qual o nosso papel frente aos nossos usuários. É preciso propostas que colocam o nosso usuário como num todo, visando a melhoria de qualidade de vida dos mesmos, e encerrou agradecendo a todos e desejando uma ótima tarde de trabalho.
Em seguida a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social: Maristela a qual gradeceu a todos e cumprimentou a mesa, disse que apesar de não sermos a maioria, estamos aqui para tentarmos de qualquer forma amenizar todo este sofrimento que o Dr. Adilson colocou. Disse que em sua formação o que aprendeu foi olhar o ser humano, o que tem por traz, porque a pessoa está naquela situação, muitos colocam que é vagabundo, que é preguiçoso ou porque não tive oportunidade na vida, mas nós que trabalhamos com a população necessitada nós sabemos das reais necessidades deles e acompanhamos diariamente o que acontece. Por fim agradeceu a presença de todos e colocou que seja importante sairmos daqui com propostas que possam ser produtivas para a população mais necessitada. Em seguida passou ao hino nacional cantado pela Maria Alice de Secretaria de Cultura. Após passou para a Assistente Social Isabela Gomes Simões que fez a palestra "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Iniciou agradecendo por estar em mesmo junto com cada um e é um prazer poder falar um pouco sobre esta política pública. Iniciou dizendo dos direitos já previsto na Constituição, de que o povo tem direito e é dever do Estado prover os direitos socioassistenciais, colando as obrigações dos três níveis de governo, da garantia da proteção não contributiva que está previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social de 1993. Também da importância da Política Nacional de Assistência Social de 2004 que reforça os direitos sociais assim como a NOB/SUAS 2005, o I Plano Decenal de Assistência Social de 2005, a Tipificação Nacional de Assistência de 2009 a Lei 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e por fim o que traz o II Plano Decenal de Assistência Social 2016 a 2026 para ampliação e qualificação dos serviços. Fez uma breve reflexão da conjuntura atual que impactam na garantia dos direitos socioassistenciais como: posição do Governo Federal, a fragilização da política da assistência social, a situação do financiamento devido falta de regularidade e diminuição do valor do piso, o desemprego, a fome gerada devido a pandemia e o aumento da demanda x falta de cofinanciamento. Em seguida fez algumas considerações em relação aos eixos. Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Comentou sobre o triple da seguridade social – saúde, assistência social e previdência. 1988: Constituição Federal o qual define a assistência social como política da seguridade social brasileira, a universalização do acesso a todos os usuários, a responsabilidade estatal, que é preciso superar o assistencialismo e ampliar o protagonismo dos usuários, a participação da população e descentralização política-administrativa. A importância da Lei 8.742/93 – LOAS, que traz a "Assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas" e os direitos da assistência social na Constituição Federal de 1988 no seu Art. 203 que afirma que este direito é amplo: "a assistência social será prestada a quem dela necessitar" e afirmam-se ainda direitos no âmbito da: Proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência, à velhice, o amparo à infância e à adolescência, a integração ao mercado de trabalho, a habilitação, reabilitação e integração das pessoas com deficiência e pôr fim a garantia de 1 salário mínimo às pessoas com deficiência e aos idoso sem meios de prover sua manutenção. Colocou ainda que a construção da política pública de assistência social leva em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. que o exame da política de assistência social na realidade brasileira parte da defesa da realidade a partir de: Uma visão social inovadora que traga consigo a dimensão ética em incluir "os invisíveis"; uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais; uma visão social capaz de captar as diferenças sociais; uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades; uma visão social capaz de identificar forças e não apenas fragilidades. Para o Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Trouxe alguns apontamentos como de que maneira podemos aprimorar a gestão compartilhada de compromissos e corresponsabilidades entre os entes federados. Como definir parâmetros para participação dos entes federados. De como fazer a gestão e articulação quanto ao percentual para o SUAS. Como podemos assegurar que os gastos com a folha de pagamento não sejam considerados na Lei de Responsabilidade Fiscal. Que de fato precisamos ter responsabilidades política para a execução]ao dos serviços e para isso precisa-se de recursos financeiros, e pôr fim a utilização dos instrumentos de gestão como Planos de Assistência Social, PPA, LOA, LDO. E por outro lado em que medida os diagnósticos e planejamentos elaborados a partir da vigilância socioassistencial podem contribuir é preciso a identificação das demandas, da organização das ofertas e os respectivos custos de cada serviço para a garantia de direitos socioassistenciais. No Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. A mesma colocou sobre o Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social, do direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Que é preciso qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores e também a necessidade de criarmos estratégias de comunicação e de informação para a ampla divulgação dos direitos socioassistenciais. Sendo necessário promover a articulação dos conselhos da assistência social com os demais conselhos. Disse que o direito à participação social assegura ao SUAS o seu caráter democrático e participativo, como espaços privilegiados para o exercício do protagonismo e da luta por direitos, vocalizando a diversidade de demandas e o empoderamento dos cidadãos. No Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Disse eu a política de assistência social é ofertada por meio do SUAS que seu modelo de gestão é descentralizado e participativo e constitui-se mediante regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais por meio dos serviços. Os serviços de proteção social devem prover um conjunto de seguranças e as seguranças socioassistenciais visam aquisições dos usuários que impactam, dentre outros aspectos, no acesso e garantia de direitos como o direito à garantia de renda na proteção social não-contributiva e a condições dignas de sobrevivência; o Direito de acesso às políticas sociais e à equidade; o Direito à convivência familiar e comunitária; o Direito ao cuidado e à proteção nas diferentes etapas do ciclo vital e o Direito à não sofrer violências, abusos e explorações. Colocando de que forma a Assistência Social deve se planejar para atender as demandas advindas do envelhecimento populacional, de modo a garantir acesso a serviços, benefícios e direitos aos idosos e suporte às suas famílias? E como podemos fortalecer o compromisso do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF, atuando sobre os motivos relacionados, de modo a potencializar a perspectiva preventiva e proativa, o acesso e a garantia de direitos? Como assegurar a utilização do Cadastro Único para fortalecer o acesso e a qualificação da atenção nos serviços socioassistenciais? E também como garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos? No Eixo 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Trouxe reflexão sobre o papel da Assistência Social no contesto das emergências envolve um conjunto de ações: antes, durante e depois para proteger as nossas famílias, nossos usuários, ou seja, que a proteção social diz respeito a uma série de garantias oferecidas ao cidadão para a redução de vulnerabilidade, fragilidades e riscos de ordem social, política, econômica e natural que porventura possam ocorrer durante a vida. Colocou que os eixos estratégicos para as situações de emergência são: Gestão legal, administrativa e orçamentaria; Vigilância Socioassistencial; Acolhimento; Articulação e intersetorialidade; Trabalho social com famílias e indivíduos; Benefícios socioassistenciais e transferência de renda. Que nas situações de risco pessoal e social, é preciso a consolidação da prevenção no campo socioassistencial como a Acolhida, o Convívio Familiar, Comunitário e Social, o Desenvolvimento de autonomia, Renda e Apoio e Auxilio Quando sob Riscos Circunstanciais. Disse que a intersetorialidade se faz necessária neste contexto e por outro lado para que é para quem a vigilância socioassistencial é importante? É preciso mostrar o descompasso entre o tamanho de nossas demandas sociais (riscos e vulnerabilidade) e o que já está sendo efetivamente ofertado em um determinado território por meio das seguranças. Como podemos qualificar a atuação do SUAS nos municípios em contextos de emergências? Se a gestão local vem atuando para efetivar o cumprimento e garantia da proteção social, da vigilância socioasssitencial e da defesa de direitos da população mais vulnerável e na sua capacidade em momentos críticos de

emergência? E quais as ações que o SUAS necessita para fazer face ao contexto de pré-emergência, durante a emergência e após a emergência, visando combater as desigualdades sociais? De como podemos fomentar localmente a participação e o controle social nos momentos de emergência e de pandemia? e por fim de que modo de financiamento e co-financiamento o SUAS demanda para atuar efetivamente em momento de pandemia e pós pandemias? Em seguida a gestora municipal Deise agradeceu a fala da palestrante e também de toda sua equipe e todos que estiveram acompanhamento a conferência e convidou todos a participarem no segundo momento. No dia dezoito de agosto as quatorze horas pelo aplicativo meet.google.com/gns-khuy-ztj, deu-se sequência a conferência com apresentação das propostas que foram elaboradas pelos grupos.
Em seguida a Senhora Ilza passou-se a discussão das propostas de cada eixo. Iniciando com o
Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. Propostas para Município 1) Implantar sistema informatizado entre Assistência Social, Saúde e Educação, para cruzar dados e assegurar/agilidade nos atendimentos aos usuários e promover articulação intersetorial das políticas públicas para garantir atendimento digno, compreendendo que as expressões da questão social são de todas as políticas, e não exclusividade da Assistência Social.
Implantar equipe de referência para atualização do Cadúnico 100% in loco, podendo utilizar estagiários de graduação com prioridade na área de humanas. 2) Proposta para o Estado: 1) Maior flexibilização nos critérios para acesso a tarifa social de água e luz. Proposta para a União: 1) Maior publicização com materiais impressos, mídia sobre a política da Assistência Social, com objetivo de divulgar os serviços e direitos socioassistenciais, construindo um informativo acessível com a participação dos usuários. Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Propostas para Município 1) Criar lei municipal para aumentar o repasse mínimo de 5% para a Assistência Social. 2) Repassar recursos financeiros de forma continuada para as entidades socioassistenciais. Proposta para o Estado: 1) Definir percentual mínimo de 5% de repasse para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais. Proposta para a União: 1) Definir percentual mínimo de 5% de repasse para todos os entes federativo para garantir a estabilidade dos serviços socioassistenciais. Eixo 3: Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. Propostas para Município: 1) Realizar convites para a população em geral e representantes dos bairros para participarem das reuniões do CMAS e descentralizar e ampliar a divulgação das reuniões do CMAS, através dos meios de comunicação como internet/rádio. 2) Criar o Conselho Municipal da mulher para referendar essa população. Proposta para o Estado: 1) Estabelecer cronograma de capacitação anual para conselheiros, lideranças e servidores. Proposta para a União: 1) Criar um programa nacional para classificar o trabalho do município com relação ao sistema cadunco, concedendo selos e prioridade no repasse de recursos. Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. Proposta para o município: 1) Compor equipe de vigilância socioassistencial no município de Goioerê. 2) Sensibilizar as empresas e o município no sentido de ampliar a oferta de vagas para jovem aprendiz para baixa renda e PCD. Proposta para o Estado: 1) Cofinanciar os benefícios eventuais como está na legislação. Proposta para a União: 1) Assegurar a manutenção dos benefícios de transferência de renda do governo federal (PBF, BPC), considerando a equidade de acesso e não somente da renda, garantindo renda per capta para acesso ao benefício de ½ salário mínimo e redução da idade para 60 anos. Eixo 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. Proposta para o município: 1) Criar e manter pelo município alojamento provisório (casa de passagem) para atendimento à população em situação emergencial, decorrente do contexto da pandemia atual, frio intenso, enchente, outras alterações climáticas, abrigo temporário para mulheres vítimas de violência domiciliar, etc. 2) Prever auxilio emergencial e provisório para atendimento à população que encontram em situação de emergência ou calamidade. Proposta para o Estado: 1) Prever recursos na LDO para destinação de orçamentos e remanejamento dos recursos das políticas menos afetadas financeiramente para a política de assistência social, visando a ampliação e manutenção da oferta de benefícios face aos usuários da assistência social diante das situações emergenciais. Proposta para a União: 1) Alterar a Lei (13.019/14) a fim de garantir maior flexibilização na utilização de recursos públicos destinados às organizações da sociedade civil. Em seguida foi referendado os delegados para representar o município na conferência Estadual com a vaga destinada a Entidade, sendo: Delegado Titular: Ivanilda de Fátima Plazza e Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira. Em ato continuo foi realizado a eleição dos representantes de Entidades, Titular: Centro Recreativo Esportivo Educacional Creer - Rubia Carla Piovezan de Proença e Suplente: Centro Educacional Santa Clara – Maristela Nazário Tomazotti; Titular: Associação Goioerense de Deficiente Físico AGODEF – Solange Valente Dias e Suplente: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais-APAE – Cassiana Kreber; Titular: Aldeias Infantis SOS-Brasil - Jocasta Flavia Karoleski e Suplente: Associação Esportiva Vila a Vila – Pedro Luiz Marques. Trabalhadores do setor: Titular: Elesandra da Silva Salvador e Suplente: Sandra Regina de Souza Vieira; Titular: Rodrigo Tadeu Raksa e Suplente: Luzinete Teixeira de Oliveira; Titular: Rone Nunes Mello e Suplente: Patrícia Vieira dos Santos. Usuários da Política de Assistência Social: Titular: Milagros José Matinez e Suplente: Maria Aparecida Soares; Titular: Ibanêz Quevedo e Suplente: Valdirene Bezerra; Titular: Alcileide Cristina de Souza e Suplente: Ângela Oliveira. Representantes não governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular Ivanilda de Fatima Plazz e Suplente: Silvia Wlalter Corpa; Secretaria Municipal de Educação - Titular: Aline Suellen Batista e Suplente: Ângela Maria de Souza Zabot; Secretaria Municipal de Saúde -Titular Gabriela Martins Gonçalves e Suplente: Jessica Catelli Madergan; Secretaria Municipal de Fazenda – Titular: Rosely Yukio Otani e Suplente: Raissa Natani Alencar de Souza; Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) – Titular: Pollyana Demarchi dos Santos e Suplente: Renan Mateus Mariano; Setor Jurídico - Titular: Rozi Mari Apolini e Suplente: Lincoln Matheus Santos de Lima; Secretaria Municipal de Assistência Social(CREAS) – Titular: Natalia Yumi Batista Tamura e Suplente: Rosane Bispo da Silva Holanda; Secretaria Municipal de Industria e Comércio - Titular: Pedro Augusto Mozini Fernandes Godoy e Suplente: Dielly Diorio de Souza; Secretaria Municipal de Administração - Titular: Gerson Antônio de Brito e Suplente: Marcio Luiz Bonesi. Nada mais havendo eu Carolina Lelia Basaglia Jordão, Secretária Executiva, encerro esta ata que lavrei e será acompanhada de lista de presença.

IX - Lista de Presença

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art.1º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Goioerê, será presidida pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada no dia 18 de agosto de 2021, a partir das 13:00.

Art.2º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio Decreto nº 7.180 de julho de 2021.

Art.3º A XIII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.4º A Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegado para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A Conferência Municipal tem como tema: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” e está organizada em 5 Eixos:

Eixo I A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
Eixo II Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
Eixo III Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
Eixo IV Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
Eixo V Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A XIII Conferência Municipal será presidida pelo(a) Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º A XIII Conferência Municipal deverá ser realizada no dia 18 de agosto a partir das 13:00
Abertura
Aprovação do Regimento Interno;
Referendo dos delegados para a Conferência Estadual;
Apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
Palestra/Painéis sobre o Tema e os 5 Eixos e aprovação das propostas

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão inscrever-se como participantes da XIII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
Representantes governamentais;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. usuários e organizações de usuários;
2. entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;
3. entidades ou organizações de assistência social
II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;
III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Art.9º São Delegados (as) natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos (as) participantes da XIII Conferência Municipal será efetuado até o dia 18 de agosto até as 13:00 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13 As propostas serão levantadas na pré-conferência e serão debatidas durante o debate dos eixos.

CAPITULO VI
PRE-CONFERÊNCIA - GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.14 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art.15 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.16 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo sete propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos duas propostas de deliberação para o próprio município; pelo menos uma proposta de deliberação para o estado; e pelo menos uma proposta de deliberação para a União.

Art.17 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

Parágrafo Único: Cada Grupo de Trabalho terá um coordenador indicado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, o qual tem a incumbência de organizar seu grupo e encaminhar as propostas até o dia 18 de agosto para a comissão organizadora.

Art.18 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.19 Das propostas deve resultar em um conjunto de no mínimo 10 deliberações para o próprio município, de 5 deliberações para o Estado e 5 deliberações para União.

Art.20 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art.21 Será eleito 1 Delegado para participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, sendo o Delegado: GOVERNAMENTAL.

§ 1º. Será eleito 1 suplente de delegado para a 13ª Conferência Estadual.

Art.22 A relação dos Delegados para a 13ª Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 20/08/2021.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES

Art.23 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XIII Conferência Municipal até as 15:00 do dia 18 de julho para a comissão organizadora.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.24 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos do Delegados.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.25 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.27 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Goioerê/PR. 18 de agosto de 2021.

XI – Fotos

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:441E50C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 15/09/2021 à 30/09/2021.

QTDE DIÁRIA S	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	15/09/2021	15/09/2021	2666	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	15/09/2021	15/09/2021	2667	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/09/2021	15/09/2021	2668	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	15/09/2021	15/09/2021	2669	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	15/09/2021	15/09/2021	2670	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	15/09/2021	15/09/2021	2671	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	15/09/2021	15/09/2021	2672	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	15/09/2021	15/09/2021	2673	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	15/09/2021	15/09/2021	2674	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	15/09/2021	15/09/2021	2675	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID NA FÁRMACIA DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	15/09/2021	15/09/2021	2676	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	13/09/2021	13/09/2021	2677	SAÚDE
1	R$ 280,35	R$ 280,35	BUSCAR O PREFEITO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	15/09/2021	16/09/2021	2678	GABINETE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	16/09/2021	17/09/2021	2679	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	17/09/2021	17/09/2021	2680	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PROTOCOLA R DOCUMENT OS NO MINISTÉRIO DO TRABALHO	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	16/09/2021	16/09/2021	2681	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	16/09/2021	16/09/2021	2682	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	AILTON RODRIGUES	16/09/2021	16/09/2021	2683	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/09/2021	16/09/2021	2684	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	16/09/2021	16/09/2021	2685	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR ATLETAS	Altônia	PEDRO THOMAS RODRIGUES	19/09/2021	19/09/2021	2686	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	16/09/2021	16/09/2021	2687	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	16/09/2021	16/09/2021	2688	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	16/09/2021	16/09/2021	2689	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/09/2021	16/09/2021	2690	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	VINICIUS GOMES	16/09/2021	16/09/2021	2691	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS DA MOD. VOLEIBOL QUE PARTIC. AMISTOSO COMO PREPARAÇÃO P/ JOGOS ABERTOS	Janiópolis	WAGNER FERNANDO GOMES	18/09/2021	18/09/2021	2692	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS DA MODALIDAD E FUTSAL QUE PARTICIPARA M DOS JOGOS DA JUVENTUDE E ABERTOS	Altônia	WAGNER FERNANDO GOMES	19/09/2021	19/09/2021	2693	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR ATLETAS MOD. VOLEIBOL QUE PARTIC. AMISTOSO PREPARAÇÃO P/ JOGOS ABERTOS	Janiópolis	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	18/09/2021	18/09/2021	2694	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	FAZER UMA PARCERIA COM A EMPRESA DO RAMO TÊXTIL PARAÍSO	Terra Roxa	NATHALIA DE ALMEIDA SESTAK	16/09/2021	16/09/2021	2695	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	FAZER UMA PARCERIA COM A EMPRESA DO RAMO TÊXTIL PARAÍSO	Terra Roxa	PEDRO AUGUSTO F. Y.GODOY	16/09/2021	16/09/2021	2696	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	FAZER UMA PARCERIA COM A EMPRESA DO RAMO TÊXTIL PARAÍSO	Terra Roxa	NATALIA SALES GARRET	16/09/2021	16/09/2021	2697	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	17/09/2021	17/09/2021	2698	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	19/09/2021	19/09/2021	2699	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	17/09/2021	17/09/2021	2700	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	18/09/2021	18/09/2021	2701	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	17/09/2021	17/09/2021	2702	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	17/09/2021	17/09/2021	2703	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	17/09/2021	17/09/2021	2704	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	17/09/2021	17/09/2021	2705	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/09/2021	19/09/2021	2706	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	17/09/2021	17/09/2021	2707	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/09/2021	17/09/2021	2708	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTE	Maringá	MATILDE MOURA	17/09/2021	17/09/2021	2709	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIR C/ SUPERINT. DA CULTURA SR. ERONIDES REIS P/ DISCUTIR AÇÕES P/ SECRET. DE CULTURA	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	21/09/2021	24/09/2021	2710	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR C/ SUPERINT. DA CULTURA SR. ERONIDES REIS P/ DISCUTIR AÇÕES P/ SECRET. DE CULTURA	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	24/09/2021	24/09/2021	2711	CULTURA
2	R$ 916,96	R$ 1.833,92	CUMPRIR AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	21/09/2021	23/09/2021	2712	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NO PALACIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	23/09/2021	23/09/2021	2713	GABINETE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIÕES LEGISLATIVA S E REUNIR- SE C/ DIRET. E SUPERINT. DO PARANÁ ESPORTES P/ DISCUTIR PROJETOS	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	21/09/2021	23/09/2021	2714	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÕES LEGISLATIVA S E REUNIR- SE C/ DIRET. E SUPERINT. DO PARANÁ ESPORTES P/ DISCUTIR PROJETOS	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	23/09/2021	23/09/2021	2715	ESPORTES
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTIC. DE REUNIÕES NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRA ÇÃO E DESENV. SUSTÉNTAVE L E TURISMO	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	21/09/2021	23/09/2021	2716	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTIC. DE REUNIÕES NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRA ÇÃO E DESENV. SUSTÉNTAVE L E TURISMO	Curitiba	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	23/09/2021	23/09/2021	2717	ADMINISTRAÇÃO
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIÕES NA SECRET. DO ESTADO SEJUR, C/ SECRET. ESTADUAL SR. NEY LEPREVOST E C/ SUPERINT. PR CIDADÃO	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	21/09/2021	23/09/2021	2718	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÕES NA SECRET. DO ESTADO SEJUR, C/ SECRET. ESTADUAL SR. NEY LEPREVOST E C/ SUPERINT. PR CIDADÃO	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	23/09/2021	23/09/2021	2719	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	20/09/2021	20/09/2021	2720	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	20/09/2021	20/09/2021	2721	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTES	Paranavaí	CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO	14/09/2021	14/09/2021	2722	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo	CARLOS ROBERTO A.	20/09/2021	20/09/2021	2723	SAÚDE

				Mourão	THIMOTEO				
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/09/2021	20/09/2021	2724	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	20/09/2021	20/09/2021	2725	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	20/09/2021	20/09/2021	2726	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Embu-Guaçu	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	21/09/2021	22/09/2021	2727	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Embu-Guaçu	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	22/09/2021	22/09/2021	2728	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	BUSCAR PACIENTE	EMBU GUACU	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	21/09/2021	22/09/2021	2729	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR PACIENTE	Embu-Guaçu	DARINALVA C. SILVA TEIXEIRA	22/09/2021	22/09/2021	2730	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	20/09/2021	20/09/2021	2731	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	20/09/2021	20/09/2021	2732	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	20/09/2021	20/09/2021	2733	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	20/09/2021	20/09/2021	2734	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	21/09/2021	21/09/2021	2735	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	21/09/2021	21/09/2021	2736	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	21/09/2021	21/09/2021	2737	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	21/09/2021	21/09/2021	2738	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	21/09/2021	21/09/2021	2739	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	21/09/2021	21/09/2021	2740	SAÚDE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOA MENTO EM GERENCIA DE UNIDADES BÁSICAS	Maringá	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	22/09/2021	24/09/2021	2741	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CURSO DE APERFEIÇOA MENTO EM GERENCIA DE UNIDADES BÁSICAS	Maringá	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	24/09/2021	24/09/2021	2742	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	21/09/2021	21/09/2021	2743	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/09/2021	21/09/2021	2744	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/09/2021	19/09/2021	2745	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	17/09/2021	17/09/2021	2746	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	21/09/2021	21/09/2021	2747	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	22/09/2021	22/09/2021	2748	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	22/09/2021	22/09/2021	2749	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/09/2021	22/09/2021	2750	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	22/09/2021	22/09/2021	2751	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	22/09/2021	22/09/2021	2752	SAÚDE
1	R$ 52,00	R$ 52,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	22/09/2021	22/09/2021	2753	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/09/2021	20/09/2021	2754	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JEAN CARLO MIORANZA	22/09/2021	22/09/2021	2755	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	22/09/2021	22/09/2021	2756	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/09/2021	22/09/2021	2757	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR A SRA. LETICIA GERVASIO PARA PARTICIPAR DE TREINAMENT O	Maringá	SERGIO BARBOSA DE JESUS	22/09/2021	22/09/2021	2758	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	20/09/2021	20/09/2021	2759	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELAN OS PARA REGULARIZA ÇÃO DE DOCUMENT OS NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	24/09/2021	24/09/2021	2760	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DE ESCUTA ESPECIALIZA DA	Umuarama	ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA	24/09/2021	24/09/2021	2761	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DE ESCUTA ESPECIALIZA DA	Umuarama	ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA	24/09/2021	24/09/2021	2762	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DE ESCUTA ESPECIALIZA DA	Umuarama	ELAINE NOGUEIRA MELO	24/09/2021	24/09/2021	2763	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DE ESCUTA ESPECIALIZA DA	Umuarama	JULIETE GUERRA	24/09/2021	24/09/2021	2764	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃ O DE ESCUTA ESPECIALIZA DA	Umuarama	DANIELA C. LARA PINTO GARCIA	24/09/2021	24/09/2021	2765	EDUCAÇÃO
3	R$ 52,57	R$ 157,71	TRANSPORTE DE ALUNOS DO CURSO DE AUXILIAR DE MECANICA INDUSTRIAL	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	20/09/2021	22/09/2021	2766	IND. E COMÉRCIO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR E DIRIGIR EQUIPE DE VOLEIBOL MAS E FEM.	Ubiratã	ANTONIO MOZENA CAVALCANTE	26/09/2021	26/09/2021	2767	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR A EQUIPE ADULTA DE VOLEIBOL MAS E FEM	Ubiratã	ADILSON JOSE DA SILVA	26/09/2021	26/09/2021	2768	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR E DIRIGIR A EQUIPE DE HANDEBOL MASC.	Campo Mourão	ERIVALTO SANTOS DE O. JUNIOR	26/09/2021	26/09/2021	2769	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR E DIRIGIR A EQUIPE DE BASQUETE MASC.	Campo Mourão	CARLOS MAGNO L.DOS SANTOS	26/09/2021	26/09/2021	2770	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS DE HANDEBOL E BASQUETE	Campo Mourão	WAGNER FERNANDO GOMES	26/09/2021	26/09/2021	2771	ESPORTES
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS P/ A CORRIDA "CORRENDO PELA VIDA NAS VEIAS D'AGUA "	Nova Aurora	WAGNER FERNANDO GOMES	25/09/2021	25/09/2021	2772	ESPORTES

1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS DE ATLETISMO	Cascavel	PEDRO THOMAS RODRIGUES	25/09/2021	25/09/2021	2773	ESPORTES
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/09/2021	27/09/2021	2774	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	27/09/2021	27/09/2021	2775	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	23/09/2021	23/09/2021	2776	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	24/09/2021	24/09/2021	2777	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	23/09/2021	23/09/2021	2778	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	24/09/2021	24/09/2021	2779	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Paranavaí	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	23/09/2021	23/09/2021	2780	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	23/09/2021	23/09/2021	2781	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/09/2021	24/09/2021	2782	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	GERSON MONTEIRO	23/09/2021	23/09/2021	2783	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	24/09/2021	24/09/2021	2784	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/09/2021	23/09/2021	2785	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	24/09/2021	24/09/2021	2786	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	23/09/2021	23/09/2021	2787	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	23/09/2021	23/09/2021	2788	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/09/2021	24/09/2021	2789	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	25/09/2021	25/09/2021	2790	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	23/09/2021	23/09/2021	2791	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	24/09/2021	24/09/2021	2792	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR PACIENTES	Paranavaí	NICE MARTA FLORINDO	23/09/2021	23/09/2021	2793	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/09/2021	24/09/2021	2794	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	25/09/2021	25/09/2021	2795	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JEAN CARLO MIORANZA	24/09/2021	24/09/2021	2796	SAÚDE
3	R$ 916,96	R$ 2.750,88	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	27/09/2021	30/09/2021	2800	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NO PALÁCIO DO GOVERNO E ALGUMAS SECRETARIAS	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	30/09/2021	30/09/2021	2801	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANH AR O PREFEITO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	27/09/2021	27/09/2021	2802	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIA DA ASSISTÊNCIA PARA PERÍCIA SOCIAL NO INSS	Campo Mourão	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	27/09/2021	27/09/2021	2803	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	"VISITA TÉCNICA" NO CENTRO ESPECIALIZA DO EDUCACIONA L E NÚCLEO DE ATIV. PROFISSIONA L DE EDUCAÇÃO	Cascavel	ELAINE NOGUEIRA MELO	28/09/2021	28/09/2021	2804	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	"VISITA TÉCNICA" NO CENTRO ESPECIALIZA DO EDUCACIONA L E NÚCLEO DE ATIV. PROFISSIONA L DE EDUCAÇÃO	Cascavel	JULIETE GUERRA	28/09/2021	28/09/2021	2805	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	"VISITA TÉCNICA" NO CENTRO ESPECIALIZA DO EDUCACIONA L E NÚCLEO DE ATIV. PROFISSIONA L DE EDUCAÇÃO	Cascavel	ALLINE FRANCIELE RORATO COSTA	28/09/2021	28/09/2021	2806	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR TÉCNICAS EDUCACIONA IS PARA "VISITA TÉCNICA" NO CENTRO ESPECIALIZA DO EDUCACIONA L	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	28/09/2021	28/09/2021	2807	EDUCAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/09/2021	24/09/2021	2808	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/09/2021	26/09/2021	2809	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/09/2021	27/09/2021	2810	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	27/09/2021	27/09/2021	2811	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	27/09/2021	27/09/2021	2812	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/09/2021	27/09/2021	2813	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	27/09/2021	27/09/2021	2814	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/09/2021	27/09/2021	2815	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	27/09/2021	27/09/2021	2816	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	27/09/2021	27/09/2021	2817	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	27/09/2021	27/09/2021	2818	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	24/09/2021	24/09/2021	2824	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	28/09/2021	28/09/2021	2825	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	28/09/2021	28/09/2021	2826	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	28/09/2021	28/09/2021	2827	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/09/2021	28/09/2021	2828	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	28/09/2021	28/09/2021	2829	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/09/2021	28/09/2021	2830	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GERSON MONTEIRO	28/09/2021	28/09/2021	2831	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	28/09/2021	28/09/2021	2832	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	28/09/2021	28/09/2021	2833	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/09/2021	28/09/2021	2834	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	28/09/2021	28/09/2021	2835	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	29/09/2021	29/09/2021	2836	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	29/09/2021	29/09/2021	2837	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NO AUDITÓRIO DA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	29/09/2021	29/09/2021	2838	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR PLACA DE INAUGURAÇ ÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCI A DO IDOSO	Maringá	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	30/09/2021	30/09/2021	2847	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	29/09/2021	29/09/2021	2848	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/09/2021	29/09/2021	2849	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA.	29/09/2021	29/09/2021	2850	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/09/2021	29/09/2021	2851	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/09/2021	29/09/2021	2852	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/09/2021	29/09/2021	2853	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/09/2021	29/09/2021	2854	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/09/2021	29/09/2021	2855	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/09/2021	29/09/2021	2856	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID NA FÁRMACIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	27/09/2021	27/09/2021	2857	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	29/09/2021	29/09/2021	2858	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR IDENTIDADES NO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇ ÃO	Campo Mourão	EMERSON DE ALMEIDA	29/09/2021	29/09/2021	2860	ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de Outubro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2CFBD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.243/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.722.126,74 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.1095-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 3000	R$ 75.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVENIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1109-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 3849	R$ 139.626,74
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.306.0008.2.050-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.1060-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 4.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.226-PROGRAMA FIA ENFRENT. DROG.	
3.3.90.14.636-DIARIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1953	R$ 9.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.995-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 1.920.000,00

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
4.4.90.51.1108-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 566.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.797-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 8.500,00
TOTAL	R$ 2.722.126,74

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 e 1849 no valor de R$ 2.565.000,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais) e R$ 139.626,74 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) respectivamente, e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.778-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 12.000,00
3.1.90.13.779-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 5.500,00
TOTAL	R$ 17.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:57C12F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PROCESSO Nº 108/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 108/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos equipamentos acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 030/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa **LOSSO COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita no CNPJ 77.000.446/0002-21 com valor total previsto para contratação de R$ 11.000,00, fornecedor escolhido e justificado.
legais.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	BERMUDA/SHORTS JACARTA PTO G	UN	10,00	101,04	1.010,40
1	2	BERMUDA/SHORTS JACARTA PTO M	UN	11,00	101,04	1.111,44
1	3	CALÇÃO DEIMOS PTO M	UN	10,00	47,66	476,60
1	4	CALÇÃO DEIMOS PTO P	UN	10,00	47,66	476,60
1	5	CALÇÃO DEIMOS ROY G	UN	5,00	47,66	238,30
1	6	CALÇÃO DEIMOS ROY GG	UN	5,00	47,66	238,30
1	7	CALÇÃO DEIMOS ROY M	UN	8,00	47,66	381,28
1	8	CALÇÃO DEIMOS ROY P	UN	2,00	47,66	95,32
1	9	JG. CAM. C/20 KANELA PTO/AM	UN	1,00	1.207,71	1.207,71
1	10	JG. CAM. C/20 KANELA ROY/BCO	UN	1,00	1.207,71	1.207,71
1	11	MEIA AMADOR PTO	UN	20,00	20,97	419,40
1	12	MEIA AMADOR ROY	UN	34,00	20,97	712,98
1	13	MEIA JUVENIL PTO	UN	21,00	16,20	340,20
1	14	JG. CAM. C/14 KANELA ROY/AM	UN	1,00	845,49	845,49
1	15	JG. CAM. C/21 SAQUAREMA VDE/BDO/BCO	UN	1,00	1.109,53	1.109,53
1	16	CALÇÃO TARUMÃ ROY/AM G	UN	5,00	49,57	247,85
1	17	CALÇÃO TARUMÃ ROY/AM M	UN	6,00	49,57	297,42
1	18	CALÇÃO TARUMÃ ROY/AM P	UN	3,00	49,57	148,71
1	19	CALÇÃO P/GOL. CLASSIC AD M	UN	1,00	118,20	118,20
1	20	CALÇÃO P/GOL. CLASSIC AD P	UN	1,00	118,20	118,20
1	21	CAM. GOL. ITABORAI M/L CHUMBO/PTO G	UN	1,00	99,13	99,13
1	22	CAM. GOL. ITABORAI M/L CZA/PTO P	UN	1,00	99,13	99,13

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 01 de outubro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:31C12FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 162/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 05/10/2021 a 13/10/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	82º	Fernanda Calgaro	Enfermeiro	Cascavel
13º	138º	Ana Paula Appel	Enfermeiro	Cascavel
14º	168º	Suzi Sinara Zambenedetti de Oliveira	Enfermeiro	Cascavel
03º	50º	Franciele Martins da Silva	Enfermeiro	Palotina
04º	120º	Cleiton Rodrigues da Silva	Enfermeiro	Palotina
02º	130º	Rene Augusto Weirich	Médico 12h	Toledo
05º	128º	Mayara Leticia Quadri	Médico 24h	Toledo
06º	34º	Vanessa Fauth Hosni	Médico 24h	Toledo
07º	76º	Aline Tonhato Marteli	Médico 24h	Toledo
26º	88º	Lucia da Cruz Cardoso	Técnico em Enfermagem	Cascavel
27º	167º	Viviane Aparecida da Cruz	Técnico em Enfermagem	Cascavel
28º	116º	Lucelia Nogueira da Silva Villalbas	Técnico em Enfermagem	Cascavel
29º	32º	Adriana da Silva Conceição	Técnico em Enfermagem	Cascavel
30º	18º	Tania Lima de Oliveira	Técnico em Enfermagem	Cascavel
31º	03º	Edicleia Navarro Botelho Kroth	Técnico em Enfermagem	Cascavel
32º	41º	Rosana Barbosa	Técnico em Enfermagem	Cascavel
33º	77º	Sandra Pereira Pagno	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	125º	Sueli Francelino Magalhães dos Santos	Técnico em Enfermagem	Guaíra
05º	62º	Marcia Westphal de Campos	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E81AA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 222/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 222/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.300,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 138 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional - 10.301.0010.2041000 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O CONSORCIO INTERGESTORES PARANA	
Despesa - 267 - 337232 - 00303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.0011.6002000 - PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO AS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENT	
Despesa - 368 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2059000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOC	
Despesa - 377 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2081000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa - 458 - 335043 - 00801 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.300,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	140.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional - 10.302.0010.2078000 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PROAMUSEP	
Despesa - 319 - 337170 - 00303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 345 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 350 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	
Despesa - 351 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2059000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOC	
Despesa - 378 - 339033 - 00000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 390 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.0011.2077000 - MANUT. SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
Despesa - 450 - 339030 - 00801 - MATERIAL DE CONSUMO	50.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	140.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 27 de setembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:B3547909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 08/2021 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 8/2021 - ANEXO I
Irati, 29 de setembro de 2021.

Relação da Despesa Projetada para 2022					
Red		Descrição	Fonte		Valor
01.001.04.122.0001.2001		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CONSÓRICO			109.500,00
10	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
20	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	1.000,00
30	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	40.000,00
40	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	751	Pessoal e encargos - Consorciados	500,00
50	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Pessoal e encargos - Consorciados	2.500,00
60	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP.PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	30.000,00
70	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Pessoal e encargos - Consorciados	1.000,00
90	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Pessoal e encargos - Consorciados	30.000,00
100	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	751	Pessoal e encargos - Consorciados	250,00
110	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	751	Pessoal e encargos - Consorciados	250,00
120	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados	2.000,00
01.002.15.451.0001.2002		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL			80.500,00
130	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	5.000,00
140	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	2.000,00
150	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	500,00
160	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	19.500,00
170	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	500,00
180	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	52.000,00
190	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	752	Investimentos - Consorciados	1.000,00
01.003.20.606.0001.2003		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PATRULHA RURAL			1.082.500,00
200	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750	Pessoal e encargos - Consorciados	10.000,00
210	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750	Pessoal e encargos - Consorciados	8.000,00
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	107.000,00
230	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	750	Pessoal e encargos - Consorciados	850.000,00
240	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	5.000,00
250	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	751	Outras Despesas Correntes - Consorciados	100.000,00
260	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	752	Investimentos - Consorciados	2.500,00
TOTAL DA DESPESA PARA 2022					1.272.500,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora CRC PR 060701/O-3

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:322F1F7E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO 08/2021 - ORÇAMENTO 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 08 de 2021.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, para o exercício de 2022.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER aprovou, e eu, Presidente, **SANCIONO** e Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Geral do CONDER, para o exercício financeiro de 2022, conforme o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 1.272.500,00 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

TOTAL DA RECEITA			**1.272.500,00**
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			**1.267.500,00**
1.3.0.0 RECEITA PATRIMONIAL			**1.500,00**
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP.BANC.VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 750	500,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 751	500,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00	REM. DEP. BANC VINC. MUNICÍPIOS	Fonte 752	500,00
1.7.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			**1.266.000,00**
1.7.3.9 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**1.266.000,00**
1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 750	150.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 751	50.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 750	130.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 751	42.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 750	2.500,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 751	2.500,00
1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 750	150.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 751	50.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 750	130.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.05.00.00.00	IRATI	Fonte 751	42.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 750	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00	MALLET	Fonte 751	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 750	120.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 751	24.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 750	120.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 751	24.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 750	150.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 751	50.000,00
1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 750	2.500,00
1.7.3.9.50.0.1.02.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 751	2.500,00
2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL			**5.000,00**
2.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**5.000,00**
2.4.3.9.5 TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			**5.000,00**
2.4.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00	FERNANDES PINHEIRO	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00	GUAMIRANGA	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00	IMBITUVA	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00	INÁCIO MARTINS	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00	IRATI	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00	MALLET	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00	PRUDENTÓPOLIS	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00	REBOUÇAS	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00	RIO AZUL	Fonte 752	500,00
2.4.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00	TEIXEIRA SOARES	Fonte 752	500,00

TOTAL DA RECEITA.....1.272.500,00

Art. 3º - Segundo as Categorias Econômicas a Despesa fixada segue a seguinte distribuição e ainda com os desdobramentos constantes do anexo I desta resolução:

Cód.	Descrição	Fonte 750	Fonte 751	Fonte 752
30.00	**DESPESA CORRENTE**	**967.500,00**	**299.500,00**	**0,00**
31.00	PESSOAL E ENCARGOS	68.000,00	0,00	0,00
33.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	899.500,00	299.500,00	0,00
40.00	**DESPESA DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**
44.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	5.500,00

TOTAL DA DESPESA CORRENTE..... 1.267.000,00
TOTAL DA DESPESA DE CAPITAL 5.500,00
TOTAL DA DESPESA 1.272.500,00

Art. 4º - O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita estimada para o exercício de 2022, utilizando como recursos para cobertura, quaisquer formas definidas no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - O Conselho de Prefeitos fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios com o comportamento da receita, nos termos do Título VI Capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Irati-PR, em 29 de setembro de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A015BD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 106/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	04, 06 e 08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	04, 06 e 08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	04, 05, 06, 07 e 08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	04, 05, 06, 07 e 08/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas	01/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	01/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Londrina	01/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cambará	01/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	01/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Arapongas e Cornélio Procópio	04 e 05/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Santa Mariana e Jacarezinho	04 e 05/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	05/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio e Santa Mariana	04 e 05/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Santa Mariana e Assis-SP	04 e 05/10/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 04 de outubro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0F596826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2021 DE 04/10/2021

DECRETO Nº 79/2021 DE 04/10/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.044.890,70 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas legais e com base na Lei nº 681/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.044.890,70 (Dois milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.076,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1030	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	162.181,59
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	18.574,49
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	792,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	60.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	55.792,33
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	462.181,33
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	20.162,72
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.767,24
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2340	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	191,06
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2360	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110.361,24
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.395,35
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.064,34
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	187.558,98
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6040	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6050	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20,90
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3341	1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.710,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3490	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	70.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.717,10
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.302,20
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3725	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	78.646,89
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.625,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.920,95
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.944,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3761	49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	27.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5943	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5944	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.999,70
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5921	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5931	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.051,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	160.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	415,45
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40.806,50
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2900	113	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	304,05
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4111	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.090,25
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4135	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	750,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4142	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.617,50
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4145	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.022,32
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4167	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4632	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	400,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4171	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.363,75
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	423,12
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4404	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.101,40
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4482	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.207,68
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4591	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4601	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.515,37
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54.145,30
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.872,10
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2621	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	62.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2771	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.880,43
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.836,18
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5950	102	Fundeb 40%	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.850,79
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00

	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	648,72
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4135	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.600,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4164	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4210	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.002,48
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4352	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.500,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.044.890,70**

Artigo 2º - Para atender o crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como Recurso o superavit financeiro no valor de R$ 80.086,57, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.751.452,76 e a anulação parcial no valor de R$ 213.351,37 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.515,37
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	5.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	81.836,18
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	102	Fundeb 40%	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	65.455,30
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.570,43
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.872,10
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3200	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.850,79
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3773	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.651,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4483	799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4571	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.500,00
	10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5110	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**213.351,37**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus Efeitos a partir de 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de outubro de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:28613E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 21271/2021, de 24/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de**01/10/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
MARCELO HORNING	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	DIVISÃO DE RADIOLOGIA DA UPA	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.
.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B441EB2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 183/2021 de 24/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.094.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
1600 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
732 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
889 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1611 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
Total Suplementação:			450.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	230.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
344 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
458 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
779 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
782 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3099C4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 119/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para cobertura de seguros de veiculos da frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 119/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CHEVROLET/CLASSIC LS ANO/MODELO 2015/2016 CHASSIS: BAQSU1920GR113534 PLACA AZY-9637.	UN	1	220,00	220,00
2	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE ANO/MODELO 2016/2017 CHASSIS: 9BWAB45U0HT067568 PLACA BAZ-7114.	UN	1	220,00	220,00
3	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. CITROEN MODELO AIRCROSS 1.6 START MANUAL 16V ANO/MODELO 2018/2019 CHASSIS: 935SUNFN1KB520769 PLACA BDD-8B59.	UN	1	220,00	220,00
4	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375525 PLACA BDE-0J84.	UN	1	220,00	220,00
5	SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4 ANO/MODELO 2019/2019 CHASSIS: 9BD19713HK3375753 PLACA BDE-0J83.	UN	1	220,00	220,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:540955DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.237,85 (Dois mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2001	R$	2.237,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**2.237,85**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2001	R$	722,85
01.001.08.243.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2001	R$	1.515,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**2.237,85**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 04 de Outubro de 2021.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A5CF904E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.121/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$188.900,00 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	37.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	68.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	17.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	15.000,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	22.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	3.000,00
TOTAL		**162.900,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB)	19.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção do Ensino Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	7.000,00
TOTAL		**26.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**188.900,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota mensal - Principal)	166.000,00
	TOTAL	**166.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância Sanitária**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	22.900,00
TOTAL		**22.900,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**22.900,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de setembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:471841D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021 ANEXO I

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO I – RECEITA

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	820.000,00	848.000,00	879.000,00	909.000,00	3.456.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	492.000,00	508.800,00	527.400,00	545.400,00	2.073.600,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	205.000,00	212.000,00	219.750,00	227.250,00	864.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	123.000,00	127.200,00	131.850,00	136.350,00	518.400,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	32.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	132.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	19.200,00	19.200,00	19.800,00	21.000,00	79.200,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.000,00	8.000,00	8.250,00	8.750,00	33.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.800,00	4.800,00	4.950,00	5.250,00	19.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	155.000,00	161.000,00	167.000,00	173.000,00	656.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00	96.600,00	100.200,00	103.800,00	393.600,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.750,00	40.250,00	41.750,00	43.250,00	164.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.250,00	24.150,00	25.050,00	25.950,00	98.400,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	95.000,00	99.000,00	102.000,00	106.000,00	402.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	57.000,00	59.400,00	61.200,00	63.600,00	241.200,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.750,00	24.750,00	25.500,00	26.500,00	100.500,00

00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.250,00	14.850,00	15.300,00	15.900,00	60.300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	477.000,00	495.000,00	512.000,00	529.000,00	2.013.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	286.200,00	297.000,00	307.200,00	317.400,00	1.207.800,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.250,00	123.750,00	128.000,00	132.250,00	503.250,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	71.550,00	74.250,00	76.800,00	79.350,00	301.950,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.492.000,00	2.579.000,00	2.668.000,00	2.762.000,00	10.501.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.495.200,00	1.547.400,00	1.600.800,00	1.657.200,00	6.300.600,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	623.000,00	644.750,00	667.000,00	690.500,00	2.625.250,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	373.800,00	386.850,00	400.200,00	414.300,00	1.575.150,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	120.000,00	122.000,00	125.000,00	128.000,00	495.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	113.600,00	115.200,00	117.800,00	120.400,00	467.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00	4.250,00	4.500,00	4.750,00	17.500,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.400,00	2.550,00	2.700,00	2.850,00	10.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.425.000,00	3.545.000,00	3.669.000,00	3.798.000,00	14.437.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2.055.000,00	2.127.000,00	2.201.400,00	2.278.800,00	8.662.200,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	856.250,00	886.250,00	917.250,00	949.500,00	3.609.250,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	513.750,00	531.750,00	550.350,00	569.700,00	2.165.550,00
Natureza da Receita	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	52.000,00	53.000,00	55.000,00	58.000,00	218.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	31.200,00	31.800,00	33.000,00	34.800,00	130.800,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00	13.250,00	13.750,00	14.500,00	54.500,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.800,00	7.950,00	8.250,00	8.700,00	32.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	37.000,00	39.000,00	40.000,00	41.000,00	157.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	22.200,00	23.400,00	24.000,00	24.600,00	94.200,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.250,00	9.750,00	10.000,00	10.250,00	39.250,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.550,00	5.850,00	6.000,00	6.150,00	23.550,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00	31.000,00	32.000,00	32.000,00	123.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	16.800,00	18.600,00	19.200,00	19.200,00	73.800,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00	7.750,00	8.000,00	8.000,00	30.750,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.200,00	4.650,00	4.800,00	4.800,00	18.450,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	67.000,00	70.000,00	72.000,00	75.000,00	284.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	67.000,00	70.000,00	72.000,00	75.000,00	284.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	493.000,00	510.000,00	528.000,00	547.000,00	2.078.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	493.000,00	510.000,00	528.000,00	547.000,00	2.078.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	42.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	175.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	42.000,00	43.000,00	44.000,00	46.000,00	175.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	820.000,00	849.000,00	878.000,00	909.000,00	3.456.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	820.000,00	849.000,00	878.000,00	909.000,00	3.456.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Emolumentos e Custas administrativa - Principal	208.000,00	215.000,00	222.000,00	230.000,00	875.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	208.000,00	215.000,00	222.000,00	230.000,00	875.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Multa e Juros Taxa de Cemiterios	40.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	170.000,00
00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	40.000,00	42.000,00	43.000,00	45.000,00	170.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50	12.499.362,50
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	2.900.000,00	3.045.000,00	3.197.250,00	3.357.112,50	12.499.362,50
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	64.651,88
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
Natureza da Receita	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.661.000,00	1.719.000,00	1.779.000,00	1.841.000,00	7.000.000,00
00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.661.000,00	1.719.000,00	1.779.000,00	1.841.000,00	7.000.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos -	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.000,00	11.000,00	12.000,00	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	59.000,00	62.000,00	64.000,00	66.000,00	251.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	54.000,00	56.000,00	58.000,00	219.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.085.000,00	2.189.250,00	2.298.712,50	2.413.648,13	8.986.610,63
00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	84.000,00	88.200,00	92.610,00	344.810,00
00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00	8.620.250,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	202.000,00	209.000,00	217.000,00	224.000,00	852.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	202.000,00	209.000,00	217.000,00	224.000,00	852.000,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	934.000,00	967.000,00	1.001.000,00	1.036.000,00	3.938.000,00
00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	934.000,00	967.000,00	1.001.000,00	1.036.000,00	3.938.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	125.000,00	129.000,00	133.000,00	138.000,00	525.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00	129.000,00	133.000,00	138.000,00	525.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.836.000,00	23.635.000,00	24.462.000,00	25.319.000,00	96.252.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	12.559.800,00	12.999.250,00	13.454.100,00	13.925.450,00	52.938.600,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.709.000,00	5.908.750,00	6.115.500,00	6.329.750,00	24.063.000,00
(-) FUNDEB	-4.567.200,00	-4.727.000,00	-4.892.400,00	-5.063.800,00	-19.250.400,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-4.567.200,00	-4.727.000,00	-4.892.400,00	-5.063.800,00	-19.250.400,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.567.200,00	4.727.000,00	4.892.400,00	5.063.800,00	19.250.400,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ? 1% Cota entregue no mês de dezembro -	965.000,00	999.000,00	1.034.000,00	1.070.000,00	4.068.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	723.750,00	749.250,00	775.500,00	802.500,00	3.051.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	241.250,00	249.750,00	258.500,00	267.500,00	1.017.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	965.000,00	999.000,00	1.034.000,00	1.070.000,00	4.068.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	723.750,00	749.250,00	775.500,00	802.500,00	3.051.000,00
00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	241.250,00	249.750,00	258.500,00	267.500,00	1.017.000,00

Natureza da Receita	2022	2023	2024	2025	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	67.000,00	70.000,00	72.000,00	75.000,00	284.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	36.850,00	38.500,00	39.600,00	41.250,00	156.200,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.750,00	17.500,00	18.000,00	18.750,00	71.000,00
(-) FUNDEB	-13.400,00	-14.000,00	-14.400,00	-15.000,00	-56.800,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-13.400,00	-14.000,00	-14.400,00	-15.000,00	-56.800,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.400,00	14.000,00	14.400,00	15.000,00	56.800,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	623.000,00	645.000,00	667.000,00	691.000,00	2.626.000,00
00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	623.000,00	645.000,00	667.000,00	691.000,00	2.626.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	4.152.000,00	4.297.000,00	4.448.000,00	4.603.000,00	17.500.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	4.152.000,00	4.297.000,00	4.448.000,00	4.603.000,00	17.500.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	390.000,00	404.000,00	418.000,00	432.000,00	1.644.000,00
00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	390.000,00	404.000,00	418.000,00	432.000,00	1.644.000,00
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	89.000,00	92.000,00	94.000,00	97.000,00	372.000,00
00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	67.000,00	70.000,00	72.000,00	75.000,00	284.000,00
00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	88.000,00
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA	176.000,00	183.000,00	189.000,00	196.000,00	744.000,00
00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	176.000,00	183.000,00	189.000,00	196.000,00	744.000,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.453.000,00	1.504.000,00	1.557.000,00	1.611.000,00	6.125.000,00
00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	1.453.000,00	1.504.000,00	1.557.000,00	1.611.000,00	6.125.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿	384.000,00	398.000,00	411.000,00	426.000,00	1.619.000,00
00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR	384.000,00	398.000,00	411.000,00	426.000,00	1.619.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	428.000,00	443.000,00	458.000,00	474.000,00	1.803.000,00
00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	428.000,00	443.000,00	458.000,00	474.000,00	1.803.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferencia União LC 176/2020	700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00	2.920.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	720.000,00	740.000,00	760.000,00	2.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.570.000,00	16.115.000,00	16.679.000,00	17.263.000,00	65.627.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	8.563.500,00	8.863.250,00	9.173.450,00	9.494.650,00	36.094.850,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.892.500,00	4.028.750,00	4.169.750,00	4.315.750,00	16.406.750,00
(-) FUNDEB	-3.114.000,00	-3.223.000,00	-3.335.800,00	-3.452.600,00	-13.125.400,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-3.114.000,00	-3.223.000,00	-3.335.800,00	-3.452.600,00	-13.125.400,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.114.000,00	3.223.000,00	3.335.800,00	3.452.600,00	13.125.400,00
Natureza da Receita	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.595.000,00	2.686.000,00	2.780.000,00	2.877.000,00	10.938.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	1.427.250,00	1.477.300,00	1.529.000,00	1.582.350,00	6.015.900,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	648.750,00	671.500,00	695.000,00	719.250,00	2.734.500,00
(-) FUNDEB	-519.000,00	-537.200,00	-556.000,00	-575.400,00	-2.187.600,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-519.000,00	-537.200,00	-556.000,00	-575.400,00	-2.187.600,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	519.000,00	537.200,00	556.000,00	575.400,00	2.187.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	202.000,00	209.000,00	217.000,00	224.000,00	852.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	111.100,00	114.950,00	119.350,00	123.200,00	468.600,00
00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.500,00	52.250,00	54.250,00	56.000,00	213.000,00
(-) FUNDEB	-40.400,00	-41.800,00	-43.400,00	-44.800,00	-170.400,00
(-) 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-40.400,00	-41.800,00	-43.400,00	-44.800,00	-170.400,00
00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.400,00	41.800,00	43.400,00	44.800,00	170.400,00
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	131.000,00
00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	31.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	131.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	688.000,00	712.000,00	737.000,00	763.000,00	2.900.000,00
00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	688.000,00	712.000,00	737.000,00	763.000,00	2.900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00 - TRANSFERENCIA / FIA CMDCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00898.101011.09.04.05.18 - TRANSFERENCIA FIA/CMDCA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	291.000,00	301.000,00	311.000,00	322.000,00	1.225.000,00
00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	291.000,00	301.000,00	311.000,00	322.000,00	1.225.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	16.089.000,00	16.652.000,00	17.235.000,00	17.838.000,00	67.814.000,00
00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	13.193.000,00	13.655.000,00	14.133.000,00	14.627.000,00	55.608.000,00
00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	2.896.000,00	2.997.000,00	3.102.000,00	3.211.000,00	12.206.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	73.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	307.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	73.000,00	75.000,00	78.000,00	81.000,00	307.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	25.000,00	26.250,00	27.562,50	28.940,63	107.753,13
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	1.000,00	1.050,00	1.102,50	1.157,63	4.310,13
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	311.000,00	322.000,00	334.000,00	345.000,00	1.312.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	311.000,00	322.000,00	334.000,00	345.000,00	1.312.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	83.000,00	86.000,00	89.000,00	92.000,00	350.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00	86.000,00	89.000,00	92.000,00	350.000,00
Natureza da Receita	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**VALOR**
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 - RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	93.000,00	97.000,00	100.000,00	104.000,00	394.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	93.000,00	97.000,00	100.000,00	104.000,00	394.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - RECEITA - CONCURSO PÚBLICO E TAC DA CA	62.000,00	64.000,00	67.000,00	69.000,00	262.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	62.000,00	64.000,00	67.000,00	69.000,00	262.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	31.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	131.000,00
00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	32.000,00	33.000,00	35.000,00	131.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	33.000,00	34.000,00	36.000,00	37.000,00	140.000,00
00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	33.000,00	34.000,00	36.000,00	37.000,00	140.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.120.000,00	4.326.000,00	4.542.300,00	4.769.415,00	17.757.715,00
00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00	630.000,00	661.500,00	694.575,00	2.586.075,00
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	3.520.000,00	3.696.000,00	3.880.800,00	4.074.840,00	15.171.640,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.740.000,00	1.827.000,00	1.918.350,00	2.014.267,50	7.499.617,50
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	1.740.000,00	1.827.000,00	1.918.350,00	2.014.267,50	7.499.617,50
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	6.249.681,25
01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00	1.678.556,25	6.249.681,25
Total Geral:	**85.908.000,00**	**89.100.300,00**	**92.401.515,00**		**363.246.405,78**

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2A51D359

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021 ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa				
0000 - Operações Especiais				
Objetivos				
Controlar as operações especiais como o pagamento PASEP, parcelamento mandiprev, pagamento da dívida por contrato de precatórios				
Justificativas:				
Quitar os contratos de amortização, juros, encargos e rolagem da dívida contratual e mobiliária; operações de financiamento e encargos delas decorrentes (empréstimos, financiamentos diretos, concessão de créditos, equalizações, subvenções, subsídios, coberturas de garantias, coberturas de resultados, honras de aval, assistência financeira), reembolsáveis ou não, dentre outros contratos de dívidas.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
As despesas de operações especiais que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Conforme consta do Manual Técnico de Orçamento, publicado pela Secretaria de Orçamento Federal.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	3.600.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		3.600.000,00
0003 - PAGAMENTO DE PASEP	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	302.700,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		151.700,00
		00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras		20.000,00
		00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		131.000,00
0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	1.200.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.200.000,00
0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	918.875,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		918.875,00
Total:				**6.021.575,00**
Programa				
0001 - Legislativo				
Objetivos				
Manutenção das atividades legislativas				
Justificativas:				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1003 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	-		0,00	1.892.500,00
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1.892.500,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	-		0,00	13.365.500,00
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		13.365.500,00
Total:				**15.258.000,00**
Programa				
0002 - Mandirituba Responsável				
Objetivos				
Prover através dos serviços das secretarias meio, uma gestão estruturada nos pilares da legalidade, transparência e eficiência, planejando, coordenando e monitorando planos, programas e projetos relativos as políticas públicas nas áreas de finanças, administração e planejamento, gestão e controle que busquem a efetividade e eficácia das ações do plano de governo municipal.				
Justificativas:				
O programa vai ampliar os aspectos positivos e implementar ações ainda mais eficientes. Mandirituba está 11ª no Ranking de Transparência do TCE/PR, Licitações com Pregão Eletrônico e Sistemas de gerenciamento em Nuvem com as obrigações fiscais em dia. Instituída a Ouvidoria Municipal e Protocolo Eletrônico on line acessível ao cidadão. Crescimento do Índice FIRJAN de Gestão Fiscal IFGF, que avalia a eficiência da gestão pública, passando de 0,3825 em 2016 para 0,5101 em 2018. Projetos como WiFi nas Praças e Internet Rural com acesso digital a mais de 300 famílias. Regime Próprio de Previdência atingindo a nota máxima em transparência segundo avaliação da Secretaria de Previdência Ministério da Fazenda. Implantação de ações como Cidadão avalia, inclusão digital e maior gama de serviços online.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
As diretrizes estão pautadas na legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência e eficiência das funções públicas das secretarias de administração, finanças, planejamento, governo e procuradoria.				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
0001 - APORTE MANDIPREV	Pessoas (pe)		900,00	6.249.681,25
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		6.249.681,25
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	Pessoas (pe)		27.315,00	8.681.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		8.681.000,00
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	511.600,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		511.600,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	5.602.443,75
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		5.602.443,75
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	12.545.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		10.843.000,00
		00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos		140.000,00
		00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.562.000,00
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	1.434.720,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.434.720,00
2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	8.378.300,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		8.025.300,00
		00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		44.000,00

		00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços		309.000,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	2.930.885,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		191.800,56
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.739.084,44
2056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS,	Pessoas (pe)		870,00	34.528.411,40
		00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários		133.613,89
		01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social		34.394.797,51
9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	15.839.709,38
		01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social		15.839.709,38
Total:				**96.701.750,78**

Programa

0003 - Mandirituba de Oportunidades

Objetivos

Desenvolver estratégias e ações buscando desenvolvimento local com expansão industrial, tecnológica e de modais, com uma visão sustentável como fator de geração de trabalho e renda, através dos departamentos e setores de serviços como o turismo e serviços públicos estruturais, como serviço de transporte, mantendo estradas para escoamento da produção e trafegabilidade social, com infraestrutura básica (água, iluminação pública e coleta de lixo).

Justificativas: Implantação dos planos de Mobilidade Urbana, com a instalação de ciclo faixas e ciclo vias. Requalificação de calçadas e implantação do Plano de Arborização. Construção de Remansos para paradas de ônibus fora do fluxo de veículos, desafogando o tráfego de automóveis, principalmente na Avenida Paraná. O transito merece atenção com pintura de faixas de estacionamento nas vias públicas urbanas, juntamente com sinalização vertical, organizando as faixas de trânsito. A segunda etapa do programa de pavimento asfáltica tem sua implantação nas novas diretrizes do Plano Diretor que está por ser revisado, prevendo drenagem, meio fio e calçada e na recuperação de ruas da cidade, juntamente com o projeto como a atualização do Cadastro Municipal Multifinalitário Digital por meio de geoprocessamento, revisão dos logradouros e números. Outro aspecto refere-se a necessidade de revitalizar o LAGO DOS PATOS e o PARQUE MUNICIPAL, com pista de caminhada, ciclovia, parques infantis, quiosques, decks e píer no entorno do lago, criando um espaço de lazer para a comunidade. Com a continuidade de toda a revitalização da cidade, criando oportunidades de crescimento, geração de renda com a atração de novos empreendimentos e fomento do comercio , ao mesmo tempo que se recria um lugar melhor para se viver.

Diretrizes (Forma de implementação)

As diretrizes do programa estão pautadas na revitalização e requalificação de espaços públicos, em especial de lazer e mobilidade, com enfoque na qualidade de vida para morar e trabalhar através dos departamentos de Obras, Urbanismo, Transporte, Serviços Públicos, Indústria, Comercio e Turismo.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Metros Lineares (mtl)		15.000.000,00	950.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		950.000,00
2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	Pessoas (pe)		12.000,00	404.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		404.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	Pessoas (pe)		27.315,00	50.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Percentual (%)		27.315,00	1.758.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.758.000,00
2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	Pessoas (pe)		37.315,00	444.750,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		440.750,00
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		4.000,00
2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E	PESSOAS (pes)		27.315,00	5.957.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		5.953.000,00
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		4.000,00
2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Percentual (%)		27.315,00	7.208.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		208.000,00
		00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,		7.000.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	Pessoas (pe)		27.315,00	14.312.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		11.631.000,00
		00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras		664.000,00
		00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		800.000,00
		00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços		1.217.000,00
2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	Pessoas (pe)		27.315,00	2.570.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		620.000,00
		00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras		1.950.000,00
Total:				**33.653.750,00**

Programa

0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte

Objetivos

Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura familiar e do agronegócio em Mandirituba, como fonte de fomento econômico geral do município, com apoio técnico e investimentos direto ao produtor, incentivos ao associativismo, ao cooperativismo e à exploração de turismo rural.

Justificativas: Com mais de 63% de sua área rural, Mandirituba está a cada dia mais fortalecendo sua agropecuária, com apoio técnico e suporte na gestão da produção municipal. A Casa do Agricultor é um espaço de fomento, oportunizará cursos aos produtores e empreendedores rurais, apoio técnico e fomentar a agricultura familiar e pequeno agricultor, pecuarista e aquicultor, fortalecendo as culturas municipais. A vocação para produção orgânica e o fortalecimento de culturais tradicionais como a camomila, tem espaço reservado neste programa. O projeto de fomento às agroindústrias, através de benefícios como adequação de tributos municipais, infraestrutura de terrenos e acompanhamento técnico, vem de encontro a uma necessidade dos pequenos e médios agricultores. Da mesma forma projetos como estufa escola e horto escola, ampliam as capacitação de novas técnicas de produção, possibilitando expandir com um projeto agroecológico e ambiental educativo, aberto a comunidade e as escolas. A atenção ao meio rural ainda terá a ampliação das redes de água rural, com perfuração de poços, extensão de rede e apoio técnico as comunidades rurais, bem como a coleta de resíduos, um programa já estruturado e com perspectivas de ampliação no quesito coleta seletiva.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecer as potencialidades municipais, gerando emprego e renda no campo e na cidade, aliado ao cuidado com o nosso meio ambiente, com apoio técnicos dos departamentos de agricultura e meio ambiente.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	201.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
		00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços		197.000,00
2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	FAMILIAS (1)		1.200,00	994.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		994.000,00
2048 - IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	PESSOAS (pes)		4,00	122.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		122.000,00
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	10.541.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		10.541.000,00
2050 - APOIO DIRETO DA AGROPECUÁRIA	Pessoas (pe)		836,00	300.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		300.000,00
2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	124.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		124.000,00

2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	Pessoas (pe)		3.400,00	1.262.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.262.000,00
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	-		0,00	4.337.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.384.000,00
		00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços		2.953.000,00
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	3.345.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		3.225.000,00
		00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		120.000,00
Total:				**21.226.000,00**

Programa

0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação

Objetivos

Atingir a qualidade educacional para todos e cada um dos seus alunos, garantindo de forma sistemática a apropriação do conhecimento, acesso ao transporte, merenda de qualidade, infraestrutura adequada e profissionais capacitados, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral, alicerçado em valores éticos para convivência em sociedade e cumprimento do Plano Municipal de Educação.

Justificativas:

Para os 3 mil alunos matriculados na rede municipal, e buscando preparar a estrutura educacional para receber as 300 crianças que nascem em média durante cada ano, a educação se fortalece com o planejamento e ampliação de vagas de educação infantil no bairro da Areia Branca, pois sabemos que as matriculas de ensino fundamental reduziram -0,7% em 2019, porem ainda é necessário cumprir o preconizado na Meta 01 do PME, bem como dar continuidade ao fortalecimento do Indicador de Educação (IDEB), com valorização dos profissionais da educação e programas de formação continuada pautados na realidade municipal, bem como manter a qualidade nutricional das 6 mil refeições servidas diariamente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Diretrizes estruturadas em educação de qualidade e atingimento das Metas do Plano Municipal de Educação e demais legislações pertinentes, através dos departamentos da secretaria de educação.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL	UNIDADE (un)		1,00	2.938.101,24
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.938.101,24
2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	1.994.780,31
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		44.000,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.643.530,31
		00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação		307.250,00
2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas (pe)		8.000,00	49.584.718,45
		00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%		37.771.000,00
		00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%		6.529.000,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.607.718,45
		00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação		744.000,00
		00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação		1.933.000,00
2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas (pe)		6.460,00	33.859.500,00
		00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%		17.845.000,00
		00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%		5.054.000,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		691.700,00
		00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação		8.808.800,00
		00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação		1.460.000,00
2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	-		0,00	5.782.800,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		115.600,00
		00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação		171.200,00
		00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação		2.464.000,00
		00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL		1.807.000,00
		00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL		1.225.000,00
2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	Pessoas (pe)		12.000,00	2.727.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		800.000,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		40.000,00
		00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação		268.000,00
		00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR		1.619.000,00
2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	Pessoas (pe)		4,00	1.292.000,00
		00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%		631.000,00
		00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		661.000,00
2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO	-		0,00	44.000,00
		00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação		44.000,00
Total:				**98.222.900,00**

Programa

0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos

Objetivos

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção da integridade física e integração à vida comunitária com cultura, lazer e esporte.

Justificativas:

Com uma população jovem, onde 54% tem até 34 anos, Mandirituba precisa voltar a atenção aos direitos fundamentais, em especial aos direitos individuais e coletivos, que são os direitos ligados ao conceito de pessoa humana e à sua personalidade, tais como à vida, à igualdade, à dignidade, à segurança, à honra, à liberdade e à propriedade, e aos direitos sociais, referentes à educação, saúde, trabalho, previdência social, lazer, segurança, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Sua finalidade é a melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, concretizando assim, a igualdade social.

Diretrizes (Forma de implementação)

As diretrizes estão fundamentadas no aporte ao desenvolvimento de projetos, programas e ações dedicadas a atenção dos direitos do cidadão, nas áreas de esporte, lazer, cultura, assistência e segurança.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Pessoas (pe)		27.315,00	661.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		661.000,00
2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Pessoas (pe)		27.315,00	821.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		821.000,00
2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	FAMILIAS (1)		12.000,00	1.656.000,00

		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00
		00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social		1.648.000,00
2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA	Pessoas (pe)		4.000,00	748.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
		00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial		744.000,00
2029 - GESTÃO DO SUAS	Pessoas (pe)		27.315,00	284.000,00
		00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3%		284.000,00
2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	Pessoas (pe)		36.000,00	88.000,00
		00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do		88.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	Pessoas (pe)		13.500,00	46.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00
2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Pessoas (pe)		273.150,00	46.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00
2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas (oum)		27.315,00	46.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	Pessoas (pe)		3.000,00	100.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	Pessoas (pe)		20,00	28.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		28.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Pessoas (pe)			27.315,00	4.090.600,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		4.090.600,00
2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	260.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		260.000,00
2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	Pessoas (pe)		27.315,00	12.386.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		12.386.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	974.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		974.000,00
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	728.200,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		728.200,00
6002 - GESTÃO DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE	Pessoas (pe)		80,00	319.280,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		319.280,00
6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas (pe)		12.000,00	84.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		44.000,00
		00898.101011.09.04.05.18 - TRANSFERENCIA FIA/CMDCA		40.000,00
Total:				**23.366.080,00**

Programa

0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde

Objetivos

Promover a gestão dos recursos financeiros, patrimonial, de pessoal, material e dos processos de trabalho, buscando atingir níveis satisfatórios de atendimentos na área de saúde, de forma a fortalecer os cinco aspectos essenciais: revitalização das unidades básicas de saúde; atenção à gravidez e pré-natal; promoção da vida saudável com autocuidado e resgate; ampliação de ações preventivas de saúde e ampliação do quadro de médicos e especialistas

Justificativas:

Com a Policlínica em funcionamento, a ampliação de serviços de atendimento a demandas especializadas foi ampliada, buscando no novo prédio um atendimento de excelência. Com a retomada a normalidade após vacinação, ações para desburocratizar na saúde e a redução de filas são necessárias, como agendamento de consulta por telefone e on-line e especialista. Ações voltadas ao fortalecimento da atenção primária se fazem necessárias neste período pós pandêmico, onde muitas pessoas não procuraram as unidades de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

As diretrizes estão baseadas no fortalecimento as ações primarias em saúde e redução da demanda de média complexidade, através dos departamentos da secretaria de saúde municipal.

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Outras Unidades e Medidas (oum)		4,00	3.178.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
		00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.878.000,00
		00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico		200.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Pessoas (pe)		27.315,00	29.470.150,00
		00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		15.255.000,00
		00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico		14.215.150,00
2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	Pessoas (pe)		27.315,00	4.033.350,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		1.200.000,00
		00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.140.350,00
		00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico		1.693.000,00
2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Pessoas (pe)		27.315,00	2.119.850,00
		00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico		2.119.850,00
2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Pessoas (pe)		27.315,00	27.015.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		559.000,00
		00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		20.346.000,00
		00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's		3.938.000,00
		00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico		2.172.000,00
Total:				**65.816.350,00**

Programa

0009 - Reserva de Contingência

Objetivos

Permitir a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário, mediante créditos adicionais e, suplementações.

Justificativas:

É uma ferramenta orçamentário/contábil, que permite a reserva de recursos orçamentários livres para que a administração possa dispor a qualquer momento para situações imprevistas.

Diretrizes (Forma de implementação)				
Planejamento orçamentário				
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Pessoas (pe)		4,00	2.980.000,00
		00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)		2.980.000,00
Total:				**2.980.000,00**

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB715FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021 ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
ANEXO III - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ORIGENS COM AS DESTINAÇÕES DOS RECURSOS

Recurso: 00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.073.600,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	79.200,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	393.600,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	241.200,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.207.800,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	4.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	6.300.600,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	467.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	8.662.200,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	130.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	94.200,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	73.800,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	44.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	219.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	852.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	525.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	52.938.600,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	3.051.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	3.051.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	156.200,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferencia União LC 176/2020	2.920.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	36.094.850,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	6.015.900,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	468.600,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00 - RESTITUIÇÕES DE VALORES DIVERSOS	307.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00 - RECEITAS DE DEPOSITOS JUDICIAIS NAO IDENTIFICADOS	1.312.000,00
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00 - RECEITAS DIVERSASDE 1% FATURAMENTO SANEPAR AO FMMA	350.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.00 - RECEITAS DIVERSAS COM DOAÇÕES	394.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00 - RECEITA - CONCURSO PÚBLICO E TAC DA CA	262.000,00
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	131.000,00
Subtotal:	128.820.150,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
0 - Operações Especiais	5.870.575,00
2 - Mandirituba Responsável	41.539.545,56
3 - Mandirituba de Oportunidades	22.014.750,00
4 - Mandirituba de Agropecuária Forte	17.956.000,00
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	844.000,00
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	20.562.080,00
7 - Mandirituba de Atenção a Saúde	1.859.000,00
9 - Reserva de Contingência	2.980.000,00
Subtotal:	113.625.950,56
Total de origens do recurso:	128.820.150,00
Total de destinações do recurso:	113.625.950,56
Recurso: 00001.100001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	344.810,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.586.075,00
Subtotal:	2.930.885,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
1 - Legislativo	15.258.000,00
2 - Mandirituba Responsável	2.739.084,44
3 - Mandirituba de Oportunidades	8.000,00
4 - Mandirituba de Agropecuária Forte	120.000,00
Subtotal:	18.125.084,44
Total de origens do recurso:	2.930.885,00
Total de destinações do recurso:	18.125.084,44
Recurso: 00101.100101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	55.608.000,00
Subtotal:	55.616.000,00

DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	55.616.000,00
Subtotal:	55.616.000,00
Total de origens do recurso:	55.616.000,00
Total de destinações do recurso:	55.616.000,00
Recurso: 00102.100102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	12.206.000,00
Subtotal:	12.214.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	12.214.000,00
Subtotal:	12.214.000,00
Total de origens do recurso:	12.214.000,00
Total de destinações do recurso:	12.214.000,00
Recurso: 00103.100103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.812.600,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.200,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.281.350,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	546.900,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	42.600,00
Subtotal:	8.697.650,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	8.697.650,00
Subtotal:	8.697.650,00
Total de origens do recurso:	8.697.650,00
Total de destinações do recurso:	8.697.650,00
Recurso: 00104.100104.01.01.00.00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	864.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	33.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	164.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	503.250,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.625.250,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	17.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.609.250,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	54.500,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	39.250,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.750,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.017.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.017.000,00
Subtotal:	10.075.250,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	10.075.250,00
Subtotal:	10.075.250,00
Total de origens do recurso:	10.075.250,00
Total de destinações do recurso:	10.075.250,00
Recurso: 00107.100107.99.01.00.00 - Salário Educação	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	6.125.000,00
Subtotal:	6.125.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	6.125.000,00
Subtotal:	6.125.000,00
Total de origens do recurso:	6.125.000,00
Total de destinações do recurso:	6.125.000,00
Recurso: 00120.101006.03.01.01.02 - MERENDA ESCOLAR	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE - Principal	1.619.000,00
Subtotal:	1.619.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	1.619.000,00
Subtotal:	1.619.000,00
Total de origens do recurso:	1.619.000,00
Total de destinações do recurso:	1.619.000,00
Recurso: 00190.101006.03.01.00.02 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ¿	1.803.000,00
Subtotal:	1.807.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	1.807.000,00
Subtotal:	1.807.000,00
Total de origens do recurso:	1.807.000,00

Total de destinações do recurso:	1.807.000,00
Recurso: 00200.101005.03.01.01.00 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00 - TRNSFERENCIA ESTADUAL PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	1.225.000,00
Subtotal:	1.225.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
5 - Mandirituba de Qualidade na Educação	1.225.000,00
Subtotal:	1.225.000,00
Total de origens do recurso:	1.225.000,00
Total de destinações do recurso:	1.225.000,00
Recurso: 00303.100303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	518.400,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	19.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	98.400,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	60.300,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	301.950,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.575.150,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	10.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.165.550,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	32.700,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	23.550,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.450,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.250.400,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	56.800,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.125.400,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.187.600,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	170.400,00
Subtotal:	39.619.350,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
7 - Mandirituba de Atenção a Saúde	39.619.350,00
Subtotal:	39.619.350,00
Total de origens do recurso:	39.619.350,00
Total de destinações do recurso:	39.619.350,00
Recurso: 00369.100369.09.02.06.00 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.938.000,00
Subtotal:	3.938.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
7 - Mandirituba de Atenção a Saúde	3.938.000,00
Subtotal:	3.938.000,00
Total de origens do recurso:	3.938.000,00
Total de destinações do recurso:	3.938.000,00
Recurso: 00494.100494.09.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - TRANSFERENCIA FMS CUSTEIO SUS	17.500.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Transferencia Fundo Estadual Saude - Custeio	2.900.000,00
Subtotal:	20.400.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
7 - Mandirituba de Atenção a Saúde	20.400.000,00
Subtotal:	20.400.000,00
Total de origens do recurso:	20.400.000,00
Total de destinações do recurso:	20.400.000,00
Recurso: 00501.100501.04.99.00.00 - Receitas de Alienações de Ativos	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
2.2.2.1.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	140.000,00
Subtotal:	140.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2 - Mandirituba Responsável	140.000,00
Subtotal:	140.000,00
Total de origens do recurso:	140.000,00
Total de destinações do recurso:	140.000,00
Recurso: 00504.100504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.000,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	4.000,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.626.000,00
Subtotal:	2.634.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
0 - Operações Especiais	20.000,00
3 - Mandirituba de Oportunidades	2.614.000,00
Subtotal:	2.634.000,00
Total de origens do recurso:	2.634.000,00
Total de destinações do recurso:	2.634.000,00
Recurso: 00507.100507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
ORIGEM	

Receitas	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.000.000,00
Subtotal:	7.000.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
3 - Mandirituba de Oportunidades	7.000.000,00
Subtotal:	7.000.000,00
Total de origens do recurso:	7.000.000,00
Total de destinações do recurso:	7.000.000,00
Recurso: 00510.100510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de fiscalização de vigilancia sanitaria	284.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de estabelecimentos	2.078.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	44.000,00
Subtotal:	2.406.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2 - Mandirituba Responsável	1.606.000,00
3 - Mandirituba de Oportunidades	800.000,00
Subtotal:	2.406.000,00
Total de origens do recurso:	2.406.000,00
Total de destinações do recurso:	2.406.000,00
Recurso: 00511.100511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica - Taxa de Cemiterios	175.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Publica	3.456.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Emolumentos e Custas administrativa - Principal	875.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Multa e Juros Taxa de Cemiterios	170.000,00
Subtotal:	4.676.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2 - Mandirituba Responsável	309.000,00
3 - Mandirituba de Oportunidades	1.217.000,00
4 - Mandirituba de Agropecuária Forte	3.150.000,00
Subtotal:	4.676.000,00
Total de origens do recurso:	4.676.000,00
Total de destinações do recurso:	4.676.000,00
Recurso: 00512.100512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.2.1.53.0.1.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	131.000,00
Subtotal:	131.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
0 - Operações Especiais	131.000,00
Subtotal:	131.000,00
Total de origens do recurso:	131.000,00
Total de destinações do recurso:	131.000,00
Recurso: 00551.100000.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	21.550,63
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	107.753,13
1.9.9.9.03.0.2.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	4.310,13
Subtotal:	133.613,89
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2 - Mandirituba Responsável	133.613,89
Subtotal:	133.613,89
Total de origens do recurso:	133.613,89
Total de destinações do recurso:	133.613,89
Recurso: 00898.101011.09.04.05.18 - TRANSFERENCIA FIA/CMDCA	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00 - TRANSFERENCIA / FIA CMDCA	40.000,00
Subtotal:	40.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	40.000,00
Subtotal:	40.000,00
Total de origens do recurso:	40.000,00
Total de destinações do recurso:	40.000,00
Recurso: 00933.100933.09.06.06.19 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	284.000,00
Subtotal:	284.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	284.000,00
Subtotal:	284.000,00
Total de origens do recurso:	284.000,00
Total de destinações do recurso:	284.000,00
Recurso: 00939.100939.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.000,00

1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FNAS BFPSB	1.644.000,00
Subtotal:	1.648.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	1.648.000,00
Subtotal:	1.648.000,00
Total de origens do recurso:	1.648.000,00
Total de destinações do recurso:	1.648.000,00
Recurso: 00940.101006.03.06.06.02 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.1.1.03.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS - BG	88.000,00
Subtotal:	88.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	88.000,00
Subtotal:	88.000,00
Total de origens do recurso:	88.000,00
Total de destinações do recurso:	88.000,00
Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Med e Alta Complexidade	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.1.1.05.00.00 - TRANSFERENCIA FNAS BPC ESCOLA	744.000,00
Subtotal:	744.000,00
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
6 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	744.000,00
Subtotal:	744.000,00
Total de origens do recurso:	744.000,00
Total de destinações do recurso:	744.000,00
Recurso: 01040.100040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	
ORIGEM	
Receitas	**Valor**
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.499.362,50
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	21.550,63
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	64.651,88
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	107.753,13
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	8.620.250,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	15.171.640,00
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos	7.499.617,50
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	6.249.681,25
Subtotal:	50.234.506,89
DESTINAÇÃO	
Programa	**Valor**
2 - Mandirituba Responsável	50.234.506,89
Subtotal:	50.234.506,89
Total de origens do recurso:	50.234.506,89
Total de destinações do recurso:	50.234.506,89
Total geral de origens:	363.246.405,78
Total geral de destinações:	363.246.405,78

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6CF61302

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021 ANEXO IV

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025

RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

Unid. Medida	Indice de Referência	2022		2023		2024		2025		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável										
Indicador: FIRJAN GESTÃO FISCAL										
IN - INDICE	0,510	0,520	0,000	0,530	0,000	0,540	0,000	0,600	0,000	A avaliar
Indicador: INDICE DE TRANSPARÊNCIA										
% - Percentual	89,950	89,950	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,500	0,000	A avaliar
Indicador: ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM)										
un - UNIDADE	0,653	0,680	0,000	0,700	0,000	0,705	0,000	0,710	0,000	A avaliar
Total do Programa:	91,113	91,150	0,000	91,230	0,000	91,245	0,000	91,810	0,000	
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades										
Indicador: ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS (RAIS) DO TURISMO										
2 - UNIDADES	147,000	150,000	0,000	155,000	0,000	160,000	0,000	165,000	0,000	A avaliar
Indicador: PIB PER CAPITA										
R$ - R$	23.214,000	23.800,000	0,000	24.200,000	0,000	24.800,000	0,000	25.200,000	0,000	A avaliar
Indicador: SALDO DE EMPREGOS										
2 - UNIDADES	97,000	100,000	0,000	120,000	0,000	130,000	0,000	140,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	23.458,000	24.050,000	0,000	24.475,000	0,000	25.090,000	0,000	25.505,000	0,000	
Programa: 0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação										
Indicador: IDEB										
% - Percentual	6,000	6,100	0,000	6,100	0,000	6,200	0,000	6,200	0,000	A avaliar
Indicador: INSTRUÇÃO PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS										
% - Percentual	16,620	15,000	0,000	14,000	0,000	13,000	0,000	12,000	0,000	A avaliar
Indicador: RENDIMENTO										
% - Percentual	99,700	99,700	0,000	99,750	0,000	99,800	0,000	99,850	0,000	A avaliar
Indicador: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE - SÉRIES INICIAIS										
% - Percentual	5,800	5,700	0,000	5,600	0,000	5,500	0,000	5,200	0,000	A avaliar

Total do Programa:	128,120	126,500	0,000	125,450	0,000	124,500	0,000	123,250	0,000	
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos										
Indicador: CADASTRO UNICO										
1 - FAMILIAS	3.367,000	3.367,000	0,000	3.350,000	0,000	3.340,000	0,000	3.330,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	3.367,000	3.367,000	0,000	3.350,000	0,000	3.340,000	0,000	3.330,000	0,000	
Programa: 0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde										
Unid. Medida	Indice de Referência	2022		2023		2024		2025		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Indicador: CONSULTA PRÉ NATAL OMS										
% - Percentual	21,200	21,000	0,000	20,500	0,000	20,000	0,000	19,000	0,000	A avaliar
Indicador: MÃES MENORES DE 18 ANOS										
% - Percentual	6,400	6,200	0,000	6,000	0,000	6,800	0,000	6,600	0,000	A avaliar
Indicador: NASCIDOS VIVOS ABAIXO DO PESO										
TX - TAXA	7,900	7,700	0,000	7,500	0,000	7,300	0,000	7,000	0,000	A avaliar
Indicador: TAXA DE MORTALIDADE										
% - Percentual	4,170	4,000	0,000	3,900	0,000	3,800	0,000	3,700	0,000	A avaliar
Indicador: TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL										
TX - TAXA	5,410	5,000	0,000	4,800	0,000	4,500	0,000	4,200	0,000	A avaliar
Indicador: TAXA DE NATALIDADE										
TX - TAXA	7,400	7,000	0,000	6,800	0,000	6,200	0,000	5,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	52,480	50,900	0,000	49,500	0,000	48,600	0,000	45,500	0,000	

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1ACF3621

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1159/2021 ANEXO V

PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Ação	Total
Função: 1 - Legislativa	**15.258.000,00**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa	**15.258.000,00**
Programa: 0001 - Legislativo	**15.258.000,00**
1003 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1.892.500,00
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	13.365.500,00
Função: 4 - Administração	**42.891.145,00**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	**1.434.720,00**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**1.434.720,00**
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	1.434.720,00
Subfunção: 122 - Administração Geral	**26.828.443,75**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**26.828.443,75**
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	8.681.000,00
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	5.602.443,75
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	12.545.000,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	**14.627.981,25**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**14.627.981,25**
0001 - APORTE MANDIPREV	6.249.681,25
2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	8.378.300,00
Função: 6 - Segurança Pública	**13.360.000,00**
Subfunção: 181 - Policiamento	**13.360.000,00**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**13.360.000,00**
2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	12.386.000,00
2046 - MANUTENÇÃO DEFESA SOCIAL E CENTRAL DE SEGURANÇA	974.000,00
Função: 8 - Assistência Social	**8.524.080,00**
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	**46.000,00**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**46.000,00**
2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA IDOSA	46.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	**46.000,00**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**46.000,00**
2033 - FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	46.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	**1.131.480,00**
Ação	**Total**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**1.131.480,00**
6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	728.200,00
6002 - GESTÃO DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM	319.280,00
6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	84.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	**7.300.600,00**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**7.300.600,00**
2027 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.656.000,00
2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	748.000,00
2029 - GESTÃO DO SUAS	284.000,00
2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	88.000,00
2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	46.000,00
2036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO AMIGA	100.000,00
2037 - CASA QUALIF. PROFISSIONAL/ACESSUS	28.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.090.600,00
2039 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS	260.000,00
Função: 9 - Previdência Social	**37.459.296,40**
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	**37.459.296,40**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**37.459.296,40**
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MANDIPREV	2.930.885,00
2056 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS - INATIVOS, PENSIONISTAS E AUXILIOS	34.528.411,40
Função: 10 - Saúde	**65.816.350,00**

Subfunção: 301 - Atenção Básica	**36.681.500,00**
Programa: 0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde	**36.681.500,00**
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.178.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	29.470.150,00
2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	4.033.350,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**27.015.000,00**
Programa: 0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde	**27.015.000,00**
2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.015.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária	**2.119.850,00**
Programa: 0007 - Mandirituba de Atenção a Saúde	**2.119.850,00**
Ação	**Total**
2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.119.850,00
Função: 11 - Trabalho	**454.000,00**
Subfunção: 333 - Empregabilidade	**404.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**404.000,00**
2008 - APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	404.000,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho	**50.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**50.000,00**
2009 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	50.000,00
Função: 12 - Educação	**98.222.900,00**
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	**61.381.298,76**
Programa: 0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação	**61.381.298,76**
2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	1.994.780,31
2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.584.718,45
2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.782.800,00
2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.727.000,00
2023 - TERMO DE PARCERIA COM ENTIDADES MUNICIPAIS	1.292.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	**44.000,00**
Programa: 0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação	**44.000,00**
2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR	44.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	**36.797.601,24**
Programa: 0005 - Mandirituba de Qualidade na Educação	**36.797.601,24**
1001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAL	2.938.101,24
2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.859.500,00
Função: 13 - Cultura	**661.000,00**
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	**661.000,00**
Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**661.000,00**
2025 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	661.000,00
Função: 15 - Urbanismo	**16.685.000,00**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana	**3.520.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**3.520.000,00**
1002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	950.000,00
Ação	**Total**
2044 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	2.570.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	**13.165.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**13.165.000,00**
2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	5.957.000,00
2042 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.208.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	**7.883.000,00**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	**201.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**201.000,00**
2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	201.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	**4.337.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**4.337.000,00**
2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA	4.337.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental	**3.345.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**3.345.000,00**
2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	3.345.000,00
Função: 20 - Agricultura	**13.343.000,00**
Subfunção: 605 - Abastecimento	**994.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**994.000,00**
2047 - PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	994.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	**122.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**122.000,00**
2048 - IMPLANTAÇÃO DA USINA DE LEITE	122.000,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	**12.227.000,00**
Programa: 0004 - Mandirituba de Agropecuária Forte	**12.227.000,00**
2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.541.000,00
2050 - APOIO DIRETO DA AGROPECUÁRIA	300.000,00
2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA	124.000,00
2052 - MANUTENÇÃO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	1.262.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	**2.202.750,00**
Subfunção: 691 - Promoção Comercial	**1.758.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**1.758.000,00**
Ação	**Total**
2011 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.758.000,00
Subfunção: 695 - Turismo	**444.750,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**444.750,00**
2012 - COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	444.750,00
Função: 24 - Comunicações	**511.600,00**
Subfunção: 131 - Comunicação Social	**511.600,00**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**511.600,00**
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO	511.600,00
Função: 26 - Transporte	**14.312.000,00**
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	**14.312.000,00**
Programa: 0003 - Mandirituba de Oportunidades	**14.312.000,00**
2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	14.312.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	**821.000,00**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	**821.000,00**

Programa: 0006 - Mandirituba de Proteção aos Direitos	**821.000,00**
2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	821.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais	**6.021.575,00**
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	**5.102.700,00**
Programa: 0000 - Operações Especiais	**5.102.700,00**
0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV	3.600.000,00
0003 - PAGAMENTO DE PASEP	302.700,00
0004 - PAGAMENTO DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.200.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	**918.875,00**
Programa: 0000 - Operações Especiais	**918.875,00**
0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	918.875,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	**18.819.709,38**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	**18.819.709,38**
Programa: 0002 - Mandirituba Responsável	**15.839.709,38**
9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.839.709,38
Programa: 0009 - Reserva de Contingência	**2.980.000,00**
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.980.000,00
Ação	**Total**
Total Geral:	**363.246.405,78**

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:79D99DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eco Store Papelaria Presentes e Conveniência LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, n° 294, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Edna Hormem, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.902.332-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 533.631.919-87, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n° 767, Zona 08, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de outubro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit de Higiene Pessoal e proteção contra Covid-19					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	Und	3.165	R$ 5,60	R$ 17.724,00
2	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	Und	6.330	R$ 2,65	R$ 16.774,50
3	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	Und	3.165	R$ 3,60	R$ 11.394,00
4	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	Und	3.165	R$ 3,70	R$ 11.710,50

VALOR TOTAL Lote/Grupo 01: R$ 57.603,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eco Store Papelaria Presentes E Conveniência LTDA
EDNA HORMEM
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6069A5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Élo Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Und	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimofo, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2 cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HMM aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.	R$ 45,00	R$ 2.250,00
04	100	Und	Cobertor grosso para casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,20m, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico e qualidade igual ou superior a marca Jolitex.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Élo Têxtil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CE72583F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência N° 1/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Concorrência n° 1/2021 referente à **Concessão administrativa de uso de bem público, onerosa e por prazo certo, de espaço destinado à exploração de lanchonete e quadra de esportes, nas dependências dos Ginásios Municipais de Esportes**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARLON DE LIMA 12061692907						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes do Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES localizado sede do município de Manfrinópolis, conforme Lei Municipal 0550-2014 e Lei Municipal complementar nº 0734-2021	TX ANUAL	2,00	12.000,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Concorrência 1/2021 datada de 28/09/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/10/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E3A4221D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 069/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 069/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** a candidata abaixo relacionada, para comparecer no Centro de Especialidades, localizado na Avenida Paraná, 828, Tabuleiro, Matinhos, Paraná, anexo a maternidade municipal, para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
DATA	HORA		
06/10/2021	**14:30**	Andreia Bernardi dos Santos	**Educador Infantil**
06/10/2021	**15:00**	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	**Educador Infantil**

PERÍCIA MÉDICA			
DATA	HORA		
06/10/2021	**17:30**	Andreia Bernardi dos Santos	**Educador Infantil**
06/10/2021	**17:45**	Carmem Lucia Fernandes de Andrade	**Educador Infantil**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 04 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D7995516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 011/2021

RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 011/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA HTI SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	HTI SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.550.953/0001-63 com sede a Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 80, bairro centro, cidade de Itaperuçu/Pr., Estado do Paraná, Cep. 83.560-000, Fone: 41 99891-0041, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI, portador do RG nº 71211438 SESP/PR e CPF sob nº 020.580.289-37

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a HTI SERVIÇOS MÉDICOS, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 011/2021, assinado em 16 de abril de 2021 e do Processo de Dispensa Emergencial nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões, diários e noturnos, de médicos (clínica geral), de enfermeiro e de técnico de enfermagem para atendimento em estrutura de hospital de campanha para enfrentamento ao COVID 19, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2021, assinado em 16.04.2021, por 60 (sessenta) dias, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 25 de agosto de 2021 e término em 23 de setembro de 2021 II – Prazo de Vigência terá início em 14 de setembro de 2021 e término em 13 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

O valor para custear os serviços decorrentes do presente termo aditivo será de até R$ 625.200,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme a seguinte tabela:

ITEM	SERVIÇO	QTD	UND	Valor UNT	VL. TOTAL
1.	Serviços de Plantões de enfermagem de 12(doze) horas para atendimento aos pacientes, diurna e noturnamente, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	120	Plantões	580,00	69.600,00
2.	Serviços de Plantões de Téc. de enfermagem de 12(doze) horas para atendimento aos pacientes, diurna e noturnamente, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	240	Plantões	345,00	82.800,00
3.	Serviços de Plantões de Médicos de Clinica geral de 12(doze) horas para atendimento aos pacientes, diurna e noturnamente, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde	90	Plantões	1.780,00	160.200,00
Total					312.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 438
Órgão:12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0113 Ações Estratégicas de Assistência em Saúde
Ação: 2057 AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039509900000000 Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente Histórico

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021, assinado em 16.04.2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 25 de Agosto de 2021

Município De Matinhos	HTI Serviços Médicos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CNPJ:16.550.953/0001-63
CPF nº 779.259.639-72	***HENRIQUE TEODORO IEDOWSKI***
Prefeito Municipal	CPF nº 020.580.289-37
Contratante	Representante Legal
	Contratada

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 044.837.139-14
Gestor Contratual

RETIFICA-SE O DOCUMENTO ANTERIOR

Onde se-lê: Quantidade 240 para o item 1 Leia-se 120
Onde se-lê : Quantidade 480 para o item 2 Leia-se 240
Onde se-lê : Quantidade 180 para o item 3 leia-se 90
Totalizando o valor do Aditivo em 312.600,00
(Trezentos doze mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:E0618B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 168/2021 de 28/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no

Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.633.945,46 (um milhão seiscentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.818,86
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.290,95
03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0040.2.004.		MANUTENÇÃO PROCURADORIA GERAL	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.250,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.581,51
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.008,43
52 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.876,60
53 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.879,45
05.001.06.182.0040.2.012.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
73 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.828,00
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.179,31
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
81 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.999,60
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.679,40
06.001.12.361.0190.2.015.		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
140 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	386.969,47
141 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	67.429,09
142 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.295,25
143 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.411,15
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
179 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.357,00
181 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.713,53
06.002 DIVISAO DE ENSINO		BASICO E FUNDAMENTAL	
06.002.12.368.0210.2.023.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
314 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.428,00
317 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.461,55
320 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301,48
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
396 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.866,33
400 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	312.400,68
405 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.336,11
410 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	47.018,85
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
597 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.930,73
599 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.483,04
08.001.08.243.0100.2.036.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
635 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.405,65
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
723 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.187,99
724 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.336,24
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
763 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.930,84
764 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.290,37
Total Suplementação:			1.633.945,46

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
26 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
27 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	18.250,00
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.290,95
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	

05.001.06.182.0040.2.012.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
76 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
85 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.999,60
93 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.461,55
105 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.679,40
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
826 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.124,68
06.001.12.365.0220.2.017.		MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL- FUNDEB	
178 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	386.969,47
180 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.295,25
06.003		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.14.122.0040.2.024.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DIVISÃO DE ESPORTES	
352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.876,60
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0160.2.027.		MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	
499 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	481.621,97
07.002.10.305.0306.2.031.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
571 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
574 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.001		GAB SEC DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.034.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
597 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.895,19
603 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.930,73
607 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.032,26
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.044.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
769 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	258.215,91
10.001.04.122.0013.2.046.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE CULTURA	
786 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.818,86
11		SECR MUN DE AGRICULTURA	
11.001		GAB SEC DE AGRICULTURA	
11.001.04.122.0300.2.048.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
800 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.483,04
Total Redução:			1.633.945,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B3BA3050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021
Decreto nº 169/2021 de 29/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.622,04 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
97 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
421 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.784,68
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
729 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.337,36
Total Suplementação:			26.622,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
121 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.026.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
411 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.784,68
09 SECR MUN DE		OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.041.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
736 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.337,36
Total Redução:			26.622,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 29 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:269255BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 02/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2020
REF.: Tomada de Preço nº 01/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 02/2020, referente à Tomada de Preço nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Constitui objeto a supressão do valor do Contrato nº 02/2020, relativo a serviços que deixaram de ser executados: 281,81 metros quadrados de calçadas em concreto e 1 (uma) caixa de ligação fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo e na planilha de medição fls n°01 a 02.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	QUANTIDADE EXECUTADA	QUANTIDADE NÃO EXECUTADA	SALDO CONTRATO
01	Calçada concreto (e= 5,00cm)	m2	694,46	412,65	281,81	R$ 9.984,53
02	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	un	6,00	5,00	1,00	R$ 430,09
Valor total						R$ 10.414,62

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará na supressão do valor do objeto contratual, no percentual de 5,72 (cinco vírgula setenta e dois por cento) do valor global do contrato, sendo um valor total de R$ 10.414,62 (dez mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) a ser reduzido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 171.700,60 (cento e setenta e um mil, setecentos reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:32680EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2020

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020
REF.: Tomada de Preço nº 02/2019
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa A. R. Construtora de Obras LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 30.406.445/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula segunda,** do contrato de empreitada de obra por Preço global sob o n° 03/2020, referente à Tomada de Preço nº 02/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:

Constitui objeto a supressão do valor do Contrato nº 03/2020, relativo a serviços que deixaram de ser executados: 86,86 metros quadrados de calçadas em concreto, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, conforme consta abaixo e na planilha de medição fls n° 01 a 02.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE PROJETADA	QUANTIDADE EXECUTADA	QUANTIDADE NÃO EXECUTADA	SALDO CONTRATO
01	Calçada concreto (e= 5,00cm)	m2	1.343,48	1.256,62	86,86	R$ 3.076,58
Valor total						R$ 3.076,58

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A alteração ora firmada resultará na supressão do valor do objeto contratual, no percentual de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, sendo um valor total de R$ 3.076,58 (três mil e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos) a ser acrescentado

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 347.146,25 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ED27348F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 439/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 439/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.700,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 875 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**77.700,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 876 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**127.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 820 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**49.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 856 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**28.700,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 859 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 903 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 915 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 928 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**127.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:392419AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 450/2021

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 450/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 936 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**169.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**169.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 925 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**169.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**169.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de outubro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:72E4E628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM

Ofício 112/2021 - GAB Palmital PR, 04/10/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de JOAO MARIA DE ANDRADE requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGUINTE: " PAÇO MUNICIPAL DE PALMITAL" " ANTONIO FERRAZ DE LIMA" - 20CM, DEFIRO** o pedido. Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGUINTE: " PAÇO MUNICIPAL DE PALMITAL" " ANTONIO FERRAZ DE LIMA" - 20CM.

VALOR: R$ 6.133,00 (Seis Mil, Cento e Trinta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: TARCIANA ROMANINI CNPJ: 27.000.016/0001-50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5260	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 04/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGUINTE: " PAÇO MUNICIPAL DE PALMITAL" " ANTONIO FERRAZ DE LIMA" - 20CM.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **TARCIANA ROMANINI ,** empresa inscrita no CNPJ: 27.000.016/0001-50.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGUINTE: " PAÇO MUNICIPAL DE PALMITAL" " ANTONIO FERRAZ DE LIMA" - 20CM, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2021, Dispensa de Licitação n° 36/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 36/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **TARCIANA ROMANINI ,**inscrita no CNPJ: 27.000.016/0001-50

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/10/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021	**DATA:** 04/10/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2021	
CONTRATADO: TARCIANA ROMANINI	
CNPJ: 27.000.016/0001-50	
CONTRATO Nº:	
VALOR: VALOR: R$ 6.133,00 (Seis Mil, Cento e Trinta e Três Reais).	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LETRA CAIXA EM AÇO INOX DE 25 CM E 20 CM, PARA FIXAR NA FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEGUINTE: " PAÇO MUNICIPAL DE PALMITAL" " ANTONIO FERRAZ DE LIMA" - 20CM.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FDE943FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JOAO PAULO JUSVIAK**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob 40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)JOAO PAULO JUSVIAK, portador do RG 96379463 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.867.049-03 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o quantitativo total do Item 001, lote 05, LOTE LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO, do Contrato Administrativo n. 197/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	05	LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES **86 KM/DIA 200 DIAS LETIVOS**	17.200 KM	R$ 4,30	R$ 73.960,00

NOVA DESCRIÇÃO	NOVA QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 9 LUGARES **99,6 KM/DIA 200 DIAS**	19.920 KM	R$ 4,30	R$ 85.656,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital - PR 04 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JOAO PAULO JUSVIAK
Joao Paulo Jusviak
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:065239D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sedeadministrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VALDELEI MIKUSKA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, inscrita no CNPJ/MF sob 40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)VALDELEI MIKUSKA, portador do RG 8455826 e inscrito no CPF/MF sob o nº 981.036.019-34 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o quantitativo total do Item 001, lote 06, LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE, do Contrato Administrativo n. 0208/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Secretaria de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	06	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES **54 KM/DIA 200 DIAS**	10.800 KM	R$ 4,80	R$ 51.840,00

NOVA DESCRIÇÃO	NOVA QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ATUALIZADO
LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES **67,5 KM/DIA 200 DIAS**	13.500 KM	R$ 4,80	R$ 64.800,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital - PR 04 de Outubro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDELEI MIKUSKA
Valdelei Mikuska
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: LIDIANE SIMIANO
CPF/MF: 067.017.659-12

_____
Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A64BBF70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.757/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e nove dias de setembro do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços sob Demanda em Cabeamento de Rede Lógica, Rede Telefônica e Rede Óptica com Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Rede de Dados, Compreendendo Instalação, Remoção, Ampliação, Remanejamento, Manutenção e Testes de Funcionalidade**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Perfect Teleinformática Ltda EPP	
CNPJ: 05.365.798/0001-99	FONE/FAX: (41) 3165-9200
ENDEREÇO: Rua João Dalegrave, nº 338, Bacacheri – Curitiba/PR CEP: 82520-660	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Fernandes de Lima	
CPF Nº: 978.689.739-00	RG Nº: 5.891.412-6/SESP-PR
E-MAIL: alima@perfecttecnologia.com.br	

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda em cabeamento de rede lógica, rede telefônica e rede óptica com fornecimento de materiais e equipamentos de rede de dados, compreendendo instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção e testes de funcionalidade, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e Planilha do Anexo XIII do Edital.	R$ 3.887.566,72

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração

Perfect Teleinformática LTDA EPP
ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7BFAEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 222/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG0019	277450P000324957	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AAK2450	116100E008749254	02/01/2021	55250	R$ 130.16
AAL5931	277450P000324733	04/01/2021	57463	R$ 130.16
AAW1770	277450NIC0032517	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ABC7042	277450P000354841	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ACA9A02	116100T000006604	09/01/2021	65300	R$ 195.23
ADK2643	277450NIC0032541	16/06/2021	50020	R$ 260.32
ADN2123	277450P000324988	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ADV4343	116100T000006012	09/01/2021	72340	R$ 130.16
ADX8014	277450NIC0032507	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AED5622	277450P000324961	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AEH7J06	277450P000324968	05/01/2021	57463	R$ 130.16
AEL6224	277450P000324952	05/01/2021	57463	R$ 130.16
AEX2145	277450P000325000	08/01/2021	51851	R$ 195.23
AFD5J88	277450P000324970	05/01/2021	60412	R$ 195.23
AGD5668	277450P000324985	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AGF6271	277450P000324730	04/01/2021	51851	R$ 195.23
AGK9161	277450P000324954	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AHG2618	277450NIC0032509	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AHJ1017	277450NIC0032565	16/06/2021	50020	R$ 1561.84
AHR7G00	277450P000324980	07/01/2021	76332	R$ 293.47
AHU2G26	277450NIC0032573	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AIA7953	277450NIC0032518	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AJS1430	116100T000007143	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AJV5495	277450P000324732	04/01/2021	60412	R$ 195.23
AKF0621	116100T000006515	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AKV7855	277450P000324724	03/01/2021	51851	R$ 195.23
ALJ8432	277450P000354846	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ALM0I19	277450P000354844	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ALP7686	277450P000324999	08/01/2021	73662	R$ 130.16
ALS2762	277450P000354842	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AMG5619	277450P000324984	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AMI7235	277450NIC0032511	16/06/2021	50020	R$ 130.16
ANC0034	277450P000324959	05/01/2021	51851	R$ 195.23
ANC0034	277450P000354845	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ANC1895	277450NIC0032539	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ANU6685	116100E008749841	09/01/2021	61490	R$ 293.47
APB1524	116100E009074369	06/01/2021	76252	R$ 293.47
APG1F19	277450P000324734	04/01/2021	57463	R$ 130.16
APH2J96	277450NIC0032549	16/06/2021	50020	R$ 260.32
APT2F84	277450P000324964	05/01/2021	73662	R$ 130.16
AQD9437	277450P000324736	04/01/2021	51851	R$ 195.23
AQP0497	277450NIC0032553	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AQS5354	277450P000324963	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AQY1531	116100T000006606	10/01/2021	65300	R$ 195.23
ARD6512	277450NIC0032584	16/06/2021	50020	R$ 130.16
ARI9470	116100E008292363	09/01/2021	60502	R$ 293.47
ARJ5019	277450NIC0032542	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ARK5094	277450NIC0032571	16/06/2021	50020	R$ 130.16
ASE6020	116100T000007146	09/01/2021	72340	R$ 130.16
ASH4071	277450NIC0032537	16/06/2021	50020	R$ 390.46
ASH6042	277450P000324731	04/01/2021	76332	R$ 293.47
ASK6972	277450P000324962	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AST9371	277450NIC0032521	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ASU3E26	277450P000324987	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ASZ7606	277450NIC0032522	16/06/2021	50020	R$ 293.47
ATC2456	277450NIC0032538	16/06/2021	50020	R$ 976.15
ATC2456	277450NIC0032546	16/06/2021	50020	R$ 780.92
ATC2456	277450NIC0032534	16/06/2021	50020	R$ 585.69
ATC6576	116100T000006992	09/01/2021	72340	R$ 130.16
ATE2692	277450P000324728	04/01/2021	51851	R$ 195.23
ATI1741	277450NIC0032519	16/06/2021	50020	R$ 195.23
ATM7050	277450NIC0032502	16/06/2021	50020	R$ 260.32
ATO2883	277450P000354848	07/01/2021	51851	R$ 195.23
ATO5693	277450NIC0032504	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AUC8805	277450P000324992	07/01/2021	60412	R$ 195.23
AUG4I70	277450P000324726	04/01/2021	76332	R$ 293.47
AUU7478	277450P000324972	05/01/2021	73662	R$ 130.16
AUU9076	277450NIC0032533	16/06/2021	50020	R$ 1952.30
AVG8399	277450NIC0032561	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AVL0C70	116100T000007147	09/01/2021	65300	R$ 195.23
AVL4942	116100T000007145	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AVP4463	277450NIC0032527	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AVW6A67	116100T000006519	09/01/2021	65300	R$ 195.23
AWB3081	277450NIC0032588	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWB3081	277450NIC0032589	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AWD0B40	277450P000324974	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AWI9358	277450NIC0032513	16/06/2021	50020	R$ 390.46
AWJ9378	277450NIC0032598	16/06/2021	50020	R$ 780.92
AWK2C82	116100T000007148	09/01/2021	65300	R$ 195.23
AWP8563	277450NIC0032544	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AWT0338	277450NIC0032508	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AWX6239	277450NIC0032562	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AXB7183	277450NIC0032536	16/06/2021	50020	R$ 1757.07
AXB7B00	277450NIC0032574	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AXH7043	277450NIC0032530	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXJ3J98	277450NIC0032557	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AXV0948	116100T000006019	09/01/2021	72340	R$ 130.16

AXW6996	116100T000006517	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AXY6534	277450NIC0032551	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AXY9E92	277450P000324967	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AYD5I06	116100T000007141	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AYG6526	277450P000354847	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AYI5H82	116100T000007137	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AYK8094	277450NIC0032555	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AYS3732	277450P000324960	05/01/2021	73662	R$ 130.16
AYU0390	277450NIC0032516	16/06/2021	50020	R$ 293.47
AYU2700	277450P000324982	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AYX8221	277450NIC0032577	16/06/2021	50020	R$ 195.23
AYY7854	277450P000324955	05/01/2021	73662	R$ 130.16
AZA1571	277450P000354843	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AZD7141	116100T000006007	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AZP3070	277450NIC0032564	16/06/2021	50020	R$ 130.16
AZT0349	116100T000007149	09/01/2021	72340	R$ 130.16
AZU2897	277450NIC0032529	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAA2E61	277450NIC0032558	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BAF2517	277450NIC0032528	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BAF2517	277450NIC0032556	16/06/2021	50020	R$ 585.69
BAF2517	277450NIC0032543	16/06/2021	50020	R$ 390.46
BAM7303	277450P000324735	04/01/2021	76332	R$ 293.47
BAR3085	277450NIC0032524	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BAS9772	116100T000006018	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BAU8035	277450NIC0032596	16/06/2021	50020	R$ 293.47
BBD0223	277450NIC0032535	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BBD4B98	116100T000007140	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BBF4683	277450P000324737	04/01/2021	61220	R$ 293.47
BBG0352	277450P000324994	07/01/2021	61220	R$ 293.47
BBH4J87	116100T000006983	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BBI6D96	277450P000324965	05/01/2021	76332	R$ 293.47
BBS9147	277450NIC0032575	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BBT8091	277450NIC0032505	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BBU9691	116100T000006518	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BBU9G02	116100T000006017	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BBZ1929	277450NIC0032580	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCG5611	277450NIC0032568	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCJ8636	277450NIC0032593	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCK7089	277450NIC0032592	16/06/2021	50020	R$ 260.32
BCO0125	277450NIC0032540	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCO0837	277450NIC0032501	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCO3115	277450NIC0032585	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCQ6940	277450NIC0032552	16/06/2021	50020	R$ 390.48
BCT6J80	277450NIC0032576	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCU3D01	277450NIC0032586	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCV6A83	277450NIC0032559	16/06/2021	50020	R$ 195.23
BCX5D27	277450NIC0032597	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BCY5E01	277450P000324996	08/01/2021	60412	R$ 195.23
BCY7F82	277450NIC0032523	16/06/2021	50020	R$ 586.94
BDC8J18	116100T000007142	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BDD5A61	277450NIC0032595	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BDG6E04	277450P000324958	05/01/2021	73662	R$ 130.16
BDI4F66	116100T000006516	09/01/2021	72340	R$ 130.16
BDK2J93	277450NIC0032532	16/06/2021	50020	R$ 390.48
BDK3C75	277450P000324981	07/01/2021	76332	R$ 293.47
BDL6A95	277450NIC0032569	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BDN0E63	277450P000324997	08/01/2021	57463	R$ 130.16
BDN5E36	277450NIC0032587	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BDN7B18	116100E009016649	06/01/2021	70991	R$ 195.23
BDN7B18	116100E009016648	06/01/2021	58780	R$ 130.16
BEA8A85	277450P000324723	03/01/2021	61220	R$ 293.47
BQU5551	277450NIC0032514	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BSG7F17	277450NIC0032550	16/06/2021	50020	R$ 130.16
BXA0454	277450P000324993	07/01/2021	57463	R$ 130.16
BYD4915	277450NIC0032503	16/06/2021	50020	R$ 260.32
CEJ3053	116100E008749259	02/01/2021	55250	R$ 130.16
CYA6240	277450P000324953	05/01/2021	51851	R$ 195.23
DCA2G99	277450NIC0032506	16/06/2021	50020	R$ 130.16
DES6284	277450P000324991	07/01/2021	51851	R$ 195.23
DMH4J34	116100T000007138	09/01/2021	72340	R$ 130.16
EGL6651	116100T000006984	09/01/2021	72340	R$ 130.16
EOD2133	277450NIC0032599	16/06/2021	50020	R$ 130.16
EVH8F72	116100T000006013	09/01/2021	72340	R$ 130.16
EWJ8132	277450NIC0032547	16/06/2021	50020	R$ 130.16
FJT6H40	277450NIC0032560	16/06/2021	50020	R$ 293.47
FQL0D61	277450NIC0032510	16/06/2021	50020	R$ 195.23
FTS1782	277450NIC0032545	16/06/2021	50020	R$ 195.23
GXH7890	277450NIC0032548	16/06/2021	50020	R$ 130.16
HDB5307	116100E009074328	07/01/2021	54281	R$ 293.47
HME2667	277450NIC0032600	16/06/2021	50020	R$ 130.16
HOX6I31	277450P000324998	08/01/2021	73662	R$ 130.16
HRU6714	277450P000324729	04/01/2021	51851	R$ 195.23
HTP2950	277450NIC0032579	16/06/2021	50020	R$ 130.16
IBQ9348	277450P000324971	05/01/2021	51851	R$ 195.23
ISJ5G25	277450NIC0032590	16/06/2021	50020	R$ 130.16
IWS4793	277450P000324966	05/01/2021	51851	R$ 195.23
JCM5566	277450NIC0032594	16/06/2021	50020	R$ 130.16
LMI5941	116100T000007150	10/01/2021	72340	R$ 130.16
MDH3E49	277450P000324969	05/01/2021	60412	R$ 195.23

MEM2100	277450P000324977	05/01/2021	51851	R$ 195.23
MES9671	277450NIC0032570	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MIY0999	277450NIC0032572	16/06/2021	50020	R$ 130.16
MJA2A31	277450NIC0032581	16/06/2021	50020	R$ 130.16
MKH0775	277450NIC0032525	16/06/2021	50020	R$ 195.23
MLB4E98	277450P000324986	07/01/2021	57200	R$ 195.23
MLT1A06	277450NIC0032591	16/06/2021	50020	R$ 130.16
NPH6266	277450NIC0032526	16/06/2021	50020	R$ 130.16
OCA3F62	116100T000006008	09/01/2021	72340	R$ 130.16
PQY8652	277450NIC0032578	16/06/2021	50020	R$ 195.23
PUE5218	277450P000324983	07/01/2021	51851	R$ 195.23
PVK5499	277450NIC0032582	16/06/2021	50020	R$ 130.16
PVK5499	277450NIC0032583	16/06/2021	50020	R$ 293.47
QBL8J71	277450NIC0032563	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QNP2I59	277450P000324727	04/01/2021	73662	R$ 130.16
QNY3159	277450NIC0032566	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QPY4688	277450NIC0032567	16/06/2021	50020	R$ 195.23
QTO1104	277450NIC0032531	16/06/2021	50020	R$ 130.16
QUZ5401	277450P000324978	07/01/2021	60412	R$ 195.23
QXQ1D06	277450NIC0032520	16/06/2021	50020	R$ 293.47
QXQ8H66	277450NIC0032512	16/06/2021	50020	R$ 195.23
RAE0644	277450NIC0032554	16/06/2021	50020	R$ 195.23
RAH6466	277450NIC0032515	16/06/2021	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:F7D7BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 223/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG0900	277450NIC0032616	17/06/2021	50020	R$ 130.16
ABG0900	277450NIC0032617	17/06/2021	50020	R$ 293.47
ABG0900	277450NIC0032618	17/06/2021	50020	R$ 195.23
ABM7E61	277450P000355128	11/01/2021	76251	R$ 293.47
ADC3571	277450NIC0032629	17/06/2021	50020	R$ 195.23
ADR7204	277450P000355069	08/01/2021	57463	R$ 130.16
AFH2131	277450P000355182	12/01/2021	76332	R$ 293.47
AFR3374	277450P000355138	11/01/2021	61220	R$ 293.47
AGD1546	277450P000324747	04/01/2021	51851	R$ 195.23
AGS9196	277450P000324738	04/01/2021	60412	R$ 195.23
AGU0I93	277450P000355160	11/01/2021	57463	R$ 130.16
AHA6A39	277450P000355133	11/01/2021	57462	R$ 130.16
AHU2034	277450P000355063	08/01/2021	51851	R$ 195.23
AIT5841	277450P000324822	08/01/2021	65300	R$ 195.23
AJI3A93	277450P000355117	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AJS5F63	277450P000355106	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AJT9H69	277450P000324748	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AKG6964	277450P000355184	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AKR3678	277450P000324817	07/01/2021	51851	R$ 195.23
AKV5501	277450P000324749	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AKX3407	277450P000324824	11/01/2021	57380	R$ 293.47
ALD0169	277450P000355115	10/01/2021	51851	R$ 195.23
ALS5J80	277450P000257812	06/01/2021	76332	R$ 293.47
ALZ8917	277450P000355120	10/01/2021	57462	R$ 130.16
AMB8E45	277450P000355061	08/01/2021	51851	R$ 195.23
AME5561	277450P000227400	30/12/2020	55412	R$ 195.23
AMR2005	277450P000257884	30/12/2020	55412	R$ 195.23
AMT8I87	277450P000355175	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AMT9014	277450P000257908	29/12/2020	55412	R$ 195.23
ANB9058	277450P000355068	08/01/2021	51851	R$ 195.23
ANE3621	277450P000355099	10/01/2021	51851	R$ 195.23
ANH9971	277450P000355172	12/01/2021	76332	R$ 293.47
ANZI053	277450P000355093	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AOF1150	277450P000227180	29/12/2020	55412	R$ 195.23
AOJ5835	277450P000324826	11/01/2021	76332	R$ 293.47
AOU0992	277450P000355151	11/01/2021	61220	R$ 293.47
APA3121	277450P000324745	04/01/2021	60412	R$ 195.23
APF8822	277450P000355078	08/01/2021	57380	R$ 293.47
APK9039	277450P000355142	11/01/2021	60412	R$ 195.23
APZ6I36	277450P000324811	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AQG1C73	277450P000355095	10/01/2021	57463	R$ 130.16
AQH1836	277450NIC0032613	17/06/2021	50020	R$ 130.16
AQM1669	277450P000355081	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AQQ8131	277450P000324812	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AQT4878	277450NIC0032627	17/06/2021	50020	R$ 195.23
AQU1708	277450P000355097	10/01/2021	51851	R$ 195.23
ARB0791	277450P000355066	08/01/2021	51851	R$ 195.23
ARD6512	277450NIC0032606	17/06/2021	50020	R$ 260.32

ARE2198	277450P000355145	11/01/2021	51851	R$ 195.23
ARJ1F17	277450P000355091	10/01/2021	51851	R$ 195.23
ARP6103	277450P000355189	12/01/2021	51851	R$ 195.23
ART7I04	277450P000355059	08/01/2021	51851	R$ 195.23
ARZ9436	277450NIC0032611	17/06/2021	50020	R$ 293.47
ASE7048	277450P000355186	12/01/2021	51851	R$ 195.23
ASJ2261	277450P000355076	08/01/2021	60412	R$ 195.23
AST0F62	277450P000324742	04/01/2021	51851	R$ 195.23
ASZ7914	277450P000355114	10/01/2021	60412	R$ 195.23
ATA5160	277450P000258454	29/12/2020	55412	R$ 195.23
ATC9C51	277450P000324819	07/01/2021	57380	R$ 293.47
ATD7080	277450NIC0032614	17/06/2021	50020	R$ 1467.35
ATG2638	277450P000227399	29/12/2020	55412	R$ 195.23
ATH8I89	277450P000324810	05/01/2021	51851	R$ 195.23
ATS7C00	277450P000324802	23/12/2020	57463	R$ 130.16
ATT1F89	277450P000355072	08/01/2021	51851	R$ 195.23
ATW1595	277450NIC0032612	17/06/2021	50020	R$ 520.64
ATY1408	277450P000257886	30/12/2020	55412	R$ 195.23
AUB3078	277450P000180240	12/01/2021	58191	R$ 880.41
AUL3586	277450P000324750	05/01/2021	51851	R$ 195.23
AUP2I71	277450P000355084	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AUS0396	277450NIC0032608	17/06/2021	50020	R$ 130.16
AUY7I13	277450P000355161	11/01/2021	61220	R$ 293.47
AVF4F02	277450P000324804	30/12/2020	76252	R$ 293.47
AVH3013	277450P000355144	11/01/2021	60412	R$ 195.23
AVL5F12	277450P000355075	08/01/2021	76332	R$ 293.47
AVL8B71	277450P000355158	11/01/2021	61220	R$ 293.47
AVP4463	277450P000324741	04/01/2021	51851	R$ 195.23
AVQ7234	277450P000355174	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AVW6918	277450NIC0032621	17/06/2021	50020	R$ 293.47
AWC7J41	277450P000355065	08/01/2021	51851	R$ 195.23
AWE0385	277450P000355113	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AWE5F87	277450P000355107	10/01/2021	76332	R$ 293.47
AWN2E30	277450P000355146	11/01/2021	51851	R$ 195.23
AWR7A62	277450P000355109	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AXB5095	277450NIC0032619	17/06/2021	50020	R$ 130.16
AXB6665	277450NIC0032620	17/06/2021	50020	R$ 130.16
AXH2017	277450P000355080	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AXL2587	277450P000223645	28/12/2020	55412	R$ 195.23
AXN7056	277450P000355082	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AXU5929	277450P000355064	08/01/2021	76332	R$ 293.47
AYC4295	277450P000324809	30/12/2020	51851	R$ 195.23
AYC5856	277450P000355111	10/01/2021	60412	R$ 195.23
AYE1642	277450P000355154	11/01/2021	57380	R$ 293.47
AYG5181	277450P000355098	10/01/2021	51851	R$ 195.23
AYH1188	277450P000355188	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AYL2633	277450P000355126	11/01/2021	51851	R$ 195.23
AYS8H31	277450P000355170	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AYT0509	277450P000355070	08/01/2021	76332	R$ 293.47
AYU7C83	277450P000257959	29/12/2020	55412	R$ 195.23
AYX7223	277450P000355157	11/01/2021	61220	R$ 293.47
AYX9024	277450P000355177	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AZH4790	277450P000324820	08/01/2021	51851	R$ 195.23
AZL3535	277450NIC0032623	17/06/2021	50020	R$ 195.23
AZO1C33	277450P000257724	31/12/2020	55412	R$ 195.23
AZP8C69	277450P000355086	10/01/2021	76332	R$ 293.47
AZS7702	277450P000210543	05/01/2021	73662	R$ 130.16
AZW2462	277450P000355179	12/01/2021	51851	R$ 195.23
AZX4685	277450P000355173	12/01/2021	51851	R$ 195.23
BAE5A37	277450P000257907	29/12/2020	55412	R$ 195.23
BAF2925	277450P000257958	29/12/2020	55412	R$ 195.23
BAG3819	277450P000324816	07/01/2021	76332	R$ 293.47
BAI7025	277450P000355149	11/01/2021	60412	R$ 195.23
BAJ6D86	277450P000355168	12/01/2021	60412	R$ 195.23
BAO8051	277450P000224776	29/12/2020	55412	R$ 195.23
BAQ6600	277450P000324821	08/01/2021	51851	R$ 195.23
BAY5837	277450P000355079	08/01/2021	60412	R$ 195.23
BAZ2822	277450NIC0032624	17/06/2021	50020	R$ 130.16
BBC8J50	277450P000257960	30/12/2020	55412	R$ 195.23
BBL3F82	277450P000355054	08/01/2021	60412	R$ 195.23
BBL5E20	277450P000324823	08/01/2021	51851	R$ 195.23
BBM8F01	277450P000355148	11/01/2021	60412	R$ 195.23
BBN6038	277450P000355185	12/01/2021	76332	R$ 293.47
BBP1H90	277450P000355162	11/01/2021	70561	R$ 293.47
BBS4419	277450P000355166	12/01/2021	76332	R$ 293.47
BBT0462	277450P000227335	28/12/2020	55412	R$ 195.23
BBX5476	277450P000355101	10/01/2021	51851	R$ 195.23
BBZ6843	277450P000355088	10/01/2021	51851	R$ 195.23
BCJ2494	277450P000355152	11/01/2021	61220	R$ 293.47
BCK3441	277450P000324813	05/01/2021	76332	R$ 293.47
BCP5J51	277450P000257906	28/12/2020	55412	R$ 195.23
BCR1386	277450P000324818	07/01/2021	51851	R$ 195.23
BCW3H95	277450P000355190	12/01/2021	76332	R$ 293.47
BCX5J11	277450P000324807	30/12/2020	76332	R$ 293.47
BDB7F26	277450P000226842	05/01/2021	76252	R$ 293.47
BDC1F81	277450P000223646	28/12/2020	55412	R$ 195.23
BDE3I45	277450NIC0032628	17/06/2021	50020	R$ 130.16
BDE5C50	277450P000354850	07/01/2021	51851	R$ 195.23
BDF5C76	277450P000355052	07/01/2021	51851	R$ 195.23

BDG3A98	277450P000355056	08/01/2021	60412	R$ 195.23
BDI3A97	277450NIC0032625	17/06/2021	50020	R$ 586.94
BDI3I55	277450P000355119	10/01/2021	60412	R$ 195.23
BDL4A14	277450P000355140	11/01/2021	60412	R$ 195.23
BDS2C78	277450P000355143	11/01/2021	76332	R$ 293.47
BDY0606	277450P000324808	30/12/2020	51851	R$ 195.23
BDY5J48	277450P000257791	07/01/2021	76331	R$ 293.47
BEA4C69	277450P000355055	08/01/2021	51851	R$ 195.23
BEA5E88	277450P000355167	12/01/2021	76332	R$ 293.47
BEF5I50	277450P000355077	08/01/2021	60412	R$ 195.23
BEO8A35	277450P000355159	11/01/2021	60412	R$ 195.23
BEQ1A53	277450P000355153	11/01/2021	61220	R$ 293.47
BEQ4J37	277450P000355156	11/01/2021	57380	R$ 293.47
BER2B47	277450P000355187	12/01/2021	76332	R$ 293.47
CPW7996	277450P000355103	10/01/2021	51851	R$ 195.23
CTZ1410	277450P000355164	12/01/2021	51851	R$ 195.23
DCM0280	277450P000355089	10/01/2021	51851	R$ 195.23
DDS7E24	277450P000324740	04/01/2021	51851	R$ 195.23
DJF9F46	277450P000324801	23/12/2020	51851	R$ 195.23
DKV3728	277450P000324744	04/01/2021	60412	R$ 195.23
DNO3499	277450P000355165	12/01/2021	51930	R$ 293.47
DQA0804	277450P000355100	10/01/2021	51851	R$ 195.23
DWA4336	277450P000324739	04/01/2021	61220	R$ 293.47
EPD5884	277450P000227336	30/12/2020	55412	R$ 195.23
EYO3B13	277450P000355150	11/01/2021	60412	R$ 195.23
FDL0A09	277450NIC0032607	17/06/2021	50020	R$ 195.23
FJA5184	277450P000355136	11/01/2021	60412	R$ 195.23
FWE3379	277450NIC0032604	17/06/2021	50020	R$ 130.16
FWX9049	277450NIC0032610	17/06/2021	50020	R$ 293.47
GLQ4647	277450P000324815	07/01/2021	51851	R$ 195.23
GLQ4647	277450P000324814	07/01/2021	57463	R$ 130.16
GPZ4414	277450NIC0032626	17/06/2021	50020	R$ 130.16
III1029	277450P000257636	30/12/2020	55412	R$ 195.23
ILQ9668	277450NIC0032622	17/06/2021	50020	R$ 260.32
IRA0037	277450P000355178	12/01/2021	76332	R$ 293.47
ITA1I67	277450P000355134	11/01/2021	60412	R$ 195.23
IUU9D33	277450P000257904	28/12/2020	55412	R$ 195.23
IVY3444	277450NIC0032601	17/06/2021	50020	R$ 130.16
JVP0B51	277450P000355183	12/01/2021	76332	R$ 293.47
KET0012	277450P000355085	10/01/2021	51851	R$ 195.23
KIU5830	277450P000355074	08/01/2021	51851	R$ 195.23
LPK0495	277450P000355060	08/01/2021	51851	R$ 195.23
LXC7426	277450P000355090	10/01/2021	51851	R$ 195.23
MBZ0009	277450P000355181	12/01/2021	51851	R$ 195.23
MCG6184	277450P000355176	12/01/2021	51851	R$ 195.23
MDG9882	277450P000355058	08/01/2021	51851	R$ 195.23
MEJ3F58	277450P000355104	10/01/2021	51851	R$ 195.23
MGT7I07	277450NIC0032615	17/06/2021	50020	R$ 130.16
MIF1A99	277450P000355163	11/01/2021	76332	R$ 293.47
MIR9836	277450P000355105	10/01/2021	51851	R$ 195.23
MJQ5583	277450P000355096	10/01/2021	51851	R$ 195.23
MJR3914	277450NIC0032609	17/06/2021	50020	R$ 195.23
MOC8008	277450P000355110	10/01/2021	51851	R$ 195.23
NRH9076	277450P000257885	30/12/2020	55412	R$ 195.23
NRZ1309	277450NIC0032603	17/06/2021	50020	R$ 130.16
NTD0330	277450P000355118	10/01/2021	51851	R$ 195.23
OUH8D92	277450P000355053	07/01/2021	51851	R$ 195.23
PVM4548	277450P000355112	10/01/2021	51851	R$ 195.23
QCO3993	277450NIC0032605	17/06/2021	50020	R$ 130.16
QHV8A98	277450P000355141	11/01/2021	60412	R$ 195.23
QWZ4899	277450P000355051	07/01/2021	60412	R$ 195.23
QXS1A46	277450P000355116	10/01/2021	60412	R$ 195.23
RAD2530	277450NIC0032602	17/06/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A044CE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 109/2021
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica a Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 459.375,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2005.	Serviços de Cardiologia	013	29.040,00
3.3.90.39.00.00			

Total do Crédito Suplementar		R$	29.040,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2010.	Serviços de Dermatologia	013	25.840,00
3.3.90.39.00.00			
Total do Crédito Suplementar		R$	25.840,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2011.	Serviços de Diagnóstico por	013	252.005,00
3.3.90.39.00.00	Imagem		
Total do Crédito Suplementar		R$	252.005,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2012.	Serviços de	013	25.840,00
3.3.90.39.00.00	Endocrinologia/Metabologia		
Total do Crédito Suplementar		R$	25.840,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2016.	Serviços de	013	59.690,00
3.3.90.39.00.00	Ginecologia/obstetricia		
Total do Crédito Suplementar		R$	59.690,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2023.	Serviços de Neurologia	013	19.680,00
3.3.90.39.00.00			
Total do Crédito Suplementar		R$	19.680,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2025.	Serviços de Odontologia	013	17.280,00
3.3.90.39.00.00			
Total do Crédito Suplementar		R$	17.280,00
Dotação		Fonte de Recurso	Valor
01.001.10.302.2009.2026.	Serviços de Oftalmologia	013	30.000,00
3.3.90.39.00.00			
Total do Crédito Suplementar		R$	30.000,00

ARTIGO 2º – Como cobertura para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado do valor de R$ 459.375,00 do Superávit Financeiro dos Recursos da Fonte 013 - Recursos de Contrato de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes – do Exercício de 2020.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 04 de outubro de 2021.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:7EE617CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 94/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**163/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**24/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	163/2021
b) Nr. Licitação:	94/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/10/2021
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de AULAS DE INGLÊS, destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA				
1 - Contratação de profissionais graduados em Letras/Inglês mediante comprovação de Diploma, para ministrar aulas de inglês (aulas com 1 hora), preencher Livro Registro de Classe Online de acordo com as aulas realizadas, preparar plano de aula de acordo com a demanda de cada instituição, imprimir atividades pedagógicas quando necessário, realizar correção das atividades realizadas, aplicar aulas pela Plataforma Meet e interagir pelo WatsApp (no caso de aulas não presenciais), cumprir os conteúdos propostos no Organizador Curricular do PPC, zelar pela aprendizagem dos alunos, para 180 turmas referentes aos anos iniciais de 1º ao 5º ano, junto as escolas da rede municipal de educação. Não nos comprometemos quanto a hora atividade do profissional sendo esta uma organização da empresa junto ao professor. Assim, o profissional precisa se organizar quanto a demanda citada acima além das aulas ministradas. - Marca: Propria	UNID	12.000,000	27,4900	R$ 329.880,00
Total do Participante:				R$329.880,00
Total geral:				R$ 329.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.39.00	R$ 333.900,00

Paranavaí, 04/10/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:427F1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

REF REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados aos alunos das Escolas e Cmeis Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses**, da seguinte correção quanto ao edital de licitação:

Onde se lê:

68	2.000,000	**"UNID"**	PÃO CASEIRO DE SUPERFÍCIE MACIA, FRESCO, MACIO, SEM CASCA DURA OU INTERIOR CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.		19,0500	38.100,00

Leia-se:

68	2.000,000	**"KG"**	PÃO CASEIRO DE SUPERFÍCIE MACIA, FRESCO, MACIO, SEM CASCA DURA OU INTERIOR CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.		19,0500	38.100,00

Assim, a unidade de medida do item 68 deverá ser "KG" e não "UND".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDA C. LIMA KOBAYASHI
Pregoeira

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:CE3C63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.890/2021 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (153)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O2.2.243	UPA- Unidade de Pronto Atendimento	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (64)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.00O6.2.218	CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urg. E Emergência do Noroeste do Paraná	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(575)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	

3390.30	Material de Consumo	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(576)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0022.2.455	Fundo Rotativo da Secretaria Municipal de Educação	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna o	
000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (74)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.230	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3371.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (76)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.236	Atividades de Serviços de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (523)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.843.0005.2.452	Serviços da Dívida	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.22	Outros Encargos sobre a Dívida Por Contrato	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	11.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 29de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D14E0804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.906/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 933.000,00 (Novecentos e Trinta e três Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1139)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3391.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	417.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1140)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	470.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(410)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.385	Aquisição de Imóveis	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de Imóveis	46.000,00
TOTAL		**933.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.02(1135)	Reserva de Contingência	
99.999.0004.9.999	Reserva de Contingência	
0999	Reserva de Contingência	
9999.99	Reserva de Contingência	800.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01 (12)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	

000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO	
08.01 (931)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamento e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	63.000,00
TOTAL		**933.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04de Outubrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:18A7A4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ6A28	277510NIC0014492	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AGQ9G69	277510NIC0014503	28/09/2021	50020	R$ 195.23
AHP8F04	277510NIC0014463	28/09/2021	50020	R$ 195.23
AKO7212	277510NIC0014468	28/09/2021	50020	R$ 195.23
AKQ9H51	116100E008438633	24/07/2021	65300	R$ 195.23
ALN7068	277510NIC0014495	28/09/2021	50020	R$ 195.23
ASU2981	277510NIC0014461	28/09/2021	50020	R$ 390.46
ATF3148	277510NIC0014478	28/09/2021	50020	R$ 195.23
AUH1253	277510NIC0014477	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AUN8F13	277510NIC0014471	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AVQ0J22	277510NIC0014501	28/09/2021	50020	R$ 1757.07
AVQ0J22	277510NIC0014484	28/09/2021	50020	R$ 1561.84
AWQ9I07	277510NIC0014472	28/09/2021	50020	R$ 195.23
AXA6778	277510NIC0014496	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AXZ8175	277510NIC0014479	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AYJ7280	277510NIC0014480	28/09/2021	50020	R$ 293.47
AYW2267	277510NIC0014462	28/09/2021	50020	R$ 586.94
AZF9898	277510NIC0014494	28/09/2021	50020	R$ 1173.88
AZN6412	277510NIC0014490	28/09/2021	50020	R$ 586.94
AZW5907	277510NIC0014491	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BAI0D36	116100E008775225	25/07/2021	56143	R$ 195.23
BBE1408	277510NIC0014504	28/09/2021	50020	R$ 390.46
BBV4I50	277510NIC0014488	28/09/2021	50020	R$ 586.94
BBV7E89	277510NIC0014464	28/09/2021	50020	R$ 195.23
BCA2262	277510NIC0014482	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BCR3D12	277510NIC0014467	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BDF0816	277510NIC0014487	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BDG4H72	277510NIC0014481	28/09/2021	50020	R$ 195.23
BDJ8I05	277510NIC0014470	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BDL4A91	277510NIC0014476	28/09/2021	50020	R$ 195.23
BDV4C47	277510NIC0014508	28/09/2021	50020	R$ 293.47
BEC0676	277510NIC0014483	28/09/2021	50020	R$ 195.23
BEF5A33	277510NIC0014466	28/09/2021	50020	R$ 195.23
BEM9282	116100E008775227	25/07/2021	61732	R$ 195.23
BEX5I20	277510NIC0014506	28/09/2021	50020	R$ 195.23
DLL5C27	116100E008438629	23/07/2021	65300	R$ 195.23
EVF1J43	277510NIC0014499	28/09/2021	50020	R$ 293.47
FQQ2H69	277510NIC0014465	28/09/2021	50020	R$ 390.46
HBU5C10	277510NIC0014505	28/09/2021	50020	R$ 195.23
IYT2324	277510NIC0014502	28/09/2021	50020	R$ 195.23
JOL8259	277510NIC0014469	28/09/2021	50020	R$ 293.47
MBJ0806	277510NIC0014485	28/09/2021	50020	R$ 195.23
MEO0G29	277510NIC0014507	28/09/2021	50020	R$ 195.23
MGG6F04	116100E008438673	27/07/2021	56144	R$ 195.23
MGM1067	277510NIC0014498	28/09/2021	50020	R$ 293.47
MME8686	277510NIC0014474	28/09/2021	50020	R$ 390.46

OTN9J12	277510NIC0014475	28/09/2021	50020	R$ 195.23
QIL5A34	277510NIC0014486	28/09/2021	50020	R$ 293.47
QJO9901	277510NIC0014497	28/09/2021	50020	R$ 293.47
QPL1066	277510NIC0014493	28/09/2021	50020	R$ 195.23
QUL7078	277510NIC0014489	28/09/2021	50020	R$ 195.23
RFF0C69	277510NIC0014500	28/09/2021	50020	R$ 586.94
RML4I04	277510NIC0014473	28/09/2021	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:37850295

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH1458	277510Z000003640	13/07/2021	55412	R$ 195.23
ABS0609	277510T000006466	24/07/2021	51930	R$ 293.47
ABY5678	277510T000034031	27/07/2021	55412	R$ 195.23
ACL1107	277510T000033529	21/07/2021	55412	R$ 195.23
AEH0658	277510T000033558	23/07/2021	60412	R$ 195.23
AEK8I81	277510Z000003643	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AGC7994	277510Z000003688	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AGC7994	277510Z000003711	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AGE8689	277510T000010579	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AGL8223	277510T000033571	23/07/2021	76332	R$ 293.47
AGM1H72	277510Z000003653	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AHA1891	277510T000011299	26/07/2021	60412	R$ 195.23
AHG8353	277510Z000003648	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AIH1107	277510NIC0014515	01/10/2021	50020	R$ 195.23
AII8E07	277510T000001112	23/07/2021	51851	R$ 195.23
AIV7830	277510NIC0014530	01/10/2021	50020	R$ 976.15
AIV7830	277510NIC0014525	01/10/2021	50020	R$ 780.92
AJA2838	277510Z000003682	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AJB7891	277510T000011296	24/07/2021	76251	R$ 293.47
AJG5279	277510T000013249	23/07/2021	51930	R$ 293.47
AJR2H24	277510T000033588	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AJZ8J16	277510Z000003723	17/07/2021	55412	R$ 195.23
AKF1672	277510T000033547	21/07/2021	55414	R$ 195.23
AKO3061	277510T000002518	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AKX7A96	277510T000006473	27/07/2021	76332	R$ 293.47
ALD4190	277510NIC0014517	01/10/2021	50020	R$ 293.47
ALH7502	277510T000010567	26/07/2021	51930	R$ 293.47
ALI2042	277510T000019132	24/07/2021	55411	R$ 195.23
ALK3D70	277510Z000003722	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ALT1276	277510Z000003720	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000003668	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AMN9922	277510T000001118	26/07/2021	76331	R$ 293.47
AMY7A54	277510T000001113	23/07/2021	51851	R$ 195.23
ANF6494	277510T000019131	21/07/2021	55411	R$ 195.23
ANK6116	277510Z000003716	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ANM7103	277510T000002520	26/07/2021	51851	R$ 195.23
ANT0F15	277510NIC0014514	01/10/2021	50020	R$ 195.23
AOE7B60	277510T000033528	21/07/2021	55412	R$ 195.23
AOE7B60	277510Z000003700	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AOG6153	277510T000033585	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AOI4274	277510Z000003628	12/07/2021	55412	R$ 195.23
AOP9858	277510T000033544	21/07/2021	55412	R$ 195.23
AOS9138	277510NIC0014511	01/10/2021	50020	R$ 293.47
APD9696	277510T000033541	21/07/2021	55412	R$ 195.23
APM1F03	277510T000033579	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AQJ8802	277510T000020308	26/07/2021	76331	R$ 293.47
AQM2J78	277510T000033552	22/07/2021	60412	R$ 195.23
AQN0B12	277510Z000003664	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AQN0B12	277510NIC0014520	01/10/2021	50020	R$ 195.23
AQN0B12	277510Z000003650	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AQT7891	277510T000033540	21/07/2021	55412	R$ 195.23
AQV5504	277510T000035038	27/07/2021	76332	R$ 293.47
ARD7107	277510Z000003691	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ARW5621	277510T000033542	21/07/2021	55412	R$ 195.23
ARX6A45	277510T000035019	24/07/2021	76332	R$ 293.47
ASD5360	277510T000001114	23/07/2021	51851	R$ 195.23
ASE1740	277510Z000003681	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510Z000003621	12/07/2021	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510Z000003638	13/07/2021	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510Z000003663	14/07/2021	55412	R$ 195.23
ASH0F07	277510Z000003678	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ASP4359	277510T000002513	23/07/2021	76252	R$ 293.47
ASY6353	277510T000020307	24/07/2021	60501	R$ 293.47
ASY9B47	277510T000010573	27/07/2021	55500	R$ 130.16
ATE6F14	277510Z000003714	16/07/2021	55412	R$ 195.23

ATF3771	277510NIC0014510	01/10/2021	50020	R$ 195.23
ATK0686	277510NIC0014524	01/10/2021	50020	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003630	13/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003646	13/07/2021	55412	R$ 195.23
ATM4D78	277510T000020309	26/07/2021	51930	R$ 293.47
ATN1410	277510T000033550	22/07/2021	60501	R$ 293.47
ATS2872	277510NIC0014523	01/10/2021	50020	R$ 390.46
ATS2872	277510Z000003708	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ATS2883	277510T000006471	27/07/2021	76332	R$ 293.47
ATS5395	277510T000008152	22/07/2021	76331	R$ 293.47
ATS7896	277510NIC0014516	01/10/2021	50020	R$ 195.23
ATV3159	277510NIC0014509	01/10/2021	50020	R$ 195.23
AUE4D69	277510T000002510	21/07/2021	60412	R$ 195.23
AUI1247	277510T000033545	21/07/2021	58270	R$ 195.23
AUM1089	277510Z000003707	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AUO8D98	277510T000013257	27/07/2021	60501	R$ 293.47
AUP5J30	277510T000033581	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AUU0E21	277510T000035037	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AUV8C65	277510T000035015	22/07/2021	76332	R$ 293.47
AUW7539	277510Z000003655	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AUY0061	277510Z000003641	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AVA1381	277510Z000003692	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AVA2464	277510T000020302	21/07/2021	51930	R$ 293.47
AVB2306	277510T000010577	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AVB7239	277510Z000003665	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AVD1648	277510T000010552	26/07/2021	55411	R$ 195.23
AVD6J34	277510Z000003631	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AVD8452	277510Z000003658	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AVE6H01	277510T000010578	27/07/2021	51930	R$ 293.47
AVF8325	277510Z000003625	12/07/2021	55412	R$ 195.23
AVG8569	277510T000006467	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AVH6D56	277510T000033578	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AVJ4A38	277510T000033580	24/07/2021	55412	R$ 195.23
AVL1565	277510T000006468	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AVR8866	277510T000033554	22/07/2021	76331	R$ 293.47
AVU1229	277510T000010580	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AVX0D51	277510T000033563	23/07/2021	55412	R$ 195.23
AVX6180	277510T000011297	24/07/2021	76252	R$ 293.47
AVX7238	277510Z000003639	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AWB0C44	277510Z000003712	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AWD6592	277510T000010575	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AWH5364	277510Z000003666	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AWN2901	277510T000008149	21/07/2021	76331	R$ 293.47
AWQ9B30	277510Z000003696	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AWS7H12	277510T000006464	23/07/2021	76332	R$ 293.47
AWT8316	277510NIC0014529	01/10/2021	50020	R$ 195.23
AWV5990	277510Z000003623	12/07/2021	55412	R$ 195.23
AXA9H87	277510Z000003674	15/07/2021	55412	R$ 195.23
AXC0204	277510Z000003713	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AXE0C67	277510T000033543	21/07/2021	55412	R$ 195.23
AXE1489	277510Z000003636	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AXM9B94	277510Z000003689	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AXO1128	277510T000020303	22/07/2021	60501	R$ 293.47
AXP5C98	277510T000001107	22/07/2021	76331	R$ 293.47
AXR7826	277510T000010572	26/07/2021	51930	R$ 293.47
AXT3C10	277510Z000003662	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AXV5276	277510Z000003622	12/07/2021	55412	R$ 195.23
AXV7110	277510Z000003634	13/07/2021	55412	R$ 195.23
AXY1I27	277510T000033572	23/07/2021	55412	R$ 195.23
AYA1760	277510T000035042	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AYC3824	277510Z000003721	16/07/2021	55412	R$ 195.23
AYE7915	277510T000035040	27/07/2021	76331	R$ 293.47
AYF9038	277510Z000003670	14/07/2021	55412	R$ 195.23
AYI9941	277510T000035044	27/07/2021	57030	R$ 130.16
AYN1427	277510T000013250	23/07/2021	54870	R$ 195.23
AYN4A61	277510T000006475	27/07/2021	76332	R$ 293.47
AYN8532	277510T000002517	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AYO3G06	277510T000009757	21/07/2021	76332	R$ 293.47
AYO5720	277510T000006469	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AYT0273	277510T000033535	21/07/2021	51930	R$ 293.47
AYT2F62	277510T000033555	22/07/2021	54522	R$ 195.23
AYW3421	277510T000033560	23/07/2021	51930	R$ 293.47
AZB5080	277510T000033546	21/07/2021	55414	R$ 195.23
AZE7772	277510T000010557	26/07/2021	76332	R$ 293.47
AZH1039	277510T000026036	21/07/2021	61570	R$ 195.23
AZL2041	277510Z000003624	12/07/2021	55412	R$ 195.23
AZY4479	277510T000033548	22/07/2021	55411	R$ 195.23
BAA0G40	277510Z000003645	13/07/2021	55412	R$ 195.23
BAC7D01	277510T000001110	22/07/2021	51930	R$ 293.47
BAD3102	277510NIC0014521	01/10/2021	50020	R$ 780.92
BAE3I03	277510T000013256	27/07/2021	76251	R$ 293.47
BAE5882	277510T000013247	21/07/2021	54870	R$ 195.23
BAK7C27	277510T000033582	24/07/2021	55412	R$ 195.23
BAL7789	277510T000035030	26/07/2021	76332	R$ 293.47
BAP0474	277510NIC0014518	01/10/2021	50020	R$ 293.47
BAP7J50	277510Z000003694	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BAQ0292	277510Z000003684	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BAV0E32	277510NIC0014522	01/10/2021	50020	R$ 195.23
BAW4G40	277510Z000003675	15/07/2021	55412	R$ 195.23

BBF4H51	277510Z000003715	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BBO3043	277510Z000003671	15/07/2021	55412	R$ 195.23
BBR5C50	277510T000033559	23/07/2021	76332	R$ 293.47
BBS8227	277510T000035013	21/07/2021	76332	R$ 293.47
BBT8H98	277510T000010571	26/07/2021	76332	R$ 293.47
BBV4I50	277510T000010576	27/07/2021	76332	R$ 293.47
BBZ3283	277510T000013255	27/07/2021	76251	R$ 293.47
BCB0639	277510T000006477	27/07/2021	76332	R$ 293.47
BCD3A27	277510T000035035	26/07/2021	60412	R$ 195.23
BCG3316	277510NIC0014526	01/10/2021	50020	R$ 195.23
BCG5415	277510NIC0014528	01/10/2021	50020	R$ 195.23
BCK5680	277510Z000003718	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BCK8296	277510T000026037	23/07/2021	76331	R$ 293.47
BCN8156	277510Z000003686	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BCO7E13	277510T000006470	26/07/2021	76332	R$ 293.47
BCV6E79	277510T000035017	23/07/2021	76332	R$ 293.47
BCV7F11	277510T000033537	21/07/2021	55417	R$ 195.23
BCX5G18	277510Z000003649	14/07/2021	55412	R$ 195.23
BCX5G18	277510Z000003698	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BCY1B15	277510T000001111	22/07/2021	51930	R$ 293.47
BDD1411	277510T000033586	24/07/2021	55412	R$ 195.23
BDD3D32	277510T000011300	27/07/2021	55417	R$ 195.23
BDF1J35	277510T000020304	22/07/2021	76331	R$ 293.47
BDL3B49	277510Z000003632	13/07/2021	55412	R$ 195.23
BDM3A32	277510T000001116	23/07/2021	55412	R$ 195.23
BDM5I03	277510Z000003687	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BDO8I69	277510Z000003706	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BDP3G91	277510T000033568	23/07/2021	76332	R$ 293.47
BDQ8A97	277510T000033534	21/07/2021	55412	R$ 195.23
BDR5F34	277510T000035029	26/07/2021	54870	R$ 195.23
BED5700	277510T000026038	27/07/2021	76251	R$ 293.47
BED8J56	277510T000010553	26/07/2021	76332	R$ 293.47
BEG3A74	277510Z000003657	14/07/2021	55412	R$ 195.23
BEL5850	277510T000010582	27/07/2021	76332	R$ 293.47
BEM2789	277510Z000003690	16/07/2021	55412	R$ 195.23
BEM9282	277510T000035022	24/07/2021	60501	R$ 293.47
BER0G71	277510T000033574	23/07/2021	76331	R$ 293.47
BEU1G35	277510T000006459	22/07/2021	76332	R$ 293.47
BEV8E92	277510T000019134	27/07/2021	76252	R$ 293.47
BEW1D62	277510T000035025	26/07/2021	54870	R$ 195.23
BEY6F74	277510T000001108	22/07/2021	76332	R$ 293.47
BEZ5A89	277510T000013253	26/07/2021	55411	R$ 195.23
BIT7274	277510T000006474	27/07/2021	76332	R$ 293.47
BIW0003	277510Z000003620	12/07/2021	55412	R$ 195.23
BTO3991	277510T000021468	27/07/2021	76331	R$ 293.47
CMP2407	277510T000010554	26/07/2021	76332	R$ 293.47
CSN1D06	277510Z000003627	12/07/2021	55412	R$ 195.23
DBN5G10	277510T000010564	26/07/2021	51930	R$ 293.47
DEW8592	277510T000001122	26/07/2021	55412	R$ 195.23
DIQ7B52	277510T000001121	26/07/2021	55412	R$ 195.23
DJB9861	277510T000001119	26/07/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000003717	16/07/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000003672	15/07/2021	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510Z000003679	16/07/2021	55412	R$ 195.23
DWS2432	277510Z000003677	16/07/2021	55412	R$ 195.23
EDF4622	116100E008438669	19/07/2021	54600	R$ 130.16
EFC2A81	277510Z000003618	12/07/2021	55412	R$ 195.23
EFZ1C39	277510Z000003685	16/07/2021	55412	R$ 195.23
EGA5959	277510Z000003705	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ELQ9B91	277510Z000003702	16/07/2021	55412	R$ 195.23
FAJ6D15	277510T000033539	21/07/2021	55412	R$ 195.23
FCU0B45	277510T000033576	24/07/2021	76332	R$ 293.47
FEX8505	277510T000035036	26/07/2021	76332	R$ 293.47
FJF2B03	277510T000033589	24/07/2021	76332	R$ 293.47
FJQ0A22	277510T000011298	26/07/2021	60412	R$ 195.23
FKC8G80	277510T000033577	24/07/2021	55417	R$ 195.23
FLJ8705	277510Z000003719	16/07/2021	55412	R$ 195.23
FMI3115	277510T000033583	24/07/2021	55412	R$ 195.23
FMU5C96	277510NIC0014519	01/10/2021	50020	R$ 780.92
FNM3143	277510T000033564	23/07/2021	55412	R$ 195.23
FVD1971	277510T000010562	26/07/2021	57030	R$ 130.16
FXV2A37	277510T000001120	26/07/2021	55412	R$ 195.23
GGE0J05	277510Z000003637	13/07/2021	55412	R$ 195.23
GUV3B40	277510T000010556	26/07/2021	51930	R$ 293.47
HCA4830	277510Z000003667	14/07/2021	55412	R$ 195.23
HGR7688	277510Z000003644	13/07/2021	55412	R$ 195.23
HIA7I18	277510Z000003699	16/07/2021	55412	R$ 195.23
HWG2089	277510T000002512	22/07/2021	55500	R$ 130.16
IBL4H25	277510Z000003651	14/07/2021	55412	R$ 195.23
ILZ3654	277510Z000003673	15/07/2021	55412	R$ 195.23
IMS2748	277510Z000003695	16/07/2021	55412	R$ 195.23
IPT1I92	277510T000003250	21/07/2021	76251	R$ 293.47
IQL0H28	277510T000001117	23/07/2021	55412	R$ 195.23
IQQ4475	277510NIC0014512	01/10/2021	50020	R$ 293.47
IVE0G87	277510NIC0014527	01/10/2021	50020	R$ 195.23
IYI9F25	277510T000020310	27/07/2021	76331	R$ 293.47
JGP6G42	277510T000033532	21/07/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000003697	16/07/2021	55412	R$ 195.23
JVK1039	277510T000033561	23/07/2021	76331	R$ 293.47

JYD8937	277510Z000003693	16/07/2021	55412	R$ 195.23
JYV9413	277510T000033584	24/07/2021	55412	R$ 195.23
KEH7244	277510T000010559	26/07/2021	76332	R$ 293.47
KHN8J11	277510T000033536	21/07/2021	51930	R$ 293.47
KUF6540	277510Z000003656	14/07/2021	55412	R$ 195.23
KVX8326	277510T000033587	24/07/2021	55412	R$ 195.23
KXD9987	277510T000010574	27/07/2021	76332	R$ 293.47
LCY5F47	277510Z000003703	16/07/2021	55412	R$ 195.23
LLQ4454	277510T000010569	26/07/2021	76332	R$ 293.47
LLZ4A84	277510T000006465	23/07/2021	76332	R$ 293.47
LRZ9I25	277510T000016232	22/07/2021	55417	R$ 195.23
LSL4D28	277510Z000003629	12/07/2021	55412	R$ 195.23
LZR5572	277510Z000003626	12/07/2021	55412	R$ 195.23
MAI9G10	277510T000035021	24/07/2021	76332	R$ 293.47
MAJ3172	277510T000033573	23/07/2021	55412	R$ 195.23
MAY4182	277510Z000003647	13/07/2021	55412	R$ 195.23
MBD4864	277510Z000003683	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MCC9B87	277510T000009758	21/07/2021	51930	R$ 293.47
MDA8910	277510T000006476	27/07/2021	60250	R$ 293.47
MDE5346	277510T000033531	21/07/2021	55412	R$ 195.23
MEN8260	277510T000002511	21/07/2021	76332	R$ 293.47
MEW7071	277510Z000003654	14/07/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000003619	12/07/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000003642	13/07/2021	55412	R$ 195.23
MFG5412	277510T000002522	27/07/2021	76251	R$ 293.47
MFU9023	277510T000001123	26/07/2021	55412	R$ 195.23
MGH4I80	277510Z000003701	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MGN9023	277510T000035027	26/07/2021	76332	R$ 293.47
MGX8798	277510Z000003659	14/07/2021	55412	R$ 195.23
MIJ4800	277510Z000003710	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MIQ0578	277510T000003249	21/07/2021	60501	R$ 293.47
MIS6321	277510T000010568	26/07/2021	51930	R$ 293.47
MIV4807	277510T000001115	23/07/2021	76331	R$ 293.47
MIW2342	277510Z000003669	14/07/2021	55412	R$ 195.23
MIW2342	277510Z000003680	16/07/2021	55412	R$ 195.23
MJL5478	277510T000002514	23/07/2021	55411	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000003635	13/07/2021	55412	R$ 195.23
MKQ3A85	277510T000035033	26/07/2021	55680	R$ 195.23
MKR9D71	277510T000033530	21/07/2021	55412	R$ 195.23
MKX0E29	277510T000033538	21/07/2021	55417	R$ 195.23
MLB2C20	277510NIC0014513	01/10/2021	50020	R$ 195.23
MLF4461	277510T000035012	21/07/2021	76332	R$ 293.47
MLG1F98	277510Z000003633	13/07/2021	55412	R$ 195.23
MLT2121	277510T000035034	26/07/2021	60412	R$ 195.23
NNC6I56	277510T000020301	21/07/2021	76331	R$ 293.47
NPX4905	277510T000010555	26/07/2021	76332	R$ 293.47
NUR7F44	277510Z000003660	14/07/2021	55412	R$ 195.23
NXQ4123	277510Z000003709	16/07/2021	55412	R$ 195.23
ODE9G72	277510T000035028	26/07/2021	55090	R$ 130.16
OLV8469	277510T000020306	23/07/2021	76331	R$ 293.47
OMX9B96	277510T000020305	22/07/2021	76331	R$ 293.47
OXA3J95	277510T000033565	23/07/2021	55412	R$ 195.23
PAS4170	277510T000006472	27/07/2021	76332	R$ 293.47
PMB3A13	277510T000035024	26/07/2021	76332	R$ 293.47
PUN4A59	277510Z000003704	16/07/2021	55412	R$ 195.23
PXD6103	277510T000035026	26/07/2021	55417	R$ 195.23
QHW2715	277510T000033553	22/07/2021	57030	R$ 130.16
QIB1E72	277510Z000003676	13/07/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510NIC0014531	01/10/2021	50020	R$ 1757.07
QIK8B41	277510T000033533	21/07/2021	55412	R$ 195.23
QJO3619	277510T000033567	23/07/2021	76331	R$ 293.47
QJW5029	277510T000001124	26/07/2021	76331	R$ 293.47
QNJ7C20	277510T000010581	27/07/2021	55411	R$ 195.23
QOZ2A32	277510Z000003652	14/07/2021	55412	R$ 195.23
QQX2605	277510T000034030	27/07/2021	55412	R$ 195.23
QXA8106	277510T000035023	24/07/2021	76332	R$ 293.47
RAJ7I13	277510T000035031	26/07/2021	55090	R$ 130.16
REB4A19	277510T000035018	23/07/2021	76332	R$ 293.47
RHB4H53	277510T000033556	23/07/2021	76331	R$ 293.47
RHG8C85	277510T000013252	25/07/2021	58350	R$ 195.23
RMQ5J44	277510T000033570	23/07/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C36379BE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AGP5988	277510T000035039	27/07/2021	57030	2306099806

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A2260B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.787.545,60	0,004	101,26	23.114.454,96	0,005	(721,34)	1.326.909,36	6,090
Receitas Primárias (I)	21.787.545,60	0,004	101,26	23.050.856,12	0,005	(719,36)	1.263.310,52	5,798
Despesa Total	22.245.737,25	0,004	103,39	20.854.206,58	0,004	(650,81)	(1.391.530,67)	(6,255)
Despesas Primárias (II)	22.154.818,46	0,004	102,97	20.479.889,44	0,004	(639,12)	(1.674.929,02)	(7,560)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(367.272,86)	(0,000)	(1,71)	2.570.966,68	0,001	(80,23)	2.938.239,54	(800,015)
Resultado Nominal	(149.356,52)	(0,000)	(0,69)	1.841.997,92	0,000	(57,48)	1.991.354,44	(1.333,289)
Dívida Pública Consolidada	1.619.894,73	0,000	7,53	1.774.788,63	0,000	(55,39)	154.893,90	9,562
Dívida Consolidada Líquida	(1.639.625,71)	(0,000)	(7,62)	(2.428.594,72)	(0,001)	75,79	(788.969,01)	48,119

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2020	499.181.000.000,00
PIB estadual realizado para 2020	477.450.000.000,00

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:563899EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO III - DAS METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COMAS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	21.026.701,24	21.787.545,60	3,620	23.878.212,60	9,600	26.836.510,74	12,390	27.909.971,16	4,000	29.026.369,95	4,000
Receitas Primárias (I)	21.026.701,24	21.787.545,60	3,620	23.878.212,60	9,600	26.836.510,74	12,390	27.909.971,16	4,000	29.026.369,95	4,000
Despesa Total	22.452.353,30	22.245.737,25	(0,920)	23.878.212,60	7,340	26.836.510,74	12,390	27.909.971,16	4,000	29.026.369,95	4,000
Despesas Primárias (II)	22.318.867,12	22.154.818,46	(0,740)	23.528.212,60	6,200	26.436.510,74	12,360	27.559.971,16	4,250	28.520.705,39	3,490
Resultado Primário III = (I-II)	(1.292.165,88)	(367.272,86)	(71,580)	350.000,00	(195,300)	400.000,00	14,290	350.000,00	(12,500)	505.664,56	44,480
Resultado Nominal	(1.056.957,00)	(149.356,52)	(85,870)	377.447,47	(352,720)	400.000,00	5,980	350.000,00	(12,500)	505.664,56	44,480
Dívida Pública Consolidada	1.702.005,35	1.619.894,73	(4,820)	2.222.566,55	37,200	3.230.000,00	45,330	3.750.000,00	16,100	2.780.000,00	(25,870)
Dívida Consolidada Líquida	(1.011.225,45)	(1.639.625,71)	62,140	(6.036.953,89)	268,190	(3.029.520,44)	(49,820)	(509.520,44)	(83,180)	(979.520,44)	92,240
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%

Receita Total	23.363.819,08	23.162.339,73	(0,860)	23.878.212,60	3,090	25.866.516,38	8,330	26.054.378,33	0,730	26.292.001,77	0,910
Receitas Primárias (I)	23.363.819,08	23.162.339,73	(0,860)	23.878.212,60	3,090	25.866.516,38	8,330	26.054.378,33	0,730	26.292.001,77	0,910
Despesa Total	24.947.932,37	23.649.443,27	(5,200)	23.878.212,60	0,970	25.866.516,38	8,330	26.054.378,33	0,730	26.292.001,77	0,910
Despesas Primárias (II)	24.799.609,20	23.552.787,50	(5,030)	23.528.212,60	(0,100)	25.480.974,21	8,300	25.727.648,06	0,970	25.833.972,27	0,410
Resultado Primário III = (I-II)	(1.435.790,12)	(390.447,78)	(72,810)	350.000,00	(189,640)	385.542,17	10,150	326.730,27	(15,250)	458.029,49	40,190
Resultado Nominal	(1.174.437,77)	(158.780,92)	(86,480)	377.447,47	(337,720)	385.542,17	2,140	326.730,27	(15,250)	458.029,49	40,190
Dívida Pública Consolidada	1.891.183,24	1.722.110,09	(8,940)	2.222.566,55	29,060	3.113.253,01	40,070	3.500.681,47	12,440	2.518.115,94	(28,070)
Dívida Consolidada Líquida	(1.123.623,16)	(1.743.086,09)	55,130	(6.036.953,89)	246,340	(2.920.019,70)	(51,630)	(475.645,00)	(83,710)	(887.246,78)	86,540

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,310	4,520	6,310	3,750	3,250	3,060

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9318958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Seleção: Exercício = 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	13.622.331,00	40,83	13.622.331,00	46,83	13.622.331,00	47,43
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.740.284,00	59,17	15.465.090,00	53,17	15.099.635,00	52,57
TOTAL	33.362.615,00	100,00	29.087.421,00	100,00	28.721.966,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FF39D396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COMAALIENAÇÃO DEATIVOS
2022
Seleção: Exercício = 2022; Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DEATIVOS (I)	178.591,84	15,54	16,85
Alienação de Bens Móveis	178.527,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos deAplicações Financeiras	64,84	15,54	16,85
TOTAL	178.591,84	15,54	16,85
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DEATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	178.624,23	32,39	16,85

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:187EAB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCIEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos paraAmortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:11D899A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuintes que possuam um único imóvel com área construída de até 70 m² e renda de até 1 salário	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Revisão da base de cálculo para fins de apuração do IPTU
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Contribuiente devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Contribuinte devidamente cadastrado como o Micro Empreendedor Individual
Total			15.000,00	15.000,00	15.000,00	

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FECDF85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.289.626,50		1.289.626,50
01.031	Ação Legislativa	1.289.626,50		1.289.626,50
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.289.626,50		1.289.626,50
04	Administração	5.002.093,16	200,00	5.002.293,16
04.121	Planejamento e Orçamento	236.000,00		236.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	236.000,00		236.000,00
04.122	Administração Geral	4.112.093,16		4.112.093,16
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	396.407,03		396.407,03
04.122.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	454.441,03		454.441,03
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	570.976,04		570.976,04
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.112.269,06		2.112.269,06
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	578.000,00		578.000,00
04.123	Administração Financeira	654.000,00	200,00	654.200,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	654.000,00	200,00	654.200,00
08	Assistência Social	744.132,29	334.381,37	1.078.513,66
08.241	Assistência ao Idoso	40.000,00		40.000,00
08.241.0021	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO	40.000,00		40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	125.132,29		125.132,29
08.243.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	41.752,08		41.752,08
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.	83.380,21		83.380,21
08.244	Assistência Comunitária	579.000,00	334.381,37	913.381,37
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	579.000,00	334.381,37	913.381,37
10	Saúde	328.961,18	5.178.348,16	5.507.309,34
10.122	Administração Geral		350.000,00	350.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		350.000,00	350.000,00
10.301	Atenção Básica	311.019,06	4.623.403,11	4.934.422,17
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	311.019,06	4.623.403,11	4.934.422,17
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		60.000,00	60.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		60.000,00	60.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	17.942,12	52.345,05	70.287,17
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	17.942,12	52.345,05	70.287,17
10.305	Vigilância Epidemiológica		92.600,00	92.600,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		92.600,00	92.600,00
12	Educação	980.966,33	5.370.561,47	6.351.527,80
12.361	Ensino Fundamental	816.000,00	3.037.338,07	3.853.338,07
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	816.000,00	3.037.338,07	3.853.338,07
12.364	Ensino Superior	140.000,00	174.698,60	314.698,60
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	140.000,00	174.698,60	314.698,60
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	980.966,33	5.370.561,47	6.351.527,80
12.365	Educação Infantil	21.734,51	1.881.200,00	1.902.934,51
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	21.734,51	1.881.200,00	1.902.934,51
12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.231,82	27.671,20	30.903,02
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	3.231,82	27.671,20	30.903,02
12.367	Educação Especial		249.653,60	249.653,60
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		249.653,60	249.653,60
13	Cultura	98.595,04		98.595,04
13.392	Difusão Cultural	98.595,04		98.595,04
13.392.0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	98.595,04		98.595,04
15	Urbanismo	1.526.000,00	6.371,50	1.532.371,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	660.000,00		660.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	550.000,00		550.000,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00		110.000,00
15.452	Serviços Urbanos	866.000,00	6.371,50	872.371,50
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	111.000,00		111.000,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	755.000,00	6.371,50	761.371,50
16	Habitação	150.000,00		150.000,00
16.482	Habitação Urbana	150.000,00		150.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	150.000,00		150.000,00
17	Saneamento	240.000,00		240.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural			0,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO			0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	240.000,00		240.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	240.000,00		240.000,00
18	Gestão Ambiental	2.000.000,00		2.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.000.000,00		2.000.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.000.000,00		2.000.000,00
20	Agricultura	404.000,00		404.000,00
20.606	Extensão Rural	281.000,00		281.000,00
20.606.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	281.000,00		281.000,00

20.608	Promoção da Produção Agropecuária	123.000,00		123.000,00
20.608.0019	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	123.000,00		123.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	218.564,05		218.564,05
23.691	Promoção Comercial	200.564,05		200.564,05
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	200.564,05		200.564,05
23.695	Turismo	18.000,00		18.000,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.000,00		18.000,00
26	Transporte	1.585.769,44	174.172,53	1.759.941,97
26.782	Transporte Rodoviário	1.585.769,44	174.172,53	1.759.941,97
26.782.0015	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	1.585.769,44	174.172,53	1.759.941,97
27	Desporto e Lazer	239.267,72		239.267,72
27.812	Desporto Comunitário	209.267,72		209.267,72
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	209.267,72		209.267,72
27.813	Lazer	30.000,00		30.000,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			0,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00		30.000,00
28	Encargos Especiais	820.000,00	4.500,00	824.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais	820.000,00	4.500,00	824.500,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS	820.000,00	4.500,00	824.500,00
99	Reserva de Contingência			140.000,00
99.999	Reserva de Contingência			140.000,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS			140.000,00
Total:		15.767.975,71	11.068.535,03	26.836.510,74
Total geral:		15.767.975,71	11.068.535,03	26.836.510,74

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8E6CE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2018	2019	2020	2021	2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.045.293,09	20.247.460,52	17.973.511,65	20.379.880,32	21.851.419,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.940.683,75	10.153.045,64	10.414.690,85	11.708.531,86	11.815.806,96
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	43.580,48	136.516,99	60.459,60	120.000,00	140.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.061.028,86	9.957.897,89	7.498.361,20	8.551.348,46	9.895.612,71
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.217.348,58	3.182.245,80	2.869.932,23	3.382.037,56	4.845.091,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.099.809,10	2.852.711,49	2.556.074,69	3.032.037,56	4.445.091,07
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	117.539,48	329.534,31	313.857,54	350.000,00	400.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	116.294,72	140.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	116.294,72	140.000,00
Total por entidade:		21.262.641,67	23.429.706,32	20.843.443,88	23.878.212,60	26.836.510,74
Total geral:		21.262.641,67	23.429.706,32	20.843.443,88	23.878.212,60	26.836.510,74

Paula Freitas, 16 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3DCEE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)
Seleção: Informar valores manualmente ; Alteração em 15/08/2021 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	21.726.460,97	21.359.998,18	23.120.444,05	23.878.212,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	19.257.545,91	19.989.945,37	21.997.232,17	23.054.462,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.011.387,02	867.270,77	1.218.722,73	839.181,89	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.448,95	5.682,33	8.782,10	6.119,32	6.364,08	6.618,66	6.883,40
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	149.671,29	128.108,06	45.920,67	27.447,47	27.041,08	28.122,76	29.247,67
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.440,93	1.114,00	89.660,00	3.215,74	3.344,37	3.478,14	3.617,27
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	18.038.957,50	18.954.383,06	20.527.885,20	22.136.507,93	25.784.628,87	26.816.014,01	27.888.654,53
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	47.640,22	33.387,15	106.261,47	41.990,25	43.669,87	45.416,64	47.233,31
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.468.915,06	1.370.052,81	1.123.211,88	823.750,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	716.443,60	708.046,23	46.665,02	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	178.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	1.752.471,46	662.006,58	898.019,86	823.750,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.4.0.0.00.0.0.00.00.00	ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.8.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	AClassificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	projeção	
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
9.9.9.0.0.00.0.0.00.00.00	AClassificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:		21.726.460,97	21.359.998,18	23.120.444,05	23.878.212,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
Total geral:		21.726.460,97	21.359.998,18	23.120.444,05	23.878.212,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95

Paula Freitas, 16 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C4334B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2022	2023	2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.289.626,50	1.341.543,08	1.399.203,39
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	570.976,04	593.932,60	617.814,49
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.348.269,06	2.408.199,82	2.471.037,72
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	654.200,00	600.368,00	706.782,72
5	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	578.000,00	853.920,00	360.076,80
6	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	6.351.527,80	6.598.268,22	6.868.859,05
7	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	98.595,04	102.700,74	106.980,39
8	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	239.267,72	269.169,78	279.559,81
9	SAÚDE DIREITO DE TODOS	5.414.709,34	5.571.297,72	5.808.341,59
10	PREVENÇÃO DE DOENÇAS	92.600,00	96.304,00	100.156,16
11	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	1.105.133,45	1.099.373,83	1.097.557,93
12	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE	83.380,21	81.531,50	94.504,20
13	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	3.297.407,03	3.488.911,45	3.872.174,60
14	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	871.371,50	951.826,38	983.499,43
15	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.214.383,00	2.255.686,15	2.276.526,94
17	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	200.564,05	328.797,89	337.373,77
18	ENCARGOS ESPECIAIS	964.500,00	874.680,00	1.140.531,76
19	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	404.000,00	333.140,00	442.656,40
20	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.000,00	18.720,00	19.468,80
21	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O P	40.000,00	41.600,00	43.264,00
Total da entidade:		26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
Total geral:		26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AF21A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	31.613.419,03	32.877.955,78	34.193.073,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77
IPTU	232.010,71	241.291,14	250.942,77
ITBI	158.192,19	164.519,86	171.100,66
ISS	412.614,62	429.119,20	446.283,96
IRRF	130.481,10	135.700,35	141.128,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.163,85	39.690,40	41.278,01
Contribuições	6.364,08	6.618,66	6.883,40
Receita Patrimonial	27.041,08	28.122,76	29.247,67
Outras Receitas Patrimoniais	27.041,08	28.122,76	29.247,67
Receita de Serviços	3.344,37	3.478,14	3.617,27
Transferências Correntes	30.561.537,16	31.783.998,63	33.055.358,54
Cota-Parte FPM	12.592.074,21	13.095.757,16	13.619.587,45

Cota-Parte ICMS	11.399.430,00	11.855.407,20	12.329.623,48
Cota-Parte IPVA	728.028,66	757.149,81	787.435,80
Cota-Parte ITR	53.699,01	55.846,97	58.080,85
Transferências da LC 61/1989	107.351,32	111.645,37	116.111,18
Outras Transferências Correntes	5.680.953,96	5.908.192,12	6.144.519,78
Outras Receitas Correntes	43.669,87	45.416,64	47.233,31
DEDUÇÕES (II)	4.805.117,03	4.997.321,71	5.197.214,58
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	4.805.117,03	4.997.321,71	5.197.214,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	26.808.302,00	27.880.634,07	28.995.859,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	26.808.302,00	27.880.634,07	28.995.859,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	26.808.302,00	27.880.634,07	28.995.859,38

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D722C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as
Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
(Administração Direta)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	31.641.627,77	DESPESAS CORRENTES	21.851.419,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.815.806,96
Contribuições	6.364,08	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00
Receita Patrimonial	27.041,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.895.612,71
Receita de Serviços	3.344,37		
Transferência Correntes	30.589.745,90		
Outras Receitas Correntes	43.669,87		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	-4.805.117,03		
Transferência Correntes	-4.805.117,03		
		Superavit	4.985.091,07
Total	26.836.510,74	Total	26.836.510,74
Superavit do orçamento corrente	4.985.091,07		
		DESPESAS DE CAPITAL	4.845.091,07
		INVESTIMENTOS	4.445.091,07
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	400.000,00
Deficit	4.845.091,07		
Total	4.845.091,07	Total	4.845.091,07

Resumo					
Receitas Correntes	31.641.627,77	117,91 %	DESPESAS CORRENTES	21.851.419,67	81,42 %
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E	-4.805.117,03	-17,91 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.845.091,07	18,05 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00	0,52 %
Total	26.836.510,74	100,00 %	Total	26.836.510,74	100,00 %

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:46DE1EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	5.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva de contingencia e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	5.000,00
Condenações Judiciais	35.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva de contingencia e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	35.000,00
SUBTOTAL	40.000,00	SUBTOTAL	40.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas extraordinarias por conta do Covid-19	20.000,00		20.000,00
Situações de calamidade pública	80.000,00	Abertura de créditos adicionais com recursos da reserva de contingencia e anulação parcial ou total das despesas que não serão realizadas	80.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	140.000,00	TOTAL	140.000,00

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AFC3E9D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Discriminação das Despesas
Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 15/08/2021 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.851.419,67	22.534.883,06	23.640.407,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.815.806,96	12.350.642,49	12.566.773,26
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.815.806,96	12.350.642,49	12.566.773,26
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00	187.200,00	194.688,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.512.621,39	8.713.007,06	9.228.171,69
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.693.185,57	2.750.435,43	2.943.913,57
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	430.000,00	700.000,00	200.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	140.000,00	130.000,00	170.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	130.000,00	170.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	140.000,00	130.000,00	170.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.895.612,71	10.054.240,57	10.903.634,37
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAESTADOS EAO DISTRITO FEDERAL	5.000,00	5.200,00	5.408,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.200,00	5.408,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	235.000,00	242.000,00	249.280,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	41.600,00	43.264,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.000,00	200.400,00	206.016,00
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.579,25	2.683,09	2.798,41

3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.579,25	2.683,09	2.798,41
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	45.000,00	46.800,00	48.672,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00	46.800,00	48.672,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADAACONSÓRCIOS PÚBLICOS	680.000,00	707.200,00	750.000,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	680.000,00	707.200,00	750.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.928.033,46	9.050.357,48	9.847.475,96
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	128.845,14	134.642,74	140.807,06
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.589.555,25	2.584.013,27	2.878.455,41
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00	15.600,00	16.224,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	904.032,29	811.426,85	948.117,55
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.407,76	16.045,31	16.716,95
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	537.000,00	618.080,00	642.403,20
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.579,25	80.683,09	83.918,41
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	381.596,83	396.881,72	412.798,56
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	2.520.494,02	2.599.939,43	2.805.890,61
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIADAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	339.585,06	361.181,80	375.468,94
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.020.663,30	1.058.302,24	1.097.582,97
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.274,56	333.001,03	386.909,90
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS	25.000,00	26.000,00	27.040,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.000,00	3.120,00	3.244,80
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.400,00	10.816,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.845.091,07	5.235.088,10	5.225.962,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.445.091,07	4.885.088,10	4.720.297,76
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.445.091,07	4.885.088,10	4.720.297,76
Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.620.095,81	4.031.904,26	3.988.432,15
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673.995,26	702.143,84	730.784,01
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.040,00	1.081,60
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	400.000,00	350.000,00	505.664,56
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	350.000,00	505.664,56
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	350.000,00	505.664,56
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	160.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	160.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	160.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	140.000,00	140.000,00	160.000,00
Total geral:		26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AC39F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	364 Ensino Superior
12 Educação	365 Educação Infantil

12 Educação	366 Educação de Jovens e Adultos
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	511 Saneamento Básico Rural
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
23 Comércio e Serviços	691 Promoção Comercial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:165EE3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	1.702.005,35	1.619.894,73	2.222.566,55	3.230.000,00	3.750.000,00	2.780.000,00
Contratual	1.702.005,35	1.619.894,73	1.504.372,62	2.500.000,00	2.800.000,00	2.400.000,00
Precatórios	----	----	718.193,93	430.000,00	700.000,00	200.000,00
Previdenciárias (INSS)	----	----	----	300.000,00	250.000,00	180.000,00
DEDUÇÕES(II)	2.713.230,80	3.259.520,44	8.259.520,44	6.259.520,44	4.259.520,44	3.759.520,44
Ativo disponível	2.453.710,36	3.000.000,00	8.000.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	3.500.000,00
Haveres financeiros	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44	259.520,44
DCL (III) = (I - II)	(1.011.225,45)	(1.639.625,71)	(6.036.953,89)	(3.029.520,44)	(509.520,44)	(979.520,44)

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5B0E1702

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2022

Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	20.817.855,68	21.728.239,31	23.054.462,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.925,54	790.681,04	839.181,89	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77
IPTU	114.071,37	120.915,64	128.170,60	232.010,71	241.291,14	250.942,77
ITBI	135.375,47	143.498,00	152.107,87	158.192,19	164.519,86	171.100,66
ISS	353.101,50	374.287,59	396.744,82	412.614,62	429.119,20	446.283,96
IRRF	111.661,27	118.360,94	125.462,60	130.481,10	135.700,35	141.128,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.715,93	33.618,87	36.696,00	38.163,85	39.690,40	41.278,01
Contribuições	5.446,17	5.772,94	6.119,32	6.364,08	6.618,66	6.883,40
Receita Patrimonial	235.208,88	217.916,34	27.447,47	27.041,08	28.122,76	29.247,67
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	235.208,88	217.916,34	27.447,47	27.041,08	28.122,76	29.247,67
Transferências Correntes	23.282.816,28	24.372.502,64	26.127.211,79	30.589.745,90	31.813.335,72	33.085.869,11
Cota-Parte FPM	8.767.028,85	9.293.050,59	9.850.633,63	10.244.658,98	10.654.445,32	11.080.623,14
Cota-Parte ICMS	5.324.261,12	5.643.716,78	6.204.198,40	9.119.544,00	9.484.325,76	9.863.698,78
Cota-Parte IPVA	498.417,63	528.322,69	560.022,05	582.422,93	605.719,85	629.948,64
Cota-Parte ITR	36.763,02	38.968,81	41.306,93	42.959,21	44.677,58	46.464,68
Transferências da LC 87/1996	41.108,90	43.575,44	46.189,95	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	73.494,06	77.903,70	82.577,93	85.881,05	89.316,29	92.888,94
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	8.541.742,70	8.746.964,63	9.342.282,90	10.514.279,73	10.934.850,92	11.372.244,93
Demais Receitas Correntes	50.807,69	53.856,16	45.205,99	47.014,24	48.894,78	50.850,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.807,69	53.856,16	45.205,99	47.014,24	48.894,78	50.850,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.817.855,68	21.728.239,31	23.054.462,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	208.845,56	59.306,29	823.750,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.345,56	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	9.345,56	9.306,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	199.500,00	50.000,00	823.750,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	199.500,00	50.000,00	823.750,00	0,00	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	208.845,56	59.306,29	823.750,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (XII) = (IV + XI)	21.026.701,24	21.787.545,60	23.878.212,60	26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.913.286,17	20.455.240,55	20.099.880,32	21.851.419,67	22.534.883,06	23.640.407,63
Pessoal e Encargos Sociais	11.559.186,21	11.357.868,65	11.708.531,86	11.815.806,96	12.350.642,49	12.566.773,26
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.336.595,24	8.995.377,82	8.271.348,46	9.895.612,71	10.054.240,57	10.903.634,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.913.286,17	20.455.240,55	20.099.880,32	21.851.419,67	22.534.883,06	23.640.407,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.434.127,13	1.679.260,30	3.662.037,56	4.845.091,07	5.235.088,10	5.225.962,32
Investimentos	2.300.640,95	1.588.341,51	3.312.037,56	4.445.091,07	4.885.088,10	4.720.297,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.486,18	90.918,79	350.000,00	400.000,00	350.000,00	505.664,56
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.300.640,95	1.588.341,51	3.312.037,56	4.445.091,07	4.885.088,10	4.720.297,76
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	104.940,00	111.236,40	116.294,72	140.000,00	140.000,00	160.000,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.318.867,12	22.154.818,46	23.528.212,60	26.436.510,74	27.559.971,16	28.520.705,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(1.292.165,88)	(367.272,86)	350.000,00	400.000,00	350.000,00	505.664,56
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.292.165,88)	(367.272,86)	350.000,00	400.000,00	350.000,00	505.664,56

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D9DE81E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.851.419,67
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.815.806,96	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.815.806,96	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.512.621,39		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.693.185,57		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	430.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		140.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.895.612,71	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.000,00	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		235.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	195.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.579,25	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.579,25		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		45.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		680.000,00	
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.928.033,46	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	128.845,14		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.589.555,25		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	904.032,29		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.407,76		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	537.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	77.579,25		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381.596,83		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520.494,02		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	339.585,06		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.020.663,30		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	359.274,56		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.845.091,07
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.445.091,07	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.445.091,07	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.620.095,81		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673.995,26		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		400.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			140.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		140.000,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140.000,00		

Total das despesas:	26.836.510,74
Total da entidade:	26.836.510,74
Total geral das transferências:	0,00
Total geral das despesas:	26.836.510,74
Total geral:	26.836.510,74
Paula Freitas, 13 de agosto de 2021	

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Municipal Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F013AD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	1.289.626,50	0,00	1.289.626,50
Unidade: 01.01 CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		0,00	1.289.626,50	0,00	1.289.626,50
01	Legislativa		1.289.626,50		1.289.626,50
01.031	Ação Legislativa		1.289.626,50		1.289.626,50
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.289.626,50		1.289.626,50
01.031.0001.2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara		1.289.626,50		1.289.626,50
Órgão: 02.00 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	570.976,04	0,00	570.976,04
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	570.976,04	0,00	570.976,04
04	Administração		570.976,04		570.976,04
04.122	Administração Geral		570.976,04		570.976,04
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		570.976,04		570.976,04
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias		516.876,04		516.876,04
04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar		54.100,00		54.100,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
Unidade: 03.01 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
04	Administração		236.000,00		236.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		236.000,00		236.000,00
04.121.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		236.000,00		236.000,00
04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão		236.000,00		236.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		261.019,06	1.851.250,00	0,00	2.112.269,06
Unidade: 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		261.019,06	1.851.250,00	0,00	2.112.269,06
04	Administração	261.019,06	1.851.250,00		2.112.269,06
04.122	Administração Geral	261.019,06	1.851.250,00		2.112.269,06
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.019,06	1.851.250,00		2.112.269,06
04.122.0003.1.001	Ampliação do CentroAdministrativo	100.000,00			100.000,00
04.122.0003.1.023	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	161.019,06			161.019,06
04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário deAdministração		1.586.500,00		1.586.500,00
04.122.0003.2.033	Manutenção dasAtividades do Conselho Tutelar		264.750,00		264.750,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	1.078.700,00	540.000,00	1.618.700,00
Unidade: 05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		0,00	1.078.700,00	540.000,00	1.618.700,00
04	Administração		654.200,00		654.200,00
04.123	Administração Financeira		654.200,00		654.200,00
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		654.200,00		654.200,00
04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças		654.200,00		654.200,00
28	Encargos Especiais		284.500,00	540.000,00	824.500,00
28.846	Outros Encargos Especiais		284.500,00	540.000,00	824.500,00
28.846.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		284.500,00	540.000,00	824.500,00
28.846.0018.0.001	Serviços da Divida Publica			540.000,00	540.000,00
28.846.0018.2.045	Contribuição ao PASEP		284.500,00		284.500,00
99	Reserva de Contingência		140.000,00		140.000,00
99.999	Reserva de Contingência		140.000,00		140.000,00
99.999.0018	ENCARGOS ESPECIAIS		140.000,00		140.000,00
99.999.0018.2.044	Reserva de Contigência		140.000,00		140.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	578.000,00	0,00	578.000,00
Unidade: 06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	578.000,00	0,00	578.000,00

04	Administração		578.000,00		578.000,00
04.122	Administração Geral		578.000,00		578.000,00
04.122.0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		578.000,00		578.000,00
04.122.0005.2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos		578.000,00		578.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		100.000,00	6.589.390,56	0,00	6.689.390,56
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		70.000,00	3.255.604,87	0,00	3.325.604,87
12	Educação	70.000,00	3.255.604,87		3.325.604,87
12.361	Ensino Fundamental	70.000,00	2.377.415,14		2.447.415,14
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	70.000,00	2.377.415,14		2.447.415,14
12.361.0006.1.009	Construção eAmpliação da Rede Municipal de Ensino	70.000,00			70.000,00
12.361.0006.2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto		742.999,00		742.999,00
12.361.0006.2.010	Manutenção das Unidades Escolares		684.977,91		684.977,91
12.361.0006.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		949.438,23		949.438,23
12.364	Ensino Superior		314.698,60		314.698,60
12.364.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		314.698,60		314.698,60
12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		314.698,60		314.698,60
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		100.000,00	6.589.390,56	0,00	6.689.390,56
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		70.000,00	3.255.604,87	0,00	3.325.604,87
12	Educação	70.000,00	3.255.604,87		3.325.604,87
12.365	Educação Infantil		447.934,51		447.934,51
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		447.934,51		447.934,51
12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		447.934,51		447.934,51
12.366	Educação de Jovens eAdultos		10.903,02		10.903,02
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		10.903,02		10.903,02
12.366.0006.2.014	Manutenção da Educação de Jovens eAdultos		10.903,02		10.903,02
12.367	Educação Especial		104.653,60		104.653,60
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		104.653,60		104.653,60
12.367.0006.2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial		4.653,60		4.653,60
12.367.0006.2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial		100.000,00		100.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		0,00	3.025.922,93	0,00	3.025.922,93
12	Educação		3.025.922,93		3.025.922,93
12.361	Ensino Fundamental		1.405.922,93		1.405.922,93
12.361.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.405.922,93		1.405.922,93
12.361.0006.2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB		1.296.033,74		1.296.033,74
12.361.0006.2.019	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB		109.889,19		109.889,19
12.365	Educação Infantil		1.455.000,00		1.455.000,00
12.365.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		1.455.000,00		1.455.000,00
12.365.0006.2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB		1.345.000,00		1.345.000,00
12.365.0006.2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB		110.000,00		110.000,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos		20.000,00		20.000,00
12.366.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		20.000,00		20.000,00
12.366.0006.2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens eAdultos - FUNDEB		20.000,00		20.000,00
12.367	Educação Especial		145.000,00		145.000,00
12.367.0006	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		145.000,00		145.000,00
12.367.0006.2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB		145.000,00		145.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		100.000,00	6.589.390,56	0,00	6.689.390,56
Unidade: 07.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA		0,00	98.595,04	0,00	98.595,04
13	Cultura		98.595,04		98.595,04
13.392	Difusão Cultural		98.595,04		98.595,04
13.392.0007	CULTURAÉAETERNAEXPRESSÃO DO QUE NUNCASERÁ ESQUECIDO		98.595,04		98.595,04
13.392.0007.2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã		25.907,02		25.907,02
13.392.0007.2.021	Manutenção dasAtividades Culturais		72.688,02		72.688,02
Unidade: 07.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		30.000,00	209.267,72	0,00	239.267,72
27	Desporto e Lazer	30.000,00	209.267,72		239.267,72
27.812	Desporto Comunitário		209.267,72		209.267,72
27.812.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		209.267,72		209.267,72
27.812.0008.1.022	Construção deArenas Esportivas				0,00
27.812.0008.2.022	Manutenção das atividades esportivas		166.267,72		166.267,72
27.812.0008.2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá		43.000,00		43.000,00
27.813	Lazer	30.000,00			30.000,00
27.813.0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	30.000,00			30.000,00
27.813.0008.1.002	Construção e Revitalização de áreas de lazer	30.000,00			30.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		606.114,87	4.901.194,47	0,00	5.507.309,34
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		300.000,00	213.079,51	0,00	513.079,51
10	Saúde	300.000,00	213.079,51		513.079,51
10.122	Administração Geral	300.000,00			300.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	300.000,00			300.000,00
10.122.0009.1.020	Construção eAmpliação da Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00			300.000,00
10.301	Atenção Básica		213.079,51		213.079,51
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		213.079,51		213.079,51
10.301.0009.2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde		213.079,51		213.079,51
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		306.114,87	4.688.114,96	0,00	4.994.229,83
10	Saúde	306.114,87	4.688.114,96		4.994.229,83
10.122	Administração Geral		50.000,00		50.000,00
10.122.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		50.000,00		50.000,00
10.122.0009.2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19		50.000,00		50.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE		606.114,87	4.901.194,47	0,00	5.507.309,34
Unidade: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		306.114,87	4.688.114,96	0,00	4.994.229,83
10	Saúde	306.114,87	4.688.114,96		4.994.229,83
10.301	Atenção Básica	306.114,87	4.415.227,79		4.721.342,66
10.301.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	306.114,87	4.415.227,79		4.721.342,66
10.301.0009.1.021	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0009.1.024	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	161.019,06			161.019,06

10.301.0009.1.025	Construção do EspaçoAcqua Saúde	95.095,81			95.095,81
10.301.0009.2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde		725.000,00		725.000,00
10.301.0009.2.025	Manutenção dasAções de Saúde Pública		2.835.227,79		2.835.227,79
10.301.0009.2.049	Manutenção do Programa deAtenção Básica a Saúde - PAB FIXO		44.000,00		44.000,00
10.301.0009.2.050	Manutenção do Programa deAgentes Comunitários de Saúde - PACS		280.000,00		280.000,00
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF		340.000,00		340.000,00
10.301.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		151.000,00		151.000,00
10.301.0009.2.054	Manutenção do Nucleo deApoio a Saúde da Família - NASF		40.000,00		40.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		60.000,00		60.000,00
10.303.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		60.000,00		60.000,00
10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica		60.000,00		60.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		70.287,17		70.287,17
10.304.0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS		70.287,17		70.287,17
10.304.0009.2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		70.287,17		70.287,17
10.305	Vigilância Epidemiológica		92.600,00		92.600,00
10.305.0010	PREVENÇÃO DE DOENÇAS		92.600,00		92.600,00
10.305.0010.2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica		92.600,00		92.600,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00	1.078.513,66	0,00	1.228.513,66
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00	565.752,08	0,00	715.752,08
08	Assistência Social		565.752,08		565.752,08
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		41.752,08		41.752,08
08.243.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELANECESSITAR		41.752,08		41.752,08
08.243.0011.2.032	Manutenção da Casa Lar		41.752,08		41.752,08
08.244	Assistência Comunitária		524.000,00		524.000,00
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELANECESSITAR		524.000,00		524.000,00
08.244.0011.2.028	Manutenção da Secretaria deAssistência Social		497.000,00		497.000,00
08.244.0011.2.031	Manutenção do Centro de Referência deAssistência Social - CRAS		24.000,00		24.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00	1.078.513,66	0,00	1.228.513,66
Unidade: 09.01 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00	565.752,08	0,00	715.752,08
08	Assistência Social		565.752,08		565.752,08
08.244	Assistência Comunitária		524.000,00		524.000,00
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELANECESSITAR		524.000,00		524.000,00
08.244.0011.2.048	Conferências Municipais da Área Social		3.000,00		3.000,00
16	Habitação	150.000,00			150.000,00
16.482	Habitação Urbana	150.000,00			150.000,00
16.482.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELANECESSITAR	150.000,00			150.000,00
16.482.0011.1.003	Construção de Casas Populares				0,00
16.482.0011.1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	150.000,00			150.000,00
Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	406.381,37	0,00	406.381,37
08	Assistência Social		406.381,37		406.381,37
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		17.000,00		17.000,00
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE, DIREITOAVIDAEAIGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		17.000,00		17.000,00
08.243.0012.6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA		17.000,00		17.000,00
08.244	Assistência Comunitária		389.381,37		389.381,37
08.244.0011	ASSISTÊNCIASOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELANECESSITAR		389.381,37		389.381,37
08.244.0011.2.009	Piso Paranaense -Assistência Social		130.591,00		130.591,00
08.244.0011.2.029	Benefícios eventuais -Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal		50.000,00		50.000,00
08.244.0011.2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD		36.861,64		36.861,64
08.244.0011.2.055	Incentivo Familia Paranaense		5.000,00		5.000,00
08.244.0011.2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV		166.928,73		166.928,73
Unidade: 09.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		0,00	66.380,21	0,00	66.380,21
08	Assistência Social		66.380,21		66.380,21
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente		66.380,21		66.380,21
08.243.0012	ATENÇÃO Á CRIANÇAEADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.		66.380,21		66.380,21
08.243.0012.6.045	BolsaAuxílio para FamíliaAcolhedora		15.000,00		15.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas deAtendimentos a criança e aoAdolescente		51.380,21		51.380,21
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000,00	1.078.513,66	0,00	1.228.513,66
Unidade: 09.04 FUNDO DOS	DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08	Assistência Social		40.000,00		40.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		40.000,00		40.000,00
08.241.0021	ATENÇÃOAO IDOSO, RESPEITARAS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO		40.000,00		40.000,00
08.241.0021.2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa		40.000,00		40.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.750.000,00	1.418.778,53	0,00	4.168.778,53
Unidade: 10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.750.000,00	1.418.778,53	0,00	4.168.778,53
04	Administração		396.407,03		396.407,03
04.122	Administração Geral		396.407,03		396.407,03
04.122.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		396.407,03		396.407,03
04.122.0013.2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e MeioAmbiente		396.407,03		396.407,03
15	Urbanismo	660.000,00	872.371,50		1.532.371,50
15.451	Infra-Estrutura Urbana	660.000,00			660.000,00
15.451.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	550.000,00			550.000,00
15.451.0013.1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	50.000,00			50.000,00
15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas eAvenidas	300.000,00			300.000,00
15.451.0013.1.013	Pavimentação Poliédrica	200.000,00			200.000,00
15.451.0013.1.017	Construção de Pórticos				0,00
15.451.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	110.000,00			110.000,00
15.451.0014.1.004	Construção de Capela Mortuária				0,00
15.451.0014.1.016	Construção de Jazigos no Cemitério Municipal	10.000,00			10.000,00
15.451.0014.1.018	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	100.000,00			100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		872.371,50		872.371,50
15.452.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO		111.000,00		111.000,00
15.452.0013.2.035	Conservação de Vias Urbanas		111.000,00		111.000,00
15.452.0014	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		761.371,50		761.371,50
15.452.0014.2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública		675.000,00		675.000,00
15.452.0014.2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		86.371,50		86.371,50

17	Saneamento	90.000,00	150.000,00		240.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural				0,00
17.511.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO				0,00
17.511.0013.1.011	Ampliação de PoçosArtesianos e Rede deAbastecimento de Água				0,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 10.00 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.750.000,00	1.418.778,53	0,00	4.168.778,53
Unidade: 10.01 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		2.750.000,00	1.418.778,53	0,00	4.168.778,53
17	Saneamento	90.000,00	150.000,00		240.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	90.000,00	150.000,00		240.000,00
17.512.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	90.000,00	150.000,00		240.000,00
17.512.0013.1.015	Ampliação de Rede de Drenagem de Aguas Pluviais	90.000,00			90.000,00
17.512.0013.2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos		150.000,00		150.000,00
18	GestãoAmbiental	2.000.000,00			2.000.000,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.000.000,00			2.000.000,00
18.541.0013	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.000.000,00			2.000.000,00
18.541.0013.1.014	Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	2.000.000,00			2.000.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA	DE VIAÇÃO E OBRAS	225.000,00	1.989.383,00	0,00	2.214.383,00
Unidade: 11.01 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		225.000,00	1.989.383,00	0,00	2.214.383,00
04	Administração	150.000,00	304.441,03		454.441,03
04.122	Administração Geral	150.000,00	304.441,03		454.441,03
04.122.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO	150.000,00	304.441,03		454.441,03
04.122.0015.1.005	Construção eAmpliação de Barracões e Garagens	150.000,00			150.000,00
04.122.0015.2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras		304.441,03		304.441,03
26	Transporte	75.000,00	1.684.941,97		1.759.941,97
26.782	Transporte Rodoviário	75.000,00	1.684.941,97		1.759.941,97
26.782.0015	CAMINHOS DAPRODUÇÃO	75.000,00	1.684.941,97		1.759.941,97
26.782.0015.1.010	Construção deAbrigos de Passageiros	5.000,00			5.000,00
26.782.0015.1.012	Construção e Readequação de Pontes	70.000,00			70.000,00
26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		1.684.941,97		1.684.941,97
Órgão: 12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	218.564,05	0,00	218.564,05
Unidade: 12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		0,00	218.564,05	0,00	218.564,05
23	Comércio e Serviços		218.564,05		218.564,05
23.691	Promoção Comercial		200.564,05		200.564,05
23.691.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		200.564,05		200.564,05
23.691.0017.2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio		120.564,05		120.564,05
23.691.0017.2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial		80.000,00		80.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		4.092.133,93	22.204.376,81	540.000,00	26.836.510,74
Órgão: 12.00 SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	218.564,05	0,00	218.564,05
Unidade: 12.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		0,00	218.564,05	0,00	218.564,05
23	Comércio e Serviços		218.564,05		218.564,05
23.695	Turismo		18.000,00		18.000,00
23.695.0020	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO		18.000,00		18.000,00
23.695.0020.2.043	Ações de incentivo ao turismo		18.000,00		18.000,00
27	Desporto e Lazer				0,00
27.813	Lazer				0,00
27.813.0017	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				0,00
27.813.0017.1.019	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá				0,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA DAAGRICULTURA		0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
Unidade: 14.01 GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA		0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
20	Agricultura		404.000,00		404.000,00
20.606	Extensão Rural		281.000,00		281.000,00
20.606.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		281.000,00		281.000,00
20.606.0019.2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural		201.000,00		201.000,00
20.606.0019.2.042	Incentivo aAgricultura Familiar		80.000,00		80.000,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária		123.000,00		123.000,00
20.608.0019	APOIOAPRODUÇÃOAGROPECUARIA		123.000,00		123.000,00
20.608.0019.2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario daAgricultura		123.000,00		123.000,00
Total geral:					26.836.510,74

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2F8A071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Natureza Jurídica não encontrada				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022				
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			26.836.510,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		971.462,47	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		933.298,62	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.481,10		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.481,10		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	130.481,10		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	130.481,10		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder E	118.812,51		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	71.286,77		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	29.703,82		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	17.821,92		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder L	11.668,59		
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	7.001,12		
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.917,16		
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.750,31		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	802.817,52		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	390.202,90		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.010,71		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	200.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	120.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	50.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Terri	30.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mult	1.237,44		
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	742,18		
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	309,58		
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	185,68		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	25.067,63		
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	15.040,49		
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Te	6.266,98		
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	3.760,16		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	5.705,64		
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	3.423,40		
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e T	1.426,40		
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	855,84		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	158.192,19		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	157.956,31		
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.773,74		
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.489,10		
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.693,47		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	235,88		
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	141,58		
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	59,00		
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	35,30		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	412.614,62		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	412.614,62		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	404.474,03		
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	242.728,12		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	101.091,09		
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	60.654,82		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.372,15		
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.182,06		
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer N	743,85		
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	446,24		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.820,69		
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.292,39		
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Nat	955,19		
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	573,11		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	947,75		
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	823,67		
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	77,58		
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46,50		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		38.163,85	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.163,85		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.163,85		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.163,85		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.563,38		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.258,05		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	18.857,63		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.739,29		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	7.089,08		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	619,33		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.214,51		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4,07		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento	1.210,44		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	192,16		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Ju	192,16		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Mul	1.193,80		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	91,40		

1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Divi	1.102,40		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		6.364,08	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.364,08	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.364,08		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	3.850,48		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	56,16		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	2.302,14		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	155,30		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		27.041,08	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		10.755,50	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.755,50		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.755,50		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.631,64		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	123,86		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		16.285,58	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.285,58		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.285,58		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.285,58		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	5.104,11		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	1.286,32		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	110,24		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	567,03		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	73,86		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário E	221,34		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	51,81		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	51,66		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	104,86		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	1.794,24		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média	157,56		
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e C	652,38		
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	7,42		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	33,07		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaen	511,04		
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteç	1.247,30		
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente	189,98		
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financi	621,36		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS	3.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.344,37	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.477,31	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.477,31		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.477,31		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.477,31		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		867,06	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	867,06		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	867,06		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	867,06		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	867,06		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		25.784.628,87	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		12.338.232,39	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	12.338.232,39		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.287.618,19		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cot	9.389.660,92		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cot	9.389.660,92		
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	7.007.436,98		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação	2.934.557,24		
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM -	2.347.415,23		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	1.795.081,93		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota	512.217,38		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cot	512.217,38		
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	384.163,03		
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Mun	128.054,35		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota	342.780,68		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota	342.780,68		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	257.085,51		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	85.695,17		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	42.959,21		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	42.959,21		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	32.219,36		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	13.424,78		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Impo	-10.739,80		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	8.054,87		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	138.638,94		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	41.037,29		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	41.037,29		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.601,65		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	97.601,65		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	1.163.469,86		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.139.469,86		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Pr	1.139.469,86		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	1.108.399,90		
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	145.516,80		
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	39.686,40		
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	97.562,40		
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	17.638,40		

1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	450.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	Programa de informatização DAAPS	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	98.848,57		
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00	Incentivo para ações estratégicas	177.045,44		
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	32.101,89		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	31.069,96		
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Co	9.260,16		
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivo Financeiro aos Municípos para a Vigilância em	12.880,36		
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Co	8.929,44		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	24.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farma	24.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	462.561,99		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	272.728,06		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	272.728,06		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	103.148,35		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacio	103.148,35		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	86.685,58		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	86.685,58		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	201.731,73		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	201.731,73		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	201.731,73		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	165.681,43		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	8.916,21		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	27.134,09		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	84.211,68		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	84.211,68		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	84.211,68		
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176	84.211,68		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.421.870,11	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	10.421.870,11		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	9.812.192,25		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.119.544,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.119.544,00		
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.839.658,00		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.849.857,50		
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota p -	2.279.886,00		
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.709.914,50		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	582.422,93		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	582.422,93		
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	436.817,17		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	182.007,16		
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte	-145.605,73		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	109.204,33		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.881,05		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	85.881,05		
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.410,76		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.837,89		
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte	-21.470,27		
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.102,67		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômi	24.344,27		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econô	24.344,27		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	15.203,87		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	15.203,87		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	15.203,87		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	231.744,85		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúd	231.744,85		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	231.744,85		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Custeio	203.536,11		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	28.208,74		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	362.729,14		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	362.729,14		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	362.729,14		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso	130.079,96		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	232.649,18		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		3.024.526,37	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	3.024.526,37		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Dese	3.024.526,37		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Dese	3.024.526,37		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	3.024.526,37		
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	2.804.747,42		
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e D	219.778,95		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		43.669,87	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		30.044,64	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	885,99		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	885,99		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	885,99		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	885,99		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	29.158,65		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.771,97		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	1.771,97		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	1.771,97		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	27.386,68		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	27.386,68		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	27.386,68		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas	885,99		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	885,99		
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	25.614,70		
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	25.614,70		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.625,23	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.625,23		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.625,23		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.625,23		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.238,66		
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	12.386,57		
Total das receitas:				26.836.510,74
Total por entidade:				26.836.510,74
Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				26.836.510,74
Total geral:				26.836.510,74

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C236036A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - RELATÓRIO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Despesas			
Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
GOVERNO MUNICIPAL	564.100,00	6.876,04	570.976,04
GABINETE DO PREFEITO	564.100,00	6.876,04	570.976,04
PODER LEGISLATIVO	1.263.833,97	25.792,53	1.289.626,50
CAMARADO MUNICÍPIO DE PAULAFREITAS	1.263.833,97	25.792,53	1.289.626,50
SECRETARIA DA AGRICULTURA	396.000,00	8.000,00	404.000,00
GABINETE DO SECRETARIO DAAGRICULTURA	396.000,00	8.000,00	404.000,00
SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	213.095,05	5.469,00	218.564,05
MANUTENÇÃO DA SECRETARIADAPROD.IND. COM E TURISM	213.095,05	5.469,00	218.564,05
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.827.250,00	285.019,06	2.112.269,06
GABINETE DO SECRETÁRIO DEADMINISTRAÇÃO	1.827.250,00	285.019,06	2.112.269,06
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL	1.014.362,03	214.151,63	1.228.513,66
FUNDO DOS DIREITOS DAPESSOAIDOSA	35.000,00	5.000,00	40.000,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DACRIANÇAEADOLESCENTE	61.380,21	5.000,00	66.380,21
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL	363.229,74	43.151,63	406.381,37
GABINETE DO SEC. DEASSISTÊNCIASOCIAL	554.752,08	161.000,00	715.752,08
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESPORTO	6.477.802,18	211.588,38	6.689.390,56
DEPARTAMENTO DE CULTURA	94.126,04	4.469,00	98.595,04
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	198.391,72	40.876,00	239.267,72
FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	3.025.922,93	0,00	3.025.922,93
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESP	3.159.361,49	166.243,38	3.325.604,87
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.062.700,00	416.000,00	1.618.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	1.062.700,00	416.000,00	1.618.700,00
SECRETARIADE PLANEJAMENTO E GESTÃO	228.000,00	8.000,00	236.000,00
GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	228.000,00	8.000,00	236.000,00
SECRETARIADE RECURSOS HUMANOS	574.000,00	4.000,00	578.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	574.000,00	4.000,00	578.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	4.850.194,47	657.114,87	5.507.309,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.647.114,96	347.114,87	4.994.229,83
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	203.079,51	310.000,00	513.079,51
SECRETARIADE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	1.404.371,50	2.764.407,03	4.168.778,53
GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIOAMBIENTE	1.404.371,50	2.764.407,03	4.168.778,53
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	1.975.710,47	238.672,53	2.214.383,00
GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	1.975.710,47	238.672,53	2.214.383,00

Total das despesas:	21.851.419,67	4.845.091,07	26.836.510,74
Total da Entidade:	21.851.419,67	4.845.091,07	26.836.510,74
Total Geral:	21.851.419,67	4.845.091,07	26.836.510,74

Paula Freitas, 3 de outubro de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E399E476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - RELATÓRIO DE RECEITAS POR ÒRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Relatório de Receitas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Receitas			
Órgão e Unidade	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
(Não informado)	31.641.627,77	0,00	31.641.627,77
(Não informada)	31.641.627,77	0,00	31.641.627,77
Total das Receitas:	31.641.627,77	0,00	31.641.627,77
Total da entidade:	31.641.627,77	0,00	31.641.627,77
Total Geral:	31.641.627,77	0,00	31.641.627,77

Paula Freitas, 3 de outubro de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal deAdmini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2DBD2232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS 2

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:				
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.641.627,77	32.907.292,87	34.223.584,53

1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	1.010.320,95	1.050.733,77
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	933.298,62	970.630,55	1.009.455,76
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.481,10	135.700,35	141.128,37
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	130.481,10	135.700,35	141.128,37
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	130.481,10	135.700,35	141.128,37
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	130.481,10	135.700,35	141.128,37
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	118.812,51	123.565,02	128.507,62
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	71.286,77	74.138,24	77.103,77
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	29.703,82	30.891,98	32.127,66
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	17.821,92	18.534,80	19.276,19
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	11.668,59	12.135,33	12.620,75
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	7.001,12	7.281,17	7.572,42
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	2.917,16	3.033,84	3.155,20
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	1.750,31	1.820,32	1.893,13
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	802.817,52	834.930,20	868.327,39
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	390.202,90	405.811,00	422.043,43
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	232.010,71	241.291,14	250.942,77
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	124.800,00	129.792,00
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.237,44	1.286,93	1.338,41
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	742,18	771,86	802,74
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	309,58	321,96	334,84
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	185,68	193,11	200,83
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.067,63	26.070,34	27.113,14
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.040,49	15.642,11	16.267,79
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	6.266,98	6.517,66	6.778,36
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.760,16	3.910,57	4.066,99
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - M	5.705,64	5.933,87	6.171,22
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.423,40	3.560,34	3.702,75
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	1.426,40	1.483,46	1.542,80
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	855,84	890,07	925,67
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos R	158.192,19	164.519,86	171.100,66
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	157.956,31	164.274,55	170.845,54
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.773,74	98.564,69	102.507,28
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	39.489,10	41.068,66	42.711,41
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	23.693,47	24.641,20	25.626,85
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	235,88	245,31	255,12
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	141,58	147,24	153,13
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	59,00	61,36	63,81
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	35,30	36,71	38,18
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	412.614,62	429.119,20	446.283,96
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	412.614,62	429.119,20	446.283,96
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	404.474,03	420.652,98	437.479,10
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	242.728,12	252.437,24	262.534,73
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.091,09	105.134,73	109.340,12
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.654,82	63.081,01	65.604,25
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.372,15	3.507,03	3.647,32
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.182,06	2.269,34	2.360,11
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	743,85	773,60	804,55
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	446,24	464,09	482,66
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.820,69	3.973,52	4.132,46
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.292,39	2.384,08	2.479,45
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	955,19	993,40	1.033,13
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	573,11	596,04	619,88
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	947,75	985,67	1.025,08
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	823,67	856,62	890,88
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	77,58	80,69	83,91
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46,50	48,36	50,29
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	38.163,85	39.690,40	41.278,01
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.163,85	39.690,40	41.278,01
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.163,85	39.690,40	41.278,01
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.163,85	39.690,40	41.278,01
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.563,38	36.985,92	38.465,35
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.258,05	6.508,38	6.768,71
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	18.857,63	19.611,94	20.396,42
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	2.739,29	2.848,86	2.962,81
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	7.089,08	7.372,64	7.667,54
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	619,33	644,10	669,87
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.214,51	1.263,08	1.313,61
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	4,07	4,23	4,40
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Multas	1.210,44	1.258,85	1.309,21
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	192,16	199,85	207,84
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Juros e Multa	192,16	199,85	207,84
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.193,80	1.241,55	1.291,21
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	91,40	95,05	98,85
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento - Dívida Ativa -	1.102,40	1.146,50	1.192,36
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.364,08	6.618,66	6.883,40
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.364,08	6.618,66	6.883,40
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.364,08	6.618,66	6.883,40
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.850,48	4.004,50	4.164,68
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e	56,16	58,41	60,74
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ati	2.302,14	2.394,23	2.490,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida A	155,30	161,52	167,98
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	27.041,08	28.122,76	29.247,67

1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.755,50	11.185,72	11.633,15
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	10.755,50	11.185,72	11.633,15
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	10.755,50	11.185,72	11.633,15
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.631,64	11.056,90	11.499,18
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	123,86	128,82	133,97
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	16.285,58	16.937,04	17.614,52
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	16.285,58	16.937,04	17.614,52
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	16.285,58	16.937,04	17.614,52
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.285,58	16.937,04	17.614,52
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	5.104,11	5.308,28	5.520,61
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101 - Fundeb 60%	1.286,32	1.337,78	1.391,29
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102 - Fundeb 40%	110,24	114,65	119,24
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	567,03	589,71	613,30
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	73,86	76,82	79,89
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	221,34	230,20	239,40
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118 - PNATE	51,81	53,88	56,04
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	51,66	53,72	55,87
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122 - PNAE	104,86	109,06	113,42
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	1.794,24	1.866,01	1.940,65
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta C	157,56	163,86	170,42
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compens	652,38	678,48	705,62
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	7,42	7,72	8,03
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510 -Taxa Poder Policia	500,00	520,00	540,80

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	33,07	34,39	35,77
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770 - Piso Paranaense	511,04	531,49	552,75
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção So	1.247,30	1.297,20	1.349,08
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936 - Componente Quali	189,98	197,58	205,48
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento	621,36	646,21	672,06
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS	3.000,00	3.120,00	3.244,80
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	3.344,37	3.478,14	3.617,27
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.477,31	2.576,40	2.679,46
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.477,31	2.576,40	2.679,46
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.477,31	2.576,40	2.679,46
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.477,31	2.576,40	2.679,46
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	867,06	901,74	937,81
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	867,06	901,74	937,81
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	867,06	901,74	937,81
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	867,06	901,74	937,81
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	867,06	901,74	937,81
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	30.589.745,90	31.813.335,72	33.085.869,11
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	14.696.387,42	15.284.242,91	15.895.612,60
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	14.696.387,42	15.284.242,91	15.895.612,60
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.645.773,22	13.151.604,13	13.677.668,30
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	11.737.076,15	12.206.559,19	12.694.821,56
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal -	11.737.076,15	12.206.559,19	12.694.821,56
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.007.436,98	7.287.734,46	7.579.243,83
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	2.934.557,24	3.051.939,52	3.174.017,11
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.795.081,93	1.866.885,21	1.941.560,62
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue	512.217,38	532.706,07	554.014,31
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue	512.217,38	532.706,07	554.014,31
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1%	384.163,03	399.529,55	415.510,73
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –1%	128.054,35	133.176,52	138.503,58
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue	342.780,68	356.491,90	370.751,58
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue	342.780,68	356.491,90	370.751,58
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cot	257.085,51	267.368,93	278.063,69
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1 85.695,17	89.122,97	92.687,89
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	53.699,01	55.846,97	58.080,85
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	53.699,01	55.846,97	58.080,85
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	32.219,36	33.508,13	34.848,46
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	13.424,78	13.961,77	14.520,24
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.054,87	8.377,07	8.712,15
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	138.638,94	144.184,50	149.951,87
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	41.037,29	42.678,78	44.385,93
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	41.037,29	42.678,78	44.385,93
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.601,65	101.505,72	105.565,94
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	97.601,65	101.505,72	105.565,94
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	1.163.469,86	1.210.008,66	1.258.408,99
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.139.469,86	1.185.048,66	1.232.450,59
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.139.469,86	1.185.048,66	1.232.450,59
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	1.108.399,90	1.152.735,90	1.198.845,32
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	145.516,80	151.337,47	157.390,97
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	39.686,40	41.273,86	42.924,81
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00	Piso de Atenção Básica Variável - Pab Variável	97.562,40	101.464,90	105.523,49
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde	17.638,40	18.343,94	19.077,69
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00	Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	450.000,00	468.000,00	486.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.13.00	Programa de informatização DAAPS	50.000,00	52.000,00	54.080,00
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	98.848,57	102.802,51	106.914,61
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00	Incentivo para ações estratégicas	177.045,44	184.127,26	191.492,35

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.1.8.03.1.1.01.16.00	Incentivo Financeiro DAAPS - Per Capita de Transição	32.101,89	33.385,96	34.721,40
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	31.069,96	32.312,76	33.605,27
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a	9.260,16	9.630,57	10.015,79
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Incentivo Financeiro aos Municípos para a Vigilância em Saúde - D	12.880,36	13.395,57	13.931,40
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a E	8.929,44	9.286,62	9.658,08

1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Ed	462.561,99	481.064,47	500.307,05
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	272.728,06	283.637,18	294.982,67
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	272.728,06	283.637,18	294.982,67
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	103.148,35	107.274,29	111.565,26
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Ali	103.148,35	107.274,29	111.565,26
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apo	86.685,58	90.153,00	93.759,12
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Ap	86.685,58	90.153,00	93.759,12
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	201.731,73	209.801,00	218.193,04
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	201.731,73	209.801,00	218.193,04
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	201.731,73	209.801,00	218.193,04
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	165.681,43	172.308,69	179.201,04
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	8.916,21	9.272,86	9.643,77
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	27.134,09	28.219,45	29.348,23
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	84.211,68	87.580,15	91.083,35
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	84.211,68	87.580,15	91.083,35
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	84.211,68	87.580,15	91.083,35
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	84.211,68	87.580,15	91.083,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.868.832,11	13.383.585,39	13.918.928,79
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	12.868.832,11	13.383.585,39	13.918.928,79
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.259.154,25	12.749.520,42	13.259.501,22
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.399.430,00	11.855.407,20	12.329.623,48
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.399.430,00	11.855.407,20	12.329.623,48
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.839.658,00	7.113.244,32	7.397.774,09
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.849.857,50	2.963.851,80	3.082.405,87
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.709.914,50	1.778.311,08	1.849.443,52
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	728.028,66	757.149,81	787.435,80
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	728.028,66	757.149,81	787.435,80
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	436.817,17	454.289,86	472.461,45
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	182.007,16	189.287,45	196.858,95
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	109.204,33	113.572,50	118.115,40
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	107.351,32	111.645,37	116.111,18
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	107.351,32	111.645,37	116.111,18
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64.410,76	66.987,19	69.666,67
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	26.837,89	27.911,40	29.027,86
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.102,67	16.746,78	17.416,65
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	24.344,27	25.318,04	26.330,76
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Prin	24.344,27	25.318,04	26.330,76
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	15.203,87	15.812,03	16.444,51
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petról	15.203,87	15.812,03	16.444,51
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petró	15.203,87	15.812,03	16.444,51
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repa	231.744,85	241.014,65	250.655,23
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repa	231.744,85	241.014,65	250.655,23
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Rep	231.744,85	241.014,65	250.655,23
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Custeio	203.536,11	211.677,56	220.144,66
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	28.208,74	29.337,09	30.510,57
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	362.729,14	377.238,29	392.327,83
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	362.729,14	377.238,29	392.327,83
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	362.729,14	377.238,29	392.327,83

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaens	130.079,96	135.283,15	140.694,48
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	232.649,18	241.955,14	251.633,35
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	3.024.526,37	3.145.507,42	3.271.327,72
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	3.024.526,37	3.145.507,42	3.271.327,72
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento	3.024.526,37	3.145.507,42	3.271.327,72
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimen	3.024.526,37	3.145.507,42	3.271.327,72
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvime	3.024.526,37	3.145.507,42	3.271.327,72
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolv	2.804.747,42	2.916.937,32	3.033.614,81
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi	219.778,95	228.570,10	237.712,91
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	43.669,87	45.416,64	47.233,31
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.044,64	31.246,40	32.496,26
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	885,99	921,42	958,28
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	885,99	921,42	958,28
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	885,99	921,42	958,28
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	885,99	921,42	958,28
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	29.158,65	30.324,98	31.537,98
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de convênios	1.771,97	1.842,85	1.916,56
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias	1.771,97	1.842,85	1.916,56
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de convênios - Primárias - Principal	1.771,97	1.842,85	1.916,56
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	27.386,68	28.482,13	29.621,42
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	27.386,68	28.482,13	29.621,42
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	27.386,68	28.482,13	29.621,42
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Est	885,99	921,42	958,28
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	885,99	921,42	958,28
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	25.614,70	26.639,29	27.704,86
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	25.614,70	26.639,29	27.704,86
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	13.625,23	14.170,24	14.737,05
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.625,23	14.170,24	14.737,05
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	13.625,23	14.170,24	14.737,05
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.625,23	14.170,24	14.737,05
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	1.238,66	1.288,21	1.339,74
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	12.386,57	12.882,03	13.397,31
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(4.805.117,03)	(4.997.321,71)	(5.197.214,58)
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	(4.805.117,03)	(4.997.321,71)	(5.197.214,58)
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	(2.358.155,03)	(2.452.481,23)	(2.550.580,48)
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	(2.358.155,03)	(2.452.481,23)	(2.550.580,48)

9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	(2.358.155,03)	(2.452.481,23)	(2.550.580,48)
9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.347.415,23)	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	(2.347.415,23)	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)
9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.347.415,23)	(2.441.311,84)	(2.538.964,31)
9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	(10.739,80)	(11.169,39)	(11.616,17)
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(10.739,80)	(11.169,39)	(11.616,17)
9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sob	(10.739,80)	(11.169,39)	(11.616,17)
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	(2.446.962,00)	(2.544.840,48)	(2.646.634,10)
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	(2.446.962,00)	(2.544.840,48)	(2.646.634,10)
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(2.446.962,00)	(2.544.840,48)	(2.646.634,10)
9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	(2.279.886,00)	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.279.886,00)	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)
9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do I	(2.279.886,00)	(2.371.081,44)	(2.465.924,70)
9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	(145.605,73)	(151.429,96)	(157.487,16)
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(145.605,73)	(151.429,96)	(157.487,16)
9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	(145.605,73)	(151.429,96)	(157.487,16)
9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	(21.470,27)	(22.329,08)	(23.222,24)
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(21.470,27)	(22.329,08)	(23.222,24)
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS				
9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	(21.470,27)	(22.329,08)	(23.222,24)
Total entidade:		26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95
Total geral:		26.836.510,74	27.909.971,16	29.026.369,95

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CE97C5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.289.626,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	570.976,04	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	236.000,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.112.269,06	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	654.200,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	578.000,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURAE DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	396.407,03	0,00	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	454.441,03	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.289.626,50	0,00	0,00	5.002.293,16	0,00	0,00
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.351.527,80
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	5.507.309,34	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.078.513,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:		0,00	1.078.513,66	0,00	5.507.309,34	0,00	6.351.527,80
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		98.595,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	1.532.371,50	0,00	240.000,00	2.000.000,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		98.595,04	0,00	1.532.371,50	150.000,00	240.000,00	2.000.000,00
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	218.564,05	0,00
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	404.000,00	0,00	0,00	218.564,05	0,00
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.626,50
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.976,04
03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.112.269,06
05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	824.500,00	140.000,00	1.618.700,00
06.00 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.000,00
07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		0,00	0,00	239.267,72	0,00	0,00	6.689.390,56
08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.507.309,34
09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.513,66
10.00 – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.168.778,53
11.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		0,00	1.759.941,97	0,00	0,00	0,00	2.214.383,00
12.00 – SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.564,05
14.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Total:		0,00	1.759.941,97	239.267,72	824.500,00	140.000,00	26.836.510,74
Total geral:							26.836.510,74

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CC3480FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 09/2021

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 09/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, resolve **TORNAR PÚBLICO a classificação final, já considerando o julgamento do recurso contra a prova de títulos e os critérios de desempate:**

1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	ANITA SCHIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	8	-	22	-	30	02/04/1967
2º	Sabrina Luana Carvalho	8	-	14	-	22	06/02/1994
3º	Jaqueline Eloise Rodrigues da Fonseca	-		20	-	20	18/11/1992
4º	Janaina Stiegler Cruz	8		6	-	14	03/07/1993
5º	Sigiane Bastos da Cruz	8	-	6	-	14	18/10/1997
6º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ	-	-	6	6	12	24/07/1981
7º	Carla Pykosz	-		12	-	12	17/10/2001
8º	Jacqueline de Oliveira Vieira	-	-	2	9	11	11/06/1975
9º	Jair Jonas Letki	8	-	-	-	08	15/01/1972
10º	Suzana Liriam Liebl	8		-	-	08	23/03/1985
11º	Luis Henrique Parchen	8	-	-	-	08	04/04/1994
12º	Kayane Cristine dos Santos Chagas	8	-	-	-	08	27/12/1995
13º	Eli Luani Anton			8	-	08	27/09/2000
14º	Eduardo de Almeida Grosskopf	-	-	6	-	06	12/04/2002
15º	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira	-	-	2	-	02	11/01/1993
16º	Konrad Musialowski	-	-	-	-	00	31/03/1987
17º	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE	-	-	-	-	00	28/08/1999
18º	Esdras Rya Rocha Cruz	-	-		-	00	05/12/2001
19º	Sandrieli Aparecida Ludvinski	-	-	-	-	00	14/12/2001

2 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	Suelen Surek	8	10	4	18	40	22/02/1994
2º	Doroti de Fátima Pieckocz	-	-	2	24	26	07/02/1967
3º	Wilker Wesklen Renko Ferreira	-	-	-	21	21	08/05/1991
4º	Tamara Caroline Paquet	-	-	-	21	21	14/12/1991
5º	Mariana do Carmo Stracke de Lima	-	-	2	18	20	16/07/1985
6º	Jéssica Dieine Liebel	-	20	-	-	20	08/01/1991
7º	Edson Luiz Wedderhoff	-	-	18	-	18	20/02/1966
8º	Rosangela Maidanchen	-	10	8	-	18	30/11/1982
9º	Ieda Kiste	-	10	4	3	17	08/02/1993
10º	Mariana Aparecida Salvador	-	-	16	-	16	30/01/1987
11º	Willian de Bastos	-	10	-	6	16	14/09/1998
12º	Sabrina Luana Carvalho	-	-	14	-	14	06/02/1994
13º	Robson Crusué Conceição Pinto	-	-	4	9	13	24/01/1974
14º	Ivan Dutra	-	10	-	-	10	15/03/1958
15º	Ivete Quandt Montechiaro	-	10	-	-	10	23/04/1974
16º	Ednacio da Silva Vargas	-	10	-	-	10	01/06/1978
17º	Márcio Rivero Vieira	-	-	-	9	09	01/04/1977
18º	Rudolfo José Wedekind	8	-	-	-	08	01/03/1967
19º	Luiz Fernando da Silva Campos	-	-	8	-	08	26/02/1982
20º	Silvia Janaine da Costa	8	-	-	-	08	31/01/1992
21º	JAIR JONAS LETKI	-	-	-	3	03	15/01/1972
22º	Fabiana Massaneiro Lenschow da Cruz	-	-	-	3	03	01/07/1984
23º	Ana Paula Schreiner	-	-	-	3	03	28/09/1989
24º	Islaine Aparecida Trojanosvski	-	-	-	3	03	04/06/1993
25º	Diéssica Maria Piontkwicz Buba Neumann	-	-	-	3	03	14/03/1996
26º	Ismael Train Deretti	-	-	2	-	02	27/06/1992
27º	Rafael Zanardi da Silva	-	-	-	-	00	14/08/1981
28º	Diego Leonardo Holk	-	-	-	-	00	12/08/1987
29º	Samir Chambela Rocha	-	-	-	-	00	04/05/1988
30º	Iriziana Schreiner	-	-	-	-	00	10/08/1991
31º	Tiago Daniel Moura da Silva	-	-	-	-	00	03/02/1992
32º	Kayane Cristine dos Santos Chagas	-	-	-	-	00	27/12/1995
33º	Mari Aparecida Martins	-	-	-	-	00	19/06/1996

3 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	EMERSON GONÇALVES	8	-	22	24	54	23/06/1975
2º	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	-	10	30	12	52	10/01/1979
3º	CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA	-	20	30	-	50	24/06/1991
4º	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	-	20	24	-	44	12/08/1997
5º	SIDNEY EISELT	-	10	6	24	40	04/09/1972
6º	PHELYPE HARON OLEINIK	-	-	30	-	30	22/03/1996
7º	RUDINEI MALINOVSKI	-	10	14	3	27	21/09/1987
8º	WILLYAN VIANA BARBOZA	-	-	26	-	26	30/01/1999
9º	RAFAEL ADILSO PEDRINI	-	10	-	9	19	07/09/1996
10º	PAULO ROBERTO SELENKO	8	-	-	-	08	09/08/1983
11º	FERNANDA BUBA	-	-	4	3	07	04/09/1997
12º	ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER	-	-	-	6	06	08/06/1995
13º	MICHELLI BURGHARDT	-	-	-	6	06	11/04/1996
14º	WALNIR BORGES DE SOUZA	-	-	-	03	03	11/12/1961
15º	VALDIVINO RODRIGUES	-	-	-	-	00	29/09/1976
16º	VINICIUS DELGOBO	-	-	-	-	00	11/02/1997
17º	MARCELO DE LIMA FERREIRA	-	-	-	-	00	16/07/1998

4. DO RECURSO

4.1. O candidato tem direito à interposição de recurso do resultado da classificação final, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "d" do Edital n° 01/2021.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BFA5678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL N° 05/2021

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital n° 05/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 903/2021, resolve **tornar público a classificação final:**
1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos
1º	ALESANDRO ANTONIO GOMES	-	20	-	20	40
2º	ALTAIR TRAJANOVSKI	-	-	15	20	35
3º	GILMAR SCHROTH	-	-	-	-	00

2. DO RECURSO
2.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso da classificação final, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "d" do Edital n° 01/2021.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9CDCE767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL N° 06/2021

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital n° 06/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, juntamente com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 903/2021, **TORNA PÚBLICA** a retificação do edital conforme segue:

1 – No anexo V do Edital nº 001/2021 do Teste Seletivo nº 003/2021:
Onde se lê:
ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 003/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	20/08 e 23/08/2021
Resultado impugnação edital	30/08/2021
Inscrições	20/08 a 03/09/2021
Homologação inscrições	10/09/2021
Recurso indeferimento inscrição	13/09 e 14/09/2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	17/09/2021
Resultado prova de títulos	21/09/2021
Recurso contra prova de títulos	22/09 e 23/09/2021
Resultado recurso prova de títulos	27/09/2021
Classificação final	28/09/2021
Recurso contra classificação final	29/09 e 30/09/2021
Resultado recurso classificação final	04/10/2021
Homologação	05/10/2021

LEIA-SE:

ANEXO V
CRONOGRAMA
TESTE SELETIVO 003/2021 – EDITAL 01/2021

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Impugnação edital	20/08 e 23/08/2021
Resultado impugnação edital	30/08/2021
Inscrições	20/08 a 03/09/2021
Homologação inscrições	10/09/2021
Recurso indeferimento inscrição	13/09 e 14/09/2021
Resultado recurso indeferimento inscrição	17/09/2021
Resultado prova de títulos	21/09/2021
Recurso contra prova de títulos	22/09 e 23/09/2021
Resultado recurso prova de títulos	27/09/2021
Classificação final	05/10/2021
Recurso contra classificação final	06/10 e 07/10/2021
Resultado recurso classificação final	11/10/2021
Homologação	13/10/2021

2 – As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 04 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên - PR

IVAN BUENO FRANCO
Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D10A6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Vistos, etc.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Pinhal de São Bento, no uso de sua de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, informa**:**
Trata-se de análise do Processo Licitatório nº 230/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Obra para conclusão de cobertura e asfalto, com extensão de 40,00 metros. Esta cobertura terá área construída de 550,00 m² conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	646.818,85	646.818,85
2	1	Construção de reforço para maior segurança de cobertura com extensão de 40,00 metros. Esta cobertura terá área construída de 550,00 m² conforme consta no projeto e memorial descritivo em anexo.			SERV	1,00	100.779,06	100.779,06
TOTAL								747.597,91

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2021 - Tomada de preços: R$ 747.597,91 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Publicações necessárias.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de agosto de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6B4DC62C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 50/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 50/2021 nestes termos:

Data Pregão	13/09/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE A SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.

FORNECEDOR: G2 EMPREENDIMENTO E LOGISTICA LTDA - ME - CNPJ: 14.744.458/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 189.740,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 39.870,00 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO	NIWS COLOR TINTA	UN	40,00	326,20	13.048,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO	NIWS COLOR TINTA	UN	40,00	306,30	12.252,00
3	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG	NIWS COLOR MICROESFERA	UN	100,00	145,700	14.570,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 149.870,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tachão Refletiva Bidirecional, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5 cm	NIWS COLOR TACHAO	UN	1.000	21,5000	21.500,00
2	Placa pare parada obrigatória R-1 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	257,40	5.148,00
3	Placa estacionamento 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	292,90	5.858,00
4	Placa de estacionamento 45 graus 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	10,00	256,70	2.567,00
5	Placa proibido estacionar E-1 60X40 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostatica (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	292,90	5.858,00
6	Placa sentido de circulação na rotatória R-33 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	10,00	258,40	2.584,00
7	Placa velocidade máxima permitida 40 KM/H R-19 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	292,60	5.852,00
8	Placa ponto de parada de ônibus SAU-26 50X70 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	80,00	249,80	19.984,00
9	Placa estacionamento cadeirante 75X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	10,00	281,80	2.818,00
10	Placa proibido virar á esquerda R-4a 60x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	292,60	5.852,00
11	PLACA SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 (A 50 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	264,40	5.288,00
12	Placa saliência ou lombada A-18 (A 20 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente	PROPRIA PLACA	UN	40,00	292,60	11.704,00

	revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.					
13	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 20 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	40,00	292,60	11.704,00
14	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 50 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	20,00	292,60	5.852,00
15	Placa vaga ambulância 50x35 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	10,00	256,70	2.567,00
16	Placa estacionamento idoso 75x50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	10,00	292,60	2.926,00
17	Placa de saliência ou lombada A-18 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 60X60 CM	PROPRIA PLACA	UN	40,00	240,50	9.620,00
18	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE A-32B 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	40,00	262,10	10.484,00
19	Placa de a preferência R-2 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	PROPRIA PLACA	UN	40,00	292,60	11.704,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 189.740,00 (cento e oitenta e nove mil , setecentos e quarenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 01 de outubro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/2021
Pregão Nº 50/2021

Aos 04 de outubro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 50/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE A SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RUAS DA CIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **G2 EMPREENDIMENTO E LOGISTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.744.458/0001-60, estabelecida na AV. XV DE NOVEMBRO, 517 – CEP:86.300-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR**,** portador da Cédula de Identidade nº.1.957.456-3
, CPF nº. 443.528.089-20, a saber:

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	51329	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; com-posta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos antisedimentante; possibilidade de Aplicação em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor AMARELO	UN	40	R$ 326,20	13.048,00	NIWS COLOR TINTA
2	51330	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA Tinta para demarcação viária Lata 18L Tinta para demarcação viária uso externo e interno; Lata 18L; composta de resina acrílica, solvente orgânico, pigmentos inorgânicos, cargas minerais e aditivos anti-sedimentante; possibilidade de Aplicação	UN	40	R$ 306,30	12.252,00	NIWS COLOR TINTA

		em conjunto com micro esferas de vidro; diluição com Thinner proporção de 5%; Tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas; Tempo máximo de secagem entre demãos de 18h; rendimento mínimo de 23 m²/galão/demão; Similar ao Padrão Bema Via, ou de qualidade superior. Cor BRANCO					
3	62050	MICROESFERA DE VIDRO (DG-12) SACO COM 25 KG	UN	100	R$ 145,70	14.570,00	NIWS COLOR MICROESFERA
TOTAL						39.870,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	62052	Tachão Refletiva Bidirecional, dimensão aprox.: 25 x 15 x 5 cm	UN	1000	R$ 21,50	21.500,00	NIWS COLOR TACHAO
2	62342	Placa pare parada obrigatória R-1 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 257,40	5.148,00	PROPRIA PLACA
3	62343	Placa estacionamento 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 292,90	5.858,00	PROPRIA PLACA
4	62344	Placa de estacionamento 45 graus 40x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	10	R$ 256,70	2.567,00	PROPRIA PLACA
5	62345	Placa proibido estacionar E-1 60X40 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostatica (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 292,90	5.858,00	PROPRIA PLACA
6	62346	Placa sentido de circulação na rotatória R-33 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	10	R$ 258,40	2.584,00	PROPRIA PLACA
7	62347	Placa velocidade máxima permitida 40 KM/H R-19 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 292,60	5.852,00	PROPRIA PLACA
8	62348	Placa ponto de parada de ônibus SAU-26 50X70 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	80	R$ 249,80	19.984,00	PROPRIA PLACA
9	62349	Placa estacionamento cadeirante 75X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	10	R$ 281,80	2.818,00	PROPRIA PLACA
10	62355	Placa proibido virar á esquerda R-4a 60x60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 292,60	5.852,00	PROPRIA PLACA
11	62357	PLACA SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 (A 50 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	20	R$ 264,40	5.288,00	PROPRIA PLACA
12	62360	Placa saliência ou lombada A-18 (A 20 M) 60X80 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	40	R$ 292,60	11.704,00	PROPRIA PLACA
13	62363	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 20 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	40	R$ 292,60	11.704,00	PROPRIA PLACA
14	62362	PLACA PASSAGEM DE PEDESTRE FAIXA ELEVADA A 50 METROS A-32B 70X50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em	UN	20	R$ 292,60	5.852,00	PROPRIA PLACA

		pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.					
15	62356	Placa vaga ambulância 50x35 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	10	R$ 256,70	2.567,00	PROPRIA PLACA
16	62350	Placa estacionamento idoso 75x50 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	10	R$ 292,60	2.926,00	PROPRIA PLACA
17	62330	Placa de saliência ou lombada A-18 placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN : chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 60X60 CM	UN	40	R$ 240,50	9.620,00	PROPRIA PLACA
18	62332	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE A-32B 60X60 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	40	R$ 262,10	10.484,00	PROPRIA PLACA
19	62341	Placa de a preferência R-2 75X75 CM placa de sinalização de trânsito padrão CONTRAN :chapa de aço galvanizado 18, verso em pintura eletrostática (preto fosco)frente revestida com diretrizes e simbolos em pelicula refletiva grau GT/GT fixada em haste de aço galvanizado 2x3,00m de comprimento(espessura de parede:1,25mm) com dois parafusos tipo franças zincado.	UN	40	R$ 292,60	11.704,00	PROPRIA PLACA
TOTAL						149.870,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 189.740,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.

• A entrega ocorrerá na cede da Secretaria da Cidade do Município de Pitanga, na Rua Avenida Francisco Berardi, n°851 - Bairro Jardim dona Maria. No horário das 07h00min até as 11h00min e das 13h00min até as 17h00min.

• A contratada terá 10 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Cidade do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Cidade, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência especifica.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.30.00.00. - 841 - MATERIAL DE CONSUMO13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA13.004.15.452.1301.2.085.3.3.90.39.00.00. - 841 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) advertência;
b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
d) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 50/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.50/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Fabiano Sedorak – Secretaria Municipal da Cidade.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 04 de outubro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF Nº 443.528.089-20

G2 EMPREENDIMENTO E LOGISTICA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____

CPF:_____
2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal Do Contrato

FABIANO SEDORAK
Sec. Municipal da Cidade

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:3041A286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO - 4º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4º BIMESTRE DE 2021

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social visando o cumprimento à instrução normativa nº36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta por meio do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente, as ações desenvolvidas e as despesas executadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/FMDCA, demonstrando o cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, sendo-lhes previsto a proteção social no que diz respeito a garantia de direitos constitucionais.
As demais secretarias envolvidas no atendimento de crianças e adolescentes: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo foi solicitado um relatório contendo informações sobre os atendimentos realizados às crianças e adolescentes, desta forma as informações complementares do atendimento e proteção integral à infância e adolescência que constam neste relatório são únicas e exclusivas de responsabilidade das Secretarias citadas. Sendo estas expressões da verdade, apresentamos neste relatório todos os atendimentos prestados as crianças e adolescentes do Município de Pitangueiras-PR no período de julho e agosto do ano de dois mil e vinte um, com destaque e enfoque na política de assistência social, de modo, a informar, esclarecer e divulgar os atendimentos realizados e as despesas executadas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– AÇÕES DESENVOLVIDAS

Os atendimentos e acompanhamentos às crianças e adolescentes realizados pela política de Assistência Social no Município de Pitangueiras Paraná, se concretizam mediante a adaptação dos serviços sócio assistenciais prestados a este público especifico, visto que o distanciamento social derivado das medidas de prevenção ao covid-19, proporcionaram barreiras para a execução da proteção social, contudo, tendo como prioridade a garantia da proteção social, o trabalho da Assistência Social aconteceu por meio das unidades do CRAS e do SCFV.
A Proteção Social Básica, devidamente regulamentada conforme dispõe a Lei Orgânica da Assistência Social e a legislação Municipal, concretizaram os atendimentos no período de 4º bimestre do ano de 2021, entendendo as especificidades do público assistido pela política pública de Assistência Social do Município de Pitangueiras, das situações de vulnerabilidade encontradas e as limitações do presente momento.
Destarte, o atendimento prestado pela Assistência Social no 4º bimestre do ano de 2021, correspondendo aos meses de julho e agosto, foi estruturado de modo a adequar as atividades socioeducacionais e os atendimentos as crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, de modo a promover a proteção social daqueles que necessitarem em âmbito geral, e deste público em especifico, deste modo o trabalho da Assistência Social, desenvolvido pelo CRAS concentrou-se em atendimentos presenciais seguindo os protocolos de distanciamento e prevenção, concessão de benefícios eventuais as famílias de modo a contemplar a proteção social das crianças e adolescentes, visitas domiciliares do PAIF com entrega de materiais e atividades desenvolvidas e planejadas pela equipe técnica de referência, o SCFV iniciou no período referido o atendimento presencial mantendo os protocolos de distanciamento e higienização, sendo desenvolvido no equipamento do serviço, com logradouro na Rua Sete de Setembro n° 300 Vila Wallace, as atividades executadas foram pensadas e planejadas com caráter lúdico e interacionista, de modo a fortalecer os vínculos que haviam sido rompidos pelo distanciamento social, reiteramos que voltaram ao atendimento presencial 47 crianças, divididas em grupos de 5 a 6 infantes por educador, sendo atendidas no período de 2 horas diárias, nos dias de segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, também foi ofertado nos dias de atendimento, além do trabalho de orientação social, as oficinas de Música, Dança e Karatê devidamente ministradas por educadores contratados via procedimento licitatório, mediante as especificidades de cada atividade desenvolvida, neste sentido, faz-se pertinente salientar que continuamos com os atendimentos remotos, visto que nem todas as crianças voltaram presencialmente, caracterizando portanto o atendimento híbrido do serviço socioassistencial, as visitas domiciliares aconteceram durante todas as sextas-feiras do mês, sendo realizadas pelos educadores sociais com entregas de materiais e propostas lúdicas para interação familiar, deste modo, todo o contexto elucidado busca fortalecer os vínculos entre os educadores, os educandos e as famílias neste período de pandemia, tentando criar possibilidades de atendimento presencial garantindo a proteção social.
Quando elencamos os recursos humanos disponíveis para o atendimento prestado pelo serviço sócio assistencial, ressaltamos que a equipe não dispõe da quantidade necessária de funcionários, visto as normas estabelecidas pelo NOB RH-SUAS, neste sentido, os profissionais que executaram as atividades junto as crianças e adolescentes nos serviços destacados (CRAS e SCFV) são: coordenadora do SCFV, educadores sociais, psicólogo, assistente social, auxiliar administrativo e operadora do cadastro único.
Desde modo, ainda é importante informar que mediante ao plano de ação referente a esta secretaria, observa-se uma meta estabelecida como parâmetro de atendimento que ainda não foi executada em sua íntegra visto os empecilhos e dificuldades encontradas pela medidas de distanciamento e prevenção ao covid-19.
Neste sentido, informamos por meio da tabela abaixo os atendimentos programados na meta pactuada e paralelamente os atendimentos que foram executados no bimestre elucidado neste relatório, e presente nos sistemas de informação correspondentes a atuação de cada unidade de serviços socioassistenciais.

META PACTUADA/META EXECUTADA:

Unidade de Atendimento/Serviços/Programas/Benefícios Socioassistenciais	Meta Pactuada	Meta executada criança/ adolescente
Proteção Social Básica		
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	60	20
Benefícios Eventuais (conforme Lei Mun. 009/2021)	60	40
Programa Bolsa Família	100	109
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	90	80

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos no SCFV:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	6 à 17 anos	80 crianças/adolescentes	Atividades presenciais e remotas de caráter lúdico e confeccionada com os materiais já existentes nos equipamentos.
Agosto	6 à 17 anos	80 crianças/adolescentes	Atividades presenciais e remotas de caráter lúdico e confeccionada com os materiais já existentes nos equipamentos.

Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 80 crianças e/ou adolescentes.

– DESPESAS EXECUTADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ FMDCA

As despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as Crianças e Adolescentes de Pitangueiras Paraná, foram subsidiadas com recursos vinculados a esta secretaria pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e polo Fundo Municipal dos direitos das crianças e adolescentes - FMDCA.
Entendendo a importância da fiscalização e controle dos gastos e despesas realizados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, apresentamos no anexo 1 as movimentações referentes a esse recurso, bem como o montante disponível em conta para a execução dos atendimentos.
Cabe ainda salientar que o Conselho Tutelar está vinculado no FMDCA, contudo não deveria, desta forma buscamos solucionar o equívoco, fazendo um planejamento com a contabilidade para que no próximo ano o mesmo não esteja mais vinculado, conforme reiterado no relatório do bimestre anterior.
O anexo se trata do demonstrativo solicitado na contabilidade, no qual consta as movimentações, gastos e saldos no FMDCA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
Os atendimentos prestados pela instituição foram para os professores, os alunos e seus familiares, no decorrer da semana durante o período matutino, vespertino em alguns casos com agendamentos no período noturno.
Os objetivos estavam direcionados a promover ações para o desenvolvimento dos alunos, proporcionando melhor aprendizagem de forma coletiva e individual, assim como os professores que por meio de estudos, informações, palestras e cursos adquirem conhecimentos necessários para atuação e intervenção pedagógica.
As ações desenvolvidas nos meses de julho e agosto foram:
Publicação de orientações pedagógica, de estudos e de leituras, nos grupos de whatsapp dos professores;
Sugestões de cursos e palestras online direcionado pelo PUFV (Programa A União Faz a Vida) e SME;
Assessorias online para os professores e gestores pelo aplicativo Meet com a assessora Nayara Tagami, do Programa A União Faz a Vida;
-Atendimento agendado para alguns familiares das turmas do infantil 3, 4 e 5 com o objetivo de dialogar sobre as dificuldades encontradas na realização das atividades e propor possibilidades de realização dessas atividades;
-Diálogos com os pais pessoalmente e por meio de mensagens via aplicativo whatsapp, incentivando o retorno dos alunos do infantil 3,4 e 5 as aulas presenciais;
- Reunião online pelo aplicativo Meet para apresentar as mudanças referente ao novo estatuto da APMF;
- Organização e escolha dos membros da comissão eleitoral referente a eleição da APMF;
-Reforçar os protocolos de segurança contra Pandemia, com trabalho em sala e confecção da faixa para frente da instituição, percebendo que vários familiares traziam as crianças sem uso de máscara;
-Na ausência das atividades realizadas pelos alunos os professores entram em contato com os familiares semanalmente por meio de mensagem ou pelo telefone se colocando à disposição para ajudar e sanar as dificuldades na realização das atividades e propor possibilidades de que elas sejam realizadas;
- Incentivo aos alunos a ação de cooperação construindo, plantando, regando e cuidando da horta da escola de forma coletiva;
-Pintura coletiva no mural da escola envolvendo os alunos nas aulas de Literatura;
- Avaliar por meio de teste de visão as dificuldades visuais encontradas pelos alunos;
Os profissionais que executaram as atividades junto as crianças e adolescentes na instituição destacada são: a diretora, as coordenadoras e as professoras.

Número de crianças atendidas pelo CMEI Criança Feliz:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	4 meses a 6 anos	170 crianças	PNAE- R$ 1.395,00 PETE- R$ 1.223,72 PNATE- R$ 698,25 Salário Educação- R$ 4.010,47
Agosto	4 meses a 6 anos	170 crianças	PNAE- R$ 1.759,03 PETE- R$ 1.223,72 PNATE- R$ 698,25 Salário Educação- R$ 4.010,47

Legenda: recursos da política educacional
PDDE. (Básico, Emergencial e Educação Conectada)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)

Programa Transporte do Escolar (PETE)
Salário-Educação

Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 170 crianças.

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NO CMEI CRIANÇA FELIZ

As despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as crianças de 4 meses a 6 anos, totalizaram o montante de R$ 15.018,91 (quinze mil e dezoito reais e noventa e um centavos), sendo os mesmos subsidiadas com recursos nos valores e nas fontes descritas na tabela acima.

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

A instituição prestou no período referido atendimento nas modalidades presencial e remoto aos alunos de 7 à 12 anos de idade. O objetivo dos trabalhos desenvolvidos foi de retornar o maior número possível dos alunos ao ensino presencial garantindo ao aluno o aprendizado e o direito da participação e interação com a comunidade escolar, inserindo os alunos com dificuldades mais acentuadas em salas de reforço duas vezes por semana, com carga horária de 4 horas semanais.

Também foi realizado a conscientização dos pais para a importância do aluno retornar ao ensino presencial, pois o espaço escolar proporciona um melhor aprendizado, visto as interações realizadas e os saberes mediados pelos professores.

Deste modo, dentre as ações podemos destacar que a instituição realizou encaminhamentos para profissionais (psicólogo e neurologista), para realização de avaliação aos alunos que necessitarem de acompanhamento, passou a ofertar o reforço escolar para os alunos que apresentaram dificuldade de aprendizagem e realizou a contratação de novos profissionais para melhor atender a demanda da escola, como substituir professores aposentados e serviço de apoio. Além de Adequar o espaçamento de 1,5 para 1 metro entre as carteiras visando cumprir as novas normativas de distanciamento provenientes da pandemia, e a oferta de cursos de formação continuada com os professores.

Os profissionais que executaram as atividades junto as crianças e adolescentes na instituição destacada são: Professores regentes do quadro do magistério do município; Equipe diretiva e pedagógica; Profissionais da educação.

Número de crianças atendidas pela Escola Municipal Santo Antônio:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	7 à 12	198	PNAE- R$ 1.450,01 PETE- R$ 1.223,72 PNATE- R$ 698,25 Salário Educação- R$ 4.010,47
Agosto	7 à 12	198	PNAE- R$ 1.845,01 PETE- R$ 1.223,72 PNATE- R$ 698,25 Salário Educação R$ 4.010,47

Legenda: recursos da política educacional
PDDE. (Básico, Emergencial e Educação Conectada)
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)
Programa Transporte do Escolar (PETE)
Salário-Educação
Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 198 crianças

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

As despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as crianças de 7 a 12 anos, totalizaram o montante de R$ 15.159,90 (quinze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sendo os mesmos subsidiadas com recursos nos valores e nas fontes descritas na tabela acima.

COLÉGIO ESTADUAL ODETE BORGES BOTELHO

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

A instituição buscou no bimestre destacado realizar atendimentos sempre que foi necessário a comunidade escolar em aspectos pedagógicos e social com orientação e incentivo aos alunos, pais e, ou, responsáveis visando a retomada das aulas presenciais, de modo, a zelar sempre pelo ensino e aprendizagem de melhor qualidade.

O atendimento aos alunos foi realizado pela direção e equipe pedagógica, com enfoque ao público, na secretaria do colégio, por meio de busca ativa e resgate feito por telefone e redes sociais, também com apoio do Conselho Tutelar, buscando e conscientizando os alunos ausentes nas aulas online, presencial e no material impresso para a importância da participação, deste modo, realizou-se também a entrega de material impresso, livros aos alunos e pais/responsáveis, e a entrega do leite das crianças as famílias cadastradas, realizados pelas funcionárias do colégio.

Os profissionais que executaram as atividades junto as crianças e adolescentes na instituição destacada são: direção, equipe pedagógica e equipe administrativa.

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos pelo Colégio Estadual Odete Borges Botelho:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	10 aos 16	160	PETE- R$ 1.223,72
Agosto	10 aos 16	220	PETE-R$ 1.223,72

Legenda: recursos da política educacional
Programa Transporte do Escolar (PETE)
Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 220 crianças e/ou adolescente.

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NO COLÉGIO ESTADUAL ODETE BORGES BOTELHO

As despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as crianças e adolescentes de 10 a 16 anos, totalizaram o montante de R$ 1.223,72 (mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), sendo que os quais foram subsidiadas com recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras nos valores e nas fontes descritas na tabela acima.

SECRETARIA DE SÁÚDE

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS

Os atendimentos e acompanhamentos às crianças e adolescentes realizados pelo sistema único de saúde SUS, são atendimentos presenciais de consultas de pediatria, psicologia, fonoaudiologia, odontologia e vacinas, o objetivo dos atendimentos prestados são de alcançar a saúde integral, com qualidade para as crianças e adolescentes do município de Pitangueiras, favorecendo o desenvolvimento saudável de cada um, mediante as suas necessidades especificas.

Neste sentido, faz-se pertinente salientar que os atendimentos realizados pela instituição foram:

Consultas com pediatra, terças e quinta feira as 15 horas.

Vacinas de rotina, quarta feira as 08 horas.

Odontologia todos os dias da semana

Psicologia segunda, terça e quarta-feira.

Assistente social

Medicações disponibilizadas conforme REMUNE

Os profissionais que executaram os atendimentos elucidados junto as crianças e adolescentes na unidade básica de saúde destacada são:

Pediatra – Dr Jorge Luiz Mulaski.

Vacinas – Enfermeira Fabiana Gonçalves

Odontologia – Drª Geovana Hespanhol Gorzoni e Draª Amanda K. Roque Cornicelli

Psicóloga – Mariluce Pereira

Assistente Social – Wilma Gasparoto

Farmacêutica – Maria Fernanda Lameu

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos pela unidade básica de saúde:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	0 à 18	247	Recursos Municipais e Federais
Agosto	0 à 18	222	Recursos Municipais e Federais

Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 247 crianças

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

No tocante as despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as crianças de 0 a 18 anos, foram custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal e do Governo Federal, não podendo ser contabilizados para este público especifico, visto que os dados comtemplam os atendimentos integrais executados pela política pública de saúde.

SECRETARIA DE ESPORTES

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

O projeto está funcionando, normalmente atendendo um total de 110 crianças em contra turno escolar sendo realizado por meio de treinamentos três vezes na semana, os quais são planejados baseados na metodologia “Escola Coxa” buscando o melhor desenvolvimento das crianças e adolescentes participantes do projeto.

Os objetivos do projeto, por sua vez estão direcionados à:

Promover a integração entre os membros da comunidade (pais, responsáveis, educadores, familiares, amigos).

Possibilitar aos participantes experiências relacionadas ao convivio social, trabalho em grupo, autonomia, respeito por regras e para com os seus iguais, respeito pelas diferenças e consigo mesmo.

Desenvolver o espírito esportivo e om trabalho coletivo.

Promover a qualidade de vida e a condição de socialização dos participantes, além de contribuir para a melhora da forma física e saúde através da prática esportiva.

Estimular o bom desempenho e o bom comportamento escolar, e consequentemente reduzir a evasão escolar.

Proporcionar uma opção de lazer para as crianças e adolescentes.

Incentivar o futebol/futsal como atividade alternativa a drogas e tempos ociosos.

Descobrir e revelar novos talentos.

Representação do município em eventos regionais, estaduais e nacionais.

PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ESPORTES

Juan Felipe Ferreira – Secretário de Esportes e Lazer

Ana Beatriz Lameu – Professora de Educação Física

Mayara Aparecida de Lima - Estagiária

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos pela secretaria de esportes:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	04 à 17 anos	110	Materiais esportivos
Agosto	04 à 17 anos	110	Materiais esportivos

Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 110 crianças e adolescentes.

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NO ATENDIMENTO RELACIONADO AO ESPORTE

As despesas Executadas no 4º bimestre de 2021, com o atendimento as crianças de 4 a 17 anos, totalizaram o montante de R$ 500,00, o qual foi custeado à franquia Escola Coxa, por recursos municipais.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

I– AÇÕES DESENVOLVIDAS

SECRETARIA CULTURA E TURISMO

Não foi desenvolvida nenhuma atividade nesse período, com crianças e adolescentes.

Número de crianças e/ou adolescentes atendidos pela secretaria de cultura e lazer:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	RECURSOS UTILIZADOS.
Julho	12 à 15 anos	0	_____
Agosto	08 à 15 anos	0	_____

Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 0 crianças e adolescentes.

II– DESPESAS EXECUTADAS COM AS CRIANÇAS NO ATENDIMENTO RELACIONADO A CULTURA E LAZER

Não houveram gastos de recursos, uma vez que, não houveram atendimentos no setor destacado.

CONCLUSÃO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma por meio deste relatório a missão de garantir a proteção integral as crianças e adolescentes, de modo a executar o princípio de prioridade absoluta no que diz respeito ao atendimento á infância e a adolescência, garantindo as condições necessárias a vida e ao desenvolvimento integral das potencialidades humanas, sociais, históricas e culturais de cada indivíduo que é atendido em nosso município.

Deste modo, reiteramos que mediante aos instrumentais preenchidos pelas secretarias que executam atividades com as crianças e adolescentes, e principalmente a Secretaria de Assistência Social, no que tange a execução das atividades socioassistenciais desenvolvidas pela política pública de assistência social nos equipamentos do CRAS e SCFV, informamos neste relatório os serviços que foram prestados, os objetivos das ações e os recursos alocados para estes atendimentos, contudo, precisamos salientar que a descrição e explanação dos serviços existentes e em funcionamento em nosso município, vem se adequando mediante as orientações técnicas de cada setor envolvido, bem como, as orientações e protocolos, visto a pandemia que estamos vivenciando, estamos em processo de retorno as atividades presenciais, alguns setores mais avançados mediante as estruturas físicas e os Recursos Humanos disponíveis, contudo, já observamos grandes e significativos avanços relacionados a retomada das atividades presenciais, e estamos sentindo e contabilizando os impactos decorrentes do período de distanciamento social, deste modo, faz-se extremamente importante salientar que os trabalhos da Rede de enfrentamento as violências, vem trazendo uma demanda prioritária de atendimento e que todas as políticas tem se empenhado em oferecer um atendimento organizado e articulado tanto as crianças e adolescentes quanto as suas respectivas famílias.

Expressamos portanto a veracidade das ações elencadas e ressaltamos que os atendimentos estão em processo de organização e planejamento adequando as especificidades do trabalho desenvolvido pelos serviços e equipamentos da Assistência Social, bem como as instituições aqui elencadas e que atendem a crianças e adolescentes no Município de Pitangueiras Paraná.

Pitangueiras – Pr, 13 de setembro de 2021.

RAFAELA FERNANDA FERNANDES PINHEIRO TEIXEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CDBA107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Ao vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária de Saúde **GILMAR SCHERER** e **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **MAICO TREVISOL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 006/2019, firmado entre as partes em data de 28 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, com base no Ofício nº 021/2021/CS da Comissão de Saúde da AMSOP, fica acrescido o valor mensal de R$14.204,40 (catorze mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos) para R$16.774,72 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe inicial do contrato o valor de R$226.110,24 (duzentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 216.273,76 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant. atual	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Cooperação mútua entre as partes contratantes visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA Á SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto. Os serviços ora contratados compreendem os definidos, como segue: Internação Hospitalar, respeitados os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, compreendendo as seguintes áreas: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Neurologia/Neurocirurgia, Nefrologia, Urologia e demais especialidades cadastradas pela CONTRATADA na CNES. O atendimento de Urgência e Emergência e SADT compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, e será efetuado respeitados os parâmetros definidos neste contrato, e nos demais, em comum e formalmente convencionado pelas partes.	07	MÊS	16.774,72	117.423,04
TOTAL					**117.423,04**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude da redução do valor mensal dos serviços prestados, itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 216.273,76 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GILMAR SCHERER
Fundo Municipal de Saúde de Planalto

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B391E09

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BELINKI & SOUZA LTDA.

Aos quaro dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BELINKI & SOUZA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 233/2021, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, cujo objeto é aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 233/2021, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais).

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	SUPORTE ERGONÔMICO PARA OS PÉS. Acionamento de ajuste de altura com os pés, base com esferas antiderrapantes e massageadoras, inclinação com balanço ajustável, capacidade de carga entre 40 kg e 50 kg, pés emborrachados, pernas em aço e base de plástico/polipropileno resistente, largura entre 30 e 32 cm, comprimento entre 45 cm e 48 cm, altura mínima entre 5 cm e 7 cm e altura máxima entre 10 cm e 14 cm.	02	210,00	420,00
TOTAL					**420,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Belinki & Souza Ltda

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D79597D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9906/2021 DE 01/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9906/2021 de 01/10/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2219/2021 de 29/09/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
1087 - 3.1.90.04.00.00	3	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
1088 - 3.1.90.11.00.00	3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1089 - 3.1.90.13.00.00	3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.374.		AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
1014 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1016 - 3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
1013 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3123545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9908/2021 DE 04/10/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 9908/2021 de 04/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 166.374,88 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.005.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0012.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
134 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.599,88

24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
873 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.245,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
25.001.27.812.0031.1.311.		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
892 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.530,00
Total Suplementação:			**166.374,88**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0004.2.005.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E DO ADOLESCEN	
08.002.08.243.0011.5.002.		EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA POLÍTICAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.599,88
08.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.004.08.241.0013.1.312.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
185 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
24.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
24.001.15.452.0024.2.350.		GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
872 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.245,00
25.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	
25.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
25.002.13.392.0016.2.020.		GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS	
905 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.530,00
Total Redução:			**166.374,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3F5BF7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI 1.161 - LDO - 06 RENUNCIA RECEITA

ANEXO VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2022	2023	2024	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
2	COSIP	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
3	IPTU	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
4	ISS	Outros Benefícios	Benefício para implantaçao de novas industrias.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Cobrança da divida aitva e reduçao de despesas.
5	ITBI	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
6	TAXAS	Outros Benefícios	sem movimento	0,00	0,00	0,00	sem movimento
TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9EDB7720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **63/2021,** referente ao Pregão Eletrônico nº **22/2021**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 45/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACENTO SANITÁRIO	UNID	25,00	28,69	717,25
1	2	AÇO CA 50, VERGALHÃO 12 M 10MM	BARRA	300,00	100,50	30.150,00
1	3	AÇO CA 50, VERGALHÃO 12M 6,3MM	BARRA	500,00	39,20	19.600,00
1	4	AÇO CA 50, VERGALHÃO 12M 8MM	BARRA	800,00	61,55	49.240,00
1	5	AÇO CA 60, VERGALHÃO 12M 4,2MM	BARRA	400,00	21,90	8.760,00
1	6	ARAME GALVANIZADO N. 12	KG	50,00	24,02	1.201,00
1	7	ARAME RECOZIDO	KG	150,00	16,75	2.512,50
1	8	ARCO DE SERRA COM SERRA	UNID	30,00	20,60	618,00
1	9	AREIA GROSSA LAVADA	M3	250,00	101,90	25.475,00
1	10	AREIA MÉDIA	M3	150,00	104,90	15.735,00
1	11	ARGAMASSA 20KG	SACO	50,00	12,37	618,50
1	12	BALDE DE PVC	UNID	45,00	11,60	522,00
1	13	BARRA DE TUBO 3/4 SOLDÁVEL	BR	40,00	16,45	658,00
1	14	BARRA TUBO 150 MM ESGOTO	UNID	70,00	225,50	15.785,00
1	15	BARRA TUBO 40 MM ESGOTO	UNID	50,00	23,70	1.185,00
1	16	BARRA TUBO 50MM SOLDÁVEL	UNID	15,00	87,20	1.308,00
1	17	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UNID	60,00	9,30	558,00
1	18	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30 CM	UNID	25,00	4,25	106,25
1	19	BRASILIT 6MM 3,66 METRO	UNID	100,00	120,77	12.077,00
1	20	BROCHA PVC MÉDIA	UNID	120,00	2,93	351,60
1	21	BUCHA 10 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,76	760,00
1	22	BUCHA 6 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,36	360,00
1	23	BUCHA 8 C/ PARAFUSO	UNID	1.000,00	0,54	540,00
1	24	CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5MM (100 M)	ROLO	20,00	81,80	1.636,00
1	26	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2,5MM	ROLO	20,00	136,86	2.737,20
1	27	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0MM	ROLO	20,00	219,90	4.398,00
1	28	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0MM	ROLO	10,00	317,40	3.174,00
1	29	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 2,5MM (DUPLO)	ROLO	20,00	361,85	7.237,00
1	30	CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 2,5MM (TRIPLO)	ROLO	20,00	476,05	9.521,00
1	31	CAIBRO	MT	100,00	6,14	614,00
1	32	CAIBRO 6 X 5	MT	150,00	17,66	2.649,00
1	33	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNID	25,00	34,90	872,50
1	34	CAL PARA PINTURA BRANCO 8 KG	SACO	150,00	12,84	1.926,00
1	35	CAL VIRGEM SC	SACO	700,00	12,85	8.995,00
1	36	CAPA CUMUEIRA 6 MM	UNID	50,00	29,56	1.478,00
1	37	CARRINHO DE MÃO METAL COMUM	UNID	10,00	152,30	1.523,00
1	38	CHUVEIRO FAME 127V	UNID	20,00	34,90	698,00
1	39	CHUVEIRO FAME 220V	UNID	20,00	34,90	698,00
1	40	CIMENTO 50KG	UNID	1.500,00	30,00	45.000,00
1	41	COLA CONTATO 200 GR	UNID	10,00	9,50	95,00
1	42	COLA DE MADEIRA 100 GR	UNID	20,00	4,50	90,00
1	43	COLA EXTRA	KG	10,00	14,50	145,00
1	44	COLA P/ TUBOS EM PVC 75 GR	UNID	35,00	3,20	112,00
1	45	COLHER DE PEDREIRO	UNID	8,00	14,14	113,12
1	46	CORDA DE SEDA 10,0MM	MT	300,00	1,91	573,00
1	47	CORDA DE SEDA 3,0MM	MT	300,00	0,64	192,00
1	48	CORDA DE SEDA 4,0MM	MT	300,00	0,85	255,00
1	49	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UNID	20,00	8,20	164,00
1	50	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTE	UNID	50,00	7,00	350,00
1	51	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA	UNID	35,00	11,87	415,45
1	52	DISCO POLICORTE 12"X 1/8" C/ FURO 3/4	UNID	30,00	13,03	390,90
1	53	DOBRADIÇA	JOGO	20,00	12,92	258,40
1	54	ELETRODUTO 1"	UNID	30,00	17,61	528,30
1	55	ELETRODUTO 3/4	UNID	30,00	16,32	489,60
1	56	ENXADA LARGA	UNID	15,00	47,40	711,00
1	57	ESCOVA PARA JARDIM	UNID	30,00	28,03	840,90
1	58	FECHADURA	UNID	12,00	41,18	494,16
1	59	FECHADURA INOX	UNID	20,00	41,18	823,60
1	60	FIM DE OBRA 5 LT	UNID	8,00	43,82	350,56
1	61	FITA CREPE 38X50	UNID	40,00	7,10	284,00
1	62	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	UNID	40,00	2,04	81,60
1	63	FITA VEDA ROSCA	UNID	20,00	0,90	18,00
1	64	FIXADOR PARA CAL	UNID	180,00	0,89	160,20
1	65	FLEXÍVEL 60CM	UNID	150,00	6,25	937,50
1	66	JOELHO 25 X 1/2	UNID	8,00	1,95	15,60
1	67	JOELHO 25 X 3/4	UNID	50,00	1,71	85,50
1	68	JOELHO ESGOTO 100 - 45º	UNID	15,00	8,35	125,25
1	69	JOELHO ESGOTO 100 - 90º	UNID	20,00	6,30	126,00
1	70	JOELHO ESGOTO 50 - 45º	UNID	15,00	3,00	45,00
1	71	JOELHO ESGOTO 50 - 90	UNID	8,00	2,40	19,20
1	72	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	20,00	1,00	20,00
1	73	LIMA PARA ENXADA	UNID	16,00	10,00	160,00
1	74	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UNID	12,00	6,30	75,60
1	75	LONA PLASTICA (8 X 100M)	ROLO	5,00	507,96	2.539,80
1	76	LUMINÁRIA COM ACRILICO" 2 X 20W	UNID	18,00	48,00	864,00
1	77	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 40W	UNID	10,00	68,48	684,80
1	78	LUVA DE LÁTEX	PAR	200,00	3,70	740,00

1	79	LUVA DE PANO PIGMENTADO	PAR	200,00	3,00	600,00
1	80	LUVA DE RASPA	PAR	50,00	7,30	365,00
1	81	LUVA L. R. 25 X 3/4	UNID	10,00	1,76	17,60
1	82	LUVA ROSQ. 3/4	UNID	5,00	1,57	7,85
1	83	MADERIT 9 MM	UNID	50,00	44,62	2.231,00
1	84	MANGUEIRA MARROM 1/2 X2.0	MT	80,00	1,17	93,60
1	85	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2.0	MT	150,00	1,91	286,50
1	86	MARRETA 1 KG	UNID	6,00	18,20	109,20
1	87	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNID	20,00	9,30	186,00
1	88	PÁ DE BICO Nº 4 SEM CABO	UNID	12,00	20,80	249,60
1	89	PEDRA BRITA Nº1	M3	300,00	96,84	29.052,00
1	90	PIA C/ COLUNA	CONJ	2,00	218,40	436,80
1	91	PISO CERÂMICO PEI 5	M2	100,00	21,03	2.103,00
1	92	PNEU PARA CARRIOLA	UNID	22,00	28,40	624,80
1	93	PONTEIRO REDONDO 10 POLEGADAS	UNID	11,00	17,60	193,60
1	94	PORTA POPULAR LAMINA 80 X2,10	UNID	8,00	350,77	2.806,16
1	95	PORTA SANFONADA 60CM BR,BG,CZ,GL	UNID	15,00	151,08	2.266,20
1	96	PORTA SANFONADA 70CM BR,BG,CZ,GL	UNID	12,00	137,95	1.655,40
1	97	PORTA SANFONADA 80CM BR,BG,CZ,GL	UNID	10,00	164,60	1.646,00
1	98	POSTE 75	UNID	6,00	285,96	1.715,76
1	99	PREGO 12X12	KG	30,00	33,18	995,40
1	100	PREGO 15 X 15	KG	20,00	26,62	532,40
1	101	PREGO 17 X 27	KG	30,00	23,20	696,00
1	102	PREGO 18 X 30	KG	20,00	23,86	477,20
1	103	PREGO 18X24	KG	35,00	21,86	765,10
1	104	PREGO 18X27	KG	20,00	23,57	471,40
1	105	PREGO 22 X 48	KG	35,00	22,51	787,85
1	106	PREGO PARA TELHA	KG	50,00	26,50	1.325,00
1	107	PREGOS 17X27	KG	30,00	23,86	715,80
1	108	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UNID	10,00	6,20	62,00
1	109	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UNID	5,00	43,80	219,00
1	110	RÉGUA DE PEDREIRO	UNID	10,00	41,20	412,00
1	111	REJUNTE	KG	150,00	5,25	787,50
1	112	RIPA 2 X 5	MT	250,00	10,86	2.715,00
1	113	SIFÃO SANFONADO	UNID	20,00	4,35	87,00
1	114	SILICONE 280 GR	UNID	50,00	13,87	693,50
1	115	SPRAY ANTIFERRUGEM	UNID	35,00	6,15	215,25
1	116	TÁBUA DE 20CM	MT	50,00	13,36	668,00
1	117	TÁBUA DE PINOS – 25CM	UNID	100,00	21,84	2.184,00
1	118	TÁBUA DE PINOS – 30CM	UNID	100,00	29,25	2.925,00
1	119	TEE 1" SOLDÁVEL	UNID	40,00	4,10	164,00
1	120	TEE 100 LL SOLDAVEL	UNID	25,00	13,14	328,50
1	121	TEE 3/4 LL SOLDÁVEL	UNID	35,00	1,02	35,70
1	122	TEE 3/4 LR AZUL	UNID	15,00	7,58	113,70
1	123	TEE 40 ESGOTO	UNID	20,00	2,30	46,00
1	124	TEE 40 LL SOLDÁVEL	UNID	30,00	7,35	220,50
1	125	TEE 50 ESGOTO	UNID	20,00	5,57	111,40
1	126	TEE 50 LL SOLDÁVEL	UNID	16,00	7,80	124,80
1	127	TEE ESGOTO 100 MM	UNID	15,00	13,24	198,60
1	128	TEE ESGOTO 100X50	UNID	14,00	12,90	180,60
1	129	TELHA FIBROCIMENTO 1,10X2,44M	UNID	100,00	70,18	7.018,00
1	130	TELHA MULTILIT 2,44 X 1,10 5MM	UNID	70,00	70,84	4.958,80
1	131	TESOURÃO DE JARDIM	UNID	12,00	42,00	504,00
1	132	TIJOLO COMUM	UNID	35.000,00	0,90	31.500,00
1	133	TIJOLOS 6 FUROS	UNID	50.000,00	0,64	32.000,00
1	134	TOMADA	UNID	22,00	6,25	137,50
1	135	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UNID	3,00	57,80	173,40
1	136	TORNEIRA DE JARDIM	UNID	7,00	3,30	23,10
1	137	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	UNID	25,00	3,10	77,50
1	138	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	UNID	25,00	3,10	77,50
1	139	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNID	15,00	12,10	181,50
1	140	TUBO ESGOTO 100MM-BARRA 6,00M	BR	50,00	96,90	4.845,00
1	141	TUBO ESGOTO 50MM	UNID	80,00	68,96	5.516,80
1	142	TUBO SOLDÁVEL 25-BARRA 6,00 MT	UNID	50,00	27,73	1.386,50
1	143	VEDACIT 18 LT	UNID	10,00	118,32	1.183,20
1	144	VEDALIT	LT	60,00	21,55	1.293,00
1	145	VERNIZ GALÃO 3,6 LTS COLORIDO	GL	10,00	91,51	915,10
1	146	VIGA 10 X 5 CM	MT	300,00	30,99	9.297,00
1	147	VIGA 6 X 12	MT	100,00	52,23	5.223,00
1	148	VISTAS	JOGO	8,00	57,85	462,80
1	149	VITRO 1,00x1,00	UNID	10,00	314,84	3.148,40
1	150	VITRO 1,50x1,00	UNID	15,00	378,92	5.683,80
1	151	VITRO 60X60 DE FERRO BASCULANTE	UNID	6,00	130,77	784,62
TOTAL						478.663,63

Licitar Comércio e Distribuição de Materiais Elétricos, Hidraúlicos ltda						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10,0MM	ROLO	10,00	668,90	6.689,00
TOTAL						6.689,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pela Divisão de Compras.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto (s), mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente..

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 04/10/2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D7B85D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.308/2021 30/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 231.414,61** (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**,** conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	188.433,60

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
30000504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Valor	389,75

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	17.691,26

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
281000507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	24.900,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 188.433,60
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 24.900,00
III-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 17.18.02.11.00.00.00.00.00 – Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos – Principal – R$ 389,75
- 12.40.00.11.00.00.00.00.00 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A C.F. – R$ 17.691,26

Valor Total	**R$ 231.414,61**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5264A729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 222/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE VERONA 08336608966
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de vidros, porta e telas devidamente instalados, para atender as necessidades das secretarias municipais de Realeza.
ADITIVO: reequilibrar os valores dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	68687	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL	M2	120,00	180,94	208,08
LOTE: 001 - Lote 001	2	68688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO INCOLOR 3 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDROCANELADO INCOLOR DE 3MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	162,50	186,88
LOTE: 001 - Lote 001	3	68689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO INCOLOR DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	194,42	223,58
LOTE: 001 - Lote 001	4	68690	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ 4 MM DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO EM ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS, DIVISÓRIAS E BENS MOVEIS INTEGRADOS. COMPREENDE O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INCLUSIVE O VIDRO LISO FUMÊ DE 4MM E TODA MÃO DE OBRA PARA ENVIDRAÇAMENTO; REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; FIXAÇÃO DO VIDO NAS ESQUADRIAS/SUPORTE COM GAXETAS, MASSA E CALÇOS; APLICAÇÃO COM CALAFETADOR; CORTES DAS CHAPAS DE VIDRO; LIMPEZA FINAL.	M2	45,00	177,69	204,34
LOTE: 001 - Lote 001	5	68691	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 08MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	45,00	426,79	495,08
LOTE: 001 - Lote 001	6	68692	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 08MM DESCRIÇÃO: : PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 08MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	30,00	435,73	505,45
LOTE: 001 - Lote 001	7	68693	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	470,82	546,15
LOTE: 001 - Lote 001	8	68694	FORNECIMENTO E INSALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM DESCRIÇÃO: PARA ESQUADRIAS, COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 10MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOSEXISTENTES, SE FOR O CASO; LIMPEZA FINAL.	M2	75,00	507,82	589,07
LOTE: 001 - Lote 001	9	68695	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPELHO 4 MM, LAPIDADO. DESCRIÇÃO: PARA PAREDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DO ESPELHO DE 4MM, LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO ESPELHO NO LOCAL; E MATERIS NECESSÁRIOS	M2	30,00	280,00	313,60
LOTE: 001 - Lote 001	10	68696	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, FECHADURA E ACESSÓRIOS INSTALADOS; COMPREENDE O FORNECIMENTO DO VIDRO TEMPERADO FUMÊ DE 8MM; LAPIDAÇÃO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO VIDRO NO LOCAL; FERRAGENS, ROLDANAS E PERFIL DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS, REMOÇÃO DE VIDROS/RESTOS EXISTENTES, SE FOR O CASO; E LIMPEZA FINAL	M2	30,00	360,00	471,60
LOTE: 001 - Lote 001	13	68699	ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS PARA FIXAÇÃO DE TELAS MOSQUETEIRAS, COM ACABAMENTO PERFEITO COMCANTONEIRAS E DOBRADIÇAS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FIXADA NAS PORTAS DAS COZINHAS	M2	150,00	466,50	541,14

			COM DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABRIR E FECHAR. ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM CANTONEIRAS E DOBRADIÇAS.				
LOTE: 001 - Lote 001	14	68700	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	113,00	560,00	649,60
LOTE: 001 - Lote 001	15	68701	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO). ESPESSURA TOTAL DO PRODUTO: 5,5 CENTÍMETROS. PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA(EPÓXI). PALHETAS VEDADAS. MODELO DE ABERTURA: FOLHA DE ABRIR (GIRO). OPÇÕES DE LADO DE ABERTURA: DIREITA OU ESQUERDA. CONTÊM: FOLHA DE ABRIR (GIRO) - PAR DE CHAVES - MAÇANETA. CONTEÚDO: PERFIS DE ALUMÍNIO, BATENTES, FERRAGENS, DOBRADIÇAS E ACESSÓRIOS. PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME AS MEDIDAS DO LOCAL A SER INSTALADO. PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	37,00	560,00	649,60

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 40/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6C39BF51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Setembro de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	54.315,24	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894,02	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.063,88	60.273,14
Déficit	60.273,14			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	60.273,14	Totais		60.273,14
Totais	60.273,14	Totais		60.273,14
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		60.273,14
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	60.273,14			
Total	60.273,14	Total		60.273,14

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D4624E1B

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Camara Municipal de Renascenca	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
	Setembro de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.273,14
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		57.379,12	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		54.315,24	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.305,68		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.009,56		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.063,88	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.063,88		

3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.894,02	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.894,02	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	110,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	952,21		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.831,81		
Total da Unidade Orcamentaria				60.273,14
Total do Orgao				60.273,14
Total Geral				60.273,14

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:7E84DA75

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca		**Setembro de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		60.273,14		60.273,14
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		60.273,14		60.273,14
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		60.273,14		60.273,14
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		60.273,14		60.273,14
Total Unidade Orcamentaria.....			60.273,14		60.273,14
Total do Orgao			60.273,14		60.273,14
Total Geral			60.273,14		60.273,14

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5D718A6A

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 30/09/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.035.000,00**	**1.302.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.035.000,00	1.302.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**75.792,98**	**92.179,26**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		71.950,26	91.532,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.842,72	647,18
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.110.792,98**	**1.394.179,26**
DISPÊNDIOS			

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**570.154,27**	**916.259,06**
Despesas Correntes		570.154,27	780.094,19
Pessoal e Encargos Sociais		538.410,27	727.064,59
Outras Despesas Correntes		31.744,00	53.029,60
Despesas de Capital		0,00	136.164,87
Investimentos		0,00	136.164,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**385.740,94**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	385.740,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**75.792,98**	**92.179,26**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		75.792,98	92.179,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**464.845,73**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		464.845,73	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.110.792,98**	**1.394.179,26**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:73CD58C7

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: RENASCENÇA			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2021 Até 30/09/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		464.845,73	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		468.081,14	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**846.358,01**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercício		464.845,73	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		846.358,01	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**846.358,01**	**381.512,28**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		464.845,73	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	381.512,28
Total do Ativo		**846.358,01**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**846.358,01**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2021		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		3.842,72	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		464.845,73	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		(3.842,72)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		464.845,73	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:99804B0B

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 a 30/09/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.035.000,00	1.302.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.035.000,00	1.302.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	538.410,27	727.064,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	31.744,00	52.680,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	385.740,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	8.152,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		570.154,27	1.173.638,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**464.845,73**	**128.361,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	136.164,87
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00

Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.035.000,00	1.302.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.035.000,00	1.302.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	445.319,88	600.846,71
Encargos Patronais	93.090,39	126.217,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pessoal e Encargos	538.410,27	727.064,59
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.589,68	8.623,65
Serviços	29.154,32	44.057,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.744,00	52.680,75
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00

Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	385.740,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	385.740,94
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	8.152,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	8.152,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:483C6032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 121

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°121/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS	CPF: 080.257.259-60
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Município de destino: PONTA GROSSA/PR	
Local do Evento: INSS – PREVIDENCIA SOCIAL	
Saída: 01 / 10/ 2021	Chegada: 01 / 10/ 2021
Motivo do Deslocamento:	

LEVAR PACIENTE EM PERÍCIA MÉDICA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$125,00						
Valor Total Diárias: R$125,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de OUTUBRO de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9157C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **"Aquisição de Equipamentos Odontológicos, incluindo os serviços de instalação e montagem para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Rio Branco Do Sul/PR",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	2	UNIDADE	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM MOCHO E CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO , BAIXA ROTAÇÃO E MICRO MOTOR. SUB-ITEM 1- CADEIRA ODONTOLÓGICA: com apoio de cabeça bi articulado, possibilitando atendimento para cadeirante estrutura construída em aço maciço, ou com tratamento anticorrosivo , base com debrum antiderrapante , ou com base em ferro fundido em chapa única maciça, dispensa fixação ao piso ; revestida em poliestireno de alto impacto; articulação central entre o assento e encosto e vão livre máximo 5 cm, com eixo em aço carbono e mancal em bronze ou ferro fundido, encosto anatômico , removível , e com regulagem de altura, com movimentos anterior , posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; braço articulável, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; assento, encosto e apoio de braços estofados com espuma confortável ao paciente e revestimento em PVC na cor a ser determinada , sem costuras laterais , movimentos : subida e descida do encosto e assentos comandadas por pedal , e com dispositivo de segurança antiesmagamento , com moto redutor e sistema de rosca sem fim , caixa de comandos separada , três posições de trabalho automáticas programáveis pelo dentista , volta automática à posição zero . Motor de no mínimoum quarto de HP : encosto de cabeça multiarticulado , permitindo atendimento a cadeirantes , pintura lisa em epóxi na cor branca. Cadeira com elevação pantográfica paciente mais periféricos elevação mínimo 200Kg. E tempo de vida útil 10 anos , Cadeira sem fixação do piso . comprovação em petição para Registro da Anvisa . N do registro da anvisa, SUB-ITEM 2- EQUIPO ODONTOLÓGICO - equipo tipo Kart , com negatoscópio , com1(um) terminal , para seringa tríplice , 02(dois) terminais borden para alta rotação e 1 (um) terminal borden para baixa rotação: sistema de válvulas de retenção do refluxo do alta rotação e micromotor com spray, Abertura e fechamento pneumático e individual para cada ponta, reservatório de água transparente , despressurizador automático sem válvula , pedal de comando fixo e multifuncional, com acionamento progressivo dos instrumentos, quando estes se encontram fora do suporte de terminais. SUB - ITEM3 - REFLETOR ODONTOLÓGICO com 3 Led – acoplado a cadeira e ou unidade auxiliar suctora; braço multiarticulado, dotado de lâmpada com luz branca e fria , de fácil substituição , com sensor de proximidade, com três intensidades:: 10.000,20.000,35000 lux, com controle de intensidade da luz ; controle de acionamento e de intensidade regressiva/progressiva de luz disponível no pedal de comandou na base da cadeira; desligamento do refletor automático , simultâneo com posição de movimentação ou volta zero; puxadores (pega mãos) duplos incorporados ao cabeçote. Pintura lisa em epóxia cor branca. SUB-ITEM 4 – UNIDADE AUXILIAR- acoplada à cadeira, sendo essa com uma cuspideira tipo bacia em cerâmica esmaltada , removível , com água corrente e registro Unidade auxiliar e o equipo estrutura em aço e ou em alumínio, revestido em Polipropileno ABS.2 sugadores, sendo 1 para BV com acionamento automático SUB-ITEM 5 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, em alumínio anodizado , autoclavável , velocidade 335.000 , spray triplo , troca de brocas botão de pressão (push button) , peso inferior a 32,0 gramas, conexão com 2 furos tipo borden, cabeça pequena . Alto torque. Rotação 420.000RPM, corpo de espessura fina , cabeça pequena, baixo ruído de trabalho. Exclusivo tratamento eletroquímico. SUB-ITEM 6 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO , tipo contra ângulo , em alumínio com tratamento anodizado, compacta , com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena , eixo montado com 6 rolamentos. Troca de brocas botão de pressão Push Button , acoplamento por sistema INTRA , transmissão 1:1 . Rotação 20.000RPM, peso inferior a 50gr. SUB-ITEM 7- MICROMOTOR - em alumínio ,com tratamento anodizado, alto torque , rotação sentido horário e anti-horário, rotação de 5.000RPM/min pressão de 40 libras(psi) acoplamento através sistema INTRA, conexão borden 2 furos , com refrigeração externa. Autoclavável, peso líquido inferior a 83 gramas resistente a tração que assegura o travamento da broca , relação transmissão 1:1 , torque maior ou igual a 50 , com refrigeração externa , peso inferior a 49,0 gramas. Acoplamento através do sistema INTRA ,autoclavável. SUB-ITEM 8 – MOCHO ODONTOLÓGICO, com sistema de elevação do assento e encosto , sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e o de subida por ação de uma mola, ambos amortecidos por um sistema a gás pressurizado , possui uma alavanca localizada abaixo do assento, para regulagem de altura do mesmo. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica , que aloja-se ao contorno das pernas e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras , lavável , encosto ergonômico , em concha, com regulagem longitudinal. Na cor da cadeira. Com Pontas (peças de mão) Conjunto consultório, peças de mão e mocho do mesmo fabricante. Garantia 01 ano Montagem (Instalação) pelo fabricante e ou pelo licitante . sem ônus para prefeitura./ DABI ATLANTE	R$ 24.733,00	R$: 49.466,00
2	6	UNIDADE	**BOMBA A VÁCUO** - em liga de bronze/alumínio, com alta resistência a corrosão. Potência de 1 HP com abafador de ruido, com vácuo máximo de 400MM/HG , com filtro separador de detritos, saída única do ara ar e líquido, com sistema antivibração , com base em aço ,com cobertura em ABS, cantos arredondados , bivolt, consumo de água de 450 ml por minuto, podendo ser instalada até 5 metros do ponto de sucção / SCHUSTER	R$ 3.700,00	R$ 22.200,00
3	6	UNIDADE	**APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR DE LED -** sem fio ,para polimerização de resinas compostas , confeccionado em termoplástico injetado ou alumínio anodizado , alimentado por bateria recarregável , controle de operações com botões na própria caneta , botão para ajuste do tempo de ativação , botão para seleção do modo de aplicação, no mínimo 3 modos programáveis de aplicação, tempo de operação programável de 5 a 20 segundos , display para visualização e controle de tempo, sinal sonoro a cada 5 segundos, led de alta potência com luz azul, com comprimento de onda na faixa variável de 420 a 480NM, condutor de luz de fibra ótica , autoclavável , protetor ocular, base de descanso com recarregador de bateria , fonte de alimentação chaveada e conectada a base através de plug. Sistema de desligamento automático, potencia da luz maior ou igual a 1200MW/Cm2, fabricado de acordo com a resolução RDC29 e registro da anvisa. Com 2 ponteiras condutoras de luz sobressalentes. / MICRODONT	R$ 395,00	R$ 2.370,00
4	7	UNIDADE	**DESTILADORA DE ÁGUA -** capacidade para 3,8 litros, bivolt ou 110V / KONDENTECH	R$ 850,00	R$ 5.950,00
5	2	UNIDADE	**AUTOCLAVE -** volume interno de 21 litros, câmara de aço inox , 1 ciclo de esterilização, enchimento de água manual , com 2 ou 3 bandejas com pegador em aço inox, painel com nanômetro digital , com barra de leds com escalas de pressão e temperaturas. Tempo de esterilização de 8 a 16 minutos após atingir a temperatura e pressão , com válvula de segurança , termostato de segurança contra sobre temperatura, emitir sinal sonoro quando ligada, quando atingir temperatura e pressão ,	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00

			quando da despressurização e ao final do ciclo de esterilização. Processo de secagem de porta aberta. Reservatório externo de água para despressurização. Selo do INMETRO, registro na ANVISA. Acompanha manual técnico. / BS DIGITALE		
6	6	UNIDADE	**SELADORA** - com suporte para papel grau cirúrgico em rolos, com espaçamento regulável, largura de selagem mínima de 10mm , regulagem de temperatura , cortador de papel tipo trilho (em ambos os sentidos) , resistências isoladas, fechamento da seladora através de alavanca manual , com trava. Controle digital ou analógico de temperatura. / AGIR	R$ 390,00	R$ 2.340,00
7	2	UNIDADE	**APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO** de coluna com rodízios com trava de segurança- para radiografias periapicais e interproximais. Cabeçote em alumínio fundido com isolamento interno em óleo de silicone , de coluna móvel, com base de ferro fundido e rodízios de fácil movimentação e estabilidade, braços Com movimentação horizontal e vertical , tubulares com batentes, colimador cilíndrico com 20cm de distância do ponto focal 0,8mmx0,8mm, câmara de expansão do ar para fora do cabeçote, , com voltagem de tubo emissor de 70KVP, corrente anódica de 8mA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo, cabeçote imerso em óleo. Painel de comando com display e sistema de comando digital, com controle de tempo centesimal , que permite a seleção do tempo de exposição para o uso em película (filme) e sensor digital, com controle remoto. Indicador luminoso e sonoro, Bivolt , fusível de proteção. Com certificação no INMETRO com base na norma internacional deradioproteçãoIEC-60601 e segundo as exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Instalação pelo licitante Garantia 01 ano / ALLIAGE	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
9	6	UNIDADE	**CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA -** Moldada em poliestireno de alto impacto, com chapa bicolor , inquebrável em condições normais de uso e transporte , forma ergonômica e arredondada , com abertura total separando a parte superior da base , sem bordas retentivas, com três (03) recipientes (potes) com tampa para revelador, fixador e água ,com alojamento para estes, deve possuir visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Deve ter ventosas de fixação na base , e fácil remoção das luvas para desinfecção. Não deve possuir sistema elétrico. Deve ter afixada , em local visível ao operador, tabela de tempo e temperatura para cada líquido (revelador , fixador e água). / BIOTON	R$ 229,90	R$ 1.379,40
10	3	UNIDADE	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** com reservatório com capacidade de 50 litros , isento de óleo , silencioso , com sistema antivibração , regulador de pressão com nanômetro , pintura interna , válvula automática de acionamento , 02 pistão em V, pressão máxima de operação: 120Lbf/pol². Potência do motor2.0hp , bivolt (110-220V) . Fabricado de acordo com a norma NR13 , Instalação por técnico autorizado – Garantia mínima de 12 meses. Obs: a instalação deverá ser feita por técnico autorizado e a empresa vencedora da instalação deverá arcar com as despesas de diária e locomoção do mesmo , tanto na instalação como no período de garantia caso necessário. A instalação dos equipamentos será em locais diferentes e poderá ser em dias diferentes. / MOTOMIL	R$ 2.750,00	R$ 8.250,00
11	8	UNIDADE	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO -** em alumínio anodizado ,autoclavável , velocidade 335.000 , spray triplo , troca de brocas botão de pressão (push button) , peso inferior a 32,0 gramas, conexão com 2 furos tipo borden, cabeça pequena . Alto torque. Rotação 420.000RPM, corpo de espessura fina , cabeça pequena, baixo ruído de trabalho. Exclusivo tratamento eletroquímico / DENTEMED	R$ 320,00	R$ 2.560,00
12	10	UNIDADE	**CANETA BAIXA ROTAÇÃO -** tipo contra ângulo , em alumínio com tratamento anodizado, compacta , com ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena , eixo montado com 6 rolamentos. Troca de brocas botão de pressão Push Button , acoplamento por sistema INTRA , transmissão 1:1 . Rotação 20.000RPM, peso inferior a 50gr. / DENTEMED	R$ 438,90	R$ 4.389,00
13	10	UNIDADE	**MICROMOTOR** - em alumínio ,com tratamento anodizado, alto torque , rotação sentido horário e anti-horário, nrotação de 5.000RPM/min pressão de 40 libras(psi) acoplamento através sistema INTRA, conexão borden 2 furos, com refrigeração externa. Autoclavável, peso líquido inferior a 83 gramas resistente a tração que assegura o travamento da broca , relação transmissão 1:1 , torque maior ou igual a 50 , com refrigeração externa , peso inferior a 49,0 gramas. Acoplamento através do sistema INTRA ,autoclavável / DENTEMED	R$ 380,00	R$ 3.800,00
14	2	UNIDADE	**MOCHO ODONTOLÓGICO -** com sistema de elevação do assento e encosto , sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e o de subida por ação de uma mola, ambos amortecidos por um sistema a gás pressurizado , possui uma alavanca localizada abaixo do assento, para regulagem de altura do mesmo. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica , que aloja-se ao contorno das pernas e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras , lavável , encosto ergonômico , em concha, com regulagem longitudinal. **Na cor turquesa**. / GG – MD200	R$ 470,00	R$ 940,00
15	2	UNIDADE	**SUB-ITEM 8 - MOCHO ODONTOLÓGICO**, com sistema de elevação do assento e encosto , sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca, com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e o de subida por ação de uma mola, ambos amortecidos por um sistema a gás pressurizado , possui uma alavanca localizada abaixo do assento, para regulagem de altura do mesmo. Base com 05 rodízios, assento com conformação anatômica , que aloja-se ao contorno das pernas e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido, sem costuras , lavável , encosto ergonômico , em concha, com regulagem longitudinal. **Na cor verde claro.** / GG-MD200	R$ 449,00	R$ 898,00
16	3	UNIDADE	**APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO** com Bomba Peristaltica equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato montado em conjunto. Jato de bicarbonato com regulagem de água e spray, ultrassom de 30.000hz, com no mínimo 3(três) ponteiras de tamanhos diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem , com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa e epóxi na cor branca / ORTUS	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00
17	3	UNIDADE	**Amalgamador capsular digital** com sistema universal. Tampa protetora de acrílico transparente, com dispositivo de segurança que impede seu funcionamento com tampa aberta , baixa vibração e extremamente silencioso, bivolt , no mínimo 4600RPM, temporizador eletrônico , com escala podendo ir do 0 a 30 segundos , tendo divisão de 1 em 1 segundo e capacidade de memorização do último batimento usado. Superficie lisa ./ DENTEMED	R$ 650,00	R$ 1.950,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:				R$ 131.292,40	

Empresas: VASPJ REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA para o item 1;

MORIMED COMERCIAL LTDA para o item 2;

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para os itens 3, 5, 6;
CE CARVALHO COMERCIAL para os itens 4, 10, 14, 15;

HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA para os itens 7, 16;

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – para o item 9;
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – para os itens 11, 12, 13, 17.

Restou deserto o item 8.

Valor Total Geral: R$ 131.292,40 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:05F9D5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 874/2021

Dispõe sobre a promoção por merecimento aos servidores municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Sessão II, da Lei Municipal nº 839, de 11 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 1° de setembro do corrente, promoção por merecimento, conforme disposto na Lei Municipal nº 839, de 11 de julho de 1994, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
Adão de Oliveira	0128-7/1	Contra-mestre	12/06/1985	9-I	9-J
Adelson Ian Burguer	2573-9/1	Assistente de Administração B	17/05/2017	8- Inicial	A-8
Adilson José Langer	1899-6/1	Motorista B	27/04/2009	9-D	9-E
Adriano Miranda	1365-0/1	Agente de Vigilância A	03/05/2003	2-C	2-D
Adriel Walenga	2606-9/1	Operador de Máquinas	15/05/2018	11- Inicial	11-A
Alain Le Bourlegat	0761-7/3	Mecânico Geral	09/05/2008	11-E	11-F
Alana Cristine Henning	2588-7/1	Médico Clínico Geral - ESF	03/01/2018	20 Inicial	20-A
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	Médico Clínico Geral	01/07/2013	20-B	20-C
Alceu Ferreira Terres	0890-7/1	Operador de Máquinas	02/02/2000	11-D	11-E
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	Técnico em Enfermagem	01/08/2002	11-C	11-D
Alex Wagner Oliveira de Assis	2263-2/1	Lavador de Veículos	21/05/2012	7-C	7-D
Alexandre Gritti Magalhães	1295-5/1	Odontólogo	03/02/2003	G17	17-H
Aline Fideles Ferreira Martins	2616-6/1	Técnico em Enfermagem	27/08/2018	11- Inicial	11-A
Amos de Jesus Guimarães	1753-1/1	Operador de Máquinas	06/05/2008	11-E	11-F
Ana Cristina Schutz	2021-4/1	Técnico em Segurança do Trabalho	18/04/2011	11-C	11-D
Ana Helena Cassias Pereira	1948-8/1	Psicopedagogo 40h	08/02/2010	12-D	12-E
Ana Helena Stolte do Nascimento	2227-6/1	Médico Cardiologista	02/04/2012	20-C	20-D
Ana Letícia Valerio Hirt	1740-0/1	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio	01/04/2008	11-E	11-F
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Ana Maria de Andrade	1334-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Ana Maria Kuhl de Lima	1345-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	2171-7/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Ana Paula Portes Chapiewski	10010-2/1	Assistente de Administração B	01/04/2004	8-G	8-H
Anderson Aurélio de Almeida	1738-8/1	Médico Ortopedista	19/03/2008	20-E	20-F
Anderson dos Santos Pinto	1937-2/1	Motorista B	17/11/2009	9-C	9-D
Anderson Martins Ferreira	2198-9/1	Motorista B	05/03/2012	9-C	9-D
André Cachiminski Henrique	2202-0/1	Fiscal de Tributos C	01/03/2012	12-C	12-D
André Klemann Koch	2283-7/1	Assistente de Administração B	02/07/2012	8-C	8-D
Andréia do Amaral Bubniak	0673-4/4	Odontólogo	03/02/2003	17-F	17-G
Andreya Domingues da Silva Cardoso	1257-2/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	09/09/2002	2-G	2-H
Anna Paula Kuhl Alves	2069-9/1	Enfermeiro B	15/08/2011	12-C	12-D
Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	Fisioterapeuta	18/07/2016	11-A	11-B
Anselmo Vaneski	2264-0/1	Guarda Parque	16/05/2012	9-C	9-D
Antonia Sydorak Alves	2395-7/1	Assistente Social A	13/01/2014	11-B	11-C
Antonio Marcos Herzer	1256-4/1	Auxiliar de Serviços Gerais A	01/09/2002	2-G	2-H
Arildo Baumann Junior	2177-6/1	Guarda Parque	08/03/2012	9-C	9-D
Arildo de Jesus Fernandes	1911-9/1	Operador de Máquinas	18/05/2009	11-D	11-E
Arlete Maciel Gmach	0920-2/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/03/2000	2-I	2-J
Arnoldo Gruber	1315-3/1	Agente de Vigilância B	10/03/2003	2-E	2-F
Avelar Rodrigues de Bastos	0003-5/1	Assistente de Administração A	17/02/1986	4-N	4-O
Ayres Hirt Junior	0681-5/3	Médico Dermatologista	01/07/2002	20-H	20-I
Camila Schafhauser	2186-5/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Carla Henka	2388-4/1	Psicólogo	04/11/2013	11-B	11-C
Carla Juliana Ferreira da Cruz	1243-2/1	Assistente de Administração B	15/08/2002	8-H	8-I
Carlos Camargo	2249-7/1	Operador de Máquinas	04/05/2012	11-C	11-D
Carlos José Poly	2181-4/1	Guarda Parque	01/03/2012	9-C	9-D
Carlos Ricardo Erhardt Neto	0886-9/1	Eletricista A	02/02/2000	5-H	5-I
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa	1404-4/1	Agente de Vigilância A	03/11/2003	2-E	2-F
Carolina Valerio Soares	2011-7/1	Assistente de Administração C	21/03/2011	12-C	12-D
Carolini Francis de Novais Carvalho	2521-6/1	Enfermeiro B	01/04/2016	12-A	12-B
Cassiano Custodio de Oliveira	1980-1/1	Motorista B	18/10/2010	9-C	9-D
Charles Adriano Gomes	2071-0/1	Engenheiro Civil A	15/08/2011	17-C	17-D
Christian de Assis	1742-6/1	Motorista B	01/04/2008	9-E	9-F
Cilnira Mara Moreira Minski	1427-3/1	Assistente Administração B	01/07/2004	8-G	8-H
Ciumara Caetano da Silva Moreira	1695-0/2	Atendente de Farmácia	06/07/2015	9-A	9-B
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2	Assistente de Administração B	02/03/2006	8-D	8-E
Claudia do Rocio Jungles Bressan	2022-2/1	Técnico em Enfermagem	13/04/2011	11-C	11-D
Claudimar Antonio Moreira Borges	1381-1/1	Pintor A	02/07/2003	5-F	5-G
Claudinei de Andrade	0368-9/1	Calceteiro	20/09/1990	9-N	9-O
Claudinéia Radunz	0412-0/1	Assistente de Administração C	02/08/1991	12-O	12-P
Cleiton do Prado	2295-0/1	Motorista B	23/07/2012	9-C	9-D
Cleiton Ferreira Dvojatzki	2183-0/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Cleumara Zictz	2058-3/1	Telefonista	13/06/2011	6-C	6-D
Cleusa Barbosa dos Santos	1287-4/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/11/2002	2-H	2-I
Cleverson José Rachid	1492-3/1	Técnico em Contabilidade	04/07/2005	12-C	12-D
Clóvis Delfino Cabral	1360-9/1	Agente de Vigilância A	30/04/2003	2-D	2-E
Conrado Schultz	2093-1/1	Técnico em Meio Ambiente	01/02/2012	11-C	11-D
Cristiane Francini Maidl de Matias	2390-6/1	Técnico em Contabilidade	25/11/2013	12-B	12-C
Cristiane Maria França Turnes	1778-7/1	Psicólogo B	01/07/2008	12-C	12-D
Cristina Emilia Veiga	1871-6/1	Assistente de Administração B	12/02/2009	8-D	8-E
Dafny Suellen dos Santos	2428-7/1	Assistente de Administração B	14/05/2014	8-B	8-C
Daiane Carolina Alves	2575-5/5	Atendente de Farmácia	05/06/2017	9-INICIAL	9-A
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	Fiscal de Obras	07/07/1992	11-O	11-P
Daniela da Silva Chiminski	1934-8/1	Psicólogo A	14/10/2009	11-D	11-E
Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1	Recepcionista	01/03/2012	5-C	5-D
Daniela Ruthes	2112-1/2	Psicólogo	02/09/2015	11-A	11-B
Daniele Cristina Wormsbecher	2066-4/1	Enfermeiro B	19/07/2011	12-C	12-D

Daniele de Lima Valério	1728-0/1	Técnico em Contabilidade	17/03/2008	12-E	12-F
Danieli Baggio Schelbauer	1872-4/1	Assistente de Administração B	10/02/2009	8-D	8-E
Danilo Nunes	0913-0/1	Contador	01/03/2000	17-C	17-D
Debora Fischer	2450-3/1	Fisioterapeuta	20/05/2015	11-A	11-B
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	Médico Clínico Geral	01/08/2002	20-H	20-I
Denise Aparecida Peters Bertolino	2382-5/1	Assistente de Administração B	06/12/2013	8-B	8-C
Denise Ruthes Schmidt Elias	2061-3/1	Técnico em Enfermagem	01/07/2011	11-C	11-D
Dirlei Alves	1702-7/2	Técnico em Enfermagem	02/04/2014	11-B	11-C
Dirlei Aparecida Alves	0414-6/1	Técnico em Enfermagem	02/09/1991	11-C	11-D
Dirlei Maria de Lima	1386-2/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	04/08/2003	2-G	2-H
Divanir dos Santos	1005-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	03/12/2001	2-H	2-I
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1	Técnico Agrícola	10/10/2011	11-C	11-D
Edicléia de Mello do Nascimento	1953-4/1	Técnico em Enfermagem	05/03/2010	11-D	11-E
Edilson Kohut	1941-0/1	Motorista B	04/01/2010	9-D	9-E
Edinaldo Sauer	2221-7/1	Assistente de Administração B	26/03/2012	8-C	8-D
Edislene Cidral	2174-1/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Edival Fuchs	0891-5/1	Motorista B	02/02/2000	9-I	9-J
Edson Camargo	2043-5/1	Motorista B	01/06/2011	9-C	9-D
Edson Luiz Gonçalves	1405-2/1	Agente de Vigilância A	03/11/2003	2-D	2-E
Eduardo Pacheco dos Santos	2215-2/1	Guarda Parque	16/03/2012	9-BC	9-D
Elaine dos Santos Nunes	1900-3/1	Contador	22/04/2009	17-A	17-B
Elaine Isabel Correa Brandt	1225-4/1	Psicólogo A	01/08/2002	11-H	11-I
Elair Bux Marins	1282-3/1	Auxiliar de Enfermagem A	01/10/2002	7-G	7-H
Eli Aparecida Vieira Steklain	1392-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/09/2003	2-G	2-H
Eliana dos Santos	1501-6/1	Recepcionista	05/01/2004	5-G	5-H
Elias José Hoffmann	1961-5/1	Motorista B	01/07/2010	9-D	9-E
Elisandro André Piloni	1945-3/1	Motorista B	01/02/2010	9-D	9-E
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	Recepcionista	02/04/2012	5-C	5-D
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	2241-1/1	Assistente Social A	16/04/2012	11-C	11-D
Elizabeth Aparecida Cordeiro	1331-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Elizabeth Masur Estica	0452-9/1	Técnico em Higiene Dental	01/04/1992	11-H	11-I
Eloi Ratacheski	0725-0/5	Médico Pediatra	01/08/2002	20-H	20-I
Elza Karax de Lima	1327-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Emerson Cavazotti	0908-3/1	Técnico de Saneamento	01/03/2000	11-I	11-J
Emerson Raiman	9625-3/1	Assistente de Administração C	30/06/2000	12-C	12-D
Emilia Aparecida Hones	1525-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	13/02/2006	2-F	2-G
Eneas Alves de Siqueira	2041-9/1	Calceteiro	01/06/2011	9-C	9-D
Enio Claudiomar Vieira Valim	0680-7/4	Médico Urologista	01/07/2002	20-H	20-I
Ernestina Scheneider de Souza	1324-2/1	Telefonista	10/03/2003	6-F	6-G
Eugenio Esteves da Costa	2035-4/1	Odontólogo	02/05/2011	17-C	17-D
Eva Marcela Brandtl	2262-4/1	Enfermeiro B	14/05/2012	12-C	12-D
Evaldo Veiga	1361-7/1	Agente de Vigilância A	02/05/2003	2-D	2-E
Evandro Pacheco dos Santos	1741-8/1	Motorista B	01/04/2008	9-E	9-F
Evanilda Rank de Oliveira	0442-1/1	Assistente Social A	05/03/1992	11-O	11-P
Everson Goya	2079-6/1	Técnico em Informática	14/09/2011	12-C	12-D
Everson Luiz Ulbrich	1975-5/1	Motorista B	16/08/2010	9-D	9-E
Everton Alexandre Gomes	2195-4/1	Técnico em Saneamento	01/03//2012	11-C	11-D
Everton Cristiano Carvalho	2286-1/1	Motorista B	09/07/2012	9-C	9-D
Everton da Silva	2217-9/1	Assistente de Administração B	19/03/2012	8-C	8-D
Fátima de Lima da Cruz	6352-5/1	Recepcionista	01/06/2009	5-D	5-E
Fernanda Moreira Minski	1859-7/1	Assistente de Administração B	03/02/2009	8-D	8-E
Fernando da Silva	2281-0/1	Motorista B	25/06/2012	9-C	9-D
Floriano Walenga	1376-5/1	Operador de Máquinas	02/06/2003	11-B	11-C
Franciane de Fátima Passemko Alves	2205-5/1	Psicólogo	01/03/2012	11-C	11-D
Francielle Adelfi Hantes	1974-7/1	Técnico em Higiene Dental	02/08/2010	11-D	11-E
Francine Malluta Valério	1966-6/1	Odontólogo	15/07/2010	17-D	17-E
Francisco Assis Demétrio	1846-5/1	Motorista B	04/02/2009	9-D	9-E
Frederico Mercer Guimarães Junior	2259-4/1	Engenheiro Agrimensor	14/05/2012	17-C	17-D
Gabriel Wilczek	2555-0/1	Tecnólogo em Geoprocessamento	17/10/2016	12- INICIAL	12-A
Gecilda Guths	2086-9/1	Enfermeiro B	07/11/2011	12-C	12-D
Geraldo Luiz Denck	1946-1/1	Motorista B	01/02/2010	9-D	9-E
Gesiel da Rosa Schermak	2188-1/1	Guarda Parque	02/03/2012	9-C	9-D
Geslen Jurczyszyn Veiga	2179-2/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Gilberto Nizer da Silva	1377-3/1	Guarda Parque	02/06/2003	9-D	9-E
Gilmar Alves de Assunção	2082-6/1	Motorista B	01/10/2011	9-C	9-D
Gilmar Pires	2087-7/1	Calceteiro	21/11/2011	9-C	9-D
Gilmar Uhlig	1227-0/1	Assistente de Administração B	01/08/2002	8-H	8-I
Giovani Luiz Pasdiora	2305-1/1	Mecânico Geral	20/08/2012	11-C	11-D
Giovanni Ferigotti	0687-4/5	Odontólogo	03/02/2003	17-G	17-H
Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	Técnico em Enfermagem	19/02/2010	11-D	11-E
Graziela Bannack	0941-5/1	Enfermeiro B	31/03/2000	12-E	12-F
Hadassa Francisco Alves	1477-0/1	Recepcionista	12/04/2005	5-F	5-G
Hamilton Ratacheski	0730-7/3	Médico Clínico Geral	01/08/2002	20-H	20-I
Hegino Silveira	1958-5/1	Assistente de Administração C	01/06/2010	12-D	12-E
Hélio Becker da Cruz	2391-4/1	Motorista B	14/11/2013	9-B	9-C
Hélio Pedro Pereira	1849-0/1	Engenheiro Agrônomo B	02/02/2009	13-D	13-E
Helton Boettcher	2228-4/1	Médico Otorrinolaringologista	02/04/2012	20-C	20-D
Ilda Veiga Gonçalves	1006-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	07/12/2001	2-H	2-I
Ildefonso de Andrade	0453-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais A	09/04/1992	2-M	2-N
Iracléia de Lourdes Gonçalves Medeiros	2316-7/1	Instrutor de Artesanato	15/10/2012	9-B	9-C
Isabelle Cassatti Lucolli Tschoke	1920-8/1	Odontólogo	09/07/2009	17-D	17-E
Israel Alcides Rodrigues de França	1235-1/1	Motorista B	15/08/2002	9-H	9-I
Ivonete Terezinha Jetka	2584-4/1	Auxiliar de Saúde Bucal	01/11/2017	9-INICIAL	9-A
Jaciara de Jesus Deda	1964-0/1	Técnico em Enfermagem	01/07/2010	11-D	11-E
Jacqueline Gomes Ferreira	2247-0/1	Assistente de Administração B	02/05/2012	8-C	8-D
Jair Gonçalves de Araujo	0312-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais A	18/04/1989	2-N	2-O
Jairo Hermenegildo Cardoso	2375-2/1	Pedreiro B	18/03/2013	6-A	6-B
Janete Schelbauer	1940-2/1	Contador	19/01/2010	17-D	17-E

Janete Szczygiel	1602-0/2	Enfermeiro B	15/08/2011	12-C	12-D
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1	Técnico em Contabilidade	04/07/2005	12-E	12-F
Jardeli Fabiane Valério Burghardt	1944-5/1	Assistente Social A	11/01/2010	11-D	11-E
Jeiciele Carvalho Henning	2458-9/1	Técnico em Enfermagem	13/07/2015	11-A	11-B
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1	Técnico em Informática	21/03/2011	12-C	12-D
Jessica Borba Filla	2549-6/1	Odontólogo - ESF	06/10/2016	17- INIC	17-A
Jessica Tandler Rosa Paqueira	2610-7/1	Nutricionista A	22/06/2018	11- INICIAL	11-A
Joacir Silveira	1241-6/1	Motorista B	15/08/2002	9-H	9-I
João Batista Cordeiro	1237-8/1	Assistente de Administração B	15/08/2002	8-H	8-I
João Carlos Silveira	1984-4/1	Motorista B	11/11/2010	9-C	9-D
João Francisco de Souza	2542-9/1	Médico Cirurgião Geral	02/08/2016	20-A	20-B
João Guilherme Schelbauer	1902-0/2	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
João Nunes de Paula	2072-9/1	Motorista B	15/08/2011	9-C	9-D
João Pedro Buch	1247-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais A	01/09/2002	2-D	2-E
Jocelis de Fátima Endler Ruthes	2292-6/1	Técnico em Enfermagem	30/07/2012	11-C	11-D
Jocilei José Askel	2040-0/1	Enfermeiro B	18/05/2011	12-C	12-D
Joelma Grasiane Veiga Teixeira da Cruz	1528-8/1	Assistente de Administração B	02/03/2006	8-F	8-G
John Tai Bauer	2216-0/1	Assistente de Administração B	19/03/2012	8-C	8-D
Jonof Schafhauser	2207-1/1	Motorista B	01/03/2012	9-C	9-D
Jorge de Oliveira	2381-7/1	Carpinteiro B	24/06/2013	6-B	6-C
Jorge Felipe Pfeffer	2441-4/1	Motorista B	19/11/2014	9-A	9-B
Jorge Luiz Faria Couto	2420-1/3	Médico Clínico Geral - ESF	03/10/2016	20 INIC	20-A
José Carlos Pires	0150-3/1	Encanador C	01/07/1985	7-C	7-D
José Carlos Weisheimer	1291-2/1	Motorista B	17/02/2003	9-G	9-H
José Elano Moreira Arrais	0359-0/1	Fiscal de Tributos B	01/08/1990	11-O	11-P
José Elcio Grein	2038-9/1	Pedreiro B	16/05/2011	6-C	6-D
José Emidio Cordeiro	0473-1/1	Auxiliar de Serviços Gerais C	01/09/1992	3-J	3-L
José Lucio da Silveira	2244-6/1	Médico Psiquiatra	04/04/2012	20-C	20-D
José Luiz dos Santos	2209-8/1	Guarda Parque	09/03/2012	9-C	9-D
Josélia de Fátima Lemes Castilho	1996-8/1	Técnico em Higiene Dental	01/02/2011	11-C	11-D
Josiane Aparecida Ferreira	1527-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	02/03/2006	2-F	2-G
Josiane Mira Peichó	2418-0/1	Técnico em Enfermagem	10/03/2014	11-B	11-C
Josléia Aparecida Karacz Dziedzic	0940-7/1	Assistente de Administração A	31/03/2000	4-I	4-J
Jozué Osmair Dittrich	1409-5/1	Agente de Vigilância A	05/01/2004	2-E	2-F
Juarez Konopka	1515-6/1	Assistente de Administração B	09/01/2006	8-F	8-G
Jucélia Lourenço	2032-0/1	Técnico em Enfermagem	25/04/2011	11-C	11-D
Julian César Langer	2581-0/1	Assistente de Administração B	02/10/2017	8- INICIAL	8-A
Juliana Karine Ruske Assumpção	2016-8/1	Assistente de Administração C	14/03/2011	12-C	12-D
Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	Médico Clínico Geral -ESF	10/10/2016	20 INIC	20-A
Juliano André Buzinello	1921-6/1	Técnico de Informática	10/07/2009	12-D	12-E
Juliano Wormsbecher	1885-6/1	Motorista B	27/03/2009	9-D	9-E
Jussara Maria Marquette Wenduchoski	1323-4/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-H	2-I
Kaio Ricardo Dutra	1868-6/1	Assistente de Administração B	10/02/2009	8-D	8-E
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	Técnico de Restauração e Conservação de Patrimônio	13/02/1985	11-C	11-D
Karina Künel Spagnol	2579-8/1	Advogado (40h)	08/08/2017	17 - INIC	17-A
Karina Saiboth	2619-0/5	Assistente de Administração C	03/09/2018	12-INICIAL	12-A
Karla Brun Ribas Pinto	1824-4/2	Farmacêutico	18/05/2012	13-C	13-D
Katia Aparecida Borges Saliba	0714-5/2	Assistente Social A	01/08/2002	11-E	11-F
Kátia Loreni Schapievski	1475-3/1	Recepcionista	14/03/2005	5-F	5-G
Kelly Crhistina Costa Oliveira Lukasinski	2104-0/1	Psicopedagogo 40H	06/02/2012	12-C	12-D
Kelly Cristiane Peters	0827-3/2	Assistente de Administração C	01/09/2002	12-C	12-D
Kelly Regina França Uhlig	2487-2/1	Assistente de Administração C	14/09/2015	12-A	12-B
Keurin Cristine Ruthes Schmidt de Lima	2039-7/1	Técnico em Higiene Dental	16/05/2011	11-C	11-D
Larissa Grein Becker	2074-5/1	Turismólogo	01/09/2011	11-C	11-D
Laudecir Plonkoski	1752-3/1	Calceteiro	06/05/2008	9-E	9-F
Laura Baungartner	1003-0/1	Auxiliar de Enfermagem A	03/12/2001	7-H	7-I
Laura Nunes	2030-3/1	Técnico em Enfermagem	11/04/2011	11-C	11-D
Lauro Gurski	1906-2/1	Motorista B	01/05/2009	9-D	9-E
Leandro Gastim Leite	1737-0/1	Médico Cirurgião Geral	19/03/2008	20-E	20-F
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	Técnico em Radiologia	17/04/2017	11-INICIAL	11-A
Leonice Gritti Duarte	2607-7/1	Assistente Social A	04/06/2018	11-INIC	11-A
Lidiane Gomes Flores	1826-0/3	Advogado	02/10/2015	17-A	17-B
Lincoln Francisco do Nascimento	2456-2/2	Médico Neuropediatra	21/07/2016	20-A	20-B
Lindamir Burkat	9589-3/1	Assistente de Administração B	30/06/2000	8-I	8-J
Lindomar Carlos de Castro	2571-2/1	Motorista B	18/04/2017	9- INICIAL	9-A
Lindomar Schneider	1571-7/2	Assistente de Administração B	14/02/2008	8-E	8-F
Lindomar Weber	2088-5/1	Motorista B	02/12/2011	9-C	9-D
Lindomar Wolf	0468-5/1	Odontólogo	02/07/1992	17-O	17-P
Lislaine Oedmann Vilner	2284-5/1	Assistente de Administração B	09/07/2012	8-C	8-D
Lismari Tadaieski	1500-8/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	05/01/2004	2-G	2-H
Lissiany Ribowski Arten	9634-2/1	Auxiliar de Enfermagem A	30/06/2000	7-I	7-J
Lizemir Astrid Schreiner dos Santos	1777-9/1	Assistente de Administração B	18/06/2008	8-E	8-F
Lourenço Tadeu Demétrio	1245-9/1	Carpinteiro A	01/09/2002	5-F	5-G
Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	Auxiliar de Enfermagem A	31/03/2000	7-H	7-I
Luciana Kaiss	2310-8/1	Assistente de Administração B	24/09/2012	8-C	8-D
Luciane Maria Machado Lorenzi	0910-5/1	Assistente Social A	01/03/2000	11-I	11-J
Luciane Mitiko Nishioka	2524-0/1	Enfermeiro B	15/04/2016	12-A	12-B
Luciano Cachinski	2023-0/1	Funileiro	06/04/2011	7-C	7-D
Luciano Ferreira	2512-7/1	Guarda Parque	09/03/2016	9-A	9-B
Lucimara Holtz	0371-9/1	Telefonista	01/11/1990	6-O	6-P
Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	Técnico em Enfermagem	01/06/2009	11-D	11-E
Luís Carlos de Lima	7991-4/1	Pedreiro B	15/10/2008	6-D	6-E
Luiz Fernando de Almeida	2586-0/7	Assistente de Administração B	18/12/2017	8-INICIAL	8-A
Luis Paulo Tibes	1962-3/1	Técnico em Enfermagem	01/07/2010	11-D	11-E
Luisiane Krachinski	0916-4/1	Assistente de Administração B	01/03/2000	8-I	8-J
Luiz Carlos de Luca	0362-0/1	Odontólogo	01/08/1990	17-O	17-P
Luiz Roberto Peres Armelin	0864-8/1	Médico Clínico Geral	30/06/2000	20-G	20-H
Marcelo Albino	9598-2/1	Bioquímico B	30/06/2000	17-I	17-J

Marcelo Alves	2385-0/1	Fiscal de Tributos C	09/09/2013	12-B	12-C
Marcelo da Silva	2429-5/1	Técnico em Enfermagem	19/05/2014	11-B	11-C
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	Assistente de Administração C	05/08/2014	12-B	12-C
Marcia Adriane Alves	1422-2/1	Técnico em Contabilidade	01/03/2004	12-A	12-B
Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1	Farmacêutico	03/03/2010	13-D	13-E
Márcia Mene de Castro Komochena	1979-8/1	Assistente de Administração C	07/10/2010	12-C	12-D
Marcieli Veiga	1861-9/1	Assistente de Administração B	03/02/2009	8-D	8-E
Márcio Carlim	1385-4/1	Assistente de Administração B	10/03/2009	8-D	8-E
Márcio Luiz Trierweiler	0713-7/1	Médico Veterinário	01/03/2000	12-I	12-J
Marcos Antonio Henker	2083-4/1	Motorista B	06/10/2011	9-C	9-D
Marcos Aurélio Pereira da Cruz	1746-9/1	Contador	07/04/2008	17-E	17-F
Marcos Leal	1775-2/1	Eletricista C	19/06/2008	8-E	8-F
Marcos Renato Scholz	2261-6/1	Médico Ortopedista	14/05/2012	20-C	20-D
Margarete dos Santos	0897-4/1	Assistente de Administração B	02/02/2000	8-H	8-I
Maria da Graça Vieira Mello	1779-5/1	Assistente de Administração B	01/07/2008	8-E	8-F
Maria de Lourdes Fernandes	1496-6/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/10/2005	2-F	2-G
Maria dos Santos Alves	1332-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-F	2-G
Maria Elizabeth Tauscheck	2300-0/1	Enfermeiro B	13/08/2012	12-C	12-D
Maria Isabel Leite Bastos	0439-1/1	Psicopedagogo 20h	05/05/2008	12-D	12-E
Maria José Fuchs	1489-3/1	Assistente de Administração B	04/07/2005	8-F	8-G
Maria Laudelina Schelbauer	1396-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/09/2003	2-G	2-H
Mariethi Regina Becker de Luca	0934-2/1	Odontólogo	31/03/2000	17-I	17-J
Marilda das Graças Selonke	0443-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais C	05/03/1992	3-O	3-P
Marilene Silveira Macanhan	2294-2/1	Técnico em Enfermagem	17/07/2012	11-C	11-D
Marilise Frogel	1743-4/1	Assistente de Administração B	01/04/2008	8-E	8-F
Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	Técnico em Higiene Dental	03/08/2009	11-D	11-E
Marino Rogelio Gastaldon	2599-2/1	Motorista B	18/04/2018	9-INICIAL	9-A
Marise Aparecida Grein Plácido	2203-9/1	Psicólogo	12/03/2012	11-C	11-D
Marise Fuchs Rodrigues de Bastos	2601-8/2	Técino em Enfermagem	02/05/2018	11-INICIAL	11-A
Maristela Domingues Ruthes	2078-8/1	Psicólogo B	12/09/2011	12-C	12-D
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	Técnico em Enfermagem	11/04/2011	11-C	11-D
Marlene do Rocio Barbosa Portela	0927-0/1	Assistente de Administração A	01/03/2000	4-I	4-J
Marlene Ferreira de Andrade	0923-7/1	Técnico em Enfermagem	01/03/2000	11-C	11-D
Marlene Schreiner	2219-5/1	Assistente de Administração B	26/03/2012	8-C	8-D
Marli do Rocio Martins Moreira	0960-1/1	Assistente de Administração C	01/06/2000	12-C	12-D
Marli Sauer	1281-5/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/10/2002	2-G	2-H
Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1	Técnico de Informática	08/04/2008	12-E	12-F
Mauri Alcione Deniz	0304-2/1	Instrutor de Música B	01/03/1989	6-O	6-P
Michele Maira Vendrame Pereira	1342-0/1	Odontólogo	10/03/2003	17-G	17-H
Micheli Maclin Liebel John	1955-0/1	Engenheiro Civil A	10/05/2010	17-D	17-E
Monica Nunes de Abreu	9003-4/2	Assistente Social A	01/07/2013	11-C	11-D
Neila Aparecida Vila	2445-7/1	Enfermeiro B	23/02/2015	12-A	12-B
Neilor Mendes	1336-6/1	Operador de Máquinas	10/03/2003	11-E	11-F
Neiva Maria Campos Brizolla Marques	1523-7/1	Assistente de Administração C	13/02/2006	8-F	8-G
Nelci de Oliveira Kukle	1229-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	15/08/2002	2-H	2-I
Neolice Aparecida Walter dos Santos	1329-3/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	Advogado	11/06/2012	17-C	17-D
Nilceu Becker dos Santos	1686-1/1	Técnico em Informática	10/03/2008	12-C	12-D
Nitoel Dorada	1418-4/1	Agente de Vigilância A	01/03/2004	2-F	2-G
Odete Schezoski Veiga	1318-8/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Oriane Aparecida Gomes	2012-5/1	Psicopedagogo 20h	01/03/2011	12-C	12-D
Oscar Nelson Reimann Junior	2248-9/1	Médico Neurologista	07/05/2012	20-C	20-D
Osmar de Andrade	0085-0/1	Armador A	01/02/1989	5-O	5-P
Osvair Ribas	1505-9/2	Motorista B	04/07/2011	9-C	9-D
Ovidio Teixeira da Cruz	2484-8/1	Pintor B	02/09/2015	6-A	6-B
Patrícia Alves Ribeiro	2271-3/1	Técnico em Enfermagem	01/06/2012	11-C	11-D
Patrícia Finamori de Souza Koschinski	1918-6/1	Advogado	06/07/2009	17-D	17-E
Patrícia Rosana de Lima	1976-3/1	Assistente de Administração C	16/08/2010	12-D	12-E
Paulino de Lara	1625-0/2	Calceteiro	09/05/2008	9-E	9-F
Paulo Roberto de Lima	2302-7/1	Guarda Parque	10/08/2012	9-C	9-D
Paulo Roberto Santos de Oliveira	2246-2/1	Fiscal de Tributos B	02/05/2012	11-C	11-D
Pedro de Alcântara Moroski	2254-3/2	Motorista B	01/09/2016	9-A	9-B
Pedro João Turchen	1246-7/1	Técnico em Agrimensura	01/09/2002	12-H	12-I
Pedro Walter dos Santos	0407-3/1	Motorista B	10/06/1991	9-J	9-L
Priscila do Prado Cerniak	1947-0/1	Assistente Social A	18/02/2010	11-D	11-E
Rafael Ciola Matos	2034-6/1	Odontólogo	02/05/2011	17-C	17-D
Rafael Jacoboski de Freitas	2208-0/1	Médico Ginecologista/Obstetra	09/03/2012	20-C	20-D
Rafael Teclak	2288-8/1	Guarda Parque	11/07/2012	9-C	9-D
Raquel Guidotti Lemos	1252-1/1	Fonoaudiólogo B	03/04/2012	11-G	11-H
Raquel Guidotti Lemos	1252-1/2	Fonoaudiólogo A	01/09/2002	12-C	12-D
Raquel Santana dos Santos	1531-8/1	Auxiliar Serviços Gerais B	02/03/2006	2-F	2-G
Raquel Zerger	2070-2/1	Enfermeiro B	15/08/2011	12-C	12-D
Relindes Eckel Bauer	0691-2/5	Odontólogo	03/12/2001	17-H	17-I
Renan Hacker	2577-1/1	Guarda Parque	21/08/2017	9-INICIAL	9-A
Renato Dombroski	2225-0/1	Borracheiro	02/04/2012	7-C	7-D
Renato Gonçalves	0731-5/3	Médico Neurologista	01/07/2002	20-H	20-I
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	Assistente de Administração C	09/07/2012	12-C	12-D
Ricardo Tschoeke	0677-7/3	Odontólogo	01/03/2000	17-I	17-J
Rivael Cordeiro	2187-3/1	Guarda Parque	01/03/2012	9-C	9-D
Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	Médico Clínico Geral	01/07/2002	20-H	20-I
Rodrigo Otávio Gondro	0011-0/1	Médico Clínico Geral	01/04/2004	20-G	20-H
Rogelio de Lima	1963-1/1	Carpinteiro B	01/07/2010	6-D	6-E
Roger Eliazer Gerber	1230-0/1	Assistente de Administração B	15/08/2002	8-H	8-I
Rogério Cristovão Milcheski	1277-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais A	01/10/2002	2-G	2-H
Rogério Ribas Assumpção	2386-8/1	Psicólogo	03/12/2013	11-B	11-C
Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/1	Enfermeiro B	01/02/2012	12-C	12-D
Rosane Alves de Assunção	0949-0/1	Assistente de Administração B	01/06/2000	8-H	8-I
Roseli Schelbauer	1514-8/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	04/01/2006	2-F	2-G
Rosemeri Aparecida Alves Leineker	1420-6/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	01/03/2004	2-G	2-H

Rosi Tereza Nitz	0334-4/1	Assistente Social A	01/03/1990	11-O	11-P
Rosimeri Souza Farias	2200-4/1	Psicólogo B	01/03/2012	12-C	12-D
Rosnei Correia	2427-9/1	Enfermeiro B	06/05/2014	12-B	12-C
Rubens Antonio Estica	0945-8/2	Contador	08/01/2001	17-H	17-I
Rubens Antonio Henrique de Mello	2235-7/1	Guarda Parque	03/04/2012	9-C	9-D
Salete Aparecida dos Santos	1348-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Salvelina Pereira	2296-9/1	Técnico em Enfermagem	01/08/2012	11-C	11-D
Samuel de Lara	1898-8/1	Motorista B	27/04/2009	9-D	9-E
Sheila Cristine Schitt Dums	2272-1/1	Assistente de Administração B	11/06/2012	8-C	8-D
Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	Atendente de Consultório Dentário	13/04/1992	5-I	5-J
Silmara Assunta Castaman	2100-8/2	Odontólogo -ESF	02/12/2016	17-INIC	17-A
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto	1480-0/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	02/05/2005	5-D	5-E
Silvana Haas de Souza Capelet	0675-0/3	Odontólogo	01/03/2000	17-I	17-J
Simone Moreira	2204-7/1	Assistente Social A	01/03/2012	11-C	11-D
Solange Nunes Pereira Semmer	0435-9/1	Assistente de Administração C	17/02/1992	12-C	12-D
Sueli Ruthes Schmidt	1353-6/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Taisa Aline Grosskopf Trentini	1851-1/1	Assistente de Administração B	02/02/2009	8-D	8-E
Taize Cristina de Almeida Davet	2617-4/1	Enfermeiro B	22/08/2018	12-INICIAL	12-A
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2422-8/1	Técnico em Contabilidade	01/04/2014	12-B	12-C
Tatiane Karise Langovski Gomes	1756-6/1	Assistente de Administração B	06/05/2008	8-E	8-F
Tatiane Pereira da Costa	1933-0/1	Técnico em Enfermagem	16/10/2009	11-D	11-E
Teonia Gomes Correa	1771-0/1	Recepcionista	02/06/2008	5-E	5-F
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	Técnico em Enfermagem	11/06/2012	11-C	11-D
Terezinha Torres Pereira	0497-9/1	Técnico em Enfermagem	01/07/1993	11-C	11-D
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	1780-9/1	Assistente de Administração C	01/07/2008	12-E	12-F
Tiago de Lima	2206-3/1	Pintor B	06/03/2012	6-C	6-D
Ubirajara Costa	0894-0/1	Operador de Máquinas	02/02/2000	11-C	11-D
Valdeci Rodrigues de Oliveira	2190-3/1	Guarda Parque	13/03/2012	9-C	9-D
Valdecir de Lima	2497-0/1	Motorista B	04/01/2016	9-A	9-B
Valdirene Partala dos Santos	2231-4/1	Atendente de Farmácia	02/04/2012	9-C	9-D
Vanderlei Kobsczinski	1401-0/1	Motorista B	10/10/2003	9-C	9-D
Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	Técnico em Enfermagem	27/07/2009	11-D	11-E
Vanessa da Maia	2583-6/1	Auxiliar de Saúde Bucal	01/11/2017	9-INICIAL	9-A
Vanessa Ribeiro Fernandes	1428-1/1	Assistente de Administração B	04/10/2004	8-D	8-E
Vanessa Train	2042-7/1	Assistente de Administração C	23/05/2011	12-C	12-D
Vânia Palhano	2173-3/1	Assistente de Administração B	01/03/2012	8-C	8-D
Vera Lucia de Castro	1368-4/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	12/05/2003	2-F	2-G
Vera Lucia Kuss	1344-7/1	Auxiliar de Serviços Gerais B	10/03/2003	2-G	2-H
Veranice Ferreira Rivelles	1410-9/1	Assistente de Administração B	09/02/2004	8-G	8-H
Vilma Oracy Correa	1965-8/1	Técnico em Higiene Dental	15/07/2010	11-D	11-E
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	Psicólogo A	14/10/2009	11-D	11-E
Viviane Aparecida Screnski	1609-8/1	Assistente de Administração B	02/05/2006	8-F	8-G
Viviane Marques Sass	1993-3/1	Biólogo	17/01/2011	12-C	12-D
Viviane Torres Pereira da Silva	1299-8/2	Assistente de Administração B	01/06/2006	8-E	8-F
Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	Médico Clínico Geral - ESF	03/03/2017	20- INIC	20-A
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	Motorista B	03/01/2012	9-C	9-D
Zilda Rodrigues Baumgartner	2193-8/1	Recepcionista	01/03/2012	5-C	5-D

Rio Negro, 30 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9509474B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 377 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 380.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
07.08.26.782.00072.032	2360	3.3.90.30	000	70.000,00
08.09.12.361.00086.037	2861	3.3.90.39	103	200.000,00
10.12.08.244.00102.054	5732	3.3.90.39	000	70.000,00
17.22.15.452.00172.079	8305	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL				**380.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2938	3.1.90.11	000	180.000,00
08.09.12.365.00086.039	3144	3.1.90.04	103	200.000,00
TOTAL				**380.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	outubro	70.000,00
08.09	3.3	103	outubro	200.000,00
10.12	3.3	000	outubro	70.000,00
17.22	3.3	000	outubro	40.000,00
TOTAL				**380.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	000	outubro	180.000,00
08.09	3.1	103	outubro	200.000,00
TOTAL				**380.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F83C7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 131/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 102/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 36.524.917/0002-32, estabelecida na Rua Coronel Ângelo Mello, 371 fundos, Jd. Gisela , na cidade de **TOLEDO - PR**, CEP 85.905.110**,** Fone (45) 3055.3500, e-mail: fabio@mimegastore.com,neste ato representado pelo Senhor **FABIO ROBERTO RIGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.439.536-6 SSP-PR e do CPF nº 008.834.649.85, residente e domiciliado na cidade de **TOLEDO - PR**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de notebooks, conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 102/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 27/09/2021.

Item	Unid	Descrição do produto	R$ Unit	R$ Total	MARCA
01	230	Notebook: Descrições mínimas exigidas, podendo ofertar produto superior, desde que compatível com conjunto ofertado: Processador: Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits. O processador deverá ter desempenho, mínimo de 4000 pontos, na Performance Test 10 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis na data de abertura do presente edital, no seguinte endereço:http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Placa Mãe: Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum. Desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, especificamente para o equipamento ofertado. Deverá possui solução de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2, ou PTT, ou superior, não será aceita solução em slot. Bios: BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento, especificamente para o equipamento ofertado. Compatibilidade com UEFI V2.7 ou superior. Interfaces: Mínimo de 03 (quatro) interfaces USB Classe A no total, sendo: 02 (duas) USB 3.0 ou superior e 01 (uma) USB 2.0 ou superior. 1 (uma) interface Wireless 802.11ac/b/g/n e Bluetooth 4.0 ou superior, com antena interna (integrada ao hardware). Deve possuir certificação ANATEL. Não serão aceitos dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. 1 (uma) interface RJ-45, 100/1000. 1 (uma) interface HDMI. Interface de som com alto-falante estéreo embutidos no computador. Entrada para microfone e saída para fone de ouvido ou podendo ser do tipo combo. Memória RAM: Mínimo de 8GB. DDR4 2400 MHZ Deverá possuir possibilidade expansão de no mínimo 16GB. Controladora e unidade de disco rígido: Compatível com portas SATA III de 6.0 Gb/s ou superior Tipo SSD (Solid State Disk) Capacidade de armazenamento mínima de 240GB. Características vídeo e Webcam: Tela de LED de no mínimo 15,6 polegadas Resolução nativa mínima 1366 X 768 Câmera integrada. Processamento de vídeo integrado. Microfone integrado.	3.879,00	892.170,00	Positivo/Vaio

		Gabinete: Em cores escuras, preferencialmente preta, cinza ou chumbo; Abertura para trava tipo Kensington. Teclado: Integrado a carcaça Norma ABNT2,Português-Brasil; Mouse/Touchpad: Integrado a carcaça. Tipo Touchpad 2 botões integrados Bateria: De no mínimo 30Wh Licenças: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 10 Profissional (64 bits) ou superior, pré-instalado, no idioma Português Brasil, acompanhado de licença de uso gravada na memória flash da BIOS ou fixada na parte externa do gabinete. Certificações do equipamento: Apresentar certificações para o notebook: Compatibilidade com Windows 10 (Windows HCL) Compatibilidade alguma versão Linux kernel 4 ou superior Equipamento ecológico: Equipamento ecológico: EPEAT 2.0 BRONZE Registrado no Brasil. ,Certificações exigidas do fabricante: Apresentar certificações do Fabricante: ISO: 9001, 14001 e 18001; CONTRATO OEM MICROSOFT OU CARTA DE DISTRIBUIDOR OFICIAL; Gerenciamento remoto: DMTF com o fabricante na categoria “Board” ou Leadership. Acessórios e componentes: Deverá ser fornecido carregador de bateria compatível com o notebook, compacto com entrada de 110 a 240V AC (automático). Outros requisitos: Possuir capacidade de Recovery do Sistema, mesmo no caso de o Sistema Operacional não inicializar, podendo este ser via mídia USB externa. Todos os equipamentos e seus componentes deverão ser novos (sem uso anterior), não recondicionados. Garantia: O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 ou sistema web para registro de chamados. Os equipamentos ofertados deverão possuir 3 (um) ano de garantia “on site”, prestado pelo fabricante através de rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante com atendimento 8x5 em horário comercial, no local onde encontram-se instalados. Os trabalhos deverão ser realizados no período compreendido entre 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados. Caso a contratada queira realizar atendimentos fora desse horário, deve previamente agendar horário com os funcionários do Departamento de Informática da contratante, sob pena de não ser atendida. A garantia não poderá estar vinculada a lacres, selos ou similar, permitindo a adição de componentes da Contratada desde que compatível com o equipamento. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta. PADRÕES: Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

20 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

21 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

22 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

23 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

24 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

25 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

26 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

27 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
28 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
29 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
30 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
31 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
32 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
33 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
34 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 892.170,00 (oitocentos e noventa e dois mil cento e setenta reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 102/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. servidora, Gestora de Contratos **CREONICE MARIA TOZINI**, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **MARCELO FRANCISCO MARINS,** Servidor público lotado na Secretaria de Administração, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
13 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***RIGO & RIGO COMERCIO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Objeto do contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6EE8CE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional clinico geral, registrado junto ao conselho regional de medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de procedimentos médicos "consultas" a serem realizado nas unidades municipal de saúde, conforme cronograma estipulado pela secretaria municipal de saúde. Valor pago por procedimento, O profissional deverá cumprir carga horaria mínima de 40 horas semanais e também realizar visitas domiciliares.	STOINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA	7.920,00	30,31	240.055,20

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
STOINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	240.055,20

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39138551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	94	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	50,00	92,0000	4.600,00
1	103	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE, 19MM X 50M, INDICADA PARA FECHAMENTOS DE PACOTES DE PAPEL, FIXAÇÃO DE RÓTULOS EM SERINGAS, MAMADEIRAS, ETC. FIXAÇÃO DE ATADURAS, ENTRE OUTROS USOS HOSPITALARES.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	CIEX	500,00	2,8500	1.425,00
1	174	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO EM ADULTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	WILTEX	90,00	63,3000	5.697,00
1	212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,5300	106,00
1	216	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,6200	124,00
1	231	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,6400	96,00
1	232	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,6500	97,50
1	233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,6800	102,00
1	234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,7000	105,00
1	235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,7200	108,00
1	236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,8000	120,00
1	242	SONDA URETRAL Nº 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	500,00	0,5200	260,00
1	246	SONDA URETRAL Nº 16	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	500,00	0,5800	290,00
1	248	SONDA URETRAL Nº 20	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,6500	97,50
1	123	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, O INDICADOR BIOLÓGICO	ODONTOMEDI-PRODUTOS	2I	200,00	23,7500	4.750,00

		ESTERITESTE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO ROTINEIRA DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR(121ºC) CADA FRASCO AMPOLA COM 3,0ML. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L				
1	285	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VAGISPEC	500,00	1,3400	670,00
1	13	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 250ML	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	JPROLAB	100,00	2,5000	250,00
1	15	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 250ML	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	JPROLAB	300,00	2,3000	690,00
1	41	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 16 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	SOLIDOR	100,00	60,0000	6.000,00
1	44	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 22 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	SOLIDOR	100,00	60,0000	6.000,00
1	72	EQUIPO 2 (DUAS) VIAS POLIFIX, MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	INFUSÃO	12.000,00	0,5900	7.080,00
1	79	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	MISSNER	700,00	6,7500	4.725,00
1	95	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	SUPERMEDY	50,00	34,4500	1.722,50
1	96	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	SUPERMEDY	50,00	34,4000	1.720,00
1	99	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	SUPERMEDY	40,00	34,1000	1.364,00
1	165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100M ROLO	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	POLLITEX	280,00	67,4200	18.877,60
1	166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100M ROLO	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	POLLITEX	100,00	113,6000	11.360,00
1	167	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M 100% FIBRAS NATURAIS. INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	ORTOFEN	100,00	8,3000	830,00
1	197	SCALP N° 23, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	DESCARPACK	150,00	22,5000	3.375,00
1	198	SCALP N° 25, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	DESCARPACK	200,00	22,5000	4.500,00
1	199	SCALP N° 27, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	DESCARPACK	200,00	22,5000	4.500,00
1	3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. ANTI-SÉPITICA, PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FARMAX-AMARAL	500,00	3,9333	1.966,65
1	59	DEGERMANTE A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	200,00	19,8667	3.973,34
1	67	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 3 (60MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	3,9510	197,55
1	69	DRENO TORÁCICO DE SILICONE N°28, UTLIZADO NA DRENAGEM DE FLUIDOS ACUMULADOS NA CAVIDADE TORÁCICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, 100% SILICONE, COMPRIMENTO DE 50CM	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CURURGICA BRASIL	30,00	5,0000	150,00
1	77	ESCOVA COM PVP-I EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	500,00	2,0667	1.033,35
1	84	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGENS OU MULHERES MENOPAUSADAS; 14 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;14 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 95 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST	1.200,00	1,5467	1.856,04
1	88	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	50,00	83,7350	4.186,75
1	89	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	50,00	86,6668	4.333,34
1	90	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	50,00	92,6668	4.633,34
1	91	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 2 CM COM 24 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	50,00	92,6668	4.633,34
1	93	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	TECHNOFIO-ACE	50,00	92,6668	4.633,34
1	150	MALETA PRIMEIROS SOCORROS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	PARAMOUNT	5,00	53,3340	266,67
1	177	REMOVEDOR DE ESMALTE - ACETONA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	300,00	1,9333	579,99
1	205	SERINGA DESCARTÁVEL SUBCUTÂNEA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SR	2.000,00	0,2593	518,60
1	218	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	300,00	0,3807	114,21
1	219	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MEDSONDA	150,00	0,0744	11,16
1	278	URINOL MASCULINO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIRURGICA BRASIL	50,00	7,1116	355,58
1	279	VASELINA LIQUIDA, INDICADO COMO EMOLIENTE DA PELE, REMOÇÃO DE CROSTAS E POMADAS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS PREVIAMENTE UTILIZADOS NA PELE, LUBRIFICANTE PURO OU COMO BASE DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS. EMBALAGEM DE 1L	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	VIC PHARMA	100,00	21,4667	2.146,67
1	287	PAPEL TOALHA C/ 1000UND 2DOBRAS 20X21CM BRANCO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	QUALILUX	1.000,00	7,1333	7.133,30
1	10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE AMBIENTES HOSPITALARES E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE COMO PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS E BANCADAS. UNIDADES DE 1 LITRO.	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VIC PHARMA	2.500,00	5,3900	13.475,00
1	182	CONJUNTO DE ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO ISIS, MARCA INSTRAMED. TAMANHO ADULTO = ÁREA: 82 CM. EQUIPAMENTO JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	INSTRAMED	200,00	350,0000	70.000,00

1	304	CONJUNTO DE ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, MODELO ISIS, MARCA INSTRAMED. TAMANHO INFANTIL = ÁREA: 82 CM. EQUIPAMENTO JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	INSTRAMED	50,00	390,0000	19.500,00
1	122	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	1.000,00	2,1052	2.105,20
1	249	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMACE	7.000,00	2,0525	14.367,50
1	42	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 18 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MEDIX	100,00	68,0000	6.800,00
1	43	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 20 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MEDIX	100,00	68,0000	6.800,00
1	45	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 24 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MEDIX	100,00	77,8800	7.788,00
1	74	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL:ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARPACK	1.500,00	0,9500	1.425,00
1	75	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	DESCARPACK	10.000,00	0,9300	9.300,00
1	100	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 25 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	CIEX	600,00	2,3000	1.380,00
1	104	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR).	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	CIEX	500,00	3,3300	1.665,00
1	112	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1.000ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.000,00	4,8500	4.850,00
1	113	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.000,00	2,6800	2.680,00
1	114	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.000,00	3,2000	3.200,00
1	115	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 1.000ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	GLICOSE	1.000,00	4,7500	4.750,00
1	116	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.000,00	2,8300	2.830,00
1	154	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM BARREIRA BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	M2LIFE	1.000,00	5,9800	5.980,00
1	157	RINGER COM LACTATO – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6%(6MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%(0,3MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO A 0,2%(0,2MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(3MG/ML) – SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	1.000,00	3,7000	3.700,00
1	160	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 500ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	20.000,00	3,3000	66.000,00
1	163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M ROLO	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	HOSPFLEX	280,00	38,9000	10.892,00
1	164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	HOSPFLEX	280,00	57,0000	15.960,00
1	201	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SR	15.000,00	0,4900	7.350,00
1	203	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	SR	20.000,00	0,1800	3.600,00
1	250	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 250ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	7.000,00	2,4500	17.150,00
1	251	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 500ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	4.000,00	2,9000	11.600,00
1	252	SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 1.000ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	JP	2.500,00	5,0000	12.500,00
1	7	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CAIXA C/ 100 UNID	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	SALDANHA RODRIGUES	400,00	8,0000	3.200,00
1	28	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA 19-64MM CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO, ACOMPANHA GUIA DE MEDIDA. ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	CASEX	50,00	79,9900	3.999,50

		DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR; GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE;TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE;SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES					
1	31	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ROLO/PACOTE COM 50 METROS	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	SÃO JOSE	100,00	16,2800	1.628,00
1	32	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, COM FIO RADIOPACO, MEDINDO 45 CM X 50 CM, CONSTITUÍDO DE FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS, FIXADAS ENTRE SI E LATERALMENTE POR COSTURA OVERLOQUE. O PESO MÍNIMO ADMITIDO POR UNIDADE É DE 25 GRAMAS. A COMPRESSA DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA LIVRE CONTENDO NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO. DEVE SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO JUNTO À ANVISA.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	AMERICAN	100,00	53,0000	5.300,00
1	62	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 5 ENZIMAS, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. COM EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	KELLDRIN	500,00	17,0000	8.500,00
1	64	DRENATOR, COLETOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO. FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA A CADA 100ML, TUBO EXTENSOR EM PVC RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MEDSONDA	300,00	3,2000	960,00
1	81	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	PROCITEX	700,00	3,8500	2.695,00
1	230	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA 3 VIAS C/BALÃO.SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. SONDA DE 3 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA.CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO. ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE. A SONDA ESTÁ MARCADA A CADA CM, PARA UM POSICIONAMENTO APROPRIADO. VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE.ESTÉRIL	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	WELLLWAD	50,00	91,9900	4.599,50
1	29	BOLSA PARA COLETA DE URINA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO,COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA.CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS;PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME;TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA;TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE, E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE;	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	MEDIX	800,00	3,8000	3.040,00
1	73	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP INFANTIL TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).DISPOSITIVO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, LUER FÊMEA DE 2 VIAS, COM CLAMP DE FECHAMENTO RÁPIDO NAS VIAS. EXTENSÃO DUPLA EM PVC CRISTAL; CLAMP EM CORES DIFERENTES; CONECTOR LUER FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.REGISTRO ANVISA:10252420050. A CONEXÃO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO NO PACIENTE PODE SER LUER SLIP OU LUER LOCK. ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 18 CM, CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	DESCARPACK	200,00	1,8600	372,00
1	110	GELO RIGIDO REUTILIZÁVEL P/ TRANSPORTE BAIXAS TEMPERATURAS 500ML	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	GELOTECH	1.000,00	2,9000	2.900,00
1	295	LUVA VINIL PP	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SUPERMEDY	200,00	15,6000	3.120,00
1	9	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UNID	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	WILTEX	500,00	9,5000	4.750,00
1	162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M ROLO	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ESTERILCARE	120,00	34,0000	4.080,00
1	17	ATADURA DE CREPON 06 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ANDREONI	2.000,00	0,2700	540,00
1	18	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ANDREONI	2.000,00	0,3700	740,00
1	19	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ANDREONI	2.000,00	0,5200	1.040,00
1	20	ATADURA DE CREPON 20 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ANDREONI	2.000,00	0,6900	1.380,00
1	21	ATADURA DE CREPON 30 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ANDREONI	2.000,00	1,1600	2.320,00
1	55	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – 13 FIOS 7,5X7,5 CM. CONFECCIONADAS COM ALTA QUALIDADE, UTILIZANDO OS MAIS PUROS FIOS DE ALGODÃO QUE APÓS VÁRIAS ETAPAS SE TORNAM MACIAS E EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	CLEAN	1.000,00	14,8700	14.870,00
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FEITO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100UNID.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	THEOTO	400,00	2,7800	1.112,00
1	23	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 10 CM	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	POLAR FIX	900,00	1,4300	1.287,00
1	25	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 20CM	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	POLAR FIX	1.500,00	0,9700	1.455,00
1	40	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 14 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	100,00	71,5000	7.150,00
1	54	COMADRE DE PLÁSTICO	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	TAYLOR	50,00	16,6100	830,50
1	61	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	FACILIMPE	300,00	19,3700	5.811,00

		PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. GALÃO DE 5 LITRO	HOSPITALARES - EIRELI				
1	76	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	900,00	1,2700	1.143,00
1	86	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA 4 CM CONTENDO 24 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SHALON	50,00	40,0000	2.000,00
1	87	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2 COM AGULHA 3 CM CONTENDO 24 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SHALON	50,00	40,0000	2.000,00
1	97	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SHALON	50,00	33,0000	1.650,00
1	109	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA, USO EXTERNO. INDICADO COMO MEIO DE CONTATO PARA USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, AMINOMETILPROPANOL, EDTA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, ÁGUA DESMINERALIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MULTIGEL	300,00	6,5000	1.950,00
1	143	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR, TAMANHO P	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	300,00	2,6000	780,00
1	144	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO M	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	300,00	2,6000	780,00
1	145	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO G	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	DESCARPACK	300,00	2,6000	780,00
1	176	REFIL ALCOOL GEL 70% 800ML P/ USO EM DISPENSER	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CICLO FARMA	50,00	10,6500	532,50
1	180	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPICO PARA A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS. REGISTRO NA ANVISA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CICLO FARMA	500,00	5,4300	2.715,00
1	195	SCALP N° 19, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	LABOR IMPORT	200,00	21,5400	4.308,00
1	196	SCALP N° 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	LABOR IMPORT	150,00	21,3500	3.202,50
1	202	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 3 ML	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SR	9.000,00	0,1600	1.440,00
1	207	SONDA CATÉTER NASAL PARA O2 TIPO ÓCULOS.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	1.000,00	0,8200	820,00
1	210	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	300,00	0,4800	144,00
1	213	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	400,00	0,5300	212,00
1	214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	500,00	0,5100	255,00
1	215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	600,00	0,5300	318,00
1	217	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	200,00	0,6600	132,00
1	237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,8300	124,50
1	238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,7400	111,00
1	239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,7700	115,50
1	243	SONDA URETRAL Nº 10	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	4.500,00	0,5100	2.295,00
1	244	SONDA URETRAL Nº 12	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	4.500,00	0,5000	2.250,00
1	245	SONDA URETRAL Nº 14	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	4.500,00	0,5300	2.385,00
1	282	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	VIC PHARMA	100,00	7,1500	715,00
1	283	FORMOL A 10 %	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	FACILIMPE	50,00	30,0000	1.500,00
1	289	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	WELL LEAD	200,00	11,0000	2.200,00
1	290	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	WELL LEAD	200,00	11,0000	2.200,00
1	34	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	2,1000	210,00
1	35	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	2,4000	240,00
1	36	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS	ADVANTIVE	100,00	2,1000	210,00

		COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	S/A				
1	37	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	2,2000	220,00
1	38	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	2,1000	210,00
1	39	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	2,1000	210,00
1	48	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	50,00	35,0000	1.750,00
1	52	COLETOR DE URINA INFANTIL, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	50,00	5,5000	275,00
1	56	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). ADULTO	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	DARU	150,00	6,2000	930,00
1	57	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). INFANTIL	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	DARU	150,00	6,2000	930,00
1	71	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTOS DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (POR ATÉ 04 DIAS) FORMATO QUADRADO, TAMANHO DE 4,5 X 3,8CM, DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, GEL SÓLIDO E ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. PINO UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AOS VÁRIOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS, DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE POLÍMERO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA. LINER DE POLIÉSTER COM TRATAMENTO DE SILICONE. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, PRONTO-SOCORRO, ELETROCARDIOGRAMA, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, COM BAIXA PENETRAÇÃO DE UMIDADE. EMBALAGENS CONTENDO 50 (CINQUENTA) ELETRODOS.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITALCOR	300,00	14,0000	4.200,00
1	105	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	NUTRIMED	1.500,00	0,8700	1.305,00
1	127	LAMINAS DE BISTURI N° 10 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	50,00	25,8000	1.290,00
1	128	LAMINAS DE BISTURI N° 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	129	LAMINAS DE BISTURI N° 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	130	LAMINAS DE BISTURI N° 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	131	LAMINAS DE BISTURI N° 20 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	132	LAMINAS DE BISTURI N° 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	24,5000	980,00
1	133	LAMINAS DE BISTURI N° 22 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	134	LAMINAS DE BISTURI N° 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	135	LAMINAS DE BISTURI N° 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	25,8000	1.032,00
1	139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	2.500,00	1,2400	3.100,00
1	141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	500,00	1,2400	620,00
1	151	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 20M	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MSO	100,00	12,0000	1.200,00
1	155	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE.POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	7,2000	1.440,00
1	156	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	7,4900	1.498,00

1	158	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - ADULTO	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	8,0000	800,00
1	159	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - INFANTIL	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	8,0000	800,00
1	178	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO - AMBU	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	SAFTI	30,00	110,0000	3.300,00
1	179	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL C/ RESEVATÓRIO	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	SAFTI	30,00	106,4000	3.192,00
1	204	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	1.000,00	1,7000	1.700,00
1	206	SERINGA P/ INSULINA 05ML COM AGULHA 8MMX0,3MM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	SR	300,00	37,8000	11.340,00
1	208	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 10, COMPRIMENTO 110CM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	GV FLEX	500,00	8,4500	4.225,00
1	209	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12, COMPRIMENTO 110CM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	GV FLEX	200,00	8,4500	1.690,00
1	220	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 18	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	500,00	2,7000	1.350,00
1	221	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 10	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	2,9000	580,00
1	222	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 12	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	2,7000	540,00
1	223	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 14	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,7000	810,00
1	224	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 16	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VILTAL GOLD	500,00	2,6000	1.300,00
1	225	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 20	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	500,00	2,7000	1.350,00
1	226	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 8	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,8000	840,00
1	227	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX Nº16	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,9500	885,00
1	228	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX Nº18	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,9000	870,00
1	229	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX Nº20	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,9000	870,00
1	240	SONDA URETRAL Nº 04	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MEDSONDA	400,00	0,4900	196,00
1	253	KIT CANULAS DE GUEDEL CONJUNTO COM TAMANHOS DE 0 A 5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	100,00	15,0000	1.500,00
1	256	TAMPINHA OCLUSOR I.V. TAMP PARA CATETER: ADAPTADOR PLÁSTICO COM CONEXÃO LUERLOK MACHO, PARA FECHAMENTO DO SISTEMA INTRAVENOSO. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VILTAL GOLD	5.000,00	0,1300	650,00
1	257	KIT CANULA DE GUEDEL Nº 0 A 5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	17,0000	3.400,00
1	264	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 03	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	265	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 04	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	266	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 05	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	267	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 06	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	268	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 07	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	30,00	4,2000	126,00
1	269	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 08	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	50,00	4,2000	210,00
1	270	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 09	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	30,00	4,2000	126,00
1	271	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 3,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	272	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 4,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	273	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 5,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	274	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 6,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	4,2000	84,00
1	275	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 7,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	50,00	4,2000	210,00

1	276	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 8,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	30,00	4,2000	126,00
1	277	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 9,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	30,00	4,2000	126,00
1	126	MANITOL 20% COM 250ML	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	HALEXISTAR	1.000,00	6,2400	6.240,00
1	111	GLICERINA BIDESTILADA, PRODUTO COM EXCELENTE ATIVIDADE SOBRE A PELE, COMO HIDRATANTE, EMOLIENTE E UMECTANTE, E TAMBÉM EXERCENDO O EFEITO DEMULCENTE, ISTO É, QUANDO APLICADO SOBRE LOCAIS IRRITADOS OU LESADOS, TENDEM A FORMAR UMA PELÍCULA PROTETORA CONTRA ESTÍMULOS RESULTANTES DO CONTATO COM O AR OU IRRITANTES AMBIENTAIS. EMBALAGEM DE 1L	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	50,00	12,9000	645,00
1	118	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. GALÃO DE 5 LITROS.	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	700,00	6,7500	4.725,00
1	119	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SIPROLIMP	1.000,00	1,9700	1.970,00
1	185	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	TEKPLAST	200,00	38,6000	7.720,00
1	186	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	TEKPLAST	300,00	18,2000	5.460,00
1	188	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	500,00	16,8000	8.400,00
1	189	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	500,00	19,4000	9.700,00
1	190	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	7,8000	5.460,00
1	191	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR ZUL C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	8,2000	5.740,00
1	192	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	10,5000	7.350,00
1	193	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	AFP	700,00	11,8000	8.260,00
1	108	GAZE "TIPO QUEIJO" 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS; COM 09 FIOS POR CM²; CONFECCIONADAS COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE.	J.N.S. TEXTIL LTDA	JN TÊXTIL	300,00	29,6500	8.895,00
1	161	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE DEPOLICARBONATO INCOLOR , COMTRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, ARMAÇÃO PRETA E ASTES AJUSTÁVEIS.	PGSA COMERCIAL LTDA	ISSO MOLD	400,00	2,8700	1.148,00
1	33	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO 9,2 ML, VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGAS LUER, BALÃO AZUL DE CONTROLE CONECTOR; OBTURADOR MONTADO; FITA DE FIXAÇÃO.	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	HOSPICENTER	100,00	21,0000	2.100,00
1	14	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 500ML	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	JPROLAB	300,00	3,7500	1.125,00
1	24	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 10CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	POLARFIX	1.500,00	0,4800	720,00
1	30	BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	20,00	18,0000	360,00
1	65	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 1 (20MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	2,0000	100,00
1	66	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 2 (40MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WALTEX	50,00	2,8500	142,50
1	68	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO.Nº 4 (80MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	WLATEX	50,00	6,1100	305,50
1	70	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) - UTILIZADO PARA EQUIPAMENTOS DE ELETROTERAPIA. MATERIAL DE SILICONE; REUTILIZÁVEIS; MATERIAL DE BOA CONDUTIBILIDADE.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CARCI	800,00	18,7900	15.032,00
1	82	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE.43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CRALPLAST	1.500,00	1,0100	1.515,00
1	83	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CRALPLAST	2.000,00	0,9200	1.840,00
1	85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CRALPLAST	2.500,00	0,8700	2.175,00
1	106	FRASCO PARA COLETA DE URINA E FEZES, 80ML GRADUADO, ESTEREIS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE,COM TAMPA E COM PÁ COLETORA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CRALPLAST	200,00	35,5000	7.100,00
1	117	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS,UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. TIPO COTONETES. EMBALAGENS COM 75 UNIDADES.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	USEIT	240,00	1,0000	240,00
1	120	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – ADULTO. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM, ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RESGATE SP	50,00	78,0000	3.900,00
1	121	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – INFANTIL. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO. POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA 39 X 24 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 X 13 X 5 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RESGATE SP	50,00	78,0000	3.900,00
1	124	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, MULTIPARAMÉTRICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	CLEAN UP	7,00	66,6600	466,62
1	137	LIXEIRA P/ COPOS DESCARTÁVEIS DE AGUA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	NOBRE	10,00	27,5000	275,00
1	168	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREMIUM	100,00	4,7700	477,00
1	171	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO ADULTO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	COPERTINA	200,00	9,0000	1.800,00
1	172	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO INFANTIL	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	COPERTINA	200,00	8,0000	1.600,00

1	173	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A AGUA, COM FECHO ADESIVO, DIPONÍVEIS EM 4 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITAL ID	120,00	32,0000	3.840,00
1	211	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	200,00	0,5100	102,00
1	241	SONDA URETRAL Nº 06	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	150,00	0,5200	78,00
1	247	SONDA URETRAL Nº 18	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	BIOSANI	400,00	0,6100	244,00
1	260	TUBO DE COLETA SILICONIZADO COM VÁCUO E COM TAMPA, PARA COLETA DE SANGUE DE 5ML, PARA EXAMES SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS EM GERAL, DROGAS TERAPÊUTICAS E HORMÔNIOS, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VACUPLAST	200,00	40,0000	8.000,00
1	262	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 02	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	20,00	3,4700	69,40
1	263	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 2,5	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	VITALGOLD	20,00	3,4700	69,40
1	280	FAIXA ELÁSTICA MÉDIA 1.50MTS	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERMEDY	200,00	35,0000	7.000,00
1	281	FAIXA ELÁSTICA FORTE OU EXTRA FORTE 1.50MTS	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	SUPERMEDY	200,00	43,0000	8.600,00
1	300	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P, M, G, EG.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	RESGATE SP	400,00	16,8500	6.740,00
1	302	FILTRO ELETROSTATICO HMEF ESTÉRIL P/ VENTILDOR PULMONAR	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ZHEJIANG	500,00	5,9900	2.995,00
1	2	ÁCIDO PERACÉTICO 5% PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, ENDOSCÓPIOS, TUBOS CORRUGADOS, KITS DE MICRONEBULIZAÇÃO, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO, AÇO INOX, AÇO CIRÚRGICO, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, ACRÍLICO E LÁTEX. UNIDADE DE 5 LITROS.	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	KALYKIM	50,00	158,0000	7.900,00
1	200	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	SR	20.000,00	0,3200	6.400,00
1	8	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X8 CX C/ 100 UNID	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ANHUI EASYWAY/SOL	400,00	7,2200	2.888,00
1	12	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G, PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	EUROMED	1.000,00	10,2200	10.220,00
1	26	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA LONGA, PUNHO EM LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO. INDICADO PARA O USO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, PREVINE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 10 UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ROBISA/LUVIX	700,00	15,4600	10.822,00
1	51	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 13L. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	LUVIX BOX/LUVIX	50,00	79,0000	3.950,00
1	138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7, CONFECCIONADA EM LÁTEX	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ROBISA/LATEX BR	2.000,00	0,9700	1.940,00
1	140	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ROBISA/LATEX BR	2.000,00	0,9700	1.940,00
1	142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	ROBISA/LATEX BR	2.000,00	0,9700	1.940,00
1	146	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	LUVA PROCEDIMENTO AM	400,00	23,3700	9.348,00
1	147	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	FRONTINENSE/UTILE	500,00	22,9700	11.485,00
1	148	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	FRONTINENSE/UTILE	500,00	23,4200	11.710,00
1	149	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 (CEM) UNIDADES	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	FRONTINENSE/UTILE	500,00	22,8500	11.425,00
1	297	LUVA NITRILICA P	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SHANDONG/ROBISA	200,00	32,0000	6.400,00
1	298	LUVA NITRILICA M	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SHANDONG/ROBISA	200,00	32,0000	6.400,00
1	299	LUVA NITRILICA G	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	SHANDONG/ROBISA	200,00	32,0000	6.400,00
1	152	MASCARA DESCARTÁVEL PFF2 KN95 S/ REPIRADOR	LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	EASY SUPRI	5.000,00	0,8599	4.299,50
1	301	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: LACRE NUMERADO EM POLIPROPILENO COM CINTA DE TRAVAMENTO MODELO "ESCADINHA" QUE PERMITE LACRAR COM FACILIDADE E EFICIÊNCIA; SUA TRAVA REFORÇADA CONFERE UMA MAIOR SEGURANÇA E RESISTÊNCIA. POSSUI COMPRIMENTO TOTAL DE 160 MM, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, GARANTINDO UMA RESISTÊNCIA FÍSICA DO PRODUTO. COM UMA ROBUSTA CÁPSULA DE TRAVAMENTO, COMPLETA O CONJUNTO DE SEGURANÇA CONTRA VIOLAÇÃO. POSSUI UMA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERADA, DE SEQUÊNCIA NUMÉRICA COM ATÉ 7 DÍGITOS.	PLASLOPES COMERCIO LTDA	PLASLOPES	30,00	20,2300	606,90
1	107	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EMBALAGEM DE 250ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO.	VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VENTACARE	200,00	8,9000	1.780,00
1	292	LUVA VINIL G	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	200,00	15,4900	3.098,00

1	293	LUVA VINIL M	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	200,00	15,4900	3.098,00
1	294	LUVA VINIL P	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	200,00	15,4900	3.098,00
1	296	LUVA NITRILICA PP	CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	MEDIX	200,00	46,8000	9.360,00
1	175	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	CAMASSO	40,00	25,0000	1.000,00
1	63	DETERGENTE NEUTRO DE USO DIÁRIO, FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DETERGENTES QUE AUMENTAM A EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DA SUJEIRA, POR SER CONCENTRADO LIMPA E RENDE MAIS. PODE SER DILUÍDO UTILIZANDO 1 PARTE DO PRODUTO EM 10 PARTES DE ÁGUA. INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHAS, LOUÇAS, TALHERES, VIDRARIAS DE LABORATÓRIO E SUPERFÍCIES EM GERAL DE AMBIENTES HOSPITALARES E ATENDIMENTO À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	DESOMAX	1.500,00	3,2300	4.845,00
1	181	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO REFIL P/ SABONETEIRA	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	PREMISSE	500,00	6,3900	3.195,00
1	183	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO P/ SABONETE LÍQUIDO	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	NOBRE	50,00	23,6800	1.184,00
1	184	DISPENSER P/ REFIL SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL GEL	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	NOBRE	50,00	19,0700	953,50
1	16	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ML	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	J PROLAB	300,00	3,7100	1.113,00
1	80	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ADEPEL	700,00	2,6900	1.883,00
1	98	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	SHALON	50,00	34,2300	1.711,50
1	101	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ADPELE	2.000,00	3,1300	6.260,00
1	102	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MISANER	2.000,00	4,3200	8.640,00
1	46	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; FECHO DE REGULAGEM FEITO EM VELCRO; REGULADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEIS POR ALTURA EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; SISTEMA EM "V"; ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	30,00	42,3900	1.271,70
1	47	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES. COMPRIMENTO: 170CM, LARGURA: 5CM, ESPESSURA: 2CM.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	100,00	16,5500	1.655,00
1	153	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RESGATE SP	500,00	4,5000	2.250,00
1	254	TALA DE PAPELÃO TAM M C/ 10 UNIDADE	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	1.000,00	9,3000	9.300,00
1	255	TALA DE PAPELÃO TAM P C/ 10 UNIDADE	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	1.000,00	5,8500	5.850,00
1	286	BOLSA/MOCHILA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR FIBRA RESGATE	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA	7,00	150,0000	1.050,00
1	303	CONJUNTO DE ELETRODOS PÁS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA, CARDIOLIFE, MARCA NIHON. TAMANHO ADULTO/INFANTIL, MODELO P-740K. EQUIPAMENTO JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NIHON KOHDEN	50,00	765,0000	38.250,00
1	50	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCÓOLICA 2%, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1L	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	RIOQUIMICA	500,00	19,8700	9.935,00
1	60	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PROPORCIONAM EXCELENTE PERFORMANCE NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, HOSPITAIS E ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. UNIDADE DE 1 LITRO.	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	SEPTPRO PLUS/PROLINK	800,00	12,0400	9.632,00
1	258	TÓPICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	FARMAX	300,00	17,9400	5.382,00
1	187	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	R T COSTA FELICIANO	DONAPACK	200,00	22,7900	4.558,00
1	170	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO E ESTERILIZADOS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	PREVEMAX	50,00	11,7700	588,50
1	194	SAPATO EM EVA MED WORK CALÇA DO Nº 35 AO 40 BRANCO OU AZUL	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	WORKLIGHTB CA 40790	150,00	49,7700	7.465,50
1	259	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. PARA AMBIENTES DE ÁREA HOSPITALAR. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	PREVEMAX	150,00	8,3400	1.251,00
1	291	CATETER VENOSO CENTRAL	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BIOMEDICAL	200,00	59,9900	11.998,00
1	27	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO CRU, LAVÁVEL, TAMANHO G	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MARIMAR	1.000,00	7,6400	7.640,00
1	169	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO – INFANTIL. A PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL AMARELA COM CINTO É UM EQUIPAMENTO PARA RESGATE E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTA DENSIDADE E ALTAMENTE RESISTENTE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA VÍTIMA COM ATÉ 50 KG. IMPERMEÁVEL. 01 CONJUNTO DE CINTO COM 3 PEÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DEITADO: 128 CM (C) X 42 CM (L) X 6CM (A). PESO APROXIMADO: 2,700 KG.	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MARIMAR	10,00	259,9500	2.599,50
1	4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X3,8 - CAIXA C/ 100 UNID	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	INJEX	300,00	9,4000	2.820,00
1	5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5, 5 CAIXA C/ 100 UNI	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	INJEX	300,00	8,9900	2.697,00
1	6	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 - CAIXA C/ 100 UNID	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	INJEX	300,00	8,9900	2.697,00
1	92	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	BIOLINE	50,00	92,6500	4.632,50
1	136	LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 2M X 90 CM, SEM ELÁSTICO 30G .INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A	MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA	BETEL	500,00	12,4800	6.240,00

		FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. EMBALAGEM DEVENDO CONTER 10 UNIDADES.					
1	288	MASCARA LARÍNGEA. FABRICADA EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.TAMANHOS: N° 1; 1,5; 2 ; 2,5 ; 3 ; 4 ; 5.	DLM HOSPITALAR EIRELI	DLM	1.000,00	39,9000	39.900,00
1	22	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMEMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 20 CM	R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	ORTOFLEX	1.000,00	3,5400	3.540,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	13.228,00
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	5.420,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	72.994,10
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	42.723,22
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.475,00
VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	89.500,00
PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	16.472,70
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	208.200,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	26.282,50
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	4.599,50
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	9.432,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.830,00
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	20.890,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	56.703,50
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	71.826,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	6.240,00
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	7.340,00
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	58.090,00
J.N.S. TEXTIL LTDA	8.895,00
PGSA COMERCIAL LTDA	1.148,00
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	2.100,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	77.816,42
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2.995,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	7.900,00
MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	6.400,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	96.868,00
LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	4.299,50
PLASLOPES COMERCIO LTDA	606,90
VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.780,00
CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI	18.654,00
CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA	1.000,00
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	10.177,50
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	19.607,50
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.626,70
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	24.949,00
R T COSTA FELICIANO	4.558,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	9.305,00
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	11.998,00
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	10.239,50
P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	12.846,50
MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA	6.240,00
DLM HOSPITALAR EIRELI	39.900,00
R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA	3.540,00

Salto do Lontra, 04 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D0DFF6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços
Nº 45/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

ANDERPEL PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO caixa com no mínimo 12 unidades.	MASTERPRINT		CX	20,00	13,60	272,00
1	5	BALÃO DE FESTA Nº 7 TAMANHO NÚMERO 07 MEDIDAS BALÃO CHEIO - Altura: 34cm - Largura: 19cm - Profundidade: 19cm; Cores Variadas; Pacote com 50 Unidades	SAO ROQUE		PCT	20,00	10,70	214,00
1	10	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	TILIBRA		UN	50,00	10,80	540,00
1	17	CANETA MEDIA PARA TRANSPARENCIA PRETA/AZUL/VERMELHA	KIT		UN	50,00	5,50	275,00
1	18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 PRETA PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor preta, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	OFFICEPLAST		PCT	1,00	36,70	36,70
1	19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente line, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	OFFICEPLAST		PCT	1,00	37,80	37,80
1	22	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço; Caixa com no mínimo 10 unidades.	TOP		CX	15,00	17,00	255,00
1	23	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	16,00	240,00
1	24	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,00	225,00
1	25	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA NO MÍNIMO COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,40	231,00
1	26	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,70	235,50
1	27	COLA BRANCA COM 1 KG Produto de ótima qualidade, adequado para colar papéis em geral, papel cartão, tecidos e cartolina; embalagem de 1 kg; lavável.	PIRA		UN	50,00	18,40	920,00
1	30	COLA COLORIDA 25 G	PIRA		UN	100,00	2,05	205,00
1	32	COLA DE EVA 35G	ACRILEX		UN	20,00	4,25	85,00
1	36	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR - CAIXA Base água, Dióxido de Titânio, Aditivos e Conservantes; Pronto para uso; não tóxico; Cobre na primeira aplicação para garantir melhor rendimento do produto, cada unidade deve conter no mínimo 18 ml; cada caixa deve conter no mínimo 12 unidades.	FRAMA		CX	5,00	26,25	131,25
1	39	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162 (75 GR) Envelope comercial - 75g/m²; Dimensões - 114 x 162mm	SCRITY		UN	250,00	0,17	42,50
1	40	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	SCRITY		UN	3.000,00	0,23	690,00
1	48	ESTILETE FINO PLÁSTICO Estilete fino, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	MASTERPRINT		UN	20,00	4,40	88,00
1	49	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO Estilete largo, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna	LEONORA		UN	20,00	10,35	207,00
1	50	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 45 X 65 MM COM 500	FITACREL		RL	30,00	28,00	840,00
1	55	FITA DUPLA FACE 12X30 M	ADELBRAS		UN	30,00	6,45	193,50
1	57	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM NO MÍNIMO 250 GR	DELTA		CX	250,00	4,60	1.150,00
1	58	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 200 G	DELTA		CX	200,00	5,00	1.000,00
1	64	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CAIXA C/ 50 UND. Produzido em chapa de aço estanhado. Indicado para 300 folhas de papel 75g/m²; 50 unidades	LEONORA		CX	50,00	21,80	1.090,00
1	65	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT C/ 50 UM	DELLO		PCT	30,00	33,30	999,00
1	68	LAMINA LARGA 18 MM P/ ESTILETE C/ 10 UNID.	MASTERPRINT		CX	2,00	6,00	12,00
1	70	LAPISEIRA 0,5 MM Sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,5mm.	MARIPEL		UN	30,00	9,90	297,00
1	75	MASSA DE MODELAR 500GR	ACRILEX		UN	100,00	18,40	1.840,00
1	85	PAPEL FOTOGRAFICO Modelo: Papel Fotográfico 180g Brilhante Quantidade: 50 folhas Tamanho: A4 | 210x297mm Gramatura: 180g	MASTERPRINT		CX	5,00	33,50	167,50
1	90	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO - Tamanho: 34,5 x 6 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	FRAMA		UN	100,00	21,50	2.150,00
1	91	PASTA A/Z LOMBO LARGO - Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm; Forrado com papel monolúcido 75g plastificado; Mecanismo niquelado tipo exportação; Olhal e compressor plásticos	FRAMA		UN	100,00	20,80	2.080,00
1	98	PERCEVEJOS LATONADOS NÚMERO 4 (DOURADO) - CAIXA Percevejos latonados; Contém no mínimo 100 unidades por caixa; medidas aproximadas de cada percevejo: Diametro da cabeça 9 mm; Comprimento da ponta 7 mm; ponta afiada.	BRW		CX	20,00	10,50	210,00
1	103	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 0 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio. formato chato.	KIT		UN	10,00	2,20	22,00
1	104	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,50	25,00
1	105	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,80	28,00
1	106	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,80	28,00
1	107	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,10	31,00
1	108	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,10	31,00
1	109	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,95	39,50
1	110	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	4,15	41,50
1	111	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	4,70	47,00
1	112	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	5,45	54,50
1	113	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 20 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	6,95	69,50
1	114	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 22 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	8,80	88,00
1	115	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 24 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	8,40	84,00
1	116	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 26 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR		UN	10,00	9,90	99,00

1	120	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CORES DIVERSAS) Espessura mínima da Escrita: 2.0 mm.	KIT		UN	30,00	4,90	147,00
1	121	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta redonda. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	MASTERPRINT		UN	48,00	4,95	237,60
1	124	PLACAS DE ISOPOR 2CM Tamanho aproximado: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura	ISOARTE		UN	100,00	7,80	780,00
1	137	TECIDO TNT 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS CORES VARIADAS	NEWTNT		RL	10,00	144,00	1.440,00
1	139	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 500 ML CORES VARIADAS Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não é toxica.	PIRA		UN	50,00	17,00	850,00
TOTAL								21.102,35

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA DE METAL NÚMERO 3 Material de alta durabilidade; pode ser recarregado com tinta para carimbo.	RADEX		UN	5,00	17,80	89,00
1	4	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	SC		UN	500,00	5,15	2.575,00
1	7	BOBINA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO 57MM x 30 M	MEGAPAPER		UN	50,00	3,99	199,50
1	9	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CAIXA Caixa com no mínimo 15 unidades; Dimensões aproximadas de cada borracha 3 cm x 2 cm x 0,6 cm.	REDBOR		CX	30,00	13,49	404,70
1	12	CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA Caixa com no mínimo 50 Unidades cores variadas.	JOCAR		CX	10,00	9,00	90,00
1	13	CALCULADORA Características do Produto Calculadora Eletrônica: 8 dígitos, Legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga, Inclinação do visor Dimensões: altura 13,2 cm x largura 10,5 cm	CLASSE		UN	20,00	18,66	373,20
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC		CX	50,00	34,80	1.740,00
1	15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC		CX	20,00	34,80	696,00
1	21	CD-R GRAVAVEL - UNIDADE CD-R gravável; capacidade mínima de gravação de 700 MB; adequado para gravar músicas, fotos, vídeos e outros arquivos digitais.	MULTILASER		UN	250,00	2,00	500,00
1	28	COLA BRANCA LAVÁVEL 90 G	PIRA		UN	120,00	4,20	504,00
1	34	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	33,70	337,00
1	35	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diamêtro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	30,50	305,00
1	38	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	REDBOR		PCT	100,00	5,59	559,00
1	42	ENVELOPES PLASTICOS PARA PASTA CATALAGO Saco plástico - Formato A4 - 4 furos 0,12mm Embalagem com 50 unidades	DAC		PCT	20,00	26,90	538,00
1	43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	25,27	25,27
1	44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	35,00	35,00
1	45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	36,50	36,50
1	46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	40,60	40,60
1	47	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	18,60	18,60
1	51	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	CARBRINK		UN	30,00	6,98	209,40
1	56	FITA P/ IMPRESSORRA EPSON LX 300	MASTERPRINT		UN	20,00	29,90	598,00
1	60	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	GL		UN	20,00	29,90	598,00
1	61	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL EM METAL 100 FOLHAS Capacidade de grampear até 100 folhas; estrutura resistente e robusta; ajuste de profundidade.	GL		UN	5,00	117,50	587,50
1	62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	GL		CX	10,00	33,65	336,50
1	63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UN. Pontas cortantes.	GL		CX	100,00	8,50	850,00
1	66	IMÃ RETANGULAR Imã Retângular para Artesanato 9,5 x 20 x 2 mm - Pacote com 50 Peças	DAC		PCT	20,00	58,00	1.160,00
1	67	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UN	MASTER		CX	2,00	5,00	10,00
1	71	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Livro Ata sem margem; Capa Dura; 100 folhas; folhas numeradas; folhas de ótima qualidade; formato aproximado: 200 mm x 300 mm.	SD		UN	20,00	19,00	380,00
1	72	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS DE 216X32MM	SD		UN	40,00	10,90	436,00
1	73	LIVRO DE PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	SD		UN	20,00	17,40	348,00
1	74	LIVRO PONTO Livro de Ponto, papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	SD		UN	10,00	22,95	229,50
1	76	MOLHADOR DE DEDOS 12 G Desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Molha dedos. Produto atóxico. Composição: Ácido Graxo E Glicois.	CARBRINK		UN	60,00	3,80	228,00
1	77	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	300,00	6,05	1.815,00
1	78	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 7,6 x 10,2 CM 1 bloco com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	100,00	5,22	522,00
1	79	PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100	NATURAL		PCT	20,00	11,50	230,00
1	81	PAPEL COLOR SET A4 MULTICORES PCT C/ NO MÍNIMO 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	VMP		PCT	50,00	19,65	982,50
1	84	PAPEL DOBRADURA 21 x 29,7 CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 FLS	VMP		PCT	200,00	25,00	5.000,00
1	86	PAPEL LAMINADO 45x59 CM CORES VARIADAS Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.	VMP		FL	500,00	1,05	525,00
1	92	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	DAC		UN	50,00	21,65	1.082,50
1	94	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	POLIBRAS		UN	50,00	5,49	274,50
1	95	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	6,90	345,00
1	96	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	6,45	322,50
1	99	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	BRW		UN	10,00	93,40	934,00
1	101	PILHA AA Cartela com quatro unidades; alcalina	ELGIN		UN	85,00	10,80	918,00
1	117	PINCEL ATOMICO FINO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	COMPACTOR		UN	100,00	4,84	484,00
1	118	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	MASTERPRINT		UN	100,00	4,89	489,00
1	122	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINO 15W 110V/220V	CLASSE		UN	20,00	28,80	576,00
1	123	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSO 15W 110V/220V	CLASSE		UN	20,00	43,50	870,00
1	125	PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL Prancheta madeira ou acrilico Ofício/A4 - Prendedor.	CARBRINK		UN	80,00	9,50	760,00
1	132	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM Régua De Madeira Mdf Natural 100cm	SOUZA		UN	50,00	13,95	697,50
1	133	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	ACRINIL		UN	50,00	2,30	115,00

1	134	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO Compatível com as calculadoras: Procalc LP25, Sharp EL-1801V.	MASTER		UN	50,00	15,69	784,50
1	136	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	CARBRIK		UN	20,00	36,65	733,00
1	140	TINTA P/ CARIMBO 42 ML	PILOT		UN	20,00	10,65	213,00
1	141	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	JOCAR		UN	24,00	4,90	117,60
TOTAL								33.827,87

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGODÃO EM BOLAS - 100 gr Algodão em bolas: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Característica/Ação Algodão 100% hidrofilo, macio e extra-absorvente. Pacote com 100 gr	USE IT		PCT	50,00	7,37	368,50
1	6	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SCRITY		RL	10,00	114,64	1.146,40
1	8	BOBINA TERMICA AMARELA Bobina Termica amarela 55x300 personalizada + 1 cor; Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 300 (55 mm de largura e 300 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura cada; Obs: Para ser utilizado no Relógio de ponto Prisma Adv R2 Biometria/ proximidade.	SILFER		UN	84,00	27,52	2.311,68
1	11	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas; Capa dura.	DNA		UN	50,00	4,09	204,50
1	16	CANETA MARCA TEXTO EM GEL Escrita Legivel e durável; ponta que permite traços finos e grossos de forma legivel; Com longa duração.	FABER		UN	50,00	6,98	349,00
1	20	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM GRAMATURA 200 G CORES DIVERSAS	VMP		FL	400,00	1,40	560,00
1	29	COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 10G	TEKBOND		UN	20,00	8,80	176,00
1	31	COLA COM GLITER Mínimo 30 Gr	ACRILEX		UN	100,00	5,60	560,00
1	33	COLA EM BASTÃO 40G Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	LEONORA		UN	50,00	4,99	249,50
1	37	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Liso - diversas cores	EDUART		UN	500,00	2,80	1.400,00
1	41	ENVELOPE SACO TAMANHO 240X340 MM (90G) Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. 90g/m². Dimensões 240 x 340mm.	SCRITY		UN	2.000,00	0,40	800,00
1	52	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	EMBALANDO		RL	400,00	5,35	2.140,00
1	53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	EMBALANDO		RL	200,00	2,30	460,00
1	54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	EMBALANDO		RL	120,00	6,60	792,00
1	59	GLITER EM PÓ ESCOLAR Glitter em pó 3 gr cada. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias,	REAL		UN	100,00	2,90	290,00
1	69	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado.	BRW		CX	30,00	10,30	309,00
1	80	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	CHAMEX		MAÇO	150,00	7,27	1.090,50
1	82	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Tamanho 45cmx25m, Gramatura do papel 146g.	PLASTCOVER		RL	10,00	149,90	1.499,00
1	83	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP		UN	500,00	1,30	650,00
1	88	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 500 FOLHAS Papel Reciclado 75g 210x297 A4, pacote com 500 folhas; Tamanho: A4. Medidas aprox: 210 X 297 Mm.	CHAMEX		UN	8,00	27,00	216,00
1	89	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	USAPEL		CX	30,00	26,93	807,90
1	93	PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO 0,15 A4 INCOLOR PCT C/ 10 UN	POLIBRAS		PCT	15,00	17,60	264,00
1	97	PASTA SUSPENSA MAMORIZADA 24 X 36 CM C/ PONTEIRA Pasta suspensa 24 X 36 cm em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas.	DELLO		UN	700,00	4,45	3.115,00
1	100	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS OU SUPERIOR 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	CAVIA		UN	5,00	225,00	1.125,00
1	102	PILHA AAA Cartela com 4 unidades	ELGIN		UN	100,00	10,70	1.070,00
1	119	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO Caneta marca-texto de bolso com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC.	MARIPEL		UN	100,00	2,60	260,00
1	126	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 15 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência; Caixa com no mínimo 10 Unidades;	LEONORA		UN	50,00	10,65	532,50
1	127	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 19 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	40,00	10,50	420,00
1	128	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 25 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	50,00	13,90	695,00
1	129	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 32 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	40,00	14,50	580,00
1	130	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 41 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades.	LEONORA		UN	40,00	21,10	844,00
1	131	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 51 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 Unidades.	LEONORA		UN	40,00	20,00	800,00
1	135	ROLO DE LATEX COM 10M - 59% ELASTODIENO 41% POLIESTER	CORRENTE		UN	10,00	12,30	123,00
1	138	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	LIKE		UN	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL								27.383,48

EXPANSÃO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	87	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G CAIXA COM 5000 FL	ONE	A4 75GRS	CX	130,00	189,00	24.570,00
TOTAL								24.570,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 04/10/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0DF8962A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2021.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/10/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911**, sito à Av. Americo Mantovani, 213 Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.284.543/0001-37, para **Contratação de Empresa para serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizadas pelas Secretarias Municipais**, no valor de ***R$ 14.720,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Vinte Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

FLAVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES 06746678911							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO TEMATICA Decoração temática de acordo com os eventos a serem realizados pelo município. Tais como: Formatura do PROERD, Formatura da Pré-escola, Dia das Mães, Dia do Professor, Dia do Servidor Público, Projeto Formando Cidadão.	Nicole Decorações	SR	6,00	1.100,00	6.600,00
1	2	ARRANJO COM FLORES NATURAIS Arranjo com flores naturais para mesa principal	Nicole Decorações	UN	6,00	220,00	1.320,00
1	3	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Arranjo com flores naturais para centro de mesas.	Nicole Decorações	UN	10,00	30,00	300,00
1	4	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA Decoração para mesa de honra, contendo toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para mesa com aproximadamente 10 pessoas, incluindo capas para as cadeiras.	Nicole Decorações	SR	10,00	200,00	2.000,00
1	5	TECIDOS PARA FORRAÇÃO DE AMBIENTES Tecidos para forração de ambientes para decoração.	Nicole Decorações	MTS	50,00	60,00	3.000,00
1	6	DECORAÇÃO DE MESAS COM 06 CADEIRAS Decoração de mesas com 06 cadeiras, contendo o conjunto de mesa com 06 cadeiras de ferro tubular, com forro.	Nicole Decorações	SR	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL							14.720,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatro dias de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75A2BEEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 43/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 43/2021***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficina de Manicure e Pedicure em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

IMPACTO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE MANICURE E PEDICURE Ministrar técnicas de manicure e pedicure, esterilização e manutenção dos instrumentos, noções de custos e orientações de higiene pessoal, além de proporcionar habilidades para uma nova profissão e fornecer orientação para aprender na prática como esmaltar unhas, incluindo as unhas decoradas; Carga Horária de 36 horas mensais, sendo 09 horas semanais.	PRÓPRIA PRÓPRIO		H	412,00	34,25	14.111,00
TOTAL								14.111,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 14.111,00 (Quatorze Mil, Cento e Onze Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:870A2102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 45/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 45/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ANDERPEL PAPELARIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO caixa com no mínimo 12 unidades.	MASTERPRINT		CX	20,00	13,60	272,00
1	5	BALÃO DE FESTA Nº 7 TAMANHO NÚMERO 07 MEDIDAS BALÃO CHEIO - Altura: 34cm - Largura: 19cm - Profundidade: 19cm; Cores Variadas; Pacote com 50 Unidades	SAO ROQUE		PCT	20,00	10,70	214,00
1	10	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar 96 Folhas aproximadamente; Medidas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	TILIBRA		UN	50,00	10,80	540,00
1	17	CANETA MEDIA PARA TRANSPARENCIA PRETA/AZUL/VERMELHA	KIT		UN	50,00	5,50	275,00
1	18	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 PRETA PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor preta, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	OFFICEPLAST		PCT	1,00	36,70	36,70
1	19	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente line, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	OFFICEPLAST		PCT	1,00	37,80	37,80
1	22	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço; Caixa com no mínimo 10 unidades.	TOP		CX	15,00	17,00	255,00
1	23	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	16,00	240,00
1	24	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,00	225,00
1	25	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA NO MÍNIMO COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,40	231,00
1	26	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	TOP		CX	15,00	15,70	235,50
1	27	COLA BRANCA COM 1 KG Produto de ótima qualidade, adequado para colar papéis em geral, papel cartão, tecidos e cartolina; embalagem de 1 kg; lavável.	PIRA		UN	50,00	18,40	920,00
1	30	COLA COLORIDA 25 G	PIRA		UN	100,00	2,05	205,00
1	32	COLA DE EVA 35G	ACRILEX		UN	20,00	4,25	85,00
1	36	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR - CAIXA Base água, Dióxido de Titânio, Aditivos e Conservantes; Pronto para uso; não tóxico; Cobre na primeira aplicação para garantir melhor rendimento do produto, cada unidade deve conter no mínimo 18 ml; cada caixa deve conter no mínimo 12 unidades.	FRAMA		CX	5,00	26,25	131,25
1	39	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162 (75 GR) Envelope comercial - 75g/m²; Dimensões - 114 x 162mm	SCRITY		UN	250,00	0,17	42,50
1	40	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	SCRITY		UN	3.000,00	0,23	690,00
1	48	ESTILETE FINO PLÁSTICO Estilete fino, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna.	MASTERPRINT		UN	20,00	4,40	88,00
1	49	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO Estilete largo, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna	LEONORA		UN	20,00	10,35	207,00
1	50	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 45 X 65 MM COM 500	FITACREL		RL	30,00	28,00	840,00
1	55	FITA DUPLA FACE 12X30 M	ADELBRÁS		UN	30,00	6,45	193,50
1	57	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM NO MÍNIMO 250 GR	DELTA		CX	250,00	4,60	1.150,00
1	58	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA C/ 200 G	DELTA		CX	200,00	5,00	1.000,00
1	64	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CAIXA C/ 50 UND. Produzido em chapa de aço estanhado. Indicado para 300 folhas de papel 75g/m²; 50 unidades	LEONORA		CX	50,00	21,80	1.090,00
1	65	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT C/ 50 UM	DELLO		PCT	30,00	33,30	999,00
1	68	LAMINA LARGA 18 MM P/ ESTILETE C/ 10 UNID.	MASTERPRINT		CX	2,00	6,00	12,00
1	70	LAPISEIRA 0,5 MM Sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,5mm.	MARIPEL		UN	30,00	9,90	297,00
1	75	MASSA DE MODELAR 500GR	ACRILEX		UN	100,00	18,40	1.840,00
1	85	PAPEL FOTOGRAFICO Modelo: Papel Fotográfico 180g Brilhante Quantidade: 50 folhas Tamanho: A4 | 210x297mm Gramatura: 180g	MASTERPRINT		CX	5,00	33,50	167,50
1	90	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO - Tamanho: 34,5 x 6 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	FRAMA		UN	100,00	21,50	2.150,00
1	91	PASTA A/Z LOMBO LARGO - Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm; Forrado com papel monolúcido 75g plastificado; Mecanismo niquelado tipo exportação; Olhal e compressor plásticos	FRAMA		UN	100,00	20,80	2.080,00
1	98	PERCEVEJOS LATONADOS NÚMERO 4 (DOURADO) - CAIXA Percevejos latonados; Contém no mínimo 100 unidades por caixa; medidas aproximadas de cada percevejo: Diametro da cabeça 9 mm; Comprimento da ponta 7 mm; ponta afiada.	BRW		CX	20,00	10,50	210,00
1	103	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 0 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio. formato chato.	KIT		UN	10,00	2,20	22,00
1	104	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,50	25,00
1	105	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,80	28,00
1	106	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	2,80	28,00
1	107	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,10	31,00
1	108	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,10	31,00
1	109	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	3,95	39,50

1	110	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	4,15	41,50
1	111	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	4,70	47,00
1	112	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	5,45	54,50
1	113	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 20 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	6,95	69,50
1	114	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 22 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	8,80	88,00
1	115	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 24 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	KIT		UN	10,00	8,40	84,00
1	116	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 26 CABO AMARELO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, cabo curto plástico amarelo, virola em alumínio, formato chato.	CONDOR		UN	10,00	9,90	99,00
1	120	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CORES DIVERSAS) Espessura mínima da Escrita: 2.0 mm.	KIT		UN	30,00	4,90	147,00
1	121	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta redonda. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	MASTERPRINT		UN	48,00	4,95	237,60
1	124	PLACAS DE ISOPOR 2CM Tamanho aproximado: 1 m (comprimento) x 0.50 m largura	ISOARTE		UN	100,00	7,80	780,00
1	137	TECIDO TNT 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS CORES VARIADAS	NEWTNT		RL	10,00	144,00	1.440,00
1	139	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 500 ML CORES VARIADAS Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não é toxica.	PIRA		UN	50,00	17,00	850,00
TOTAL								21.102,35

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA DE METAL NÚMERO 3 Material de alta durabilidade; pode ser recarregado com tinta para carimbo.	RADEX		UN	5,00	17,80	89,00
1	4	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	SC		UN	500,00	5,15	2.575,00
1	7	BOBINA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO 57MM x 30 M	MEGAPAPER		UN	50,00	3,99	199,50
1	9	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CAIXA Caixa com no mínimo 15 unidades; Dimensões aproximadas de cada borracha 3 cm x 2 cm x 0,6 cm.	REDBOR		CX	30,00	13,49	404,70
1	12	CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA Caixa com no mínimo 50 Unidades cores variadas.	JOCAR		CX	10,00	9,00	90,00
1	13	CALCULADORA Características do Produto Calculadora Eletrônica: 8 dígitos, Legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga, Inclinação do visor Dimensões: altura 13,2 cm x largura 10,5 cm	CLASSE		UN	20,00	18,66	373,20
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões.Tinta de alta qualidade e durabilidade.	BIC		CX	50,00	34,80	1.740,00
1	15	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	BIC		CX	20,00	34,80	696,00
1	21	CD-R GRAVAVEL - UNIDADE CD-R gravável; capacidade mínima de gravação de 700 MB; adequado para gravar músicas, fotos, vídeos e outros arquivos digitais.	MULTILASER		UN	250,00	2,00	500,00
1	28	COLA BRANCA LAVÁVEL 90 G	PIRA		UN	120,00	4,20	504,00
1	34	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	33,70	337,00
1	35	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diamêtro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 500 gramas.	RENDICOLLA		UN	10,00	30,50	305,00
1	38	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	REDBOR		PCT	100,00	5,59	559,00
1	42	ENVELOPES PLASTICOS PARA PASTA CATALAGO Saco plástico - Formato A4 - 4 furos 0,12mm Embalagem com 50 unidades	DAC		PCT	20,00	26,90	538,00
1	43	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	25,27	25,27
1	44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	35,00	35,00
1	45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	36,50	36,50
1	46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	40,60	40,60
1	47	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	MARES		PCT	1,00	18,60	18,60
1	51	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	CARBRINK		UN	30,00	6,98	209,40
1	56	FITA P/ IMPRESSORRA EPSON LX 300	MASTERPRINT		UN	20,00	29,90	598,00
1	60	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS	GL		UN	20,00	29,90	598,00
1	61	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL EM METAL 100 FOLHAS Capacidade de grampear até 100 folhas; estrutura resistente e robusta; ajuste de profundidade.	GL		UN	5,00	117,50	587,50

1	62	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	GL		CX	10,00	33,65	336,50
1	63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UN. Pontas cortantes.	GL		CX	100,00	8,50	850,00
1	66	IMÃ RETANGULAR Imã Retângular para Artesanato 9,5 x 20 x 2 mm - Pacote com 50 Peças	DAC		PCT	20,00	58,00	1.160,00
1	67	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UN	MASTER		CX	2,00	5,00	10,00
1	71	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Livro Ata sem margem; Capa Dura; 100 folhas; folhas numeradas; folhas de ótima qualidade; formato aproximado: 200 mm x 300 mm.	SD		UN	20,00	19,00	380,00
1	72	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS DE 216X32MM	SD		UN	40,00	10,90	436,00
1	73	LIVRO DE PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	SD		UN	20,00	17,40	348,00
1	74	LIVRO PONTO Livro de Ponto, papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	SD		UN	10,00	22,95	229,50
1	76	MOLHADOR DE DEDOS 12 G Desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Molha dedos. Produto atóxico. Composição: Ácido Graxo E Glicois.	CARBRINK		UN	60,00	3,80	228,00
1	77	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	300,00	6,05	1.815,00
1	78	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 7,6 x 10,2 CM 1 bloco com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	ADELBRAS		UN	100,00	5,22	522,00
1	79	PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100	NATURAL		PCT	20,00	11,50	230,00
1	81	PAPEL COLOR SET A4 MULTICORES PCT C/ NO MÍNIMO 20 FLS Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras,entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	VMP		PCT	50,00	19,65	982,50
1	84	PAPEL DOBRADURA 21 x 29,7 CORES VARIADAS PACOTE C/ 50 FLS	VMP		PCT	200,00	25,00	5.000,00
1	86	PAPEL LAMINADO 45x59 CM CORES VARIADAS Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.	VMP		FL	500,00	1,05	525,00
1	92	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	DAC		UN	50,00	21,65	1.082,50
1	94	PASTA POLIONDA FINA 2 CM	POLIBRAS		UN	50,00	5,49	274,50
1	95	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	6,90	345,00
1	96	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM	POLIBRAS		UN	50,00	6,45	322,50
1	99	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	BRW		UN	10,00	93,40	934,00
1	101	PILHA AA Cartela com quatro unidades; alcalina	ELGIN		UN	85,00	10,80	918,00
1	117	PINCEL ATOMICO FINO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	COMPACTOR		UN	100,00	4,84	484,00
1	118	PINCEL ATÔMICO GROSSO Pincel atômico escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	MASTERPRINT		UN	100,00	4,89	489,00
1	122	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINO 15W 110V/220V	CLASSE		UN	20,00	28,80	576,00
1	123	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSO 15W 110V/220V	CLASSE		UN	20,00	43,50	870,00
1	125	PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL Prancheta madeira ou acrilico Ofício/A4 - Prendedor.	CARBRINK		UN	80,00	9,50	760,00
1	132	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM Régua De Madeira Mdf Natural 100cm	SOUZA		UN	50,00	13,95	697,50
1	133	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	ACRINIL		UN	50,00	2,30	115,00
1	134	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO Compatível com as calculadoras: Procalc LP25, Sharp EL-1801V.	MASTER		UN	50,00	15,69	784,50
1	136	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	CARBRIK		UN	20,00	36,65	733,00
1	140	TINTA P/ CARIMBO 42 ML	PILOT		UN	20,00	10,65	213,00
1	141	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	JOCAR		UN	24,00	4,90	117,60
TOTAL								33.827,87

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGODÃO EM BOLAS - 100 gr Algodão em bolas: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% hidrofilizado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Característica/Ação Algodão 100% hidrofilo, macio e extra-absorvente. Pacote com 100 gr	USE IT		PCT	50,00	7,37	368,50
1	6	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SCRITY		RL	10,00	114,64	1.146,40
1	8	BOBINA TERMICA AMARELA Bobina Termica amarela 55x300 personalizada + 1 cor; Bobina em papel térmico para relógio de ponto; Medida: 55 x 300 (55 mm de largura e 300 metros de comprimento); Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura cada; Obs: Para ser utilizado no Relógio de ponto Prisma Adv R2 Biometria/ proximidade.	SILFER		UN	84,00	27,52	2.311,68
1	11	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas: 140mm X 200mm; 48 Folhas; Capa dura.	DNA		UN	50,00	4,09	204,50
1	16	CANETA MARCA TEXTO EM GEL Escrita Legivel e durável; ponta que permite traços finos e grossos de forma legivel; Com longa duração.	FABER		UN	50,00	6,98	349,00
1	20	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM GRAMATURA 200 G CORES DIVERSAS	VMP		FL	400,00	1,40	560,00
1	29	COLA CIANA (ADESIVA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA CIANA) 10G	TEKBOND		UN	20,00	8,80	176,00
1	31	COLA COM GLITER Mínimo 30 Gr	ACRILEX		UN	100,00	5,60	560,00
1	33	COLA EM BASTÃO 40G Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enruga o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	LEONORA		UN	50,00	4,99	249,50
1	37	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Liso - diversas cores	EDUART		UN	500,00	2,80	1.400,00
1	41	ENVELOPE SACO TAMANHO 240X340 MM (90G) Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. 90g/m². Dimensões 240 x 340mm.	SCRITY		UN	2.000,00	0,40	800,00
1	52	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	EMBALANDO		RL	400,00	5,35	2.140,00
1	53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	EMBALANDO		RL	200,00	2,30	460,00
1	54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	EMBALANDO		RL	120,00	6,60	792,00
1	59	GLITER EM PÓ ESCOLAR Glitter em pó 3 gr cada. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias,	REAL		UN	100,00	2,90	290,00
1	69	LAPIS PRETO 6B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado.	BRW		CX	30,00	10,30	309,00
1	80	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	CHAMEX		MAÇO	150,00	7,27	1.090,50
1	82	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Tamanho 45cmx25m, Gramatura do papel 146g.	PLASTCOVER		RL	10,00	149,90	1.499,00
1	83	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	VMP		UN	500,00	1,30	650,00
1	88	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 500 FOLHAS Papel Reciclado 75g 210x297 A4, pacote com 500 folhas; Tamanho: A4. Medidas aprox: 210 X 297 Mm.	CHAMEX		UN	8,00	27,00	216,00
1	89	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	USAPEL		CX	30,00	26,93	807,90
1	93	PASTA PLASTICA EM L POLIPROPILENO 0,15 A4 INCOLOR PCT C/ 10 UN	POLIBRAS		PCT	15,00	17,60	264,00
1	97	PASTA SUSPENSA MAMORIZADA 24 X 36 CM C/ PONTEIRA Pasta suspensa 24 X 36 cm em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica, acompanha	DELLO		UN	700,00	4,45	3.115,00

		grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas.						
1	100	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS OU SUPERIOR 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	CAVIA		UN	5,00	225,00	1.125,00
1	102	PILHA AAA Cartela com 4 unidades	ELGIN		UN	100,00	10,70	1.070,00
1	119	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO Caneta marca-texto de bolso com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC.	MARIPEL		UN	100,00	2,60	260,00
1	126	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 15 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência; Caixa com no mínimo 10 Unidades;	LEONORA		UN	50,00	10,65	532,50
1	127	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 19 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	40,00	10,50	420,00
1	128	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 25 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	50,00	13,90	695,00
1	129	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 32 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	LEONORA		UN	40,00	14,50	580,00
1	130	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 41 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades.	LEONORA		UN	40,00	21,10	844,00
1	131	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 51 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 Unidades.	LEONORA		UN	40,00	20,00	800,00
1	135	ROLO DE LATEX COM 10M - 59% ELASTODIENO 41% POLIESTER	CORRENTE		UN	10,00	12,30	123,00
1	138	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	LIKE		UN	50,00	23,50	1.175,00
TOTAL								27.383,48
EXPANSÃO COMERCIO DE PAPEIS MEDIANEIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	87	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G CAIXA COM 5000 FL	ONE	A4 75GRS	CX	130,00	189,00	24.570,00
TOTAL								24.570,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 106.883,70 (Cento e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0980C069

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2021 DATA: 04/10/2021

DECRETO Nº 184/2021
DATA: 04/10/2021

SÚMULA: *Declara bens móveis, que especifica pertencentes ao Município, inservíveis à Administração, desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, autoriza sua alienação, mediante leilão, e dá outras providências.*

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Municipal;

Considerando que tais bens encontram-se obsoletos, o que gera elevados gastos com sua manutenção;

Considerando a avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município, nomeada pela Portaria nº 046/2021;

Considerando o disposto no art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia, e alterações;

D E C R E T A

Art. 1º - Declara inservíveis ao município e desincorpora-os do Patrimônio Público Municipal, os Bens Móveis especificados a seguir:

Cód. Patrim.	Descrição/Especificação
02524	Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.
01974	Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;
03786	Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.
02375	Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10
01916	Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.
03792	Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.
02013	Uno Mille Way Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. 4 Cilindros; 5 Marchas; 66 Cavalos de Potência; 5 Passageiros; 4 Portas; 1000,0 Cilindradas; Motor:146E1011*0282523* Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.
02095	Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.

02132	Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;
02377	Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531
02449	Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, HCCZTI85KDC118367. Série: T585R400237. Equipado com concha hidráulica dianteira, marca baldam, modelo p-600.
02523	Veículo Micro-ônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015, com ar condicionado dianteiro e traseiro com duto central, vidros, travas e retrovisores elétricos, air bag no mínimo duplo, freios ABS nas 4 rodas, teto alto , comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.500mm, tanque de combustível de 100 litros. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis para a Administração, descritos neste ato, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, nos valores não inferiores aos mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Município, designada pela Portaria nº 046/2021.
Parágrafo único - O leilão respeitará os ditames do artigo 17, inciso II, e artigo 53, e seus §§s, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do em contrário.

Santa Lúcia, PR, 04 de outubro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FCF1E834

EXECUTIVO MUNICIPAL
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão nomeada pela Portaria nº 064/2021, de 23/09/2021, designada para avaliar os bens abaixo relacionados, analisando o estado dos veículos, maquinas e demais bens em questão, chegou a conclusão de que os bens podem ser alienados pelo preço mínimo de:

Cód. Patrim	Descrição/Especificação	Valor (R$)
02524	Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	40.000,00
01974	Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	8.200,00
01501	Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	10.000,00
03786	Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	25.000,00
02375	Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10	85.000,00
01916	Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	28.500,00
03792	Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	9.700,00
02013	Uno Mille Way Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. 4 Cilindros; 5 Marchas; 66 Cavalos de Potência; 5 Passageiros; 4 Portas; 1000,0 Cilindradas; Motor:146E1011*0282523* Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	9.800,00
02095	Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	14.800,00
02132	Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	12.500,00
02377	Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	28.700,00
02449	Trator Agrícola de Pneus, Marca New Holland, Modelo TL85E/2013, fabricação nacional, plataformado, tração 4x4, com capacidade de 85cv, acionamento hidráulico, freios a disco em banho de óleo, transmissão 12F e 8R, TDP 540 RPM, independente com atuação sincronizada com roda traseira, embreagem dupla, TDPI, HCCZTI85KDC118367. Série: T585R400237. Equipado com concha hidráulica dianteira, marca baldam, modelo p-600.	135.000,00
02523	Veículo Micro-ônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015, com ar condicionado dianteiro e traseiro com duto central, vidros, travas e retrovisores elétricos, air bag no mínimo duplo, freios ABS nas 4 rodas, teto alto , comprimento mínimo de 5.500mm, altura mínima de 2.500mm, tanque de combustível de 100 litros. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	70.000,00

Este é o Laudo.

Santa Lúcia Pr. 04 de outubro de 2021.

JOÃO GUILHERME TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***	***VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS***
Presidente	Membro	Membro
MARCELO ADRIANO TRETER	***SANDRA MARA DALEK***	***DILSON LOPES BATISTA***
Membro	Membro	Membro
JORGE ANTÔNIO PAIÃO		
Membro		

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:55E4F441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021 - Processo nº 975/2021
Objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LEONARDI ENGENHARIA	1	1	Centro Integrado de Convivência Edil Traiano Centro Integrado de Convivência Edil Traiano 01-Pavimentação de ruas e acessos com CBUQ e Paver -Projeto de pavimentação com PAVER -Projeto de pavimentação com CBUQ -Projeto de sinalização horizontal e vertical -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 02-Ponte em concreto com vão aproximado de 15,0 m -Projeto estrutural da ponte -Estudo Hidrológico para definição da ponte -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 03-Sistema de drenagem – galerias e edificações -Projeto de sistema de drenagem de toda a área contendo bueiros, caixas de passagem, bocas de lobo -Dimensionamento do sistema -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 04-Cortina de Concreto (muro) na margem do rio -Projeto estrutural da cortina em concreto armado -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 05-Iluminação externa e entrada de energia geral -Projeto de iluminação de toda a área -Projeto de entrada de energia do complexo -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 06-Relatorio de Sondagem-Relatório de Sondagem para identificação da capacidade de suporto do solo para determinação das fundações das edificações 07-Projeto técnico de prevenção de incêndio e desastre PTPID -Projeto de prevenção de incêndio abrangendo o complexo composto por todas as edificações do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 08-Reforma da piscina em concreto armado e cobertura da mesma -Projeto estrutural da reforma da piscina existente -Projeto hidros sanitário da reforma da piscina existente -Projeto da estrutura de concreto armado do entorno da piscina -Projeto da estrutura metálica de cobertura da piscina -Projeto sistema de aquecimento da piscina -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 09- Sala de Jogos – área de 272,63 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 10- Centro de referência de assistência social – área de 223,88 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 11- Centro de referência especializado de assistência social – área de 236,55 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 12- Salão de eventos – área de 589,355 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 13- Oficina e Museu/Memorial– área de 474,58 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario		1,00	142.000,00

			-Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo01					

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/10/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ED9B203

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021 - Processo nº 975/2021
OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

LEONARDI ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Centro Integrado de Convivência Edil Traiano Centro Integrado de Convivência Edil Traiano 01-Pavimentação de ruas e acessos com CBUQ e Paver -Projeto de pavimentação com PAVER -Projeto de pavimentação com CBUQ -Projeto de sinalização horizontal e vertical -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 02-Ponte em concreto com vão aproximado de 15,0 m -Projeto estrutural da ponte -Estudo Hidrológico para definição da ponte -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 03-Sistema de drenagem – galerias e edificações -Projeto de sistema de drenagem de toda a área contendo bueiros, caixas de passagem, bocas de lobo -Dimensionamento do sistema -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 04-Cortina de Concreto (muro) na margem do rio-Projeto estrutural da cortina em concreto armado -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 05-Iluminação externa e entrada de energia geral -Projeto de iluminação de toda a área -Projeto de entrada de energia do complexo -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 06-Relatorio de Sondagem -Relatório de Sondagem para identificação da capacidade de suporto do solo para determinação das fundações das edificações 07-Projeto técnico de prevenção de incêndio e desastre PTPID -Projeto de prevenção de incêndio abrangendo o complexo composto por todas as edificações do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 08-Reforma da piscina em concreto armado e cobertura da mesma -Projeto estrutural da reforma da piscina existente -Projeto hidros sanitário da reforma da piscina existente-Projeto da estrutura de concreto armado do entorno da piscina -Projeto da estrutura metálica de cobertura da piscina -Projeto sistema de aquecimento da piscina -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 09- Sala de Jogos – área de 272,63 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 10- Centro de referência de assistência social – área de 223,88 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma			SERV	1,00	142.000,00	142.000,00

		-Memorial de Calculo -Memorial descritivo 11- Centro de referência especializado de assistência social – área de 236,55 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 12- Salão de eventos – área de 589,355 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo 13- Oficina e Museu/Memorial– área de 474,58 m2 -Projeto estrutural -Projeto hidrossanitario -Projeto de instalações elétricas -Projeto de rede logica -Projeto de aguas pluviais -Orçamento e cronograma -Memorial de Calculo -Memorial descritivo01						
TOTAL								142.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/10/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E28D58AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 184/2021, cujo objeto é a **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE**conforme descrição a seguir:

ITEM	ALIMENTO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL.TOTAL	FORNECEDOR
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	GABRIEL SALVIANO
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	PEDRO JOSÉ FERNANDES
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	MARIA DE LOURDE B. PINHEIRO
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	ANTONIO CARLOS M. FILHO
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	OSCAR TSUYOSHI HISAMURA
11	Pão Caseiro	KG	458,333	R$ 12,29	R$ 5.632,91	IZAIAS DE SOUZA
Total Geral ------>					**R$ 33.797,48**	
VALOR GLOBAL:					**R$ 33.797,48**	

Em, 30 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:37287698

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA DIA 04/10/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2021

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 03/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de

recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de toner, cartucho, cilindro, refil e fita matricial, novos, originais e compatíveis, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 03/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 35A	UN	125	BIOTONER	R$ 45,10	R$ 5.637,50
2	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 36A	UN	125	BIOTONER	R$ 44,80	R$ 5.600,00
3	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 85A	UN	135	BIOTONER	R$ 44,00	R$ 5.940,00
4	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 78A	UN	75	BIOTONER	R$ 55,00	R$ 4.125,00
5	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 83A	UN	50	BIOTONER	R$ 50,00	R$ 2.500,00
6	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 26A	UN	46	PREMIUM	R$ 94,00	R$ 4.324,00
7	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 226A.	UN	138	PREMIUM	R$ 100,00	R$ 13.800,00
8	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 230A	UN	50	PREMIUM	R$ 73,00	R$ 3.650,00
9	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 2612A	UN	70	BIOTONER	R$ 55,00	R$ 3.850,00
10	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 33A	UN	14	PREMIUM	R$ 57,00	R$ 798,00
11	CARTUCHO DE CILINDRO NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 34A	UN	14	PREMIUM	R$ 130,00	R$ 1.820,00
12	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF210A	UN	14	PREMIUM	R$ 84,50	R$ 1.183,00
13	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF211A	UN	14	PREMIUM	R$ 84,50	R$ 1.183,00
14	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF212A	UN	14	PREMIUM	R$ 84,50	R$ 1.183,00
15	TONER NOVO COMPATÍVEL 131A-CF213A	UN	0	PREMIUM	R$ 84,50	R$ 0,00
16	TONER NOVO COMPATÍVEL IMP. BROTHER DR-1060 (DCP- 1602)	UN	4	PREMIUM	R$ 55,00	R$ 220,00
17	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (CY) - CIANO	UN	6	MICROJET	R$ 30,00	R$ 180,00
18	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (YE) - AMARELO	UN	6	MICROJET	R$ 30,00	R$ 180,00
19	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (MG) - MAGENTA	UN	6	MICROJET	R$ 30,00	R$ 180,00
20	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA EPSON T140 (BK) - PRETO	UN	6	MICROJET	R$ 30,00	R$ 180,00
21	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA PANASONIC FAT 414A	UN	3	PREMIUM	R$ 139,67	R$ 419,01
22	TONER NOVO COMPATÍVEL IMPRESSORA PANASONIC FAT 414A	UN	0	XFULL	R$ 55,00	R$ 0,00
23	REFIL 664 (AMARELO)	UN	0	XFULL	R$ 55,00	R$ 0,00
24	REFIL 664 (MAGENTA)	UN	0	XFULL	R$ 55,00	R$ 0,00
25	REFIL 664 (PRETO)	UN	0	XFULL	R$ 55,00	R$ 0,00
26	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 35A	UN	2	HP	R$ 394,56	R$ 789,12
27	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 36A	UN	2	HP	R$ 423,06	R$ 846,12
28	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 85A	UN	12	HP	R$ 381,90	R$ 4.582,80
29	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 78A	UN	12	HP	R$ 391,40	R$ 4.696,80
30	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 83A	UN	12	HP	R$ 400,90	R$ 4.810,80
31	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 226A	UN	10	HP	R$ 601,66	R$ 6.016,60
32	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 230A	UN	5	HP	R$ 247,00	R$ 1.235,00
33	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 19A	UN	2	HP	R$ 281,83	R$ 563,66
34	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 33A	UN	1	HP	R$ 195,70	R$ 195,70
35	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP 34A	UN	1	HP	R$ 191,58	R$ 191,58
36	CILINDRO NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR-2340	UN	4	BROTHER	R$ 161,50	R$ 646,00
37	CILINDRO NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR-1060	UN	0	BROTHER	R$ 161,50	R$ 0,00
38	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER 2340	UN	4	BROTHER	R$ 190,00	R$ 760,00
39	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER 1060	UN	2	BROTHER	R$ 148,83	R$ 297,66
40	TONER NOVO ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DR820/DR3415/DR3425/DR3400	UN	10	BROTHER	R$ 419,58	R$ 4.195,80
41	FITA MATRICIAL (13MMX12M) PARA IMPRESSORA EPSON FX-890	UN	10	MASTERPRINT	R$ 30,00	R$ 300,00
42	BROTHER DR 3440	UN	0	PREMIUM	R$ 60,00	R$ 0,00
43	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP H1005	UN	50	BIOTONER	R$ 49,00	R$ 2.450,00
44	TONER NOVO COMPATÍVEL PARA IMP BROTHER TN 3472	UN	10	PREMIUM	R$ 105,00	R$ 1.050,00
45	CARTUCHO DE CILINDRO NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 19 A	UN	60	PREMIUM	R$ 98,00	R$ 5.880,00
46	TONER REMANUFATURADO COM CHIP 58A	UN	20	BIOTONER	R$ 163,33	R$ 3.266,60
47	TONER NOVO COMPATIVEL 58A	UN	20	PREMIUM	R$ 81,33	R$ 1.626,60
48	TONER NOVO ORIGINAL 58A	UN	20	HP	R$ 720,00	R$ 14.400,00
49	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 17A	UN	8	BIOTONER	R$ 64,00	R$ 512,00
50	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 540	UN	10	PREMIUM	R$ 72,00	R$ 720,00
51	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 541	UN	10	PREMIUM	R$ 72,00	R$ 720,00
52	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 542	UN	10	PREMIUM	R$ 72,00	R$ 720,00
53	TONER NOVO COMPATÍVEL HP 543	UN	10	PREMIUM	R$ 72,00	R$ 720,00
Total do Participante --------->						**R$ 119.145,35**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 03/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d,e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
6. RESPONSABILIDADES
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 04 de outrubro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – F. RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B1B9BD6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 049-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2021
b) Licitação Nrº :	49/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	29/09/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamento de sistema de CFTV destinado ao Cemitério Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARIO THEODORO DE MORAIS JUNIOR 06394641901
CNPJ/CPF: 28.797.143/0001-95

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS EM REDE (NVR) - 16 CANAIS: - SUPORTE A CONEXÃO E A GRAVAÇÃO DE 16 CANAIS COM TECNOLOGIA IP EM FULL HD A 30 FPS; - POSSUIR ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO VIA CONECTOR RCA; - POSSUIR NO MÍNIMO 1 SAÍDA DE VÍEO HDMI E 1 VGA; - RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO MÍNIMA DE 8MP (4K); - ZOOM DIGITAL; - COMPATIBILIDADE COM SISTEMA DE COMPRESSÃO DE ARQUIVO H.265; - REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 4 CANAIS; NO MÍNIMO 1 PORTA ETHERNET RJ45 (10/100/1000 MBPS); - SUPORTAR NO MÍNIMO OS PROTOCOLOS DE REDE TCP/IP, PPPoE, DHCP, DNS, DDNS, NTP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, UPnP e HTTPS; - POSSUIR O PROTOCOLO ONVIF PARA CONEXÃO DE CÂMERAS DE MARCAS DIVERSAS; - PERMITIR CONEXÃO REMOTA E POR SMARTPHONE; - PERMITIR SISTEMA DE GRAVAÇÃO EM DISCO RÍGIDO COM NO MÍNIMO 2 (DUAS) INTERFACES DE CONEXÃO PADRÃO SATA, SUPORTANDO UM TOTAL DE , NO MÍNIMO, 12 TB DE GRAVAÇÃO (6TB POR DISCO RÍGIDO); - POSSUIR NO MÍNIMO 2 CONEXÕES USB SENDO UMA COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB3.0; - PERMITIR TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240VAC - 60HZ; - PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; - PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10°C A +55°C E UMIDADE DE 90%.	UN	Hik vision	1,00	1.968,6300	1.968,63
2	CAIXA HERMÉTICA VEDADA PARA CFTV: - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO INTERNA OU EXTERNA; - DIMENSÃO (LxAxP) 102X101X53MM; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO IP66 PARA GRAU DE PROTEÇÃO;	UN	Itech	10,00	12,3000	123,00
3	CÂMERA DE REDE IP PARA CFTV TIPO BULLET EXIR 40M, FULL HD (1080P), LENTE 2,8MM, COM DETECÇÃO PIR E ALARME DE LUZ ESTROBOCÓPICA PARA ALERTAR INSTRUSOS EM TEMPO REAL; - RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2,0 MP (1920X1080) OPERANDO COM UMA TAXA DE 30 FPS. - SENSOR DE IMAGEM CMOS 1/3" COM VARREDURA PROGRESSIVA; - COMPRESSÃO DE VÍDEO PADRÃO H,264, COM ALTA RELAÇÃO DE COMPRESSÃO; - SUPORTE PARA MAINSTREAM E SUBSTREAM; - FUNCIONAMENTO EM BAIXA LUMINOSIDADE COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE: 0,1 LUX COLORIDO (IR DESLIGADO); 0,01 LUX PRETO/BRANCO (IR DESLIGADO); 0 LUX PRETO/BRANCO (IR LIGADO); - LENTE EMBUTIDA MÍNIMA DE 3,6MM; - FUNÇÃO DIA E NOITE COM FILTRO DE IR COM TROCA AUTOMÁTICA; - POSSUIR FUNÇÕES BLC (COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO), WDR (AMPLA FAIXA DINÂMICA); - COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS DE REDE: TCP/IP, ICMP, HTTP; HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP,SMTP, SNMP, IGMP, 802,1X, QoS, IPv6, BONJOUR; - O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR DDNS PRÓPRIO, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE; - POSSUIR SUPORTE A NAS PARA ARMAZENAMENTO NA REDE; - SER APTO, NO MÍNIMO, A OPERAÇÕES EM TEMPERATURAS DE -10 °C A +60 °C COM UMIDADE DE 95%; - POSSUIR CERTIFICAÇÃO IP66 PARA GRAU DE PROTEÇÃO; POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL PARA 12Vdc e PoE (802.3af). CÂMERAS COM TECNOLOGIA COLORIDA 24 HORAS;	UN	Hik Vision	10,00	400,6700	4.006,70
4	RACK DE PAREDE 8U: - ESTRUTURA COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,91MM); - LATERAIS REMOVÍVEIS VENTILADAS COM 4 ALETAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM); - PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM) COM VISOR EM PS (POLIESTIRENO) OU ACRÍLICO; - POSSUIR DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA; - QUATRO FUROS QUE PERMITAM A FIXAÇÃO DO MINI RACK À PAREDE E, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR 1 ABERTURA (OBLONGA) DE APROXIMADAMENTE 13,5 X 3,5 CM QUE PERMITA A ENTRADA E A SAÍDA DE CABOS; - FORNECIDO COM 4 PARAFUSOS E BUCHAS DE NYLON PARA FIXAÇÃO À PAREDE; - FECHAMENTO COM TRAVA RÁPIDA OU CHAVE; PINTADO EM EPOX-PÓ PRETO.	UN	Metal Sul	1,00	297,8200	297,82
5	SWITCH COM 9 PORTAS SENDO 8 PORTAS COM SUPORTE A FUNÇÃO PoE+ IEEE802.3At, IEEE802.3Af, OPERAR EM POTENCIA DE ATÉ 96W; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15Kv EM TODAS AS PORTAS RJ-45; FUNÇÃO PoE EXTENDER PARA TRANSMISSÃO DE DADOS E PoE POR ATÉ 250 METROS; - PERMITIR TRABALHAR ENTRE TEMPERATURAS NA FAIXA DE -10°C A +55°C E UMIDADE DE 95%;	UN	TP Link	2,00	901,3000	1.802,60
6	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) COM 05 SAÍDAS; POSSUIR CHAVE INTELIGENTE SEM NECESSIDADE DE FUSÍVEL; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS; FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS;	UN	Intel bras	2,00	34,9100	69,82
7	ALÇA PRÉ FORMADA 50 CM COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO	UN	Eletro Fio	22,00	7,9300	174,46
8	FIO FLEXÍVEL PP 2X1MM; FABRICADO EM MATERIAL ANTICHAMAS; DIÂMETRO DE CONDUTOR MÁXIMO 1.22MM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL MÁXIMO 6.9MM.	METRO	Eletro Fio	50,00	4,5000	225,00
9	QUADRO DE COMANDO STANDARD MEDINDO 400 X 400 X 200 MM; PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA A BASE DE FOSFATO DE FERRO; VEDAÇÃO DE BORRACHA INJETADA; PORTA COM ABERTURA DE 130°.	UN	Eletro Fio	1,00	345,0000	345,00
10	BOBINA DE CABO DE REDE LAN 04 PARES 100% COBRE; BLINDAGEM ALUMINIZADA; CAPA INTERNA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO À BASE DE CLORETO DE POLVILINA ANTI CHAMA; CAPA EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO UV.	METRO	Telecan	1.500,00	3,7200	5.580,00
11	NO BREAK 700VA/350WA; FONTE ININTERRUPTA DE ENERGIA DO TIPO NO-BREAK (UPS) MÍNIMO DE 700VA INTERNAMENTE; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA 120V~ / 220V~; TENSÃO DE SAÍDA 120V~; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO ÁCIDO.	UN	Intel bras	1,00	637,1200	637,12
12	HD INTERNO INTERFACE SATA 2 TB DE MEMÓRIA	UN	Purple Wester Digital	1,00	718,3000	718,30
13	RJ 45 ETHERNET 8 VIAS - PACOTE COM 20 UNIDADES	PC	Furu Kawa	1,00	14,4800	14,48
14	SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DIVERSAS	serv	Própria	10,00	136,6700	1.366,70

Valor Total Homologado- R$ 17.329,63

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 04 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9B195C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso Público 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra a Classificação Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 05 de outubro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
Agente Cuidador Residente	FLAUZIO DE SOUZA	008.200.725-80	109229970	66.75	1
Agente Cuidador Residente	VANESSA GIROTO	008.200.721-94	13.979.215-7	58.00	2
Agente Cuidador Residente	ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV	008.200.736-88	408414479	55.25	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente de Serviços de Enfermagem	SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI	008.200.678-59	75095708	61.25	1
Agente de Serviços de Enfermagem	LUIZ ATILIO ZANCAN	008.200.668-35	75095309	57.00	2
Agente de Serviços de Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	008.200.712-69	129688459	52.50	3
Agente de Serviços de Enfermagem	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	008.200.677-85	126970455	50.00	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	008.200.671-13	90448471	82.50	100.00	182.50	1
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	72.00	100.00	172.00	2
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	69.50	100.00	169.50	3
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WILLIANS SILVERIO BARBOSA	008.200.663-37	91505886	68.50	100.00	168.50	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JOSUE ANANIAS DOS SANTOS	008.200.670-83	71711943	93.00	75.00	168.00	5
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VALDEIR HIPÓLITO RIBEIRO	008.200.723-13	48456723	66.50	100.00	166.50	6
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	65.50	100.00	165.50	7
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDER ROSSETTO TOLEDO	008.200.666-91	123971329	82.50	75.00	157.50	8
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	79.50	70.00	149.50	9
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALOIR CARLOS MOIA	008.200.682-97	89020310	73.00	75.00	148.00	10
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VANDERSON APARECIDO MAINA	008.200.664-13	78768533	76.00	70.00	146.00	11
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JORGE AUGUSTO BENETÃO	008.200.696-62	76049920	69.00	75.00	144.00	12
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	REGINALDO DE OLIVEIRA SABINO	008.200.721-67	96331940	73.50	70.00	143.50	13
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	VAGNER DE OLIVEIRA BUSCH	008.200.663-25	56956336	72.50	70.00	142.50	14
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	72.50	70.00	142.50	15
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	65.50	75.00	140.50	16
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NELSON DE JESUS SABINO	008.200.682-82	71075273	69.00	70.00	139.00	17
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	DANIEL DELA DEDOVA	008.200.678-15	12.763.143-3	66.50	70.00	136.50	18
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EMANOEL FERNANDO FERREIRA MOREIRA	008.200.675-37	132511063	66.50	70.00	136.50	19
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	JANDERSON APARECIDO FANTINI	008.200.729-72	79270571	66.00	70.00	136.00	20
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDERSON JOSE TERRA	008.200.687-97	81114595	65.00	70.00	135.00	21
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	63.00	70.00	133.00	22
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	62.50	70.00	132.50	23
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	62.50	70.00	132.50	24

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Agente de Controle Interno	NATHAN MURILO BILL HERTZ	008.200.667-75	108263970	90.00		90.00	1
Agente de Controle Interno	VALDEMIR BASSO DE GODOY	008.200.729-70	59537695	83.00		83.00	2
Agente de Controle Interno	FERNANDO BORGERT	008.200.727-94	98500847	80.50	2.00	82.50	3
Agente de Controle Interno	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-04	13.095.882-6	80.50	2.00	82.50	4
Agente de Controle Interno	BEATRIZ CAMPOS STIVANIN	008.200.678-54	108354798	76.50	4.00	80.50	5
Agente de Controle Interno	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	008.200.682-61	130817351	77.00		77.00	6
Agente de Controle Interno	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	008.200.706-00	13.095.873-7	71.50	2.00	73.50	7
Agente de Controle Interno	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	008.200.668-80	54754442	70.50	2.00	72.50	8
Agente de Controle Interno	PAULO SERGIO DA SILVA	008.200.706-30	102035569	70.00	2.00	72.00	9
Agente de Controle Interno	RODRIGO SALMAZO MAZZARÃO	008.200.728-42	96373660	71.00		71.00	10
Agente de Controle Interno	SUSAN YUKARI MATUBARA	008.200.736-80	542934413	69.00		69.00	11
Agente de Controle Interno	ROGÉRIO CORRÊA SILVA	008.200.709-31	100931460	67.00		67.00	12
Agente de Controle Interno	BIANCA CAROLINA DE CARVALHO	008.200.674-09	106962715	67.00		67.00	13
Agente de Controle Interno	MARCIEL DA ROCHA GOMES	008.200.676-25	99798505	67.00		67.00	14
Agente de Controle Interno	JONAS JOSÉ JORDÃO GOMES CATORE	008.200.667-22	108154616	67.00		67.00	15
Agente de Controle Interno	ANGELICA LOANA RUIZ	008.200.708-03	10.919.847-1	66.50		66.50	16
Agente de Controle Interno	LEONARDO DAVI BAQUETA PACHEMSHI	008.200.735-52	128169547	66.50		66.50	17
Agente de Controle Interno	ANDRESSA CRISTINA FERNANDES MAZATTO	008.200.679-19	126409702	64.50	2.00	66.50	18
Agente de Controle Interno	MARCELA MICHELI SIGNORINI GOMES	008.200.725-33	106840954	63.50	0.00	63.50	19

Agente de Controle Interno	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	008.200.679-17	91834960	63.50		63.50	20
Agente de Controle Interno	ANDRÉ LUIZ BOCELLI SILVA	008.200.729-82	95255906	63.00		63.00	21
Agente de Controle Interno	JULIANE ANDRESSA PAVÃO	008.200.735-86	102236874	63.00		63.00	22
Agente de Controle Interno	HARIADINY KELY MANTOVAM	008.200.672-88	139254996	63.00		63.00	23
Agente de Controle Interno	ROBSON ALAN SANTANA	008.200.731-40	95381723	63.00		63.00	24
Agente de Controle Interno	CLAUDIO ROBERTO MAGON JUNIOR	008.200.684-96	79754765	63.00		63.00	25
Agente de Controle Interno	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	008.200.664-47	83596228	61.00	2.00	63.00	26
Agente de Controle Interno	ADRIANA STEVANATO LEAL	008.200.676-85	127686173	60.50	2.00	62.50	27
Agente de Controle Interno	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA	008.200.666-08	93630360	61.00		61.00	28
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50		60.50	29
Agente de Controle Interno	EVERSON MARTINS	008.200.675-56	108156651	60.00		60.00	30
Agente de Controle Interno	FABIO JOSE SOBRINHO	008.200.708-29	10.478.131-4	60.00		60.00	31
Agente de Controle Interno	RODOLFO MORAES DA SILVA	008.200.726-64	105131844	59.00		59.00	32
Agente de Controle Interno	JÉSSICA APARECIDA FERREIRA MANOEL	008.200.719-82	137835452	59.00		59.00	33
Agente de Controle Interno	NAYARA DIAS MIRANDA	008.200.666-56	128756493	57.50		57.50	34
Agente de Controle Interno	RENATO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	008.200.666-68	129382732	57.00		57.00	35
Agente de Controle Interno	ANA PAULA DE OLIVEIRA	008.200.708-01	12.301.827-3	57.00		57.00	36
Agente de Controle Interno	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	008.200.671-59	105070330	57.00		57.00	37
Agente de Controle Interno	DAVID FABRICIO DE OLIVEIRA	008.200.669-10	83355212	56.50		56.50	38
Agente de Controle Interno	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR	008.200.734-13	245192414	55.50		55.50	39
Agente de Controle Interno	ARMANDO BREGOLA JUNIOR	008.200.663-78	12511966-2	54.00		54.00	40
Agente de Controle Interno	FERNANDA CAMPANHA	008.200.666-05	67306007	54.00		54.00	41
Agente de Controle Interno	ANSELMO APARECIDO PAVANI	008.200.717-37	87872238	53.50		53.50	42
Agente de Controle Interno	DANIEL DE PAULO SILVA	008.200.676-71	82794298	53.50		53.50	43
Agente de Controle Interno	OSVALDO DA SILVA JUNIOR	008.200.698-08	110561172	53.00		53.00	44
Agente de Controle Interno	LETICIA KAROLINE VICENTE DA SILVA	008.200.686-67	12610469-3	52.50		52.50	45
Agente de Controle Interno	HUGO CEZAR ALVES	008.200.686-73	89577527	51.00		51.00	46
Agente de Controle Interno	LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO	008.200.726-09	86191539	50.50		50.50	47
Agente de Controle Interno	THIAGO RIBAS DA FONSECA	008.200.670-67	131532873	50.50		50.50	48
Agente de Controle Interno	PATRICIA BIANCHINI	008.200.727-08	86807114	50.00		50.00	49
Agente de Controle Interno	LUCAS HULALA NASCIMENTO	008.200.663-84	156192929	50.00		50.00	50
Agente de Controle Interno	CLAUDIO JOSÉ SOUTO	008.200.717-99	43529340	50.00		50.00	51
Agente de Controle Interno	PAULA RENATA VERI	008.200.675-16	98516476	50.00		50.00	52
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Universitário - Assistente Social	TEISE LEONARDO	008.200.663-11	46642825-x	77.50	2.00	79.50	1
Agente Universitário - Assistente Social	ANA NERI LEAL	008.200.677-64	83223170	63.50	7.00	70.50	2
Agente Universitário - Assistente Social	KARINA DA SILVA ARAUJO	008.200.676-63	94660408	60.00		60.00	3
Agente Universitário - Assistente Social	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	008.200.685-65	7.900.486-3	57.00	0.00	57.00	4
Agente Universitário - Assistente Social	FRANCISCARLA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MATSUMOTO BUENO	008.200.672-59	8.652.939-4	53.50		53.50	5
Agente Universitário - Assistente Social	AMANDA MARQUES RUFINO	008.200.677-15	105130341	50.50		50.50	6
Agente Universitário - Assistente Social	ISRAEL DE MORAES	008.200.721-11	129433582	50.00		50.00	7
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Universitário - Enfermeiro	JESSICA YUMI IRISUNA GALHARDO	008.200.721-84	96641966	76.50		76.50	1
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELE PEREIRA PREZA	008.200.732-46	102554833	67.00	4.00	71.00	2
Agente Universitário - Enfermeiro	ANA PAULA SABINO	008.200.682-71	102288084	65.00		65.00	3
Agente Universitário - Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	008.200.689-02	127407720	61.00		61.00	4
Agente Universitário - Enfermeiro	GABRIELA FERREIRA MUNHOZ	008.200.735-81	93444116	61.00		61.00	5
Agente Universitário - Enfermeiro	RAFAEL RUBENS DE BARROS	008.200.667-97	91780194	60.50		60.50	6
Agente Universitário - Enfermeiro	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	008.200.680-41	13.689.906-6	60.50		60.50	7
Agente Universitário - Enfermeiro	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	008.200.677-07	70412179	54.50	4.00	58.50	8
Agente Universitário - Enfermeiro	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	008.200.735-49	123768795	57.50		57.50	9
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE LIMA	008.200.672-24	27287273-8	53.50	2.00	55.50	10
Agente Universitário - Enfermeiro	ROSIANE DE CARLA MAINA DIAS	008.200.678-09	81728399	53.00		53.00	11
Agente Universitário - Enfermeiro	FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA	008.200.667-82	78169613	50.50	2.00	52.50	12
Agente Universitário - Enfermeiro	DANIELA DA GRAÇA DE OLIVEIRA	008.200.729-51	65473640	50.50		50.50	13
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA SARGENTO DA SILVA	008.200.720-10	77797130	50.00		50.00	14
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Universitário - Psicólogo	JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	008.200.716-38	13.345.056-4	74.50	2.00	76.50	1
Agente Universitário - Psicólogo	REGINA KARISA DE FREITAS FERREIRA	008.200.669-45	102803868	71.00	4.00	75.00	2
Agente Universitário - Psicólogo	SÉRGIO BEZERRA PINTO JÚNIOR	008.200.665-36	107886737	70.50	4.00	74.50	3
Agente Universitário - Psicólogo	SANDRA REGINA FAVA	008.200.672-20	78523468	67.50		67.50	4
Agente Universitário - Psicólogo	AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.200.722-93	13.283.074-6	67.00		67.00	5
Agente Universitário - Psicólogo	ISABELA RENATA DA SILVA MATIAS	008.200.728-47	134847131	64.00		64.00	6
Agente Universitário - Psicólogo	JULIANA VERONICA FERRETTE	008.200.737-53	124028876	63.50		63.50	7
Agente Universitário - Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	008.200.724-05	103287600	60.00	2.00	62.00	8
Agente Universitário - Psicólogo	BEATRIZ RABELO TOMEIX	008.200.736-73	110667868	60.50		60.50	9
Agente Universitário - Psicólogo	BILANIA CAMILA DE CARVALHO	008.200.714-18	106962723	58.00		58.00	10
Agente Universitário - Psicólogo	ANDRÉ CEZAR AMPESSAN	008.200.735-95	93278089	57.00		57.00	11
Agente Universitário - Psicólogo	PALOMA DUTRA DELGADO	008.200.708-97	12515497-2	54.00		54.00	12
Agente Universitário - Psicólogo	JOICE MARCONDES CORREIA	008.200.669-60	107909095	53.50		53.50	13
Agente Universitário - Psicólogo	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	008.200.686-74	12.544.281-1	53.50		53.50	14
Agente Universitário - Psicólogo	MEIRIELI FANTIN	008.200.724-09	103190959	52.50		52.50	15
Agente Universitário - Psicólogo	MILAINE DO LAGO SANTOS	008.200.736-10	10815706-2	51.00		51.00	16
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF. FINAL**
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANSELMO VICENTE STOCO	008.200.668-82	82795863	74.50	4.00	78.50	1
Agente Universitário - Psicopedagogo	ANDREIA ALVES DA SILVA	008.200.716-59	110658516	73.00	4.00	77.00	2
Agente Universitário - Psicopedagogo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	008.200.681-85	12.877.245-6	74.00	2.00	76.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSSI	008.200.667-78	134653191	71.50	4.00	75.50	4
Agente Universitário - Psicopedagogo	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	008.200.672-85	152066651	60.00	4.00	64.00	5
Agente Universitário - Psicopedagogo	VANESSA APARECIDA FERRETE	008.200.669-53	129338970	60.50	2.00	62.50	6
Agente Universitário - Psicopedagogo	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	008.200.704-91	83002999	57.00	2.00	59.00	7
Agente Universitário - Psicopedagogo	SIMONE APARECIDA CORREIA DE JESUS	008.200.677-67	93613406	53.00		53.00	8
Agente Universitário - Psicopedagogo	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	008.200.714-40	97864845	52.50		52.50	9
Agente Universitário - Psicopedagogo	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	008.200.664-23	485818930	51.00		51.00	10
Agente Universitário - Psicopedagogo	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	008.200.731-86	12812030-0	50.00		50.00	11

Agente Universitário - Psicopedagogo	JULIANA BRAVIN PICCOLO	008.200.728-90	81771308	50.00		50.00	12

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	PCD
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50	1

ANEXO III - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	AFRO
Agente Cuidador Residente	ROGÉRIO DOS SANTOS BICOUV	008.200.736-88	408414479	55.25	1
Agente de Serviços de Enfermagem	GESSICA NAYARA BEZERRA TIMOTEO	008.200.712-69	129688459	52.50	1
Agente de Controle Interno	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	008.200.668-80	54754442	72.50	1
Agente de Controle Interno	MARCIEL DA ROCHA GOMES	008.200.676-25	99798505	67.00	2
Agente de Controle Interno	VALMIR MARQUES GONZAGA	008.200.723-02	8335553-0	60.50	3
Agente de Controle Interno	EVERSON MARTINS	008.200.675-56	108156651	60.00	4
Agente de Controle Interno	NAYARA DIAS MIRANDA	008.200.666-56	128756493	57.50	5
Agente de Controle Interno	RENATO HENRIQUE SAN'TANA DOS SANTOS	008.200.666-68	129382732	57.00	6
Agente de Controle Interno	JOSENIAS ANGELO DE SOUZA JUNIOR	008.200.734-13	245192414	55.50	7
Agente Universitário - Assistente Social	KARINA DA SILVA ARAUJO	008.200.676-63	94660408	60.00	1
Agente Universitário - Assistente Social	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	008.200.685-65	7.900.486-3	57.00	2
Agente Universitário - Assistente Social	AMANDA MARQUES RUFINO	008.200.677-15	105130341	50.50	3
Agente Universitário - Assistente Social	ISRAEL DE MORAES	008.200.721-11	129433582	50.00	4
Agente Universitário - Enfermeiro	CAMILA PIRES DE MELO	008.200.689-02	127407720	61.00	1
Agente Universitário - Enfermeiro	SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA	008.200.677-07	70412179	58.50	2
Agente Universitário - Enfermeiro	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	008.200.735-49	123768795	57.50	3
Agente Universitário - Enfermeiro	MARIA CRISTINA DE LIMA	008.200.672-24	27287273-8	55.50	4
Agente Universitário - Enfermeiro	FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA	008.200.667-82	78169613	52.50	5
Agente Universitário - Psicólogo	SANDRA REGINA FAVA	008.200.672-20	78523468	67.50	1
Agente Universitário - Psicólogo	AMANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	008.200.722-93	13.283.074-6	67.00	2
Agente Universitário - Psicólogo	PALOMA DUTRA DELGADO	008.200.708-97	12515497-2	54.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	008.200.681-85	12.877.245-6	76.00	1
Agente Universitário - Psicopedagogo	CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	008.200.672-85	152066651	64.00	2
Agente Universitário - Psicopedagogo	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	008.200.731-86	12812030-0	50.00	3
Agente Universitário - Psicopedagogo	JULIANA BRAVIN PICCOLO	008.200.728-90	81771308	50.00	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	008.200.719-51	128735232	172.00	1
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	EDSON CARLOS DA CONCEICAO	008.200.685-85	79124826	169.50	2
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	NADIA APARECIDA DOS SANTOS	008.200.667-57	128387498	165.50	3
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	008.200.665-41	62407700	149.50	4
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	MILTON BELO DE SOUZA	008.200.664-88	95323405	142.50	5
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WELISON APARECIDO CARDOSO	008.200.663-34	124493463	140.50	6
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	ALEX SIPIÃO	008.200.674-24	81712573	133.00	7
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	CLEITON CORREIA	008.200.674-42	101157849	132.50	8
Agente de Máquinas e Veículos - Motorista	WESLEY SILVA DOS SANTOS	008.200.668-73	105126387	132.50	9

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:369C18F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE 51/2021

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 43/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	ANINSETO DEDETIZADORA LTDA CNPJ: 07.961.465/0001-58	25/08/2021	24/08/2022	R$ 1.310,00
Nº 44/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA CNPJ: 26.614.095/0001-27	25/08/2021	24/08/2022	R$ 2.200,00
Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ: 18.850.814/0001-80	25/08/2021	24/08/2022	12.403,00

Tijucas do Sul, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:0399BE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 817

PORTARIA N°817/2021
Data 04.10.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2257-8/1	Esdras Gomes de Azevedo	Agente Administrativo	20/09/2021	19/10/2021	30
23829-5/1	Sirlei Ap. Martins Vilela Rossa	Técnica em Enfermagem	02/10/2021	31/10/2021	30
2394-9/4	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	04/10/2021	18/10/2021	15
2394-9/5	Reinaldo Rodrigues Moreira	Professor	04/10/2021	18/10/2021	15
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Com. De Saude	13/09/2021	12/10/2021	30
254-2/1	Irani Bilatto Leite	Aux. De Serviços Gerais	08/09/2021	07/10/2021	30
23845-7/1	Eugenio Schlickmann	Motorista I	22/09/2021	21/10/2021	30
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	13/09/2021	12/10/2021	30
23792-2/1	Leomar de Fatima Padilha	Agente de Saúde	04/10/2021	02/11/2021	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D2955270

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

PRIMUS MAGAZINE LTDA LTDA – CNPJ Nº 42.165.422/0001-67

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Caixa	Alfinete p/ costura nº 29 c/ 680 Unidade	Bacchi	7,89	473,40
2	60	Caixa	Alfinete colorido p/ mapa nº 1 / 5 mm c/ 50 Unidade	Lyke	7,89	473,40
3	80	Unidade	Agenda executiva anual 352 páginas em corvin – formato 145 x 210 mm	Lorigraf	36,99	2.959,20
6	30	Unidade	Apagador p/ quadro c/ porta giz	Souza	5,99	179,70
9	50	Rolo	Barbante de algodão cru c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
10	50	Rolo	Barbante de algodão colorido c/ 600 g	Cianorte	23,99	1.199,50
14	30	Unidade	Bobina de papel couchê / presente 60 cm c/ 100 metros	Gessele	77,99	2.339,70
15	30	Unidade	Bobina de papel kraft acetinado 80 g / 60 cm c/ 10 quilos	Gessele	164,99	4.949,70
18	20	Unidade	Grafite 0.7 2B e 0.9 c/ 12 minas	Lyke	2,99	59,80
19	10	Unidade	Calculadora impressora eletrônica 14 dígitos, bobina, visor LCD.	Elgin	879,99	8.799,90
20	40	Unidade	Calculadora 12 dígitos, solar e pilha, formato 14,5 x 12 cm c/ 26 teclas	Brw	32,99	1.319,60
62	10	Pct	Espiral p/ encadernação 17 mm c/ 100 Unidade	Office	48,15	481,50
70	90	Unidade	Estilete plástico largo 18 mm	Gatte	1,33	119,70
100	100	Cx	Lápis preto c/ 144 Unidade	Injex	22,90	2.290,00
132	50	Cx	Pasta suspensa marmorizada c/ 50 Unidade	Frama	99,88	4.994,00
133	20	Unidade	Pen drive 8 GB	Utech	23,57	471,40
134	30	Unidade	Pen drive 16 GB	Utech	25,99	779,70
136	30	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 40 folhas	Lyke	122,62	3.678,60
137	20	Unidade	Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	Lyke	44,95	899,00
138	300	Unidade	Pilha palito alcalina AAA	Elgin	4,15	1.245,00
139	250	Unidade	Pilha pequena alcalina AA	Elgin	4,15	1.037,50
140	300	Unidade	Pincel atômico permanente grosso recarregável	Lyke	6,55	1.965,00
142	50	Unidade	Pistola de cola quente fina	Gatte	37,32	1.866,00
143	50	Unidade	Pistola de cola quente grossa	Gatte	55,49	2.774,50
144	30	Unidade	Pistola de cola quente grossa profissional	Gatte	237,82	7.134,60
145	30	Cx	Plástico ofício médio p/ pasta catalogo c/ 600 Unidade	Plas	223,32	6.699,60

146	30	Rolo	Plástico adesivo colorido / estampado 45 cm x 10 m	Vmp	93,32	2.799,60
147	50	Rolo	Plástico adesivo transparente 45 cm x 25 m	Vmp	111,65	5.582,50
148	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 0	Roma	2,55	153,00
161	40	Unidade	Prancheta ofício em Eucatex c/ prendedor de metal	Souza	6,32	252,80
162	80	Unidade	Prancheta ofício em acrílico	Novacril	14,64	1.171,20
164	20	Cx	Prendedor de papel 25 mm c/ 12 Unidade	Lyke	12,82	256,40
165	20	Cx	Prendedor de papel 32 mm c/ 12 Unidade	Lyke	16,85	337,00
166	20	Cx	Prendedor de papel 41 mm c/ 12 Unidade	Lyke	9,99	199,80
167	20	Cx	Prendedor de papel 51 mm c/ 12 Unidade	Lyke	31,49	629,80
169	80	Rolo	TNT 40 g 1,40 m x 50 m – cores diversas	Santa Fé	104,99	8.399,20
170	400	Unidade	Tesoura escolar 13 cm ponta redonda	Gatte	1,99	796,00
173	1000	Unidade	Cartolina escolar 50 x 66 cm – cores variadas	Jandaia	0,95	950,00
174	50	Unidade	Tinta spray 350 ml – cores variadas	Paint color	22,82	1.141,00
175	15	Unidade	Tinta p/ carimbo azul c/ 40 ml	Radex	2,54	38,10
177	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico preto c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
178	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico azul c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
179	15	Unidade	Tinta p/ pincel atômico verde/vermelho c/ 40 ml	Radex	6,82	102,30
180	100	Unidade	Tinta p/ marcador de quadro branco c/ 15 ml – azul, preto, vermelho e verde	Radex	10,66	1.066,00
182	240	Unidade	Tinta fosca p/ tecido c/ 37 ml – cores diversas	Evident	4,55	1.092,00
183	25	Unidade	Visor p/ pasta suspensa c/ 50 Jogo	Dello	7,69	192,25
184	50	Unidade	Livro ponto ofício c/ 100 folhas	Foroni	28,62	1.431,00
185	50	Unidade	Livro conta corrente debito e credito com 100 folhas – tamanho ofício	Sidgraph	28,95	1.447,50
186	50	Unidade	Lapiseira 0.7 e 0.9 corpo plástico e ponta de metal	Lyke	4,99	249,50
188	15	Unidade	Pasta catálogo corvim costurado capa dura 235x325 mm com 50 plásticos	Dac	56,99	854,85
189	5	Pct	Elástico para dinheiro pacote com 1200 unid.	Redbor	43,00	215,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 89.950,90 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMATICA, PAPELARIA, ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 41.990.740/0001-08

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	30	Unidade	Almofada nº 3 p/ carimbo	Radex	20,00	600,00
5	2000	Unidade	Apontador plástico simples s/ depósito	Masterprint	0,63	1.260,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 19.032.430/0001-13

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	80	Unidade	Apagador p/ quadro branco	Lyke	6,00	480,00
8	200	Pct	Balões de látex nº 7 c/ 50 Unidade	Paraná látex	8,00	1.600,00
11	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 38 x 51 mm amarelo c/ 4 Unidade c/ 100 folhas	Neomundi	5,00	1.000,00
12	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 76 x 102 mm amarelo c/ 100 folhas	Neomundi	4,00	800,00
13	200	Unidade	Bloco de recado adesivo 76 x 76 mm amarelo c/ 100 folhas	Neomundi	4,00	800,00
78	120	Unidade	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m	Neomundi	4,00	480,00
91	60	Unidade	Grampeador 26/6 médio 13 cm em metal	Neomundi	10,50	630,00
92	50	Unidade	Grampeador 26/6, 26/8 grande 20 cm em metal	Neomundi	30,00	1.500,00
141	200	Unidade	Pincel marcador p/ quadro branco recarregável	Neomundi	2,00	400,00
149	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 2	Fokinho	1,00	60,00
150	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 4	Fokinho	1,00	60,00
151	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 6	Fokinho	1,00	60,00
152	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 8	Fokinho	1,00	60,00
153	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 10	Fokinho	1,00	60,00
154	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 12	Fokinho	2,00	120,00
155	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 14	Fokinho	2,00	120,00
156	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 16	Fokinho	2,00	120,00
157	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 18	Fokinho	2,00	120,00
158	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 20	Fokinho	2,00	120,00
159	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 22	Fokinho	2,50	150,00
160	60	Unidade	Pincel chato escolar nº 24	Fokinho	2,80	168,00
163	20	Cx	Prendedor de papel 19 mm c/ 12 Unidade	Vision	2,00	40,00
168	500	Unidade	Régua plástica transparente c/ 30 cm	Waleu	0,75	375,00
171	200	Unidade	Tesoura multiuso 21 cm	Neomundi	4,00	800,00
176	15	Unidade	Tinta p/ carimbo preto c/ 40 ml	Radex	2,90	43,50
187	10	Cx	Bobina térmica para calculadora de 57 mm de largura e 45mm de diâmetro cx. Com 10 unid. c/ 30 metros cada.	Mega Paper	40,00	400,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 10.566,50 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	20	Cx	Bobina p/ calculadora 57 mm x 30 m c/ 30 Unidade	Megapaper	60,00	1.200,00
17	100	Cx	Borracha escolar branca nº 40 c/ 40 Unidades	Redbor	6,60	660,00
21	500	Unidade	Arquivo morto tradicional em papelão	SC	2,80	1.400,00
22	500	Unidade	Arquivo morto tradicional em papelão 420x175x290 mm / JUMBO	Polibras	9,90	4.950,00
24	15	Cx	Caderno de aritmética brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	230,00	3.450,00

25	30	Cx	Caderno de caligrafia brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	234,00	7.020,00
26	20	Cx	Caderno de desenho brochura ¼ capa flexível c/ 40 folhas c/ 240 Unidade	Panamericana	233,00	4.660,00
27	400	Unidade	Caderno de cartografia milimetrado espiral 200 x 275 mm capa flexível c/ 48 folhas	Panamericana	6,00	2.400,00
29	200	Unidade	Caderno universitário 10 matérias c/ 200 folhas capa dura	Panamericana	8,18	1.636,00
30	15	Unidade	Caixa de correspondência tripla, fixa / articulável em acrílico	Carbrink	80,00	1.200,00
31	10	Unidade	Caixa de correspondência simples em acrílico	Carbrink	21,00	210,00
32	10	Unidade	Caixa de correspondência dupla, fixa / articulável em acrílico	Carbrink	64,00	640,00
33	150	Jg	Caneta hidrográfica escolar c/ 12 cores	Gatte	14,00	2.100,00
34	100	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor azul	Bic	23,00	2.300,00
35	50	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor preta	Bic	20,50	1.025,00
36	50	Cx	Caneta esferográfica sextavada, cristal, ponta 1.0 mm c/ 50 Unidade – cor vermelha	Bic	20,45	1.022,50
37	480	Cx	Caneta marca texto – cores diversas	Masterprint	1,00	480,00
38	100	Unidade	Caneta marcadora permanente 2.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor	Like	4,00	400,00
39	100	Unidade	Caneta marcadora permanente 1.0 mm p/ CD, DVD e Retroprojetor	Like	6,00	600,00
40	1000	Unidade	Cartolina americana lisa 48x66 cm – cores diversas	Alloform	1,30	1.300,00
41	200	Unidade	Cartolina americana estampada / neon 48 x 66 cm	Alloform	2,50	500,00
42	15	Pacote	Capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - transparente	Lassani	88,60	1.329,00
43	15	Pacote	Contra capa p/ encadernação A-4 c/ 100 Unidade - preta	Lassani	84,00	1.260,00
44	120	Caixa	Clips metálico p/ papel caixa grande / tamanhos variados	Bacchi	15,00	1.800,00
45	150	Unidade	Cola branca escolar c/ 1000 g	Pira	8,69	1.303,50
46	400	Unidade	Cola branca escolar c/ 90 g	Pira	1,50	600,00
47	50	Pacote	Cola quente em bastão c/ 1 kg – fina	Rendicolla	30,20	1.510,00
48	50	Pacote	Cola quente em bastão c/ 1 kg – grossa	Rendicolla	30,67	1.533,50
49	60	Unidade	Cola em bastão c/ 10 g	Leo	0,88	52,80
50	100	Jogo	Cola colorida 23 g c/ 6 cores	Pira	13,39	1.339,00
51	200	Unidade	Cola c/ glitter c/ 35 g	Agrilex	4,20	840,00
52	96	Unidade	Cola p/ EVA e ISOPOR c/ 90 g	Pira	7,59	728,64
53	50	Unidade	Cola p/ madeira c/ 100 ml	Pira	9,68	484,00
54	72	Unidade	Corretivo líquido c/ 18 ml	Frama	1,08	77,76
55	20	Unidade	Suporte p/ fita adesiva de 10 metros a 65 metros e de 12 a 25 mm.	Carbrink	39,00	780,00
56	15	Caixa	Envelope ofício 114 x 229 mm branco c/ 1000 Unidade	Scrity	119,00	1.785,00
57	20	Caixa	Envelope saco kraft natural 240 x 340 mm c/ 250 Unidade	Scrity	79,00	1.580,00
58	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 7 mm c/ 100 Unidade	Mares	26,90	269,00
59	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 9 mm c/ 100 Unidade	Mares	29,90	299,00
60	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 12 mm c/ 100 Unidade	Mares	38,00	380,00
61	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 14 mm c/ 100 Unidade	Mares	43,40	434,00
63	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 20 mm c/ 80 Unidade	Mares	50,53	505,30
64	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 23 mm c/ 60 Unidade	Mares	8,79	87,90
65	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 25 mm c/ 48 Unidade	Mares	58,70	587,00
66	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 29 mm c/ 36 Unidade	Mares	58,70	587,00
67	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 33 mm c/ 27 Unidade	Mares	58,90	589,00
68	10	Pacote	Espiral p/ encadernação 40 mm c/ 18 Unidade	Mares	58,90	589,00
69	60	Unidade	Estilete plástico estreito 9 mm	Master	1,09	65,40
71	40	Caixa	Etiqueta carta / A-4 c/ 100 Unidade p/ impressora laser – tamanhos diversos	Colacril	54,90	2.196,00
72	50	Unidade	Extrator de grampo / espátula em aço inox	Carbrink	1,07	53,50
73	2.000	Unidade	EVA liso em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	1,40	2.800,00
74	500	Unidade	EVA com glitter em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	6,00	3.000,00
75	500	Unidade	EVA listrado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos	Make	7,80	3.900,00
76	500	Unidade	EVA estampado em chapas 40x60 cm x 2 mm – modelos diversos	Make	7,80	3.900,00
77	300	Unidade	EVA atoalhado em chapas 40x60 cm x 2 mm – cores diversas	Make	7,89	2.367,00
79	100	Rolo	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30 m	Fitpel	5,99	599,00
80	100	Rolo	Fita adesiva kraft 24 mm x 50 m	Fitpel	8,99	899,00
81	400	Rolo	Fita adesiva crepe 18 mm x 50 m	Fitpel	3,19	1.276,00
83	300	Rolo	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m	Fitpel	0,99	297,00
84	400	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 45 m	Fitpel	3,69	1.476,00
85	200	Rolo	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 m	Fitpel	7,80	1.560,00
86	100	Rolo	Fita mimosa de cetim nº 1 / 7 mm x 100 m	Kit	24,79	2.479,00
87	8	Caixa	Formulário contínuo 80 colunas branco 1 via c/ 3000 folhas	Mega	222,00	1.776,00
88	300	Caixa	Giz de cera grosso c/ 12 cores	Acrilex	6,98	2.094,00
89	50	Caixa	Giz escolar branco plastificado c/ 500 palitos	Delta	42,98	2.149,00
90	30	Caixa	Giz escolar colorido plastificado c/ 500 palitos	Delta	70,99	2.129,70
93	15	Unidade	Grampeador grande p/ 100 folhas	Gl	54,90	823,50
94	10	Unidade	Grampeador grande p/ 240 folhas	Gl	99,00	990,00
95	200	Caixa	Grampos galvanizados 26/6 c/ 5000 Unidade	Gl	3,79	758,00
96	60	Caixa	Grampo trilho em metal 80 mm c/ 50 pares	Jogar	4,90	294,00
97	20	Pacote	Grampo trilho plástico branco longo p/ 600 folhas c/ 50 pares	Dello	13,65	273,00
98	20	Pacote	Grampo trilho plástico branco curto p/ 300 folhas c/ 50 pares	Dello	8,75	175,00
99	1.000	Caixa	Lápis de cor longo c/ 12 cores	Gatte	2,39	2.390,00
101	20	Unidade	Livro protocolo de correspondência c/ 100 folhas	Sd	16,00	320,00
102	100	Unidade	Livro ata c/ 100 folhas	Sd	9,45	945,00
103	100	Unidade	Livro ata c/ 50 folhas	Sd	10,00	1.000,00
104	500	Caixa	Massa de modelar 180 g c/ 12 cores	Agrilex	5,75	2.875,00
105	120	Pacote	Massa de modelar 150 g	Agrilex	8,00	960,00
106	120	Pacote	Massa de modelar 500 g	Agrilex	19,00	2.280,00
107	100	Unidade	Molhador de dedos c/ glicerina c/ 12 g	Carbrink	2,29	820,00
109	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm rosa 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
110	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm verde 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
111	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm azul 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
112	20	RM	Papel sulfite A-4 210x297 mm amarelo 75 g c/ 500 folhas	Chamex	41,00	820,00
113	60	Pacote	Papel vergê A-4 180 g c/ 50 folhas	Op	18,00	1.080,00
114	1.000	Unidade	Papel cartão 48 x 66 cm – cores diversas	Op	1,90	1.900,00
115	700	Unidade	Papel crepom 48 x 200 cm – cores diversas	Vmp	1,85	1.295,00
116	300	Unidade	Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas	Vmp	1,70	510,00
117	300	Unidade	Papel camurça 40 x 60 cm – cores diversas	Vmp	1,90	570,00
118	400	Unidade	Papel dobradura 50 x 60 cm – cores diversas	Vmp	0,50	200,00
119	300	Unidade	Papel seda 48 x 60 cm – cores diversas	Vmp	0,40	120,00
121	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 20 mm	Dac	6,79	679,00

122	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 30 mm	Dac	7,39	739,00
123	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 40 mm	Dac	7,69	769,00
124	100	Unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP 50 mm	Dac	8,51	851,00
125	60	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 50 plásticos	Dac	26,99	1.619,40
126	30	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 10 plásticos	Dac	17,99	539,70
127	60	Unidade	Pasta catalogo capa simples em PVC c/ 100 plásticos	Dac	40,89	2.453,40
128	50	Unidade	Pasta sanfonada plástica A-4 c/ 12 divisórias	Dac	31,89	1.594,50
129	1.000	Unidade	Pasta "L" A-4 transparente / fumê	Dac	0,89	890,00
130	200	Unidade	Pasta A/Z ofício LE	Frama	17,89	3.578,00
131	200	Unidade	Pasta A/Z ofício LL	Frama	16,89	3.378,00
135	30	Unidade	Pen drive 32 GB	Maxprint	52,79	1.583,70

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 137.442,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA – CNPJ Nº 40.790.697/0001-66

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	30	Caixa	Caderno de linguagem brochura ¼ capa flexível c/ 48 folhas c/ 240 Unidade	Foroni	217,99	6.539,70
28	200	Unidade	Caderno universitário 1 matéria c/ 96 folhas capa dura	São domingos	4,98	996,00
82	200	Rolo	Fita adesiva crepe 48 mm x 50 m	Adelbras	9,61	1.922,00
120	400	unidade	Pasta c/ aba e elástico em PP transparente	Dac	2,44	976,00
172	500	Unidade	Tinta guache escolar c/ 250 ml – cores diversas	Piratininga	4,72	2.360,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 12.793,70 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).
GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME – CNPJ Nº 27.320.056/0001-80

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	125	Caixa	Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas	Marca própria	178,00	22.250,00

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DICAPEL PAPEIS E EMBALEGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413.591/0003-18

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	375	Unidade	Papel sulfite A-4 210x297 mm branco 75 g c/ 5000 folhas	Solution	148,71	55.766,25

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 55.766,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 04 de outubro de 2021.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:03A5DB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210929_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJO8864	116100E009254612	17/09/2021	56731
AMK7630	116100E009254617	18/09/2021	65300
AMM8F02	116100E009254628	21/09/2021	54100
ASJ2593	116100E009254629	21/09/2021	54100
ASX4B40	116100E009254630	21/09/2021	54100
ATA6049	116100E009254622	21/09/2021	53800
AYT1I85	116100E009254616	18/09/2021	55680
BAN5596	116100E009254624	21/09/2021	55090
BAT1E08	116100E009254615	18/09/2021	55680

CDL2E12	116100E009254619	18/09/2021	52311
DSB5257	116100E009254625	21/09/2021	54100
HLH3477	116100E009254626	21/09/2021	54100
IOQ1E75	116100E009254613	17/09/2021	60501
MIX5132	116100E009254620	19/09/2021	65300
MIX5132	116100E009254621	21/09/2021	65300

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:488CF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20211002_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/11/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHH1987	116100E009254806	27/09/2021	60501
ANJ4333	116100E009254950	27/09/2021	55411
APV4374	116100E009255387	26/09/2021	65300
AUQ3144	116100E009255388	26/09/2021	65300
AVL4348	116100E009254949	27/09/2021	60501
AXB6E19	116100E009254811	27/09/2021	55411
AXV0355	116100E009129818	26/09/2021	57380
BDQ7D92	116100E009255821	30/09/2021	54010
BEB3176	116100E009254948	27/09/2021	60501
BEM9691	116100E009254852	27/09/2021	55411
COZ3A97	116100E009255389	26/09/2021	65300
GXZ4527	116100E009254812	27/09/2021	55411
IOF4I95	116100E009254809	27/09/2021	55411
LKE8D60	116100E009254814	27/09/2021	54522
LKE8D60	116100E009254857	27/09/2021	76252
MCU8E88	116100E009254808	27/09/2021	55411
MDJ3849	116100E009254813	27/09/2021	55411
MET5022	116100E009254855	27/09/2021	61220
MGW2039	116100E009255385	26/09/2021	65300
MHZ2B18	116100E009255819	30/09/2021	55680
MIL6196	116100E009254807	27/09/2021	54600
MIN9C28	116100E009254810	27/09/2021	55411
MKJ6J75	116100E009254853	27/09/2021	55411
MMH8303	116100E009254854	27/09/2021	55411
MMI1994	116100E009254851	27/09/2021	55411

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B6B11D92

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº7/2018 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0007-52, sediada na Avenida Hercilio Amante, 235, sala 04, Bairro Prospera, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.815-010, neste ato representada neste ato representada por gerente filial Thiego Cioatto, portador da Cédula de identidade RG Nº 1.064.981.945 SSP/RS, CPF Nº 937.558.210-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Acyr Guimarães, 222 - 6º andar, Bairro Água Verde, CEP 80.240-230, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 5/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
1.1 Fica suprimido 4,70% do valor inicial do contrato firmado entre as partes que corresponde ao valor de R$ 24.592,26 (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), a partir de 14/10/2021.
1.2 Com a presente supressão ficam reduzidos os itens contratados na forma do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal dos licenciamentos é de R$10.121,45 (Dez mil, cento e vinte e um mil e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 498.246,53 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 23 de setembro de 2021.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Anexo I

1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº7/2018
RELAÇAO DOS ITENS CONTRATADOS

Licenciamento de Sistemas de Gestão Pública

Item	Qtde	Un	Descrição	Usuários após supressão	Valor unit atual (em R$)	Valor unit após supressão (em R$)
1.	48	Mês	Contabilidade Pública	03	1.678,63	864,00
	48	Mês	Compras e Licitações	03	1.836,09	688,60
	48	Mês	Patrimônio	01	726,78	726,78
	48	Mês	Folha de Pagamento	02	1.147,56	1.147,56
	48	Mês	Tributação Pública	04	1.683,08	1.122,00
	48	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	1.208,76	1.208,76
	48	Mês	Tesouraria	01	679,35	339,65
	48	Mês	Ponto eletrônico	01	749,74	374,87
	48	Mês	Almoxarifado	02	856,84	856,84
	48	Mês	Recursos Humanos	01	550,83	275,42
	48	Mês	Gestão de Frotas	01	504,92	504,92
	48	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	566,13	566,13
	48	Mês	Relógio Ponto via internet	Ilimitado	749,74	749,74
	48	Mês	Contracheque via internet	Ilimitado	696,18	696,18
VALOR MENSAL LICENCIAMENTOS						R$10.121,45

2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
15.	01	Serv.	Serviços de Migração, Implantação e Treinamento para os usuários.	5.508,27	5.508,27
16.	400	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	122,41	48.964,00
17.	3000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	1,23	3.690,00
18.	50	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico *in loco.*	231,05	11.552,50
VALOR GLOBAL CONTRATADO R$ 498.246,53 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)					

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:12AC5CD6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 335/2021 - ALTERA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 335/2021

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de setembro de 2021 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (01/09/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2021
Unidade Gestora : PREFEITURA

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.547,04 -471.540,64	485.819,36 2.173.559,36	581.578,56 325.757,56	649.059,36 518.059,36	780.059,36 518.059,36	96.456,86 518.059,36	6.692.474,90	6.692.474,90
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.678,40 2.665,60	2.665,60 2.665,60	2.665,60 22.665,60	27.665,60 2.665,60	46.665,60 2.665,60	2.665,60 2.665,60	121.000,00	121.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.963,62 1.330.779,58	767.019,58 877.779,58	391.260,38 2.283.479,58	243.779,58 454.779,58	-31.220,42 454.779,58	876.382,08 454.779,58	8.540.562,30	8.540.562,30
4 - INVESTIMENTOS	20.644,38 114.241,42	641,42 641,42	641,42 431.743,22	55.641,42 641,42	60.641,42 641,42	641,42 641,42	687.401,80	687.401,80
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.638,70 12.578,30	12.578,30 12.578,30	12.578,30 82.578,30	12.578,30 12.578,30	132.578,30 12.578,30	12.578,30 12.578,30	341.000,00	341.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	990.472,14 988.724,26	1.268.724,26 3.067.224,26	988.724,26 3.146.224,26	988.724,26 988.724,26	988.724,26 988.724,26	988.724,26 988.724,26	16.382.439,00	16.382.439,00
Fonte de Recurso: 3 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.402,94 52.152,46	52.152,46 52.152,46	52.152,46 52.152,46	52.152,46 52.152,46	52.152,46 52.152,46	52.152,46 52.152,46	626.080,00	626.080,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.551,38 3.534,42	3.534,42 3.534,42	3.534,42 3.534,42	3.534,42 3.534,42	3.534,42 3.534,42	3.534,42 3.534,42	42.430,00	42.430,00
Total da Fonte de Recurso 3	55.954,32 55.686,88	55.686,88 55.686,88	55.686,88 55.686,88	55.686,88 55.686,88	55.686,88 55.686,88	55.686,88 55.686,88	668.510,00	668.510,00
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF/FUNDEB 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	427.414,05 425.371,45	425.371,45 1.270.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	5.951.500,00	5.951.500,00
Total da Fonte de Recurso 101	427.414,05 425.371,45	425.371,45 1.270.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	425.371,45 425.371,45	5.951.500,00	5.951.500,00
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF/FUNDEB 40%								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.079,06 35.715,54	75.715,54 54.176,47	75.715,54 10.715,54	75.715,54 75.715,54	75.715,54 75.715,54	75.715,54 75.715,54	782.410,93	782.410,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.214,41 24.098,69	24.098,69 81.637,76	24.098,69 24.098,69	24.098,69 24.098,69	24.098,69 24.098,69	24.098,69 24.098,69	346.839,07	346.839,07
4 - INVESTIMENTOS	225,99 40.224,91	224,91 224,91	224,91 65.224,91	224,91 224,91	224,91 224,91	224,91 224,91	107.700,00	107.700,00
Total da Fonte de Recurso 102	100.519,46 100.039,14	100.039,14 136.039,14	100.039,14 100.039,14	100.039,14 100.039,14	100.039,14 100.039,14	100.039,14 100.039,14	1.236.950,00	1.236.950,00
Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.921,36 42.716,24	42.716,24 169.716,24	42.716,24 -22.283,76	42.716,24 42.716,24	25.856,89 42.716,24	42.716,24 42.716,24	557.940,65	557.940,65
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.983,71 38.797,39	38.797,39 38.797,39	38.797,39 38.797,39	38.797,39 38.797,39	21.938,04 38.797,39	38.797,39 38.797,39	448.895,65	448.895,65
4 - INVESTIMENTOS	96,20 95,80	95,80 95,80	95,80 283.595,80	95,80 95,80	33.814,50 95,80	95,80 95,80	318.368,70	318.368,70
Total da Fonte de Recurso 103	82.001,27 81.609,43	81.609,43 208.609,43	81.609,43 300.109,43	81.609,43 81.609,43	81.609,43 81.609,43	81.609,43 81.609,43	1.325.205,00	1.325.205,00
Fonte de Recurso: 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.366,69 51.121,21	51.121,21 51.121,21	51.121,21 51.121,21	51.121,21 51.121,21	51.121,21 51.121,21	51.121,21 51.121,21	613.700,00	613.700,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.638,43 11.582,87	11.582,87 11.582,87	11.582,87 49.082,87	11.582,87 11.582,87	11.582,87 11.582,87	11.582,87 11.582,87	176.550,00	176.550,00
4 - INVESTIMENTOS	73,32 72,88	72,88 72,88	72,88 72,88	72,88 72,88	72,88 72,88	72,88 72,88	875,00	875,00
Total da Fonte de Recurso 104	63.078,44 62.776,96	62.776,96 62.776,96	62.776,96 100.276,96	62.776,96 62.776,96	62.776,96 62.776,96	62.776,96 62.776,96	791.125,00	791.125,00
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	22,61 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	270,00	270,00
Total da Fonte de Recurso 105	22,61 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	22,49 22,49	270,00	270,00
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.160,39 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	539.550,00	539.550,00
Total da Fonte de Recurso 107	45.160,39 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	44.944,51 44.944,51	539.550,00	539.550,00
Fonte de Recurso: 118 - PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.701,96 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	175.650,00	175.650,00
Total da Fonte de Recurso 118	14.701,96 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	14.631,64 14.631,64	175.650,00	175.650,00
Fonte de Recurso: 126 - Programa Dinheiro Direto na Escola								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	548,18 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	6.550,00	6.550,00
Total da Fonte de Recurso 126	548,18 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	545,62 545,62	6.550,00	6.550,00
Fonte de Recurso: 128 - Merenda Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.588,64 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	162.350,00	162.350,00
Total da Fonte de Recurso 128	13.588,64 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	13.523,76 13.523,76	162.350,00	162.350,00
Fonte de Recurso: 132 - Construção de Escola Infantil Tipo C								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17,61 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	210,00	210,00
Total da Fonte de Recurso 132	17,61 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	17,49 17,49	210,00	210,00
Fonte de Recurso: 134 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERENCIA DIRETA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33		

	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 134	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 138 - INFRAESTRUTURA ESCOLAR E B URBANA CONSTR 11362-X								
4 - INVESTIMENTOS	25,11 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	300,00	300,00
Total da Fonte de Recurso 138	25,11 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	300,00	300,00
Fonte de Recurso: 139 - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERENCIA DIRETA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 139	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 142 - PAR 202000831-4 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 142	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual vinculado sobre receita								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.552,37 201.584,33	201.584,33 1.231.584,33	216.584,33 201.584,33	263.584,33 201.584,33	370.584,33 201.584,33	201.584,33 201.584,33	3.698.980,00	3.698.980,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.960,43 68.630,87	68.630,87 68.630,87	53.630,87 97.630,87	6.630,87 68.630,87	-100.369,13 68.630,87	68.630,87 68.630,87	606.900,00	606.900,00
4 - INVESTIMENTOS	83,70 83,30	83,30 83,30	83,30 83,30	83,30 83,30	83,30 83,30	83,30 83,30	1.000,00	1.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	274.596,50 270.298,50	270.298,50 1.300.298,50	270.298,50 299.298,50	270.298,50 270.298,50	270.298,50 270.298,50	270.298,50 270.298,50	4.306.880,00	4.306.880,00
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	20,98 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	250,00	250,00
Total da Fonte de Recurso 304	20,98 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	20,82 20,82	250,00	250,00
Fonte de Recurso: 321 - VIGIASUS CAIXA 9-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133,92 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	1.600,00	1.600,00
Total da Fonte de Recurso 321	133,92 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	133,28 133,28	1.600,00	1.600,00
Fonte de Recurso: 323 - PORTARIA 3869 FMS EMENDA PARLAMENTAR INCREMENTO TEMPORARIO DO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 323	- -	- -	- -	- -	250.000,00 -	- -	250.000,00	250.000,00
Fonte de Recurso: 325 - PORTARIA 1466 EMENDA PARLAMENTAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		554.997,00					554.997,00	554.997,00
Total da Fonte de Recurso 325	- -	- 554.997,00	- -	- -	- -	- -	554.997,00	554.997,00
Fonte de Recurso: 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.137,88 3.122,92	3.122,92 3.122,92	3.122,92 3.122,92	3.122,92 3.122,92	3.122,92 3.122,92	3.122,92 3.122,92	37.490,00	37.490,00
Total da Fonte de Recurso 369	3.146,25 3.131,25	3.131,25 3.131,25	3.131,25 3.131,25	3.131,25 3.131,25	3.131,25 3.131,25	3.131,25 3.131,25	37.590,00	37.590,00
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.330,30 18.242,70	18.242,70 53.242,70	18.242,70 18.242,70	18.242,70 18.242,70	18.242,70 18.242,70	18.242,70 18.242,70	254.000,00	254.000,00

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.546,92 72.200,28	72.200,28 72.200,28	72.200,28 72.200,28	72.200,28 72.200,28	72.200,28 72.200,28	72.200,28 72.200,28	866.750,00	866.750,00
Total da Fonte de Recurso 494	90.877,22 90.442,98	90.442,98 125.442,98	90.442,98 90.442,98	90.442,98 90.442,98	90.442,98 90.442,98	90.442,98 90.442,98	1.120.750,00	1.120.750,00
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	163,16 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	1.950,00	1.950,00
Total da Fonte de Recurso 495	163,16 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	162,44 162,44	1.950,00	1.950,00
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92,07 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	1.100,00	1.100,00
Total da Fonte de Recurso 496	92,07 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	91,63 91,63	1.100,00	1.100,00
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114,68 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	1.370,00	1.370,00
Total da Fonte de Recurso 497	114,68 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	114,12 114,12	1.370,00	1.370,00
Fonte de Recurso: 498 - Assistência Farmaceutica								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.736,46 -40.357,86	19.642,14 19.642,14	19.642,14 19.642,14	19.642,14 19.642,14	19.642,14 19.642,14	19.642,14 19.642,14	175.800,00	175.800,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.218,05 62.207,45	2.207,45 2.207,45	2.207,45 2.207,45	2.207,45 2.207,45	2.207,45 2.207,45	2.207,45 2.207,45	86.500,00	86.500,00
Total da Fonte de Recurso 498	21.954,51 21.849,59	21.849,59 21.849,59	21.849,59 21.849,59	21.849,59 21.849,59	21.849,59 21.849,59	21.849,59 21.849,59	262.300,00	262.300,00
Fonte de Recurso: 500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007								
4 - INVESTIMENTOS	16.643,80 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	198.850,00	198.850,00
Total da Fonte de Recurso 500	16.643,80 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	16.564,20 16.564,20	198.850,00	198.850,00
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de ativos								
4 - INVESTIMENTOS	150,66 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	1.800,00	1.800,00
Total da Fonte de Recurso 501	150,66 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	1.800,00	1.800,00
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalites e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.184,14 112.643,26	112.643,26 112.643,26	112.643,26 112.643,26	112.643,26 112.643,26	112.643,26 112.643,26	112.643,26 112.643,26	1.352.260,00	1.352.260,00
4 - INVESTIMENTOS	16,74 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 504	113.200,88 112.659,92	112.659,92 112.659,92	112.659,92 112.659,92	112.659,92 112.659,92	112.659,92 112.659,92	112.659,92 112.659,92	1.352.460,00	1.352.460,00
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Constribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.298,44 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	541.200,00	541.200,00
Total da Fonte de Recurso 507	45.298,44 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	45.081,96 45.081,96	541.200,00	541.200,00
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder Polícia								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.696,86 40.645,74	10.645,74 10.645,74	10.645,74 10.645,74	10.645,74 10.645,74	10.645,74 10.645,74	10.645,74 10.645,74	157.800,00	157.800,00
4 - INVESTIMENTOS	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 510	10.713,60 40.662,40	10.662,40 10.662,40	10.662,40 10.662,40	10.662,40 10.662,40	10.662,40 10.662,40	10.662,40 10.662,40	158.000,00	158.000,00

Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.372,58** **20.275,22**	**20.275,22** **275.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**498.400,00**	**498.400,00**
Total da Fonte de Recurso 511	**20.372,58** **20.275,22**	**20.275,22** **275.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**20.275,22** **20.275,22**	**498.400,00**	**498.400,00**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.364,31** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**16.300,00**	**16.300,00**
Total da Fonte de Recurso 512	**1.364,31** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**1.357,79** **1.357,79**	**16.300,00**	**16.300,00**
Fonte de Recurso: 513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,87** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**10,00**	**10,00**
Total da Fonte de Recurso 513	**0,87** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**10,00**	**10,00**
Fonte de Recurso: 514 - Indenizações recebidas por bens sinitrados de outras areas								
4 - INVESTIMENTOS	**22,61** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**270,00**	**270,00**
Total da Fonte de Recurso 514	**22,61** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**22,49** **22,49**	**270,00**	**270,00**
Fonte de Recurso: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	**2.693,51** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**32.180,00**	**32.180,00**
Total da Fonte de Recurso 518	**2.693,51** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**2.680,59** **2.680,59**	**32.180,00**	**32.180,00**
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERENCIAS LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20,98** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**250,00**	**250,00**
Total da Fonte de Recurso 556	**20,98** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**20,82** **20,82**	**250,00**	**250,00**
Fonte de Recurso: 608 - Operação crédito para pavimentação								
4 - INVESTIMENTOS	**4,24** **4,16**	**4,16** **4,16**	**4,16** **4,16**	**4,16** **4,16**	**29.350,90** **4,16**	**4,16** **4,16**	**29.396,74**	**29.396,74**
Total da Fonte de Recurso 608	**4,24** **4,16**	**4,16** **4,16**	**4,16** **4,16**	**4,16** **4,16**	**29.350,90** **4,16**	**4,16** **4,16**	**29.396,74**	**29.396,74**
Fonte de Recurso: 745 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO 647008-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8,37** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**100,00**	**100,00**
Total da Fonte de Recurso 745	**8,37** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 748 - PAVIMENTAÇÃO 647010-6								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8,37** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**100,00**	**100,00**
Total da Fonte de Recurso 748	**8,37** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**8,33** **8,33**	**100,00**	**100,00**
Fonte de Recurso: 750 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.616,86** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**102.950,00**	**102.950,00**
Total da Fonte de Recurso 750	**8.616,86** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**8.575,74** **8.575,74**	**102.950,00**	**102.950,00**
Fonte de Recurso: 751 - AFAI FIA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**0,87** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**10,00**	**10,00**
Total da Fonte de Recurso 751	**0,87** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**0,83** **0,83**	**10,00**	**10,00**
Fonte de Recurso: 752 - CRIANÇA FELIZ								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.344,46 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	75.800,00	75.800,00
Total da Fonte de Recurso 752	6.344,46 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	6.314,14 6.314,14	75.800,00	75.800,00
Fonte de Recurso: 753 - SEDU PAM 2017 12786-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 753	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 754 - FEAS INCENTIVO 4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,63 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	20,00	20,00
Total da Fonte de Recurso 754	1,63 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	20,00	20,00
Fonte de Recurso: 755 - FIA SCFV 12870-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9,24 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	110,00	110,00
Total da Fonte de Recurso 755	9,24 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	9,16 9,16	110,00	110,00
Fonte de Recurso: 756 - FIA CRESCER 12902-X								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 756	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 757 - FEAS VEICULO ADAP 12903-8								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	150,00	150,00
Total da Fonte de Recurso 757	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	12,50 12,50	150,00	150,00
Fonte de Recurso: 758 - C210 PAM 2017 EQUIP 12888-0								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 758	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 759 - CONV 062 2017 SEIL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,87 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	10,00	10,00
Total da Fonte de Recurso 759	0,87 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	0,83 0,83	10,00	10,00
Fonte de Recurso: 760 - CONV IPCE - VAN								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 760	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 761 - PATRULHA MECANIZADA CONV 847529								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 761	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 762 - FIPAR INCENTIVO 12901-1								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34,35 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	410,00	410,00
Total da Fonte de Recurso 762	34,35 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	34,15 34,15	410,00	410,00
Fonte de Recurso: 763 - INST AGUAS DO PR PMB 12970-4								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25,11	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99		

	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00	300,00
Total da Fonte de Recurso 763	25,11 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	24,99 24,99	300,00	300,00
Fonte de Recurso: 764 - CONVENIO 326/2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 764	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 765 - Convenio 442/2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 765	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 766 - Convênio 1128-2018								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 766	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 767 - FEAS INCENTIVO 5								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36,85 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	440,00	440,00
Total da Fonte de Recurso 767	36,85 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	36,65 36,65	440,00	440,00
Fonte de Recurso: 768 - FEAS CRAS BID								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46,85 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	560,00	560,00
Total da Fonte de Recurso 768	46,85 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	46,65 46,65	560,00	560,00
Fonte de Recurso: 769 - FIA CONS TUTELAR								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52,72 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	630,00	630,00
Total da Fonte de Recurso 769	52,72 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	52,48 52,48	630,00	630,00
Fonte de Recurso: 770 - FIA Primeira Infância								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.064,12 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	72.450,00	72.450,00
Total da Fonte de Recurso 770	6.064,12 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	6.035,08 6.035,08	72.450,00	72.450,00
Fonte de Recurso: 771 - FEAS INC VI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.531,54 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	54.140,00	54.140,00
Total da Fonte de Recurso 771	4.531,54 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	4.509,86 4.509,86	54.140,00	54.140,00
Fonte de Recurso: 772 - FIA CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,74 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 772	16,74 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	200,00	200,00
Fonte de Recurso: 773 - FIA ATENÇÃO CCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.268,27 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	27.100,00	27.100,00
Total da Fonte de Recurso 773	2.268,27 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	2.257,43 2.257,43	27.100,00	27.100,00
Fonte de Recurso: 776 - Contrato de Repasse 1073802-59/907611/2020 – Pavimentação em CBUQ no Bairro Velha								
4 - INVESTIMENTOS			5.743.773,00				5.743.773,00	5.743.773,00
Total da Fonte de Recurso 776	-	-	-	-	-	-		

	-	-	5.743.773,00	-	-	-	5.743.773,00	5.743.773,00
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.684,09 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	115.700,00	115.700,00
Total da Fonte de Recurso 934	9.684,09 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	9.637,81 9.637,81	115.700,00	115.700,00
Fonte de Recurso: 935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	661,23 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	7.900,00	7.900,00
Total da Fonte de Recurso 935	661,23 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	658,07 658,07	7.900,00	7.900,00
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.180,60 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	3.165,40 3.165,40	38.000,00	38.000,00
4 - INVESTIMENTOS	102,94 102,46	102,46 102,46	102,46 102,46	102,46 102,46	102,46 102,46	102,46 102,46	1.230,00	1.230,00
Total da Fonte de Recurso 936	3.283,54 3.267,86	3.267,86 3.267,86	3.267,86 3.267,86	3.267,86 3.267,86	3.267,86 3.267,86	3.267,86 3.267,86	39.230,00	39.230,00
Fonte de Recurso: 999 - Reservas de Contingência								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	350.000,00	350.000,00
Total da Fonte de Recurso 999	29.295,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	29.155,00 29.155,00	350.000,00	350.000,00
Fonte de Recurso: 1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.190,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	265.120,00	265.120,00
Total da Fonte de Recurso 1013	22.190,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	22.084,50 22.084,50	265.120,00	265.120,00
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460,35 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	5.500,00	5.500,00
Total da Fonte de Recurso 1015	460,35 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	458,15 458,15	5.500,00	5.500,00
Fonte de Recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,50 63.002,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	63.030,00	63.030,00
Total da Fonte de Recurso 1019	2,50 63.002,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	2,50 2,50	63.030,00	63.030,00
Fonte de Recurso: 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,63 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	20,00	20,00
Total da Fonte de Recurso 1021	1,63 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	1,67 1,67	20,00	20,00
Fonte de Recurso: 1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Total da Fonte de Recurso 1022	8,37 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	8,33 8,33	100,00	100,00
Fonte de Recurso: 1024 - Auxilio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16,74 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	200,00	200,00
Total da Fonte de Recurso 1024	16,74 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	16,66 16,66	200,00	200,00
Fonte de Recurso: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00	535.821,24			735.821,24	735.821,24
4 - INVESTIMENTOS				70.000,00			70.000,00	70.000,00

Total da Fonte de Recurso 3000	- -	- -	200.000,00 -	605.821,24 -	- -	- -	805.821,24	805.821,24
Fonte de Recurso: 3105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS					13.231,27		13.231,27	13.231,27
Total da Fonte de Recurso 3105	- -	- -	- -	- -	13.231,27 -	- -	13.231,27	13.231,27
Fonte de Recurso: 3107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00			150.000,00	150.000,00
4 - INVESTIMENTOS					152.737,57		152.737,57	152.737,57
Total da Fonte de Recurso 3107	- -	- -	- -	150.000,00 -	152.737,57 -	- -	302.737,57	302.737,57
Fonte de Recurso: 3128 - Merenda Escolar - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.026,98					20.026,98	20.026,98
Total da Fonte de Recurso 3128	- -	- 20.026,98	- -	- -	- -	- -	20.026,98	20.026,98
Fonte de Recurso: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				75.469,68			75.469,68	75.469,68
Total da Fonte de Recurso 3303	- -	- -	- -	75.469,68 -	- -	- -	75.469,68	75.469,68
Fonte de Recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						113.925,69	113.925,69	113.925,69
Total da Fonte de Recurso 3494	- -	- -	- -	- -	- -	113.925,69 -	113.925,69	113.925,69
Fonte de Recurso: 3495 - Atenção Básica								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						45.142,44	45.142,44	45.142,44
Total da Fonte de Recurso 3495	- -	- -	- -	- -	- -	45.142,44 -	45.142,44	45.142,44
Fonte de Recurso: 3496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						12.728,94	12.728,94	12.728,94
Total da Fonte de Recurso 3496	- -	- -	- -	- -	- -	12.728,94 -	12.728,94	12.728,94
Fonte de Recurso: 3497 - Vigilância em Saúde								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						10.322,21	10.322,21	10.322,21
Total da Fonte de Recurso 3497	- -	- -	- -	- -	- -	10.322,21 -	10.322,21	10.322,21
Fonte de Recurso: 3498 - Assistência Farmaceutica - Exercicios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						50.000,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 3498	- -	- -	- -	- -	- -	50.000,00 -	50.000,00	50.000,00
Fonte de Recurso: 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007								
4 - INVESTIMENTOS						263.375,59	263.375,59	263.375,59
Total da Fonte de Recurso 3500	- -	- -	- -	- -	- -	263.375,59 -	263.375,59	263.375,59
Fonte de Recurso: 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS				84.451,45			84.451,45	84.451,45
Total da Fonte de Recurso 3501	-	-	-	84.451,45	-	-		

	-	-	-	-	-	-	84.451,45	84.451,45
Fonte de Recurso: 3504 - Outros Royalites e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						227.147,30	227.147,30	227.147,30
Total da Fonte de Recurso 3504	- -	- -	- -	- -	- -	227.147,30 -	227.147,30	227.147,30
Fonte de Recurso: 3507 - COSIP - Constribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.127,28						67.127,28	67.127,28
Total da Fonte de Recurso 3507	- 67.127,28	- -	- -	- -	- -	- -	67.127,28	67.127,28
Fonte de Recurso: 3510 - Taxas - Exercício Poder Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.212,57						77.212,57	77.212,57
Total da Fonte de Recurso 3510	- 77.212,57	- -	- -	- -	- -	- -	77.212,57	77.212,57
Fonte de Recurso: 3511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				63.939,41			63.939,41	63.939,41
Total da Fonte de Recurso 3511	- -	- -	- -	63.939,41 -	- -	- -	63.939,41	63.939,41
Fonte de Recurso: 3514 - Indenizações recebidas por bens sinitrados de outras areas								
4 - INVESTIMENTOS		19.099,75					19.099,75	19.099,75
Total da Fonte de Recurso 3514	- -	- 19.099,75	- -	- -	- -	- -	19.099,75	19.099,75
Fonte de Recurso: 3518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores								
4 - INVESTIMENTOS			35.083,13				35.083,13	35.083,13
Total da Fonte de Recurso 3518	- -	- -	35.083,13 -	- -	- -	- -	35.083,13	35.083,13
Fonte de Recurso: 31015 - Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						289.849,01	289.849,01	289.849,01
Total da Fonte de Recurso 31015	- -	- -	- -	- -	- -	289.849,01 -	289.849,01	289.849,01
Fonte de Recurso: 31019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			233.673,33				233.673,33	233.673,33
Total da Fonte de Recurso 31019	- -	- -	233.673,33 -	- -	- -	- -	233.673,33	233.673,33
Fonte de Recurso: 31021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19 - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.399,60			7.399,60	7.399,60
Total da Fonte de Recurso 31021	- -	- -	- -	7.399,60 -	- -	- -	7.399,60	7.399,60
Fonte de Recurso: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.574,16		81.162,68		96.736,84	96.736,84
Total da Fonte de Recurso 31022	- -	- -	- 15.574,16	- -	81.162,68 -	- -	96.736,84	96.736,84
Fonte de Recurso: 31033 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) no bojo da ação 21C0 - Exercícios Ant								
4 - INVESTIMENTOS						6.950,10	6.950,10	6.950,10
Total da Fonte de Recurso 31033	- -	- -	- -	- -	- -	6.950,10 -	6.950,10	6.950,10
Fonte de Recurso: 33318 - Projeto Vigisus II - Exercícios Anteriores								

4 - INVESTIMENTOS					**728,04**		**728,04**	**728,04**
Total da Fonte de Recurso 33318	-	-	-	-	**728,04**	-		
	-	-	-	-	-	-	**728,04**	**728,04**
Fonte de Recurso: 33369 - Serviços Prestados SUS/ Faturamento AIH's								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.261,43**						**26.261,43**	**26.261,43**
Total da Fonte de Recurso 33369	-	-	-	-	-	-		
	26.261,43	-	-	-	-	-	**26.261,43**	**26.261,43**
Fonte de Recurso: 33518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exercicios anteriores								
4 - INVESTIMENTOS						**29.112,25**	**29.112,25**	**29.112,25**
Total da Fonte de Recurso 33518	-	-	-	-	-	**29.112,25**		
	-	-	-	-	-	-	**29.112,25**	**29.112,25**
Fonte de Recurso: 33750 - FEAS PPAS I - EXERCICIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				**77.230,59**			**77.230,59**	**77.230,59**
4 - INVESTIMENTOS				**5.000,00**			**5.000,00**	**5.000,00**
Total da Fonte de Recurso 33750	-	-	-	**82.230,59**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**82.230,59**	**82.230,59**
Fonte de Recurso: 33752 - CRIANÇA FELIZ - EXERCICIOS ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					**92.598,75**		**92.598,75**	**92.598,75**
Total da Fonte de Recurso 33752	-	-	-	-	**92.598,75**	-		
	-	-	-	-	-	-	**92.598,75**	**92.598,75**
Fonte de Recurso: 33756 - FIA CRESCER 12902-X - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					**590,19**		**590,19**	**590,19**
Total da Fonte de Recurso 33756	-	-	-	-	**590,19**	-		
	-	-	-	-	-	-	**590,19**	**590,19**
Fonte de Recurso: 33768 - FEAS CRAS BID - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					**1.482,46**		**1.482,46**	**1.482,46**
Total da Fonte de Recurso 33768	-	-	-	-	**1.482,46**	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.482,46**	**1.482,46**
Fonte de Recurso: 33769 - FIA CONS TUTELAR - EXERCÍCIOS ANTERIORES								
4 - INVESTIMENTOS					**785,27**		**785,27**	**785,27**
Total da Fonte de Recurso 33769	-	-	-	-	**785,27**	-		
	-	-	-	-	-	-	**785,27**	**785,27**
Fonte de Recurso: 33770 - Fia Primeira Infância - Exercícios Anteriores								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.511,22**						**12.511,22**	**12.511,22**
4 - INVESTIMENTOS						**5.000,00**		
	13.000,00						**18.000,00**	**18.000,00**
Total da Fonte de Recurso 33770	-	-	-	-	-	**5.000,00**		
	25.511,22	-	-	-	-	-	**30.511,22**	**30.511,22**
Fonte de Recurso: 33773 - FIA ATENÇÃO CCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.127,19**						**30.127,19**	**30.127,19**
Total da Fonte de Recurso 33773	-	-	-	-	-	-		
	30.127,19	-	-	-	-	-	**30.127,19**	**30.127,19**
Fonte de Recurso: 33775 - FIA CMDCA 13988-2								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.600,00**						**9.600,00**	**9.600,00**
Total da Fonte de Recurso 33775	-	-	-	-	-	-		
	9.600,00	-	-	-	-	-	**9.600,00**	**9.600,00**
Fonte de Recurso: 33934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					**64.214,03**		**64.214,03**	**64.214,03**
Total da Fonte de Recurso 33934	- -	- -	- -	- -	**64.214,03** -	- -	**64.214,03**	**64.214,03**
Fonte de Recurso: 33935 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) - EXERC ANTERIORES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					**6.059,37**		**6.059,37**	**6.059,37**
Total da Fonte de Recurso 33935	- -	- -	- -	- -	**6.059,37** -	- -	**6.059,37**	**6.059,37**
Fonte de Recurso: 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) - EXERC ANTER								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						**3.051,92**	**3.051,92**	**3.051,92**
4 - INVESTIMENTOS						**43.373,19**	**43.373,19**	**43.373,19**
Total da Fonte de Recurso 33936	- -	- -	- -	- -	- -	**46.425,11** -	**46.425,11**	**46.425,11**
TOTAL GERAL	**2.488.865,69 2.805.810,90**	**2.756.971,21 7.477.594,94**	**2.945.727,67 10.678.818,37**	**3.546.283,18 2.476.971,21**	**3.169.907,58 2.476.971,21**	**3.576.949,85 2.476.971,21**	**46.877.843,02**	**46.877.843,02**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1D685118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2022 ANEXO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DEMETAS FISCAIS METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração em 15/08/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)													R$ 1,00
Especificação	2022				2023				2024				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	26.836.510,74	25.866.516,38	0,005	100,105	27.909.971,16	26.054.378,33	0,005	100,105	29.026.369,95	26.292.001,77	0,005	100,105	
Receitas Primárias (I)	31.641.627,77	30.497.954,48	0,006	118,029	27.909.971,16	26.054.378,33	0,005	100,105	29.026.369,95	26.292.001,77	0,005	100,105	
Receitas Primárias Correntes	31.641.627,77	30.497.954,48	0,006	103,750	32.907.292,87	30.719.453,40	0,006	107,122	34.223.584,53	30.999.623,67	0,006	110,400	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.462,47	936.349,37	0,000	3,624	1.010.320,95	943.149,82	0,000	3,624	1.050.733,77	951.751,60	0,000	3,624	
Contribuições	6.364,08	6.134,05	0,000	0,024	6.618,66	6.178,62	0,000	0,024	6.883,40	6.234,96	0,000	0,024	
Transferências Correntes	30.589.745,90	29.484.092,43	0,006	114,105	31.813.335,72	29.698.227,93	0,006	114,105	33.085.869,11	29.969.084,34	0,006	114,105	
Demais Receitas Primárias Correntes	74.055,32	71.378,62	0,000	0,276	77.017,54	71.897,03	0,000	0,276	80.098,25	72.552,76	0,000	0,276	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesa Total	26.836.510,74	25.866.516,38	0,005	100,105	27.909.971,16	26.054.378,33	0,005	100,105	29.026.369,95	26.292.001,77	0,005	100,105	
Despesas Primárias (II)	26.436.510,74	25.480.974,21	0,005	98,613	27.429.971,16	24.215.738,88	0,005	98,850	28.520.705,39	25.833.972,27	0,005	98,361	
Despesas Primárias Correntes	21.711.419,67	20.926.669,56	0,004	103,750	22.404.883,06	20.915.295,70	0,004	107,122	23.470.407,63	21.259.427,20	0,004	110,400	
Pessoal e Encargos Sociais	11.815.806,96	11.388.729,60	0,002	44,075	12.350.642,49	11.529.510,74	0,002	42,380	12.566.773,26	11.382.946,79	0,002	43,340	
Outras Despesas Correntes	9.895.612,71	9.537.939,96	0,002	36,912	10.054.240,57	9.385.784,96	0,002	35,493	10.903.634,37	9.876.480,41	0,002	37,604	
Despesas Primárias de Capital	4.445.091,07	4.284.425,13	0,001	16,581	4.885.088,10	4.560.303,30	0,001	17,521	4.720.297,76	4.275.632,03	0,001	16,279	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

Resultado Primário III = (I-II)	5.205.117,03	5.016.980,27	0,001	19,416	480.000,00	448.087,23	0,000	1,722	505.664,56	458.029,49	0,000	1,744
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	400.000,00	385.542,17	0,000	1,492	350.000,00	326.730,27	0,000	1,255	505.664,56	458.029,49	0,000	1,744
Dívida Pública Consolidada	3.230.000,00	3.113.253,01	0,001	12,049	3.750.000,00	3.500.681,47	0,001	13,450	2.780.000,00	2.518.115,94	0,000	9,588
Dívida Consolidada Líquida	(3.029.520,44)	(2.920.019,70)	(0,001)	(11,301)	(509.520,44)	(475.645,00)	(0,000)	(1,828)	(979.520,44)	(887.246,78)	(0,000)	(3,378)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (Crescimento % anual)	2,110	2,500	2,500
Inflação média (% anual)	3,750	3,250	3,060
PIB estadual previsto	527.071.000.000,00	557.806.000.000,00	590.276.000.000,00
PIB estadual realizado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida	26.808.302,00	27.880.634,07	28.995.859,38

Paula Freitas, 13 de agosto de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável pelo Planejamento

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:83578C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RGF ANEXO I - INDICE PESSOAL

Município de SÃO JERONIMO DA SERRA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.944,50	48.940,41	48.944,50	57.656,50	58.071,42	48.944,50	48.944,50	48.944,50	48.944,50	49.419,30	52.807,19	52.565,31	613.127,13	0,00
Pessoal Ativo	48.944,50	48.940,41	48.944,50	57.656,50	58.071,42	48.944,50	48.944,50	48.944,50	48.944,50	49.419,30	52.807,19	52.565,31	613.127,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.450,00	40.450,00	40.450,00	47.650,00	50.033,33	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.450,00	40.842,40	44.093,75	43.442,40	509.211,88	0,00
Obrigações Patronais	8.494,50	8.490,41	8.494,50	10.006,50	8.038,09	8.494,50	8.494,50	8.494,50	8.494,50	8.576,90	8.713,44	9.122,91	103.915,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**48.944,50**	**48.940,41**	**48.944,50**	**57.656,50**	**58.071,42**	**48.944,50**	**48.944,50**	**48.944,50**	**48.944,50**	**49.419,30**	**52.807,19**	**52.565,31**	**613.127,13**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.913.588,13	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.913.588,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**613.127,13**	**1,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.394.815,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.275.074,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.155.333,76	5,40

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:E28FB320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS SETEMBRO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: set/21										*PASSAGENS E COMBUSTIVEL		
NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/C TRANSPORTE OMBUST.	MEIO DE UTILIZADO	DESTINO
KAINAN MAXOEL DA SILVA	Vereador	680	Diária	15	3	14 A 17/09/2021	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de aperfeiçoamento, entendendo e fiscalizando o orçamento público municipal -IFAG	R$ -	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
ANDREIA PEREIRA	Vereador	752	Diária	16	3	14 A 17/09/2021	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de aperfeiçoamento, entendendo e fiscalizando o orçamento público municipal - IFAG	R$ -	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diária	17	3	14 A 17/09/2021	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de aperfeiçoamento, entendendo e fiscalizando o orçamento público municipal - IFAG	R$ -	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
TOTAL								R$ 5.085,00	TOTAL CUSTO	R$ -		

*OBS: na coluna custo/passagem/combustivel, esta com custo zero devido o veículo ser cedido pelo poder executivo, pois a camara não possui veículo próprio.

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:E1D591AA

